



# Prefeitura do Município de Londrina

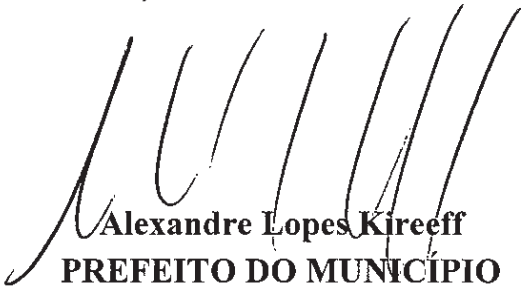
## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2016**

**OFÍCIO Nº 0941/2016-GAB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

**SÚMULA:** Introduz alterações na Lei Municipal n.º 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, e dá outras providências.

Londrina, 23 de Novembro de 2016.



**Alexandre Lopes Kireeff**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Texto do projeto de lei em anexo.**



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº /2016

OFÍCIO Nº 0941/2016-GAB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

**SUMULA:** Introdúz alterações na Lei Municipal n.º 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1.º** O anexo IV - Memorial Descritivo do Zoneamento Urbano, da Lei Municipal n.º 12.236, de 29 de janeiro de 2015, passa a vigorar acrescido na seguinte poligonal na Zona Industrial 4 (ZI-4):

*5. Inicia-se na face noroeste do lote 41/47 da Gleba Lindóia, no cruzamento da Rua Júlio Pelizzer com a Avenida Pedro Boratin; segue a norte até a faixa de preservação permanente do Ribeirão Lindóia; segue a sudeste margeando esta faixa de preservação até a face norte do lote 12/13, da quadra 58C do Parque Rui Barbosa; segue oeste até a Rua Paulo Galli Palma; segue sul até a face sudoeste do mesmo lote, segue sudeste até a face sudoeste da chácara 16 da subdivisão do lote 58C do Parque Rui Barbosa, segue a noroeste até a face noroeste da chácara 13 da subdivisão do lote 58A da Gleba Lindóia, segue a sudoeste até a Rua Vicente Poletti, segue a noroeste até a face noroeste da chácara 41 da subdivisão do lote 58A da Gleba Lindóia, segue a sudoeste até a face nordeste da chácara 53 da subdivisão do lote 58A da Gleba Lindóia, segue a noroeste até a Rua Luiz Modesto, segue a nordeste até a Rua Júlio Pelizzer, segue a noroeste até o cruzamento com a Rua Pedro Boratin (ponto de partida).*

**Art. 2.º** A poligonal de nº 4, prevista na Zona Industrial 3 (ZI-3) do Anexo IV - Memorial Descritivo do Zoneamento Urbano, da Lei Municipal n.º 12.236, de 29 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*4. Inicia-se no cruzamento da Rua Vicente Poletti com a Rua Luiz Modesto, segue a norte até a face noroeste da chácara 54 da subdivisão do lote 58A da Gleba Lindóia, segue a sudoeste até a face noroeste da chácara 41 da subdivisão do lote*



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

*58A da Gleba Lindóia, segue a nordeste até a Rua Vicente Poletti; segue a sudeste até a face noroeste da chácara 13 da subdivisão do lote 58A da Gleba Lindóia, segue a nordeste até a face sudoeste da chácara 16 da subdivisão do lote 58C do Parque Ruy Barborsa, segue a sudeste até a faixa de preservação permanente do Ribeirão Lindóia, segue a sul e a oeste por esta faixa de preservação permanente até a face noroeste da chácara 29A da subdivisão do lote 58A da Gleba Lindóia; segue a nordeste até a Rua Vicente Poletti; segue a noroeste até o cruzamento com a Rua Luiz Modesto (ponto de partida);*

**Art. 3.º** A poligonal de nº 3, prevista na Zona Residencial 6 (ZR-6) do Anexo IV - Memorial Descritivo do Zoneamento Urbano, da Lei Municipal n.º 12.236, de 29 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*3. Inicia-se no cruzamento da Rua Julio Pelizzer com a Rua Pedro Antonio de Souza segue a sudeste até o cruzamento com a Rua Luiz Modesto; segue a sudoeste até a face nordeste da data CH 30 do lote 58-A da Gleba Lindóia no cruzamento com a Rua Vicente Poletti; segue a sudeste pela face nordeste da data CH 30 até a face noroeste da data CH 29; segue a sudoeste pela face sudeste da data CH 30 do lote 58-A da Gleba Lindóia até a faixa de preservação de fundo de vale do Ribeirão Lindóia; segue a noroeste margeando esta faixa pela face sul da data CH 30 do lote 58-A da Gleba Lindóia e pelas faces sudeste das datas CH 32 e CH 31 do lote 58-A da Gleba Lindóia e das faces leste das datas CH 30 a CH 21 do lote 58 da Gleba Lindóia até a face sudoeste da data CH 21 do lote 58 da Gleba Lindóia no cruzamento com a Avenida das Maritacas; segue a noroeste pela face sudoeste da data CH 21 do lote 58 da Gleba Lindóia cruzando a Rua Luiz Modesto, passando pelas faces sudoeste das datas CH 20 e CH 01 do lote 58 da Gleba Lindóia até o cruzamento com Rua Pedro Antonio de Souza; segue a nordeste pelas faces noroeste das datas CH 01 a CH 11 do lote 58 da Gleba Lindóia, CH 33 a CH 35 do lote 58-A da Gleba Lindóia, data 36/37 do lote 58-A da Gleba Lindóia até a face nordeste da mesma data, no cruzamento da Rua Pedro Antônio de Souza com a Rua Julio Pelizer (ponto de partida).*

**Art. 4.º** Em atendimento ao disposto no art. 14, § 3º, do Decreto 1385, de 19/10/2015, o proprietário dos lotes deverá atender integralmente as medidas de adequação, compensação e mitigação previstas na Diretriz de EIV nº 019/2016 do IPPUL.

**Art. 5.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina — IPPUL, criado pela Lei Municipal n° 5.495, de 27 de julho de 1993, possui a atribuição, entre outras, de *"elaborar anteprojetos de leis que assegurem o desenvolvimento urbano harmônico, tais como zoneamento urbano, parcelamento do solo urbano, perímetro urbano, código de obras e código de posturas, entre outros"* (Art. 1°, V).

A Lei Municipal n° 10.637, de 24 de dezembro de 2008, que institui as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, estabeleceu em seu art. 62 que a implementação, acompanhamento e controle do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina são atribuições deste Instituto.

Aos 13 de Abril de 2016, a indústria do segmento agroquímico ADAMA BRASIL S/A, solicitou pedido para alteração do zoneamento dos lotes onde encontra-se instalada sua sede, apresentando para tanto Estudo de Impacto de Vizinhança para subsidiar tecnicamente a aprovação de seu pedido.

Dentre as razões que sustentaram seu pedido, a empresa alega que encontrava-se instalada desde 1977 no município, quando o local era de característica rural, e após, com a vigência da Lei Municipal n° 7485, de 20 de Julho de 1999, passou a ser zoneada como Zona Especial Quatro (ZE-4), tendo seus parâmetros urbanísticos definidos por lei municipal específica, qual seja, a Lei Municipal n°. 9.686, de 28 de Dezembro de 2004. Ademais, sustenta que a Lei Municipal n°. 12.236/2015, de modo equivocado alterou o zoneamento de seu lotes para Zona Industrial 3 (ZI-3), estabelecendo um zoneamento mais restritivo para as atividades das quais a empresa já era licenciada, impedindo, assim, a ampliação da empresa e de seus investimentos.

As Zonas Especiais são assim denominadas pois em razão de suas peculiaridades e diversidades de usos requerem normas específicas de



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

urbanização, levando-se em conta a realidade urbana existente, sendo impossível pontuar de modo predefinido e geral parâmetros homogêneos, tal como ocorre nas demais zonas da cidade.

Tratam-se de áreas com finalidades específicas, cuja localização impõe certas diretrizes diferenciadas, seja na tutela de interesses urbanísticos (patrimônio cultural, históricos, paisagístico e ambiental), seja no resguardo das necessidades específicas de determinada região (expansão aeroportuária, desenvolvimento econômico, parques industriais, etc).

As Zonas Especiais encontravam previsão nos Arts. 30 a 35 da Lei Municipal n°.7485/1998, sendo divididas em:

- A) Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZE - 1);
- B) Zona Especial de Ocupação Controlada (ZE - 2);
- C) Zona Especial de Fundo de Vale e Preservação Ambiental (ZE – 3);
- D) Zona Especial de Estudo (ZE - 4),

Segundo depreende-se da redação do *caput* do artigo 30 da Lei 7485/98, as Zonas Especiais destinavam-se a uso com finalidade específica, de modo que são áreas que demandam uma atenção pontual do administrador público na definição dos critérios de uso e ocupação, tomando por base, a ocupação pretendida, a realidade urbana existente e, sobretudo, a finalidade pela qual mencionada área foi zoneada como “*especial*”.

Neste sentido, foi editada e sancionada a Lei Municipal 9.686, de 28 de Dezembro de 2004, definindo os parâmetros específicos para ocupação do terreno onde encontra-se edificada a empresa ADAMA BRASIL S/A.

É com base em tais parâmetros, que foram expedidos os respectivos alvarás de licença para operação e funcionamento de suas atividades, tendo sua validade mantida, mesmo após a revogação da Lei 7.485/98, por expressa previsão legal contida no *caput* do Art. 271 da Lei Municipal 12.236, de 29 de Janeiro de 2015.

Neste sentido, após análise técnica do Instituto de Pesquisa e



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Planejamento Urbano - IPPUL e do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, existe interesse público na harmonização do atual zoneamento com a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, prevista no Plano Diretor do Município de Londrina e com a Política de Desenvolvimento Industrial, prevista na Lei Municipal nº. 5.669/93.

Segundo informações do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, autarquia criada especificamente para promover o desenvolvimento de atividades econômicas no âmbito do Município de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 9.872, de 22 de Dezembro de 2005, a proposta atende ao interesse público, vez que vai ao encontro da necessidade de implantação de indústrias no município, redirecionando as estratégias municipais de desenvolvimento a fim de estimular o aumento de receitas do município e a consequente ampliação de oportunidades de trabalho e emprego na cidade.

Aos elencar os objetivos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Londrina, o Plano Diretor, em seu Art. 9º, disciplinou como objetivo de desenvolvimento econômico da cidade aumentar a eficiência econômica do Município e, consolidar o Município de Londrina como pólo competitivo de inovação tecnológica e como centro regional integrado do desenvolvimento sustentável da Mesorregião Norte Central.

A indústria iniciou sua trajetória em Londrina como uma empresa de revenda de defensivos agrícolas com sede em Londrina, nomeada Agil que passou por um processo de fusão com uma empresa gaúcha, dando origem à Milenia Agrociências.

Na ocasião de sua implantação, em 1977, a região onde se insere atualmente a propriedade da ADAMA, apresentava ocupação por chácaras e por culturas extensivas características de uso rural. Porém, com o crescimento urbano de Londrina, o eixo de ligação da cidade até o setor nordeste caracterizou-se urbano.

No ano de 2001, a Empresa foi adquirida totalmente pelo grupo



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

israelense Makhteshim Agan, o qual foi posteriormente incorporado ao grupo chinês ChemChina. Em 2014, todas as empresas do grupo iniciaram um processo de transição de sua marca, de onde surgiu a atual denominação ADAMA.

Em 2007, por iniciativa da Empresa foi fundado o Instituto Adama, uma organização sem fins lucrativos cujas ações se voltam em benefício das comunidades vizinhas e próximas. Em setembro de 2015, o Instituto inaugurou sua nova sede em Londrina, localizada na Rua Luís Modesto, 490, em imóvel cedido pelo Município de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 12.193, 10/11/2014.

O estabelecimento da Adama em Londrina compreende 10 unidades de produção, complementados por armazéns e laboratórios de Controle de Qualidade e Pesquisa e Desenvolvimento. As atividades das fábricas, que variam de acordo com as demandas do mercado, concentram-se basicamente na produção de fungicidas, herbicidas e inseticidas, envolvendo processos de formulação (mistura simples de matérias primas), síntese (reações químicas entre produtos e/ou matérias-primas para a geração de um terceiro produto) e envase.

A empresa é uma das líderes globais em soluções de proteção ao cultivo e líder em produtos pós-patente. Está presente em 120 países e tem como propósito trazer simplicidade para a agricultura através de soluções que aliam tecnologia a padrões de proteção ambiental e controle de qualidade. Em 2014, a Adama teve faturamento global superior a US\$ 3,22 bilhões, o sétimo maior no setor agroquímico mundial.

O lote do empreendimento encontra-se em uma área classificada como Zona Industrial 3. Nesta categoria de zona industrial permite-se, além de comércio e serviço, a implantação de micro indústrias e indústrias de pequeno e médio porte enquadradas nas classificações IND-D, IND-C e IND-B, que constam no Anexo I da lei.

As principais atividades exercidas pela Adama estão classificadas como Industrial B (IND-B), ao qual enquadra a atividade de produção de defensivos agrícolas.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Outro ponto que deve ser ressaltado é que existem outras atividades permitidas na Zona Industrial 4 que poderão vir a ser praticadas pela empresa, em caso de aprovação da presente mudança do zoneamento, possibilitando, assim, sua ampliação. Desta forma, a CODEL se manifesta favorável à proposta, vez que o enquadramento da localidade como ZI-4 é tecnicamente viável, conforme documentação apresentada, bem como é legítimo o interesse público no fomento à política de desenvolvimento econômico, gerando riquezas para o município, bem como novos empregos.

Portanto, entendemos estar plenamente justificada a existência de interesse público para alteração do zoneamento da área citada quer seja pela geração de tributos em função do faturamento previsto, quer seja pela geração dos empregos, bem como, o que representa para o Município e para a comunidade local uma empresa deste porte. Não obstante, é imperioso consignar que com a obtenção de uma maior arrecadação (interesse público secundário), o Executivo poderá maximizar a oferta de suas políticas públicas para toda a sociedade (interesse público primário), com maior abrangência e com melhor qualidade.

Durante o Fórum Desenvolve Londrina, realizado em 2.015, a Agência Paraná de Desenvolvimento apresentou o diagnóstico econômico do Município de Londrina feito pela entidade, em que se identificaram as deficiências da cidade na questão de atração de investimentos.

O diagnóstico configurou Londrina como uma cidade pólo e evidenciou a concentração da matriz econômica do Município em comércio e prestação de serviços, ficando evidente a necessidade de fomento da atividade industrial na cidade.

No Fórum ficou evidenciado que em 2.002 Londrina tinha 25% da atividade econômica vinculada à indústria e, ao longo do tempo, esse número decresceu para 18%.

Além disso, a empresa possui implantado um Sistema de Gestão Integrada em conformidade com as normas ISO 9001 (Sistema de Gestão da





# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Qualidade), ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental) e OHSAS 18001 (Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho), conforme evidenciado pelos certificados emitido pela Associação Alemã para a Certificação de Sistemas de Gestão - DQS. Também possui as creditações fornecidas pelo INMETRO em ISO 17025 (Sistema da Qualidade para Laboratórios de Calibração e Ensaaios) e Boas Práticas de Fabricação (BPL).

A ADAMA monitora, também, seu desempenho ambiental através da realização de auditorias internas do Sistema Integrado de Gestão, a qual contempla a verificação da conformidade dos procedimentos, registros, práticas, processos e infraestrutura também aos requisitos da norma ISO 14001:2004 (meio ambiente).

Por esta razão é necessário incentivar a atividade industrial já existente - principalmente em localidades com capacidade urbana adequada -, tornando essa participação mais sólida e, assim, oferecer à população serviços públicos em maior quantidade e melhor qualidade.

Do ponto de vista técnico, há viabilidade na alteração dos lotes de Zona Industrial 3 para Zona Industrial 4, vez que, apurado os impactos positivos e negativos da alteração proposta, a conclusão do Estudo de Impacto de Vizinhança, autuado através do Processo Administrativo nº. 39.307/2016, é positiva, recebendo pareceres favoráveis das Secretarias de Obras, Fazenda, Sema, Saúde, CMTU, CODEL e IPPUL - este último responsável pela coordenação do plano diretor. O estudo técnico resultou na expedição da Diretriz de EIV nº. 019/2016 - IPPUL, documento técnico conclusivo com as indicações da viabilidade do empreendimento, suas condicionantes e pressupostos básicos de instalação, funcionamento e demais fases do empreendimento.

A fim de assegurar a gestão democrática na implementação do instrumento, o Executivo, aos 12/08/2016, às 19h, no auditório do CEAL/SINDUSCON, sito à Rua Maringá, nº. 2.400, convocou a população para debater a proposta, originando, inclusive diversas propostas que passam a fazer parte integrante do presente processo legislativo.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Ademais, o Conselho Municipal das Cidades, instituído através dos Arts. 60 a 68 do Plano Diretor Participativo do Município, com atribuição para emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da política urbana e, analisar e emitir pareceres sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, manifestou-se favorável à proposta, conforme comprova-se através do Ofício nº. 120/2016-CMC.

Entendemos, portanto, constar desta justificativa todas as condições necessárias para a mudança de zoneamento da área, por se tratar de um empreendimento da maior importância para a cidade, visto estar comprovados as condições indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolve a questão.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 23 de Novembro de 2016.

  
**Alexandre Lopes Kireeff**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DA CONSULTÓRIA**

**PGM-GERÊNCIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E NORMATIVOS**

**PARECER Nº 1475/2016**

Referência: SEI 19.005.024897/2016-11

Órgão Consulente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Requerente/Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Objeto da consulta: minuta de projeto de lei modificando o Anexo IV – Memorial do Zoneamento Urbano da Lei Municipal 12.236/2015.

**EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI VISANDO A ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DE UM ÚNICO LOTE URBANO, INCLUINDO-O NA ZONA INDUSTRIAL 4 (ZI-4). IMPRESCINDÍVEL APRECIÇÃO DO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO. PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E IMPESSOALIDADE. AUDIÊNCIA PÚBLICA. REALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE DE CHAMAMENTO DEFICITÁRIO. NECESSÁRIA ANÁLISE DO ATENDIMENTO AO REQUISITO LEGAL. QUESTÃO FORMAL: ART. 14, § 3º, DO DECRETO MUNICIPAL 1385/2015. DESCUMPRIMENTO DA NECESSIDADE DE PREVISÃO DAS DIRETRIZES DO EIV NO CORPO DO PROJETO DE LEI.**

**1.- SÍNTESE DA CONSULTA.**

Cuida-se de pedido de parecer jurídico (0252564) encaminhado pela Secretaria de Governo referente a minuta de projeto de lei pelo qual se altera a redação do Anexo IV da Lei 12.236/2015, passando a incluir-se, no Zoneamento Industrial 4 (ZI-4), o imóvel onde se encontra a sede da empresa ADAMA DO BRASIL S/A, atualmente classificado como ZI-3.

Foram apresentados inúmeros documentos referentes a essa minuta de processo legislativo, destacando-se o EIV e sua complementação apresentados pela empresa (0235201 e 0235375); Relatório de Audiência Pública (0235250); Diretriz 019/2016 (0256444) e Termo de Referência de EIV (0256850), ambos do IPPUL.

Eis o relatório. Passemos as orientações.

**2.- NOSSAS CONSIDERAÇÕES.**

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PERMISSÃO DE ÁREA PORTUÁRIA. CELEBRAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA. JUÍZO ARBITRAL. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. POSSIBILIDADE. ATENTADO. [...] 8. A escorreita exegese da dicção legal impõe a distinção jus-filosófica entre o interesse público primário e o interesse da administração, cognominado "interesse público secundário". Lições de Carnelutti, Renato Alessi, Celso Antônio Bandeira de Mello e Min. Eros Roberto Grau. 9. O Estado, quando atestada a sua responsabilidade, revela-se tendente ao adimplemento da respectiva indenização, coloca-se na posição de atendimento ao "interesse público". Ao revés, quando visa a evadir-se de sua responsabilidade no afã de minimizar os seus prejuízos patrimoniais, persegue nítido interesse secundário, subjetivamente pertinente ao aparelho estatal em subtrair-se de despesas, engendrando locupletamento a custa do dano alheio. 10. Destarte, é assente na doutrina e na jurisprudência que indisponível é o interesse público, e não o interesse da administração. [...] (STJ, MS 11.308/DF, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09/04/2008, DJe 19/05/2008)

RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SUPOSTAMENTE INDEVIDA ORIUNDA DO FUNDO DE INDENIZAÇÃO DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO - FITP. PRETENSÃO VISANDO A RESTITUIÇÃO DA QUANTIA PAGA. REPETIÇÃO DO INDEBITO. CONFLITO LEGAL DE CARÁTER TRIBUTÁRIO. INTERESSE SECUNDÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERVENÇÃO DO PARQUET COMO CUSTOS LEGIS. DESNECESSIDADE. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA. [...] 3. Conseqüentemente, a rubrica receita da União caracteriza-se como interesse secundário da Administração, o qual não gravita na órbita dos interesses públicos (interesse primário da Administração), e, por isso, não guardado pela via da ação civil pública, consoante assente em sede doutrinária. Um segundo limite é o que se estabelece a partir da distinção entre interesse social (ou interesse público) e interesse da Administração Pública. Embora a atividade administrativa tenha como objetivo próprio o de concretizar o interesse público, é certo que não se pode confundir tal interesse com o de eventuais interesses próprios das entidades públicas. Daí a classificação doutrinária que distingue os interesses primários da Administração (que são os interesses públicos, sociais, da coletividade) e os seus interesses secundários (que se limitam à esfera interna do ente estatal). "Assim", escreveu Celso Antônio Bandeira de Mello, "independentemente do fato de ser, por definição, encarregado dos interesses públicos, o Estado pode ter, tanto quanto as demais pessoas, interesses que lhes são particulares, individuais, e que, tal como os interesses delas, concebidas em suas meras individualidades, se encarnam no Estado enquanto pessoas. Estes últimos não são interesses públicos, mas interesses individuais do Estado, similares, pois (sob o prisma extrajurídico), aos interesses de qualquer sujeito". Nessa linha distintiva, fica claro que a Administração, nas suas funções institucionais, atua em representação de interesses sociais e, eventualmente, de interesses exclusivamente seus. Portanto, embora com vasto campo de identificação, não se pode estabelecer sinonímia entre interesse social e interesse da Administração. [...] genericamente, como Calmon de Passos, pode-se definir interesse público ou interesse social o "interesse cuja tutela, no âmbito de um determinado ordenamento jurídico, é julgada como oportuna para o progresso material e moral da sociedade a cujo ordenamento jurídico corresponde". A Constituição identifica claramente vários exemplares dessa categoria de interesses, como, por exemplo, a preservação do patrimônio público e da moralidade administrativa, cuja defesa pode ser exercida inclusive pelos próprios cidadãos, mediante ação popular (CG, art. 5º, LIXEI), o exercício probó da administração pública, que sujeita seus infratores a sanções de variada natureza, penal, civil e política (CG, art. 37, § 4º), e a manutenção da ordem econômica, que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social" (CG, art. 170). São interesses, não apenas das pessoas de direito público, mas de todo o corpo social, de toda a comunidade, da própria sociedade como ente coletivo. (ZAVASCKI, Teoria Albiño, Processo Coletivo: Tutela de Direitos Coletivos e Tutela Coletiva de Direitos, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2006, p. 52-54.) [...] (STJ, Resp. 786.328/RS, Rel. Ministro LUIZ FLUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/10/2007, DJ 08/11/2007, p. 168).

No caso analisado, em nossa visão, e com maior respeito o posicionamento contrário, o que se vislumbra é que não se encontra demonstrado neste processo legislativo, de forma clara e objetiva, onde a modificação pontual do zoneamento de uma empresa possa atender ao interesse primário da população local.

Ou, dito de outra forma, onde a proposta legislativa apresentada se qualifica como um elemento de incremento ou melhoria a obtenção de ganhos à coletividade, em sintonia com o que dispõe, por exemplo, o art. 3º da CF/88 como sendo os objetivos fundamentais de nossa República.

Destarte, em nossa visão, vislumbra-se a concreta possibilidade de ofensa aos Princípios da Moralidade e da Isonomia Administrativas, vetores da atuação do Poder Público, consoante dispõe o art. 37, *caput*, da CF/88.

Sempre respeitando-se posicionamento diverso, o fato é que não se vislumbra qualquer motivação jurídica plausível, conforme consta deste projeto de lei, para que um único lote destoe de todo o contexto (zoneamento) em que se encontra inserido.

Abrir tal precedente, perigoso, apenas para atendimento de interesses privados ou de interesses públicos secundários, por mais legítimos que sejam, em possível detrimento a interesses públicos primários (harmonia no zoneamento legalmente proposto, meio ambiente, etc.), pode importar em verdadeira “guerra” para que cada lote venha a receber “benefícios” em termos de ocupação do solo urbano, com quebra da igualdade, beneficiando-se um (ou alguns) em detrimento do caráter abstrato e geral que as normas jurídicas devem possuir, e, por conseguinte, violando-se ao princípio da igualdade em favor do beneficiário, e da moralidade a que deve se jungir o agente público.

Com efeito, esta GALN/PGM, há bastante tempo<sup>[1]</sup>, vem exarando opinativos exatamente nesse sentido, para diversas outras normas jurídicas editadas nesta municipalidade, sempre defendendo que a modificação pontual de zoneamento (um ou poucos e específicos lotes), diferindo-os do zoneamento para o qual foram contemplados nas leis urbanísticas municipais, não se adequa ao tratamento isonômico que deve ser despendido pela Administração Pública, e conflita com qualquer política de urbanismo de uma cidade que se pretende desenvolvimentista, posto que o zoneamento é (ou deveria, ao menos, ser) resultado de uma política pública calcada em caráter eminentemente técnico, dos órgãos encarregados de pensar o desenvolvimento da cidade.

Certo, consta nos registros da audiência pública realizada para discutir a presente proposta legislativa que o IPPUL teria reconhecido, naquela oportunidade, que esta lei seria um meio para se “corrigir um erro”<sup>[2]</sup> havido quando da edição da Lei de Parcelamento e Ocupação do Solo, que deveria ter incluído o imóvel pertencente à ADAMA no zoneamento ora proposto (Z1-4). Em sendo assim, não se estaria tratando anti-isonomicamente a empresa em questão, mas sim, isonomicamente, ou seja, atribuindo-lhe exatamente o zoneamento que deveria de princípio ter sido dado pela lei.

Mas essa afirmativa encontra-se desprovida de qualquer comprovação neste expediente, o que não autoriza a modificação do entendimento jurídico até aqui exarado. Deveria o IPPUL, se se cuida de hipótese de erro, ter apresentado o estudo técnico correlato que demonstrasse tal equívoco administrativo/legislativo. E, também, foi rebatida, pelo menos verbalmente, na própria audiência pública, quando foi dito que, ao contrário do afirmado, o zoneamento atribuído originariamente à empresa (Z1-3) possui fundamento técnico<sup>[3]</sup>, considerando-se as atividades industriais passíveis de serem empreendidas naquele logradouro e os imóveis vizinhos do local.

Logo, se de erro se cuida, seria imperioso, em nossa visão, que tal equívoco estivesse devidamente fundamentado pelo órgão técnico, até como motivação para corrigir tal distorção. Todavia, assim não se procedeu, tanto que sequer na justificativa do projeto tal “erro” é mencionada.

Também se registre não se está a afirmar que a alteração pontual é, sempre e inexoravelmente, impossível. O que se está a afirmar é que esta alteração do zoneamento – como todas – deve ser calcada na defesa do interesse público primário ou *stricto sensu*, que assim deve estar devidamente justificado e comprovado pela Administração.

Tal atendimento se dá com a conclusão técnica de que o novo zoneamento proposto é favorável à cidade, ao cidadão, à coletividade, e não unicamente à empresa beneficiada e/ou à Administração, através de maior arrecadação ou geração de empregos – algo que, ao final e ao cabo, favorece mais a própria empresa do que à coletividade, convenhamos.

Se não há tal justificativa de melhor atendimento ao interesse público primário, a nosso sentir, deve ser respeitado o zoneamento estatuído na legislação correlata ao Plano Diretor que a fixou, pois naquela oportunidade, foram observados (ou ao menos deveriam ter sido) tanto os critérios técnicos, quanto políticos, sociais e econômicos na determinação da ocupação do solo urbano desta cidade, cuja alteração extraordinária, como já dito, deve pautar-se sempre pelo atendimento ao interesse público primário.

Agora, obviamente, esse parecer possui caráter meramente opinativo. Se a autoridade competente entender – *interpretação essa que é possível, face às conclusões tomadas pelos órgãos e entes que trabalharam no EIV realizado pela empresa, mas com a qual não estamos, venia permissa, de acordo, pelos motivos acima expostos* – que atendido está o interesse público primário na alteração do zoneamento proposta; ou, ainda, que mesmo que atendido apenas o interesse público secundário (financeiro), não se está a confrontar ao interesse público primário (da coletividade) nesta modificação; então a proposta seria viável, sob esse aspecto em específico.

### 2.3.-

Vencida a questão da alteração pontual de zoneamento, ainda cumpre a essa assessoria jurídica destacar que houve o questionamento popular, e de certa forma a confirmação, pelo IPPUL, de que a audiência pública realizada sobre o caso deu-se de maneira deficitária, no que concerne (i.) ao chamamento público realizado; e (ii.) à disponibilização de documentação correlata à alteração

Com efeito, assim restou consignado na Ata do **Relatório da Audiência Pública** realizada (0235250):

*“2) CARLOS, cidadão. Alega que o EIV foi divulgado poucas horas antes da audiência e questiona qual o tempo hábil que a população teve para estudá-lo. Além disso, alega que a audiência não foi amplamente divulgada e que, pelo simples resumo que foi apresentado, não é possível que a população presente compreenda os reais impactos da alteração do zoneamento. (...) MAÍRA: responde que a audiência foi divulgada por diversos meios, como jornal oficial do município e jornal local de grande circulação, bem como foi emitida nota do núcleo de comunicação da prefeitura à imprensa. Informa, também, que o EIV é um documento público e que estava disponível a qualquer interessado, que poderia solicitar cópias. Com relação à disponibilização on-line, trata-se de um problema de desatualização do site. (...) CARLOS: afirma que não foi facilitado o acesso ao*

documento. MAÍRA: concorda que houve a falha no site, mas, que o acesso foi facilitado, pois poderia ser consultado in loco, por telefone ou na própria empresa. (...) MAÍRA: informa que, enquanto isso, está acessando a legislação, para explicar com exatidão as diferenças entre a ZI-3 e ZI-4. Apresenta a todos o Vinicius, que trabalha na SIGLON, empresa responsável pelo site do IPPUL, no qual foi disponibilizado o EIV online e reitera sobre o problema no site, que gerou o atraso na disponibilização. (...) 6) CLARICE, cidadã. Pede esclarecimentos sobre a forma como foi feita a divulgação da audiência. RICARDO: explica as formas como a audiência foi divulgada. 7) BÁRBARA, estudante do curso de Geografia da UEL. Manifesta-se sobre a falta de divulgação, afirma que apenas soube sobre a audiência, porque propositalmente buscou no Diário Oficial e, ainda, que se a divulgação tivesse ocorrido, como foi anteriormente informado, o auditório estaria cheio de moradores do entorno, o que não ocorreu. Ainda, reitera sobre a desatualização do site do IPU e sobre a incompatibilidade da alteração do zoneamento, que permitirá ampliação da ADAMA. MAÍRA: explica que a veiculação da notícia não depende exclusivamente do noticiante, mas, em nome da diretoria do IPPUL aceita a crítica e irá buscar outras formas de divulgação, além da imprensa. (...) 16) LÉIA: Trata sobre a ausência da população na audiência e delega à falha na divulgação. Considera a audiência ilegítima, por não ter a participação popular. Afirma que as pessoas presentes não estão contra a ADAMA, mas, querem debater os pontos pertinentes. Questiona como vai ser a divulgação nas próximas audiências. 17) MARIA ZANATA: Pergunta a razão do interesse em alterar o zoneamento se a empresa não pretende ampliar ou modificar suas atividades. Aponta que o Conselho do Meio Ambiente não foi informado sobre a ocorrência da audiência pública. (...)"

As transcrições completas dos depoimentos constam no **Anexo 2 – Degravação**, do Relatório, fls. 38/83 do documento (0235250).

Como se vê, uma das tônics da audiência deu-se no sentido de uma falha do IPPUL no chamamento público para o ato, bem como na divulgação prévia da documentação correlata – falha essa que, com relação à divulgação no site oficial, realmente foi confirmada.

As formas de chamamento para a audiência, que se realizou em **12/08/2016**, encontram-se disponibilizadas no próprio Relatório, em seu **Item 3 – Divulgação do Evento**, onde foram colacionadas:

1. reprodução do *website* oficial do Município, constando matéria de divulgação da audiência pública em 11/08/2016, às 16:31h;
2. reprodução do *website* oficial do IPPUL, em sua área destinada à imprensa, divulgando a audiência sem data que se possa definir;
3. cópia da publicação oficial do Edital de Convocação da audiência, no JOML nº 3044, pág. 9, de 25/07/2016;
4. cópia da publicação do Edital de Convocação da audiência no periódico Folha de Londrina, caderno Classificados, página não apresentada, de 26/07/2016

Assim, há que ser perquirido, pela autoridade competente, se os questionamentos levantados pela população naquela oportunidade são pertinentes, é dizer, se o chamamento público para a participação na audiência (que é pública) foi satisfatório e suficiente para cumprir seu desiderato, que é majorar o quanto possível a participação coletiva no ato.

A nosso sentir, ao menos *formalmente*, o chamamento foi suficiente, pois ainda que a divulgação tenha sido eventualmente comprometida no meio virtual (publicação um dia antes), nos meios físicos (jornal oficial e jornal de grande circulação local) cumpriu-se uma antecedência mínima a nosso ver razoável para o conhecimento da população acerca da audiência e seu conteúdo.

Mas, claro, tal situação deve ser examinada com profundidade pela autoridade, pois é consabido que a ausência (ou até a deficiência) da audiência pública para alterações de zoneamento de tal jaez como a cuidada neste expediente possui desdobramentos bastante relevantes, na medida em que o Estatuto da Cidade preleciona, expressamente, em seu art. 52, que constitui ato de *improbidade administrativa* (inciso VI) “*impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei*”; ou seja, deixar de “*No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão: I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade (...)*”.

O posicionamento atualmente que parece possuir mais ressonância na doutrina e nos julgados pela Federação vincula à necessidade de audiência pública toda modificação urbanística que seja potencial causadora de grande impacto à cidade, com fundamento na diretriz geral disposta no art. 2º, XIII, da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade):

*Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:*

*(...)*

*XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;*

Com efeito, ensina DI SARNO que “*O motivo factual deflagra, portanto, no Poder Público, a possibilidade/necessidade em agir discricionariamente, ou, em certos casos vinculadamente. Por exemplo, está prevista a audiência pública como elemento indispensável no procedimento de aprovação de empreendimento de grande impacto. Se não houver a especificação dos empreendimentos que se entende causadores de ‘grande impacto’, por certo que haverá uma margem de ocorrências que se resolverão mediante o exercício da interpretação pela Administração Pública, posto que a expressão ‘grande impacto’ não é dotada de sentido unívoco*” (DI SARNO, Daniela Campos Libório. Audiência Pública na Gestão da Política Urbana. apud, DALLARI, Adilson Abreu. DI SARNO, Daniela C. L. Direito Urbanístico e Ambiental. 2 ed., rev. Belo Horizonte: Ed. Forum, 2011. p. 49 – grifo e destaque nossos).

Destaca-se, portanto, a necessidade de um criterioso julgamento pela autoridade competente acerca da suficiência do chamamento realizado para a audiência pública versada neste processo legislativo, objeto de diversos questionamentos naquela oportunidade pela população presente, não devendo hesitar se, em o entendendo insuficiente, repetir a realização do ato, a fim de se evitar eventuais e futuros questionamentos acerca de sua validade, e os gravames ônus decorrentes de sua eventual anulação.

#### 2.4.-

Uma última ressalva, de cunho formal, deve ser apresentada, a fim de que seja dado cumprimento ao disposto no **art. 14, § 3º, do Decreto 1385, de 19/010/2015**, incluindo-se a Diretriz de EIV nº 019/2016 do IPPUL (**0256474**) na redação do projeto de lei analisado, *ad litteram*:



Art. 14. O IPPUL emitirá Diretriz de EIV no prazo de 30 dias, após o recebimento dos pareceres descritos no art. 13, posicionando-se quanto à viabilidade ou inviabilidade do empreendimento, e suas respectivas medidas de adequação, compensação e mitigação para obtenção das licenças e/ou autorizações.

(...)

§ 3º No caso das alterações do perímetro urbano e das leis de uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo urbano e do sistema viário, a Diretriz de EIV deverá constar, obrigatoriamente, na redação do projeto de lei, antes de seu respectivo encaminhamento à Câmara.

Como o objeto desta minuta é a alteração da Lei 12.236/2015 (lei do uso e ocupação do solo), encontra-se inserta na regra do § 3º do art. 14 acima transcrito, pelo que necessária a adequação formal do projeto para tal desiderato.

### 3. CONCLUSÃO

São as considerações que devem ser remetidas à apreciação e à ratificação superior.

**RESSALTE-SE QUE O PRESENTE OPINATIVO SOMENTE PASSA A TER VALIDADE JURÍDICA APÓS SUA APRECIÇÃO, CONCORDÂNCIA E ASSINATURA PELO GABINETE DA PGM, SEM O QUE CUIDAR-SE-Á DE MERA MINUTA DE PARECER.**

Ao GAB/PGM, para ratificação.

Londrina, 23 de novembro de 2016.

---

[1] Apenas para exemplificação, foram expedidos os seguintes pareceres com o mesmo teor: 309/2012, 871/2012, 1144/2012, 1147/2012, 1801/2012 e 707/2013, dentre outros.

[2] Consta do Relatório da Audiência Pública (0235250): "1) DOMINGOS PELLEGRINI, morador da vizinhança, alegou que estava na audiência por engano, por um erro técnico da prefeitura ao editar a legislação. Questiona se é apenas essa questão ou se, com a alteração, a empresa terá permissão para fabricar produtos mais nocivos e mais tóxicos, alterando sua capacidade de contaminar ou lançar dejetos no ambiente. IGNEZ DEQUECH: responde que o zoneamento foi aprovado por conferências e que houve, sim, uma falha. A ADAMA possui o direito adquirido, mas, devido a essa falha há uma insegurança jurídica, porém, com a alteração, as atividades permanecerão iguais" (grifamos).

[3] Como também consta do Relatório da Audiência Pública (0235250): "4) ELIANE, geógrafa e professora da Universidade Estadual de Londrina. Inicia sua manifestação denotando a importância da audiência e o quão significativo é a alteração proposta, pois, não se trata de uma mera adequação. Apresenta um mapa do local em pauta e afirma que não houve erro técnico em classificar a zona onde situa-se a ADAMA como ZI-3, pois, no entorno da empresa existem outras formas de uso do solo, como por exemplo, o alto adensamento populacional, classificada como ZR-6. Ainda, afirma que não deve haver qualquer alteração de zoneamento, pois, da forma como está hoje, está compatível com a vizinhança, com relação ao seu tamanho, atividade e por não causar impacto"

FABIO CESAR TEIXEIRA  
Procurador do Município de Londrina – Matrícula 14168-2

Recebido nesta data o Parecer nº 1475/2016. Ratifico-o. Tendo em vista o contido na Portaria nº 20/2014-PGM, encaminho ao Gabinete para ratificação. Data supra.

MARCELO MOREIRA CANDELORO

RATIFICO. Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PAULO CESAR GONÇALVES VALLE  
Procurador-Geral do Município de Londrina



Documento assinado eletronicamente por **Fábio César Teixeira, Procurador(a) do Município**, em 23/11/2016, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moreira Candeloro, Gerente de Unidade**, em 23/11/2016, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Gonçalves Valle, Procurador(a) Geral do Município**, em 24/11/2016, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0270604** e o código CRC **3C46151D**.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 635 - CENTRO CÍVICO - BAIRRO PETRÓPOLIS - CEP: 86015-901 - FONE (43) 3372-4305- LONDRINA - PR - BRASIL

Referência: Processo nº 19.005.024897/2016-11

SEI nº 0270604



**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERENCIA DE E.I.V.**

Em atendimento ao disposto no **DECRETO Nº 1.385, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015**. (Publicado em Jornal Oficial Nº 2835 de 20 de outubro de 2015) que estabelece procedimentos para aprovação dos empreendimentos e impacto urbano e dá outras providências e em atendimento ao Art. 1:

*"O Termo de Referência tem o papel de trazer informações sobre as Leis Correlatas e instruir e ordenar o Estudo de Impacto de Vizinhança".*

**1. FUNÇÃO E OBJETIVOS DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) trata-se de documento que apresenta um conjunto de estudos e informações técnicas referentes à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos causados na vizinhança por um empreendimento ou atividade.

O impacto de vizinhança corresponde à repercussão ou interferência causada por um empreendimento ou atividade que, em decorrência de seu uso ou porte, constitua impacto no sistema viário, na infraestrutura ou impacto ambiental e social. Esses impactos podem causar a deterioração das condições de qualidade de vida da população vizinha, e requerem estudos adicionais para análise especial de sua localização, podendo resultar na proibição da implantação e funcionamento do empreendimento ou atividade, independentemente do cumprimento das normas de uso e ocupação do solo para o local.

Dessa forma, o EIV deve permitir a análise das diferenças entre as condições decorrentes da implantação do empreendimento ou atividade e as condições existentes sem essa ação. Assim, o EIV tem a função de evitar problemas comuns encontrados em grandes cidades latino-americanas e já reconhecidos no Município de Londrina, tais como:

- Colapsos urbanos;
- Sobrecarga infra-estrutural;
- Sobrecarga de equipamentos urbanos e comunitários;
- Tensões sociais e ambientais;
- Deseconomias.

Além disso, tem como objetivo incentivar o crescimento ordenado e igualitário do Município, promovendo:

- O uso sustentável dos recursos naturais;
- O aumento da qualidade de vida de toda a população.

Assim, conforme a Lei nº 10.637/2008, que institui as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina:

*"Art. 153. Os empreendimentos públicos e privados que causarem grande impacto urbanístico e ambiental, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação condicionada à elaboração e aprovação de EIV, a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal".*



## 2. CONTEÚDO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme o Art. 37 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) complementado pelo Art. 155 do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina (10.637/2008), o EIV deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:

- I. Adensamento populacional;
- II. Uso e ocupação do solo;
- III. Valorização imobiliária;
- IV. Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
- V. Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
- VI. Equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
- VII. Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
- VIII. Poluição visual, sonora, atmosférica e hídrica;
- IX. Vibração;
- X. Periculosidade;
- XI. Geração de resíduos sólidos;
- XII. Riscos ambientais;
- XIII. Impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno; e
- XIV. Impactos sobre a fauna e flora.

O conteúdo do EIV deve contemplar a análise da adequação ou compatibilidade do empreendimento com as características locais; os impactos no meio ambiente natural ou construído, incluindo ruídos (poluição sonora) e reflexos na infra-estrutura já instalada (rede de água, esgoto, gás, telefonia e energia elétrica); os impactos no sistema viário e aumento da demanda local por transportes públicos e; propor medidas compensatórias ou mitigadoras dos possíveis reflexos no meio ambiente local.

Os prazos e procedimentos a serem observados, bem como a competência dos órgãos municipais incumbidos de sua aprovação e os critérios para a participação popular efetiva no processo de aprovação do EIV são descritos no Decreto nº 1.385/2015.

**Os itens a seguir apresentam o conteúdo mínimo para elaboração do EIV. Informações adicionais podem ser solicitadas para a análise de aprovação do estudo.**

### 2.1 Apresentação e informações gerais

Considerações quanto à aplicação da legislação que regulamenta o EIV, identificação das instituições envolvidas e autoria dos projetos:

- Nome do empreendimento;
- Identificação do empreendedor;
- Identificação do Responsável Técnico pelo EIV;



## **2.2 Descrição da edificação ou grupamento de edificações**

Apresentação das informações necessárias à análise técnica de adequação do empreendimento ou atividade às condições locais e de suas alternativas tecnológicas. A caracterização do empreendimento deve conter indicação de:

- Localização e mapa de situação do empreendimento, com relação ao bairro e à cidade, apresentando o sistema viário de acesso, em base plani-altimétrica;
- Dimensões do empreendimento (área total do terreno, área parcelada, área construída, área institucional, área verde);
- Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental;
- Descrição das atividades pretendidas (de acordo com Ramo de Atividade no Contrato Social ou CNAE);
- Objetivos socioeconômicos do empreendimento e sua compatibilização com o Plano Diretor Municipal, legislação urbanística e planos de desenvolvimento ambiental e socioeconômico existentes no município;
- Projeto arquitetônico cotado (definição das áreas internas e dos respectivos usos e atividades realizadas, características das instalações);
- Identificação de arborização e de cobertura vegetal no terreno e estimativa da área total a ser desmatada para implantação do empreendimento;
- Estimativa de quantificação de mão-de-obra empregada.

## **2.3 Delimitação e caracterização da área de vizinhança**

A caracterização da área de vizinhança corresponde à análise da área do entorno do empreendimento que sofre influência direta e indireta da sua implantação. Para isso devem ser delimitadas as áreas de influência direta (AID) e de influência indireta (AII) do empreendimento, de modo a permitir o diagnóstico da área de influência do projeto em relação aos meios físico, biótico e antrópico, conforme os fatores de impacto identificados.

A delimitação da área de vizinhança dependerá do tamanho do empreendimento, da atividade que será desenvolvida e do local de implantação. Dessa forma, para delimitação da área de influência direta (AID) deve-se considerar, no mínimo, a área que compreende a quadra do empreendimento, mais as vias públicas limdeiras e os imóveis limdeiros a estas vias, bem como a extensão das vias públicas que circunscvem o empreendimento, de modo a permitir a avaliação dos impactos sobre as redes de serviços públicos, a paisagem, as atividades humanas instaladas e os recursos naturais.

Para delimitação da área de influência indireta (AII) deve-se considerar, no mínimo, a área distante em 100 metros dos lotes do empreendimento, contemplando a extensão das vias públicas que circunscvem o empreendimento e a extensão das vias de acesso até os "nós" de tráfego mais próximos, de modo a permitir a avaliação dos impactos sobre os sistemas viário e de transporte público.

*No caso do empreendimento ADAMA BRASIL S/A, a delimitação da área de influência deve compreender, no mínimo, a região destacada no mapa da Figura 1.*



Figura 1 - Mapa de delimitação das áreas de influência direta e indireta do empreendimento.



Fonte: adaptado de SIGLON por Gerência de Instrumentos Urbanísticos – IPPUL, 2016.



• LEGENDA



Área de influência Indireta (AII)

A AII compreende o perímetro que se inicia a partir de toda a extensão da rua Goro Ohya em sentido leste, a partir da esquina com a avenida Pedro Boratin até a rua Pedro Antonio de Souza cruzando os lotes do loteamento 58A da Gleba Lindoia até a rua Luiz Modesto contornando a leste todo o fundo de vale na Gleba Primavera do Ribeirão Lindóia cruzando novamente a avenida Pedro Boratin ao norte até o limite do Lote 41A, seguindo ao sul pela margem oeste do lote e seguindo a leste até o ponto de origem.

A AII compreende o perímetro que se inicia à avenida das Maritacas a partir do esquina com a rua Claudio Faissal seguindo em sua extensão até a esquina com a rua Matheus Guerreiro Peralta à oeste e seguindo a norte pela rua Encarnação Carnisari Guerreiro até a extensão da avenida Pedro Boratin seguindo ainda a oeste pelo fundo de vale do ribeirão Lindóia até o limite oeste do lote 39 da Gleba Lindóia, seguindo a sul por este limite e seguindo por estrada rural até o encontro com a avenida das Maritacas seguindo a leste até o ponto de origem na esquina da rua Claudio Faissal.

Como conteúdo mínimo deve ser descritos e analisados os aspectos referentes à qualidade ambiental e capacidade de suporte antes da implantação do empreendimento, como:

- Legislação vigente e parâmetros urbanísticos;
- Classificação e mapeamento dos principais usos do entorno;
- Patrimônio natural e cultural;
- Registro fotográfico da paisagem natural e urbana antes da implantação do empreendimento;
- Caracterização dos equipamentos públicos comunitários (educação, cultural, saúde, lazer e etc.);
- Caracterização dos sistemas e equipamentos públicos urbanos (drenagem pluvial, abastecimento de água, esgoto sanitário, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado, limpeza pública e etc.);
- Caracterização do sistema de transportes e circulação, vegetação e arborização viária;
- Valorização imobiliária no entorno imediato com a implantação do empreendimento.

#### 2.4 Identificação e avaliação dos impactos

A análise dos levantamentos realizados no desenvolvimento do EIV deve permitir a identificação dos impactos causados pelo empreendimento no meio sócio-econômico (levantamento da perda de empregos ou renda, referências culturais, remoção de população residente, conflitos entre classes); na infra-estrutura urbana (levantamento da infraestrutura e meio ambiente urbano); e ambiental na área de vizinhança (levantamento do meio biológico), conforme diagnóstico das áreas de influência do empreendimento.

Quanto aos efeitos que produzem no ambiente os usos são caracterizados pelas atividades descritas no Art. 11 da Lei 12.236/2015 e classificam-se em:

- I. Polo Gerador de Tráfego (PGT): local onde centraliza, por sua natureza, a utilização rotineira de veículos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



- II. Polo Gerador de Ruído Noturno (PGRN): local que pela sua atividade, gera sons e/ou ruídos no horário definido como atividade noturna (aquela explorada após as 19 horas);
- III. Polo Gerador de Ruído Diurno (PGRD): local que pela sua atividade, gera sons e/ou ruídos no horário definido como atividade diurna;
- IV. Polo Gerador de Risco (PGR): local que por sua atividade pode representar risco para a vizinhança por explosão, incêndio, envenenamento e/ou congêneres.

A avaliação e classificação dos potenciais impactos gerados pelo empreendimento deverão ser realizadas por meio da aplicação da Matriz de Impactos – Estudo de Impacto de Vizinhança do Município de Londrina (ANEXO 1), apresentando a identificação, descrição, análise e quantificação, de modo a orientar a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

### 2.5 Proposição de medidas

Com base nos impactos analisados no EIV deverão ser propostas medidas para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento como condição para aprovação do projeto, por meio de alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários. As medidas mitigadoras podem ser:

- Preventivas: têm como objetivo minimizar ou eliminar impactos com potencial para causar prejuízos ao meio natural (físico, biótico e antrópico), de modo a anteceder e prevenir o impacto negativo.
- Corretivas: visam restabelecer a situação anterior à ocorrência de um evento adverso sobre o item ambiental destacado nos meios físico, biótico e antrópico, através de ações de controle ou de eliminação/controle do fator provocador do impacto.
- Compensatórias: As Consistem em medidas que procuram repor bens socioambientais perdidos em decorrência de ações diretas ou indiretas do empreendimento.

Além disso, podem ser propostas medidas potencializadoras que possibilitem otimizar e maximizar o efeito de um impacto positivo decorrente direta ou indiretamente da implantação do empreendimento.

Conforme a Lei Geral do Plano Diretor (Lei n° 10.637/2008), as medidas propostas poderão contemplar:

- I. Ampliação das redes de infra-estrutura urbana;
- II. Área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
- III. Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;
- IV. Proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;
- V. Manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;
- VI. Cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;





- II. Polo Gerador de Ruído Noturno (PGRN): local que pela sua atividade, gera sons e/ou ruídos no horário definido como atividade noturna (aquela explorada após as 19 horas);
- III. Polo Gerador de Ruído Diurno (PGRD): local que pela sua atividade, gera sons e/ou ruídos no horário definido como atividade diurna;
- IV. Polo Gerador de Risco (PGR): local que por sua atividade pode representar risco para a vizinhança por explosão, incêndio, envenenamento e/ou congêneres.

A avaliação e classificação dos potenciais impactos gerados pelo empreendimento deverão ser realizadas por meio da aplicação da Matriz de Impactos – Estudo de Impacto de Vizinhança do Município de Londrina (ANEXO 1), apresentando a identificação, descrição, análise e quantificação, de modo a orientar a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotadas, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

### **2.5 Proposição de medidas**

Com base nos impactos analisados no EIV deverão ser propostas medidas para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento como condição para aprovação do projeto, por meio de alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários. As medidas mitigadoras podem ser:

- Preventivas: têm como objetivo minimizar ou eliminar impactos com potencial para causar prejuízos ao meio natural (físico, biótico e antrópico), de modo a anteceder e prevenir o impacto negativo.
- Corretivas: visam restabelecer a situação anterior à ocorrência de um evento adverso sobre o item ambiental destacado nos meios físico, biótico e antrópico, através de ações de controle ou de eliminação/controle do fator provocador do impacto.
- Compensatórias: As Consistem em medidas que procuram repor bens socioambientais perdidos em decorrência de ações diretas ou indiretas do empreendimento.

Além disso, podem ser propostas medidas potencializadoras que possibilitem otimizar e maximizar o efeito de um impacto positivo decorrente direta ou indiretamente da implantação do empreendimento.

Conforme a Lei Geral do Plano Diretor (Lei nº 10.637/2008), as medidas propostas poderão contemplar:

- I. Ampliação das redes de infra-estrutura urbana;
- II. Área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
- III. Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização;
- IV. Proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;
- V. Manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;
- VI. Cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**



- VII. Percentual de habitação de interesse social no empreendimento, ou fora dele;
- VIII. Possibilidade de construção de \*equipamentos sociais em outras áreas da cidade; e
- IX. Manutenção de áreas verdes.

Conforme o Art. 156-A da Lei 12.097/2014:

*"As medidas mitigadoras e/ou compensatórias indicadas no EIV relativas ao empreendimento a ser implantado serão previamente analisadas pelos órgãos municipais competentes e comorção, se viáveis, o Termo de Compromisso do empreendimento, o qual deverá ser registrado em cartório como um compromisso público entre as partes (Empreendedor e Município), devendo as medidas pactuadas ser executadas pelo proprietário do empreendimento, concomitantemente e na mesma proporção da construção deste, e deverão estar terminadas até a conclusão da obra".*

No caso das atividades caracterizadas como Polo Gerador de Tráfego (PGT), deverá ser previsto projeto específico visando à segurança do entorno, a fluidez do tráfego e a acessibilidade, conforme o Art. 231 da Lei 12.236/2015:

- § 1º Os acessos ao local do Polo Gerador de Tráfego (PGT) não poderão ser através de vias locais e coletoras tipo B, com largura de 15,00m (quinze metros).
- § 2º Constatados problemas no sistema viário, provocados por atividade classificada como Polo Gerador de Tráfego, o Poder Público poderá solicitar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, ficando a renovação do Alvará de Funcionamento condicionada às adequações determinadas pelo estudo devidamente aprovado.

Conforme os Artigos 232 à 235 da Lei 12.236/2015, no caso de atividade caracterizada como Polo Gerador de Tráfego (PGT):

- I. A aprovação do projeto e o licenciamento das atividades caracterizadas Polos Geradores de Tráfego devem ser analisadas e aprovadas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;
- II. O Município exigirá soluções específicas para o acesso às datas e edificações, de acordo com as necessidades do projeto, de forma a favorecer a segurança e a fluidez de tráfego;
- III. O número mínimo e o dimensionamento de vagas de estacionamento deverão constar no projeto de aprovação da construção e/ou reforma, conforme o Anexo III desta Lei;
- IV. Nos estabelecimentos com atividade de carga e descarga deverá ser previsto espaço adicional para essa operação, exigida a demonstração funcional.

## **2.6 Informações e documentos complementares**

Além do conteúdo descrito anteriormente, os seguintes documentos deverão ser apresentados como anexo no EIV (informações adicionais podem ser solicitadas para a análise de aprovação do estudo):

- Parecer Técnico Ambiental – SEMA;
- Estudo de Impacto de Trânsito apresentando contagem volumétrica de tráfego (contagem de 12 horas estratificada de 15 em 15 minutos, tabela, croqui das horas de pico), estimativa de fluxo gerado pelo empreendimento, fluxo de saturação da via e análises conclusivas;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), aprovado pela SEMA;
- Implantação geral e topografia;
- Projetos arquitetônicos e projetos complementares;
- Memorial descritivo de projeto arquitetônico;



- Memorial de cálculo.
- Matriz de Impactos – EIV preenchida, conforme modelo fornecido pelo IPPUL.

## 2.7 Metodologia para realização de audiência pública

As audiências públicas são realizadas pelos órgãos dos poderes Legislativo e Executivo. O órgão que a convocar, devem priorizar a presença das pessoas afetadas diretamente pela política pública ou projeto de lei a ser discutido.

De acordo com publicação do Instituto Pólis, Repete nº 24 - Dezembro 2005, baseado na Constituição Federal de 1988:

*O poder Executivo deve realizar Audiências Públicas durante o planejamento municipal, na gestão da seguridade social, na gestão da saúde pública, na formulação de políticas e controle das ações na assistência social, e na defesa e preservação do meio ambiente;*

*Para o poder Legislativo, é previsto que as comissões temáticas (de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, etc.) do Senado Federal, da Câmara de Deputados, da Assembleia Legislativa Estadual e Câmaras de Vereadores realizem Audiências Públicas durante o processo de elaboração da legislação;*

*A qualquer tempo, a população pode solicitar aos seus representantes do poder Executivo ou Legislativo ou do Ministério Público a realização de Audiências Públicas para debater questões polêmicas e resolver conflitos que vivencia.*

A mesma publicação ainda ratifica que audiência pública deverá ser realizada, conforme algumas Leis Federais (Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade e Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades) no processo de elaboração do Plano Diretor e discussão de projetos de grande impacto.

Quando realizada pelo executivo municipal, é um instrumento de promoção da participação popular nos municípios, permitindo às prefeituras conhecer as necessidades e demandas da população, considerando o diálogo na negociação dos diversos interesses: "Consiste em uma sessão de discussão aberta a toda a população para tratar de qualquer tema de importância para o município, tanto para coleta de opinião no momento de formulação de uma política pública, quanto para debate em uma tomada de decisão", conforme Mencio et al.

Cabe à Administração Pública deliberar sobre os temas em questão nas audiências para discussão pública, cabendo aos municípios regulamentar os processos das audiências públicas. A Administração Pública pode realizar audiência, por exemplo, com o objetivo de resultar em diagnóstico, colhendo informações sobre as demandas, vontades e necessidades da população, antes de formular políticas públicas; ou então, com objetivo de tomada de decisão, onde a Administração convoca a audiência pública, deixando isto claro, oferecendo acesso prévio a informações, reforçando o caráter participativo da convocatória, modificando neste caso a metodologia utilizada, sendo neste segundo caso bem mais complexa que no primeiro, devendo agora evitar que os grupos mais articulados façam prevalecer seus interesses sem um efetivo debate.

Para realização de uma Audiência Pública o passo primordial é identificar claramente qual tema se quer abordar e o que se quer da audiência. A partir disto, metodologia adequada deve ser desenvolvida, os materiais necessários elaborados e, principalmente, os atores-chave no processo identificados. Assim, **deve-se seguir os seguintes passos:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



1. Definição de equipe de coordenadora, formada por servidores do órgão competente ou em conjunto com entidades da sociedade civil que a demandaram;
2. Escolha do tema a ser tratado e definição do objetivo da audiência;
3. Definição dos atores-chave na discussão (a equipe de organização da audiência pode contatar as associações ou organizações envolvidas com o tema, os movimentos sociais e as empresas interessadas e também contar com a ajuda dos conselhos gestores mais ligados à temática a ser discutida e, junto a eles, determinar quem são os atores envolvidos no processo ou aproveitar algumas redes de grande capilaridade, como por exemplo, os Agentes Comunitários de Saúde, que podem identificar os líderes comunitários de certa região);
4. Disponibilização de material de apoio (A Administração Pública deve organizar materiais e informações em linguagem condizente com o perfil dos participantes esperados, para facilitar a condução da reunião e para os interessados se prepararem antes da audiência. Matérias de jornal, leis, experiências de outros municípios, livros e outras publicações podem ajudar para que a discussão seja mais rica e voltada para as questões que se pretende tratar);
5. Escolha da data e horário, preferencialmente com duração de um período (manhã, tarde ou noite), garantindo maior presença e participação se a audiência for realizada em horários que não prejudiquem a vida cotidiana da população, especialmente à noite ou em finais de semana;
6. Escolha do local, tendo preferência os locais já conhecidos, como ginásios, praças ou escolas do que possam servir para a realização da audiência, tanto pela boa localização, quanto pela facilidade de acesso e a capacidade para receber todos os interessados;
7. Convocação/ Convite em Jornal Oficial do Município e nas páginas de internet oficiais do órgão competente;
8. Convocação/ Convite na imprensa local e/ou em meios de comunicação de massa, como os jornais de grande circulação, colocando informações em materiais produzidos pelo poder público;
9. Convocação/ Convite em locais de grande acesso da população, como em postos bancários, agências dos correios, escolas e creches, unidades básicas de saúde, bibliotecas, centros comunitários e associações de moradores, e também através de carros e/ou motos de som;
10. A divulgação da Convocação/ Convite deverá ser obrigatoriamente com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da realização da audiência, por conta do órgão competente ou em conjunto com entidades da sociedade civil que a demandaram, deverá deixar claro, que todos podem participar, sem necessitar de pré inscrição ou comprovante de residência. Nos casos em que a audiência for demandada por Estudo de Impacto de Vizinhança, deverá ser obrigatoriamente com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da realização da audiência, por conta do empreendedor (A divulgação com as informações da audiência e o convite para participação devem garantir o direito de participação em todo o processo para toda a população);
11. No dia da realização da Audiência: precisa ser elaborada uma lista de presença (que pode auxiliar o poder público a identificar o perfil de quem está participando e os atores que estão ausentes); as discussões devem ser obrigatoriamente registradas em uma ata; deverá ser gravada, ao menos, em áudio; deverá ocorrer o registro fotográfico. Posteriormente estas informações obrigatoriamente se tornarão públicas através de página oficial na Internet do órgão competente. Nos casos em que a audiência for demandada por Estudo de Impacto de Vizinhança, o registro fotográfico e o áudio e a transcrição do áudio da audiência deverá ser obrigatoriamente realizado por conta do empreendedor;

Página 9 de 12



12. No dia da realização da Audiência: um integrante da equipe do órgão público conduzirá a audiência, que explicitará logo no início, em linguagem simples, o propósito do evento, o conteúdo ou questões a serem debatidas e as informações disponíveis; deverá ter um representante da sociedade civil, ou um representante de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população, que demandou a audiência, para dirimir eventuais dúvidas;
13. No dia da realização da Audiência: um integrante da equipe do órgão público que conduzir a audiência deverá conduzir uma dinâmica de direito a voz de todos os participantes, contornando desta maneira a ineficácia de falas desordenadas e sem controle, explicitando e controlando a maneira como serão realizadas as perguntas e contribuições (em que ordem os temas serão discutidos, quanto tempo será reservado para cada intervenção dos participantes, qual será a duração da Audiência, entre outros) garantindo que os participantes tenham o direito de se manifestar sobre o tema, expondo seus pontos de vista de maneira justa e adequada;
14. Apresentação de relatório de audiência sistematizando a contribuição da população na audiência, apresentando também a comprovação de divulgação do evento, atas, lista de presença, registro fotográfico, áudio e transcrição de áudio, e demais informações pertinentes para que sejam divulgados para a população. Nos casos em que a audiência for demandada por Estudo de Impacto de Vizinhança, o relatório da audiência deverá ser realizado por conta do empreendedor e entregue ao órgão público que conduziu a audiência;
15. Para encerrar, deve-se divulgar o relatório da audiência através da internet oficial do órgão competente e quando possível divulgá-lo também nas mesmas redes e lugares utilizados para a convocatória.

De acordo com publicação do Instituto Pólis, Repete nº 24 - Dezembro 2005, uma audiência pode ser anulada quando:

*A falta de divulgação prévia e em tempo razoável das informações sobre o tema a ser discutido; A escolha de um local inadequado para a realização da Audiência; A falta de acessibilidade, por exemplo, se a Audiência for realizada em um local em que não haja circulação de transporte público ou que não seja acessível para pessoas com deficiência; A restrição do número de participantes ou do direito de voz dos participantes de forma a impossibilitar um debate amplo sobre o tema discutido. O Ministério Público pode ser acionado para invalidar uma Audiência Pública que tiver algum desses problemas, antes ou depois de sua realização.*

Portanto, quanto uma audiência pública se torna inválida, conseqüentemente, as decisões que foram tomadas ou a lei que foi aprovada com base em sua realização, podem ser anuladas quando não forem garantidas as condições para a efetiva participação popular.

### **3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988**

*Art. 182. A política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.*



12. No dia da realização da Audiência: um integrante da equipe do órgão público conduzirá a audiência, que explicitará logo no início, em linguagem simples, o propósito do evento, o conteúdo ou questões a serem debatidas e as informações disponíveis; deverá ter um representante da sociedade civil, ou um representante de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população, que demandou a audiência, para dirimir eventuais dúvidas;
13. No dia da realização da Audiência: um integrante da equipe do órgão público que conduzir a audiência deverá conduzir uma dinâmica de direito a voz de todos os participantes, contornando desta maneira a ineficácia de falas desordenadas e sem controle, explicitando e controlando a maneira como serão realizadas as perguntas e contribuições (em que ordem os temas serão discutidos, quanto tempo será reservado para cada intervenção dos participantes, qual será a duração da Audiência, entre outros) garantindo que os participantes tenham o direito de se manifestar sobre o tema, expondo seus pontos de vista de maneira justa e adequada;
14. Apresentação de relatório de audiência sistematizando a contribuição da população na audiência, apresentando também a comprovação de divulgação do evento, atas, lista de presença, registro fotográfico, áudio e transcrição de áudio, e demais informações pertinentes para que sejam divulgados para a população. Nos casos em que a audiência for demandada por Estudo de Impacto de Vizinhança, o relatório da audiência deverá ser realizado por conta do empreendedor e entregue ao órgão público que conduziu a audiência;
15. Para encerrar, deve-se divulgar o relatório da audiência através da internet oficial do órgão competente e quando possível divulgá-lo também nas mesmas redes e lugares utilizados para a convocatória.

De acordo com publicação do Instituto Pólis, Repete nº 24 - Dezembro 2005, uma audiência pode ser anulada quando:

*A falta de divulgação prévia e em tempo razoável das informações sobre o tema a ser discutido; A escolha de um local inadequado para a realização da Audiência; A falta de acessibilidade, por exemplo, se a Audiência for realizada em um local em que não haja circulação de transporte público ou que não seja acessível para pessoas com deficiência; A restrição do número de participantes ou do direito de voz dos participantes de forma a impossibilitar um debate amplo sobre o tema discutido. O Ministério Público pode ser acionado para invalidar uma Audiência Pública que tiver algum desses problemas, antes ou depois de sua realização.*

Portanto, quanto uma audiência pública se torna inválida, conseqüentemente, as decisões que foram tomadas ou a lei que foi aprovada com base em sua realização, podem ser anuladas quando não forem garantidas as condições para a efetiva participação popular.

### **3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988**

*Art. 182. A política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001** - Estatuto das Cidades - Regulamenta o Capítulo de Política Urbana da Constituição Federal de 1.988 e estabelece diretrizes gerais e instrumentos a serem utilizados pelos governos municipais e as comunidades locais para o planejamento urbano.

*Seção XII - Do Estudo de Impacto de Vizinhança (Art. 36 a 38), Capítulo II (Dos Instrumentos da Política Urbana).*

**LEI Nº 10.637, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008** – Institui as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina – PDPML.

*Seção X - Do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV (Art. 153 a 158), Capítulo V (Dos Instrumentos de Política Urbana)*

**LEI Nº 12.097 DE 30 DE JUNHO DE 2014** (Publicada em Jornal Oficial nº 2469) - Acrescenta o artigo 156-A a Lei nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008, que instituiu as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina (PDPML).

**LEI Nº 11.471 DE 5 DE JANEIRO DE 2012** (Publicada em Jornal Oficial nº 1766 de 10 de janeiro de 2012) - Institui o Código Ambiental do Município de Londrina.

*Seção Única – Dos loteamentos e construções (Art. 116 à 121).*

**LEI Nº 12.236, DE 29 DE JANEIRO DE 2015** - Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina e dá outras providências.

*Classificação dos PGT, PGRN, PGRD e PGR (Art. 11; Art. 12), Capítulo I – Dos Usos, Título II - Dos Usos e da Ocupação.*

**DECRETO Nº 400, DE 2 DE ABRIL DE 2015** - Regulamenta o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 12.236, de 29 de Janeiro de 2015, que determina os usos quanto aos efeitos que produzem no ambiente.

**DECRETO Nº 1.385, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015** - Estabelece procedimentos para aprovação dos empreendimentos e impacto urbano e dá outras providências.

**MENCIO, Mariana; et all.** Realizar Audiências Públicas no Município. Instituto Pólis - Dicas nº 229. Disponível em <<http://www.polis.org.br/uploads/671/671.pdf>>. Acesso em 06 de Junho de 2016.

Disponível em <<http://www12.senado.leg.br/cidadania/edicoes/187/quem-pode-realizar-uma-audiencia-publica>>. Acesso em 06 de Junho de 2016.

**Instituto Pólis** - Repete nº 24. Disponível em <<http://www.polis.org.br/uploads/1042/1042.pdf>>. Acesso em 06 de Junho de 2016.



#### **4. ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS RELACIONADOS**

##### **4.1 Secretarias que deverão emitir parecer técnico durante a tramitação do EIV, a fim de subsidiar as análises e proposições quanto ao impacto gerado pelo empreendimento**

- Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA
- Secretaria Municipal de Educação - SME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
- Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP
- Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU
- Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS

##### **4.2 Órgãos e entidades públicas que deverão ser consultados**

###### SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SEMA

Localização: Rua da Natureza, 155 – Jardim Piza | CEP: 86041-050 – Londrina/PR  
Telefone: Geral (43) 3372-4750 | Fax: (43) 3372-4760  
E-mail: sema@londrina.pr.gov.br

###### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Localização: Alameda Júlio de Mesquita Filho, 35 - Vila Ipiranga | CEP: 86010-040 – Londrina/PR  
Telefone: (43) 3372-4111 / (43) 3375-0101  
E-mail: edugab@londrina.pr.gov.br

###### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF

Localização: Av. Duque de Caxias, 635 - Jd. Mazzei II | CEP: 86015-901 – Londrina/PR  
Telefone: (43) 3372-4242 | Fax: (43) 3372-4241 | Praça de Atendimento: (043) 3372-4424  
E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br | prontoatendimento@londrina.pr.gov.br

###### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SMOP

Localização: Av. Duque de Caxias, 635 - Jd. Mazzei II | CEP: 86015-901 – Londrina/PR  
Telefone: (43) 3372-4194 | Fax: (43) 3372-4199  
E-mail: obras@londrina.pr.gov.br

###### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU

Rua Professor João Cândido, 1213 | CEP: 86010-001 – Londrina/PR  
Telefone: (43) 3379-7900

###### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB/LD

Rua Pernambuco, 1002, Centro | CEP: 86020-121 – Londrina/PR  
Telefone: (43) 3315-2233

###### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL

Localização: Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II | CEP: 86015-901 – Londrina/PR  
Telefone: 55(43) 3379-2300 | Fax: 55(43) 3338-8059

###### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Localização: Avenida Theodoro Victorelli, 103 - CEP: 86027-750- Jd Helena - Londrina - Paraná  
Telefone: (43)3372-9430 / (43) 3372-9434  
E-mail: gabinete@saude.londrina.pr.gov.br





#### **4. ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS RELACIONADOS**

**4.1 Secretarias que deverão emitir parecer técnico durante a tramitação do EIV, a fim de subsidiar as análises e proposições quanto ao impacto gerado pelo empreendimento**

- Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA
- Secretaria Municipal de Educação - SME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
- Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP
- Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU
- Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS

#### **4.2 Órgãos e entidades públicas que deverão ser consultados**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SEMA**

Localização: Rua da Natureza, 155 – Jardim Piza | CEP: 86041-050 – Londrina/PR  
Telefone: Geral (43) 3372-4750 | Fax: (43) 3372-4760  
E-mail: [sema@londrina.pr.gov.br](mailto:sema@londrina.pr.gov.br)

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Localização: Alameda Júlio de Mesquita Filho, 35 - Vila Ipiranga | CEP: 86010-040 – Londrina/PR  
Telefone: (43) 3372-4111 / (43) 3375-0101  
E-mail: [edugab@londrina.pr.gov.br](mailto:edugab@londrina.pr.gov.br)

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF**

Localização: Av. Duque de Caxias, 635 - Jd. Mazzei II | CEP: 86015-901 – Londrina/PR  
Telefone: (43) 3372-4242 | Fax: (43) 3372-4241 | Praça de Atendimento: (043) 3372-4424  
E-mail: [fazenda@londrina.pr.gov.br](mailto:fazenda@londrina.pr.gov.br) | [prontoatendimento@londrina.pr.gov.br](mailto:prontoatendimento@londrina.pr.gov.br)

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SMOP**

Localização: Av. Duque de Caxias, 635 - Jd. Mazzei II | CEP: 86015-901 – Londrina/PR  
Telefone: (43) 3372-4194 | Fax: (43) 3372-4199  
E-mail: [obras@londrina.pr.gov.br](mailto:obras@londrina.pr.gov.br)

##### **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - CMTU**

Rua Professor João Cândido, 1213 | CEP: 86010-001 – Londrina/PR  
Telefone: (43) 3379-7900

##### **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB/LD**

Rua Pernambuco, 1002, Centro | CEP: 86020-121 – Londrina/PR  
Telefone: (43) 3315-2233

##### **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL**

Localização: Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II | CEP: 86015-901 – Londrina/PR  
Telefone: 55(43) 3379-2300 | Fax: 55(43) 3338-8059

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Localização: Avenida Theodoro Victorelli, 103 - CEP: 86027-750- Jd Helena - Londrina - Paraná  
Telefone: (43)3372-9430 / (43) 3372-9434  
E-mail: [gabinete@saude.londrina.pr.gov.br](mailto:gabinete@saude.londrina.pr.gov.br)



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA**  
Autarquia Municipal

*Cópia*

OF. N.º 182/2016-CODEL

Londrina, 17 de maio de 2016.

Ao Senhor  
**Paulo Arcoverde Nascimento**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SMG - 20/10/16

15:54 - Kauane

Senhor Secretário,

Com o intuito de atender a necessidade de implantação de indústrias no município, redirecionando as estratégias municipais de desenvolvimento a fim de estimular o aumento de receitas do Município e a consequente ampliação de oportunidades de trabalho e emprego na cidade, servimo-nos do presente para propor a mudança do zoneamento da região Leste do Município de Londrina, no Conjunto Eucaliptos, lote 41/47 inserido na Gleba Lindóia.

Neste local está localizada a Adama Agricultural Solutions, antes conhecida como Makhteshim Agan Industries, e no Brasil como Milenia Agrociências S.A.

A Indústria iniciou sua trajetória em Londrina como uma empresa de revenda de defensivos agrícolas com sede em Londrina, nomeada Agil que passou por um processo de fusão com uma empresa gaúcha, dando origem à Milenia Agrociências.

Na ocasião de sua implantação, em 1977, a região onde se insere atualmente a propriedade da Adama, apresentava ocupação por chácaras e por culturas extensivas características de uso rural. Porém, com o crescimento urbano de Londrina, o eixo de ligação da cidade até o setor nordeste caracterizou-se urbano, ocorrendo em 1988 a aprovação de um loteamento popular da COHAB adjacente à propriedade da Adama, conhecido popularmente como "Eucaliptos" que se instalou sem o devido licenciamento ambiental perante o órgão competente, como se expõe mais adiante.

No ano de 2001, a empresa foi adquirida totalmente pelo Grupo Israelense Makhteshim Agan, o qual foi posteriormente incorporado ao grupo chinês ChemChina. Em 2014, todas as empresas do grupo iniciaram um processo de transição de sua marca, de onde surgiu a atual denominação Adama.

Em 2007, por iniciativa da Empresa foi fundado o Instituto Adama, uma organização sem fins lucrativos cujas ações se voltam em benefício das comunidades vizinhas e próximas. Em setembro de 2015, o Instituto inaugurou sua nova sede em Londrina, localizada na Rua Luís Modesto, 490, em imóvel cedido pelo Município de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 12.193, 10/11/2014.

O estabelecimento da Adama em Londrina compreende 10 unidades de produção, complementados por armazéns e laboratórios de Controle de Qualidade e Pesquisa e



## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

Desenvolvimento. As atividades das fábricas, que variam de acordo com as demandas do mercado, concentram-se basicamente na produção de fungicidas, herbicidas e inseticidas, envolvendo processos de formulação (mistura simples de matérias primas), síntese (reações químicas entre produtos e/ou matérias-primas para a geração de um terceiro produto) e envase.

A empresa é uma das líderes globais em soluções de proteção ao cultivo e líder em produtos pós-patente. Está presente em 120 países e tem como propósito trazer simplicidade para a agricultura através de soluções que aliam tecnologia a padrões de proteção ambiental e controle de qualidade. Em 2014, a Adama teve faturamento global superior a US\$ 3,22 bilhões, o sétimo maior no setor agroquímico mundial.

O lote do empreendimento encontra-se em uma área classificada como Zona Industrial 3. Nesta categoria de zona industrial permite-se, além de comércio e serviço, a implantação de micro indústrias e indústrias de pequeno e médio porte enquadradas nas classificações IND-D, IND-C e IND-B, que constam no Anexo I da lei.

As principais atividades exercidas pela Adama estão classificadas como Industrial B (IND-B), ao qual enquadra a atividade de produção de defensivos agrícolas.

Outro ponto que deve ser ressaltado é que existem outras atividades permitidas na Zona Industrial 4, tais como a fabricação de fertilizantes organo-minerais e não organo-minerais e adubos que, embora não sejam praticadas, poderão ser realizadas pela empresa, em caso de aprovação da mudança do zoneamento. Desta forma, a Codel se manifesta favorável a ampliação das atividades da empresa, como fomento da política de desenvolvimento econômico, gerando riquezas para o município, bem como novos empregos.

Portanto, entendemos estar plenamente justificada a existência de interesse público para alteração do zoneamento da área citada, quer seja pela geração de tributos em função do faturamento previsto, quer seja pela geração dos empregos, bem como, o que representa para o Município e para a comunidade local uma empresa deste porte.

Durante o Fórum Desenvolve Londrina, realizado em 2.015, a Agência Paraná de Desenvolvimento apresentou o diagnóstico econômico do Município de Londrina feito pela entidade, em que se identificaram as deficiências da cidade na questão de atração de investimentos.

O diagnóstico configurou Londrina como uma cidade polo e evidenciou a concentração da matriz econômica do Município em comércio e prestação de serviços, ficando evidente a necessidade de fomento da atividade industrial na cidade.

No Fórum o Prefeito Alexandre Kireff, afirmou que em 2.002, Londrina tinha 25% da atividade econômica vinculada à indústria e, ao longo do tempo, esse número decresceu para 18%.



## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

Por esta razão é necessário incentivar a atividade Industrial já existente, tornar essa participação mais sólida e assim oferecer à população serviços públicos em maior quantidade e melhor qualidade.

Entendemos, portanto, constar desta justificativa todas as condições necessárias para a mudança do zoneamento, por se tratar de um empreendimento da maior importância para a cidade, visto estar comprovados as condições indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolve a questão.

Atenciosamente,

  
**Andrea de Azevedo Mandelli**  
DIRETORA TÉCNICA E DE  
DESENVOLVIMENTO

  
**Bruno Veronesi**  
DIRETOR PRESIDENTE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**Secretaria Municipal do Ambiente**

**PARECER TÉCNICO AMBIENTAL 239/2016 – SEMA**

<b>Processo:</b> 81038/2016
<b>Requerente:</b> Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, Ofício nº 598/2016.
<b>Assunto:</b> Análise e Parecer Técnico Ambiental de EIV, Processo SIP PML nº 39307/2016, em nome de ADAMA BRASIL SA, CNPJ: 02.290.510/0001-76, para alteração de zoneamento.
<b>Local:</b> Rua Pedro Antônio de Souza, nº 400, Lote/data: 41/47, adjacente ao Conjunto Habitacional Eucaliptos.
<b>Localiz. UTM:</b> 22K 488544,00 mE x 7425829,00 mS, Altitude média: 489m
<b>Corpo hídrico receptor:</b> Ribeirão Lindóia, bacia hidrográfica do ribeirão Lindóia.
<b>Zoneamento atual:</b> ZI-3 – Zona Industrial 3
<b>Zoneamento proposto:</b> ZI-4 – Zona Industrial 4

## 1. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, do Empreendimento ADAMA BRASIL SA, tem por objetivo a alteração de zoneamento da atual Zona Industrial 3 (ZI-3) para Zona Industrial 4 (ZI-4), atendendo ao porte, ao rol de atividades atuais e projeções futuras da empresa, compatibilizando a inserção deste novo zoneamento às limitações ambientais e as formas de ocupação do entorno. A análise deste EIV pela Secretaria Municipal do Ambiente, visa apontar e quantificar as medidas mitigatórias e compensatórias referente aos impactos ambientais que a atividade industrial da empresa gera no meio ambiente como um todo e na qualidade de vida da população do entorno, considerando que as fronteiras ambientais não apresentam as mesmas medidas físicas espaciais de outros parâmetros. As interações ambientais entre o meio físico e biológico são complexas e

extensas, não sendo possível a delimitação espacial de forma grosseira, mas apenas a transição entre um cenário e outro.

## 2. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS ATIVIDADES E DA ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO PROPOSTA PELA EMPRESA

A empresa atua na produção e comercialização de agroquímicos, especialmente herbicidas, fungicidas e inseticidas.

O zoneamento atual na área de abrangência da empresa **ADAMA BRASIL SA**, já mencionado, é Zona Industrial 3 (ZI-3), juntamente com os lotes adjacentes ao ribeirão Lindóia, pela margem direita deste. Os lotes na face Norte, que fazem divisa com a margem esquerda do ribeirão Lindóia, estão inseridos na Zona Industrial 2 (ZI-2). O Conjunto Habitacional Eucaliptos, adjacente à face sudoeste da empresa, está inserido na Zona Residencial 3 (ZR-3). Os lotes ao Sul da empresa, estão inseridos na Zona Residencial 6 (ZR-6).

O zoneamento ZI-3 não atende ao porte de muitos empreendimentos descritos na Categoria de atividades D, C e B do anexo I – Listagem das Categorias Industriais, da Lei nº 12.236/2015, devendo ser motivado a alteração do tamanho dos lotes previstos nesta Lei, especialmente para industriais enquadradas na categoria B.

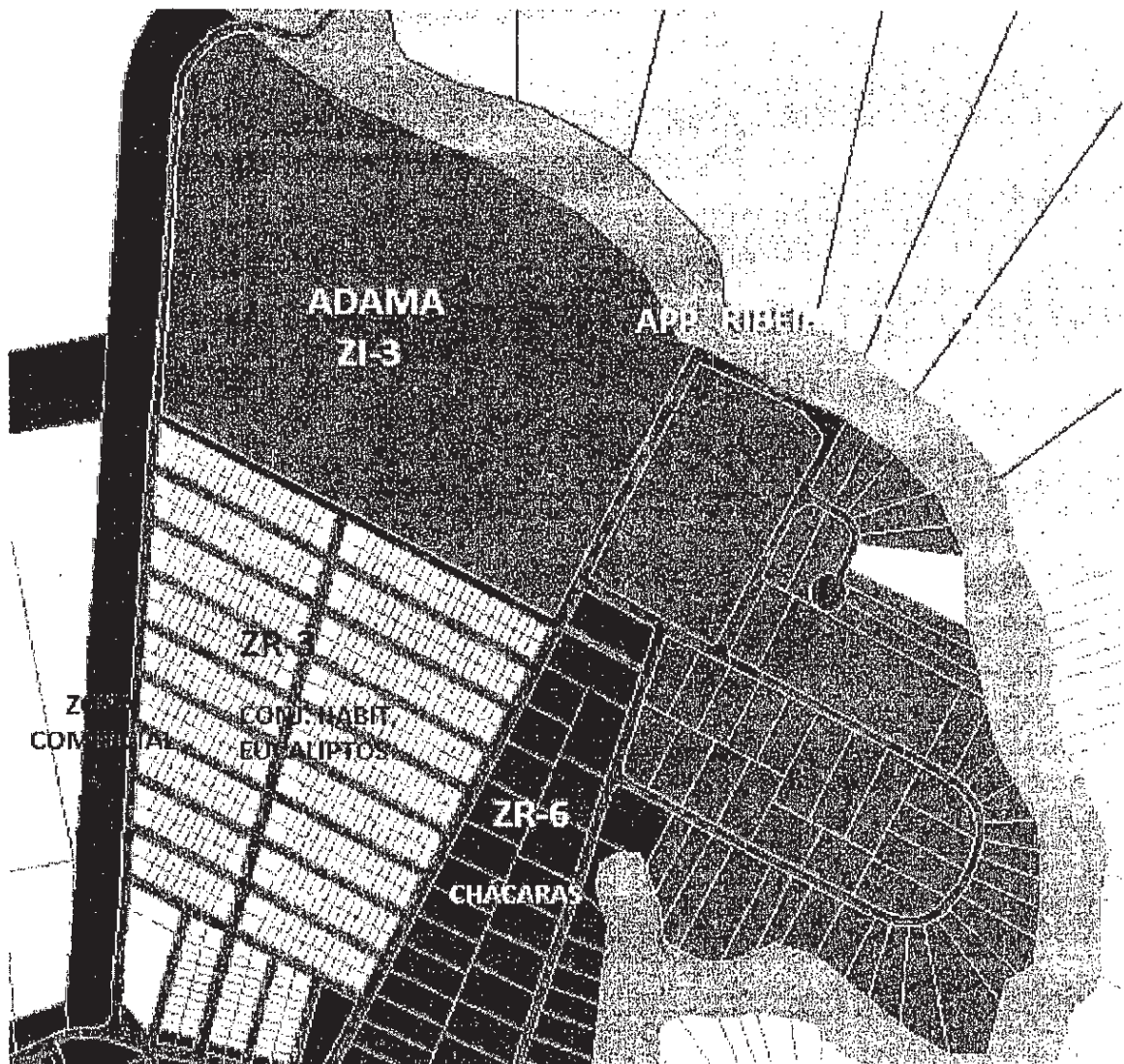
A alteração de zoneamento para ZI-4, permitirá a atuação da empresa em outras atividades, tais como a fabricação de fertilizantes organo-minerais e não organo-minerais e adubos em geral, os quais já consta em seus documentos societários e alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal de Londrina. Pela antiga Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei nº 7485/1998, a área em questão estava enquadrada como Zona Especial de estudo 4 (ZE-4), não havendo classificação de categorias de uso.

Considerando que o Conjunto habitacional eucaliptos faz divisa com a empresa Adama, sem nenhuma barreira física ou biológica, tendo apenas a rua Júlio Pelizer como amortecimento, juntamente com uma fileira de grevileas na área interna da Adama, adjacente ao muro da empresa, torna-se necessário a idealização de uma barreira arborizada de pelo menos 20m de largura nas faces adjacentes às ruas Júlio Pelizer e Pedro Boratin, e nos lotes voltados para a rua Vicente Poletti, adjacente aos lotes que permanecerão com Zoneamento ZI-3. Faz-se necessário também uma arborização



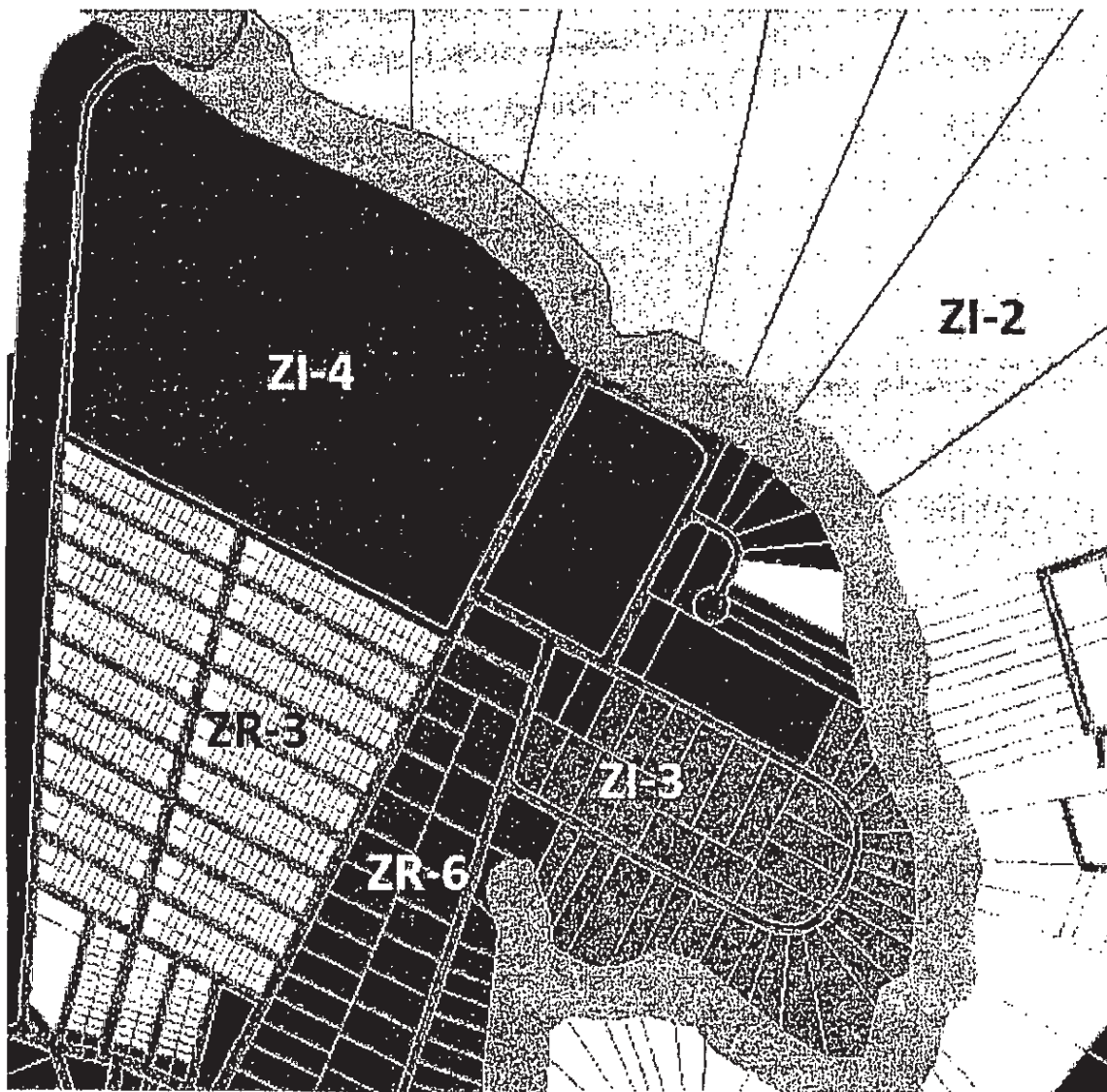
adensada na face frontal da portaria da empresa, defronte aos lotes que apresentam zoneamento ZR-6.

**FIGURA 1.** Ilustração do zoneamento atual da região onde está inserida a Adama, de acordo com a Lei nº 12.236/2015, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Londrina.



*[Assinaturas manuscritas]*

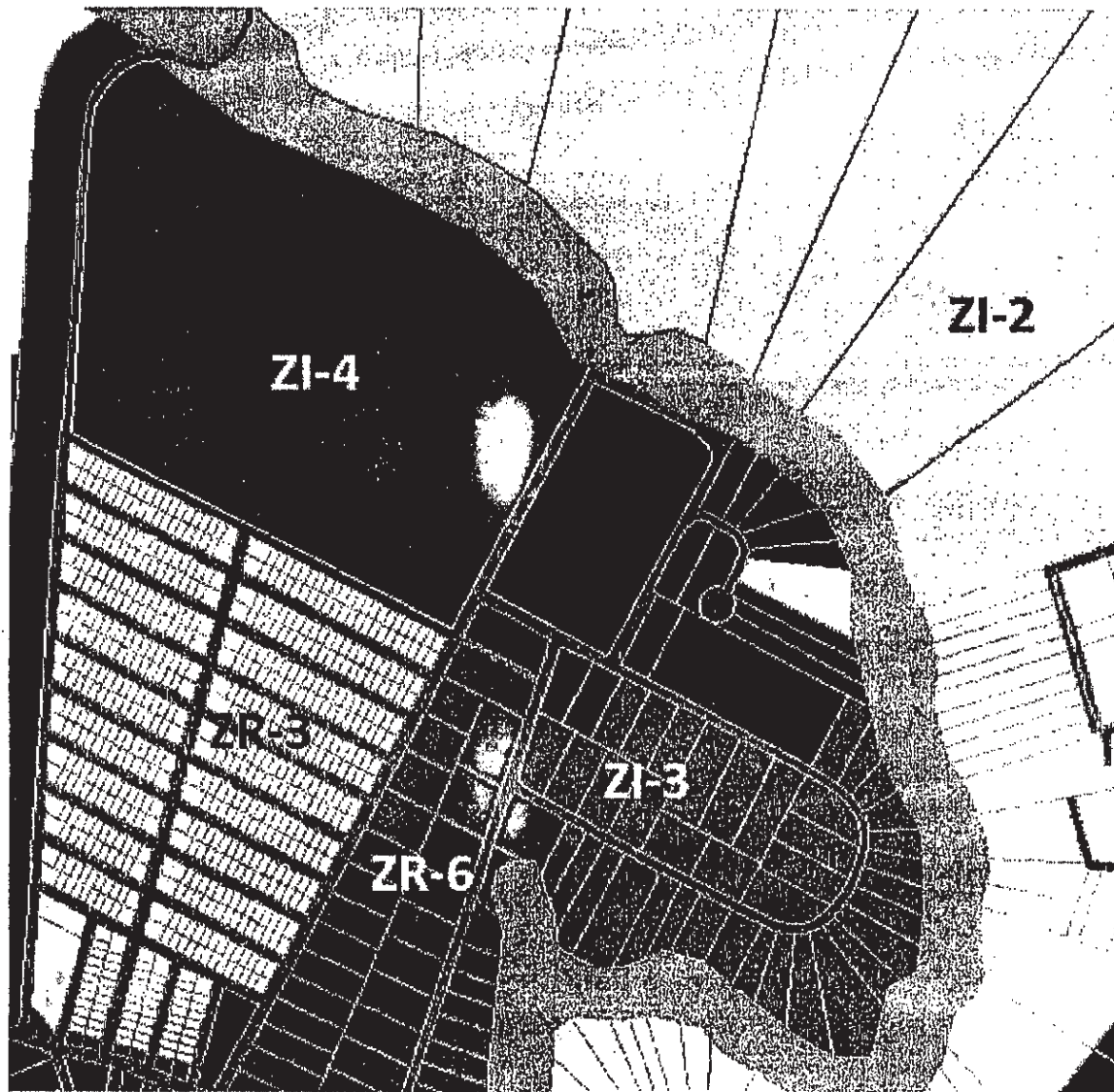
**FIGURA 2.** Ilustração do novo zoneamento proposto pela Adama para a sua Sede e lotes afins (Zona Industrial 4, ZI-4), incluindo um lote da quadra ZR-6, adjacente à empresa.



A empresa possui Relatório de Medição de Poluentes Atmosféricos referente às emissões de suas duas caldeiras, com levantamentos produzidos no mês de março de 2015. As emissões observadas foram de material particulado total (MPT), óxidos de nitrogênio (NOx), óxidos de enxofre (SOx), monóxido de carbono (CO) e oxigênio (O<sub>2</sub>). Os valores destas emissões atendem ao padrões estabelecidos pela Resolução SEMA 016/14, utilizada como parâmetro no levantamento.



**FIGURA 2.** Ilustração do novo zoneamento proposto pela Adama para a sua Sede e lotes afins (Zona Industrial 4, ZI-4), incluindo um lote da quadra ZR-6, adjacente à empresa.



A empresa possui Relatório de Medição de Poluentes Atmosféricos referente às emissões de suas duas caldeiras, com levantamentos produzidos no mês de março de 2015. As emissões observadas foram de material particulado total (MPT), óxidos de nitrogênio (NOx), óxidos de enxofre (SOx), monóxido de carbono (CO) e oxigênio (O<sub>2</sub>). Os valores destas emissões atendem ao padrões estabelecidos pela Resolução SEMA 016/14, utilizada como parâmetro no levantamento.

<b>CALDEIRA 701-CVA 101 - Medição de Poluentes Atmosféricos</b>					
Parâmetros monitorados	MP-total	SO <sub>x</sub>	CO	NO <sub>x</sub>	O <sub>2</sub>
Unidade de medida	mg/Nm <sup>3</sup>				%
Média das amostras	28,8	182	0	355	9,75
Resultado corrigido para O <sub>2</sub> ref. 3% (mg/Nm <sup>3</sup> )	39,4	291	0	567	N.A.
<b>CALDEIRA 701-CVA 102 - Medição de Poluentes Atmosféricos</b>					
Média das amostras	111,9	383	27	678	10,32
Resultado corrigido para O <sub>2</sub> ref. 3% (mg/Nm <sup>3</sup> )	128,3	646	46	1143	N.A.
Padrão de Emissão (mg/Nm <sup>3</sup> ) (Res. SEMA 016/14)	300	2.700	500	1.600	N.A.

N.A.: Não aplicável.

A empresa possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, aprovado por esta Secretaria, com as descrições das destinações dadas aos resíduos classificados como perigosos, materiais inertes, recicláveis e rejeitos industriais, etc..

A empresa possui Laudo Técnico de Ruído para Perturbação do Sossego Público, com levantamentos feitos no mês de agosto de 2015. Os dados apresentados pelo laudo apontam que não há geração de ruídos acima dos 55 decibéis no período diurno e 50 decibéis no período noturno, atendendo a NBR-10151 - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

O controle e gestão das atividades de risco da empresa é realizado através da Permissão de Serviço e Análise Preliminar de Risco, a empresa também possui Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), além de outros programas de gestão e controle de riscos (PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, AQR - Análise Quantitativa de Risco e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho). Também se atende as 36 NRs pertinentes ao funcionamento da empresa e execução de suas atividades.

Nas áreas não edificadas do terreno da empresa, grande parte do solo é coberto por gramado, de modo que as águas pluviais não captadas pelo telhado, são absorvidas pelo solo e/ou direcionadas por percolação até à Área de Preservação Permanente (APP) do ribeirão Lindóia.

As águas pluviais destinadas ao ribeirão Lindóia, passam primeiramente por duas bacias de contenção de emergência (com capacidade de 50.000 litros cada). Estas águas passam por análise química (pH e DQO) antes de serem destinadas ao Ribeirão Lindóia e,

caso estejam contaminadas, são destinadas ao processo de incineração; também nos casos de pane elétrica, as comportas, responsáveis pelo controle de vazão das águas das bacias, são fechadas automaticamente.

De acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos da empresa, os efluentes classificados como esgoto doméstico são direcionados ao sistema de tratamento de esgotos compreendido por fossas sépticas, alternativa indicada considerando que o empreendimento não é atendido pelo sistema de tratamento de esgotos da Sanepar.

As águas utilizadas no processo produtivo da empresa são extraídas de um poço tubular profundo, localizado na propriedade. O poço está outorgado pela Portaria nº 911/2008 do Instituto das Águas do Paraná.

### **3. ANÁLISE DA ARBORIZAÇÃO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO**

Existem fragmentos de vegetação secundária nativa nas áreas de preservação permanente, alguns bosques de eucaliptos dentro da propriedade e no perímetro da estação de tratamento de esgoto próxima, além da arborização dispersa nas chácaras do entorno. A arborização do Conjunto Habitacional Eucaliptos encontra-se deficitária, com ausência de exemplares arbóreos nas calçadas de muitos lotes. A ampla arborização deste Conjunto Habitacional poderia contribuir para formação de uma barreira verde, reduzindo as influências negativas das atividades atuais e futuras da empresa Adama.

A **Minuta de Diretriz – EIV nº 017/2016**, prevê para compensação de carbono a doação de 450 mudas de árvores para a recuperação de fundos de vale e áreas rurais do Município de Londrina. A Secretaria Municipal do Ambiente sugere que esta compensação seja realizada na própria região do entorno do empreendimento, com o plantio de mudas arbóreas em todos os lotes que apresente ausência de árvores do Conjunto Habitacional Eucaliptos. Esta compensação de carbono será calculada juntamente com as emissões de CO<sub>2</sub>eq. pelas caldeiras e do número de estacionamento da empresa. Assim, considera-se que o novo cálculo apresentado na tabela de compensações de carbono, constante no capítulo seguinte deste Parecer, suprime a demanda de mudas sugerida nesta Minuta de EIV.

A Empresa Adama possui uma reserva ambiental particular com área de 70.000m<sup>2</sup>, compreendida por mata nativa em fase secundária de desenvolvimento, inserida na Área

interna de seu Parque Industrial, adjacente à mata ciliar do ribeirão Lindóia. Esta mata representa uma biomassa de Carbono significativa, apresentando Incremento Médio Anual (IMA) de 12,48kg de CO<sub>2</sub>-equivalente por árvore, considerando uma vida média de 15 anos, segundo os trabalhos de Lacerda *et al*, 2009. A preservação desta mata contribui significativamente na melhoria da qualidade do ar na região do entorno do empreendimento, além de contribuir na redução das zonas de calor e favorecer o desenvolvimento da fauna silvestre.

#### 4. ANÁLISE DAS EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> EQUIVALENTE, RESULTANTE DAS ATIVIDADES DA EMPRESA

Os gases resultantes da queima de óleo BPF (óleo de Baixo Ponto de Fluidez), também chamado de óleo pesado, usado nas duas caldeiras da empresa, podem ser nocivos à saúde e ao meio ambiente, liberando na sua queima especialmente o Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>), Monóxido de Carbono (CO), Óxido de Nitrogênio (NO), entre outros. O óleo diesel no Brasil, bem como o óleo BPF, apresentam concentrações de enxofre que varia de 50 a 1800 ppm, sendo que mais de 70% da frota brasileira, por abastecerem nas cidades do interior, consomem essa pior parcela (a de 1800 ppm) – bem longe de níveis considerados aceitáveis e saudáveis pelas leis ambientais europeias, onde a concentração deste elemento no diesel é de 10 ppm. As principais consequências deste elemento no ar é a produção de ácidos derivados dos anidridos de enxofre, promovendo as chuvas ácidas, que destroem a vegetação nativa e agrícola, além de contaminarem as águas subterrâneas e corpos hídricos (Gabriel Branco, maio de 2010).

A literatura cita que a emissão ideal de CO<sub>2</sub> das caldeiras alimentadas por óleos de BPF, deverá estar entre 12 a 14% das emissões totais.

A tabela abaixo, demonstra a equivalência dos diferentes tipos de combustíveis, evidenciando a eficiência energética do óleo BPF em relação à uso de lenha. No entanto, a lenha se torna mais atrativa ambientalmente, por ser uma fonte renovável.

**Tabela de equivalência de combustíveis baseado no PCI**

Combustível	GN (m <sup>3</sup> )	GLP (kg)	BPF (kg)	LENHA(kg)
GN (m <sup>3</sup> )	1	0,79	0,92	3,55
GLP (kg)	1,26	1	1,17	4,50



BPF (kg)	1,08	0,85	1	3,83
LENHA (kg)	0,28	0,22	0,26	1

Ex: A lenha necessita de 4,5 kg para se equivaler à 1 kg de GLP.  
Ref.: Wagner Branco - Zetec Tecnologia Ambiental Ltda.

A Empresa conta com duas áreas de estacionamento, sendo uma na área interna, voltada para empregados, e outra na área externa, utilizada principalmente por visitantes e prestadores de serviço. O estacionamento interno possui 210 vagas para automóveis, sendo 55 vagas para motocicletas e 12 vagas demarcadas para bicicletas. Na área de estacionamento externo há 37 vagas demarcadas para automóveis, 13 vagas demarcadas para motocicletas, 12 vagas demarcadas para bicicletas, e uma área de doca que permite 13 caminhões grandes estacionados.

Assim, utilizou-se as vagas de estacionamento como parâmetro para o cálculo de **CO<sub>2</sub> equivalente** emitido, bem como o consumo médio das 2 (duas) caldeiras em funcionamento na empresa. O carbono calculado é apresentado abaixo.

A emissão de Carbono equivalente do número de veículos que dirigem diariamente ao empreendimento e a queima de combustível fóssil de óleo BPF (baixo ponto de fluidez), apresentado no "**Relatório de Medição de Poluentes de Atmosféricos (março/2015)**" deste EIV, apresentou os seguintes resultados:

<b>Cálculo de emissão de CO<sub>2</sub></b>	<b>Quant.</b>	<b>CO<sub>2</sub>eq</b>	<b>Compensação de C</b>
Área de estacionamento	247 vagas	1.416 t/ano	425 mudas
2 Caldeiras - óleo BPF	54,08 t/mês	4.316 t/ano	1.295 mudas
Total de árvores para compensação de CO <sub>2</sub>		<b>5.732 t/ano</b>	<b>1.720 mudas</b>

Nota: Para este cálculo, utilizou-se a estimativa de biomassa e Carbono necessária para a compensação da emissão de CO<sub>2</sub>, descritas nos trabalhos de Lacerda *et al*, 2009.

## **5. PARECER DESTA SECRETARIA EM RELAÇÃO À ANÁLISE DO EIV DA EMPRESA ADAMA BRASIL SA**

Considerando o art. 225 da Constituição Federal de 88, a qual aponta que:

***“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”***,



e que cabe ao Poder Público assegurar a efetividade desse direito, a Secretaria Municipal do Ambiente solicita neste EIV o atendimento das seguintes medidas mitigatórias e compensatórias ambientais, visando a alteração de zoneamento do Parque Industrial da empresa **ADAMA BRASIL SA**, de Zona Industrial 3 (ZI-3) para Zona Industrial 4 (ZI-4):

- a. Implantar uma barreira arborizada na área interna da empresa, com pelo menos 20m de largura nas faces adjacentes às ruas Júlio Pelizer e Pedro Boratin, e nos lotes voltados para a rua Vicente Poletti, adjacente aos lotes que permanecerão com Zoneamento ZI-3. Implantar uma arborização adensada na face frontal da portaria da empresa, defronte aos lotes que apresentam zoneamento ZR-6;
- b. Revitalizar a praça pública pertencente ao Conjunto Habitacional Eucaliptos, como incremento das áreas verdes e dos espaços de recreação e lazer do bairro, delimitado pelas ruas Massao Ouya, Pedro Antônio de Souza e José Vargas, e pela avenida das Maritacas (UTM: 488479,09 x 7425144,17), de acordo com projeto a ser elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL e as diretrizes de arborização da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
- c. Adquirir e realizar o plantio de mudas de espécies arbóreas em todos os lotes do Conjunto Habitacional Eucaliptos, nos lotes que não apresente exemplar arbóreo, visando o conforto ambiental e a formação de uma barreira vegetal distribuída ao longo de todo o bairro, de modo a mitigar a poluição atmosférica ocasionada pelo fluxo de veículos atraídos pelo empreendimento e a liberação de gases e fuligem pela atividade industrial, sob orientação da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
- d. Adquirir e entregar na Secretaria Municipal do Ambiente, 2 containers modificados para uso geral, com 28 m<sup>2</sup> cada um, contendo sala e banheiro, com revestimento, para uso em atividades de educação ambiental desta Secretaria, com crianças das escolas públicas Municipais e entidades beneficentes do Município de Londrina, junto aos Parques Municipais;




- e. Apresentar e implantar o “**Plano de Educação Ambiental com a comunidade do entorno**”, aplicando neste Plano o que preconiza o “Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global” (Fórum Global paralelo – Rio-92), sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA;
- f. Manter de forma permanente o “**Programa de Paineis de Odores**”, preconizado no EIV, visando permitir o acompanhamento voluntário da comunidade em relação aos odores gerados pela indústria nas ocupações do entorno.

É o Parecer.

Londrina, 20 de outubro de 2016.



Thiago Augusto Domingos  
Geógrafo / Diretor Técnico  
Matrícula 15.147-5



Paulo Roberto Guilherme  
Engº Agrônomo – CREA PR: 31524/D  
Matrícula 14.244-1

De acordo com o Parecer:



Liane A. Lima  
Secretária Municipal do Ambiente

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NBR 10151 - **Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade** – Procedimento:. Rio de Janeiro, 2000. 4p.

Decreto Nº400 de 2 de abril de 2015. **Regulamenta o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 12.236, de 29 de Janeiro de 2015.** Diário Oficial do Município de Londrina, 2 abr. 2015. Ano XVIII, nº2682, p. 20-22.

GABRIEL BRANCO, Engenheiro. Consultor especialista em controle de emissões veiculares. Maio de 2010.

LACERDA, JEANICOLAU SIMONE; COUTO, H. T. ZARATE; PASISHNYK, NATALIA. **Estimativa da Biomassa de Carbono em Áreas Restauradas com Plantio de Essências Nativas.** Departamento de Ciências Florestais, ESALQ. Universidade de São Paulo, 2009.

LAÉRCIO CAETANO, LUIS ANTONIO DUARTE JUNIOR. **Estudo Comparativo da Queima de Óleo B.P.F. e de Lenha em Caldeiras – Estudo de Caso.** Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, FEIS, Universidade Estadual Paulista, UNESP CP 31, 15385-000, Ilha Solteira, SP, Brasil, 2004.

LONDRINA, Prefeitura de. Lei Nº 7.485 de 29 de Janeiro de 1998. **Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina e dá outras providências.** Diário Oficial do Município de Londrina, 28 jul. 1998. nº 104, p.14-37.

LONDRINA, Prefeitura de. Lei Nº 12.236 de 29 de Janeiro de 2015. **Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina e dá outras providências.** Diário Oficial do Município de Londrina, 2 fev. 2015. nº 2637, p.1-111.

WAGNER BRANCO. **Eficiência em Processos de Combustão à Gás.** Zetec Tecnologia Ambiental Ltda.







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ofício nº 119/2016 - SMF/DFAE

10 de outubro de 2016.

**Ilustríssima Senhora  
Ignes Dequech Alvares  
Diretora Presente do IPPUL  
NESTA**


Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício nº 609/2016, referente aprovação de EIV, tendo como requerente Adama Brasil S/A, informamos que a Secretaria Municipal de Fazenda não tem o que acrescentar ou opor considerando o que já consta no estudo e demais documentos que estão anexo ao processo 39.307/2016.

Sendo o que tínhamos até o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Nicolson Barros Silva  
Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas

  
Paulo Bento  
Secretaria Municipal de Fazenda

Of. nº 3220/2016-- GAB/PRES

Londrina, 24 de outubro de 2016.

Ilma. Senhora  
**Ignes Dequech Alvares**  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – PML  
Nesta

**Ref.: Resposta ao Ofício nº 596/2016 IPPUL – Processo SIP 80053/2016.**

Prezada Senhora,

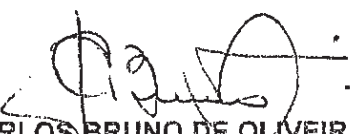
Valemo-nos do presente para responder o Ofício supracitado, o qual solicita a análise e manifestação desta Companhia com relação a Minuta de Diretriz de EIV – ADAMA BRASIL S/A.

Com relação à geração intensificação de pólos geradores, capacidade das vias e condições de deslocamentos, demanda de estacionamentos, sistema viário, geração de trafego e carga e descarga, concordamos com o parecer efetuado e nada temos a sugerir.

Entretanto, na expansão do empreendimento é necessária a devida sinalização viária.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**JOSÉ CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

**Ofício nº 150/2016 – GAB/SMOP**

Londrina, 24 de outubro de 2016.

**Ref.: Ofício nº 597/2016-IPPUL**

**Senhora Diretora Presidente,**

Em atenção ao solicitado no Ofício nº 597/2016-IPPUL de 30/09/2016, informo que esta Secretaria não verificou nenhum óbice em relação as medidas mitigadoras, e não tem nenhum questionamento a apresentar sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança em questão.

Atenciosamente,

  
**Walmir da Silva Matos**  
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL**  
Senhora Diretora Presidente  
**IGNES DEQUECH ALVARES**  
Avenida Duque de Caxias, nº 635  
Londrina/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n. 389/2016-DVS/AMS

Londrina, 19 de outubro de 2016.

Prezada Senhora:

Considerando o Ofício nº 610/2016-IPPUL que trata da aprovação de EIV da empresa **ADAMA BRASIL SA** por intermédio da Minuta de Diretriz de EIV nº 017/2016-IPPUL, SIP: 39307/2016, para a manifestação e parecer desta Autarquia Municipal de Saúde (AMS) – Diretoria de Vigilância em Saúde para regularização do zoneamento do empreendimento, informamos que as atividades da empresa são realizadas em unidades de produção de fungicidas, herbicidas e inseticidas desde a sua formulação ao envase além de armazéns e laboratórios de controle de qualidade e de pesquisa e desenvolvimento e está situado atualmente em ZI-3 (Zona Industrial 3) conforme a Lei nº 12236/2015 que trata do uso e ocupação de solo do município;

Considerando que o empreendimento foi implantado naquela região desde 1977 quando o local era de característica rural e após, com a Lei nº 7485/1998 passou a ser ZE-4 (Zona Especial 4) que permitiu a implantação de indústria na região;

Considerando que a Lei Nº 12236/2015, artigo 271 permite que empresas que tiveram alvará expedidos com parâmetros da lei anterior serão válidos e mantidos desde que emitidos antes da lei vigente;

Considerando que a empresa é acompanhada por esta Vigilância em Saúde através de inspeções anuais com vistas ao atendimento da legislação sanitária relacionada a saúde do trabalhador e a saúde ambiental; que a Licença Sanitária foi renovada em agosto de 2016 e a empresa apresentou os respectivos registros de controle da saúde ocupacional, o registro de análise da água de consumo humano que é proveniente da SANEPAR e a água proveniente do poço artesiano é destinada somente as atividades fabris; que a empresa sempre apresenta os devidos licenciamentos ambientais por ocasião da inspeção deste órgão;

Considerando que a Vigilância Ambiental em Saúde acompanha a empresa no que se refere ao cadastro da área no Programa SISOLO devido a possível contaminação do mesmo pela atividade desenvolvida pela empresa;

---

Diretoria de Vigilância em Saúde

Rua Atilio Octávio Bisatto, 480, térreo – 86010-340 – Londrina – Paraná  
Telefone: 3372-9479 – E-mail: dvs@saude.londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ

Considerando que na Minuta de Diretriz de EIV não há medidas mitigadoras ao que se refere a esta Secretaria de Saúde.

A Secretaria de Saúde, por meio da Diretoria de Vigilância em Saúde, se manifesta informando não haver óbice quanto a referida Minuta.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos por estima e consideração.

Atenciosamente.

Maria Fátima I. Tomimatsu  
Diretora de Vigilância em Saúde

Sandra Cristiane Oka  
Coordenadora de Saúde Ambiental e Zoonoses

Ciente:

Gilberto Berguio Martin  
Diretor Superintendente  
Autarquia Municipal de Saúde

Ilima Senhora  
Igues Dequech Alvares  
Diretora Presidente - IPPUL  
Nesta

Diretoria de Vigilância em Saúde

Rua Atílio Octávio Bisatto, 480, térreo – 86010-340 – Londrina – Paraná  
Telefone: 3372-9479 – E-mail: dvs@saude.londrina.pr.gov.br

The following table shows the results of the analysis of variance for the effect of the different factors on the response variables. The results are presented in the form of a table with the following columns: Factor, Response Variable, and F-value. The F-value is a statistical measure that indicates the significance of the effect of the factor on the response variable. The higher the F-value, the more significant the effect. The critical F-value is also indicated for each response variable, which is the value above which the effect is considered significant.

Factor	Response Variable	F-value	Critical F-value	
Temperature	Yield	100°C	15.2	10.0
		120°C	18.5	10.0
		140°C	22.1	10.0
Time	Yield	10 min	12.3	10.0
		20 min	16.7	10.0
		30 min	20.4	10.0
Catalyst	Yield	0.5%	9.8	10.0
		1.0%	14.5	10.0
		1.5%	19.2	10.0
Temperature	Molecular Weight	100°C	8.5	10.0
		120°C	11.2	10.0
		140°C	14.8	10.0
Time	Molecular Weight	10 min	7.3	10.0
		20 min	9.6	10.0
		30 min	12.1	10.0
Catalyst	Molecular Weight	0.5%	6.2	10.0
		1.0%	8.4	10.0
		1.5%	10.7	10.0

The analysis shows that the effect of temperature, time, and catalyst concentration is highly significant for both yield and molecular weight. The critical F-value for all response variables is 10.0. The F-values for all factors are significantly higher than the critical F-value, indicating that the effects are statistically significant.

**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
Município de Londrina

Ofício n.º 120.2016 – CMC

Londrina, 01 de novembro de 2016.

V. Ex.ª Inês Dequech Álvares  
Presidente do IPPUL  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina

Referente: **Processo nº 39307/2016 - EIV ADAMA BRASIL S/A.**

Comunico a V. Sa. que, conforme deliberado durante reunião realizada no dia 31/10/2016, este Conselho, por maioria dos Conselheiros presentes, decidiu-se pela aprovação do EIV conforme parecer do Conselheiro Relator ao Processo 39307/2016 - EIV ADAMA BRASIL S/A., como segue abaixo transcrito:

***“Parecer do Relator***

***Empresa: ADAMA BRASIL***

***Zoneamento: ZI3***

***Objetivo do EIV: Mudança de Zoneamento para permitir futuras ampliações da edificação.***

***Área de edificação: 27.510,77 m<sup>2</sup>***

***Resumo do EIV:***

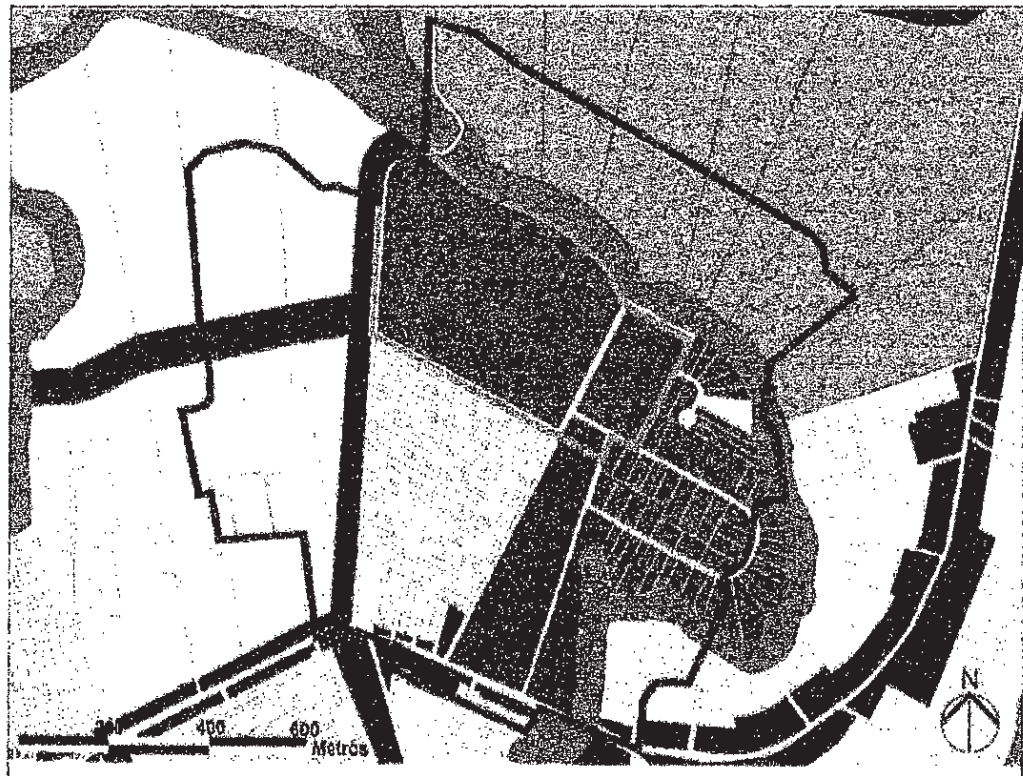
***Primeiramente o EIV faz algumas considerações gerais:***

*A Indústria iniciou sua trajetória em Londrina como uma empresa de revenda de defensivos agrícolas com sede em Londrina, nomeada Ágil que passou por um processo de fusão com uma empresa gaúcha, dando origem à Milenia Agro ciências. Na ocasião de sua implantação, em 1977, a região onde se insere atualmente a propriedade da Adama, apresentava ocupação por chácaras e por culturas extensivas características de uso rural. Porém, com o crescimento urbano de Londrina, o eixo de ligação da cidade até o setor nordeste caracterizou-se urbano, ocorrendo em 1988 a aprovação de um loteamento popular da COHAB adjacente à propriedade da Adama, conhecido popularmente como “Eucaliptos” que se instalou sem o devido licenciamento ambiental perante o órgão competente, como se expõe mais adiante. No ano de 2001, a Empresa foi adquirida totalmente pelo grupo israelense Makhteshim Agan, o qual foi posteriormente incorporado ao grupo chinês ChemChina. Em 2014, todas as empresas do grupo iniciaram um processo de transição de sua marca, de onde surgiu a atual denominação Adama*



**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
Município de Londrina

*Mapa do Zoneamento atual.*



Perímetro do empreendimento	Zoneamento - ZR6
Perímetro da Área de Influência Indireta	Zoneamento - ZI2
Zoneamento - ZR3	Zoneamento - ZI3
Zoneamento - ZC4	Zoneamento - ZC6

*Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná Seção III Da Zona Industrial 3 (ZI-3) Art. 132. São usos permitidos: I. Micro-indústrias e indústrias de pequeno e médio porte, classificadas nas categorias IND-D, IND-C e IND-B; II. Comércio; e III. Serviço.*

*O lote do empreendimento encontra-se em uma área classificada como Zona Industrial 3, de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015 de Uso e Ocupação do Solo. Nesta categoria de zona industrial permite-se, além de comércio e serviço, a implantação de micro indústrias e indústrias de pequeno e médio porte enquadradas nas classificações IND-D, IND-C e IND-B, que constam no Anexo I da lei. As principais atividades exercidas pela Adama estão classificadas como Industrial B (IND-B), ao qual enquadra a atividade de produção de defensivos agrícolas. Observa-se que a produção de defensivos agrícolas somente é permitida na Zona Industrial 3 para áreas de até 5.000 m<sup>2</sup>, sendo necessário o enquadramento para Zona Industrial 4 para áreas*



**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
Município de Londrina

superiores. Outro ponto que deve ser ressaltado é que existem outras atividades de interesse da Adama que são permitidas na Zona Industrial 4, tais como a fabricação de fertilizantes organo-minerais e não organo-minerais e adubos que, embora não seja praticada, já consta em seus documentos societários e alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal de Londrina.

O lote onde o empreendimento está instalado era classificado anteriormente como uma Zona Especial (ZE-4)2, cujos parâmetros urbanísticos específicos estipulados aos cuidados da antiga Lei de Uso e Ocupação do Solo nº7485/1998, permitiu a implantação da indústria e a renovação periódica do alvará de funcionamento.

O artigo 11 da Lei 12.236/2015 destaca a classificação dos geradores de impactos ao ambiente e a sociedade, compondo as determinantes de necessidade de EIV para os Polos Geradores de Tráfego (PGT), Ruídos Noturno (GRN), Ruídos Diurno (GRD) e Risco (PGR). Porém, de acordo com o Art. 5º do Decreto 400/2015 que regulamenta o disposto no art. 11 da Lei nº 12.236/2015, os empreendimentos com atividades licenciadas à data de publicação do presente Decreto são excetuados das definições dos polos geradores de impacto (PGT, GRN, GRD e PGR). Assim sendo, considerando que a empresa já havia se estabelecido no local antes da aprovação da atual legislação de uso e ocupação do solo de Londrina, a mesma apresenta-se isenta de algumas exigências e restrições contidas na lei vigente, como a limitação do uso industrial na ZI-3 à indústrias de pequeno e médio porte.

**Cita sobre a área de influência do Empreendimento:**

A área de influência indireta localiza-se na Região Leste, próxima à divisa entre os municípios de Londrina e Ibiporã, tendo como referência um raio aproximado de 600m a partir do empreendimento. É delimitada pela Av. das Maritacas, Rua Vicente Poletti e um conjunto de vias rurais que dão acesso às propriedades do entorno. Há um bairro residencial de casas unifamiliares e média densidade, uma área de chácaras localizada à leste deste bairro, uma área de preservação permanente constituída pela mata ciliar do Ribeirão Lindóia, além de propriedades rurais de maior porte compõem o entorno da empresa. A área de chácaras é caracterizada por arborização abundante, contrastando com as propriedades rurais do entorno.



**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
Município de Londrina



- Perímetro do empreendimento
- Perímetro da área de influência indireta
- Estação de tratamento de esgoto - E.T.E. Norte



**IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A VIZINHANÇA:**

*Pode-se citar a geração de receitas para o município, a criação de vagas de emprego voltadas para a população local, a dinamização da economia local através da atração de pessoas para a área de entorno, melhoria da infraestrutura existente, manutenção e controle de áreas de preservação ambiental, contribuição para melhoria da paisagem local, ações sociais oferecidas pelo empreendimento entre tantas outras possibilidades de contribuição para a comunidade. A seguir serão descritos alguns destes impactos positivos que a Adama exerce sobre a sua vizinhança.*

*A abundância de vegetação próximo aos limites do empreendimento com a área residencial ajudam na manutenção de boas condições para o microclima local e evitam a formação de ilhas de calor que possam afetar a qualidade de vida dos moradores vizinhos.*

*Verifica-se ainda que a Adama possui uma área de reserva ambiental particular de 70.000 m<sup>2</sup> com árvores de grande porte, árvores nativas e muitos arbustos. Além de contribuir positivamente para a manutenção do microclima local, com aumento de área disponível para habitat natural da fauna local e proteção de mananciais pertencentes à bacia do Ribeirão Lindoia, essa reserva ambiental particular contribui para a manutenção da qualidade do ar no entorno através da captura de emissões de carbono no local.*

**POLUIÇÃO GERADA**

**POLUIÇÃO VISUAL**

*O entorno não possui elementos de apelo visual que possam ser enquadrados como agentes poluidores. A empresa não dispõe de elementos publicitários ou de sinalização que possam*

## CMC - Conselho Municipal da Cidade Município de Londrina

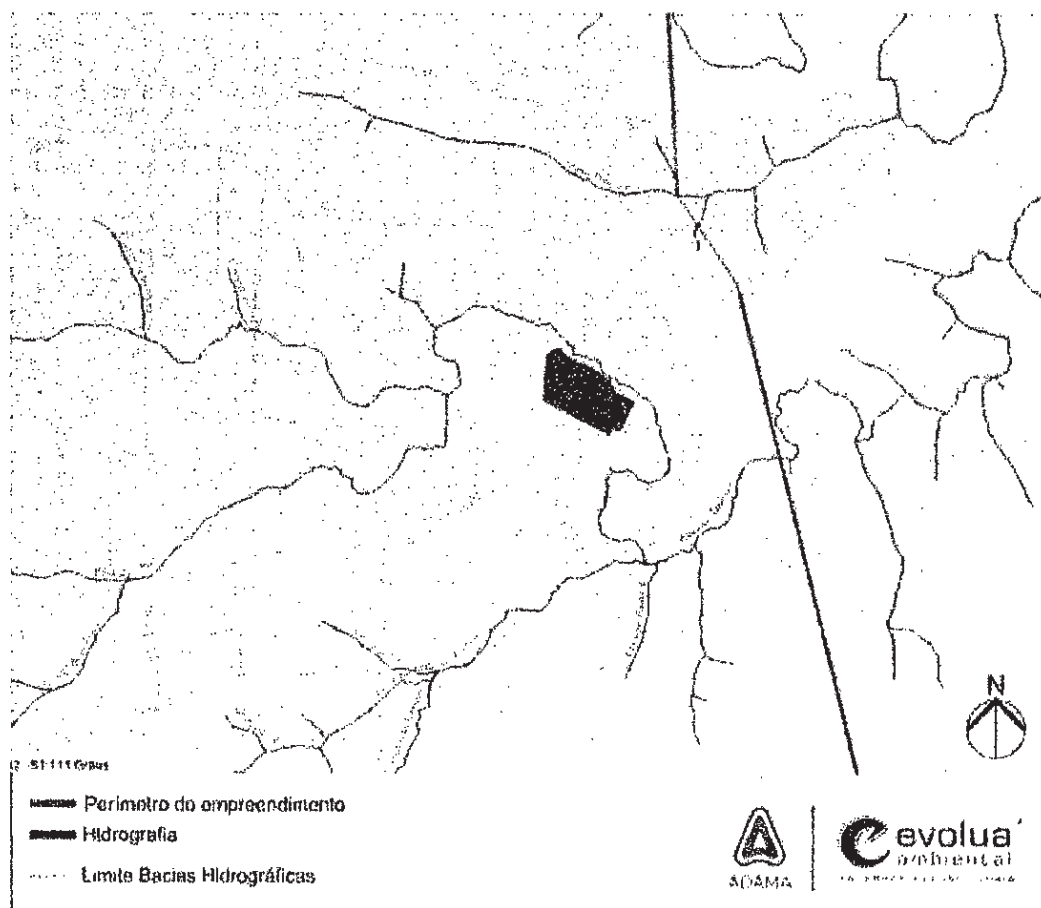
*poluir visualmente a paisagem do entorno. O confinamento visual gerado pela vegetação que delimita o lote contribui para que as construções não tenham grande interferência na paisagem.*

### **POLUIÇÃO SONORA**

*A empresa possui Laudo Técnico de Ruído para Perturbação do Sossego Público, com levantamentos feitos no mês de agosto de 2015. Os dados apresentados pelo laudo afirmam que em nenhum momento a empresa gera ruídos acima dos 55 decibéis no período diurno e 50 decibéis no período noturno, sendo estes os limites de tolerância estabelecidos pelos níveis de critério de avaliação da NBR 10.151*

### **GEOLOGIA E MORFOLOGIA CARACTERÍSTICAS CLIMÁTICAS HIDROGRAFIA**

*O empreendimento encontra-se inserido da bacia hidrográfica do Ribeirão Lindóia, sendo o rio principal de mesmo nome o único curso d'água a correr dentro da área de influência, constituindo um dos limites do lote da empresa. A bacia do Ribeirão Lindóia é uma das 7 bacias hidrográficas do município e está totalmente inserida na área urbana. O ribeirão Lindóia conta com nove afluentes de primeira ordem além de ter as bacias do Ribeirão Água das Pedras e do Ribeirão Quati como tributários. O Ribeirão Lindóia não é utilizado diretamente para captação de água voltada ao abastecimento público mas contribui para a bacia do Rio Tibagi que, segundo Relatório de Avaliação Ambiental emitido pela Prefeitura Municipal de Londrina em 2012, compõe 60% do volume de água captado para abastecimento da cidade enquanto os outros 40% são captados na bacia do Ribeirão Cafezal.*



**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
Município de Londrina

**QUALIDADE DO AR**

*A empresa elabora periodicamente Medições de Poluentes Atmosféricos referente às emissões de suas duas caldeiras, cujo último relatório foi produzido com levantamentos do mês de março de 2015 (anexo). As emissões observadas foram de material particulado total (MPT), óxidos de nitrogênio (NOx), óxidos de enxofre (SOx), monóxido de carbono (CO) e oxigênio (O2). Segundo o relatório, os valores destas emissões atendem aos padrões estabelecidos pela Resolução SEMA 016/14, utilizada como parâmetro no levantamento.*

**VIBRAÇÃO**

**RISCOS AMBIENTAIS**

*Entre os possíveis riscos ambientais relacionados às atividades do empreendimento, o principal é o risco de vazamento e contaminação do ribeirão Lindóia. Diante disso, em busca de segurança e preservação do córrego, todos os processos de deslocamento de materiais químicos, matérias primas, produtos ou efluentes em áreas descobertas acontecem em espaços projetados com bacias de contenção, planejadas para, caso ocorram vazamentos, que o material não se espalhe e não chegue ao ribeirão. Tais ações foram descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado pela empresa.*

*A Empresa coleta amostras d'água de chuva e as analisa em laboratório, cujos padrões de ensaios são estabelecidos de acordo com a norma NBR ISO 17.025. Este controle acontece de forma periódica e é uma condicionante para permitir o descarte da água contida para o córrego.*

*O controle e gestão das atividades de risco é feito por meio da Permissão de Serviço e Análise Preliminar de Risco. A Adama também possui Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), além de outros programas de gestão e controle de riscos, como o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, AQR - Análise Quantitativa de Risco e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, e atende todas as normativas pertinentes.*

**IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ENTORNO:**

**ADENSAMENTO POPULACIONAL**

**PERFIL POPULACIONAL E DESCRIÇÃO DA ECONOMIA LOCAL**

**ÁREA DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL**

*A principal área de interesse localizada no entorno do empreendimento é a Área de Preservação Permanente (APP) do Ribeirão Lindóia, que constitui diretamente um dos limites do lote em questão sem a existência de rua marginal. Além da faixa de mata ciliar do córrego, a propriedade contém uma área de preservação com área aproximada de 70.000m<sup>2</sup>.*

**VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**GERAÇÃO DE EMPREGOS**



## **CMC - Conselho Municipal da Cidade**

### **Município de Londrina**

*Além das vagas geradas pela própria empresa, a Adama conta com um programa de ensino e qualificação profissional voltado para jovens aprendiz da comunidade local e de outras regiões de Londrina.*

*Atualmente a Adama conta com mais de 500 colaboradores, sendo 320 funcionários do setor administrativo e 202 colaboradores nas unidades de produção da fábrica, distribuídos por turnos, e incluindo prestadores de serviços terceirizados.*

*Dentre todos os colaboradores a empresa conta com uma cota de 17 funcionários portadores de necessidades especiais (PNE).*

*O Instituto Adama possui uma Escola Aprendiz com oferta de educação profissionalizante voltada para jovens de 16 a 18 anos matriculados no ensino médio regular com base na Lei da Aprendizagem; além do programa Integra Cidadão, voltado para preparação de jovens e adultos da comunidade para o mercado de trabalho.*

*A movimentação de funcionários e prestadores de serviço da empresa nos bairros que compõem o entorno poderá estimular o fluxo de futuros estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço a se instalar na região, ainda mais considerando a previsão de uso comercial nos lotes da Av. Pedro Boratin, de acordo com a lei de uso e ocupação vigente. Com isso, o fluxo de pessoas gerado pela empresa tem grande potencial de dinamizar a economia local.*

#### **IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA**

#### **SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE**

#### **SISTEMA VIÁRIO, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E CARGA E DESCARGA**

*O acesso ao empreendimento, tanto para os funcionários e visitantes quanto para os veículos de carga, ocorre pela Rua Pedro Antônio de Souza tendo ligação direta para a Av. das Maritacas, identificada como Via Arterial. A via é classificada como Via Coletora B de acordo com a Lei No 12.237/2015 de Sistema Viário, possui pista simples com pavimentação asfáltica e fluxo de duplo sentido.*

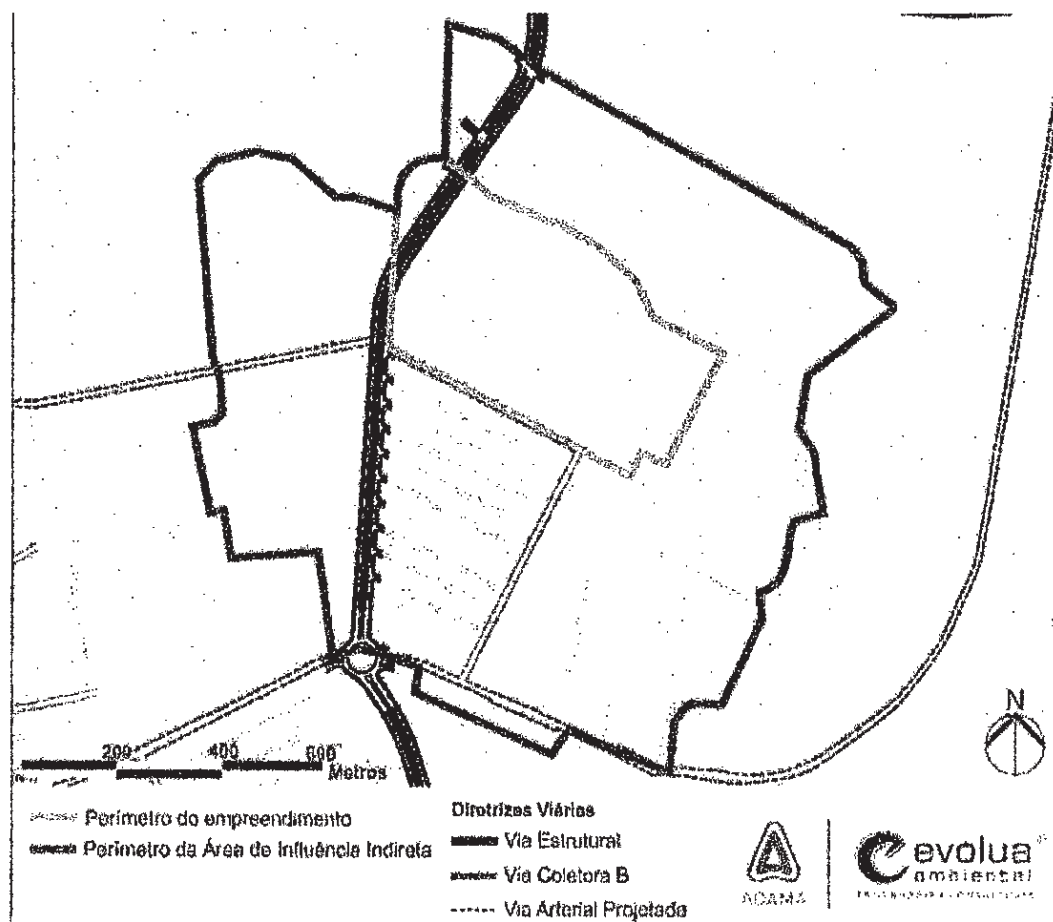
*Embora o lote seja limitado pela Av. Pedro Boratin (que compõe o Eixo Estrutural V de acordo com a Lei de Sistema Viário) e pela Rua Júlio Pelizzer além da Rua Pedro Antônio de Souza classificadas como vias coletoras B pela lei citada, estas duas primeiras vias não são utilizadas atualmente como acesso ao empreendimento.*

*Atualmente a Av. Pedro Boratin não conta com pavimentação no trecho em que delimita o terreno da empresa, e é composta por pista única com duplo sentido no trecho do Cj. Eucaliptos. A rua Luís Modesto, paralela à Rua Pedro Antônio de Souza, também oferece acesso à entrada da propriedade. O empreendimento também conta com vias internas ao terreno.*

*A Rua Pedro Antônio de Souza possui sinalização vertical e horizontal, ambas em bom estado de conservação; não há semaforização nesta via e sua velocidade regulamentada pela capacidade da via é de 40 Km/h. Na Rua Júlio Pelizer há sinalização vertical, mas não existe sinalização horizontal. Nas vias não pavimentadas do entorno não há qualquer tipo de sinalização.*



**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
Município de Londrina



**Flaura 4.8 – Sistema viário.**

### **TRANSPORTE PÚBLICO**

*O empreendimento também é atendido pelo sistema de transporte coletivo municipal, havendo um ponto de ônibus a menos de 200m da entrada para o lote na Rua Pedro Antônio de Souza. Neste ponto prestam serviço as linhas 111 – Cj. Eucaliptos e 121 – Três Figueiras no período compreendido entre as 6:00h e 0:00h aproximadamente.*

*A Empresa também conta com serviço de ônibus fretado para os funcionários, fazendo um itinerário entre sua sede e o centro da cidade (em frente ao terminal central). Os horários de partida do ônibus no sentido centro-Adama são 06h10, 14h10, 22h10 e 07h10; no sentido Adama-centro, o transporte parte às 15h30, 23h15, 07h30 e 17h43, que considera os turnos das fábricas.*

### **DEMANDA DE ESTACIONAMENTO**

*As vagas de estacionamento oferecidas pela Empresa superam a exigência legal e permitem que empregados, visitantes e fornecedores estacionem seus veículos e bicicletas dentro das áreas da empresa, sem necessidade de sobrecarga do espaço público.*

### **GERAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE POLOS GERADORES, CAPACIDADE DAS VIAS E CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO**

## **CMC - Conselho Municipal da Cidade**

### **Município de Londrina**

*Foram feitas contagem de veículos no local e chegou-se à conclusão de que o empreendimento não se enquadra como Polo Gerador de Tráfego, considerando que o baixo impacto sobre o tráfego viário do entorno não causa incomodo com proporções superiores as que normalmente ocorrem em uma via urbana, e que a empresa está inserida sobre uma Zona Industrial.*

#### **INFRAESTRUTURA**

##### **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

*Na área de influência do empreendimento, compreendida basicamente pelo Conjunto Eucaliptos, há rede de drenagem de águas pluviais na área urbanizada. Nas áreas não edificadas do lote, grande parte do solo é coberta por gramado, principalmente na área próxima à mata ciliar do Ribeirão Lindóia, de modo que as águas pluviais não captadas são absorvidas pelo solo e/ou direcionadas naturalmente por percolação até à área de preservação permanente e o ribeirão Lindóia, que se encontram nos fundos do terreno.*

*Como apresentado, as unidades de produção e manuseio de matérias-primas ou produtos da empresa são edificadas como bacias de contenção, havendo desníveis na pista e bueiros com proteção de grelhas para retenção e captação de possíveis vazamentos destes produtos. Caso haja vazamentos é realizado o processo de absorção dos materiais com a utilização de areia seca ou pó-de-serra, de acordo com o tipo de produto, sendo o absorvente contaminado posteriormente destinado ao processo de incineração.*

##### **ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

##### **TELEFONIA**

##### **GERAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES**

*O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Adama descreve detalhadamente os tipos de resíduos gerados e a destinação destes. Os resíduos classificados como perigosos são destinados à incineração (terceirizada) ou aterro industrial, enquanto os resíduos considerados inertes são destinados à reciclagem (terceirizada). Entre os produtos destinados à incineração a maior parte destes são efluentes resultantes dos processos produtivos, além dos efluentes de processos de limpeza e descontaminação das fábricas. Materiais inertes contaminados, como embalagens de matérias-primas, são destinados a aterro externo, devidamente licenciado para tal fim. Materiais inertes não contaminados são destinados à reciclagem, tais como embalagens de plástico ou papel geradas em grande parte pelas fábricas de envase dos produtos. Os resíduos gerados pelos setores de Controle de Qualidade e também Pesquisa e Desenvolvimento são tratados da mesma forma que aqueles produzidos pelas fábricas, destinados ao aterro ou incineração quando considerados materiais de risco e à reciclagem quando se tratar de materiais inertes não contaminados. Os resíduos gerados pelo setor administrativo da empresa são em parte destinados à reciclagem, outra parte para empresas terceiras devidamente licenciadas e uma pequena quantidade à coleta pública de lixo.*

##### **SEGURANÇA**

##### **PAISAGEM URBANA**

##### **MEDIDAS MITIGADORAS:**

*- Está envolvida com a gestão ambiental acerca de certificação de acordo com a Norma NBR ISO 14.001, buscando em atitudes administrativas e operacionais a sustentabilidade da empresa; - Utilização de Bacias de contenção nos tanques de estocagem, fábricas, armazéns e áreas*

**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
Município de Londrina

*de descarga de caminhões, evitando o vazamento e percolação no terreno de produtos ou matérias primas utilizadas nas unidades de produção; - Utilização de 2 bacias de emergência para atendimento da galeria pluvial com capacidade total de 100 mil litros. As bacias têm função de captar a água pluvial para realizar análise de sua qualidade antes de despejá-la no Ribeirão Lindóia. A água é retida nos casos em que esteja contaminada por possíveis vazamentos de qualquer material utilizado no processo produtivo da empresa e após análise é encaminhada à ao tratamento de resíduos considerados perigosos (incineração); - Adoção de sistema de abatimento de gases por meio de filtros de carvão ativado e processos de lavagem de gases ligados às unidades de produção da empresa, de modo a evitar a emissão de gases e possíveis vapores gerados nos processos de fabricação; - Medições periódicas, conforme legislação, nas chaminés dos sistemas de abatimento, a fim de inspecionar e manter a qualidade do ar; - Adoção de Programa de Painel de Odores, visando permitir o acompanhamento voluntário da comunidade em relação aos odores gerados pela indústria no bairro; - Medição anual de ruído ambiente nos limites da empresa, conforme legislação pertinente; - Gestão dos resíduos desde a geração até a destinação final; - Envio de mais de 50% dos resíduos gerados pela empresa para reciclagem; - Sistema de homologação e auditoria nos fornecedores de serviços ambientais; - O fator de responsabilidade social é atendido pelas atividades desenvolvidas no Instituto Adama, que atente atualmente 164 crianças e adolescentes. Os projetos estruturados para esses atendimentos são realizados em contra turno escolar são e incluem Brinquedoteca, Escola Aprendiz, Escola de Dança, Escola de Futebol, Escola e Música, Escola de Teatro, os programas Adolescer e Integra Cidadão; A maioria do público atendido é formada por moradores do Cj. Eucaliptos, mas também compreende moradores de comunidades próximas como Jd. Urca, Alemanha, Vila Romana, Mister Thomas, Lindoia, Três Figueiras e Vila Izabel; - Disponibilização de 13 vagas de emprego para portadores de deficiências físicas; - Auxílio financeiro a associação de pais e mestres do Conjunto Eucalipto, com o intuito de repasse as escolas para melhorias necessários por meio do projeto do Painel de Odores; - O empreendimento já obteve aprovação da Prefeitura Municipal de Londrina para a permuta da via que atualmente serve como acesso ao seu estacionamento de veículos de carga (Rua Vicente Poletti), incorporando-a à área da empresa. Como compensação, a via não pavimentada que dá continuidade à Rua Júlio Pelizer (paralela à Rua Vicente Poletti) receberá a infraestrutura adequada para exercer a função da antiga via pública. O asfaltamento promoverá melhorias no acesso da comunidade, bem como limpeza, melhores condições de saúde por causa da diminuição da poeira e, além disso, valorização dos imóveis na região. Facilitará ainda, o tráfego de veículos de carga ligados às atividades da empresa ao discriminá-lo em relação ao tráfego das vias públicas e as manobras necessárias e evitando possíveis acidentes com veículos de passeio que trafeguem esporadicamente pelo local; - Todos os funcionários do setor industrial trabalham obrigatoriamente com equipamentos de segurança, assim como todos os visitantes que ao acessar a empresa assistem a um vídeo de segurança recebendo orientações de como proceder no momento da visita e alertas de segurança. Além disto, a empresa fornece ao visitante equipamentos e vestimentas de segurança.*

*Após análise do IPPUL foi pedido complementação do EIV.*





**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
Município de Londrina

*Compreendendo os apontamentos do Relatório Prévio Único e do Termo de Referência, a complementação abordará:*

*a) A caracterização todas as atividades atribuídas ao empreendimento conforme a Consulta Prévia e a CNAE apresentada, sob os parâmetros da Lei 12.236/2015;*

*b) Apresentar Estudo de Impacto de Trânsito (EIT) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em relação de veículos de passeio e de carga que acessam e de carga que acessam o empreendimento (chegar que a contagem deve ser de 12 horas estratificada de 15 em 15 minutos, tabela, croqui das horas de pico, estimativa de fluxo gerado pelo empreendimento, fluxo de saturação da via e análises conclusivas.*

*O estudo de impacto de trânsito já foi inserido no item 4.3.2.5 -GERAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE POLOS GERADORES, CAPACIDADE DAS VIAS E CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO, a partir da página 35 do Estudo de Impacto de Vizinhança anexado ao processo SIP no 39307/2016.*

*c) Apresentar estudo comparativo da mudança das diretrizes de uso e ocupação entre os dois zoneamentos e incluir as características da ocupação atual e das áreas com as mudanças de zoneamento pretendido;*

*Tendo em vista que a empresa Adama está atuando na mesma área, com a permissão de operar com as mesmas atividades, por meio de alvarás de licença que permitem o funcionamento da indústria com todas as atividades, ou seja, muito antes da aprovação da lei que estabelece o zoneamento da cidade, sancionada em 29 de janeiro de 2015, a intenção já mencionada no EIV é de ajustar a legislação atual que desconsiderou as atividades aprovadas para a área no momento de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Londrina.*

*Cabe observar que o zoneamento estipulado pela atual Lei 12.236/2015 estabelece para a área do empreendimento a Zona Industrial 3 (ZI-3), destinada à implantação de indústrias de categorias IND-B, IND-C e IND-D, enquanto a Zona Industrial 4 (ZI-4) – zona ideal para as atividades já implantadas na área, permite a implantação de indústrias de categorias IND-A, IND-B, IND-C e IND-D. Portanto, uma COMPLEMENTAÇÃO DO EIV Adama Brasil das diferenças entre uma zona e outra está na permissão das atividades classificadas como Indústria tipo A.*

*A seguir, as tabelas inseridas no anexo I da vigente Lei de uso e ocupação municipal, que apontam quais são as atividades permitidas em cada tipologia de indústria.*

**Tabela 2.2 - Indústria tipo A (IND-A)**

- *Abate e fabricação de produtos de carne*
- *Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado*
- *Laticínios (exceto classe 1053-8 – Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis)*
- *Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais*
- *Fabricação e refino de açúcar*
- *Fabricação de gelo comum (caso seja utilizada amônia como refrigerante)*
- *Curtimento e outras preparações de couro*
- *Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel*
- *Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão*
- *Coquearias*



**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
Município de Londrina

- *Fabricação de produtos derivados do petróleo*
- *Fabricação de biocombustíveis*
- *Fabricação de produtos químicos inorgânicos*
- *Fabricação de produtos químicos orgânicos*
- *Fabricação de resinas e elastômeros*
- *Fabricação de fibras artificiais e sintéticas*
- *Fabricação de produtos e preparados químicos diversos*
- *Fabricação de cimento*
- *Fabricação de produtos cerâmicos*
- *Produção de ferro-gusa e de ferroligas*
- *Fundição*
- *Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos*
- *Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação*

**Tabela 2.3 - Indústria tipo B (IND-B)**

- *Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais*
- *Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais*
- *Torrefação e moagem de café*
- *Fabricação de bebidas alcoólicas*
- *Fabricação de bebidas não alcoólicas*
- *Processamento industrial do fumo*
- *Fabricação de produtos do fumo*
- *Preparação e fiação de fibras têxteis*
- *Fabricação de defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários*
- *Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins*
- *Fabricação de produtos farmoquímicos*
- *Fabricação de produtos de borracha*
- *Fabricação de vidro e de produtos do vidro*
- *Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos*
- *Siderurgia*
- *Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura*
- *Metalurgia dos metais não-ferrosos*
- *Construção de embarcações*
- *Fabricação de veículos ferroviários*
- *Fabricação de aeronaves*
- *Fabricação de veículos militares de combate*
- *Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente*



**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
**Município de Londrina**

- *Fabricação de produtos derivados do petróleo*
- *Fabricação de biocombustíveis*
- *Fabricação de produtos químicos inorgânicos*
- *Fabricação de produtos químicos orgânicos*
- *Fabricação de resinas e elastômeros*
- *Fabricação de fibras artificiais e sintéticas*
- *Fabricação de produtos e preparados químicos diversos*
- *Fabricação de cimento*
- *Fabricação de produtos cerâmicos*
- *Produção de ferro-gusa e de ferroligas*
- *Fundição*
- *Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos*
- *Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação*

**Tabela 2.3 - Indústria tipo B (IND-B)**

- *Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais*
- *Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais*
- *Torrefação e moagem de café*
- *Fabricação de bebidas alcoólicas*
- *Fabricação de bebidas não alcoólicas*
- *Processamento industrial do fumo*
- *Fabricação de produtos do fumo*
- *Preparação e fiação de fibras têxteis*
- *Fabricação de defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários*
- *Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins*
- *Fabricação de produtos farmoquímicos*
- *Fabricação de produtos de borracha*
- *Fabricação de vidro e de produtos do vidro*
- *Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos*
- *Siderurgia*
- *Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura*
- *Metalurgia dos metais não-ferrosos*
- *Construção de embarcações*
- *Fabricação de veículos ferroviários*
- *Fabricação de aeronaves*
- *Fabricação de veículos militares de combate*
- *Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente*

**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
Município de Londrina

*Em vista dessas prescrições da nova legislação municipal, as principais diferenças na mudança de ZI-3 para ZI-4 podem ser assim resumidas: a Adama poderá operar as atividades IND-A, e IND-B com área construída superior a 5.000m<sup>2</sup>.*

*Cabe ressaltar a ADAMA já operava regularmente atividades IND-A e IND-B, com área construída superior a 5.000m<sup>2</sup>, fato esse reconhecido pelo atual alvará de funcionamento, concedido com base em alvarás anteriores, posto que a Empresa já opera no local há 38 anos. Essa regularização decorre da aplicação do art. 271 da atual Lei de Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, a Lei no 12.236/2015. Trata-se aqui de uma alteração necessária do zoneamento, que deve ser considerada como uma medida de correção da legislação, pois os estudos preliminares para a definição do atual zoneamento urbano deveriam ter apontado a existência de uma indústria de grande porte, ali implantada antes mesmo do condomínio residencial vizinho à área.*

*Dada a proporção da área industrial implantada sobre o lote da Adama, considerando seu porte e suas atividades, os impactos ambientais, socioeconômico e de infraestrutura são sanados pelas medidas preventivas, corretivas e compensatórias que a empresa aplica para manter o seu segmento sustentável, evitando o prejuízo ao meio e ao seu entorno.*

*d) Atender as determinações do artigo 106 da Lei 11.381/2011 que trata da execução e manutenção das calçadas em vias locais ou coletoras;*

*e) Atender as determinações do Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina (Lei 11.996/2013) em relação a arborização urbana de calçadas; Ainda, serão juntados os documentos listados abaixo visando o atendimento das orientações do IPPUL: a) Parecer Técnico Ambiental – SEMA*

*b) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), aprovado pela SEMA; c) Matriz de Impactos;*

*d) Projeto Arquitetônico que aponta as áreas permeáveis, áreas de estacionamento, com as respectivas vagas e calçadas, contemplando a acessibilidade.*

*Compreendendo também: a) As intervenções que a alteração do zoneamento do lote da Adama causará ao entorno;*

*b) A descrição e caracterização das atividades atribuídas ao empreendimento; c) A justificativa quanto ao cumprimento do Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina estabelecido pela Lei Municipal no 11.996/2013, no que tange a arborização urbana;*

*d) Cumprimento do Art. 106 do código de obras municipal estabelecido pela Lei no 11.381/2018 que trata da execução e manutenção das calçadas em vias públicas;*

*e) Apresentação do parecer técnico ambiental da SEMA*

*f) Apresentação do documento de aprovação do PGRS;*

*g) Matriz de impactos; e o*

*h) Projeto arquitetônico que aponta as áreas permeável, áreas de estacionamento, com as respectivas vagas e calçadas, contemplando a acessibilidade.*

**CONSIDERAÇÕES FINAIS (do EIV)**

*A complementação do Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Adama Brasil foi elaborada a fim de contribuir para a análise do EIV, e permitir que a tramitação do referido relatório continue adequadamente, com a tramitação estabelecida pela prefeitura.*



**CMC - Conselho Municipal da Cidade**  
Município de Londrina

*Ressalta-se que o objetivo de ajustar o zoneamento às atividades que já eram permitidas na área é de viabilizar o crescimento da Adama Brasil na cidade de Londrina, possibilitando o desenvolvimento da empresa e conseqüentemente o desenvolvimento do município.*

***Sendo assim, o relator é favorável à aprovação do EIV.***

*Quanto as medidas mitigadoras levantadas pelo IPPUL, este relator é contra, por entender que as medidas atualmente tomadas pela empresa e apontadas pelo EIV, são suficientes para minimizar o impacto que a mesma causa.*

*Inclui além das medidas proposta pelo EIV, a exigência de:*

- a) Análise das águas profundas, de forma periódica, visando identificar possíveis contaminações do lençol freático.*
- b) Elaborar e colocar à disposição das autoridades competentes análise amostral de saúde dos funcionários da empresa quanto a possíveis contaminações.*

*É fato importante dizer que esta empresa existe no local muito antes dos bairros vizinhos e ninguém que mora na região foi pego de surpresa ou se viu de repente, as voltas com uma grande indústria e ainda ressalto que o poder público foi negligente ou incompetente quando das audiências públicas do plano diretor, não levou em conta o peso que esta indústria tem na região, levou em conta apenas o fato de hoje haver vários conjuntos habitacionais no entorno.*

Atenciosamente,



**Rodrigo Zacaria**  
**Presidente do Conselho Municipal da Cidade**  
**(43) 3327-6777**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício Nº 678/2016 – IPPUL

De: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Para: Secretaria Municipal de Governo

Londrina, 07 de Novembro de 2016.

**Assunto: Resposta à CI 499/2016-SG, referente ao Processo SIP PML nº 84195/2016, sobre à minuta de PL Adama.**

Foi-nos solicitado, através do Processo SIP PML nº 84195/2016, parecer à minuta de PL Adama, referente a alteração do zoneamento da mesma.

Em atendimento ao disposto na Lei Geral do Plano Diretor do Município, Lei nº 10.637/2008, em seu artigo 154, § 2º, in verbis: "As alterações do perímetro urbano e das leis de uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo urbano e do sistema viário deverão ser precedidas de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)" (grifo nosso), foi realizado o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que foi apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal, bem como pelo Conselho Municipal da Cidade, conforme o que segue:

- da SMOP – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Of. 150/2016 – GAB/SMOP, nenhum óbice;

- da CMTU – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – Of. 3220/2016 – GAB/PRES, nenhum óbice para a mudança de zoneamento, mas indica necessidade de sinalização viária na expansão do empreendimento;

- da AMS – Autarquia Municipal de Saúde – Of. 389/2016 – DVS/MAS, nenhum óbice;

- da SMF – Secretaria Municipal de Fazenda – Of. 119/2016 – SMF/DFAE, nenhum óbice;

- da CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Of. 182/2016 – CODEL, ressalta a importância do empreendimento, indica a eficácia dos aspectos legais e declara o interesse público na mudança de zoneamento proposta pela P.L.;

- da SEMA – Secretaria Municipal do Ambiente – Of. 239/2016 – SEMA, não aponta óbice para a mudança de zoneamento proposta, desde que atenda ao cumprimento de medidas de mitigação e compensação ambiental conforme segue:

a) *Implantar uma barreira arborizada na área interna da empresa, com pelo menos 20m de largura nas faces adjacentes às ruas Júlio Pelizer e Pedro Boratin, e nos lotes voltados para a rua Vicente Poletti, adjacente aos lotes que permanecerão com Zoneamento ZI-3. Implantar uma arborização adensada na face frontal da portaria da empresa, defronte aos lotes que apresentam zoneamento ZR-6;*

b) *Revitalizar a praça pública pertencente ao Conjunto Habitacional Eucaliptos, como incremento das áreas verdes e dos espaços de recreação e lazer do bairro, delimitado pelas ruas Massao Ouya, Pedro Antônio de Souza e José Vargas, e pela avenida das Maritacas (UTM: 488479,09 x 7425144,17), de acordo com*

Avenida Castelo Branco, 570 Jardim Presidente CEP 86061-335 Fone (43) 3373-0201  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)

projeto a ser elaborado pelo Instituto de Pesquisa e planejamento Urbanos de Londrina – IPPUL e as diretrizes do arborização da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;

- c) Adquirir e realizar o plantio de mudas de espécies arbóreas em todos os lotes do Conjunto Habitacional Eucaliptos, nos lotes que não apresente exemplar arbóreo, visando o conforto ambiental e a formação de uma barreira vegetal distribuída ao longo de todo o bairro, de modo a mitigar a poluição atmosférica ocasionada pelo fluxo de veículos atraídos pelo empreendimento e a liberação de gases e fuligem pela atividade industrial, sob orientação de Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
- d) Adquirir e entregar na Secretaria Municipal do Ambiente, 2 contêineres modificados para uso geral, com 28 m<sup>2</sup> cada um, contendo sala e banheiro, com revestimento, para uso em atividades de educação ambiental desta Secretaria, com crianças das escolas públicas Municipais e entidades beneficentes do Município de Londrina, junto aos Parques Municipais;
- e) Apresentar e implantar o "Plano de Educação Ambiental com a comunidade do entorno", aplicando neste Plano o que preconiza o "Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global" (Fórum Global paralelo – Rio-92), sob orientação da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
- f) Manter de forma permanente o "Programa de Paineis de Odores", preconizado no EIV, visando permitir o acompanhamento voluntário da comunidade em relação aos odores gerados pela indústria nas ocupações do entorno.

Em atendimento às Orientações 11/2016 – PGM/GPPUMA e 35/2016 – PGM/GPPUMA, a medida citada "d", não será incluída na Diretriz de EIV 020/2016.

- do CMC – Conselho Municipal da Cidade – Of. 120/2016 – CMC, favorável à aprovação do EIV, desde que, se exclua as medidas propostas na Minuta de Diretriz do IPPUL, por entender que as medidas atualmente tomadas pela empresa e apontadas pelo EIV, são suficientes para minimizar o impacto que a mesma causa. Porém inclui, além das medidas proposta pelo EIV, a exigência de:

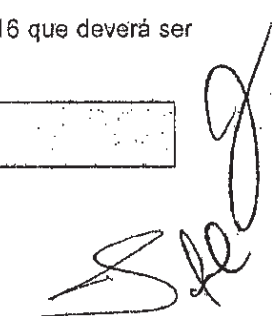
- a) Análise das águas profundas, de forma periódica, visando identificar possíveis contaminações do lençol freático.
- b) Elaborar e colocar à disposição das autoridades competentes análise amostral de saúde dos funcionários da empresa quanto a possíveis contaminações.

Em relação às considerações relatadas pelo CMC, temos que das 16 medidas de mitigação e compensação constantes no EIV apresentado no Capítulo 5, páginas 45 a 46, 10 são consideradas obrigações legais, não sendo incluídas na Diretriz de EIV 020/2016.

- da SME – Secretaria Municipal de Educação e da COHAB-Ld – Companhia de Habitação de Londrina houve dispensa da apresentação de pareceres por não apresentar relação direta conforme apontado pelo estudo;

Considerado a análise dos pareceres acima, resultou na Diretriz de EIV nº019/2016 que deverá ser incorporada ao texto da lei conforme segue:

DIRETRIZ - EIV	Nº 019/2016
----------------	-------------



projeto a ser elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbanos de Londrina – IPPUL e as diretrizes de arborização da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;

- c) Adquirir e realizar o plantio de mudas de espécies arbóreas em todos os lotes do Conjunto Habitacional Eucaliptos, nos lotes que não apresente exemplar arbóreo, visando o conforto ambiental e a formação de uma barreira vegetal distribuída ao longo de todo o bairro, de modo a mitigar a poluição atmosférica ocasionada pelo fluxo de veículos atraídos pelo empreendimento e a liberação de gases e fuligem pela atividade Industrial, sob orientação de Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
- d) Adquirir e entregar na Secretaria Municipal do Ambiente, 2 contêineres modificados para uso geral, com 28 m<sup>2</sup> cada um, contendo sala e banheiro, com revestimento, para uso em atividades de educação ambiental desta Secretaria, com crianças das escolas públicas Municipais e entidades beneficentes do Município de Londrina, junto aos Parques Municipais;
- e) Apresentar e implantar o "Plano de Educação Ambiental com a comunidade do entorno", aplicando neste Plano o que preconiza o "Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global" (Fórum Global paralelo – Rio-92), sob orientação da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
- f) Manter de forma permanente o "Programa de Painel de Odores", preconizado no EIV, visando permitir o acompanhamento voluntário da comunidade em relação aos odores gerados pela indústria nas ocupações do entorno.

Em atendimento às Orientações 11/2016 – PGM/GPPUMA e 35/2016 – PGM/GPPUMA, a medida citada "d", não será incluída na Diretriz de EIV 020/2016.

- do CMC – Conselho Municipal da Cidade – Of. 120/2016 – CMC, favorável à aprovação do EIV, desde que, se exclua as medidas propostas na Minuta de Diretriz do IPPUL, por entender que as medidas atualmente tomadas pela empresa e apontadas pelo EIV, são suficientes para minimizar o impacto que a mesma causa. Porém inclui, além das medidas proposta pelo EIV, a exigência de:

- a) Análise das águas profundas, de forma periódica, visando identificar possíveis contaminações do lençol freático.
- b) Elaborar e colocar à disposição das autoridades competentes análise amostral de saúde dos funcionários da empresa quanto a possíveis contaminações.

Em relação às considerações relatadas pelo CMC, temos que das 16 medidas de mitigação e compensação constantes no EIV apresentado no Capítulo 5, páginas 45 a 46, 10 são consideradas obrigações legais, não sendo incluídas na Diretriz de EIV 020/2016.

- da SME – Secretaria Municipal de Educação e da COHAB-Ld – Companhia de Habitação de Londrina houve dispensa da apresentação de pareceres por não apresentar relação direta conforme apontado pelo estudo;

Considerado a análise dos pareceres acima, resultou na Diretriz de EIV nº019/2016 que deverá ser incorporada ao texto da lei conforme segue:

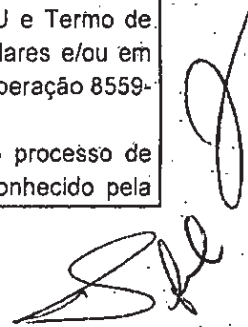
DIRETRIZ - EIV	Nº 019/2016
----------------	-------------



			SIP: 39307/2016
EMPREENDIMENTO: ADAMA BRASIL S/A			CNPJ: 02290510000176
REQUERENTE: ADAMA BRASIL S/A			CPF/MF: 02290510000176
OBJETO: Alteração de Zoneamento			
LOCAL: Rua Pedro Antonio de Souza, 400			INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
LOTE/DATA: 41/47	QUADRA:	LOTEAMENTO: Conjunto Eucaliptos	GLEBA: Gleba Lindóia
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA EM UTM (Universal Transversal Mercator): LONG. 488544.00m E, LAT. 7425829.00m S			ALTITUDE MÉDIA:
ZONEAMENTO: Zoneamento atual é ZI-3, de acordo com a Lei nº 12.236/2015.			

<b>OBSERVAÇÕES:</b>
<p>Trata-se de empreendimento situado em Zoneamento ZI-3, com área construída de 27.510,77 m<sup>2</sup>, dividida em Unidades de Produção (13.082,04m<sup>2</sup>), Escritório Matriz (2.637,56m<sup>2</sup>), Escritório Engenharia (104,00m<sup>2</sup>), Laboratório de Pesquisa e Qualidade (512,60m<sup>2</sup>), Escritório Produção (183,65m<sup>2</sup>), Almoxarifado (249,50m<sup>2</sup>), Manutenção (741,50m<sup>2</sup>), Refeitório (688,50m<sup>2</sup>), Centro de Treinamento (706,03m<sup>2</sup>), outras áreas relacionadas (8.386,60m<sup>2</sup>), área de estacionamento de aproximadamente 5000,00 m<sup>2</sup> e fluxo diário de 20 caminhões.</p> <p>O empreendimento está operacional no município desde 1972, com sucessivas renovações de alvará, sendo seu Zoneamento anterior (7.485/1998) definido como ZE-4. Com o advento da Lei 12.236/2015, o Zoneamento da área referente à atividade do Empreendimento passa a ser ZI-3 e assim atribui-lhe diretrizes incompatíveis ao já instalado, principalmente no quesito de porte (limite à área construída).</p> <p>De acordo com a Lei 12.236/2015, que define os parâmetros para Uso e Ocupação do Solo no Município, as atividades correspondentes à implantação do empreendimento, atualmente, são permitidas em ZI-4.</p> <p>O EIV foi solicitado em conformidade com o Art. 238 da Lei nº 12.236 de 29 de janeiro de 2015, combinado com o Parágrafo 2º do Art. 154º do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina (Lei nº 10.637/2008), que estabelece que as alterações da Lei de Uso e Ocupação do Solo deverão ser precedidas de Estudo de Impacto de Vizinhança. Foi solicitado conforme legislação vigente a realização de Audiência Pública em 12 de agosto de 2016, no auditório do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina – CEAL, cujo relatório foi anexado ao processo de EIV.</p>

<b>ANÁLISE TÉCNICA DO EIV</b>
<p>De acordo com o EIV, a alteração de zoneamento tem por intenção alterar o zoneamento atribuído pela Lei 12.236/2015 de ZI-3 (Zona Industrial 3) para a ZI-4 (Zona Industrial 4), regularizando a situação em relação ao porte atual da empresa.</p> <p>Este mesmo estudo apresentou juntamente com seu complemento, solicitado pelo RPU e Termo de Referência de EIV, as informações que caracterizam suas atividades e que estão regulares e/ou em processo de regularização com os requisitos ambientais vigentes, conforme Licença de Operação 8559-18112016 - IAP, estando de acordo com o solicitado.</p> <p>Os usos e atividades atuais, devido ao tempo de implantação, apresentam avançado processo de compatibilização com a vizinhança residencial, cujas medidas de controle, além de conhecido pela</p>



população local, fazem parte das políticas ambientais e administrativas da empresa, pois muitas medidas de mitigação e compatibilização elencadas no estudo já se encontram implantadas e em atividade, como a utilização de bacias de contenção e bacias de emergência, Programa Painel de Odores, entre outros, em conformidade também com a mesma documentação.

O Instituto Adama, conforme estudo, o fator de responsabilidade social é atendido pelas atividades desenvolvidas no Instituto Adama, que atende atualmente 164 crianças e adolescentes. Os projetos estruturados para esses atendimentos são realizados em contra turno escolar são e incluem Brinquedoteca, Escola Aprendiz, Escola de Dança, Escola de Futebol, Escola de Música, Escola de Teatro, os programas Adolscer e Integra Cidadão, sendo que a maioria do público atendido é formada por moradores do Cj. Eucaliptos, mas também compreende moradores de comunidades próximas como Jd. Urca, Alemanha, Vila Romana, Mister Thomas, Lindoia, Três Figueiras e Vila Izabel;

Das medidas de compensação, já foram ou estão em processo de implantação diversas ações que incluem iluminação e pavimentação pública, bem como a regularização do calçamento do passeio.

O relatório da audiência pública realizado em 12 de agosto de 2016 trouxe diversas considerações que foram discutidas e analisadas quanto sua relevância e pertinência.

Enfatiza-se que a alteração de Zoneamento de que se trata este processo, considera o empreendimento e suas atividades como estão descritas nos estudos apresentados, e que quaisquer alterações na implantação, ampliação de suas áreas construídas e atividades desenvolvidas, deverão ser avaliados e licenciados conforme legislação vigente.

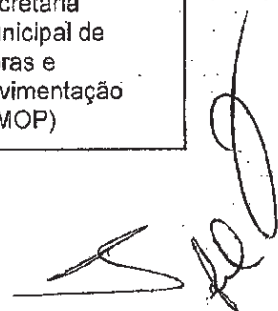
O EIV apresentado propõe medidas, as quais o IPPUL julga insuficientes para mitigação e compensação dos impactos ocasionados pela implantação do empreendimento, uma vez que parte destas corresponde a obrigações legais do próprio empreendimento. Dessa forma, o IPPUL considera parcialmente as medidas propostas e define medidas adicionais para compensação, e de incentivo ao transporte sustentável não motorizado.

As medidas expostas na presente Diretriz de EIV têm como base a Minuta de Diretriz nº 017/2016 do IPPUL e os diversos pareceres favoráveis emitidos pelas Secretarias e Autarquias e em especial aos Offícios nº 239/2016 – SEMA e nº 120/2016 - CMC, referentes ao parecer da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Conselho Municipal da Cidade (CMC) respectivamente, onde foram desconsideradas as ações e medidas que já configuram obrigações legais diversas à Aprovação do EIV.

MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR		
01. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Projetar e executar pavimentação asfáltica em rua municipal com o prolongamento da Rua Julio Pelizzer Interligando com a Rua Vicente Poletti no Conjunto Eucaliptos no município de Londrina; (EIV)	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
(b)	Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, projetar e executar um estacionamento para bicicletas tipo paraciclo com seis vagas em área interna do Instituto ADAMA;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
02. SÓCIO-ECONÔMICAS		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

(a)	Revitalizar a praça pública pertencente ao Conjunto Habitacional Eucaliptos, como incremento das áreas verdes e dos espaços de recreação e lazer do bairro, delimitado pelas ruas Massao Ouya, Pedro Antônio de Souza e José Vargas, e pela avenida das Maritacas (UTM: 488479,09 x 7425144,17), de acordo com projeto a ser elaborado pelo Instituto de Pesquisa e planejamento Urbanos de Londrina – IPPUL e as diretrizes de arborização da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(b)	Apresentar e implantar o "Plano de Educação Ambiental com a comunidade do entorno", aplicando neste Plano o que preconiza o "Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global" (Fórum Global paralelo – Rio-92), sob orientação da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(c)	Elaborar e colocar à disposição das autoridades competentes análise amostral de saúde dos funcionários da empresa quanto a possíveis contaminações.	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
<b>03. MEIO AMBIENTE</b>		
<b>ITEM</b>	<b>MEDIDAS</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>
(a)	Implantar uma barreira arborizada na área interna da empresa, com pelo menos 20m de largura nas faces adjacentes às ruas Júlio Pelizzer e Pedro Boratin, e nos lotes voltados para a rua Vicente Poletti, adjacente aos lotes que permanecerão com Zoneamento ZI-3. Implantar uma arborização adensada na face frontal da portaria da empresa, defronte aos lotes que apresentam zoneamento ZR-6;	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(b)	Manter de forma permanente o "Programa de Pannel de Odores", preconizado no EIV, visando permitir o acompanhamento voluntário da comunidade em relação aos odores gerados pela indústria nas ocupações do entorno.	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(c)	Análise das águas profundas, de forma periódica, visando identificar possíveis contaminações do lençol freático.	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
<b>04. COMPENSAÇÃO DE CARBONO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>MEDIDAS</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>
(a)	Adquirir e realizar o plantio de mudas de espécies arbóreas em todos os lotes do Conjunto Habitacional Eucaliptos, nos lotes que não apresente exemplar arbóreo, visando o conforto ambiental e a formação de uma barreira vegetal distribuída ao longo de todo o bairro, de modo a mitigar a poluição atmosférica ocasionada pelo fluxo de veículos atraídos pelo empreendimento e a liberação de gases e fuligem pela atividade industrial, sob orientação de Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA; (conforme cálculo presente no Ofício nº 239/2016 – SEMA).	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
<b>05. SEGURANÇA FÍSICO-TERRITORIAL E AMBIENTAL</b>		
<b>ITEM</b>	<b>MEDIDAS</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>
(a)	Realizar obra na Rua Luiz Modesto com o deslocamento do trajeto da rede de alta e baixa tensão e a instalação e montagem do sistema de iluminação pública para a execução da implantação de Iluminação Pública na Rua Projetada de continuação da Rua Vicente Poletti até a Rua Júlio Pelizzer, no Município de Londrina – PR, atendendo o projeto de instalação aprovado pela concessionária. (EIV)	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)

**OBSERVAÇÕES:**



A medida "a" do item 01, a medida "a" do item 02 da Minuta de Diretriz nº 017/2016 do IPPUL foi alterada na presente Diretriz, em conformidade com o Parecer nº 120/2016 do Conselho Municipal da Cidade (CMC). A medida "a" do item 03 da Minuta de Diretriz nº 017/2016 do IPPUL foi suprimida por ser condicionante de Parecer Ambiental não cumprido e integrado à medida "a" do item 03 da presente Diretriz. A medida "a" do item 04 da Minuta de Diretriz nº 017/2016 do IPPUL foi incorporada à medida "a" do item 04 da presente Diretriz.

...

Portanto, a alteração de ZI-3 (Zona Industrial 3) para ZI-4 (Zona Industrial 4) é viável do ponto de vista técnico, conforme os pareceres acima.

Diante de todo o exposto, registramos nossa manifestação favorável ao projeto de lei.


Em tempo, informamos que foi verificado um equívoco no final da descrição da poligonal referente ao zoneamento ZR-6 no que se refere ao retorno ao ponto de partida. Neste sentido, propomos nova redação tal qual segue:

Altera a poligonal 3 na ZR-6 do Anexo IV – Memorial Descritivo Zoneamento Urbano.

3. Inicia-se no cruzamento da Rua Julio Peltzer com a Rua Pedro Antonio de Souza segue a sudeste até o cruzamento com a Rua Luiz Modesto; segue a sudoeste até a face nordeste da data CH 30 do lote 58-A da Gleba Lindóia no cruzamento com a Rua Vicente Poletti; segue a sudeste pela face nordeste da data CH 30 até a face noroeste da data CH 29; segue a sudoeste pela face sudeste da data CH 30 do lote 58-A da Gleba Lindóia até a faixa de preservação de fundo de vale do Ribeirão Lindóia; segue a noroeste margeando esta faixa pela face sul da data CH 30 do lote 58-A da Gleba Lindóia e pelas faces sudeste das datas CH 32 e CH 31 do lote 58-A da Gleba Lindóia e das faces leste das datas CH 30 a CH 21 do lote 58 da Gleba Lindóia até a face sudoeste da data CH 21 do lote 58 da Gleba Lindóia no cruzamento com a Avenida das Maritacas; segue a noroeste pela face sudoeste da data CH 21 do lote 58 da Gleba Lindóia cruzando a Rua Luiz Modesto, passando pelas faces sudoeste das datas CH 20 e CH 01 do lote 58 da Gleba Lindóia até o cruzamento com Rua Pedro Antonio de Souza; segue a nordeste pelas faces noroeste das datas CH 01 a CH 11 do lote 58 da Gleba Lindóia, CH 33 a CH 35 do lote 58-A da Gleba Lindóia, data 36/37 do lote 58-A da Gleba Lindóia até a face nordeste da mesma data, no cruzamento da Rua Pedro Antonio de Souza com a Rua Julio Pelizer (ponto de partida).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

  
Juliana Alves Pereira Tomadon  
Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

  
Reilson Naoto Shimizu  
Gerente de Instrumentos Urbanísticos

  
Ignes Dequech Alves  
Diretora Presidente



Esta certidão tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

<b>DIRETRIZ - EIV</b>			<b>Nº 019/2016</b>	
			SIP: 39307/2016	
EMPREENHIMENTO: ADAMA BRASIL S/A			CNPJ: 02290510000176	
REQUERENTE: ADAMA BRASIL S/A			CPF/MF: 02290510000176	
OBJETO: Alteração de Zoneamento				
LOCAL: Rua Pedro Antonio de Souza, 400			INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	
LOTE/DATA: 41/47	QUADRA:	LOTEAMENTO: Conjunto Eucaliptos	GLEBA: Gleba Lindóia	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA EM UTM (Universal Transversal Mercator): LONG. 488544.00m E, LAT. 7425829.00m S			ALTITUDE MÉDIA:	
ZONEAMENTO: Zoneamento atual é ZI-3, de acordo com a Lei nº 12.236/2015.				

**OBSERVAÇÕES**

Trata-se de empreendimento situado em Zoneamento ZI-3, com área construída de 27.510,77 m<sup>2</sup>, dividida em Unidades de Produção (13.082,04m<sup>2</sup>), Escritório Matriz (2.637,56m<sup>2</sup>), Escritório Engenharia (104,00m<sup>2</sup>), Laboratório de Pesquisa e Qualidade (512,60m<sup>2</sup>), Escritório Produção (183,65m<sup>2</sup>), Almoxarifado (249,50m<sup>2</sup>), Manutenção (741,50m<sup>2</sup>), Refeitório (688,50m<sup>2</sup>), Centro de Treinamento (706,03m<sup>2</sup>), outras áreas relacionadas (8.386,60m<sup>2</sup>), área de estacionamento de aproximadamente 5000,00 m<sup>2</sup> e fluxo diário de 20 caminhões.

O empreendimento está operacional no município desde 1972, com sucessivas renovações de alvará, sendo seu Zoneamento anterior (7.485/1998) definido como ZE-4. Com o advento da Lei 12.236/2015, o Zoneamento da área referente à atividade do Empreendimento passa a ser ZI-3 e assim atribui-lhe diretrizes incompatíveis ao já instalado, principalmente no quesito de porte (limite à área construída).

De acordo com a Lei 12.236/2015, que define os parâmetros para Uso e Ocupação do Solo no Município, as atividades correspondentes à implantação do empreendimento, atualmente, são permitidas em ZI-4.

O EIV foi solicitado em conformidade com o Art. 238 da Lei nº 12.236 de 29 de janeiro de 2015, combinado com o Parágrafo 2º do Art. 154º do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina (Lei nº 10.637/2008), que estabelece que as alterações da Lei de Uso e Ocupação do Solo deverão ser precedidas de Estudo de Impacto de Vizinhança. Foi solicitado conforme legislação vigente a realização de Audiência Pública em 12 de agosto de 2016, no auditório do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina – CEAL, cujo relatório foi anexado ao processo de EIV.

**ANÁLISE TÉCNICA DO EIV**

De acordo com o EIV, a alteração de zoneamento tem por intenção alterar o zoneamento atribuído pela



Lei 12.236/2015 de ZI-3 (Zona Industrial 3) para a ZI-4 (Zona Industrial 4), regularizando a situação em relação ao porte atual da empresa.

Este mesmo estudo apresentou juntamente com seu complemento, solicitado pelo RPU e Termo de Referência de EIV, as informações que caracterizam suas atividades e que estão regulares e/ou em processo de regularização com os requisitos ambientais vigentes, conforme Licença de Operação 8559-18112016 - IAP, estando de acordo com o solicitado.

Os usos e atividades atuais, devido ao tempo de implantação, apresentam avançado processo de compatibilização com a vizinhança residencial, cujas medidas de controle, além de conhecido pela população local, fazem parte das políticas ambientais e administrativas da empresa, pois muitas medidas de mitigação e compatibilização elencadas no estudo já se encontram implantadas e em atividade, como a utilização de bacias de contenção e bacias de emergência, Programa Painel de Odores, entre outros, em conformidade também com a mesma documentação.

O Instituto Adama, conforme estudo, o fator de responsabilidade social é atendido pelas atividades desenvolvidas no Instituto Adama, que atente atualmente 164 crianças e adolescentes. Os projetos estruturados para esses atendimentos são realizados em contra turno escolar são e incluem Brinquedoteca, Escola Aprendiz, Escola de Dança, Escola de Futebol, Escola de Música, Escola de Teatro, os programas Adolescer e Integra Cidadão, sendo que a maioria do público atendido é formada por moradores do Cj. Eucaliptos, mas também compreende moradores de comunidades próximas como Jd. Urca, Alemanha, Vila Romana, Mister Thomas, Lindoia, Três Figueiras e Vila Izabel;

Das medidas de compensação, já foram ou estão em processo de implantação diversas ações que incluem iluminação e pavimentação pública, bem como a regularização do calçamento do passeio.

O relatório da audiência pública realizado em 12 de agosto de 2016 trouxe diversas considerações que foram discutidas e analisadas quanto sua relevância e pertinência.

Enfatiza-se que a alteração de Zoneamento de que se trata este processo, considera o empreendimento e suas atividades como estão descritas nos estudos apresentados, e que quaisquer alterações na implantação, ampliação de suas áreas construídas e atividades desenvolvidas, deverão avaliados e licenciados conforme legislação vigente.

O EIV apresentado propõe medidas, as quais o IPPUL julga insuficientes para mitigação e compensação dos impactos ocasionados pela implantação do empreendimento, uma vez que parte destas corresponde a obrigações legais do próprio empreendimento. Dessa forma, o IPPUL considera parcialmente as medidas propostas e define medidas adicionais para compensação, e de incentivo ao transporte sustentável não motorizado.

As medidas expostas na presente Diretriz de EIV têm como base a Minuta de Diretriz nº 017/2016 do IPPUL e os diversos pareceres favoráveis emitidos pelas Secretarias e Autarquias e em especial aos Ofícios nº 239/2016 – SEMA e nº 120/2016 - CMC, referentes ao parecer da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Conselho Municipal da Cidade (CMC) respectivamente, onde foram desconsideradas as ações e medidas que já configuram obrigações legais diversas à Aprovação do EIV.



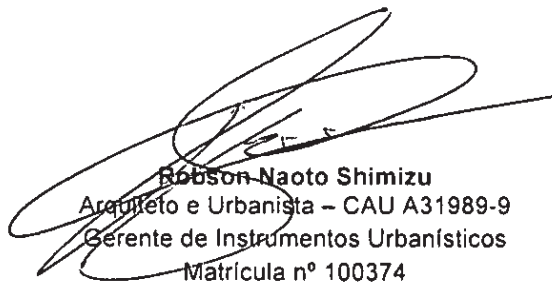
MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR		
<b>01. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE</b>		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Projetar e executar pavimentação asfáltica em rua municipal com o prolongamento da Rua Julio Pelizzer interligando com a Rua Vicente Poletti no Conjunto Eucaliptos no município de Londrina; (EIV)	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
(b)	Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, projetar e executar um estacionamento para bicicletas tipo paraciclo com seis vagas em área interna do Instituto ADAMA;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
<b>02. SÓCIO-ECONÔMICAS</b>		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Revitalizar a praça pública pertencente ao Conjunto Habitacional Eucaliptos, como incremento das áreas verdes e dos espaços de recreação e lazer do bairro, delimitado pelas ruas Massao Ouya, Pedro Antônio de Souza e José Vargas, e pela avenida das Maritacas (UTM: 488479,09 x 7425144,17), de acordo com projeto a ser elaborado pelo Instituto de Pesquisa e planejamento Urbanos de Londrina – IPPUL e as diretrizes de arborização da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(b)	Apresentar e implantar o "Plano de Educação Ambiental com a comunidade do entorno", aplicando neste Plano o que preconiza o "Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global" (Fórum Global paralelo – Rio-92), sob orientação da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(c)	Elaborar e colocar à disposição das autoridades competentes análise amostral de saúde dos funcionários da empresa quanto a possíveis contaminações.	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
<b>03. MEIO AMBIENTE</b>		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Implantar uma barreira arborizada na área interna da empresa, com pelo menos 20m de largura nas faces adjacentes às ruas Júlio Pelizer e Pedro Boratin, e nos lotes voltados para a rua Vicente Poletti, adjacente aos lotes que permanecerão com Zoneamento ZI-3. Implantar uma arborização adensada na face frontal da portaria da empresa, defronte aos lotes que apresentam zoneamento ZR-6;	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(b)	Manter de forma permanente o "Programa de Painel de Odores", preconizado no EIV, visando permitir o acompanhamento voluntário da comunidade em relação aos odores gerados pela indústria nas ocupações do entorno.	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(c)	Análise das águas profundas, de forma periódica, visando identificar possíveis contaminações do lençol freático.	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
<b>04. COMPENSAÇÃO DE CARBONO</b>		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Adquirir e realizar o plantio de mudas de espécies arbóreas em todos os lotes do Conjunto Habitacional Eucaliptos, nos lotes que não apresente exemplar arbóreo, visando o conforto ambiental e a formação de uma	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)

	barreira vegetal distribuída ao longo de todo o bairro, de modo a mitigar a poluição atmosférica ocasionada pelo fluxo de veículos atraídos pelo empreendimento e a liberação de gases e fuligem pela atividade industrial, sob orientação de Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA; (conforme cálculo presente no Ofício nº 239/2016 – SEMA).	
<b>05. SEGURANÇA FÍSICO-TERRITORIAL E AMBIENTAL</b>		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Realizar obra na Rua Luiz Modesto com o deslocamento do trajeto da rede de alta e baixa tensão e a instalação e montagem do sistema de iluminação pública para a execução da implantação de Iluminação Pública na Rua Projetada de continuação da Rua Vicente Poletti até a Rua Júlio Pelizzer, no Município de Londrina – PR, atendendo o projeto de instalação aprovado pela concessionária. (EIV)	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)

**OBSERVAÇÕES:**

A medida "a" do item 01, a medida "a" do item 02 da Minuta de Diretriz nº 017/2016 do IPPUL foi alterada na presente Diretriz, em conformidade com o Parecer nº 120/2016 do Conselho Municipal da Cidade (CMC). A medida "a" do item 03 da Minuta de Diretriz nº 017/2016 do IPPUL foi suprimida por ser condicionante de Parecer Ambiental não cumprido e integrado à medida "a" do item 03 da presente Diretriz. A medida "a" do item 04 da Minuta de Diretriz nº 017/2016 do IPPUL foi incorporada à medida "a" do item 04 da presente Diretriz.

Londrina, 07 de Novembro de 2016.



**Robson Naoto Shimizu**  
Arquiteto e Urbanista – CAU A31989-9  
Gerente de Instrumentos Urbanísticos  
Matrícula nº 100374



**Irges Daquech Alvares**  
Diretora Presidente

**ADAMA BRASIL S/A**  
CNPJ nº 02.290.510/0001-76

Assinado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





CÓPIA

Londrina, 08 de novembro de 2016.

Ao

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Robson Robson Naoto Shimizu

Gerente de Instrumentos Urbanísticos

IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina

Processo SIP: 39307/2016

Ref.: Pedido de Reconsideração de Medidas Mitigadoras

ADAMA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.290.510/0001-76, localizada na Rua Pedro Antônio de Souza, 400, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, vem, através de seu representante legal abaixo assinado **(DOC 01)**, solicitar a Reconsideração das Medidas Mitigadoras expostas no processo em epígrafe pelos motivos abaixo:

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado, documento elaborado e apreciado por este Instituto, teve como principal objetivo subsidiar a adequação da legislação municipal atual, com base nas atividades já instaladas e licenciadas perante

ADAMA  
Recepção IPPUL  
Data 09/11/16  
Hora \_\_\_\_\_:

ADAMA



os órgãos competentes. Não se trata aqui de EIV com a finalidade de licenciar novas atividades ou novos empreendimentos.

Assim, presta-se o EIV à função de ratificar que a ADAMA, instalada no mesmo local desde a década de setenta, vem atendendo a todas as legislações pertinentes, bem como promovendo ações que superam as exigências dos órgãos públicos competentes. Esse fato já está inclusive reconhecido pela Municipalidade que, ao expedir o atual licenciamento do empreendimento, aplicou o art. 271 da Lei Municipal nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015 (lei de zoneamento, uso e ocupação do solo), mantendo a licença expedida em conformidade com a legislação anterior, o que em suma reflete o direito adquirido e o ato jurídico perfeito que a Constituição Federal assegura no seu art. 5.

Partindo então do princípio de que o Município já reconheceu o direito adquirido da ADAMA e o ato jurídico perfeito do Município, a respeito da regularidade do licenciamento da operação da ADAMA, o presente pedido de Reconsideração das Medidas Mitigadoras chama a atenção para o fato de que a mera adequação do zoneamento, de ZI-3 para ZI-4, não causará qualquer impacto para o entorno, sendo reconhecido em todos os pareceres apresentados que se trata de adequação de legislação, como bem demonstrou o Estudo de Impacto de Vizinhança. A imposição de novas exigências para atividades já licenciadas significa então afronta ao direito adquirido da Empresa e o ato jurídico perfeito da Municipalidade, que lhe reconhece a operação regular desde 1977.

**ADAMA**



Além da inconstitucionalidade das exigências contidas no processo SIP 39307/2016, também cabe analisar o mérito de algumas das medidas mitigadoras recomendadas pelos respeitáveis órgãos, conforme as considerações abaixo:

#### 1. Socioeconômicas

*Medidas Mitigadoras Sugeridas: Revitalizar a praça pública pertencente ao Conjunto Habitacional Eucaliptos, como incremento das áreas verdes e dos espaços de recreação e lazer do bairro, delimitado pelas ruas Massao Ouya, Pedro Antônio de Souza e José Vargas, e pela avenida das Maritacas (UTM: 488479,09 x 7425144,17), de acordo com projeto a ser elaborado pelo Instituto de Pesquisa e planejamento Urbanos de Londrina – IPPUL e as diretrizes de arborização da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;*

Verifica-se que não foram definidos nem o projeto propriamente dito, nem os parâmetros para a sua elaboração pelo IPPUL, o que agrega incerteza jurídica e econômica para a Empresa. Conforme apresentado em Audiência Pública e no EIV a Adama já promove diversas atividades de responsabilidade social no entorno através do Instituto Adama. Mais do que isso, a ADAMA já possui área de preservação ambiental de mais de 70.000m<sup>2</sup>. Desse modo a medida mitigadora proposta se torna redundante.

*Medidas Mitigadoras Sugeridas: Apresentar e implantar o “Plano de Educação Ambiental com a comunidade do entorno”, aplicando neste Plano o que preconiza o “Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e*

ADAMA



*Responsabilidade Global” (Fórum Global paralelo – Rio-92), sob orientação da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;*

A medida deve ser exigida, conforme Resolução 01 de 05 de novembro de 2013, para adequar o empreendimento ou atividade ao meio ambiente. Conforme já explanado, a Adama já promove diversas ações de conscientização e promoção do meio ambiente visando atender as demandas locais. Prova disso é que possui em sua instalação área de reserva legal com mais de 70.000 m<sup>2</sup>, além da área de preservação permanente. Possui ainda certificações de meio ambiente – ISO 14001 que também corrobora com ações para o meio ambiente. As ações sugeridas com base no Fórum Paralelo Rio 92 direcionam-se ao Poder Público, como recomendação genérica e principiológica, não vinculando de modo compulsório qualquer ente privado, e muito menos avaliando a conveniência e oportunidade daquelas sugestões em vista das reais necessidades do Jardim Eucaliptos em Londrina.

Vale destacar também que o aludido Fórum foi Paralelo, ou seja, promovido por organizações não governamentais (ONGs), sem poder vinculante sobre os Estados Soberanos que participaram da Rio-92. A sua proposta de *Tratado de Educação Ambiental* não se transformou em parte do tratado internacional, nem foi convertida em lei que deva ser aplicada, nem sequer é norma jurídica. Sobre esse tema aplica-se outra norma, esta sim do art. 5, II, da Constituição Federal, segundo a qual ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

**ADAMA**



E a lei de que trata a Constituição Federal **não** se confunde com uma carta de boas intenções emitidas por várias ONGs multinacionais, que não foram eleitas nem receberam do Estado Brasileiro qualquer delegação do poder de legislar.

A amplitude e a vagueza das recomendações do *Tratado de Educação Ambiental do Fórum Paralelo*, e o risco inerente a futuras cobranças pelo descumprimento de ações tão inespecíficas que sequer o Poder Público consegue cumprir, agregam insuperável incerteza jurídica e econômica para a Empresa.

## 2. Meio Ambiente

*Medidas Mitigadoras Sugeridas: Implantar uma barreira arborizada na área interna da empresa, com pelo menos 20m de largura nas faces adjacentes às ruas Júlio Pelizer e Pedro Boratin, e nos lotes voltados para a rua Vicente Poletti, adjacente aos lotes que permanecerão com Zoneamento ZI-3. Implantar uma arborização adensada na face frontal da portaria da empresa, defronte aos lotes que apresentam zoneamento ZR-6.*

Essa medida foi proposta pela SEMA, agregando exigências para atividades que já estão licenciadas pela Municipalidade, por força do art. 271 da Lei de Zoneamento e pelo art. 5 da Constituição Federal. Conforme se apura no EIV, essas mesmas atividades já foram licenciadas em vista do fato de que a Adama possui uma área de reserva ambiental particular de mais de 70.000 m<sup>2</sup> com árvores de grande porte, árvores nativas e muitos

ADAMA





arbustos. Existem também áreas de vegetação secundária, alguns bosques de eucaliptos no entorno interno da sua propriedade. Grande parte do empreendimento possui o solo coberto por gramado, tendo concentração de árvores e arbustos próximo ao bloco administrativo e acesso principal. A abundância de vegetação adjacente aos limites do empreendimento com a área residencial ajuda na manutenção de boas condições para o microclima local e evitam a formação de ilhas de calor que possam afetar a qualidade de vida dos moradores vizinhos.

Verifica-se que além de não haver necessidade de expansão da arborização, tendo em vista que o parque já implantado é compatível com a atividade já existente e já licenciada, o plantio de novas mudas conforme proposto exigirá a demolição de áreas já construídas, afetando prédios administrativos, estacionamento e áreas afetadas à atividade industrial. Novamente encontra-se aqui uma exigência nova que prejudica atividade já licenciada, contrariando a proteção constitucional ao ato jurídico perfeito e ao direito adquirido com o licenciamento hoje vigente.

### 3. Compensação de Carbono

*Medidas Mitigadoras Sugeridas: Adquirir e realizar o plantio de mudas de espécies arbóreas em todos os lotes do Conjunto Habitacional Eucaliptos, nos lotes que não apresente exemplar arbóreo, visando o conforto ambiental e a formação de uma barreira vegetal distribuída ao longo de todo o bairro, de modo a mitigar a poluição atmosférica ocasionada pelo fluxo de veículos atraídos pelo*

**ADAMA**



*empreendimento e a liberação de gases e fuligem pela atividade industrial, sob orientação de Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA; (conforme cálculo presente no Ofício nº 239/2016 – SEMA).*

Em primeiro lugar, e do mesmo modo que acima exposto, o plantio de novas árvores no bairro é exigência nova que prejudica atividade já licenciada, contrariando a proteção constitucional ao ato jurídico perfeito e ao direito adquirido com o licenciamento hoje vigente. Mais do que isso, o cumprimento dessa exigência dependerá de improvável autorização dos titulares dos direitos de posse e propriedade dos imóveis da vizinhança. Se qualquer vizinho, por razões particulares, discordar do plantio das árvores em seu terreno, a exigência não poderia ser cumprida pela ADAMA, lançando a empresa na ilegalidade por ato legítimo de terceiro.

Além desse fato, deve-se considerar que as premissas do cálculo da SEMA, de onde surge tal recomendação, não refletem a realidade da Adama. Os dados apresentados no Relatório de Emissões Atmosféricas da atividade da ADAMA reproduzem informações sobre os picos de produção, o que não deve ser considerado para efeito desse cálculo, como já pacificamente aceita a literatura técnica sobre a matéria.

Não há nessa apuração qualquer consideração a respeito dos filtros, torres de abatimento e lavadores de gases, que operam regularmente na atividade fabril. Também se desconsidera que a ADAMA já possui vasta

**ADAMA**



área de reserva legal, com mais 70.000 m<sup>2</sup>, além de vegetação distribuída em sua propriedade, acima mencionada e ricamente descrita no EIV.

Diante do exposto, em acatamento aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição Federal, no seu art. 5, que asseguram o ato jurídico perfeito e o direito adquirido e levando-se em consideração que a adequação de zoneamento pretendida **não causará impactos adicionais ao entorno**, os quais já foram todos considerados quando do licenciamento atualmente vigente, bem como as incertezas jurídicas e econômicas que se agregaram ao presente debate, a ADAMA BRASIL S/A respeitosamente requer digne este IPPUL de reconsiderar e excluir as medidas mitigadoras descritas na Diretriz - EIV 019/2016, no âmbito do Processo SIP: 39307/2016.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

  
ADAMA BRASIL S/A

Elaine Cristina Misumura  
OAB/PR 62.281

**ADAMA**





Esta certidão tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

<b>DIRETRIZ – EIV - SUBSTITUTIVA</b>			<b>Nº 019/2016</b>	
			SIP: 39307/2016	
EMPREENDIMENTO: ADAMA BRASIL S/A			CNPJ: 02290510000176	
REQUERENTE: ADAMA BRASIL S/A			CPF/MF: 02290510000176	
OBJETO: Alteração de Zoneamento				
LOCAL: Rua Pedro Antonio de Souza, 400			INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	
LOTE/DATA: 41/47	QUADRA:	LOTEAMENTO: Conjunto Eucaliptos	GLEBA: Gleba Lindóia	
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA EM UTM (Universal Transversal Mercator): LONG. 488544.00m E, LAT. 7425829.00m S			ALTITUDE MÉDIA: 489m	
ZONEAMENTO: Zoneamento atual é ZI-3, de acordo com a Lei nº 12.236/2015.				

OBSERVAÇÕES
<p>Trata-se de empreendimento situado em Zoneamento ZI-3, com área construída de 27.510,77 m<sup>2</sup>, dividida em Unidades de Produção (13.082,04m<sup>2</sup>), Escritório Matriz (2.637,56m<sup>2</sup>), Escritório Engenharia (104,00m<sup>2</sup>), Laboratório de Pesquisa e Qualidade (512,60m<sup>2</sup>), Escritório Produção (183,65m<sup>2</sup>), Almoxarifado (249,50m<sup>2</sup>), Manutenção (741,50m<sup>2</sup>), Refeitório (688,50m<sup>2</sup>), Centro de Treinamento (706,03m<sup>2</sup>), outras áreas relacionadas (8.386,60m<sup>2</sup>), área de estacionamento de aproximadamente 5000,00 m<sup>2</sup> e fluxo diário de 20 caminhões.</p> <p>O empreendimento está operacional no município desde 1972, com sucessivas renovações de alvará, sendo seu Zoneamento anterior (7.485/1998) definido como ZE-4. Com o advento da Lei 12.236/2015, o Zoneamento da área referente à atividade do Empreendimento passa a ser ZI-3 e assim atribui-lhe diretrizes incompatíveis ao já instalado, principalmente no quesito de porte (limite à área construída).</p> <p>De acordo com a Lei 12.236/2015, que define os parâmetros para Uso e Ocupação do Solo no Município, as atividades correspondentes à implantação do empreendimento, atualmente, são permitidas em ZI-4.</p> <p>O EIV foi solicitado em conformidade com o Art. 238 da Lei nº 12.236 de 29 de janeiro de 2015, combinado com o Parágrafo 2º do Art. 154º do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina (Lei nº 10.637/2008), que estabelece que as alterações da Lei de Uso e Ocupação do Solo deverão ser precedidas de Estudo de Impacto de Vizinhança. Foi solicitado conforme legislação vigente a realização de Audiência Pública em 12 de agosto de 2016, no auditório do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina – CEAL, cujo relatório foi anexado ao processo de EIV.</p>

ANÁLISE TÉCNICA DO EIV
De acordo com o EIV, a alteração de zoneamento tem por intenção alterar o zoneamento atribuído pela

Lei 12.236/2015 de ZI-3 (Zona Industrial 3) para a ZI-4 (Zona Industrial 4), regularizando a situação em relação ao porte atual da empresa.

Este mesmo estudo apresentou juntamente com seu complemento, solicitado pelo RPU e Termo de Referência de EIV, as informações que caracterizam suas atividades e que estão regulares e/ou em processo de regularização com os requisitos ambientais vigentes, conforme Licença de Operação 8559-18112016 - IAP, estando de acordo com o solicitado.

Os usos e atividades atuais, devido ao tempo de implantação, apresentam avançado processo de compatibilização com a vizinhança residencial, cujas medidas de controle, além de conhecido pela população local, fazem parte das políticas ambientais e administrativas da empresa, pois muitas medidas de mitigação e compatibilização elencadas no estudo já se encontram implantadas e em atividade, como a utilização de bacias de contenção e bacias de emergência, Programa Pannel de Odores, entre outros, em conformidade também com a mesma documentação.

O Instituto Adama, conforme estudo, o fator de responsabilidade social é atendido pelas atividades desenvolvidas no Instituto Adama, que atente atualmente 164 crianças e adolescentes. Os projetos estruturados para esses atendimentos são realizados em contra turno escolar são e incluem Brinquedoteca, Escola Aprendiz, Escola de Dança, Escola de Futebol, Escola de Música, Escola de Teatro, os programas Adolescer e Integra Cidadão, sendo que a maioria do público atendido é formada por moradores do Cj. Eucaliptos, mas também compreende moradores de comunidades próximas como Jd. Urca, Alemanha, Vila Romana, Mister Thomas, Lindoia, Três Figueiras e Vila Izabel:

Das medidas de compensação, já foram ou estão em processo de implantação diversas ações que incluem iluminação e pavimentação pública, bem como a regularização do calçamento do passeio.

O relatório da audiência pública realizado em 12 de agosto de 2016 trouxe diversas considerações que foram discutidas e analisadas quanto sua relevância e pertinência.

Enfatiza-se que a alteração de Zoneamento de que se trata este processo, considera o empreendimento e suas atividades como estão descritas nos estudos apresentados, e que quaisquer alterações na implantação, ampliação de suas áreas construídas e atividades desenvolvidas, deverão avaliados e licenciados conforme legislação vigente.

O EIV apresentado propõe medidas, as quais o IPPUL julga insuficientes para mitigação e compensação dos impactos ocasionados pela implantação do empreendimento, uma vez que parte destas corresponde a obrigações legais do próprio empreendimento. Dessa forma, o IPPUL considera parcialmente as medidas propostas e define medidas adicionais para compensação, e de incentivo ao transporte sustentável não motorizado.

As medidas expostas na presente Diretriz de EIV têm como base a Minuta de Diretriz nº 017/2016 e Diretriz de EIV 019/2016 do IPPUL e os diversos pareceres favoráveis emitidos pelas Secretarias e Autarquias e em especial aos Ofícios nº 239/2016 – SEMA e nº 120/2016 - CMC, referentes ao parecer da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Conselho Municipal da Cidade (CMC) respectivamente, onde foram desconsideradas as ações e medidas que já configuram obrigações legais diversas à Aprovação do EIV. Considera-se também, pedido de Reconsideração de Medidas

Mitigadoras, emitido pelo Requerente em 08 de Novembro de 2016, protocolado sob no. 87688/2016;

MEDIDAS MITIGADORAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR		
<b>01. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE</b>		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Projetar e executar pavimentação asfáltica em rua municipal com o prolongamento da Rua Julio Pelizzer interligando com a Rua Vicente Poletti no Conjunto Eucaliptos no município de Londrina; (EIV)	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
(b)	Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, projetar e executar um estacionamento para bicicletas tipo paraciclo com seis vagas em área interna do Instituto ADAMA;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
<b>02. SÓCIO-ECONÔMICAS</b>		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	Urbanizar a praça pública pertencente ao Conjunto Habitacional Eucaliptos, como incremento das áreas verdes e dos espaços de recreação e lazer do bairro, delimitado pelas ruas Massao Ouya, Pedro Antônio de Souza e José Vargas, e pela avenida das Maritacas (UTM: 488479,09 x 7425144,17), devendo atender no mínimo a revitalização do gramado já existente e a execução do calçamento em seu perímetro;	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(b)	Reforma da cobertura da quadra poli esportiva da EMEI "Profª Aurea Alvim Toffoli";	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
(b)	<del>Apresentar e implantar o "Plano de Educação Ambiental com a comunidade do entorno", aplicando neste Plano o que preconiza o "Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global" (Fórum Global paralelo Rio 92), sob orientação da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA;</del> Alegação: As ações sugeridas com base no Fórum Paralelo Rio 92 direcionam-se ao Poder Público, como recomendação genérica e principiológica, não vinculando de modo compulsório qualquer ente privado, e muito menos avaliando a conveniência e oportunidade daquelas sugestões em vista das reais necessidades do Jardim Eucaliptos em Londrina. Vale destacar também que o aludido Fórum foi Paralelo, ou seja, promovido por organizações não governamentais (ONGs), sem poder vinculanete sobre os Estados Soberanos que participaram da Rio 92. ...não se transformou em parte do tratado internacional, nem foi convertida em lei que deva ser aplicada, nem sequer é norma jurídica.	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(c)	Elaborar e colocar à disposição das autoridades competentes análise amostral de saúde dos funcionários da empresa quanto a possíveis contaminações. Proposta CMC	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
<b>03. MEIO AMBIENTE</b>		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	<del>Implantar uma barreira arborizada na área interna da empresa, com pelo menos 20m de largura nas faces adjacentes às ruas Julio Pelizer e Pedro</del>	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)


	<p>Boratin, e nos lotes voltados para a rua Vicente Poletti, adjacente aos lotes que permanecerão com Zoneamento ZI-3. Implantar uma arborização adensada na face frontal da portaria da empresa, defronte aos lotes que apresentam zoneamento ZR-6;</p> <p>Alegação: a medida proposta agrega exigências para atividades já licenciadas em vista do fato de que a empresa já possui reserva ambiental particular de mais de 70.000 m<sup>2</sup> além de áreas de vegetação secundária, alguns bosques no entorno interno. A abundância de vegetação adjacente aos limites do empreendimento com a área residencial ajuda na manutenção de boas condições para o microclima local. O plantio de novas mudas conforme proposto exigirá a demolição de áreas já construídas, afetando prédios administrativos, estacionamento e áreas afetadas à atividade industrial.</p>	
(b)	<p>Manter de forma permanente o "Programa de Paineis de Odores", preconizado no EIV, visando permitir o acompanhamento voluntário da comunidade em relação aos odores gerados pela indústria nas ocupações do entorno.</p>	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(c)	<p>Análise das águas profundas, de forma periódica, visando identificar possíveis contaminações do lençol freático. Proposta CMC</p>	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
<b>04. COMPENSAÇÃO DE CARBONO</b>		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	<p><del>Adquirir e realizar o plantio de mudas de espécies arbóreas em todos os lotes do Conjunto Habitacional Eucaliptos, nos lotes que não apresente exemplar arbóreo, visando o conforto ambiental e a formação de uma barreira vegetal distribuída ao longo de todo o bairro, de modo a mitigar a poluição atmosférica ocasionada pelo fluxo de veículos atraídos pelo empreendimento e a liberação de gases e fuligem pela atividade industrial, sob orientação de Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA; (conforme cálculo presente no Ofício nº 239/2016 - SEMA).</del></p> <p>Alegação: Além de prejudicar atividade já licenciada, o cumprimento dessa exigência dependerá de improvável autorização dos titulares dos direitos de posse e propriedade dos imóveis da vizinhança. Se qualquer vizinho, por razões particulares, discordar do plantio das árvores em seu terreno, a exigência não poderia ser cumprida, lançando a empresa na ilegalidade por ato legítimo de terceiro.</p>	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
(a)	<p>Adquirir e realizar o plantio de 425 (quatrocentos e cinquenta) mudas entre nativas e frutíferas para reforço de barreira vegetal no entorno e nos limites do empreendimento.</p> <p>Alegação: Foi considerado o cálculo efetuado em função da área de estacionamento (247 vagas). Quando o cálculo das 2 Caldeiras, alega-se que não foram considerados os filtros, torres de abatimento e lavadores de gases e os dados apresentados no Relatório de Emissões Atmosféricas da atividade fabril.</p>	Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)
<b>05. SEGURANÇA FÍSICO-TERRITORIAL E AMBIENTAL</b>		
ITEM	MEDIDAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(a)	<p>Realizar obra na Rua Luiz Modesto com o deslocamento do trajeto da rede de alta e baixa tensão e a instalação e montagem do sistema de iluminação pública para a execução da implantação de Iluminação Pública na Rua Projetada de continuação da Rua Vicente Poletti até a Rua Júlio Pelizzer, no Município de Londrina - PR, atendendo o projeto de instalação aprovado pela concessionária. (EIV)</p>	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)

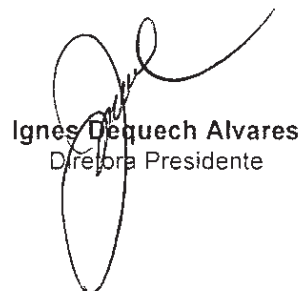
OBSERVAÇÕES:

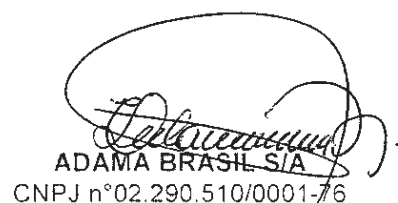


As medidas "a" e "b" do item 02 de Diretriz nº 019/2016 do IPPUL foram alteradas na presente Diretriz 019/2016 – Substitutiva do IPPUL, considerando o pedido de Reconsideração de Medidas Mitigadoras, sendo alterado a medida "a" e a medida "b", substituída pela medida "a" original da Minuta de Diretriz 017/2016. A medida "a" do item 03 de Diretriz nº 019/2016 do IPPUL foi suprimida na presente Diretriz 019/2016 – Substitutiva do IPPUL, em atendimento ao pedido de Reconsideração de Medidas Mitigadoras. A medida "a" do item 04 de Diretriz nº 019/2016 do IPPUL foi alterada na presente Diretriz 019/2016 – Substitutiva do IPPUL, considerando para efeitos de cálculo de compensação de carbono, apenas a área de estacionamento indicado no EIV e direcionando a aplicação na área da propriedade do empreendimento.

Londrina, 18 de Novembro de 2016.

  
**Robson Naoto Shimizu**  
Arquiteto e Urbanista – CAU A31989-9  
Gerente de Instrumentos Urbanísticos  
Matricula nº 100374

  
**Ignes Dequech Alvares**  
Diretora Presidente

  
ADAMA BRASIL S/A  
CNPJ nº 02.290.510/0001-76  
Assinado em: 22/11/2016

*Elaine Guimaraes Matsumura*  
Almeida



**GUIA 2015  
VOCÊ S/A  
AS MELHORES  
EMPRESAS PARA  
VOCÊ TRABALHAR**

A revista Você S/A confere à

**ADAMA BRASIL**

o título de

**CLASSIFICADA**

no GUIA VOCÊ S/A - AS MELHORES EMPRESAS PARA VOCÊ TRABALHAR

São Paulo, 19 de Outubro de 2015

**Edgardo Martolio**

*Diretor-Superintendente*

**Daniela Diniz**

*Editora Sênior*



# CERTIFICADO



Certifica que a empresa

## ADAMA BRASIL S/A

Unidade Londrina:  
Rua Pedro Antônio de Souza, 400  
86031-610 - Londrina - PR  
Brasil

Unidade Taquari:  
Av. Júlio de Castilhos, 2085  
95860-000 - Taquari - RS  
Brasil

implementou e mantém um  
**Sistema de Gestão Ambiental.**

Escopo:  
Desenvolvimento, produção e comercialização de produtos agroquímicos e intermediários químicos.

Através de uma auditoria, documentada em um relatório, foi comprovado que o sistema de gestão cumpre os requisitos da seguinte norma:

## ISO 14001 : 2004 + Cor 1 : 2009

Número do certificado 320979 UM  
Válido a partir de 2014-08-11  
Válido até 2017-08-10  
Data da certificação 03-07-2014



**DQS do Brasil Ltda.**

Michael Drechsel  
Membro do Conselho

Dezée Mineiro  
Diretora Executiva



# CERTIFICADO



Certifica que a empresa

## ADAMA BRASIL S/A

Unidade Londrina:  
Rua Pedro Antônio de Souza, 400  
86031-610 - Londrina - PR  
Brasil

Unidade Taquari:  
Av. Júlio de Castilhos, 2085  
95860-000 - Taquari - RS  
Brasil

implementou e mantém um  
**Sistema de Gestão da Qualidade.**

Escopo:

Desenvolvimento, produção e comercialização de produtos agroquímicos e intermediários químicos.

Através de uma auditoria, documentada em um relatório, foi comprovado que o sistema de gestão cumpre os requisitos da seguinte norma:

## ISO 9001 : 2008

Número do certificado 320979 QM08  
Válido a partir de 11-08-2014  
Válido até 10-08-2017  
Data da certificação 03-07-2014



**DQS do Brasil Ltda.**

Michael Drechsel  
Membro do Conselho

Dezée Mineiro  
Diretora Executiva





República Federativa do Brasil  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

**Coordenação Geral de Acreditação**

*Autoridade Brasileira de Monitoramento da Conformidade aos  
Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL da OCDE*



***Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos  
Princípios das Boas Práticas de Laboratório***

Reconhecimento nº BPL 0013

Reconhecimento inicial: 01-06-2003

DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
ADAMA BRASIL S/A  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 400 - PARQUE RUI BARBOSA  
LONDRINA - PR

*A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede à instalação de teste acima identificada o reconhecimento da conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não-clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL, com a seguinte definição de escopo:*

Áreas de Especialidades de Estudos	Categorias de Itens de Teste
<i>Testes Físico-químicos.</i>	- Agrotóxicos, Seus Componentes e Afins

*Nota: As categorias de itens de teste "agrotóxicos, seus componentes e afins" e "produtos químicos industriais" estão contemplados pela adesão plena do Brasil, através da Coordenação Geral de Acreditação-Cgcre do Inmetro, aos Atos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE relacionados à Aceitação Mútua de Dados (MAD) de acordo com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL.*

Emissão: 11-08-2014

Validade: 01-06-2017.

  
**Marcos Aurélio Lima de Oliveira**  
**Coordenador Geral de Acreditação**

*A situação atual do reconhecimento deve ser verificada no endereço eletrônico  
[http://www.inmetro.gov.br/monitoramento\\_BPL/certificados/](http://www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/)*

República Federativa do Brasil  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro  
**Coordenação Geral de Acreditação**



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e  
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

# *Certificado de Acreditação*

Acreditação nº CLF 0041

Acreditação Inicial: 02-06-2003

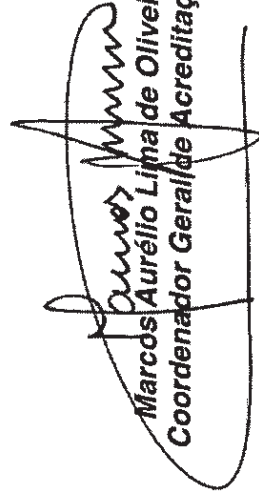
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE  
ADAMA BRASIL S/A**

**RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 400 – PARQUE RUI BARBOSA – LONDRINA – PR**

*A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede acreditação ao Laboratório acima identificado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento da sua competência para realizar calibrações e/ou ensaios constantes no Escopo de Acreditação.*

Emissão: 11-08-2014

Validade: 02-06-2017

  
**Marcos Aurélio Lima de Oliveira**  
**Coordenador Geral de Acreditação**

*A situação atual da acreditação deve ser verificada no endereço eletrônico [www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosacreditados.asp](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosacreditados.asp)*

# CERTIFICADO



Certifica que a empresa

## ADAMA BRASIL S/A

Unidade Londrina:  
Rua Pedro Antônio de Souza, 400  
86031-610 - Londrina - PR  
Brasil

Unidade Taquari:  
Av. Júlio de Castilhos, 2085  
95860-000 - Taquari - RS  
Brasil

implementou e mantém um sistema de gestão saúde e segurança ocupacional.

Âmbito de aplicação:

Desenvolvimento, produção e comercialização de produtos agroquímicos e intermediários químicos.

Através de uma auditoria, documentada em um relatório, foi comprovado que esse Sistema de gestão cumpre os requisitos da seguinte norma:

## OHSAS 18001 : 2007

Número do certificado	320979 OHSAS
Válido a partir de	11-08-2014
Válido até	10-08-2017
Data da certificação	03-07-2014

DQS GmbH

*G. Blechschmidt*

Götz Blechschmidt  
Diretor Executivo

Certification Body: DQS GmbH, August-Schanz-Straße 21, 60433 Frankfurt am Main  
Administrative Office: DQS do Brasil, Av. Adolfo Pinheiro, 1001 - 3º andar - 04733-100 - São Paulo - SP - Brazil



PREMIO VALOR  
**INOVAÇÃO  
BRASIL**

2016

**Valor**

strategy&

Caro

**Rodrigo Gutierrez**

Presidente da Adama

O Valor Econômico tem a honra de informar que a Adama conquistou a 1ª posição em inovação no setor de Agronegócio e o 70º lugar entre as empresas mais inovadoras do Brasil.

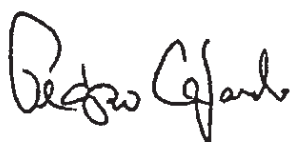
A pesquisa é fruto de um trabalho exclusivo e conjunto entre o Valor e a consultoria Strategy&, responsável por um dos mais importantes estudos globais sobre o tema.

O anuário Valor Inovação Brasil listará as 100 empresas mais inovadoras do Brasil, classificadas a partir de critérios estabelecidos para refletir a realidade brasileira.

Sabemos que a inovação é uma estratégia de longo prazo. Um processo contínuo que exige recursos, disciplina e capacidade de gestão de projetos e de risco. Parabéns por ter a inovação como um pilar do seu negócio e contribuir para o desenvolvimento do país.

O Valor e a Strategy& realizarão uma cerimônia de premiação no mês de junho, em data e local que serão informados nos próximos dias. Contamos com a sua presença.

Atenciosamente,



Pedro Cafardo  
Editor-Executivo do  
Valor Econômico



Fernando Fernandes  
VP Strategy&

**Valor** ECONÔMICO  
Notícias que geram negócios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 29-0392

JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º Ofício  
Comarca de Londrina - PR  
Jurema Neves Canziani  
Oficial do Registro

Apontado  
Sob n.º 46.888

Ficha  
n.º 1

REGISTRO GERAL

MATRICULA n.º 24.424

DATA: 30 de novembro de 1984.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara de terras sob nº 01(um), com a área de 3.037,60 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote nº 58-A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Partindo de um marco de madeira de lei, cravado a margem da Rua "1", segue confrontando com o lote nº 58-C, com rumo verdadeiro de S.E. 61º 39', com a distância de 36,00 metros, até um marco; deste marco segue confrontando com a chácara nº 02, com rumo verdadeiro de S.W. 28º 21', com distância de 85,00 metros; até um outro marco; deste marco segue pela rua "3" com rumo verdadeiro de N.W. 61º 39', com distância de 26,00 metros; até um outro marco; deste marco medindo por uma curva com a distância de 15,71 metros, até um outro marco. - deste marco segue pela rua "1", com rumo verdadeiro de N.E. 28º 21' com distância de 75,00 metros, até o ponto de partida, onde teve início esta medição."

BENEFITARIAS: - Não consta.-

PROPRIETÁRIO: - ALFREDO ROMÃO KOVALSKI e sua mulher De Maria Inez Kovalski, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, inscritos no CPF/MF sob nº 135.080.329-49, ele comerciante, portador da C.I. RG nº 322.083-Pr, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 1.248.961-Pr., residentes e domiciliados nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: - 30.361 deste Ofício.-

DISTRIBUIÇÃO: - Bilhete nº 45.476 de 21-11-84.-

O referido é verdade e dou fé.-

Londrina, 30 de novembro de 1984.



Jurema Neves Canziani  
OFICIAL DO REGISTRO

Emm.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRIINA  
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 3 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392  
 JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2.º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
 JUREMA NEVES CANZIANI

Apontado Sob n.º 46.888

Ficha n.º -2-



REGISTRO GERAL

Continuação MATRÍCULA n.º 24.424

REGISTRO N.º 1/24.424

( "VENDA E COMPRA" )

DATA: 30 de novembro de 1984.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara de terras sob nº 01(um), com a área de 3.037,60 m2, situada na subdivisão do remanescente do lote nº 58 A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, - contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

NOME DO TRANSMITENTE:- ALFREDO ROMÃO KOVALSKI e sua mulher Maria Inez Kovalski, já qualificados nesta matrícula.-

NOME DA ADQUIRENTE:- AGIL - AGROQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, no Parque Ruy Barbosa, lotes nºs 1, 2 e 3, Gleba Lindóia, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Est. do Paraná sob nº 201.913, com CEC/MF nº 77.347.805/0001-35, no ato representada por seus sócios gerentes:- OSWALDO PITOL, engenheiro agrônomo, portador da C.I. RG nº 362.495-Pr e CIG 276.247.498-15 e JOSÉ ANTONIO FONTES, do comércio, portador da C.I. RG nº 5.275.618-SP e CIG nº 590.481.078-49, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Venda e Compra.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada no 12 Tabelionato desta cidade, no livro nº 479, fls. 379 em 16/11/84.-

VALOR:- Cr\$ 3.400.000 (Três milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

REGISTRO ANTERIOR:- 30.361 deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento GR-4-ITBI nº 6516 da Secr. das Finanças do Pr., pagou Cr\$ 300.000 s/ Cr\$15.000.000, incluindo as chácaras nºs 02 e 03 em 16/11/84, na C.E.F., ag. local Certidões Negativas, Estadual, Municipal e de Ônus d/ Ofício.- Foi declarado sob as Penas da Lei, que o vendedor está desvinculado da Previdência Social, conforme consta na aludida escritura.-

CONDIÇÕES:- As do título.- VRC-2,0-D/56.208+11242 = Cr\$ 67.450.- O referido é verdade e dou fé.- *Jurema Neves Canziani*

OFICIAL DO REGISTRO

NOTA:- INCORPOROU, vide Reg. 2/24.424 RG.-

1984.1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 128 - Telefones: 33-0282  
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial de Registro

*[Handwritten notes and stamps]*

Apontado sob n.º 82.104

Ficha n.º 3

**REGISTRO GERAL**

Cont.  
 Matrícula n.º 24.424

Registro n.º 2/24.424  
 (INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL)

DATA: - 16 de abril de 1.991.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Chácara de terras sob n.º 01 (um), com a área de 3.037,60 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote n.º 58-A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca; com os demais característicos constantes desta matrícula.

**OUTORGANTES:** - **AGIL AGRQUIMICA INDUSTRIAL LIDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Gleba Lindóia, s/n.º, lotes 1, 2 e 3, inscrita no CGC/MF. n.º 77.347.803/0001-30, representada por seus diretores, **SATOSHI KOUTAKA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 276.123-Pr e CIC. n.º 003.598.749-91 e **PEDRO MORETTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 1.416.830-Pr e CIC. n.º 028.747.849-15.-

**OUTORGADA:** - **MERRITECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LIDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Nassim Jabur, n.º 299, inscrita no CGC/MF n.º 43.033.180/0001-46, representada por seus diretores, **PEDRO MORETTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 1.416.830-Pr e CIC. n.º 028.747.849-15 e **JOSE JURANDIR BARROZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 792.197-Pr e CIC. n.º 043.775.249-68.-

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** - Incorporação de Imóvel.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Escritura Pública de Ratificação de Incorporação lavrada no 1.º Tabelionato local, no livro n.º 572, fls. 400, em 04/03/91.-

**VALOR:** - Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros).-

**REGISTRO ANTERIOR:** - 1/24.424 RG, deste Ofício.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Guia de Recolhimento DAM-4-ITBI sob n.º 1.397/91, da P.M.L., ISENTO, conforme Art.º 156, parágrafo 2.º, inciso I, requerimento n.º 18.399/91, da Constituição Federal (incluindo outros imóveis). CND do IAPAS sob n.º 620924, expedida pela Agência local, em 18.12.90, em nome da outorgante. Certidões Negativa Municipal e de Ônus deste Ofício. Foi declarado que sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; ou de quaisquer outros Ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme consta na aludida escritura.-

**CONDIÇÕES:** - As do título.

o/VRC: 150.-

gbf.



O referido é verdade e dou fé.  
 Londrina, 16 de abril de 1.991.-

*[Handwritten signature]*  
 - Oficial do Registro -

*[Handwritten notes]*  
 NOTA: - Vendeu - Vdo Registro n.º 3/24.424

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO

Avenida Paraná n.º 437 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 336-4000  
ALEX DANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

Condomínio 2.º Ofício - Londrina - PR  
Alex Capziani Silveira  
OFICIAL DE REGISTRO

Apontado sob n.º 111.863

Ficha n.º 3/A

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 24.424

Averbação n.º 2/24.424/A  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

**DATA:** - 23 de fevereiro de 1.999. -

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Chácara de terras sob n.º 01 (um), com a área de 3.037,60 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote n.º 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula. -

**PROPRIETÁRIA:** - HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., já qualificada no registro 2/24.424 RG, deste ofício. -

**FINALIDADE:** - AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96 sob n.º 41300014302. -

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.798. -

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento. -

d/vrc: 60

ers\*\*



O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.

- Oficial do Registro -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 6 - Telefone: (043) 336-4884  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina  
Alex Canziani Silveira  
Oficial de Registro

Apontado sob nº 111.864

Ficha nº 3/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da  
Matrícula nº 24.424

**Averbação nº 2/24.424/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)**

**DATA:** - 23 de fevereiro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Chácara de terras sob nº 01 (um), com a área de 3.037,60 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote nº 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

**PROPRIETÁRIA:** - HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada no registro 2/24.424 RG e Av. 2/24.424/A RG, ambos deste ofício.-

**FINALIDADE:** - AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 26/03/96 sob nº 950445145.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob nº 20.799.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Ata da 1ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
GRS\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-



- Oficial do Registro -

INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento n° 112.581  
AVERBAÇÃO N° 24.424/C: Conforme requerimento datado de 20.04.99,  
assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial, de 18.03.99,  
arquivados neste Ofício sob n° 21.027, fica averbada a INCLUSÃO DO  
REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob n° 24.424/B  
RG, deste Ofício.  
d/vrc:- 60  
AD.

O referido é verdade e dou fé  
Londrina 27 de abril de 1999.

- Escrevente Substituta -





OFÍCIO DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE  
LONDRINA

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
 Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
 Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2º Ofício  
 Vera Maria Canziani Silveira  
 Escrevente Substituta  
 OFÍCIO DE REGISTRO

Apontado sob nº 111.865

Ficha nº 4

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.424

Registro nº 3/24.424  
 (Incorporação)

DATA:- 8 de Abril de 1999.-

OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46  
 com sede em Londrina-Pr.

OUTORGADO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em  
 Londrina-Pr.

FORMA DO TITULO:- Requerimento datado de 05.04.99, arquivado neste Ofício sob nº 2.425/A.

VALOR:- R\$3.038,27 (Três mil, trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, guia sob nº 99/003:369,  
 IMUNE CONFORME REQUERIMENTO Nº 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Diário Oficial  
 datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, Certidões Federal e Municipal, CND  
 do INSS nº 148756 Série I, datada de 21.10.98, exp. pela ág. local, e Laudo de Avaliação.

CONDIÇÕES:- As do título.-

D/VRC:- 1.260.

AD.

O referido é verdade e dou fé.

-Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escriturante Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 4/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.424

**INDISPONIBILIDADE**

Averbação nº 3/24.424/A  
(Indisponibilidade de Bens)

DATA:- 15 de Julho de 2004.-

**PROPRIETÁRIO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, já qualificada no registro nº 3/24.424 RG, deste Ofício.

**FINALIDADE:-** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de **Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01**.

**FORMA DO TÍTULO:-** O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

**CONDIÇÕES:-** As do título.

**D/VRC:-** 60 = R\$6,30.

lc.

O referido é verdade e dou fé.

Escriturante Substituta



**VIDE VERSO**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
**Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrôpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884**  
**Alex Canziani Silveira**                      **Vera Marla Canziani Silveira**  
**Registrador**                                      **Escrevente Substituta**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.640

Folha nº 4/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.424

**Averbação nº 3/24.424/B**  
**(Arrolamento de Bens)**

**DATA:-** 28 de Março de 2005.-

**SUJEITO PASSIVO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.424 RG, deste Ofício.

**FORMA DO TÍTULO:-** Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**, à Delegacia da Receita Federal local, **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO.**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Ofício.

**CONDIÇÕES:-** As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

**ANOTAÇÕES:-** Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação.

**D/VRC:-** Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

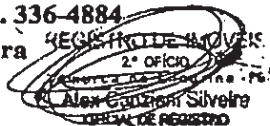
- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
 Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
 Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 116.624

Ficha nº 5

**REGISTRO GERAL**

**LIQUIDADO**

Cont. da Matrícula nº 24.424

Registro nº 4/24.424  
 (Penhora)

DATA:- 24 de Fevereiro de 2000.-

EXECUTADA:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.424 RG, deste Ofício, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA., CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZÉNS GRANELEIROS S/A., DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A., MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A., NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A.-

EXEQUENTE:- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Carta Precatória Cit. Pen. e Int. nº 1/1840467 do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Foro Central - 2 Juiz da Comarca de Porto Alegre - RS, Exmo.Sr.Dr. RICARDO TORRES HERMANN, passado no Processo nº 1195688906 e Autos de Execução, extraída dos de Carta Precatória do Juízo de Direito da Comarca de Porto Alegre - RS., sob nº 172/99, dado e passado na cidade de Porto Alegre - RS., em 29.10.1999. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. ARY TRISTÃO, depositário público da Comarca.-

VALOR:-R\$ 26.369.312,19 (vinte e seis milhões, trezentos sessenta e nove mil, trezentos e doze reais, dezenove centavos), incluindo outros imóveis.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora e Depósito.-

CONDIÇÕES: As do título, arquivado neste Ofício sob nº 2.661.-

d/vrc: 30% de 4.312.-Funrejus 0,2% R\$435,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.  
 MRD.



O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta

PG. FUNREJUS

**VIDE VERSO**

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-14 de Setembro de 2007.

Protocolado sob nº 163.684

AVERBAÇÃO nº 4/24.424/A:- Conforme Carta Precatória Levantamento de Registro de Penhora, datada de 26.07.2007, da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, Exma. Srª Drª Munira Hanna, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.406, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada no anverso desta folha sob nº 4/24.424 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA, CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZÉNS GRANELEIROS S/A, DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A, e NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A, e exequente(s):- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

ic

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
Registrador

Protocolado sob nº 156.330

Ficha nº 6

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.424

LIQUIDADO

Registro nº 5/24.424

(Penhora)

DATA:- 26 de Setembro de 2006.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS, S/A, já qualificada no registro nº 3/24.424 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FORMA DO TÍTULO:- Carta Precatória nº 107/06 do MM.Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - SP, Exmo.Sr.Dr. Rodrigo Galvão Medina, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 107/2006 CP (00.952.927-0) e processada perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, dado e passado na cidade de São Paulo-SP, em 10.04.2006. Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Ivan B. de A. e Silva Filho, como fiel depositário.

VALOR:- R\$4.343.261,63 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.924.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 3/24.424/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 3/24.424/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR);- incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO



**Cancelamento de Penhora**

**DATA:**-4 de Março de 2008.

**Protocolado sob nº** 166.902

**AVERBAÇÃO nº** 5/24.424/A:- Conforme Carta Precatória nº 00.952.927-0 expedida pela Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP, Exma.Sra.Dra. Ana Maria Brugin, dada e passada aos 08.01.2008 e Auto de Levantamento de Penhora expedido dos autos nº 107/2006 de Ação de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 6.574, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada no anverso desta folha sob nº 5/24.424 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A** e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**D/VRC:-** 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

dsj

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -





**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043 336-4884  
 Alex Canziani Silveira      Vera Maria Canziani Silveira  
 Registrador      Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 7

**LIQUIDADO**

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.424

Registro nº 6/24.424  
 (Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.424 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vascóncellos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 3/24.424/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 3/24.424/B RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta -



**VIDE VERSO**

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-19 de Junho de 2008:

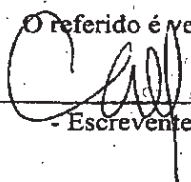
Protocolado sob nº 169.368

ÁVERBAÇÃO nº 6/24.424/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 6/24.424 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.


D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -



	<b>2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina</b> Av. Paraná, 427 sala 04/05 f. 3336-4884
A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 16 (dezesesseis) páginas. Dou Fé. Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 18-Prot. 174.040 (R.) - Incorporação de 04/12/2008 Custas: R\$ 9,20 (Telma) Londrina, 19 de Dezembro de 2008	
<input checked="" type="checkbox"/> Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 3 - Caixa Postal, 1103 - Telefone: 29-0292  
 JURÊMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2.º OFÍCIO  
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 3 - Caixa Postal, 1103 - Telefone: 29-0292  
 JURÊMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

Apontado Sob n.º 46.888

Ficha n.º -2-

REGISTRO GERAL

Continuação MATRÍCULA n.º 24.425



REGISTRO N.º 1/24.425  
 ("VENDA E COMPRA")

DATA: 30 de novembro de 1984.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara de terras sob nº 02(dois), com a área de 3.000,50 m<sup>2</sup>, situada na subdivisão do remanescente do lote nº 58-A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

NOME DO TRANSMITENTE: - ALFREDO ROMÃO KOVALSKI e sua mulher Maria Inez Kovalski, já qualificados nesta matrícula.-

NOME DA ADQUIRENTE: - AGIL - AGROQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, no Parque Rui Barboza, lotes nºs 1, 2 e 3, Gleba Lindóia, com CGC/MP sob número 77.347.805/0001-35, no ato representada por seus sócios-garantes: OSWALDO PITOL, engenheiro agrônomo, portador da C.I. RG sob nº 362.495-Pr e CIC 275.247.498-15 e JOSÉ ANTONIO FONTES, do comércio, portador da C.I. RG nº 5.275.618-SF e CIC 590.481.078-49, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - Venda e Compra.-

FORMA E DATA DO TÍTULO: - Escritura pública lavrada no 1º Tabelionato desta cidade, no livro nº 479, fls. 379 em 16/11/84.-

VALOR: - C\$ 3.300.000 (Três milhões e trezentos mil cruzeiros).-

REGISTRO ANTERIOR: - 25.520 deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS: - Guia de Recolhimento GR-4-ITBI nº 6516 da Secr. das Finanças do Pr., pagou C\$ 300.000 e/ C\$ 15.000.000, incluindo as chácaras nºs 01 e 03, na C.E.F., ag. local em data de 16/11/84.- Certidões Negativas, Estadual, Municipal e de Ônus deste Ofício.- Foi declarado sob as Penas da Lei, que o vendedor está desvinculado da Previdência Social, conf. consta na escritura.-

CONDIÇÕES: - As do título.-

VRC = 2,0 - D/ C\$ 56.208 + 20% F.R. C\$ 11.242 = C\$ 67.450.-  
 nmm.: O referido é verdade e dou fé.-

*Jurêma Neves Canziani*  
 (OFICIAL DO REGISTRO)

NOTA: - INCORPOROU, vide Reg. 2/24.425 RG.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefones 33-0292  
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

*[Handwritten notes and stamps]*

Apontado sob n.º 82.104

Ficha n.º 3

**REGISTRO GERAL**

Cont.  
 Matrícula n.º 24.425

Registro n.º 2/24.425  
 (INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL)

DATA: - 16 de abril de 1.991.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Chácara de terras sob n.º 02 (dois), com a área de 3.000,50 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote n.º 58-A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, com os demais característicos constantes desta matrícula.

**OUTORGANTES:** - **AGIL AGRICULTURA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Gleba Lindóia, s/n.º, lotes 1, 2 e 3, inscrita no CGC/MF. n.º 77.347.805/0001-30, representada por seus diretores, **SATOSHI KOUTAKA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 276.123-Pr e C.I.C. n.º 003.598.749-91 e **PEDRO MORETTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 1.416.830-Pr e C.I.C. n.º 028.747.849-15.-

**OUTORGADA:** - **HERBITECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Nassim Jabur, n.º 299, inscrita no CGC/MF n.º 43.033.180/0001-46, representada por seus diretores, **PEDRO MORETTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 1.416.830-Pr e C.I.C. n.º 028.747.849-15 e **JOSE JURANDIR BARROZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 792.197-Pr e C.I.C. n.º 043.775.249-68.-

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** - Incorporação de Imóvel.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Escritura Pública de Ratificação de Incorporação lavrada no 1.º Tabelionato local, no livro n.º 372, fls. 400, em 04/03/91.-

**VALOR:** - Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros).-

**REGISTRO ANTERIOR:** - 1/24.425 RG, deste Ofício.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Guia de Recolhimento DAM-4-ITBI sob n.º 1.397/91, da P.M.L., ISENTA, conforme Art.º 156, parágrafo 2.º, inciso I, requerimento n.º 18.399/91, da Constituição Federal (incluindo outros imóveis). CND do IAPAS sob n.º 620924, expedida pela Agência local, em 18.12.90, em nome da outorgante. Certidão Negativa Municipal e de Ônus deste Ofício. Foi declarado que sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; ou de quaisquer outros Ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme consta na aludida escritura.-

**CONDIÇÕES:** - As do título.  
 d/VRC: 150.-



O referido é verdade e dou fé.  
 Londrina, 16 de abril de 1.991.-

Oficial do Registro

NOTA: - Venda - Vide Registro n.º 3/24425

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS — 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO

Avonida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 586-483  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial de Registro

Principais de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
Oficial de Registro

Apontado sob n.º 111.863

Ficha n.º 3/A

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 24.425

Averbação n.º 2/24.425/A  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA: - 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Chácara de terras sob n.º 02 (dois), com a área de 3.000,50 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote n.º 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais características constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA: - HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada no registro 2/24.425 RG, deste ofício.-

FINALIDADE: - AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96 sob n.º 41300014302.-

FORMA E DATA DO TÍTULO: - Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.798.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS: - Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-



\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS — 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 336-4884  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina  
Rua Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Londrina - Paraná  
Fone: (043) 336-4884

Apontado sob n.º 111.864

Ficha n.º 3/B

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 24.425

Averbação n.º 2/24.425/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** Chácara de terras sob n.º 02 (dois), com a área de 3.000,50 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote n.º 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

**PROPRIETÁRIA:-** HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada no registro 2/24.425 RG e Av. 2/24.425/A RG, ambos deste ofício.-

**FINALIDADE:-** AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1.ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 26/03/96 sob n.º 960445145.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:-** Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.799.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Ata da 1.ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999



- Oficial do Registro -

VIDE VERSO

INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento nº 112.581  
AVERBAÇÃO Nº 2/24.425/C:- Conforme requerimento datado de 20.04.99,  
assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de 18.03.99,  
arquivados neste Ofício sob nº 21.027, fica averbada a INCLUSÃO DO  
REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob nº 2/24.425/B  
RG, deste Ofício.  
d/vrc:- 60  
AD.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

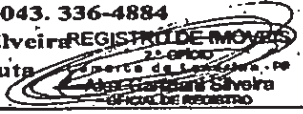
- Escrevente Substituta -







**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
 Alex Canziani Silveira Registrador Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta



Apontado sob n  111.865

Ficha n  4

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matr cula n  24.425

Registro n  3/24.425  
 (Incorpor o)

DATA:- 8. de Abril de 1999.-

OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sede em Londrina-Pr.

OUTORGADO:- MIL NIA AGRO.CI NCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr.

FORMA DO T TULO:- Requerimento datado de 05.04.99, arquivado neste Of cio sob n  2.425/A.

VALOR:- R\$2.954,86 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecada o DAM-2, guia sob n  99/003.369, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO N  72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Di rio Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembl ia Geral Extraordin ria, Certid es Federal e Municipal, CND do INSS n  148756 S rie I, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local, e Laudo de Avalia o.

CONDI OES:- As do t tulo.-

D/VRC:- 1.260.-

AD.

O referido   verdade e dou-fe.

- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 4/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.425

**INDISPONIBILIDADE**

**Averbação nº 3/24.425/A**  
**(Indisponibilidade de Bens)**

**DATA:-** 15 de Julho de 2004.-

**PROPRIETÁRIO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.425 RG, deste Ofício.

**FINALIDADE:-** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de **Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01**.

**FORMA DO TÍTULO:-** O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

**CONDIÇÕES:-** As do título.

**D/VRC:-** 60 = R\$6,30.

lc.

O referido é verdade e dou fé

Escrevente Substituta



**VIDE VERSO**

### Cancelamento de Indisponibilidade de bens

DATA: 01 de agosto de 2008.

Protocolado sob nº 170.492

AVERBAÇÃO nº 3/24.425/C.- Conforme Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fls. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada no anverso desta folha sob nº 3/24.425/A RG; deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A.

D/VRC:- 50% de 630 = R\$ 34,13.

eva

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.640

Ficha nº 4/B

**REGISTRO GERAL**

/ Cont. da Matrícula nº 24.425

**Averbação nº 3/24.425/B**  
**(Arrolamento de Bens)**

**DATA:-** 28 de Março de 2005.-

**SUJEITO PASSIVO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.425 RG., deste Ofício.

**FORMA DO TÍTULO:-** Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**, à Delegacia da Receita Federal local, **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO.**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Ofício.

**CONDIÇÕES:-** As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

**ANOTAÇÕES:-** Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação.

**D/VRC:-** Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IM VEIS  
2.º OF CIO  
Londrina - Paran 

Protocolado sob n  116.624

Ficha n  5

LIQUIDADO

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula n  24.425

Registro n  4/24.425  
(Penhora)

DATA:- 24 de Fevereiro de 2000.-

EXECUTADA:- MIL NIA AGRO CI NCIAS S/A, j  qualificada no registro n  3/24.425 RG, deste Of cio, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA., CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZ NS GRANELEIROS S/A., DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGR COLAS S/A., MINERA O IRAPUA, QU MICA TAQUARI PRODUTOS AGR COLAS E VETERIN RIOS S/A., NAVEGA O E COM RCIO LAJEADO S/A.-

EXEQUENTE:- PARTICIPA OES 19 DE NOVEMBRO S/A.-

FORMA E DATA DO T TULO:- Carta Precat ria Cit. Pen. e Int. n  1/1840467 do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Civel Foro Central - 2 Juiz da Comarca de Porto Alegre - RS, Exmo.Sr.Dr. RICARDO TORRES HERMANN, passado no Processo n  1195688906 e Autos de Execu o, extra da dos de Carta Precat ria do Ju zo de Direito da Comarca de Porto Alegre - RS., sob n  172/99, dado e passado na cidade de Porto Alegre - RS., em 29.10.1999: Cujo im vel foi depositado em m os do Sr. ARY TRIST O, deposit rio p blico da Comarca.-

VALOR:-R\$ 26.369.312,19 (vinte e seis milh es, trezentos sessenta e nove mil, trezentos e doze reais, dezenove centavos), incluindo outros im veis.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precat ria e Auto de Penhora e Dep sito.-

CONDI OES: As do t tulo, arquivado neste Of cio sob n  2.661.-

d/vrc: 30% de 4.312.-Funrejus 0,2% R\$435,00 (A PAGAR), incluindo outros im veis.  
MRD. **RS FUNREJUS**

O referido   verdade e dou f .



- Escrevente Substituta -

VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-14 de Setembro de 2007.

Protocolado sob nº 163.684

AVERBAÇÃO nº 4/24.425/A:- Conforme Carta Precatória Levantamento de Registro de Penhora, datada de 26.07.2007, da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, Exma. Srª Drª Munira Hanna, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.406, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 4/24.425 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA, CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZÉNS GRANELEIROS S/A, DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A, e NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A, e exequente(s):- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.**

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -



**Cancelamento de Penhora**

DATA:-14 de Setembro de 2007.

Protocolado sob nº 163.684

AVERBAÇÃO nº 4/24.425/A:- Conforme Carta Precatória Levantamento de Registro de Penhora, datada de 26.07.2007, da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, Exma. Srª Drª Munira Hanna, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.406, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada no anverso desta folha sob nº 4/24.425 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA, CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZÉNS GRANELEIROS S/A, DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A, e NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A, e exequente(s):- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.

D/VRG:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

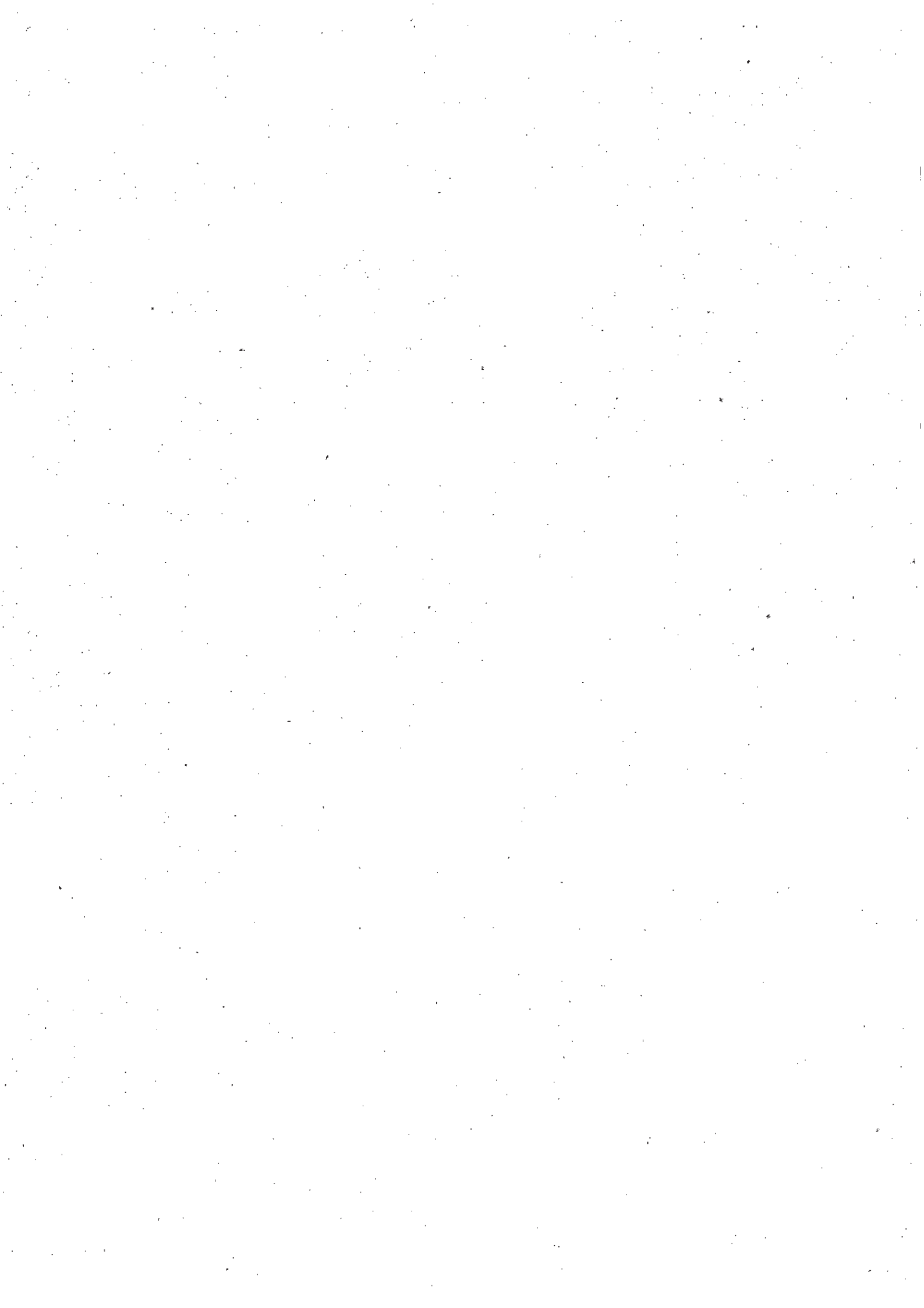
lc

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -









**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
Registrador

Protocolado sob nº 156.330

Ficha nº 6

LIQUIDADO

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 24.425

Registro nº 5/24.425

(Penhora)

DATA:- 26 de Setembro de 2006.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.425 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FORMA DO TÍTULO:- Carta Precatória nº 107/06 do MM. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - SP, Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Galvão Medina, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 107/2006 CP (00.952.927-0) e processada perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, dado e passado na cidade de São Paulo-SP, em 10.04.2006. Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Ivan B. de A. e Silva Filho, como fiel depositário.

VALOR:- R\$4.343.261,63 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.924.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 3/24.425/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 3/24.425/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 +, 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-4 de Março de 2008.

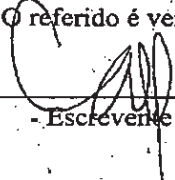
Protocolado sob nº 166.902

AVERBAÇÃO nº 5/24.425/A:- Conforme Carta Precatória nº 00.952.927-0 expedida pela Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP, Exma.Sra.Dra. Ana Maria Brugin, dada e passada aos 08.01.2008 e Auto de Levantamento de Penhora expedido dos autos nº 107/2006 de Ação de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 6.574, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada no anverso desta folha sob nº 5/24.425 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A e exequente(s):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043 336-4884

Alex Canziani Silveira  
 Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
 Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - P.R.  
 Alex Canziani Silveira  
 REGISTRADOR

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 7

LIQUIDADO

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 24.425

Registro nº 6/24.425

(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.425 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 3/24.425/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 3/24.425/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-19 de Junho de 2008.

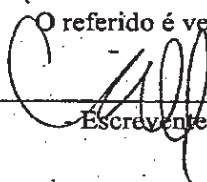
Protocolado sob nº 169.368

AVERBAÇÃO nº 6/24.425/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 6/24.425 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.


D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
Escrevente Substituta -



	<b>2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina</b> Av. Paraná, 427 sala 04/05 f: 3336-4884
A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 16 (dezesseis) páginas. Dou Fé. Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 19-Prot. 174.040 (R.) - Incorporação, de 04/12/2008. Custas: R\$ 9,20 (Telma) Londrina, 05 de Dezembro de 2008	
<input type="checkbox"/> Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392  
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Jurema Neves Canziani  
Oficial do Registro

Apontado Sob n.º 46.888

Ficha n.º 1

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA n.º 24.426

DATA: 30 de novembro de 1984.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara de terras sob nº 03 (três), com a área de 3.000,50 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote nº 58-A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Partindo de um marco de madeira de lei cravado a margem da rua 3, segue confrontando com a chácara nº 2, com rumo verdadeiro de NE 28º 21' com distância de 85,00 metros, até um marco; deste marco segue confrontando com o lote nº 58-C com rumo verdadeiro de SE 61º 39' com distância de 35,30 metros, até um outro marco; deste marco segue confrontando com a chácara nº 4 com rumo verdadeiro de SW 28º 21' com distância de 85,00 metros, até um outro marco; deste marco, segue confrontando, digo, segue pela rua 3, com rumo verdadeiro de NW 61º 39' com distância de 35,30 metros, até o ponto de partida, onde teve início esta medição."

BENEFICÍORIAS: - Não consta.-

PROPRIETÁRIO: - ALFREDO ROMÃO KOVALSKI e sua mulher Maria Ines Kovalski, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, inscritos no CPF/MF sob nº 135.080.329-49, ele comerciante, portador da C.I. RG nº 322.083-Pr, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 1.248.961-Pr, residentes e domiciliados nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: - 25.520 deste Ofício.-

DISTRIBUIÇÃO: - Bilhete nº 45.476 de 21-11-84.-

O referido é verdade e dou fé.-  
Londrina, 30 de novembro de 1984.



*Jurema Neves Canziani*  
-OFICIAL DO REGISTRO-

mm. s

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 3 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0392  
 JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2.º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
 Jurema Neves Canziani  
 Oficial do Registro

Apontado  
 Sob n.º 46.888

Ficha  
 n.º - 2 -



REGISTRO GERAL

Continuação  
 MATRÍCULA n.º 24.426

REGISTRO N.º 1/24.426

("VENDA E COMPRA")

DATA: 30 de novembro de 1984.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara de terras sob nº 03 (três), com a área de 3.000,50 m2, situada na subdivisão do remanescente do lote nº 58-A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

NOME DO TRANSMITENTE: - ALFREDO ROMÃO KOVALSKI e sua mulher Maria Inez Kovalski, já qualificados nesta matrícula.-

NOME DA ADQUIRENTE: - AGIL-AGROQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, no Parque Ruy Barbosa, lotes nºs 1, 2 e 3, Gleba Lindóia, com CGC/MF sob número 77.347.805/0001-35, no ato representada por seus sócios-gerentes: OSWALDO PITOL, engenheiro agrônomo, portador da C.I. RG. sob nº. 362.495-Pr e CIG nº 276.247.498-15 e JOSÉ ANTONIO FONTES, do comércio, portador da C.I. RG nº 5.275.618-SF e CIG 590.481.078-49, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/ cidade.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - Venda e Compra.-

FORMA E DATA DO TÍTULO: - Escritura pública lavrada no 1º Tabelião nato desta cidade, no livro nº 479, fls. 379 em 16/11/84.-

VALOR: - Cr\$ 3.300.000 (Três milhões e trezentos mil cruzeiros).-

REGISTRO ANTERIOR: - 25.520 deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS: - Guia de Recolhimento GR-4-ITBI nº 6516, da Secr. das Finanças do Pr., pagou Cr\$ 300.000 e/ Cr\$ 15.000.000, incluindo as chácaras nºs 01 e 02, em data de 16/11/84, na C.E.F. ag. local.- Certidões Negativas, Estadual, Municipal e de Ônus deste Ofício.- Foi declarado sob as Penas da Lei, que o vendedor está desvinculado da Prev. Social, conf. consta na escritura.-

CONDIÇÕES: - As do título.-

VRC = 2,0 - D/ Cr\$ 56.208 + 20% F.P. Cr\$ 11.242 = Cr\$ 67.450.-

Londrina, 30 de novembro de 1984.

Dou fé:-

*Jurema Neves Canziani*  
 OFICIAL DO REGISTRO

NOTA: - INCORPOROU, vide Reg. 2/24.426 RG.- nmm.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 0 - Caixa Postal, 028 - Telefone: 33-0392  
ALEX CANZIANI DA VEIGA - Oficial do Registro

~~REGISTRO DE IMÓVEIS~~  
~~2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA~~  
~~AV. PARANÁ, 427 - SALA 0 - CAIXA POSTAL, 028 - LONDRINA - PR~~  
~~TELEFONE: 33-0392~~

Apontado sob n° 82.104

Ficha n° 3

REGISTRO GERAL

Cont.  
Matricula n° 24.426

Registro n° 2/24.426.  
(INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL)

DATA: - 16 de abril de 1.991.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Chácara de terras sob n° 03 (três), com a área de 3.000,50 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote n° 38-A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, com os demais característicos constantes desta matrícula.

**OUTORGANTES:** - **AGIL AGRONOMICA INDUSTRIAL LIDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Gleba Lindóia, s/n°, lotes 1, 2 e 3, inscrita no CGC/MF. n° 77.347.803/0001-30, representada por seus diretores, SATOSHI KOUTAKA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n° 276.123-Pr e C.I.C. n° 003.598.749-91 e PEDRO MORETTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n° 1.416.830-Pr e C.I.C. n° 028.747.849-15.-

**OUTORGADA:** - **HERBILTECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LIDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Nassim Jabur, n° 299, inscrita no CGC/MF n° 45.033.180/0001-46, representada por seus diretores, PEDRO MORETTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n° 1.416.830-Pr e C.I.C. n° 028.747.849-15 e JOSE JURANDIR BARROZO, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n° 792.197-Pr e C.I.C. n° 043.773.249-68.-

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** - Incorporação de Imóvel.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Escritura Pública de Ratificação de Incorporação lavrada no 1º Tabelionato local, no livro n° 572, fls. 400, em 04/03/91.-

**VALOR:** - Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros).-

**REGISTRO ANTERIOR:** - 1/24.426 RG, deste Ofício.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Guia de Recolhimento DAM-4-ITBI sob n° 1.977/91, da P.M.L., ISENTO, conforme Art° 136, parágrafo 2º, inciso I, requerimento n° 18.399/91, da Constituição Federal (incluindo outros imóveis). CND do IAPAS sob n° 620924, expedida pela Agência local, em 18.12.90, em nome da outorgante. Certidões Negativa Municipal e de Ônus deste Ofício. Foi declarado que sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, ou de quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme consta na aludida escritura.-

**CONDIÇÕES:** - As do título.

d/VRC: 130.-

gbr.



O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 16 de abril de 1.991.-

\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro

*Assinado*  
NOTA: - Vendido - Vide Registro n° 3/24.426

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná n.º 437 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 336-4004  
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2.º OFÍCIO  
 Câmara de Agrarias - PR  
 Alex Canziani Silveira  
 OFICIAL DE REGISTRO

Apontado sob nº 111.863

Ficha nº 3/A

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 24.426

Averbação nº 2/24.426/A  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Chácara de terras sob nº 03 (três), com a área de 3.000,50 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote nº 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada no registro e Av.2/24.426 RG, deste ofício.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96 sob nº 41300014302.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob nº 20.798.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento.  
d/vrc: 60  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-



Oficial do Registro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
OFICIAL DE REGISTRO

Avenida Paraná n.º 437 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 336-6534  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial de Registro

Apontado sob n.º 111.864

Ficha n.º 3/B

REGISTRO GERAL

Cont: da  
Matrícula n.º 24.426

Averbação n.º 2/24.426/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

**DATA:** - 23 de fevereiro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Chácara de terras sob n.º 03 (três), com a área de 3.000,50 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote n.º 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

**PROPRIETÁRIA:** - HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada no registro 2/24.426 RG e Av. 2/24.426/A RG, ambos deste ofício.-

**FINALIDADE:** - AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 26/03/96 sob n.º 960445145.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.799.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Ata da 1ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-



- Oficial de Registro -

Grãdos Londrinos - Fones: 336-5054 e 336-6034 - Londrina

VIDE VERSO

INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento nº. 112.581

AVERBAÇÃO Nº 24.426/C:- Conforme requerimento datado de 20.04.99, assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de 18.03.99, arquivados neste Ofício sob nº 21.027, fica averbada a INCLUSÃO DO REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob nº 24.426/B RG, deste Ofício.

d/vrc:- 60  
AD.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

- Escrevente Substituta -





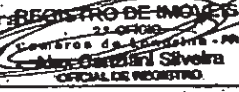
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta



Apontado sob nº.111.865

Ficha nº 4

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.426

Registro nº 3/24.426

(Incorporação)

DATA:- 8 de Abril de 1999.-

OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sede em Londrina-Pr.

OUTORGADO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento datado de 05.04.99, arquivado neste Ofício sob nº 2.425/A.

VALOR:- R\$2.954,86 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, guia sob nº 99/003.369, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO Nº 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Diário Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, Certidões Federal e Municipal, CND do INSS nº 148756 Série I, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local, e Laudo de Avaliação.

CONDIÇÕES:- As do título.-

D/VRC:- 1.260.-

AD.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas, 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Vera Maria Canziani Silveira

Registrador

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Câmara de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 4/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.426

**LIQUIDADO**

Averbação nº 3/24.426/A  
(Indisponibilidade de Bens)

DATA:- 15 de Julho de 2004.-

PROPRIETÁRIO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.426 RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de **Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01**.

FORMA DO TÍTULO:- O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- 60 = R\$6,30.

lc.

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta



**VIDE VERSO**

**Cancelamento de Indisponibilidade de bens**

DATA: 01 de agosto de 2008.

Protocolado sob nº 170.492

AVERBAÇÃO nº 3/24.426/C.- Conforme Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fls. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada no anverso desta folha sob nº 3/24.426/A RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A.

D/VRC:- 50% de 630 = R\$ 34,13.

eva

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
**Alex Canziani Silveira** Registrador      **Vera Maria Canziani Silveira** Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
 Alex Canziani Silveira  
 REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.640

Ficha nº 4/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.426

Averbação nº 3/24.426/B  
(Arrolamento de Bens)

**DATA:-** 28 de Março de 2005.-

**SUJEITO PASSIVO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.426 RG, deste Ofício.

**FORMA DO TÍTULO:-** Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**, à Delegacia da Receita Federal local, **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO.**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Ofício.

**CONDIÇÕES:-** As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

**ANOTAÇÕES:-** Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação.

**D/VRC:-** Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -

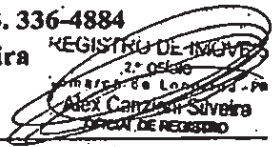




**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. MetrÓpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 116.624

Ficha nº 5

**LIQUIDADO**

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.426

Registro nº 4/24.426  
(Penhora)

DATA:- 24 de Fevereiro de 2000.-

EXECUTADA:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.426 RG, deste Ofício, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA., CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZÉNS GRANELEIROS S/A., DEFENSA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A., MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A., NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A.-

EXEQUENTE:- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Carta Precatória Cit. Pen. e Int. nº 1/1840467 do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Foro Central - 2 Juiz da Comarca de Porto Alegre - RS, Exmo.Sr.Dr. RICARDO TORRES HERMANN, passado no Processo nº 1.195688906 e Autos de Execução, extraída dos de Carta Precatória do Juízo de Direito da Comarca de Porto Alegre - RS., sob nº 172/99, dado e passado na cidade de Porto Alegre - RS., em 29.10.1999. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. ARY TRISTÃO, depositário público da Comarca.-

VALOR:-R\$ 26.369.312,19 (vinte e seis milhões, trezentos sessenta e nove mil, trezentos e doze reais, dezenove centavos), incluindo outros imóveis.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora e Depósito.-

CONDIÇÕES: As do título, arquivado neste Ofício sob nº 2.661.-

d/vrc: 30% de 4.312.-Funrejus 0,2% R\$435,00 (A PAGAR). incluindo outros imóveis.

MRD.

**FB FUNREJUS**



O referido é verdade e dou fe.

Escrevente Substituta

**VIDE VERSO**

• **Cancelamento de Penhora**

DATA:-14 de Setembro de 2007.

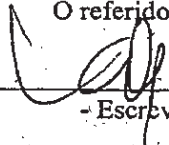
Protocolado sob nº 163.684.

AVERBAÇÃO nº 4/24.426/A:- Conforme Carta Precatória Levantamento de Registro de Penhora, datada de 26.07.2007, da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, Exma. Srª Drª Munira Hanna, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.406, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 4/24.426 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA, CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZÊNS GRANELEIROS S/A, DEFENSA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A, e NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A, e exequente(s):- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.**

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -







**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 156.330

Ficha nº 6

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.426

DUPLICADO

Registro nº 5/24.426  
(Penhora)

DATA:- 26 de Setembro de 2006.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.426 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FORMA DO TÍTULO:- Carta Precatória nº 107/06 do MM.Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - SP, Exmo.Sr.Dr. Rodrigo Galvão Medina, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 107/2006 CP (00.952.927-0) e processada perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, dado e passado na cidade de São Paulo-SP, em 10.04.2006. Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Ivan B. de A. e Silva Filho, como fiel depositário.

VALOR:- R\$4.343.261,63 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.924.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 3/24.426/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 3/24.426/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos. nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

o referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-4 de Março de 2008.

Protocolado sob nº 166.902

AVERBAÇÃO nº 5/24.426/A;- Conforme Carta Precatória nº 00.952.927-0 expedida pela Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP, Exma.Sra.Dra. Ana Maria Brugin, dada e passada aos 08.01.2008 e Auto de Levantamento de Penhora expedido dos autos nº 107/2006 de Ação de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 6.574, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada no anverso desta folha sob nº 5/24.426 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A e exequente(s):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - Par. Alex Canziani Silveira Registrador

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 7

**LIQUIDADADO**

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 24.426

Registro nº 6/24.426  
(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 3/24.426 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 3/24.426/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 3/24.426/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

*[Handwritten Signature]*

- Escrevente Substituta -



**VIDE VERSO**

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-19 de Junho de 2008.

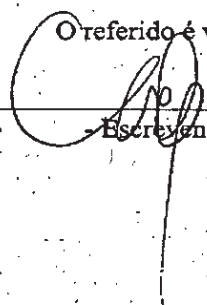
Protocolado sob nº 169.368

AVERBAÇÃO nº 6/24.426/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693; fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 6/24.426 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.


D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -



	<b>2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina</b> Av. Paraná, 427 sala 04/05 f: 3336-4884
A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 16 (dezesesseis) páginas. Dou Fé. Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 20-Prot. 174.040 (R.) - Incorporação, de 04/12/2008. Custas: R\$ 9,20 (Tejma) Londrina, 05 de Dezembro de 2008.	
<input type="checkbox"/> Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 92-0392  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
Oficial do Registro

Apontado Sob n.º 61.043      Ficha n.º 1  
**REGISTRO GERAL**  
MATRICULA n.º 32.436

DATA:- 17 de julho de 1.987  
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote de terras sob nº 26 (vinte e seis) Reserva da Cohab.Ld, com a "area de 99.042,11 m2, situado no JARDIM DOS EUCALIPTOS da subdivisão do lote 41/47 da Gba.Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- " "area de formato irregular, iniciá-se na divisa com os lotes 47-A e 58-B da Gba.Lindóia. Deste segue confrontando com o lote 47-A da Gba.Lindóia no rumo SE 49º05'30"NW, numa extensão de 2,50m .Deste segue confrontando com o lote 47-A' da Gba.Lindóia, no rumo SE 40º14'23"NW, numa extensão de 302,63 m. Deste segue confrontando com o lote 47-A da Gba.Lindóia ,no rumo SW 28º 25'36" NE, numa extensão de 127,49 m. Deste segue confrontando com a Avenida "C", no rumo NE 81º08'57"SW, numa extensão de 261,53m Em concordância de esquina com raio de 17,74 m e desenvolvimento de 18,92 m. Deste segue confrontando com a Rua 19, com raio de 50,00 m e desenvolvimento de 50,55 m; Em concordância de esquina com raio de 17,78 m e desenvolvimento de 18,94 m: deste segue c confrontando com a Avenida "B", no rumo NE 16º53'49"SW, numa extensão de 41,45 m. Em concordância de esquina com raio de 8,39m e desenvolvimento de 9,72 m. Deste segue confrontando com a Rua 01, no rumo NW 49º27'24"SE, numa extensão de 498,41 m. Em concordância de esquina com raio de 6,04m e desenvolvimento de 9,48 m Deste segue confrontando com a Rua 17, no rumo SW 40º32'36"NE, numa extensão de 145,93 m, atingindo assim o ponto inicial."

**BENFEITORIAS:-** Não consta.  
**PROPRIETÁRIA:-** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD, com sede nesta cidade, CGC 78.616.760/0001-15.  
**REGISTRO ANTERIOR:-** 1/9.578 e 1/9579 RG deste Ofício, unificados na matrícula 32.172 e loteamento registrado sob nº 2/32.172 RG deste Ofício, referente ao lote 41/47 da Gba.Lindóia, subdivisão ou loteamento denominado Jardim dos Eucaliptos.  
**DISTRIBUIÇÃO:+** 57232 datada de 19-03-87.



O referido é verdade e dou fe.  
Londrina, 17 de julho de 1.987

OFICIAL DO REGISTRO      Vmcs.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRIINA

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1129 - Fone: 829-0392  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
Oficial do Registro

Apontado sob nº 101.874

Ficha nº 1/A

**REGISTRO GERAL**

Cont.da  
Matricula nº **32.436**

Averbação nº **32.436-A:-**  
**(EXCLUSÃO DE DESTINAÇÃO)**

**DATA:**-13 de agosto de 1.996.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**-Lote de terras sob nº 26 (vinte e seis),-RESERVA DA COHAB-LD, com a área de 99.042,11 m2, situado no **JARDIM DOS EUCALIPTOS**, da subdivisão do lote nº 41/47, da Gleba Londrina, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.

**PROPRIETARIA:**- **AGIL-AGROQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, já qualificada no registro nº 2/32.436, RG, deste ofício.

**FINALIDADE:**-Averbação de **EXCLUSÃO**, do termo constante desta matrícula "RESERVA DA COHAB-LD", em virtude do imóvel ter sido vendido a **AGIL AGROQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, conforme registro nº 2/32.436, RG, o referido imóvel, não se destina mais a RESERVA DA COHAB-LD, excluindo-se da referida matrícula.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:**-Requerimento assinado nesta cidade, em data de 24 de julho de 1.996, devidamente arquivado neste ofício sob nº 17.901.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**-O requerimento acima referido.  
im.-d/60 VRC



O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 13 de agosto de 1.996.



- OFICIAL DO REGISTRO -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 497 - Edifício Metrópole - Sala 3 - Caixa Postal, 1123 - Telefona: 32-0992  
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
L.º OFÍCIO  
Londrina - PR  
Al. Canziani Silveira  
OFICIAL DO REGISTRO

Apontado Sob n.º <u>61.043</u>	Ficha n.º <u>2</u>
<b>REGISTRO GERAL</b>	
Continuação MATRÍCULA n.º <u>32.436</u>	
<b>AVERBAÇÃO</b> REGISTRO N.º <u>1/32.436</u> ( <u>ÔNUS ANTERIOR</u> )	
DATA: 17 de julho de 1.987	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 26- Reserva da COHAB-LD, com a área de 99.042,11 m2, situado no JARDIM DOS EUCALIPTOS, desta cidade, da subdivisão do lote 41/47 da Gba.Lindóia n/Município e Comarca, com os demais característicos constantes desta matrícula.	
De acordo com o art. 230 da Lei dos Reg. Públicos, fica averbada a existência do ÔNUS ANTERIOR, que onera o imóvel acima descrito- abaixo especificado:-	
Hipoteca em 1º grau reg. dob nº 2/9578 RG e 2/9579 RG de 13-09-79 no valor de Cr\$8.801.046,10 a favor do BNH registrada em 23-10-79, referente ao loteamento todo, averbada sob nº 1/32.172 RG deste Ofício.	
<b>LIQUIDADO</b>	
O referido é verdade e dou fé. Londrina, 17 de julho de 1.987	
 OFICIAL DO REGISTRO.	
VMCS.	
	

VIDE VERSO

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

Apontamento n° 85.423  
**AVERBAÇÃO n° 1/32.436/A**:- Conforme documento particular da credora C.E.F. sucessora B.N.H., assinado na cidade de Curitiba/Pr, em 22.11.91, arquivado neste Ofício sob n° 13.876, fica averbado o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, registrado no anverso desta folha sob n° 1/32.436 RG, tão somente com referência ao LOTE n° 26 - Reserva da Cohab-LD, situada no "JARDIM DOS EUCALIPTOS".-  
d/vrcs- 32  
gbf

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 28 de novembro de 1.991.-



\_\_\_\_\_  
- Oficial do Registro -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná, 421 - Edifício Metrópole - Sala 0 - Caixa Postal, 1123 - Telefones 22-0382  
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial de Registro

Apontado sob n.º 85.424

Ficha n.º 3

**REGISTRO GERAL**

Cont. Matrícula n.º 32.436

Registro n.º 2/32.436  
 (COMPRA E VENDA)

DATA: - 28 de novembro de 1.991.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Lote de terras sob n.º 26 (vinte e seis) - Reserva da Cohab-LD, com a área de 99.042,11 m2, situado no "JARDIM DOS EUCALIPTOS", da subdivisão do lote n.º 41/47, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, - com os demais características constantes desta matrícula.

**TRANSMITENTE:** - COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB-LD, sociedade de economia mista municipal, com sede e foro à Alagoas, n.º 1.080, nesta cidade, inscrita no CGC/MF, sob n.º 78.616.740/0001-15, representada por seu Diretor-Presidente, Dr. FUAD BAUAB, advogado, portador da C.I.RG. n.º 276.120-Pr e inscrito no CPF/MF, sob n.º 003.641.189-20, e por seu Diretor-Administrativo, Dr. FERNANDO CARLOS DE BARROS, economista, portador da C.I.RG. n.º 341.138-Pr e inscrito no CPF/MF, sob n.º 115.483.929-00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.

**ADQUIRENTE:** - AGIL - AGRO QUIMICA INDUSTRIAL LIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF, sob n.º 77.347.805/0001-30, representada por seus diretores, JOSE JURANDIR BARROZO, bacharel em direito, portador da C.I.RG. n.º 792.197-Pr e CIC. n.º 043.775.249-68 e PEDRO MORETTO, engenheiro Agrônomo, portador da C.I.RG. n.º 141.830-Pr e CIC. n.º 028.747.849-15, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** - Venda e Compra.

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato desta cidade, no livro n.º 571, fls. 144, em 21.08.90.

**VALOR:** - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

**REGISTROS ANTERIORES:** - 1/9.578 RG e 1/9.579 RG, unificados na matrícula n.º 32.172, com loteamento registrado sob n.º 2/32.172 RG, em maior porção, todos deste Ofício.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Guia de Recolhimento GR-4 ITBI n.º 6.073/90, da F.M.L., pagou Cr\$ 143.600,00 2% s/Cr\$ 8.180.000,00, em 17.08.90, na C.E.F., ag. local. Certidões Negativas Municipal, Estadual e de Ônus deste Ofício. Foi declarado que o vendedor deixa de apresentar a CND do IAPAS, de acordo com Decreto-Lei n.º 1.958 de 09.09.82; e que sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, ou de quaisquer outros Ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme consta na aludida escritura.

**CONDIÇÕES:** - As do título. d/vrcs - 1.890 gbf.

O referido é verdade e dou fé.  
 Londrina, 28 de novembro de 1.991.



7 Oficial do Registro  
 Incorporação 4/32.436  
 NOTA: - Vendedor - Vêz Registro B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1120 - Fone: 322-8592  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFÍCIO  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
OFICIAL DO REGISTRO

Apontado sob nº. 101.874

Ficha nº 3/A

REGISTRO GERAL

Cont.da  
Matricula nº 32.436

Averbação nº 2/32.436-A:-  
(EXCLUSÃO DE DESTINAÇÃO)

DATA:-13 de agosto de 1.996.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Lote de terras sob nº 26 (vinte e seis),-RESERVA DA COHAB-LD, com a área de 99.042,11 m2, situado no JARDIM DOS EUCALIPTOS, da subdivisão do lote nº 41/47, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.

PROPRIETARIA:- AGIL AGROQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, já qualificada no registro nº 2/32.436, RG, deste ofício.

FINALIDADE:-Averbação de EXCLUSÃO, do termo constante deste registro "RESERVA DA COHAB-LD", em virtude do imóvel ter sido vendido a AGIL AGROQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, conforme registro nº 2/32.436, RG, o referido imóvel não se destina mais a RESERVA DA COHAB-LD, excluindo-se do referido registro.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:-Requerimento assinado nesta cidade, em data de 24 de julho de 1.996, devidamente arquivado neste ofício sob nº 17.901.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:-0 requerimento acima referido.  
im.-d/60 VRC

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 13 de agosto de 1.996.



OFICIAL DO REGISTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Av. Paraná N.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 3 - Telefone: (043) 322-0382  
ALEX CAMBIANI SILVEIRA - Oficial de Registro



Apontado sob nº 101.875

Ficha nº 4

**REGISTRO GERAL**

Cont.da  
Matrícula nº **32.436**

Registro nº **2/32.436**  
(INCORPORAÇÃO)

**DATA:** - 13 de agosto de 1.996.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Lote de terras sob nº 26 (vinte e seis), com a área de 99.042,11 metros quadrados, situado no **JARDIM DOS EUCALIPTOS**, da subdivisão do lote nº 41/47, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.

**AUTORGANTE (TRANSMITENTE):** - **AGIL AGRONOMICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Gleba Lindóia, s/nº, lote 1, 2 e 3, neste Município e comarca, inscrita no CGC/MF. sob nº 77.347.805/0001-30, no ato representada por seus diretores, SATOSHI KOUTAKA, portador da CI.RG. sob nº 276.123-PR e CIC. nº 003.598.749.91 e PEDRO MORETTO, portador da CI.RG. sob nº 1.416.830-PR e CIC. nº 028.747.849-15, ambos brasileiros, casados, engenheiro agrônomo, residentes e domiciliados nesta cidade.-

**AUTORGADA (ADQUIRENTE):** - **HERBITECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à rua Professor João Cândido, nº 70, centro, inscrita no CGC/MF. sob nº 45.033.180/0001.46, representada por seus diretores, PEDRO MORETTO, engenheiro agrônomo, portador da CI.RG. sob nº 1.416.830-PR e CIC. nº 028.747.849-15 e JOSÉ JURANDIR BARROZO, advogado, portador da CI.RG. sob nº 792.197-PR e CIC. nº 043.775.249-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.-

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** - Incorporação.

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Escritura pública de Ratificação de Incorporação, lavrada no 1º Tabelionato local, no livro nº 609, fls. nrs. 403 a 405 vº, em data de 30 de novembro de 1.994.

**VALOR:** - R\$50.391,80 (cincoenta mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

**REGISTRO ANTERIOR:** - 2/32.436, RG, deste ofício.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Guia de Recolhimento ITBI-DAM mod.4, sob nº 8262/94, IMUNE DE PAGAMENTO, conforme Constituição Federal, exp. em data de 16/12/94, pela Prefeitura local (incluindo outro imóvel). Certidões negativas municipal, de ônus deste ofício e de Débito sob nº 378.741, exp. aos 07.10.94, pelo INSS, em nome da outorgante. Foi declarado sob as penas da Lei, que a outorgante está desvinculada da Previdência Social, que inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o imóvel constante deste registro, conforme consta na aludida escritura.

**CONDIÇÕES:** - As do título d/4312 VRC.

**ANOTAÇÕES:** - A Incorporação do Patrimônio da outorgante pela outorgada, foi feita de acordo com a 38ª Alteração de Contrato Social, assinada em 12.08.90 e cumprindo determinação do Parágrafo Sétimo da Cláusula 5.-

im  
O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 13 de agosto de 1.996.

OFICIAL DO REGISTRO:



OrdSee Lachmare - Fone: 329-5004 - Londrina - 7/96

NMA: *Adquirida*  
Vendeu - Vide Registro nº **4/32436**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRIINA

Avenida Paraná - n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 536-4884  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO

Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
OFICIAL DE REGISTRO

Apontado sob n.º 111.863

Ficha n.º 4/A

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 32.436

Averbação n.º 3/32.436/A  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob n.º 26 (vinte e seis), com a área de 99.042,11 metros quadrados, situado no JARDIM DOS EUCALÍPTOS, da subdivisão do lote n.º 41/47, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada no registro 3/32.436 RG, deste ofício.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96 sob n.º 41300014302.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.798.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento.-

d/vrc: 60

grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (048) 336-6884  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
OFICIAL DO REGISTRO

Apontado sob n° 111.864

Ficha n° 4/B

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n° 32.436

Averbação n° 3/32.436/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote de terras sob n° 26 (vinte e seis), com a área de 99.042,11 metros quadrados, situado no JARDIM DOS EUCALÍPTOS, da subdivisão do lote n° 41/47, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada no registro 3/32.436 RG e Av. 3/32.436/A RG, ambos deste ofício.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 26/03/96 sob n° 960445145.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n° 20.799.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata da 1ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento.-  
d/vrc: 60  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-



- Oficial do Registro -

INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento nº 112.581

AVERBAÇÃO Nº 3/32.436/C:- Conforme requerimento datado de 20.04.99, assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de 18.03.99, arquivados neste Ofício sob nº 21.027, fica averbada a INCLUSÃO DO REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob nº 3/32.436/B RG, deste Ofício.  
d/vrc:- 60  
AD.

O referido é verdade e dou fe.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

- Escrevente substituta -





OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Métrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFÍCIO Nº 027  
Vera Maria Canziani Silveira  
OFICIAL DE REGISTRO

Apontado sob nº 111.865

Ficha nº 5

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 32.436

Registro nº 4/32.436  
(Incorporação)

DATA:- 8 de Abril de 1999.-

OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sede em Londrina-Pr.

OUTORGADO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr.

FORMA DO TITULO:- Requerimento datado de 05.04.99, arquivado neste Ofício sob nº 2.425/A.

VALOR:- R\$118.162,90 (Cento e dezoito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, guia sob nº 99/003.369, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO Nº 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Diário Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, Certidões Federal e Municipal, CND do INSS nº 148756 Série I, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local, e Laudo de Avaliação.

CONDIÇÕES:- As do título.-

D/VRC:- 4.312.-  
AD.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 5/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 32.436

**LIQUIDADO**

Averbação nº 4/32.436/A  
(Indisponibilidade de Bens)

**DATA:-** 15 de Julho de 2004.-

**PROPRIETÁRIO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 4/32.436 RG, deste Ofício.

**FINALIDADE:-** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de **Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01**.

**FORMA DO TÍTULO:-** O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

**CONDIÇÕES:-** As do título.

**D/VRC:-** 60 = R\$6,30.

lc:

O referido é verdade e dou fé

*[Handwritten signature]*  
Escrevente Substituta



**VIDE VERSO**





### Cancelamento de Indisponibilidade de bens

DATA:-01 de Agosto de 2008.

Protocolado sob nº 170.492

AVERBAÇÃO nº 4/32.436/C:- Conforme Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fls. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada no anverso desta folha sob nº 4/32.436/A RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A.

D/VRC:- 50% de 630 = R\$ 34,13.

evã

O referido é verdade e dou fé.

\_\_\_\_\_  
Escrivente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
**Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884**  
**Alex Canziani Silveira** Registrador  
**Vera Maria Canziani Silveira** Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.640

Ficha nº 5/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 32.436

**Averbação nº 4/32.436/B**  
**(Arrolamento de Bens)**

**DATA:-** 28 de Março de 2005.-

**SUJEITO PASSIVO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 4/32.436 RG, deste Ofício.

**FORMA DO TÍTULO:-** Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficial a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**, à Delegacia da Receita Federal local, **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO.**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Ofício.

**CONDIÇÕES:-** As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

**ANOTAÇÕES:-** Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação.

**D/VRC:-** Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -

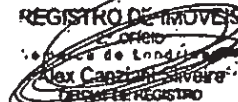




**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
**Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884**

**Alex Canziani Silveira**  
**Registrador**

**Vera Maria Canziani Silveira**  
**Escrevente Substituta**



Protocolado sob nº 116.624

Ficha nº 6

**LIQUIDADO**

**REGISTRO GERAL**

**Cont. da Matr cula nº 32.436**

**Registro nº 5/32.436**  
**(Penhora)**

**DATA:- 24 de Fevereiro de 2000.-**

**EXECUTADA:- MIL NIA AGRO CI NCIAS S/A, j  qualificada no registro nº 4/32.436 RG, deste Oficio, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA., CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZ NS GRANELEIROS S/A., DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGR COLAS S/A., MINERA O IRAPUA, QU MICA TAQUARI PRODUTOS AGR COLAS E VETERIN RIOS S/A., NAVEGA O E COM RCIO LAJEADO S/A.-**

**EXEQUENTE:- PARTICIPA OES 19 DE NOVEMBRO S/A.-**

**FORMA E DATA DO T TULO:- Carta Precat ria Cit. Pen. e Int. nº 1/1840467 do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara C vel Foro Central - 2 Juiz da Comarca de Porto Alegre - RS, Exmo.Sr.Dr. RICARDO TORRES HERMANN, passado no Processo nº 1195688906 e Autos de Execu o, extra da dos de Carta Precat ria do Juizo de Direito da Comarca de Porto Alegre - RS., sob nº 172/99, dado e passado na cidade de Porto Alegre - RS., em 29.10.1999. Cujo im vel foi depositado em m os do Sr. ARY TRIST O, deposit rio p blico da Comarca.-**

**VALOR:-R\$ 26.369.312,19 (vinte e seis milh es, trezentos sessenta e nove mil, trezentos e doze reais, dezenove centavos), incluindo outros im veis.-**

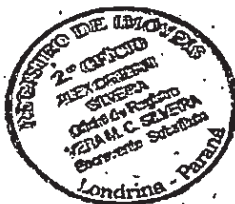
**DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precat ria e Auto de Penhora e Dep sito.-**

**CONDI OES: As do t tulo, arquivado neste Oficio sob nº 2.661.-**

**d/vrc: 30% de 4.312.-Funrejus 0,2% R\$435,00 (A PAGAR). incluindo outros im veis.**

**MRD.**

**P.B. FUNREJUS**



O referido   verdade e dou fe.

Escrevente Substituta

**VIDE VERSO**

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-14 de Setembro de 2007.

Protocolado sob nº 163.684

AVERBAÇÃO nº 5/32.436/A:- Conforme Carta Precatória Levantamento de Registro de Penhora, datada de 26.07.2007, da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, Exma. Srª Drª Munira Hanna, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.406, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada no anverso desta folha sob nº 5/32.436 RG. deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA, CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZENS GRANELEIROS S/A, DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A, e NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A, e exequirente(s):- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 125.657

Ficha nº 7

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 32.436

Registro nº 6/32.436  
(Penhora)

DATA:- 27 de Agosto de 2001.-

EXECUTADO(S):- DEFENSA S/A.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA NACIONAL.

PROPRIETÁRIO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro 4/32.436 RG deste Ofício.-

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Citação, Penhora e Avaliação do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. ARTUR CESAR DE SOUZA, expedido do processo nº 2000.70.01.009401-7 da Carta Precatória, dado e passado nesta cidade, em 20.09.00. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. ODAIR FERMINO FERRONATO, Vice Presidente Financeiro da Milênia Agro Ciências S.A, incorporadora da Defesa S/A.-

VALOR:- R\$ 431.447,65 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado de Citação, Penhora e Avaliação e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 3.385.

ANOTAÇÕES:- Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massanciro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **ARTELA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$97,77. Funções 0,7% R\$ 435,00 (A PAGAR). ambv\*

O referido é verdade e sou fe.

Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-20 de Dezembro de 2002.

Protocolado sob nº 133.768

AVERBAÇÃO nº 6/32.436/A:- Conforme Ofício nº 1655/2002 de 13.12.2002 do MM. Juiz de Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Cómarca, Exm. Sr. Dr. ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 4.138, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 6/32.436 RG, deste Ofício, sendo executado(s):-

**DEFENSA S/A** e exequente(s):- **FAZENDA NACIONAL.**

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$ 1.594,40

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituto -





**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 156.330

Ficha nº 8

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 32.436

**LIQUIDADO**

Registro nº 7/32.436  
(Penhora)

DATA:- 26 de Setembro de 2006.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 4/32.436 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FORMA DO TÍTULO:- Carta Precatória nº 107/06 do MM.Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - SP, Exmo.Sr.Dr. Rodrigo Galvão Medina, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 107/2006 CP (00.952.927-0) e processada perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, dado e passado na cidade de São Paulo-SP, em 10.04.2006. Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito. Cujó imóvel foi depositado em mãos do Sr. Ivan B. de A. e Silva Filho, como fiel depositário.

VALOR:- R\$4.343.261,63 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.924.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 4/32.436/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 4/32.436/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

*[Handwritten Signature]*

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-4 de Março de 2008.

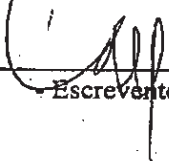
Protocolado sob nº 166.902

AVERBAÇÃO nº 7/32.436/A:- Conforme Carta Precatória nº 00.952.927-0 expedida pela Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP, Exma.Sra.Dra. Ana Maria Brugin, dada e passada aos 08.01.2008 e Auto de Levantamento de Penhora expedido dos autos nº 107/2006 de Ação de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 6.574, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada no anverso desta folha sob nº 7/32.436 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A** e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
Escrevente Substituta -







**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043.336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - Pr.  
Alex Canziani Silveira  
Registrador

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 9

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 32.436

**LIQUIDADO**

Registro nº 8/32.436  
(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 4/32.436 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado é Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 4/32.436/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 4/32.436/B.RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ÔNERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



**VIDE VERSO**

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-19 de Junho de 2008.

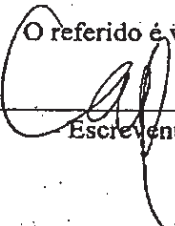
Protocolado sob nº 169.368

AVERBAÇÃO nº 8/32.436/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 8/32.436 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc.

O referido é verdade e dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
Escrevente Substituta -



2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrôpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 175.293

Ficha nº 10

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 32.436

Registro nº 9/32.436  
(Incorporação)

DATA:- 17 de Fevereiro de 2009.-

OUTORGANTE:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CNPJ/MF 74.075.490/0001-21, com sede em Londrina-Pr.

OUTORGADA:- MAB PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ/MF 02.290.510/0001-76, com sede em Londrina-PR.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento assinado nesta cidade, em 11.11.2008, arquivado neste Ofício sob nº 20.770 (pasta de escrituras particulares).

VALOR:- R\$1.980.842,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

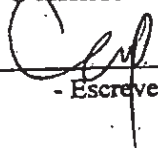
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- I.T.B.I. - guia sob nº 2008/47213, IMUNE CONFORME PROCESSO Nº 65925/2008, exp. pela Prefeitura local, em data de 02.12.2008. Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 02.01.2006, registrada na JUCEPAR sob nº 20060096322 em 22.02.2006; Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 01.12.2005 registrada na JUCEPAR sob nºs 20060072903 em 10.01.2006 e 41300071128 em 10.01.2006 e na JUCESP sob nº 370.665/05-3; Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 09.12.2005 e Aditivo ao Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 31.12.2005; Cópia do Diário Oficial Paraná datado de 30.06.2006; Laudo de Avaliação datado de 15.12.2005 registrado na JUCEPAR sob nº 20060096322 em 22.02.2006; e Certidão Municipal.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- 4.312 + 10 = R\$453,80. Isento do FUNREJUS, conforme item 17, da Lei Estadual 12.604, de 02.07.99. Emitida a DOI.

eva

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IM VEIS  
2.º OF CIO  
Comarca de Londrina - Pr   
Alex Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

Protocolado sob n  175.293.

Ficha n  10/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matr cula n  32.436

**Averba o n  9/32.436/A**  
**(Mudan a da Raz o Social)**

DATA:- 17 de Fevereiro de 2009.-

**PROPRIET RIA:- MAB PARTICIPA OES S.A.**, j  qualificada nesta matr cula.

**FINALIDADE:-** Averba o da **MUDAN A DA RAZ O SOCIAL** da propriet ria acima aludida, que passou a girar sob o nome de **"MILENIA AGROCI NCIAS S.A"**, conforme Ata da 22ª Assembl ia Geral Extraordin ria, firmada em 02.01.2006, registrada na JUCEPAR sob n  20060096330 em 22.02.2006, publicada no Di ria Oficial Paran  no dia 30.06.2006.

**FORMA DO T TULO:-** Requerimento assinado em 11.11.2008, arquivado neste Of cio sob n  20.770 (pasta de escrituras particulares).

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** C pias da Ata da 22ª Assembl ia Geral Extraordin ria, da Ata da 37ª Assembl ia Geral Extraordin ria, Ata de Reuni o do Conselho de Administra o e do Di rio Oficial Paran , anexos ao requerimento.

**D/VRC:-** 60 = R\$ 6,30.

eva

O referido   verdade e dou f .

- Escrevente Substituta -



2.º REGISTRO DE IM VEIS  
LONDRINA - PARAN   
Alex Canziani Silveira  
Registrador

Certifico que a presente   c pia fiel  
da matr cula n.º 32.436  
do Registro Geral. Dou f .  
Londrina, 24 de Maio de 2009.

Vera Maria Canziani Silveira - Substituta  
 Vanessa Canziani Silveira - Substituta  
 Rafael Canziani Silveira de Menezes - Substituto



CUSTAS: R\$ 9,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMOVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefones: 29-0392  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apontado sob n.º 80.802

Ficha n.º 1

REGISTRO GERAL

Matricula n.º 43.570

DATA: - 02 de janeiro de 1.991.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Área de terras medindo 3.583,75 metros quadrados, destinada a Ruas e Escapes, resultante da subdivisão de uma área maior com 7.315,229 metros quadrados, constituída por: Rua "1" Escapes, com 5.988,729 metros quadrados e Rua "2", com 1.326,50 metros quadrados, situada no "PARGUE RUI BARBOSA", nesta cidade, da subdivisão do lote n.º 58-C, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisões e confrontações, descritas em três áreas distintas a saber: - 01) - PARTE DA RUA "1", com 2.400,00 m<sup>2</sup> - Faixa de terra largura de 15,00 metros, "Limitada a Noroeste pela Rua "2"; a Sudeste pela Rua Projetada "A"; tendo a Nordeste os remanescentes das chácaras 1-A, 4, 5, 6 e Área de Escapes; e a Sudoeste com as Chácaras 17, 18, 19, 20, 21 e remanescente da 22, e Área de Escape"; 02) - PARTE DA RUA "2", com 1.148,31 m<sup>2</sup> - Faixa de terra de 5,50 metros de largura, "Limitada a Nordeste pela Rua Marginal; a Sudoeste pela Rua "A", da subdivisão do lote 58-A, da Gleba Lindóia; tendo a Noroeste, parte do lote 26, destacado da subdivisão do lote 41/47, da Gleba Lindóia, e remanescente do lote 47-A, da Gleba Lindóia; e a Sudeste, com a chácara 17, remanescente da chácara 1-A, Rua "1" e Área de Escapes"; 03) - ESCAPES, com 15,44 m<sup>2</sup>, Os escapes formados nas esquinas da Rua "1", com a Rua "2", somam 15,44 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e Guia do CREA -A.R.T. sob n.º 862992-2, anexos ao requerimento, arquivados neste Ofício sob n.º 1.915.-

**BENEFITÓRIAS:** - Não consta.

**PROPRIETARIA:** - MUNICÍPIO DE LONDRINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob n.º 75.771.477/0001-70.-

**REGISTROS ANTERIORES:** - 1/41.111 RG., deste Ofício, em maior porção.-

**DISTRIBUIÇÃO:** - Bilhete n.º 74.836 datado de 14.12.90.-  
gbf.



Oferido e verdade e dou fe?  
Londrina, 02 de janeiro de 1.991.-

Oficial do Registro -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefone: 22-0322  
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Caixa Postal 1193  
 Fone: 22-0322

Aportado sob n.º 80.852

Ficha n.º 2

**REGISTRO GERAL**

Cont.  
 Matrícula n.º 43.570

Registro n.º 1/43.570  
 (PERMUTA)

DATA: - 04 de janeiro de 1.991.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Área de terras medindo 3.583,75 metros quadrados, destinada a Ruas e Escapes, resultante da subdivisão de uma área maior com 7.315,229 m2, constituída por Rua "1" Escapes e Rua "2", situada no "PARQUE RUI BARBOSA", nesta cidade, com os demais característicos constantes desta matrícula.

**TRANSMITENTE:** - MUNICÍPIO DE LONDRINA, já qualificado no nesta matriculada, representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO CASEMIRO BELINATI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 657.548-Pr e C.I.C. n.º 115.975.509-40.

**ADQUIRENTE:** - HERALTECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Nassim Jabur, n.º 299, inscrita no CGC/MF. sob n.º 45.033.180/0001-46, representada por seus diretores, PEDRO MORETTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 1.416.830-Pr e C.I.C. n.º 028.747.649-15; e JOSE JURANDIR BARROZO, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 792.197-Pr e C.I.C. n.º 043.775.249-68.

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** - Permuta.

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Escritura Pública de Permuta lavrada no 1.º Tabelionato local, no livro 572, às folhas 130 em data de 31 de outubro de 1.990.

**VALOR:** - Cr\$ 895.937,50 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

**REGISTRO ANTERIOR:** - 1/41.111 RG, deste Ofício, um maior por 520.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Guia de Recolhimento DAM-4 ITBI n.º 8.886/90, da Pref. Municipal de Londrina, pagou Cr\$ 22.000,00 2% s/Cr\$ 1.100.000,00, em 12.11.90, na P.M.L. Certidões Negativas Municipal, e de Ônus deste Ofício. Foi declarado que a permutante está desvinculada da Previdência Social, e que sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistem ações reais ou pessoais reipersecutorias relativas ao imóvel, ou quaisquer outros Ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme consta na aludida escritura.

**CONDIÇÕES:** - As do título.

**ANOTAÇÕES:** - O imóvel objeto deste registro foi permutado com outros imóveis, constantes dos registros n.ºs. 1/43.573 RG, 1/43.575 RG, 1/43.577 RG, 1/43.579 RG, e 1/43.581 RG, todos deste Ofício.

d/vrc: 450  
 gbf



O referido é verdade e dou fé.  
 Londrina, 04 de janeiro de 1.991.

7 Oficial do Registro -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná s/nº 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 336-4884  
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2.º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
 Alex Canziani Silveira  
 Oficial do Registro

Apontado sob nº 111.863

Ficha nº 2/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.570

**Averbação nº 1/43.570/A  
 (MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)**

**DATA:** - 23 de fevereiro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Área de terras medindo 3.583,75 metros quadrados, destinada a Ruas e Escapes, resultante da subdivisão de uma área maior com 7.315,229 m2, constituída por Rua "1" Escapes e Rua "2", situada no PARQUE RUI BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

**PROPRIETÁRIA:** - HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada no registro 1/43.570 RG, deste ofício.-

**FINALIDADE:** - AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96 sob nº 41300014302.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob nº 20.798.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento.-  
 d/vrc: 60  
 grs\*\*

O referido é verdade e dou fe.  
 Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.



\_\_\_\_\_  
 Oficial do Registro -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS — 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 437 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 296-4584  
ALEX CANZIANI, SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
OFICIAL DE REGISTRO

Apontado sob n.º 111.864.

Ficha n.º 2/B

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 43.570

Averbação n.º 1/43.570/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Área de terras medindo 3.583,75 metros quadrados, destinada a Ruas e Escapes, resultante da subdivisão de uma área maior com 7.315,229 m2, constituída por Rua "1" Escapes e Rua "2", situada no PARQUE RUI BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada no registro 1/43.570 RG e Av. 1/43.570/A RG, ambos deste ofício.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1.ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 25/03/96 sob n.º 960445145.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.799.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata da 1.ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
grs\*\*



O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

- Oficial do Registro -

VIDE VERSO



INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento nº 112.581  
**AVERBAÇÃO Nº 1/43.570/C**:- Conforme requerimento datado de 20.04.99,  
assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de 18.03.99,  
arquivados neste Ofício sob nº 21.027, fica averbada a **INCLUSÃO DO**  
**REFERIDO DIÁRIO OFICIAL**, no anverso desta folha sob nº 1/43.570/B  
RG, deste Ofício.  
d/vrc:- 60  
AD.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
**Alex Canziani Silveira** Registrador  
**Vera Maria Canziani Silveira** Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Município de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 120.046

Ficha nº 3

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.570

Registro nº 2/43.570  
(Incorporação)

DATA:- 22 de Setembro de 2000.-

OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sede em Londrina-Pr.

OUTORGADO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr.

FORMA DO TITULO:- Requerimento datado de 04.09.00, arquivado neste Ofício sob nº 2.798:

VALOR:- R\$9.884,78 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, guia sob nº 2000/016518, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO Nº 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Diário Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, Certidões Federal e Municipal, CND do INSS nº 148756 Série I, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local, e Laudo de Avaliação. (Já arquivados neste Ofício sob nº 2.425/A - Pastã de Requerimento)

CONDIÇÕES:- As do título.-

D/VRC:- 4.312.-

ambv\*



O referido é verdade e sou fe

Escrevente Substituta

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina

Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 3/A

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 43.570

**LIQUIDADO**

Averbação nº 2/43.570/A  
(Indisponibilidade de Bens)

DATA:- 15 de Julho de 2004.-

PROPRIETÁRIO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 2/43.570 RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01.

FORMA DO TÍTULO:- O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- 60 = R\$6,30.

lc.

O referido é verdade e dou fé

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

### Cancelamento de Indisponibilidade de bens

DATA:-01 de Agosto de 2008.

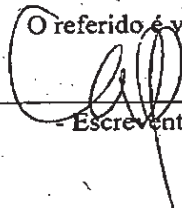
Protocolado sob nº 170.492

AVERBAÇÃO nº 2/43.570/C:- Conforme Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fls. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada no anverso desta folha sob nº 2/43.570/A RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A.

D/VRC:- 50% de 630 = R\$ 34,13.

eva

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -





**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrôpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
 Alex Canziani Silveira Registrador Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
 Alex Canziani Silveira  
 REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.640

Ficha nº 3/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.570

Averbação nº 2/43.570/B  
 (Arrolamento de Bens)

DATA:- 28 de Março de 2005.-

SUJEITO PASSIVO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 2/43.570 RG, deste Ofício.

FORMA DO TÍTULO:- Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a NECESSIDADE DE COMUNICAR, no prazo de QUARENTA E OITO HORAS, à Delegacia da Receita Federal local, A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício.

CONDIÇÕES:- As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

ANOTAÇÕES:- Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação.

D/VRC:- Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrivente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - Pr  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 4

**LIQUIDADO**

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.570

Registro nº 3/43.570  
(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

**EXECUTADÔ(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, já qualificada no registro nº 2/43.570 RG, deste Ofício.

**EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.**

**FORMA DO TÍTULO:-** Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3º Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

**VALOR:- R\$1.612.825,23** (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

**CONDIÇÕES:-** As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

**ANOTAÇÕES:** Há sobre o imóvel *Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 2/43.570/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 2/43.570/B RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marão Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

**D/VRC:-** 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrivente Substituta -



**VIDE VERSO**

**Cancelamento de Penhora**

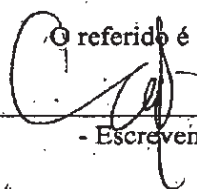
DATA:-19 de Junho de,2008.

Protocolado sob nº 169.368


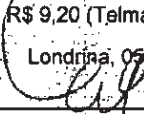
AVERBAÇÃO nº 3/43.570/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 3/43.570 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.  
  
 - Escrevente Substituta -



	2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina Av. Paraná, 427 sala 04/05 f. 3336-4884
A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 11 (onze) páginas. Dou Fé. Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ató 28-Prot. 174.040 (R.) - Incorporação, de 04/12/2008. Custas: R\$ 9,20 (Telma) Londrina, 05 de Dezembro de 2008 	
<input type="checkbox"/> Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta	



66  
EM BRANCO  
2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE LONDRINA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1183 - Telefone: 88-0399  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
Oficial do Registro

Apontado sob n.º 80.802

Ficha n.º 1

REGISTRO GERAL

Matricula n.º 43.572

DATA: - 02 de janeiro de 1.991.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - CHACARA de terras sob n.º 04 (quatro), com a área remanescente de 2.301,18 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara n.º 04, que media a área total de 3.045,00 metros quadrados, situada no "PARQUE RUI BARBOSA", nesta cidade, da subdivisão do lote n.º 58-C, da Gleba Lúndia, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: - Frente para a Rua Marginal, a Nordeste, no rumo NW- 34"58'00"-SE, - na extensão de 25,353 metros; ainda, frente para a Rua Marginal, a Nordeste, em concordância de curva, com raio de 313,25 metros, e desenvolvimento na extensão de 4,47 metros; Frente para a Rua "1", a Sudeste, no rumo NW 48"02'08"-SE, na extensão de 29,00 metros; a Noroeste, com a Chácara 1-A, no rumo SW-41"29'44"-NE, na extensão de 82,70 metros; e a Sudeste, com a Chácara 05, no rumo SW- 41"29'44"-NE, na extensão de 76,00 metros". - Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e Guia do CREA -A.R.T. sob n.º 862992-2, anexos ao requerimento, arquivados neste Ofício sob n.º 1.915.-

**BENEFICIARIAS:** - Não consta.

**PROPRIETARIA:** - HERRITECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na AV. Nassim Jabur, n.º 299, inscrita no CGC/MF. sob n.º 45.033.180/0001-46.

**REGISTRO ANTERIOR:** - 2/7180 RG, deste Ofício, em maior porção.

**DISTRIBUIÇÃO:** - Bilhete n.º 74.838 datado de 14.12.90.-  
gbf...

O referido é verdade e dou fe  
Londrina, 02 de janeiro de 1.991.-



- Oficial do Registro -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 339-4894  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
OFICIAL DE REGISTRO

Apontado sob n.º 111.863

Ficha n.º 1/A

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 43.572

Averbação n.º 43.572/A  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Chácara de terras sob n.º 04 (quatro), com área remanescente de 2.301,18 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara n.º 04, que media a área total de 3.045,00 metros quadrados, situada no PARQUE RUI BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada nesta matrícula.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96 sob n.º 41300014302.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.798.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
gra\*\*

O referido é verdade e sou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 437 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 336-4884  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Rua Cantanhede, 100  
CEP 86010-900

Apontado sob n.º 111.864

Ficha n.º 1/B

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 43.572

Averbação n.º 43.572/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Chácara de terras sob n.º 04 (quatro), com área remanescente de 2.301,18 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara n.º 04, que media a área total de 3.045,00 metros quadrados, situada no PARQUE RUI BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada nesta matrícula é na Av. 43.572/A RG, deste Ofício.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 26/03/96 sob n.º 960445145.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.799.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata da 1ª Assmbléia de Constituição anexa ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
grs\*\*



O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

- Oficial do Registro -

INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento nº 112.581

AVERBAÇÃO Nº 43.572/C:- Conforme requerimento datado de 20.04.99, assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de 18.03.99, arquivados neste Ofício sob nº 21.027, fica averbada a INCLUSÃO DO REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob nº 43.572/B RG, deste Ofício.  
d/vrc:- 60  
AD.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

- Escrevente Substituta -





<b>2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ</b> Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr�pole - Salas. 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884 Alex Canziani Silveira                      Vera Maria Canziani Silveira Registrador                                      Escrevente Substituta	
Apontado sob nº 111.865.	Ficha nº 2
<b>REGISTRO GERAL</b> Cont. da Matr�cula nº 43.572 Registro nº 1/43.572 (Incorporação)	
DATA:- 8 de Abril de 1999.- OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sede em Londrina-Pr. OUTORGADO:- MIL�NIA AGRO CI�NCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr. FORMA DO T�TULO:- Requerimento datado de 05.04.99, arquivado neste Of�cio sob nº 2.425/A. VALOR:- R\$61.841,67 (Sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), incluindo outro im�vel. DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecada�o DAM-2, guia sob nº 99/003.369, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO N� 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Di�rio Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12� Assembl�a Geral Extraordin�ria, Certid�es Federal e Municipal, CND do INSS n� 148756 S�rie I, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local, e Laudo de Avalia�o. CONDI�OES:- As do t�tulo.- D/VRC:- 4.312.- AD.	
O referido � verdade e dou fe. - Escrevente Substituta -	

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFFICINA  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - PR  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 2/A

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 43.572

**LIQUIDADO**

Averbação nº 1/43.572/A  
(Indisponibilidade de Bens)

DATA:- 15 de Julho de 2004.-

PROPRIETÁRIO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.572 RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de **Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01**.

FORMA DO TÍTULO:- O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

CONDIÇÕES:- As do título

D/VRC:- 60 = R\$6,30.

lc.

O referido é verdade e dou fe.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

Cancelamento de Indisponibilidade de bens

DATA:-01 de Agosto de 2008.

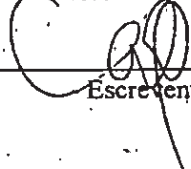
Protocolado sob nº 170.492

AVERBAÇÃO nº 1/43.572/C:- Conforme Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008; do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar-Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fls. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada no anverso desta folha sob nº 1/43.572/A. RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A. -

D/VRC:- 50% de 630 = R\$ 34,13.

eva

O referido é verdade e dou fé.



Escrivente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.640

Ficha nº 2/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.572

Averbação nº 1/43.572/B  
(Arrolamento de Bens)

DATA:- 28 de Março de 2005.-

SUJEITO PASSIVO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.572 RG, deste Ofício.

FORMA DO TÍTULO:- Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**, à Delegacia da Receita Federal local, **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO**.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício.

CONDIÇÕES:- As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

ANOTAÇÕES:- Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação.

D/VRC:- Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
Alex Canziani Silveira Registrador Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina  
Alex Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 116.624

Ficha nº 3

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 43.572

LIQUIDADO

Registro nº 2/43.572  
(Penhora)

DATA:- 24 de Fevereiro de 2000.-  
EXECUTADA:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.572 RG, deste Ofício, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA., CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZENS GRANELEIROS S/A., DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A., MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A., NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A.-  
EXEQUENTE:- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.-  
FORMA E DATA DO TÍTULO:- Carta Precatória Cit. Pen. e Int. nº 1/1840467 do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Foro Central - 2 Juiz da Comarca de Porto Alegre - RS, Exmo.Sr.Dr. RICARDO TORRES HERMANN, passado no Processo nº 1195688906 e Autos de Execução, extraída dos de Carta Precatória do Juízo de Direito da Comarca de Porto Alegre - RS., sob nº 172/99, dado e passado na cidade de Porto Alegre - RS., em 29.10.1999. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. ARY TRISTÃO, depositário público da Comarca.-  
VALOR:-R\$ 26.369.312,19 (vinte e seis milhões, trezentos sessenta e nove mil, trezentos e doze reais, dezenove centavos), incluindo outros imóveis.-  
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora e Depósito.-  
CONDIÇÕES: As do título, arquivado neste Ofício sob nº 2.661.-  
d/vrc: 30% de 4.312.-Funrejus 0,2% R\$435,00 (A PAGAR) incluindo outros imóveis.  
MRD.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
ALEX CANZIANI  
SILVEIRA  
Oficial de Registro  
VERA M. C. SILVEIRA  
Escrevente Substituta  
Londrina - Paraná

O referido é verdade e dou fé...  
- Escrevente Substituta -

VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-14 de Setembro de 2007.

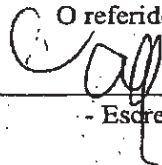
Protocolado sob nº 163.684

AVERBAÇÃO nº 2/43.572/A:- Conforme Carta Precatória Levantamento de Registro de Penhora, datada de 26.07.2007, da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, Exma. Srª Drª Munira Hanna, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.406, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 2/43.572 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA, CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZÉNS GRANELEIROS S/A, DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A, e NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A, e exequente(s):- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.**

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88:

lc

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -





OFÍCIO DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE  
LONDRINA

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Vera Maria Canziani Silveira

Registrador

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 156.330

Ficha nº 4

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.572

**LIQUIDADO**

Registro nº 3/43.572

(Penhora)

DATA:- 26 de Setembro de 2006.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.572 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FORMA DO TÍTULO:- Carta Precatória nº 107/06 do MM.Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - SP, Exmo.Sr.Dr. Rodrigo Galvão Medina, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 107/2006 CP (00.952.927-0) e processada perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, dado e passado na cidade de São Paulo-SP, em 10.04.2006. Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Ivan B. de A. e Silva Filho, como fiel depositário.

VALOR:- R\$4.343.261,63 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.924.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 1/43.572/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 1/43.572/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-4 de Março de 2008.

Protocolado sob nº 166.902

AVERBAÇÃO nº 3/43.572/A:- Conforme Carta Precatória nº 00.952.927-0 expedida pela Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP, Exma.Sra.Dra. Ana Maria Brugin, dada e passada aos 08.01.2008 e Auto de Levantamento de Penhora expedido dos autos nº 107/2006 de Ação de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 6.574, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada no anverso desta folha sob nº 3/43.572 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A e exequente(s):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IM VEIS  
2.º OF CIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 5

**LIQUIDADO**

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula nº 43.572

Registro nº 4/43.572

(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MIL NIA AGRO CI NCIAS S/A, j  qualificada no registro nº 1/43.572 RG, deste Of cio.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA P BLICA DO ESTADO DO PARAN .

FORMA DO T TULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara C vel desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos P droso, passado nos Autos de Execu o Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Dep sito. Cujo im vel foi depositado em m os da Sra. ANA PAULA TRIST O, deposit ria p blica designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milh o, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e tr s centavos), incluindo outros im veis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Dep sito.

CONDI OES:- As do t tulo, arquivado neste Of cio sob nº 6.359.

ANOTA OES: *H  sobre o im vel-Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 1/43.572/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 1/43.572/B RG, ambos deste Of cio.* Registro efetuado em cumprimento   decis o do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Ant nio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Provid ncias, no sentido de cumprir  s determina es judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERA O OU IMPEDIMENTO sobre o im vel, COMUNICANDO esta situa o em s guida, ao Juizo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros im veis.

lc.

O referido   verdade e dou f .



Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-19 de Junho de 2008.

Protocolado sob nº 169.368

AVERBAÇÃO nº 4/43.572/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 4/43.572 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fê.

- Escrevente Substituta -



	<b>2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina</b> Av. Paraná, 427 sala 04/05 f. 3336-4884
A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 14 (catorze) páginas. Dou Fé. Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 29-Prot. 174.040 (R.) - Incorporação de 04/12/2008. Custas: R\$ 9,20 (Telma) Londrina, 05 de Dezembro de 2008	
<input checked="" type="checkbox"/> Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS -- 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRIINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 29-0797  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRIINA - PR  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
OFICIAL DO REGISTRO

Apontado sob n.º 80.802

Ficha n.º 1

REGISTRO GERAL

Matricula n.º 43.574

DATA: - 02 de janeiro de 1.991. -

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - CHACARA de terras sob n.º 05 (cinco), com a Área remanescente de 2.106,12 metros quadrados, resultante da subdivisão da chacara n.º 05, que medeia a Área total de 3.030,00 metros quadrados, situada no "PARQUE RUI BARBOSA", nesta cidade, da subdivisão do lote n.º 58-C, da Gleba Lindbia, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisões e confrontações: - Frente para a Rua Marginal, a Nordeste, no rumo NW-34°58'00"-SE, na extensão de 29,83 metros; frente para a Rua "1", a Sudoeste, no rumo de NW-48°02'08"-SE, na extensão de 29,00 metros; a Noroeste, com a Chacara 04, no rumo SW-41°29'44"-NE, na extensão de 76,00 metros; e a Sudeste, com a Chacara 06, no rumo SW-41°29'44"-NE, na extensão de 69,25 metros. - Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e Guia do CREA - A.R.T. sob n.º 862992-2, anexos ao requerimento, arquivados neste Ofício sob n.º 1.915. -

**VENEFICATÓRIAS:** - Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** - HERRITECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Av. Nassim Jabur, n.º 299, inscrita no CGC/MF. sob n.º 45.033.180/0001-46.

**REGISTRO ANTERIOR:** - 2/7.181 RG, deste Ofício, em maior porção. -

**DISTRIBUIÇÃO:** - Bilhete n.º 74.840 datado de 14.12.90. - gbf. )

O referido é verdade e dou fe  
Londrina, 02 de janeiro de 1.991. -



- Oficial do Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
Oficial do Registro

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (048) 826-8344  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

Apontado sob n.º 111.863.

Ficha n.º 1/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da  
Matrícula n.º 43.574

**Averbação n.º 43.574/A  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)**

**DATA:** - 23 de fevereiro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Chácara de terras sob n.º 05 (cinco), com área remanescente de 2.106,12 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara n.º 05, que media a área total de 3.030,00 metros quadrados, situada no PARQUE RUI BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

**PROPRIETÁRIA:** - HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada nesta matrícula.-

**FINALIDADE:** - AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96 sob n.º 41300014302.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.798.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento.-  
d/vrc: 60  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 6 - Telefone: (043) 333-4004  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
OFICIAL DO REGISTRO

Apontado sob n.º 111.864

Ficha n.º 1/B

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula n.º 43.574

Averbação n.º 43.574/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

**DATA:** - 23 de fevereiro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Chácara de terras sob n.º 05 (cinco), com área remanescente de 2.106,12 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara n.º 05, que media a área total de 3.030,00 metros quadrados, situada no PARQUE RUI BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.

**PROPRIETÁRIA:** - HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada nesta matrícula e na Av. 43.574/A RG, deste Ofício.

**FINALIDADE:** - AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1.ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 26/03/96 sob n.º 960445145.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.799.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Ata da 1.ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
grs\*\*



O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

- Oficial do Registro -

**VIDE VERSO**

INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento n° 112.581

AVERBAÇÃO N° 43.574/C:- Conforme requerimento datado de 20.04.99, assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de 18.03.99, arquivados neste Ofício sob n° 21.027, fica averbada a INCLUSÃO DO REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob n° 43.574/B RG, deste Ofício.  
d/vrc:- 60,  
AD.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
 Alex Canziani Silveira Registrador Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2º Ofício  
 Câmara de Londrina - PR  
 Alex Canziani Silveira  
 REGISTRADOR  
 Ficha nº 2

Protocolado sob nº 120.046

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.574

Registro nº 1/43.574  
 (Incorporação)

DATA:- 22 de Setembro de 2000.-

OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sede em Londrina-Pr.

OUTORGADO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento datado de 04.09.00; arquivado neste Ofício sob nº 2.798.

VALOR:- R\$30.920,84 (trinta mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, guia sob nº 2000/016518, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO Nº 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Diário Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, Certidões Federal e Municipal, CND do INSS nº 148756 Série I, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local, e Laudo de Avaliação. (Já arquivados neste Ofício sob nº 2.425/A - Pasta de Requerimento). Requerimento arquivado neste Ofício sob nº 2.814.-

CONDIÇÕES:- As do título.-

D/VRC:- 4.312.-

ambv\*

O referido é verdade e dou fé

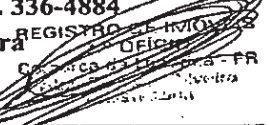
- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 2/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.574

**LIQUIDADO**

Averbação nº 1/43.574/A  
(Indisponibilidade de Bens)

**DATA:-** 15 de Julho de 2004.-

**PROPRIETÁRIO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.574 RG, deste Ofício.

**FINALIDADE:-** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de **Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01**.

**FORMA DO TÍTULO:-** O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

**CONDIÇÕES:-** As do título.

**D/VRC:-** 60 = R\$6,30.

lc.

O referido é verdade e dou fé.

\_\_\_\_\_  
- Escrevente Substituta



**VIDE VERSO**

### Cancelamento de Indisponibilidade de bens

DATA:-01 de Agosto de 2008.

Protocolado sob nº 170.492

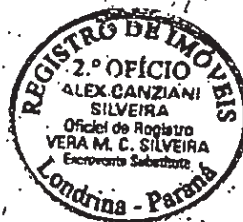
AVERBAÇÃO-nº 1/43.574/C:- Conformê Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fls. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada no anverso desta folha sob nº 1/43.574/A RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A.

D/VRC:- 50% de 630 = R\$ 34,13.

eva

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina PR  
Alex Canziani Silveira  
registrador

Protocolado sob nº 146.640

Ficha nº 2/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.574

Averbação nº 1/43.574/B  
(Arrolamento de Bens)

DATA:- 28 de Março de 2005.-

SUJEITO PASSIVO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.574 RG, deste Ofício.

FORMA DO TÍTULO:- Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**, à Delegacia da Receita Federal local, **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício.

CONDIÇÕES:- As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

ANOTAÇÕES:- Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação.

D/VRC:- Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé:

- Escrevente Substituta -



## 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
RegistradorVera Maria Canziani Silveira  
Escrevente SubstitutaREGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - Pr  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 3

LIQUIDADO

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 43.574

Registro nº 2/43.574  
(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.574 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 1/43.574/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 1/43.574/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

### Cancelamento de Penhora

DATA:-19 de Junho de 2008.

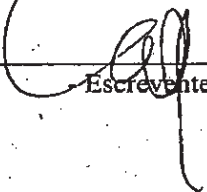
Protocolado sob nº 169.368

AVERBAÇÃO nº 2/43.574/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 2/43.574 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.


D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
Escrevente Substituta -



	<b>2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina</b> Av. Paraná, 427 sala 04/05 f: 3336-4884
A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 10 (dez) páginas. Dou Fé.	
Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 30-Prot. 174.040 (R.) - Incorporação, de 04/12/2008.	
Custas: R\$ 9,20 (Telma)	
Londrina, 05 de Dezembro de 2008	
_____ Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta	







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metropolitan - Sala 3 - Caixa Postal, 1193 - Telefones: 33-0392  
ALEX CANZIAN SILVEIRA - Oficial de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metropolitan - Sala 3 - Caixa Postal, 1193 - Telefones: 33-0392  
ALEX CANZIAN SILVEIRA - Oficial de Registro

Apontado sob n° 80.802

Ficha n° 1

REGISTRO GERAL

Matricula n° 43.576

DATA: - 02 de janeiro de 1991.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - CHACARA de terras sob n° 1/A (um/A) com a área remanescente de 7.848,40 metros quadrados, resultante da subdivisão da chacara n° 1/A; que mede a área total de 9.934,00 metros quadrados, situada no "PARQUE RUY BARBOSA", nesta cidade, da subdivisão do lote n° 58-C, da Gleba Lindbia, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: - "frente para a Rua Marginal, a Nordeste, no rumo NW-44°05'34"-SE, na extensão de 44,78 metros; ainda, frente para a Rua Marginal, a Nordeste, com raio de 313,25 metros, e desenvolvimento na extensão de 45,426 metros; frente para a Rua "1", no rumo de NW-48°02'08"-SE, na extensão de 82,105 metros; e ainda, em concordância de curva de esquina, com raio de 6,04 metros, e desenvolvimento na extensão de 9,34 metros; a Nordeste, com a Rua "2", no rumo SW-40°32'36"-NE, na extensão de 86,305 metros; e a Sudeste, com a Chacara 04, no rumo SW-41°29'44"-NE, na extensão de 82,70 metros". - Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e Guia do CREA -A.R.T. sob n° 862992-2, anexos ao requerimento, arquivados neste Ofício sob n° 1.915.-

**BENEFICÍCIARIAS:** - Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** - HERBILTECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Av. Nassim Jabur, n° 299, inscrita no CGC/MF. sob n° 45.033.180/0001-46.

**REGISTRO ANTERIOR:** - 2/7.382 RG, deste Ofício, em maior porção.

**DISTRIBUIÇÃO:** - Bilhete n° 74.841 datado de 14.12.90.- gbf.



O referido é verdade e dou fe  
Londrina, 02 de janeiro de 1991.-

Oficial de Registro

Gratuito Modelo - Fone: 29-0787

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná s/nº 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 328-4884  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
OFICIAL DO REGISTRO

Apontado sob nº 111.863

Ficha nº 1/A

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula nº 43.576

Averbação nº 43.576/A  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Chácara de terras sob nº 1/A (um/A), com área remanescente de 7.848,40 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara nº 1/A, que media a área total de 9.934,00 metros quadrados, situada no PARQUE RUY BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada nesta matrícula.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96 sob nº 41300014302.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob nº 20.798.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-



Oficial do Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMOVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avonida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 336-4884  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMOVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina  
Alex Canziani Silveira  
Oficial do Registro

Apontado sob nº 111.864

Ficha nº 1/B

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula nº 43.576

Averbação nº 43.576/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Chácara de terras sob nº 1/A (um/A), com área remanescente de 7.848,40 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara nº 1/A, que media a área total de 9.934,00 metros quadrados, situada no PARQUE RUY BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada nesta matrícula e na Av. 43.576/A RG, deste Ofício.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 26/03/96 sob nº 960445145.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob nº 20.799.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata da 1ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

Oficial do Registro -



VIDE VERSO

INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento nº 112.581

AVERBAÇÃO Nº 43.576/C: - Conforme requerimento datado de 20.04.99, assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de 18.03.99, arquivados neste Ofício sob nº 21.027, fica averbada a INCLUSÃO DO REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob nº 43.576/B RG, deste Ofício.

d/vrc:- 60  
AD.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

- Escrevente Substituta -





OFÍCIO DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE  
LONDRINA

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
OFÍCIO DE REGISTRO

Apontado sob nº 111.865

Ficha nº 2

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.576

Registro nº 1/43.576  
(Incorporação)

DATA:- 8 de Abril de 1999.-

OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sede em Londrina-Pr.

OUTORGADO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento datado de 05.04.99, arquivado neste Ofício sob nº 2.425/A.

VALOR:- R\$22.985,80 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), incluindo outro imóvel.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, guia sob nº 99/003.369, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO Nº 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Diário Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, Certidões Federal e Municipal, CND do INSS nº 148756 Série I, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local, e Laudo de Avaliação.

CONDIÇÕES:- As do título.-

D/VRC:- 4.312.-

AD.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043: 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 2/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.576

**LIQUIDADO**

Averbação nº 1/43.576/A  
(Indisponibilidade de Bens)

DATA:- 15 de Julho de 2004.-

PROPRIETÁRIO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.576 RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de **Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01**.

FORMA DO TÍTULO:- O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- 60 = R\$6,30.

lc.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



**VIDE VERSO**

Cancelamento de Indisponibilidade de bens

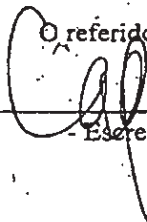
DATA:-01 de Agosto de 2008.

Protocolado sob nº 170.492

AVERBAÇÃO nº 1/43.576/C:- Conforme Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fls. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada no anverso desta folha sob nº 1/43.576/A RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A.

D/VRC:- 50% de 630 = R\$ 34,13. .

eva

O referido é verdade e dou fé.  
  
\_\_\_\_\_  
Escrivente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
**Alex Canziani Silveira** Registrador  
**Vera Maria Canziani Silveira** Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
 Alex Canziani Silveira  
 REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.640

Ficha nº 2/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.576

**Averbação nº 1/43.576/B**  
(Arrolamento de Bens)

**DATA:-** 28 de Março de 2005.-

**SUJEITO PASSIVO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.576 RG, deste Ofício.

**FORMA DO TÍTULO:-** Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **VERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**, à Delegacia da Receita Federal local, A **OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO**.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Ofício.

**CONDIÇÕES:-** As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

**ANOTAÇÕES:-** Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação.

**D/VRC:-** Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrôpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Salas de Londrina  
Alex Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 116.624

Ficha nº 3

REGISTRO GERAL

LIQUIDADO

Cont. da Matrícula nº 43.576

Registro nº 2/43.576  
(Penhora)

DATA:- 24 de Fevereiro de 2000.-

EXECUTADA:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.576 RG, deste Ofício, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA., CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZENS GRANELEIROS S/A., DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A., MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A., NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A.-

EXEQUENTE:- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Carta Precatória Cit. Pen. e Int. nº 1/1840467 do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Foro Central - 2 Juiz da Comarca de Porto Alegre - RS, Exmo.Sr.Dr. RICARDO TORRES HERMANN, passado no Processo nº 1195688906 e Autos de Execução, extraída dos de Carta Precatória do Juizo de Direito da Comarca de Porto Alegre - RS., sob nº 172/99, dado e passado na cidade de Porto Alegre - RS., em 29.10.1999. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. ARY TRISTÃO, depositário público da Comarca.-

VALOR:-R\$ 26.369.312,19 (vinte e seis milhões, trezentos sessenta e nove mil, trezentos e doze reais, dezenove centavos), incluindo outros imóveis.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora e Depósito.-

CONDIÇÕES: As do título, arquivado neste Ofício sob nº 2.661.-

d/vrc: 30% de 4.312.-Funrejus 0,2% R\$435,00 (A PAGAR). incluindo outros imóveis.  
MRD. PB FUNREJUS



O referido é verdade e dou fé

Escrevente Substituta

VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-14 de Setembro de 2007.

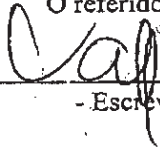
Protocolado sob nº 163.684

AVERBAÇÃO nº 2/43.576/A:- Conforme Carta Precatória Levantamento de Registro de Penhora, datada de 26.07.2007, da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, Exma. Srª Drª Munira Hanna, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.406, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada no anverso desta folha sob nº 2/43.576 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA, CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZENS GRANELEIROS S/A, DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A, e NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A, e exequente(s):- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -





**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043.336-4884

Alex Canziani Silveira

Vera Maria Canziani Silveira

Registrador

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 156.330

Ficha nº 4

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.576

**LIQUIDADADO**

Registro nº 3/43.576

(Penhora)

DATA:- 26 de Setembro de 2006.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.576 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FORMA DO TÍTULO:- Carta Precatória nº 107/06 do MM.Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - SP, Exmo.Sr.Dr. Rodrigo Galvão Medina, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 107/2006 CP (00.952.927-0) e processada perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, dado e passado na cidade de São Paulo-SP, em 10.04.2006. Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Ivan B. de A. e Silva Filho, como fiel depositário.

VALOR:- R\$4.343.261,63 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.924.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel *Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 1/43.576/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 1/43.576/B RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-4 de Março de 2008.

Protocolado sob nº 166.902

AVERBAÇÃO nº 3/43.576/A:- Conforme Carta Precatória nº 00.952.927-0 expedida pela Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP, Exma.Sra.Dra. Ana Maria Brugin, dada e passada aos 08.01.2008 e Auto de Levantamento de Penhora expedido dos autos nº 107/2006 de Ação de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 6.574, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada no anverso desta folha sob nº 3/43.576 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A** e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -





OFÍCIO DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE  
LONDRINA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - Pr.  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 5

**LIQUIDADO**

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 43.576

Registro nº 4/43.576  
(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.576 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 1/43.576/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 1/43.576/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

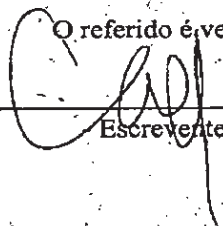
DATA:-19 de Junho de 2008.

Protocolado sob nº 169.368


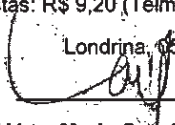
AVERBAÇÃO nº 4/43.576/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 4/43.576 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRÔ CIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.  
  
\_\_\_\_\_  
Escrevente-Substituta -



	<b>2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina</b> Av. Paraná, 427 sala 04/05 f: 3336-4884
A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 14 (catorze) páginas. Dou Fé. Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 31-Prot. 174.040 (R.)- Incorporação, de 04/12/2008. Custas: R\$ 9,20 (Telma) Londrina, 05 de Dezembro de 2008  Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente-Substituta Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal 1123 - Telefone- 33-0392  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial de Registro



Apontado sob n° 80.802

Ficha n° 1

REGISTRO GERAL

Matricula n° 43.578

DATA: - 02 de janeiro de 1.991. -

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - CHACARA de terras sob n° 06 (seis), com a área remanescente de 934,26 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara n° 06, que media a área total de 3.000,00 metros quadrados, situada no "PARQUE RUY BARBOSA", nesta cidade, da subdivisão do lote n° 58-C, da Gleba Lindbia, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisões e confrontações: - "Frente para a Rua Marginal, a Nordeste, no rumo NW-34°58'00"-SE, na extensão de 6,40 metros; ainda, em concordância de curva de esquina, com raio de 10,154 metros, e desenvolvimento na extensão de 13,55 metros; a Sudeste, frente para a Rua Projetada "A", no rumo SW-41°29'44"-NE, na extensão de 57,99 metros; a Sudoeste, frente para a Rua "1", no rumo SW-48°02'08"-SE, na extensão de 14,00 metros; e a Noroeste, com a chácara 05, no rumo SW-41°29'44"-NE, na extensão de 69,25 metros". - Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e Guia do CREA -A.R.T. sob n° 862992-2, anexos ao requerimento, arquivados neste Ofício sob n° 1.915. -

**BENEFICÍCIOS:** - Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** - HERBITECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Av. Nassim Jabur, n° 299, inscrita no CBC/MF. sob n° 45.033.180/0001-46.

**REGISTRO ANTERIOR:** - 2/11.520 RG, deste Ofício, em maior porção.

**DISTRIBUIÇÃO:** - Bilhete n° 74.843 datado de 14.12.90. -  
gbf.

O referido é verdade e dou fe'  
Londrina, 02 de janeiro de 1.991. -



- Oficial do Registro -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 836-4834  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
Oficial do Registro

Apontado sob nº 111.863

Ficha nº 1/A

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula nº 43.578

Averbação nº 43.578/A  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Chácara de terras sob nº 06 (seis), com área remanescente de 934,26 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara nº 06, que media a área total de 3.000,00 metros quadrados, situada no PARQUE RUI BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada nesta matrícula.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96 sob nº 41300014302.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob nº 20.798.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento.-

d/vrc: 50  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-



*[Handwritten signature]*  
- Oficial do Registro -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 329-4024  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
Oficial do Registro

Apontado sob n.º 111.864

Ficha n.º 1/B

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 43.578

Averbação n.º 43.578/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA: - 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Chácara de terras sob n.º 06 (seis), com área remanescente de 934,26 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara n.º 06, que media a área total de 3.000,00 metros quadrados, situada no PARQUE RUI BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA: - HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada nesta matrícula e na Av. 43.578/A RG, deste Ofício.-

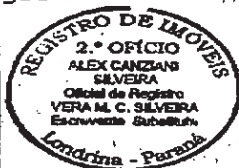
FINALIDADE: - AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA

INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1.ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 26/03/96 sob n.º 960445145.-

FORMA E DATA DO TÍTULO: - Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.799.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS: - Ata da 1.ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
grs\*\*



O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

- Oficial do Registro -

VIDE VERSO

INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento nº 112.581.

AVERBAÇÃO Nº 43.578/C:- Conforme requerimento datado de 20.04.99, assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de 18.03.99, arquivados neste Ofício sob nº 21.027, fica averbada a INCLUSÃO DO REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob nº 43.578/B RG, deste Ofício.  
d/vrc:- 60  
AD.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Vera Maria Canziani Silveira

Registrador

Escrevente Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Londrina - Paraná  
Alex Canziani Silveira  
Escrevente Substituto

Apontado sob nº 111.865

Ficha nº 2

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.578

Registro nº 1/43.578

(Incorporação)

DATA:- 8 de Abril de 1999.-

OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sede em Londrina-Pr.

OUTORGADO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento datado de 05.04.99, arquivado neste Ofício sob nº 2.425/A.

VALOR:- R\$12.820,50 (Doze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), incluindo outro imóvel.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, guia sob nº 99/003.369, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO Nº 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Diário Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, Certidões Federal e Municipal, CND do INSS nº 148756 Série I, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local e Laudo de Avaliação.

CONDIÇÕES:- As do título.-

D/VRC:- 3.872.-

AD.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituto -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrôpolê - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Av. Paraná, 427 - Londrina - Paraná  
Fone/Fax: 043.336-4884

Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 2/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.578

**LIQUIDADO**

Averbação nº 1/43.578/A  
(Indisponibilidade de Bens)

DATA:- 15 de Julho de 2004.-

PROPRIETÁRIO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.578 RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de **Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01**.

FORMA DO TÍTULO:- O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- 60"= R\$6,30.

lc.

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta -



**VIDE VERSO**

### Cancelamento de Indisponibilidade de bens

DATA:-01 de Agosto de 2008.

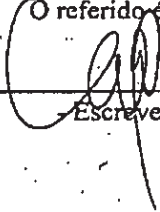
Protocolado sob nº 170.492

AVERBAÇÃO nº 1/43.578/C:- Conforme Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fls. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada no anverso desta folha sob nº 1/43.578/A-RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A.

D/VRC:- 50% de 630 = R\$ 34,13.

eva

O referido é verdade e dou fé.



Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
**Alex Canziani Silveira** Registrador  
**Vera Maria Canziani Silveira** Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
 Alex Canziani Silveira  
 REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.640.

Ficha nº 2/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.578

**Averbação nº 1/43.578/B**  
(Arrolamento de Bens)

**DATA:-** 28 de Março de 2005.-

**SUJEITO PASSIVO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.578.RG, deste Ofício.

**FORMA DO TÍTULO:-** Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**, à Delegacia da Receita Federal local, **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO.**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Ofício.

**CONDIÇÕES:-** As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

**ANOTAÇÕES:-** Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação.

**D/VRC:-** Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

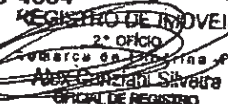
- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 116.624

Ficha nº 3

LIQUIDADO

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula nº 43.578

Registro nº 2/43.578  
(Penhora)

DATA:- 24 de Fevereiro de 2000.-

EXECUTADA:- MIL NIA AGRO CI NCIAS S/A, j  qualificada no registro nº 1/43.578 RG, deste Of cio, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES R RAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA., CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZ NS GRANELEIROS S/A., DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGR COLAS S/A., MINERA O IRAPUA, QU MICA TAQUARI PRODUTOS AGR COLAS E VETERIN RIOS S/A., NAVEGA O E COM RCIO LAJEADO S/A.-

EXEQUENTE:- PARTICIPA OES 19 DE NOVEMBRO S/A.-

FORMA E DATA DO T TULO:- Carta Precat ria Cit. Pen. e Int. nº 1/1840467 do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Civel Foro Central - 2 Juiz da Comarca de Porto Alegre - RS, Exmo.Sr.Dr. RICARDO TORRES HERMANN, passado no Processo nº 1195688906 e Autos de Execu o, extra da dos de Carta Precat ria do Juizo de Direito da Comarca de Porto Alegre - RS, sob nº 172/99, dado e passado na cidade de Porto Alegre - RS., em 29.10.1999. Cujo im vel foi depositado em m os do Sr. ARY TRIST O, deposit rio p blico da Comarca.-

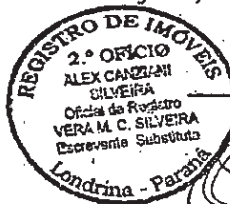
VALOR:-R\$ 26.369.312,19 (vinte e seis milh es, trezentos sessenta e nove mil, trezentos e doze reais, dezenove centavos), incluindo outros im veis.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precat ria e Auto de Penhora e Dep sito.-

CONDI OES: As do t tulo, arquivado neste Of cio sob nº 2.661.-

d/vrc: 30% de 4.312.-Funrejus 0,2% R\$435,00 (A PAGAR), incluindo outros im veis.

MRD.



O referido   verdade e dou f 

Escrevente Substituta

PG FUNREJUS

VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-14 de Setembro de 2007.

Protocolado sob nº 163.684

AVERBAÇÃO nº 2/43.578/A:- Conforme Carta Precatória Levantamento de Registro de Penhora, datada de 26.07.2007, da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, Exma. Srª Drª Munira Hanna, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.406, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada no anverso desta folha sob nº 2/43.578 RG; deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA, CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZENS GRANELEIROS S/A, DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A, e NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A, e exequente(s):- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = RS136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 156.330

Ficha nº 4

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 43.578

LIQUIDADADO

Registro nº 3/43.578  
(Penhora)

DATA:- 26 de Setembro de 2006.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.578 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FORMA DO TÍTULO:- Carta Precatória nº 107/06 do MM.Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - SP, Exmo.Sr.Dr. Rodrigo Galvão Medina, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 107/2006 CP (00.952.927-0) e processada perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, dado e passado na cidade de São Paulo-SP, em 10.04.2006. Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Ivan B. de A. e Silva Filho, como fiel depositário.

VALOR:- R\$4.343.261,63 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.924.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 1/43.578/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 1/43.578/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

Referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

### Cancelamento de Penhora

DATA:-4 de Março de 2008.

Protocolado sob nº 166.902

AVERBAÇÃO nº 3/43.578/A:- Conforme Carta Precatória nº 00.952.927-0 expedida pela Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP, Exma.Sra.Dra. Ana Maria Brugin, dada e passada aos 08.01.2008 e Auto de Levantamento de Penhora expedido dos autos nº 107/2006 de Ação de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 6.574, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada no anverso desta folha sob nº 3/43.578 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A e exequente(s):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -





**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 5

**LIQUIDADO**

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.578

Registro nº 4/43.578  
(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007:-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.578 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 1/43.578/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 1/43.578/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = .R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



**VIDE VERSO**

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-19 de Junho de 2008.

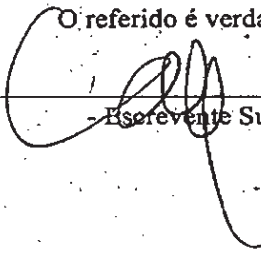
Protocolado sob nº 169.368

AVERBAÇÃO nº 4/43.578/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada, no anverso desta folha sob nº 4/43.578 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.



D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -

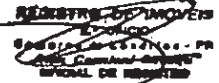


	2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina Av. Paraná, 427 sala 04/05 f: 3336-4884
A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 14 (catorze) páginas. Dou Fé. Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 32-Prot. 174.040 (R.) - Incorporação de 04/12/2008. Custas: R\$ 9,20 (Telma) Londrina, 05 de Dezembro de 2008. 	
<input checked="" type="checkbox"/> Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal 1182 - Telefone: 33-0392  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apontado sob nº 80.802

Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 43.580

DATA: - 02 de janeiro de 1.991. -

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - CHACARA de terras sob nº 22 (vinte e dois), com a área remanescente de 1.470,00 metros quadrados, resultante da subdivisão da chacara nº 22, que media a área total de 3.045,00 metros quadrados, situada no "PARQUE RUI BARBOSA", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 58-C, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisões e confrontações: - "Frete para a Rua "1", a Nordeste, no rumo NW-48°02'08"-SE, na extensão de 14,00 metros; a Sudoeste, com a chacara 05, subdivisão do lote 58-A, da Gleba Lindóia, no rumo NW-48°02'08"-SE, na extensão de 14,00 metros; a Nordeste, com a chacara 21, no rumo SW-41°29'44"-NE, na extensão de 105,00 metros; a Sudeste, frente para a Rua Projetada "A", no rumo SW-41°29'44"-NE, na extensão de 105,00 metros". - Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e Guia do CREA -A.R.T. sob nº B62992-2, anexos ao requerimento, arquivados neste Ofício sob nº 1.915. -

**BENFEITORIAS:** - Não consta.

**PROPRIETARIA:** - HERBITECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidadana Av. Nassim Jabur, nº 299, inscrita no CGC/MF, sob nº 45.033.180/0001-46.

**REGISTRO ANTERIOR:** - 2/11.521 RB, deste Ofício, em maior porção.

**DISTRIBUIÇÃO:** - Bilhete nº 74.845 datado de 14.12.90. - gbf.

O referido é verdade e dou fe  
Londrina, 02 de janeiro de 1.991. -



- Oficial do Registro -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 330-4584  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
Oficial do Registro

Apontado sob n.º 111.863

Ficha n.º 1/A

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 43.580

Averbação n.º 43.580/A  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Chácara de terras sob n.º 22 (vinte e dois), com área remanescente de 1.470,00 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara n.º 22, que media a área total de 3.045,00 metros quadrados, situada no PARQUE RUI BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA. já qualificada nesta matrícula.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96 sob n.º 41300014302.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.798.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento.-

d/vrc: 60

gis\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

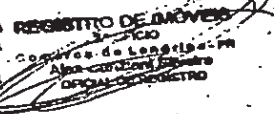
\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Av. Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 6 - Telefone: (043) 336-4584  
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apontado sob n.º 111.864

Ficha n.º 1/B

REGISTRO GERAL

Cont. da  
 Matrícula n.º 43.580

Averbação n.º 43.580/B  
 (MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Chácara de terras sob n.º 22 (vinte e dois), com área remanescente de 1.470,00 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara n.º 22, que media a área total de 3.045,00 metros quadrados, situada no PARQUE RUI BARBOSA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada nesta matrícula e na Av. 43.580/A RG, deste Ofício.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida, que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 26/03/96 sob n.º 960445145.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.799.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata da 1ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
 grs\*\*



O referido é Verdade e dou fé.  
 Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

- Oficial do Registro -

Gratuito Luulmar - Fones: 529-3984 e 529-4074 - Londrina

VIDE VERSO

INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento nº 112.581

AVERBAÇÃO Nº 43.580/C:- Conforme requerimento datado de 20.04.99, assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de 18.03.99, arquivados neste Ofício sob nº 21.027, fica averbada a INCLUSÃO DO REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob nº 43.580/B RG, deste Ofício.  
d/vrc:- 60  
AD.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

- Escrevente Substituta -







**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
 Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
 Escrevente Substituta



Apontado sob nº 111.865

Ficha nº 2

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.580

Registro nº 1/43.580  
 (Incorporação)

DATA:- 8 de Abril de 1999.-  
 OUTORGANTE:- HERBITÉCNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sede em Londrina-Pr. OUTORGADO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr.  
 FORMA DO TÍTULO:- Requerimento datado de 05.04.99, arquivado neste Ofício sob nº 2.425/A.  
 VALOR:- R\$13.012,77 (Treze mil, doze reais e setenta e sete centavos), incluindo outro imóvel.  
 DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, guia sob nº 99/003.369, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO Nº 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Diário Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, Certidões Federal e Municipal, CND do INSS nº 148756 Série I, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local, e Laudo de Avaliação.  
 CONDIÇÕES:- As do título.-  
 D/VRC:- 3.872.-  
 AD.

O referido é verdade e dou fe.

Escrevente Substituta



**Cancelamento de Penhora**

DATA: 4 de Março de 2008.

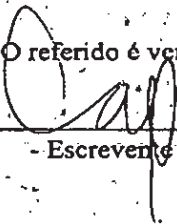
Protocolado sob nº 166.902

AVERBAÇÃO nº 3/43.580/A:- Conforme Carta Precatória nº 00.952.927-0 expedida pela Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP, Exma.Sra.Dra. Ana Maria Brugin, dada e passada aos 08.01.2008 e Auto de Levantamento de Penhora expedido dos autos nº 107/2006 de Ação de Execução Fiscal da 5ª. Vara Cível desta Comarca, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 6.574, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 3/43.580 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A** e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

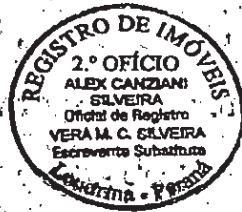
D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

dsj

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -





**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IM VEIS  
2.º OF CIO  
Comarca de Londrina - Pr.  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 5

**LIQUIDADADO**

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matr cula nº 43.580

Registro nº 4/43.580  
(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MIL NIA AGRO CI NCIAS S/A, j  qualificada no registro nº 1/43.580 RG, deste Of cio.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA P BLICA DO ESTADO DO PARAN .

FORMA DO T TULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcelos Pedroso, passado nos Autos de Execu  o Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Dep sito. Cujo im vel foi depositado em m os da Sra. ANA PAULA TRIST O, deposit ria p blica designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milh o, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e tr s centavos), incluindo outros im veis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Dep sito.

CONDI OES:- As do t tulo, arquivado neste Of cio sob nº 6.359.

ANOTA OES: *H  sobre o im vel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 1/43.580/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 1/43.580/B RG, ambos deste Of cio.* Registro efetuado em cumprimento   decis o do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Ant nio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Provid ncias, no sentido de cumprir as determina  es judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERA O OU IMPEDIMENTO sobre o im vel, COMUNICANDO esta situa  o em seguida, ao Juizo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros im veis.

lc

O referido   verdade e dou f .

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-19 de Junho de 2008.

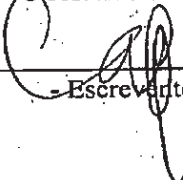
Protocolado sob nº 169.368

AVERBAÇÃO nº 4/43.580/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 4/43.580 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.


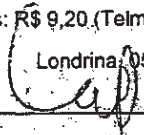
D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

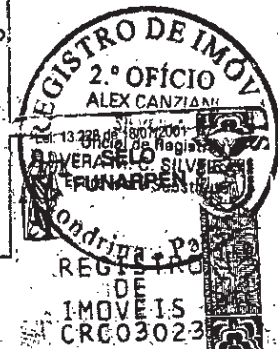
lc

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -



	<b>2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina</b> Av. Paraná, 427 sala 04/05 f: 3336-4884
A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 14 (catorze) páginas. Dou Fé.	
Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 33-Prot. 174.040 (R.) - Incorporação de 04/12/2008.	
Custas: R\$ 9,20. (Telma)	
Londrina, 05 de Dezembro de 2008	
	
Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMOVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 3 - Caixa Postal, 1102 - Telefone: 29-0399  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apostado sob n° 80.802

Ficha n° 1

REGISTRO GERAL

Matricula n° 43.385

DATA: - 02 de janeiro de 1.991.-  
**IDENTIFICACAO DO IMOVEL:** - CHACARA de terras sob n° 5 (cinco), com a área remanescente de 1.270,32 metros quadrados, resultante da subdivisão da chacara n° 5/6, que mede a área total de 6.001,00 m2, esta resultante da unificação das chacaras nrs. 5 e 6, situada na subdivisão do lote n° 5B-A, da Gleba Lindbia, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisões e confrontações: - Frente para a Rua "B", a Sudoeste, no rumo NW-48°02'08"-SE, na extensão de 9,036 metros; e ainda em concordância de curva de esquina, com raio de 6,00 metros, e desenvolvimento na extensão de 9,42 metros; frente para a Rua Projetada "A", a Sudeste, no rumo SW-41°57'52"-NE, na extensão de 79,00 metros; fundos, a Nordeste, com as chacaras 21 e remanescente da chacara 22, da subdivisão do lote 5B-C, da Gleba Lindbia, no rumo NW-48°02'08"-SE, na extensão de 15,036 metros; e fundos, a Nordeste, com a chacara 04, no rumo SW-41°57'52"-NE, na extensão de 85,00 metros - Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e Guia do CREA -A.R.T. sob n° 862991-2, anexos ao requerimento, arquivados neste Ofício sob n° 1.915.-  
**BENEFICIARIAS:** - Não consta.  
**PROPRIETARIA:** - HERBITECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Av. Nassim Jabur, n° 299, inscrita no CGC/MF. sob n° 45.033.180/0001-46.  
**REGISTRO ANTERIOR:** - 2/39.082 RG e 3/1.727 RB, matriculados sob n° 43.382, todos deste Ofício, em maior porção.-  
**DISTRIBUICAO:** - Bilhete n° 74.849 datado de 14.12.90.-  
gbf.

O referido é verdade e dou fei  
Londrina, 02 de janeiro de 1.991.-



- Oficial do Registro -

Gráfica Modelo - Fone: 29-0767

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (068) 336-4884  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
Oficial do Registro

Apontado sob n.º 111.863

Ficha n.º 1/A

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 43.585

Averbação n.º 43.585/A  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

**DATA:** - 23 de fevereiro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Chácara de terras sob n.º 5 (cinco), com área remanescente de 1.270,32 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara n.º 5/6, que media a área total de 6.001,00 metros quadrados, esta resultante da unificação das chácaras n.ºs 5 e 6, situada na subdivisão do lote n.º 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

**PROPRIETÁRIA:** - HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., já qualificada nesta matrícula.-

**FINALIDADE:** - AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96 sob n.º 41300014302.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.798.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento. d/vrc: 60 grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-



- Oficial do Registro -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 333-455  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º Ofício  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
Oficial de Registro

Apontado sob n.º 111.864

Ficha n.º 1/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da  
Matricula n.º 43.585

**Averbação n.º 43.585/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)**

**DATA:** - 23 de fevereiro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Chácara de terras sob n.º 5 (cinco), com área remanescente de 1.270,32 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara n.º 5/6, que media a área total de 6.001,00 metros quadrados, esta resultante da unificação das chácaras n.ºs 5 e 6, situada na subdivisão do lote n.º 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.

**PROPRIETÁRIA:** - HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada nesta matrícula e na Av. 43.585/A RG, deste Ofício.

**FINALIDADE:** - AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1.ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 26/03/96 sob n.º 960445145.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.799.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Ata da 1.ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento; -  
d/vrc: 60  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-



*(Handwritten signature)*  
Oficial do Registro

**VIDE VERSO**

INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento nº 112.581

AVERBAÇÃO Nº 43.585/C:- Conforme requerimento datado de 20.04.99, assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de 18.03.99, arquivados neste Ofício sob nº 21.027, fica averbada a INCLUSÃO DO REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob nº 43.585/B RG, deste Ofício.  
d/vrc:- 60  
AD.

O referido é verdade e deu fé.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

- Escrevente Substituta -





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
Alex Canziani Silveira Registrador Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFÍCIO  
Alex Canziani Silveira  
Registrador

Protocolado sob nº.120.046

Ficha nº 2

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 43.585

Registro nº 1/43.585  
(Incorporação)

DATA:- 22 de Setembro de 2000.-

OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sede em Londrina-Pr.

OUTORGADO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento datado de 04.09.00; arquivado neste Ofício sob nº 2.798.

VALOR:- R\$5.675,63 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, guia sob nº 2000/016518, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO Nº 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Diário Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, Certidões Federal e Municipal, CND do INSS nº 148756 Série 1, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local e Laudo de Avaliação. (Já arquivados neste Ofício sob nº 2.425/A - Pasta de Requerimento). Requerimento arquivado neste Ofício sob nº 2.814.-

CONDIÇÕES:- As do título.-

D/VRC:- 1.710.-  
ambv\*

O referido é verdade e sou fe.

Escrevente Substituta



[Handwritten signature of Vera Maria Canziani Silveira]

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 2/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.585

**LIQUIDADO**

**Averbação nº 1/43.585/A**  
**(Indisponibilidade de Bens)**

**DATA:-** 15 de Julho de 2004.-

**PROPRIETÁRIO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.585 RG, deste Ofício.

**FINALIDADE:-** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de **Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01**.

**FORMA DO TÍTULO:-** O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

**CONDIÇÕES:-** As do título.

**D/VRC:-** 60 = R\$6,30.

lc.

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta



**VIDE VERSO**

**Cancelamento de Indisponibilidade de bens**

DATA:- 01 de agosto de 2008.

Protocolado sob nº 170.492

AVERBAÇÃO nº 1/43.585/C:- Conforme Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fls. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada no anverso desta folha sob nº 1/43.585/A RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A.

D/VRC:- 50% de 630 = R\$ 34,13.

eva

  
O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
**Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884**  
**Alex Canziani Silveira**                      **Vera Maria Canziani Silveira**  
**Registrador**                                      **Escrevente Substituta**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.640

Ficha nº 2/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.585

**Averbação nº 1/43.585/B**  
**(Arrolamento de Bens)**

**DATA:-** 28 de Março de 2005.-

**SUJEITO PASSIVO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.585 RG, deste Ofício.

**FORMA DO TÍTULO:-** Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **VERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**, à Delegacia da Receita Federal local, **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO.**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Ofício.

**CONDIÇÕES:-** As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

**ANOTAÇÕES:-** Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 2º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação.

**D/VRC:-** Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

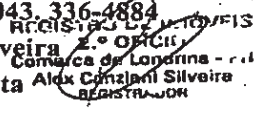
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Vera Maria Canziani Silveira

Registrador

Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 3

**LIQUIDADO**

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.585

Registro nº 2/43.585

(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 1/43.585 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 1/43.585/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 1/43.585/B RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



**VIDE VERSO**

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-19 de Junho de 2008.

Protocolado sob nº 169.368

AVERBAÇÃO nº 2/43.585/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 2/43.585 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.

D/VRC:- 30% de 4.312 +.10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.

\_\_\_\_\_  
-Escrevente Substituta -



	<b>2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina</b> Av. Paraná, 427 sala 04/05 f. 3336-4884
A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 10 (dez) páginas. Dou Fé.	
Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 35-Prot.174.040 (R.) - Incorporação, de 04/12/2008.	
Custas: R\$ 9,20 (Telma)	
Londrina, 05 de Dezembro de 2008	
_____ Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1129 - Telefone: 09-0399  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
Oficial do Registro

Apontado sob n° 80.802

Ficha n° 1

REGISTRO GERAL

Matricula n° 43.591

DATA: - 02 de Janeiro de 1.991.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Área de terras medindo 1.430,57 metros quadrados, constituída por Parte das Ruas "A" e "B", resultante da unificação das Ruas com as mesmas denominações com 1.402,28 m2 e 28,29 m2, esta da subdivisão de uma área maior que mede 24.269,76 m2, formada por 03 Ruas A, B e C, situada na subdivisão do lote n° 58-A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Principiando no alinhamento predial Noroeste da Rua "A", ponto comum de divisa com o lote n° 26, destacado da subdivisão do lote 41/47, da Gleba Lindóia; deste ponto segue pela referida divisa no rumo 41°57'52"-NE, na extensão de 110,00 metros; deste ponto segue confrontando com o lote 26, destacado da subdivisão do lote 41/47, da Gleba Lindóia; deste ponto segue confrontando com a Rua "2" e Parte da chácara 17, subdivisão do lote 58-C, da Gleba Lindóia, no rumo 48°02'08"-SE, na extensão de 15,00 metros; deste ponto segue confrontando com a chácara 01, subdivisão do lote 58-A, da Gleba Lindóia, no rumo 41°57'52"-SW, na extensão de 75,00 metros; deste ponto segue confrontando com a chácara 01, em desenvolvimento de curva a direita de 15,71 metros, com raio de 10,00 metros, onde atinge o alinhamento predial Nordeste da Rua "B"; deste ponto segue por esse alinhamento em desenvolvimento de curva a esquerda de 39,27 metros, com raio de 25,00 metros, onde atinge o ponto inicial". - Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e Guia do CREA -A.R.T. sob n° 862991-2, anexos ao requerimento, arquivados neste Ofício sob n° 1.915.-

**BENEFICÍARIAS:** - Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** - MUNICÍPIO DE LONDRINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF. sob n° 75.771.477/0001-70.-

**REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrição n° 17.388, deste Ofício, em maior porção, - matriculado sob nrs. 43.583 e 43.588, ambos d/Ofício

**DISTRIBUIÇÃO:** - Bilhete n° 74.853 datado de 14.12.90.-  
ghf.

O referido é verdade e dou fe  
Londrina, 02 de Janeiro de 1.991.-



- Oficial do Registro -

Gráfica Modelo - Fone: 28-0787

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná, 422 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefone: 22-0312  
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
 Avenida Paraná, 422 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefone: 22-0312

Apontado sob n° 80.853

Ficha n° 2

REGISTRO GERAL

Cont.  
 Matrícula n° 43.591

Registro n° 1/43.591  
 (PERMUTA)

DATA: - 04 de janeiro de 1.991.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Área de terras medindo 1.430,57 metros quadrados, constituída por Parte das Ruas "A" e "B", resultante da unificação das Ruas com as mesmas denominações, esta da subdivisão de uma área maior que mede 24.269,76 m<sup>2</sup>, formada por 03 Ruas A, B e C, situada na subdivisão do lote n° 58-A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, com os demais característicos constantes desta matrícula.

**TRANSMITENTE:** - MUNICÍPIO DE LONDRINA, já qualificado no nesta matriculada, representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ANTONIO CASEMIRO BELINATI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n° 657.548-Pr e C.I.C. n° 115.975.509-40.

**ADQUIRENTE:** - HERBITECNICA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Nassim Jabur, n° 299, inscrita no CBC/MF, sob n° 45.033.180/0001-46, representada por seus diretores, PEDRO MORETTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente nesta cidade, portador da C.I.R.G. n° 1.416.830-Pr e C.I.C. n° 028.747.849-15; e JOSE JURANDIR BARROZO, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente nesta cidade, portador da C.I.R.G. n° 792.197-Pr e C.I.C. n° 043.775.249-68.

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** - Permuta.

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Escritura Pública de Permuta lavrada no 1º Tabelionato local, no livro 572, às folhas 125 em data de 31 de outubro de 1.990.

**VALOR:** - Cr\$ 342.679,17 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e dezessete centavos).

**REGISTRO ANTERIOR:** - 17.388 deste Ofício, um maior porção, matriculado sob n° 43.586 e 43.588, ambos deste Ofício.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Guia de Recolhimento DAM-4 ITBI n° B.883/90, da Pref. Municipal de Londrina, pagou Cr\$ 9.400,00 2% s/Cr\$ 470.000,00, em 12.11.90, na P.M.L. Certidões Negativas Municipal, e de ônus deste Ofício. Foi declarado que a permutante está desvinculada da Previdência Social, e que sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistem ações reais ou pessoais reipersecutorias relativas ao imóvel, ou quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme consta na aludida escritura.

**CONDIÇÕES:** - As do título.

**ANOTAÇÕES:** - O imóvel objeto deste registro foi permutado com outros imóvel, constante do registro n° 1/43.583 RG, deste Ofício.

d/vrc: 250  
 gbf.



O referido é verdade e dou fe.  
 Londrina, 04 de janeiro de 1.991.

\_\_\_\_\_  
 p - Oficial do Registro -

Alex Canziani Silveira  
 Oficial do Registro - 2/43.591



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA**

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 336-4884  
**ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 2.º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
**Alex Canziani Silveira**  
 Oficial do Registro

Apontado sob n.º 111.863

Ficha n.º 2/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da  
Matricula n.º 43.591

**Averbação n.º 1/43.591/A**  
**(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)**

**DATA:**- 23 de fevereiro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- Área de terras medindo 1.430,57 metros quadrados, constituída por parte das ruas "A" e "B", resultante da unificação das ruas com as mesmas denominações com 1.402,28 m2 e 28,29m2, esta da subdivisão de uma área maior que média 24.269,76 m2, formada por 03 ruas A, B e C, situada na subdivisão do lote n.º 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

**PROPRIETÁRIA:**- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, já qualificada no registro 1/43.591 RG, deste Ofício.-

**FINALIDADE:**- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar, em 01/02/96 sob n.º 41300014302.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:**- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.798.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**- Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
 grs\*\*



O referido é verdade e dou fé.  
 Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

\_\_\_\_\_  
 Oficial do Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS — 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 330-4584  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
Oficial do Registro

Apontado sob n.º 111.864

Ficha n.º 2/B

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 43.591

Averbação n.º 1/43.591/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

**DATA:-** 23 de fevereiro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** Área de terras medindo 1.430,57 metros quadrados, constituída por parte das ruas "A" e "B", resultante da unificação das ruas com as mesmas denominações com 1.402,28 m2 e 28,29m2, esta da subdivisão de uma área maior que media 24.269,76 m2, formada por 03 ruas A, B e C, situada na subdivisão do lote n.º 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

**PROPRIETÁRIA:-** HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada no registro 1/43.591 RG, e Av. 1/43.591/A RG, ambos deste Ofício.-

**FINALIDADE:-** AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1.ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Jucepar em 26/03/96 sob n.º-960445145.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:-** Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.799.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Ata da 1.ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-



Oficial do Registro

VIDE VERSO

INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

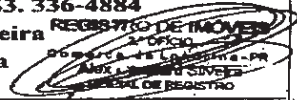
Apontamento nº 112.581  
AVERBAÇÃO Nº 1/43.591/C:- Conforme requerimento datado de  
20.04.99, assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de  
18.03.99, arquivados neste Ofício sob nº 21.027, fica averbada a  
INCLUSÃO DO REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob nº  
1/43.591/B RG, deste Ofício.  
d/vrc: - 60  
AD.

O referido é verdade e dou fe.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
**Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884**  
**Alex Canziani Silveira**                      **Vera Maria Canziani Silveira**  
**Registrador**                                      **Escrevente Substituta**



Apontado sob nº 111.865

Ficha nº 3

**RÉGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.591

Registro nº 2/43.591  
(Incorporação)

DATA:- 8 de Abril de 1999.-

OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sedê em Londrina-Pr.

OUTORGADO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr.

FORMA DO TÍTULO:- Requerimento datado de 05.04.99, arquivado neste Ofício sob nº 2.425/A.

VALOR:- R\$3.780,74 (Três mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, guia sob nº 99/003.369, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO Nº 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Diário Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, Certidões Federal e Municipal, CND do INSS nº 148756 Série I, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local, e Laudo de Avaliação.

CONDIÇÕES:- As do título.-

D/VRC:- 1.260.-  
AD.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 3/A

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 43.591

**LIQUIDADO**

Averbação nº 2/43.591/A  
(Indisponibilidade de Bens).

DATA:- 15 de Julho de 2004.-

PROPRIETÁRIO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 2/43.591 RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de **Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01**.

FORMA DO TÍTULO:- O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- 60 = R\$6,30.

lc.

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Indisponibilidade de bens**

DATA:-01 de Agosto de 2008.

Protocolado sob nº 170.492

AVERBAÇÃO nº 2/43.591/C:- Conforme Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fls. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada no anverso desta folha sob nº 2/43.591/A RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A.

D/VRC:- 50%-de 630 = R\$ 34,13.

eva

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884  
Alex Canziani Silveira Registrador Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta

REGISTRO DE IM VEIS  
2º OF CIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob n  146.640

Ficha n  3/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matr cula n  43.591

**Averba o n  2/43.591/B**  
(Arrolamento de Bens)

DATA:- 28 de Mar o de 2005.-

SUJEITO PASSIVO:- MIL NIA AGRO CI NCIAS S/A, j  qualificada no registro n  2/43.591 RG, deste Of cio.

FORMA DO T TULO:- Of cio DRF n  57/05, datado de 27.01.2005, do Minist rio da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do par grafo 5  do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as provid ncias para a **AVERBA O DO ARROLAMENTO DO IM VEL**, objeto desta matr cula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**,   Delegacia da Receita Federal local, **A OCORR NCIA DE ALIENA O, TRANSFER NCIA OU ONERA O.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Of cio.

CONDI OES:- As do t tulo arquivado neste Of cio sob n  5.257.

ANOTA OES:- Est  consignado no of cio que, o descumprimento dessa obriga o implicar  a imposi o da penalidade prevista no art. 9  do Decreto-lei n  2.303, de 21.11.86, observada a convers o a que se refere o inciso I do art. 3  da Lei n  8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei n  9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunica es legais, inclusive em decorr ncia de dano ao Er rio que vier a ser causado pela omiss o ou inexactid o da comunica o.

D/VRC:- Nihil.

dsj

O referido   verdadeiro e dou f .

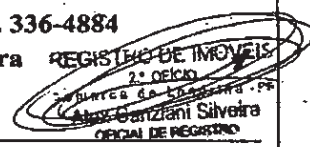
- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 116.624

Ficha nº 4

**REGISTRO GERAL**

**LIQUIDADO**

Cont. da Matrícula nº 43.591

Registro nº 3/43.591  
(Penhora)

DATA:- 24 de Fevereiro de 2000.-

EXECUTADA:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 2/43.591 RG, deste Ofício, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA., CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZÉNS GRANELEIROS S/A., DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A., MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A., NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A.-

EXEQUENTE:- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Carta Precatória Cit. Pen. e Int. nº 1/1840467 do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Foro Central - 2 Juiz da Comarca de Porto Alegre - RS, Exmo.Sr.Dr. RICARDO TORRES HERMANN, passado no Processo nº 1195688906 e Autos de Execução, extraída dos de Carta Precatória do Juizo de Direito da Comarca de Porto Alegre - RS., sob nº 172/99, dado e passado na cidade de Porto Alegre - RS., em 29.10.1999. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. ARY TRISTÃO, depositário público da Comarca.-

VALOR:-R\$ 26.369.312,19 (vinte e seis milhões, trezentos sessenta e nove mil, trezentos e doze reais, dezenove centavos), incluindo outros imóveis.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora e Depósito.-

CONDIÇÕES: As do título, arquivado neste Ofício sob nº 2.661.-

d/vrc: 30% de 4.312.-Funrejus 0,2% R\$435,00 (A PAGAR). incluindo outros imóveis.

MRD.

PB FUNREJUS



O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta

**VIDE VERSO**



**Cancelamento de Penhora**

DATA:-14 de Setembro de 2007.

Protocolado sob nº 163.684

AVERBAÇÃO nº 3/43.591/A:- Conforme Carta Precatória Levantamento de Registro de Penhora, datada de 26.07.2007, da MMª Juíza de Direito, da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, Exma. Srª. Drª Munira Hanna, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.406, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada no anverso desta folha sob nº 3/43.591 RG, deste Ofício, sendo exécutado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA, CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZENS GRANELEIROS S/A, DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A, e NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A, e exequente(s):- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -



**2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 156.330

Ficha nº 5

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.591

**LIQUIDADADO**

Registro nº 4/43.591  
(Penhora)

DATA:- 26 de Setembro de 2006.-

**EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, já qualificada no registro nº 2/43.591 RG, deste Ofício.

**EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FORMA DO TÍTULO:-** Carta Precatória nº 107/06 do MM.Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - SP, Exmo.Sr.Dr. Rodrigo Galvão Medina, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 107/2006 CP (00.952.927-0) e processada perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, dado e passado na cidade de São Paulo-SP, em 10.04.2006. Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Ivan B. de A. e Silva Filho, como fiel depositário.

**VALOR:-** R\$4.343.261,63 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), incluindo outros imóveis.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** A referida Carta Precatória e Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito.

**CONDIÇÕES:-** As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.924.

**ANOTAÇÕES:** Há sobre o imóvel *Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 2/43.591/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 2/43.591/B RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO** sobre o imóvel, **COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

**D/VRC:-** 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-4 de Março de 2008.

Protocolado sob nº 166.902

AVERBAÇÃO nº 4/43.591/A:- Conforme Carta Precatória nº 00.952.927-0 expedida pela Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP, Exma.Sra.Dra. Ana Maria Brugin, dada e passada aos 08.01.2008 e Auto de Levantamento de Penhora expedido dos autos nº 107/2006 de Ação de Execução Fiscal, da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 6.574, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada no anverso desta folha sob nº 4/43.591 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A e exeqüente(s):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - Par.  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 6

**LIQUIDADO**

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 43.591

Registro nº 5/43.591  
(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 2/43.591 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3º Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 2/43.591/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 2/43.591/B RG, ambos deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

*Vap*

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-19 de Junho de 2008.

Protocolado sob nº 169.368

**AVERBAÇÃO nº 5/43.591/A:-** Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, registrada no anverso desta folha sob nº 5/43.591 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- **MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A**, e exequente(s):- **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**.

**D/VRC:-** 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.

*[Handwritten Signature]*  
- Escrevente Substituta -



<p>2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina Av. Paraná, 427 sala 04/05 f: 3336-4884</p>
<p>A presente certidão, na forma do §.1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 15 (quinze) páginas. Dou Fé. Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 36-Prot. 174.040 (R.) - Incorporação, de 04/12/2008. Custas: R\$ 9,20 (Telma) Londrina, 06 de Dezembro de 2008.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta <input type="checkbox"/> Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta</p>



66  
**EM BRANCO**  
2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE LONDRINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS -- 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 487 - Edifício Metrópole - Sala, 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 99-0392  
SEVERO DE RUDIN CANZIANI - Oficial Vitalício  
Sub-Oficiais: JUREMA NEVES CANZIANI e JOANA VIEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Londrina - Paraná

Apontado Sob n.º 9.666

Ficha n.º 1

REGISTRO GERAL

MATRICULA n.º 5.100

DATA: 23 de junho de 1977.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara de Terras sob nº 04 (quatro), com a área de 3.000,50 m<sup>2</sup>., situada na subdivisão do remanescente do lote nº 58-A, da Gba. Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Partindo de um marco de madeira de lei, cravado à margem da rua 3, segue confrontando com a chácara nº 3, com rumo verdadeiro de N.E. 28º 21', com a distância de 85,00 metros, até um marco; deste marco segue confrontando com o lote nº 58-C, com rumo verdadeiro de SE 61º 39', com distância de 35,30 metros; até um outro marco; deste marco segue confrontando com a chácara nº 5, com rumo verdadeiro de SW 28º 21', com distância de 85,00 mts., até outro marco; deste marco segue pela rua 3, com rumo verdadeiro de NW 61º 39', com distância de 35,30 metros, até o ponto de partida, de onde teve início esta medição".

BENEFICÍARIAS:- Não há.-

PROPRIETÁRIOS:- Sr. ANTONIO DE JESUS CARDOSO e sua mulher, dona NAIR PINTO CARDOSO, casados, aqui residentes, ele brasileiro-naturalizado, port. da Cart. de Ident. nº 1.514.565-SP, ela do lar, brasileira, portadora da Cart. de Ident. RG nº 2.578.543- J.P., inscritos no C.P.F. sob nº 003.684.319-91.

REGISTRO ANTERIOR:- 25.275 deste Ofício.

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nº 5.442, de 23-06-77.

O referido é verdade e dou fé.-  
Londrina, 23 de junho de 1977.

*Jurema Neves Canziani*  
pl  
OFICIAL DO REGISTRO

mp.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala, 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 22-0292  
 SEVERO DE RUDIN CANZIANI - Oficial Vitalício  
 Sub-Oficiais: JUREMA NEVES CANZIANI e JOANA VIEIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2.º OFÍCIO  
 COMARCA DE LONDRINA

Apontado Sob. n.º 9.666

Ficha n.º 2.

**REGISTRO GERAL**

Continuação da MATRÍCULA n.º 5.100.

REGISTRO N.º 1/5.100.

**VENDA E COMPRA.-**

DATA: 23 de junho de 1977.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara de terras sob n.º 04 (quatro), com a área de 3.000,50 m<sup>2</sup>., situada na subdivisão do remanescente do lote n.º 58-A, da Gba. Lindóia, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.

**NOMES DOS TRANSMITENTES:-** Sr. ANTONIO DE JESUS CARDOSO e sua mulher, dona Nair Pinto Cardoso, já qualificados nesta matrícula, ela por ele no ato representada.

**NOME DA ADQUIRENTE:-** GRANJEIRO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., - sediada na Av. Castelo Branco, 8, em Ivaiporã- Pr., inscrita no C.G.C. sob n.º 76924869/0001-94, no ato representada por seu sócio-gerente, DAVID RODRIGUES ALFREDO, brasileiro, desquitado, comerciante, residente nesta cidade, na rua Duque de Caxias, 291, apart.º 1, port. da Cart. de Ident. n.º 285.684-Pr. e CIC 023.019.119-34.

**TITULO DE TRANSMISSÃO :-** Venda e Compra.-

**FORMA E DATA DO TITULO:-** Escritura pública de venda e compra, lavrada no 1.º Tabelionato desta cidade, no liv. n.º 360, fls. n.º 135, dia 22 de junho de 1977.

**VALOR:-** Cr\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

**REGISTRO ANTERIOR:-** 25.275 deste Ofício.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Guia de Recolhimento n.º 1130763-6, dada de 21-06-77, pagou Cr\$700,00, na Agência de Rend. local. Certidões negativas Municipal, Est. e de ônus deste Ofício.-

**CONDICÕES:-** As do título. D/830.-

O referido é verdade e dou fé. -

Londrina, 23 de junho de 1977. -



*Jurema Neves Canziani*  
 OFICIAL DO REGISTRO

mp.

NOTA: - Vendeu - Vid. Registro n.º 2/5.100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMOVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1122 - Telefone: 33-0273  
SEVERO DE RUDIM CANZIANI - Oficial Vitaleiro  
Sub-Diretor: JUREMA NEVES CANZIANI e JOANA VIEIRA

REGISTRO DE IMOVEIS  
504.7-11

Abontado Sob n.º 10.379

Ficha n.º 3

REGISTRO GERAL

Continuação da MATRÍCULA n.º 5.100.-

REGISTRO N.º 2/5.100.-

"VENDA E COMPRA".....

DATA: 15 de agosto de 1977.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara de terras sob nº 04 (quatro), com a área de 3.000,50 m2., situada na subdivisão do remanescente do lote nº 58-A, da Gba. Lindóia, neste Município e Comarca, com - tendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

NOME DA TRANSMITENTE:- GRANITEIRO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; já qualificada no Reg. 1/5.100 deste Ofício, no ato representada por seus sócios, DAVID RODRIGUES ALFREDO, já qualificado naquele Registro e LAURINDA DIRCE ROMANELLI, brasileira, solteira, maior, portadora da Cart. de Ident. nº 580.307- Pr., residente nesta cidade, do comércio.

NOME DO ADQUIRENTE:- Sr. VITOR FAZENDA, brasileiro, desquitado, do comércio, residente nesta cidade, na rua Passageiro, 88,- port. da Cart. de Ident. RG nº 1.492.624 - Pr. e C.I.C. número 014.068.929-04.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO :- Venda e Compra.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura pública de venda e compra,-- lavrada no 1º Tabelionato desta cidade, no liv. nº 360, fls.- nº 181, dia 29 de julho de 1977.

VALOR:- Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros).-

REGISTRO ANTERIOR:- 1/5.100, R.Geral deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento nº 1203691-1, datada de 27-07-77, pagou Cr\$700,00, na Agência de Rendas desta cidade.- Certidões negativas Municipal, Estadual, de ônus d/Ofício e o Certificado de Quitação nº 301.984, exp. pelo I.N.P.S. d/cidade, em nome da vendedora, datado de 21-07-77.-

CONDIÇÕES :- As do título.- D/830.-

O referido é verdade e dou fé.-  
Londrina, 15 de agosto de 1977.



Jurema Neves Canziani  
PI/ OFICIAL DO REGISTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1102 - Telefone: 22-0392  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
OFICIAL DO REGISTRO

Apontado sob n.º 67.333

Ficha n.º 4

REGISTRO GERAL

Cont.  
Matrícula n.º 5.100

Registro n.º 3/5.100  
(VENDA E COMPRA)

DATA:- 31 de agosto de 1.988.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara de terras sob n.º 04 (quatro), com a área de 3.000,50 m2, situada na subdivisão do remanescente do lote n.º 58-A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca contendo os demais característicos constantes desta matrícula.

TRANSMITENTE:- VITOR FAZENDA, já qualificado no registro 2/5.100 Rg. deste Ofício.

ADQUIRENTE:- JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, torneiro-mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do Título Eleitoral n.º 55.578 da 42a. Zona Eleitoral desta cidade, inscrito no CPF/MF 063.267.069-04.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Venda e Compra.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura pública de venda e compra lavrada no 4.º Tabelionato local, no livro 235-N, folhas 039, datada de 18 de dezembro de 1.980.

VALOR:- Cr\$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros).

REGISTRO ANTERIOR: Registro 2/5.100 Rg. deste Ofício.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Guia de Recolhimento GR-4 ITBI n.º 8169208-8, pagou Cr\$ 3.000,00 1% s/Cr\$ 300.000,00 na Agência de rendas local, em data de 17.12.80. Certidão Negativa Municipal, Estadual e de ônus deste Ofício.

CONDIÇÕES:- As do título.

d/VRC: 1,2.-

IAO.

UMSS.

O referido é verdade e dou fe.  
Londrina, 31 de agosto de 1.988.-



*Alex Canziani Silveira*  
Oficial do Registro -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Av. Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 3 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 33-0273  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

Apontada Sob n.º 68.191

Ficha n.º -5-

REGISTRO GERAL

Continuação MATRÍCULA n.º 5.100

REGISTRO N.º 4/5.100

( VENDA E COMPRA )

DATA: 20 de Outubro de 1988.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Chácara de Terras sob nº 04 (quatro), com a área de 3.00,50 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote nº 58-A, da Gleba Lindoia, neste Município e Comarca, com os demais característicos constantes desta matrícula.

NOMES DOS TRANSMITENTES: JOSE DA SILVA e sua mulher AURORA RECH DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento nº 828, fls.233, de livro nº 3-B do CRC. Rio Bom-PR., ele comerciante, portador de Cédula de Identidade RG. nº 755.435-4-PR., ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.801.122-PR., inscritos no CPF. nº 063.267.069/04, residentes e domiciliados nesta cidade.-

NOME DA ADQUIRENTE: AGIL-AGROQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA., pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, no Parque Rui Barbosa, lotes nºs.01, 02 e 03, subdivisão do lote nº 58-C da Gleba Lindoia, desta Cidade, inscrita no CGC.MF. sob nº. 77.347.805/0001-30, no ato representada por seus sócios-gerentes SATOSHI KOUTAKA, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 276.123-PR. e do CIC, nº 003.598.749-91; e PEDRO MORETTO, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 1.416.830-PR., e do CIC, nº 028.747.849-15, brasileiros, casados residentes e domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Venda e Compra.-

FORMA E DATA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 1.º Tabelionato "Rocha", desta Cidade, no livro nº 534, às fls.154, em 05 de setembro de 1988.-

VALOR: CZ\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados).-

REGISTRO ANTERIOR: nº 3/5.100 RG. deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Guia de Recolhimento GR-4-ITBI nº 6997 da Sec. das Finanças do PR., pagou CZ\$30.000,00 2% sob o valor de CZ\$1.500.000,00, em 01/09/88, no Banco Sudameris Brasil S/A, agência local.- Certidões Negativas Municipal e de Ônus deste Ofício.- Foi declarado que os vendedores estão desvinculados da Previdência Social; e que sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistem ações reais ou pessoais reipersecutorias, relativas ao imóvel e de outros ônus reais, incidentes sobre o mesmo conforme consta na aludida escritura.-

CONDIÇÕES: As do Título.- D/ 3,4 VRC.

tyo



O referido é verdade e dou fe.  
Londrina, 20 de Outubro de 1988

-OFICIAL DO REGISTRO DESIGNADA-

NOTA: INCORPOROU, vide Reg. 6/5.100 RG.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA  
Avenida Paraná, 497 - Edifício Metrópole - Esta 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 89-2892  
ALEX CANZIAN SILVEIRA - Oficial do Registro



Apontado sob n° 82.104

Ficha n° 6

REGISTRO GERAL

Cont.  
Matrícula n° 5.100

Registro n° 5/5.100  
(INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL)

DATA: - 16 de abril de 1.991.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Chácara de terras sob n° 04 (quatro), com a área de 3.000,50 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote n° 58-A, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, com os demais característicos constantes desta matrícula.

**OUTORGANTES:** - **AGIL AGROQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Gleba Lindóia, s/n°, lotes 1, 2 e 3, inscrita no CGC/MF. n° 77.347.805/0001-30, representada por seus diretores, **SATOSHI KOUTAKA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n° 276.123-Pr e CIC. n° 003.598.749-91 e **PEDRO MORETTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n° 1.416.830-Pr e CIC. n° 028.747.849-15.-

**OUTORGADA:** - **HERBITECNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Av. Nassim Jabur, n° 299, inscrita no CGC/MF n° 45.033.180/0001-46, representada por seus diretores, **PEDRO MORETTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n° 1.416.830-Pr e CIC. n° 028.747.849-15 e **JOSE JURANDIR BARROZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. n° 792.197-Pr e CIC. n° 043.775.249-68.-

**TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** - Incorporação de Imóvel.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Escritura Pública de Ratificação de Incorporação lavrada no 1º Tabelionato local, no livro n° 372, fls.400, em 04/03/91.-

**VALOR:** - Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).-

**REGISTRO ANTERIOR:** 4/5.100 RG, deste Ofício.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Guia de Recolhimento DAM-4-ITBI sob n° 1.597/91, da F.M.L., ISENTA, conforme Artº 156, parágrafo 2º, inciso I, requerimento n° 18.399/91, da Constituição Federal (incluindo outros imóveis). CND do IAFAS sob n° 620924, expedida pela Agência local, em 18.12.90, em nome da outorgante. Certidões Negativa Municipal e de Ônus deste Ofício. Foi declarado que sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, ou de quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, conforme consta na aludida escritura.-

**CONDICÕES:** - As do título.

d/VRC: 150.-

gbf.



O referido é Verdade e dou fé.  
Londrina, 16 de abril de 1.991.-

Oficial do Registro

Ofício Modelo - Fone: 28-0797

NOTA: Vendou - Vide Registro n.º 6/5100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 333-4884  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
Oficial de Registro

Apontado sob nº 111.863

Ficha nº 6/A

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula nº 5.100

Averbação nº 5/5.100/A  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

**DATA:** - 23 de fevereiro de 1.999.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Chácara de terras sob nº 04 (quatro), com a área de 3.000,50 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote nº 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

**PROPRIETÁRIA:** - HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., já qualificada no registro 5/5.100 RG, deste ofício.-

**FINALIDADE:** - AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, conforme Ata de Assembléia de Constituição, datada de 25/01/96, registrada na Jucepar em 01/02/96, sob nº 41300014302.-

**FORMA E DATA DO TÍTULO:** - Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob nº 20.798.-

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:** - Ata de Assembléia de Constituição e cópia do diário oficial, anexas ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
grs\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-



*(Handwritten signature of Alex Canziani Silveira)*  
\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro

Gratuito Londrina - Fone: 329-3884 e 329-4094 - Londrina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná n.º 437 - Edifício Matrópole - Sala 5 - Telefone: (043) 336-4854  
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
ALEX CANZIANI SILVEIRA  
Oficial do Registro

Apontado sob n.º 111.864

Ficha n.º 6/B

REGISTRO GERAL

Cont. da  
Matrícula n.º 5.100

Averbação n.º 5/5.100/B  
(MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL)

DATA:- 23 de fevereiro de 1.999.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Chácara de terras sob n.º 04 (quatro), com a área de 3.000,50 metros quadrados, situada na subdivisão do remanescente do lote n.º 58-A, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, contendo os demais característicos constantes nesta matrícula.-

PROPRIETÁRIA:- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, já qualificada no registro 5/5.100 RG e Av. 5/5.100/A RG, ambos deste ofício.-

FINALIDADE:- AVERBAÇÃO DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, da proprietária acima aludida que passou a girar sob a razão social de HERBITÉCNICA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, conforme Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária, datada de 18/03/96, registrada na Juçepar em 26/03/96 sob n.º 960445145.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Requerimento assinado em 11-02-99, arquivado neste Ofício sob n.º 20.799.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Ata da 1ª Assembléia de Constituição anexa ao Requerimento.-

d/vrc: 60  
gis\*\*

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 23 de fevereiro de 1.999.-

- Oficial do Registro -



INCLUSÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Apontamento nº 112.581  
AVERBAÇÃO Nº 5.100/C:- Conforme requerimento datado de 20.04.99, assinado nesta cidade, capeando Diário Oficial de 18.03.99, arquivados neste Ofício sob nº 21.027, fica averbada a INCLUSÃO DO REFERIDO DIÁRIO OFICIAL, no anverso desta folha sob nº 5.100/B RG, deste Ofício.  
d/vic:- 60  
AD.

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 27 de abril de 1.999.

- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrivente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Londrina - Paraná  
Alex Canziani Silveira  
OFICIAL DE REGISTRO

Apontado sob nº 111.865

Ficha nº 7

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 5.100

Registro nº 6/5.100  
(Incorporação)

DATA:- 8 de Abril de 1999.-

OUTORGANTE:- HERBITECNICA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS S/A, CGC 45.033.180/0001-46 com sede em Londrina-Pr.

OUTORGADO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21 com sede em Londrina-Pr.

FORMA DO TITULO:- Requerimento datado de 05.04.99, arquivado neste Ofício sob nº 2.425/A.

VALOR:- R\$7.338,05 (Sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2, guia sob nº 99/003.369, IMUNE CONFORME REQUERIMENTO Nº 72.027/99, exp. pela Prefeitura local, Diário Oficial datado de 11.11.98, Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, Certidões Federal e Municipal, CND do INSS nº 148756 Série I, datada de 21.10.98, exp. pela ag. local, e Laudo de Avaliação.

CONDIÇÕES:- As do título.-

D/VRC:- 2.835.-

AD.

O referido é verdade e dou fé.

Escrivente Substituta





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. MetrÓpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043.336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Com. do J. de 1ª Inst. - PR  
Alex Canziani Silveira  
Registrador

Protocolado sob nº 143.052

Ficha nº 7/A

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 5.100

INDISPONIBILIDADE

Averbação nº 6/5.100/A  
(Indisponibilidade de Bens)

DATA:- 15 de Julho de 2004.-

PROPRIETÁRIO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 6/5.100 RG, deste Ofício.

FINALIDADE:- Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido-formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01.

FORMA DO TÍTULO:- O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 4.925.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Sentença de fls. 02 à 04 dos Autos, anexo a referida decisão de fls. 292 e 293.

CONDIÇÕES:- As do título.

D/VRC:- 60 = R\$6,30.

lc.

O referido é verdade e dou fé.

*[Handwritten signature]*

Escrevente Substituta



VIDE VERSO

**Cancelamento de Indisponibilidade de bens**

DATA: -01 de agosto de 2008.

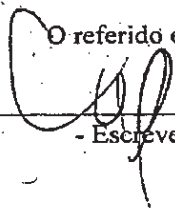
Protocolado sob nº 170.492

AVERBAÇÃO nº 6/5.100/C:- Conforme Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fis. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada no anverso desta folha sob nº 6/5.100/A RG, deste Ofício, movida pelo ESTADO DO PARANÁ, contra MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A.

D/VRC:- 50% de 630 = R\$ 34,13.

eva

O referido é verdade e dou fé.



- Escrevente Substituta -





OFÍCIO DE  
REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE  
LONDRINA

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escritor Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.640

Ficha nº 7/B

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 5.100

Averbação nº 6/5.100/B  
(Arrolamento de Bens)

DATA:- 28 de Março de 2005.-

SUJEITO PASSIVO:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 6/5.100 RG, deste Ofício.

FORMA DO TÍTULO:- Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**, à Delegacia da Receita Federal local, **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Ofício.

CONDIÇÕES:- As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

ANOTAÇÕES:- Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30º da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação.

D/VRC:- Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escritor Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrevente Substituta

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º Ofício  
Vara de Matrícula  
Alex Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 116.624

Ficha nº 8

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 5.100

Registro nº 7/5.100  
(Penhora)

**LIQUIDADO**

DATA:- 24 de Fevereiro de 2000.-

EXECUTADA:- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 6/5.100 RG, deste Ofício, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA., CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZÉNS GRANELEIROS S/A., DEFENSA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A., MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A., NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADÓ S/A.-

EXEQUENTE:- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Carta Precatória Cit. Pen. e Int. nº 1/1840467 do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Foro Central - 2 Juiz da Comarca de Porto Alegre - RS, Exmo.Sr.Dr. RICARDO TORRES HERMANN, passado no Processo nº 1195688906 e Autos de Execução, extraída dos de Carta Precatória do Juízo de Direito da Comarca de Porto Alegre - RS., sob nº 172/99, dado e passado na cidade de Porto Alegre - RS., em 29.10.1999. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. ARY TRISTÃO, depositário público da Comarca.-

VALOR:-R\$ 26.369.312,19 (vinte e seis milhões, trezentos sessenta e nove mil, trezentos e doze reais, dezenove centavos), incluindo outros imóveis.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora e Depósito.-

CONDIÇÕES: As do título, arquivado neste Ofício sob nº 2.661.-

d/vrc: 30% de 4.312.-Funrejus 0,2% R\$435,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.  
MRD.

**PE FUNREJUS**



O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta

**VIDE VERSO**

**Cancelamento de Penhora**

DATA:-14 de Setembro de 2007.

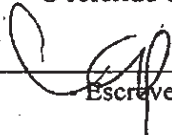
Protocolado sob nº 163.684.

AVERBAÇÃO nº 7/5.100/A:- Conforme Carta Precatória Levantamento de Registro de Penhora, datada de 26.07.2007, da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, Exma. Srª Drª Munira Hanna, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.406, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada no anverso desta folha sob nº 7/5.100 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL, TRANSPORTADORA CHARRUA LTDA, CIAGRAM COMPANHIA DE ARMAZENS GRANELEIROS S/A, DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A, MINERAÇÃO IRAPUA, QUÍMICA TAQUARI PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS S/A, e NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S/A, e exequente(s):- PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.



Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira

Vera Maria Canziani Silveira

Registrador

Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 156.330

Ficha nº 9

**RÉGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 5.100

INDIVIDUADO

Registro nº 8/5.100

(Penhora)

DATA:- 26 de Setembro de 2006.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 6/5.100 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FORMA DO TÍTULO:- Carta Precatória nº 107/06 do MM.Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo - SP, Exmo.Sr.Dr. Rodrigo Galvão Medina, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 107/2006 CP (00.952.927-0) e processada perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, dado e passado na cidade de São Paulo-SP, em 10.04.2006. Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Ivan B. de A. e Silva Filho, como fiel depositário.

VALOR:- R\$4.343.261,63 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- A referida Carta Precatória e Auto de Penhora, Apreensão, Avaliação e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 5.924.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 6/5.100/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 6/5.100/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

### Cancelamento de Penhora

DATA:-4 de Março de 2008.

Protocolado sob nº 166.902

AVERBAÇÃO nº 8/5.100/A:- Conforme Carta Precatória nº 00.952.927-0 expedida pela Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo-SP, Exma.Sra.Dra. Ana Maria Brugin, dada e passada aos 08.01.2008 e Auto de Levantamento de Penhora expedido dos autos nº 107/2006 de Ação de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 6.574, fica averbado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada no anverso desta folha sob nº 8/5.100 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A e exequente(s):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

dsj

O referido é verdade e dou.fé.

  
- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - Par. Alex Canziani Silveira  
Registrador

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 10

**LIQUIDADADO**

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 5.100

Registro nº 9/5.100  
(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada no registro nº 6/5.100 RG, deste Ofício.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade-em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada sob nº 6/5.100/A RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 6/5.100/B RG, ambos deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca-Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO



Cancelamento de Penhora

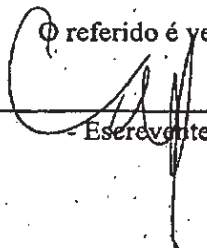
DATA:-19 de Junho de 2008.

Protocolado sob nº 169.368


AVERBAÇÃO nº 9/5.100/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada no anverso desta folha sob nº 9/5.100 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, e exequente(s):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.  
  
- Escrevente Substituta -



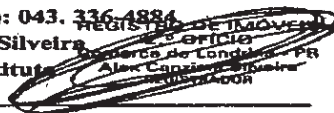
	<p>2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina Av. Paraná, 427 sala 04/05 f: 3336-4884</p>
<p>A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 19 (dezenove) páginas. Dou Fé. Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 8-Prot. 174.040 (R.) - Incorporação, de 04/12/2008</p>	
<p>Custas: R\$ 9,20 (Telma) Londrina, 05 de Dezembro de 2008</p>	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta</p>	



EM BRANCO  
2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE LONDRINA



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336.4884  
Alex Canziani Silveira Registrador Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 146.534

Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 65.820

DATA:- 18 de Março de 2005.-

**IMÓVEL:-** Lote de terras nº 27/1 (vinte e sete/um), com a área de 49.540,42 metros quadrados, resultante da unificação dos Escapes "J", "K" e "M", com 101,36 m<sup>2</sup>; Área da P.M.L., de formato irregular medindo 906,95 m<sup>2</sup>, esta da subdivisão do lote nº 25-P.M.L, que media no seu todo 1.714,49 m<sup>2</sup>; Avenida "C", com 8.490,80 m<sup>2</sup>, faixa de terras de 30,00 metros de largura; Rua 19, com área de terras de formato irregular medindo 1.542,48 m<sup>2</sup>, esta da subdivisão da Rua com a mesma denominação, que media no seu todo 1.912,69 m<sup>2</sup>; e, lote de terras sob nº 27-P.M.L, com 38.498,83 m<sup>2</sup> de formato irregular, situado no **CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ MAURICIO BARROSO**, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 41/47, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Principiando no alinhamento predial Leste da Avenida "B" (Prol. da Avenida Pedro Boratin), ponto comum de divisa com o lote nº 26, da subdivisão do lote nº 41/47, da Gleba Lindóia; deste ponto segue por este alinhamento, no rumo SW 16°53'49"NE, na extensão de 345,838 metros; deste ponto segue em curva de concordância de esquina, com raio de 4,58 metros e desenvolvimento na extensão de 9,15 metros; deste segue pelo alinhamento predial sudoeste da rua 20 (Marginal), no rumo NW 48°40'27"SE, na extensão de 309,25 metros; deste ponto segue no rumo NE 28°25'36"SW, na extensão de 37,70 metros, confrontando com o lote nº 47-A Remanescente; deste ponto segue confrontando com o lote nº 26, da subdivisão do lote nº 41/47, da Gleba Lindóia, no rumo NE 81°08'27"SW, na extensão de 261,55 metros, em concordância de curva de esquina, com raio de 17,74 metros, e desenvolvimento na extensão de 18,92 metros; e ainda, em curva de concordância com raio de 50,00 metros, e desenvolvimento na extensão de 50,55 metros, e finalmente, em concordância de curva de esquina, com raio de 17,76 metros, e desenvolvimento na extensão de 18,94 metros, onde atinge o ponto inicial fechando uma área de 49.540,42 m<sup>2</sup>". Tudo de acordo com o Mapa, Memorial Descritivo e Guia do CREA-ART nº 3227462, anexos ao requerimento arquivado neste Ofício sob nº 3.795.

**BENFEITORIAS:-** Não consta.

**PROPRIETÁRIA:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, CGC 74.075.490/0001-21, com sede em Londrina-PR.

**REGISTROS ANTERIORES:-** 2/54.608 RG, 2/54.609 RG, 2/54.610 RG; 2/54.614 RG e 4/32.434 RG, todos de 03.07.2000, e deste Ofício ns.

Referido é verdade e dou fe.  
Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**  
**Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrôpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884**  
**Alex Canziani Silveira**                      **Vera Maria Canziani Silveira**  
**Registrador**                                      **Escrevente Substituta**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2º OFÍCIO  
 Comarca de Londrina - PR  
 Alex Canziani Silveira  
 REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.640

Ficha nº 1/A

**REGISTRO GERAL**

Cont. da Matrícula nº 65.820

**Averbação nº 65.820/A**  
**(Arrolamento de Bens)**

**DATA:-** 28 de Março de 2005.

**SUJEITO PASSIVO:-** MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada nesta matrícula.

**FORMA DO TÍTULO:-** Ofício DRF nº 57/05, datado de 27.01.2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal local, subscrito pelo Delegado Substituto Dr. MARIO SUEKI SONOMURA, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10.12.97, no sentido de determinar as providências para a **AVERBAÇÃO DO ARROLAMENTO DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, assim como oficiar a essa serventia a **NECESSIDADE DE COMUNICAR**, no prazo de **QUARENTA E OITO HORAS**, à Delegacia da Receita Federal local, **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO.**

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** O referido Ofício.

**CONDIÇÕES:-** As do título arquivado neste Ofício sob nº 5.257.

**ANOTAÇÕES:-** Está consignado no ofício que, o descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21.11.86, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383, de 30.12.91, e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26.12.95, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação.

**D/VRC:-** Nihil.

dsj

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ  
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrôpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 146.534

Ficha nº 2

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 65.820

**LIQUIDADO**

Averbação nº 1/65.820  
(Ônus Anterior)

DATA:- 18 de Março de 2005.-

De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel retro descrito:-

- **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbadas sob nºs 2/54.608/A RG, 2/54.609/A RG, 2/54.610/A RG, 2/54.614/A RG e 4/32.434/A RG, datadas de 15.07.2004, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, datado de 04.06.2004, atendendo ao pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01.

D/VRC:- 60 x 5 = R\$ 31,50.

ns.

O referido é verdade e dou fé.

Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

**Cancelamento de Indisponibilidade de bens**

DATA: -02 de agosto de 2008.

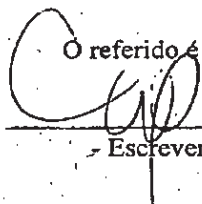
Protocolado sob nº 170.492

AVERBAÇÃO nº 1/65.820/A:- Conforme Ofício sob nº 1795/2008 de 10.07.2008, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, passado nos autos nº 494/2008 de AÇÃO CAUTELAR FISCAL (Medida Cautelar Incidental nº 142.142-5/01), e Decisão Judicial de fls. 1146, arquivados neste ofício sob nº 6.754, fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante do ônus anterior no anverso desta folha, referente ao imóvel desta matrícula.-

D/VRC:- 50% de 630 = R\$34,13.

eva

O referido é verdade e dou fé:



- Escrevente Substituta -



## 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. MetrÓpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira  
RegistradorVera Maria Canziani Silveira  
Escrevente SubstitutaREGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 161.900

Ficha nº 3

LIQUIDADO

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 65.820

Registro nº 2/65.820  
(Penhora)

DATA:- 27 de Julho de 2007.-

EXECUTADO(S):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, já qualificada nesta matrícula.

EXEQUENTE(S):- FAZENDA PÚBLICA DO-ESTADO DO PARANÁ.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Penhora do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, passado nos Autos de Execução Fiscal nº 10/2007, dado e passado nesta cidade em 31.01.07. Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Sra. ANA PAULA TRISTÃO, depositária pública designada da Comarca.

VALOR:- R\$1.612.825,23 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), incluindo outros imóveis.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.

CONDIÇÕES:- As do título, arquivado neste Ofício sob nº 6.359.

ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel Indisponibilidade de bens, averbada em ônus anterior sob nº 1/65.820 RG e Arrolamento de Bens, averbado sob nº 65.820/A RG, ambos deste Ofício. Registrô efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88. Funrejus 0,2% R\$609,00 (A PAGAR), incluindo outros imóveis.

lc

O referido é verdade e dou.fé.



- Escrevente Substituta -



VIDE VERSO

Cancelamento de Penhora

DATA:-19 de Junho de 2008.

Protocolado sob nº. 169.368

AVERBAÇÃO nº. 2/65.820/A:- Conforme Ofício nº 1461/2008 de 16.06.2008 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 6.693, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada no anverso desta folha sob nº 2/65.820 RG, deste Ofício, sendo executado(s):- MILÊNIA AGRO CIÊNCIAS S/A, e exequente(s):- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

D/VRC:- 30% de 4.312 + 10 = R\$136,88.

lc

O referido é verdade e dou fé.  
*[Handwritten Signature]*  
- Escrevente Substituta -



**2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina**  
Av. Paraná, 427 sala 04/05 f. 3336-4884

A presente certidão, na forma do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73 é composta de 6 (seis) páginas.  
Dou Fé.  
Nota: Foram encontrados os seguintes atos deste imóvel em processo de registro: Ato 38-Prot. 174.040 (R.) - Incorporação, de 04/12/2008.  
Custas: R\$ 9,20 (Telma)  
Londrina, 05 de Dezembro de 2008

*[Handwritten Signature]*  
Vera Maria Canziani Silveira - Escrevente Substituta  
Vanessa Canziani Silveira - Escrevente Substituta





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

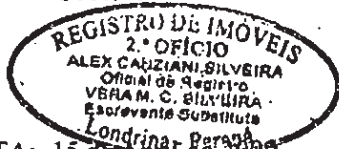
Alex Canziani Silveira  
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 176.675

Ficha nº 1



REGISTRO GERAL

Matrícula nº 72.436

DATA:- 15 de Novembro de 2009.-

**IMÓVEL:** Chácara de Terras nº 39/A (trinta e nove/A), com a área de 1.924,64 m<sup>2</sup>, da subdivisão de uma Área maior que media no seu todo 5.964,71 m<sup>2</sup>, esta resultante da unificação da Chácara de Terras nº 39, com a área de 2.964,71 m<sup>2</sup>, e da Chácara de Terras nº 40, com a área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, todas da subdivisão do lote nº 58-A, da **GLEBA LINDÓIA**, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para parte destacada da Rua (C) Luiz Modesto (a Oeste), no rumo SW 19°35'00" NE, na extensão de 30,05 metros, e ainda, em concordância de curva de esquina com raio de 10,77 metros, e desenvolvimento na extensão de 18,56 metros; frente para parte destacada a Rua (B) Vicente Poletti (a Norte), no rumo NW 61°39'00" SE, na extensão de 37,74 metros; frente (a Leste) para o prolongamento Rua (01) Julio Pelizzer, no rumo NE 28°21'00" SW, na extensão de 32,84 metros, e ainda em concordância de curva de esquina com raio de 10,00 metros e desenvolvimento na extensão de 15,71 metros; frente (a Sul), para o prolongamento da Rua (01) Julio Pelizzer, no rumo NW 61°39'00" SE, na extensão de 33,808 metros". Tudo de acordo com o Mapa, Memorial Descritivo e guia do CREA-ART nº 3162700, anexos ao requerimento arquivado neste Ofício sob nº 4.527.

**BENFEITORIAS:-** Não consta.

**PROPRIETÁRIA:-** MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A, CNPJ/MF 02.290.510/0001-76, com sede em Londrina-PR.

**REGISTROS ANTERIORES:-** 11/6.171 RG, de 17.02.2009, 10/22.876 RG, de 17.02.2009, matriculados sob nº 72.435 de 15.04.2009, em maior porção, todos deste Ofício.

eva

O referido é verdade e dou fé.

  
- Escrevente Substituta -



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ**

Av. Paraná nº 427 - Ed. MetrÓpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
Registrador

**Vera Maria Canziani Silveira**  
Escrivente Substituta

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO  
Comarca de Londrina - PR  
Alex Canziani Silveira  
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 177.750

Ficha nº 1



**REGISTRO GERAL**

Matrícula nº 72.795

DATA:- 28 de Abril de 2009.-

**IMÓVEL:** CHÁCARA de terras sob nº 37/38 (trinta e sete/trinta e oito), com a área de 3.945,32 metros quadrados, da subdivisão de uma área maior que medeia 9.235,50 metros quadrados, esta resultante da unificação da chácara de terras sob nº 36, com a área de 3.007,70 m²; chácara de terras sob nº 37, com a área de 3.071,80 m², ambas da subdivisão do lote nº 58, e chácara de terras sob nº 38, com a área de 3.156,00 m², esta da subdivisão do remanescente do lote nº 58/A, situada na "GLEBA LINDÓIA", neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para parte destacada da rua (A) Pedro Antonio de Souza (a Leste), no rumo SW 28°21'00" NE, na extensão de 32,11 metros, e ainda, em concordância de curva de esquina com raio de 10,00 metros, e desenvolvimento na extensão de 15,71 metros; Frente para parte destacada da rua (B) Vicente Poletti (a Norte), no rumo NW 61°39'00" SE, na extensão de 71,46 metros, e ainda, em concordância de curva de esquina, com raio de 11,66 metros, e desenvolvimento na extensão de 16,53 metros; Frente para parte destacada da rua (C) Luiz Modesto (a Oeste), no rumo NE 19°35'00" Sw, na extensão de 32,61 metros; Frente (a Sul) com o prolongamento da rua (01) Julio Pelizzer, no rumo NW 61°39'00" SE, na extensão de 97,95 metros". Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e guia do CREA-ART sob nº 3162697, anexos ao requerimento arquivado neste Ofício sob nº 4.518.

**BENFEITORIAS:-** Não Consta.

**PROPRIETÁRIA:-** MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A, CNPJ/MF 02.290.510/0001-76, com sede em Londrina-PR.

**REGISTROS ANTERIORES:-** 3/63.427 RG de 17.02.2009, 3/63.428 RG de 17.02.2009 e 4/56.159 RG, de 17.02.2009, matriculados sob nº 72.793 de 28.04.2009, em maior porção, todos deste Ofício.

lc

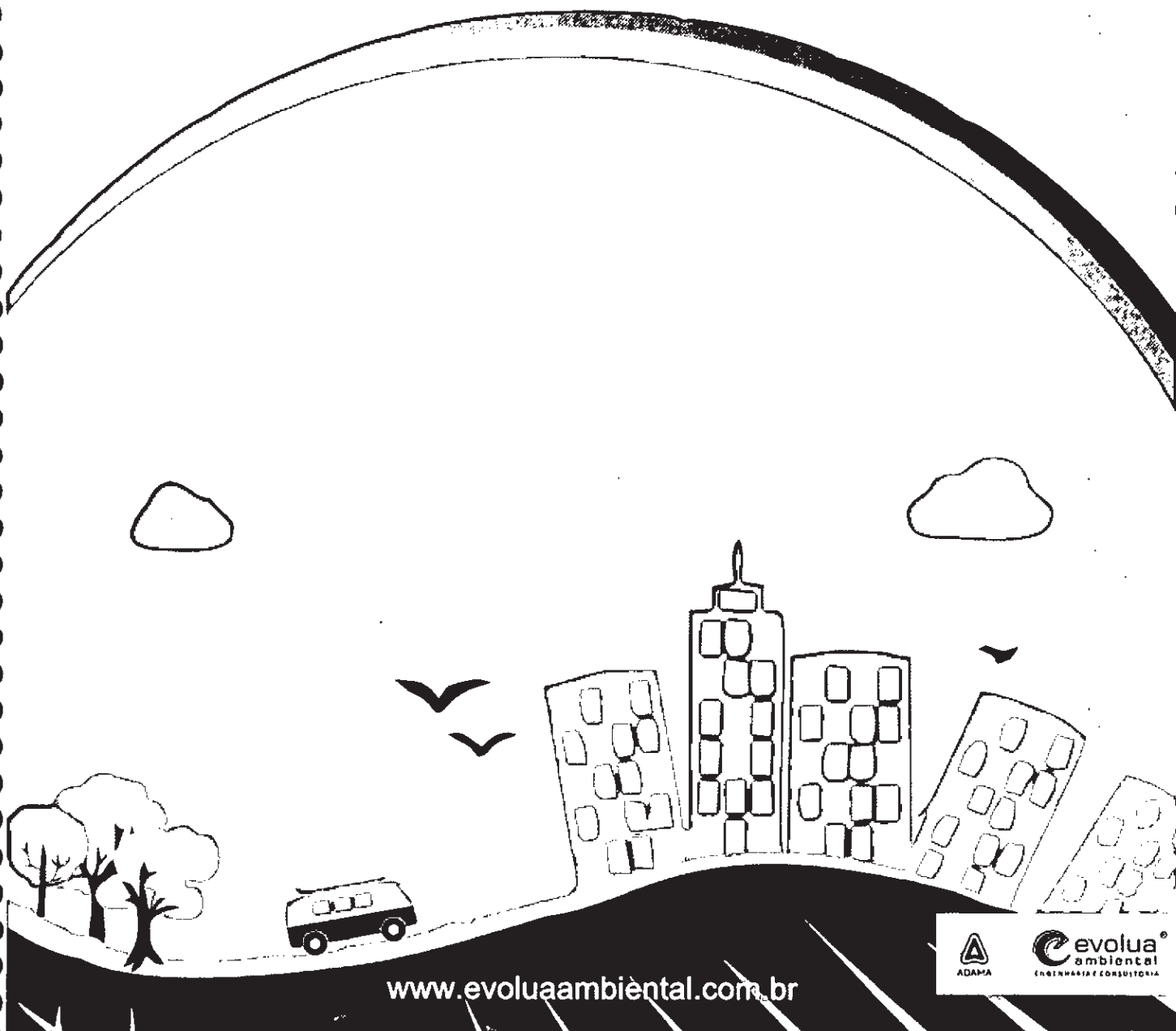
O referido é verdade e dou fé.  
  
- Escrivente Substituta -



Sip. 39 307/16

# ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

## ADAMA BRASIL S/A



[www.evolutaambiental.com.br](http://www.evolutaambiental.com.br)



**evoluta**  
ambiental  
ENGENHARIA E CONSULTORIA



**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**  
Adama Brasil

---

**ADAMA BRASIL S/A**

CNPJ Fábrica: 02.290.510/0001-76

CNPJ Setor Administrativo: 02.290.510/0002-57

Rua Pedro Antônio de Souza, 400 – Cj. Eucaliptos

Londrina – PR

Telefone: (43)3371-9000

Contato: Thaianne Patricia Pereira

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**JANEIRO DE 2016**



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV  
Adama Brasil

---

**EMPRESA RESPONSÁVEL**



**EVOLUA AMBIENTAL – ENGENHARIA E CONSULTORIA**  
CNPJ 16.697.255/0001-95  
ENDEREÇO: Rua Dep. Nilson Ribas, nº 533, sobreloja 02.  
CEP 86062-090, Londrina – PR.

**EQUIPE TÉCNICA**

**Nayla Motta Campos Libos**

Eng. Sanitarista e Ambiental  
CREA/SC 90377-1/D | V-PR 110861

**Deise Beatriz Farias**

Gestora de Finanças  
CRA - 200469

**Alcides Pascoal Junior**

Engenheiro Ambiental  
CREA/PR 108839/D

**Marcelo Gonçalves**

Geógrafo  
CREA/PR 95232/D

**Marilda Motta Campos**

Pedagoga

**Naym Libos**

Jornalista e Economista

**Thiago Henrique Silva**

Desenhista Técnico

**John L. Dantas Cruz**

Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

**Claudia Barboza Camilo**

Arquiteta e Urbanista  
CAU/PR 169530-4



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.....</b>	<b>7</b>
<b>2</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....</b>	<b>10</b>
2.1	Dados sobre o empreendimento.....	10
2.2	Localização da área.....	11
2.3	Zoneamento.....	11
2.4	Legislação Pertinente.....	12
<b>3</b>	<b>ÁREA DE INFLUÊNCIA.....</b>	<b>14</b>
<b>4</b>	<b>IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A VIZINHANÇA.....</b>	<b>17</b>
4.1	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	18
4.1.1	Cobertura Vegetal.....	18
4.1.2	Poluição gerada.....	19
4.1.3	Geologia e Morfologia.....	21
4.1.4	Características Climáticas.....	21
4.1.5	Hidrografia.....	21
4.1.6	Qualidade do Ar.....	22
4.1.7	Vibração.....	24
4.1.8	Riscos Ambientais.....	24
4.2	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ENTORNO.....	25
4.2.1	Adensamento Populacional.....	25
4.2.2	Perfil Populacional e Descrição da Economia Local.....	26
4.2.3	Área de Interesse Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental.....	26
4.2.4	Valorização Imobiliária.....	27
4.2.5	Geração de Empregos.....	28
4.3	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA.....	28
4.3.1	Usos Institucionais.....	28
4.3.2	Sistema de Circulação e Transporte.....	29
4.3.3	Infraestrutura.....	37
4.3.4	Paisagem Urbana.....	43
<b>5</b>	<b>MEDIDAS MITIGADORAS.....</b>	<b>45</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>47</b>
<b>7</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>49</b>



---

**LISTA DE FIGURAS**

Figura 2.1 – Zoneamento da área. ....	12
Figura 3.1 – Estação de Tratamento de Esgotos ETE Norte (Sanepar). ....	15
Figura 3.2 – Localização do empreendimento e sua área de influência indireta. ....	16
Figura 4.1 – Uso e ocupação do solo. ....	18
Figura 4.2 – Vegetação utilizada como barreira acústica entre as áreas industrial e administrativa do empreendimento. ....	20
Figura 4.3 – Área do empreendimento inserida na bacia do Ribeirão Lindóia. ....	22
Figura 4.4 – Filtro de carvão ativado utilizado para tratar as emissões das fábricas. ....	23
Figura 4.5 – Contenção para isolamento de percurso de líquidos químicos. ....	25
Figura 4.6 – Área de preservação permanente existente na propriedade e placa indicativa. ....	27
Figura 4.7 – Sede do Instituto Adama dentro da área de influência do empreendimento. ....	29
Figura 4.8 – Sistema viário. ....	31
Figura 4.9 – Rua Júlio Pelizer e muro que delimita a área do empreendimento. ....	33
Figura 4.10 – Rua Vicente Poletti sem pavimentação e com predominância de ocupação por chácaras. ....	34
Figura 4.11 – Rua Pedro Antônio de Souza, vista no sentido da entrada do empreendimento. ....	34
Figura 4.12 – Interseção das vias e seus fluxos analisados. ....	35
Figura 4.13 – Absorventes Industriais. ....	38
Figura 4.14 – Bueiros com grade de proteção. ....	38
Figura 4.15 – Sistema de bacias de emergência para contenção de águas pluviais. ....	39
Figura 4.16 – Sistema de bacias de emergência para contenção de águas pluviais. ....	39
Figura 4.17 – Separação de resíduos em uma das fábricas do empreendimento. ....	42
Figura 4.18 – Recipiente utilizado para a destinação de efluentes resultantes do processo de limpeza e descontaminação da fábrica. ....	42



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV  
Adama Brasil

---

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Estatuto Social e Ata de Eleição de Diretoria .....	52
Anexo 2 – CNPJ .....	53
Anexo 3 – Alvará de Licença .....	54
Anexo 4 - Certidão de Óbice .....	55
Anexo 5 - Layout do Empreendimento .....	56
Anexo 6 - Laudo Técnico de Ruído para Perturbação do Sossego Público .....	57
Anexo 7 - Licença Ambiental de Operação (emitida pelo IAP) .....	58
Anexo 8 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos .....	59
Anexo 9 - Relatório de Medição de Poluentes Atmosféricos .....	60
Anexo 10 - Termo de Ajustamento de Conduta (Termo Aditivo nº020/2015) .....	61
Anexo 11 - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica .....	62





---

## 1 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV faz parte de uma série de instrumentos inseridos na legislação urbanística nacional através da Lei Federal N.º10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade. Esta lei complementa os artigos 183 e 184 da Constituição Federal, fortalecendo o conceito de função social da propriedade urbana. Tem como objetivo geral “regular o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (BRASIL, 2001), visando democratizar o processo de gestão da cidade, estabelecer direitos básicos do cidadão e zelar pelo planejamento sustentável de áreas urbanas no país. A regulamentação do EIV é atribuída aos municípios pela lei federal, devendo abordar, entre os efeitos gerados pela instalação de empreendimentos, fatores como adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Em Londrina, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município através da Lei nº 12.236/2015 e regulamentado pelo Decreto nº 400/2015 para a instalação e funcionamento de empreendimentos, que se enquadrem nas categorias de polos geradores de ruído diurno, ruído noturno, tráfego e risco, com o objetivo de avaliar as atividades e instalações dos empreendimentos dentro do contexto de seu entorno.

Especificamente, o objetivo do presente estudo é apontar os impactos que as atividades da ADAMA podem causar ao entorno, sejam eles positivos ou negativos, e apontar as principais ações de contrapartida. Adota-se que a Empresa já opera no local regularmente, conforme licenciamentos atuais e anteriores, com amparo do inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal e nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo em Londrina.



Contextualmente, observa-se que a citada Lei Municipal nº 12.236, de 29 de janeiro de 2015, inseriu a ADAMA na Zona Industrial 3 (ZI-3), destinada exclusivamente à implantação de indústrias de categorias IND-D, IND-C e IND-B, tendo em vista a fabricação de defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários, listada na categoria IND-B.

De acordo com o artigo 135º da Lei de uso e ocupação do solo, as atividades industriais para empreendimentos de grande porte, ou seja, com área superior a 5.000m<sup>2</sup>, se enquadra na Zona Industrial 4 (ZI-4), diferente da Zona Industrial 3 (ZI-3) – Art. 132º da referida Lei, que só permite atividades industriais com empreendimento com áreas inferiores a esta metragem.

Anota-se, que a Adama já operava regularmente licenciada sob a luz da legislação anterior em instalações que superavam os 20.000 m<sup>2</sup>, mesmo na época em que a nova legislação ainda estava em discussão no Poder Legislativo municipal.

Com a edição dessa nova legislação, surgiu um aparente descompasso entre as instalações então licenciadas e o zoneamento que lhes foi atribuído posteriormente, redefinindo-o equivocadamente como ZI-3, quando corretamente deveria ser ZI-4. Em relação às atuais instalações e atividades, esse aparente equívoco se desfaz pela aplicação – obrigatória e inafastável – da proteção do direito adquirido, assegurado pela Constituição Federal, no seu art. 5, XXXVI.

Mais do que isso, interessa ao Município que a Empresa não apenas permaneça no local, gerando empregos, riqueza e tributos, mas também que amplie seus investimentos e cresça de forma saudável e proveitosa para a comunidade local e para o Município como um todo.

Neste compasso, o objetivo principal deste Estudo de Impacto de Vizinhança é fornecer uma análise detalhada das atividades da Adama e seus entornos, com o fim de subsidiar a alteração da Lei 12.236/2015, de acordo com seu art. 238, para promover a adequação do zoneamento da área onde está instalada, de ZI-3 para ZI-4, de modo que a Empresa possa continuar sua trajetória de crescimento em Londrina. Ao oferecer ao Município este EIV, a Adama busca em caráter preventivo o respaldo para novos usos e ocupações do solo urbano, para recepção de futuros investimentos e a inclusão de novas atividades econômicas.

O EIV tem, portanto, dois objetivos. O reenquadramento da área da ADAMA como Zoneamento Industrial-4 (ZI-4), de um lado, corrigirá o equívoco cometido pela



## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Adama Brasil

---

Lei 12.236/2015 que inconstitucionalmente suprimiu direito adquirido e, de outro lado, permitirá a ampliação das atividades e investimentos da Empresa, tanto na área de produção de química fina relacionada ao agronegócio, quanto nas áreas de pesquisa e desenvolvimento de defensivos agrícolas e biofertilizantes.



## 2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 2.1 DADOS SOBRE O EMPREENDIMENTO

A Industria iniciou sua trajetória em Londrina como uma empresa de revenda de defensivos agrícolas com sede em Londrina, nomeada Agil que passou por um processo de fusão com uma empresa gaúcha, dando origem à Milenia Agrociências.

Na ocasião de sua implantação, em 1977, a região onde se insere atualmente a propriedade da Adama, apresentava ocupação por chácaras e por culturas extensivas características de uso rural. Porém, com o crescimento urbano de Londrina, o eixo de ligação da cidade até o setor nordeste caracterizou-se urbano, ocorrendo em 1988 a aprovação de um loteamento popular da COHAB adjacente à propriedade da Adama, conhecido popularmente como “Eucaliptos” que se instalou sem o devido licenciamento ambiental perante o órgão competente, como se expõe mais adiante.

No ano de 2001, a Empresa foi adquirida totalmente pelo grupo israelense Makhteshim Agan, o qual foi posteriormente incorporado ao grupo chinês ChemChina. Em 2014, todas as empresas do grupo iniciaram um processo de transição de sua marca, de onde surgiu a atual denominação Adama.

Em 2007, por iniciativa da Empresa foi fundado o Instituto Adama, uma organização sem fins lucrativos cujas ações se voltam em benefício das comunidades vizinhas e próximas. Em setembro de 2015, o Instituto inaugurou sua nova sede em Londrina, localizada na Rua Luís Modesto, 490, em imóvel cedido pelo Município de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 12.193, 10/11/2014.

O estabelecimento da Adama em Londrina compreende 10 unidades de produção, complementados por armazéns e laboratórios de Controle de Qualidade e Pesquisa e Desenvolvimento. As atividades das fábricas, que variam de acordo com as demandas do mercado, concentram-se basicamente na produção de fungicidas, herbicidas e inseticidas, envolvendo processos de formulação (mistura simples de matérias primas), síntese (reações químicas entre produtos e/ou matérias-primas para a geração de um terceiro produto) e envase.



## 2.2 LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

O empreendimento está localizado na região Leste do município de Londrina, no Conjunto Eucaliptos, lote 41/47 inserido na Gleba Lindoia. O principal acesso ocorre pela Rua Pedro Antônio de Souza, nº400; a Av. Maritacas é a principal via de aproximação ao empreendimento, seguindo paralela à BR-369 (Av. Brasília) e tendo ligação com esta rodovia por meio da Av. Angelina Ricci Vezzoso e Av. Nova Londrina, que futuramente irá compor o Anel de Integração do município.

## 2.3 ZONEAMENTO

O lote do empreendimento encontra-se em uma área classificada como Zona Industrial 3, de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015 de Uso e Ocupação do Solo. Nesta categoria de zona industrial permite-se, além de comércio e serviço, a implantação de micro indústrias e indústrias de pequeno e médio porte enquadradas nas classificações IND-D, IND-C e IND-B, que constam no Anexo I da lei.

As principais atividades exercidas pela Adama estão classificadas como Industrial B (IND-B), ao qual enquadra a atividade de produção de defensivos agrícolas<sup>1</sup>.

Observa-se que a produção de defensivos agrícolas somente é permitida na Zona Industrial 3 para áreas de até 5.000 m<sup>2</sup>, sendo necessário o enquadramento para Zona Industrial 4 para áreas superiores.

Outro ponto que deve ser ressaltado é que existem outras atividades de interesse da Adama que são permitidas na Zona Industrial 4, tais como a fabricação de fertilizantes organo-minerais e não organo-minerais e adubos que, embora não seja praticada, já consta em seus documentos societários e alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal de Londrina.

Cabe mencionar que para atividades industriais, a atual Lei de Uso e Ocupação do Solo de Londrina, prevê também, em seu Artigo 123, a exigência de arborização dos recuos mínimos de lotes, visando a criação de "cortina verde", a qual é descrita pelo Artigo 124 como barreira maciça e compacta formada por espécies de vegetação perene, visando a diminuição de poluição no entorno.

<sup>1</sup> **Defensivos Agrícolas:** São produtos químicos, físicos ou biológicos usados no controle de seres vivos considerados nocivos ao homem, sua criação e suas plantações. São também conhecidos por agrotóxicos, pesticidas, praguicidas ou produtos fitossanitários (SCHIESARI, 2002).

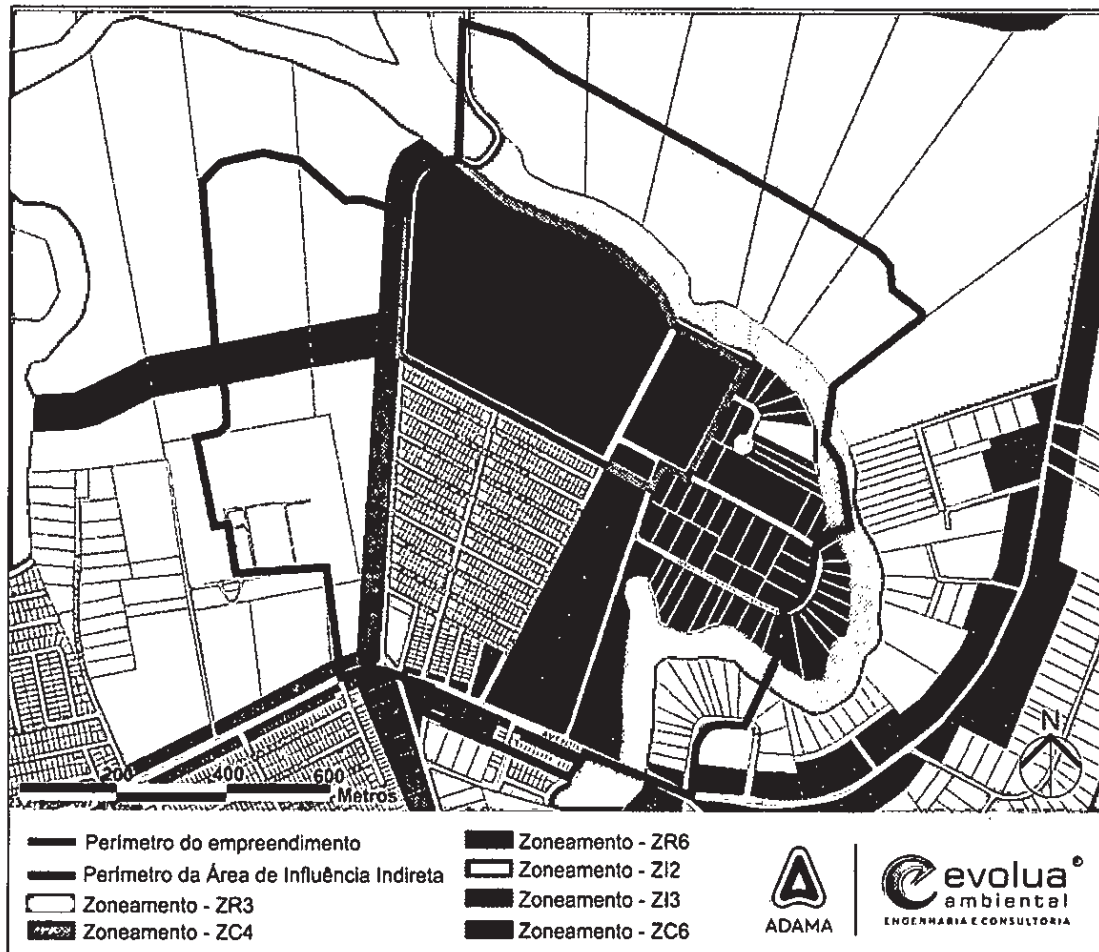


Figura 2.1 – Zoneamento da área.

#### 2.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O lote onde o empreendimento está instalado era classificado anteriormente como uma Zona Especial (ZE-4)<sup>2</sup>, cujos parâmetros urbanísticos específicos estipulados aos cuidados da antiga Lei de Uso e Ocupação do Solo nº7485/1998, permitiu a implantação da indústria e a renovação periódica do alvará de funcionamento – como apresentado em anexo, sem óbice das atividades executadas. Daí decorre o direito adquirido de anteriormente à aprovação da Lei nº12.236/2015.

Considerando que os parâmetros urbanísticos e a atual setorização de zoneamento foram aprovadas recentemente e ainda se encontram em fase de transição e; tendo em vista que as atualizações legais não visam prejudicar

<sup>2</sup> ZE-4: instituída pela Lei 9.686/2004 para o lote específico e que define parâmetros para a implantação do mesmo.



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV  
Adama Brasil

---

empreendimentos já instalados; a Lei 12.236/2015 em seu artigo 271 aponta a situação de casos com alvará expedidos com os parâmetros da lei anterior, serão válidos e mantidos, desde que o início de seu processo tenha acontecido antes da aprovação da Lei vigente, sendo este artigo complementado pela Lei 12.038/2015, que reforça as condições de aprovação de empreendimentos cujos processos tenham sido iniciados antes do dia 02/02/2015 (data de sanção da atual Lei).

É pertinente ressaltar que o artigo 11 da Lei 12.236/2015 destaca a classificação dos geradores de impactos ao ambiente e a sociedade, compondo as determinantes de necessidade de EIV para os Polos Geradores de Tráfego (PGT), Ruídos Noturno (GRN), Ruídos Diurno (GRD) e Risco (PGR). Porém, de acordo com o Art. 5º do Decreto 400/2015 que regulamenta o disposto no art. 11 da Lei nº 12.236/2015, os empreendimentos com atividades licenciadas à data de publicação do presente Decreto são excetuados das definições dos polos geradores de impacto (PGT, GRN, GRD e PGR).

Assim sendo, considerando que a empresa já havia se estabelecido no local antes da aprovação da atual legislação de uso e ocupação do solo de Londrina, a mesma apresenta-se isenta de algumas exigências e restrições contidas na lei vigente, como a limitação do uso industrial na ZI-3 à indústrias de pequeno e médio porte.

Tratando-se das Normas Regulamentadoras que regulamentam e orientam procedimentos de segurança do trabalho. A Adama Brasil atende integralmente as NRs normas regulamentadoras pertinentes, contando com serviços de apoio ambulatorial, o apoio de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Programas de Prevenção de Riscos, e todas as outras que visam a proteção de todos funcionários da empresa de acordo com seus diversos níveis de risco.

As emissões de poluentes atmosféricos atendem à Resolução SEMA 016/14, e a geração de ruídos no entorno imediato do empreendimento estão dentro dos níveis de critério de avaliação dispostos na NBR 10.151 para avaliação de ruído em áreas habitadas.



### 3 ÁREA DE INFLUÊNCIA

O terreno da empresa é delimitado pelas Ruas Júlio Pelizer, Vicente Poleti e Pedro Antônio de Souza, Av. Pedro Boratin e pelo Ribeirão Lindóia, cuja vizinhança existente nesta área limítrofe é caracterizada como área de influência direta das atividades executadas pela ADAMA. Destes limites, o único que apresenta urbanização consolidada é a Rua Júlio Pelizer, que delimita o Conjunto Eucaliptos. Os lotes vizinhos restantes são constituídos por propriedades rurais de médio porte e algumas chácaras. Não existe na vizinhança imediata, instituições de ensino, estabelecimentos de saúde, templos religiosos ou outros equipamentos, públicos ou privados, que atraiam público.

A área de influência indireta localiza-se na Região Leste, próxima à divisa entre os municípios de Londrina e Ibiporã, tendo como referência um raio aproximado de 600m a partir do empreendimento. É delimitada pela Av. das Maritacas, Rua Vicente Poletti e um conjunto de vias rurais que dão acesso às propriedades do entorno.

Há um bairro residencial de casas unifamiliares e média densidade, uma área de chácaras localizada à leste deste bairro, uma área de preservação permanente constituída pela mata ciliar do Ribeirão Lindóia, além de propriedades rurais de maior porte compõem o entorno da empresa. A área de chácaras é caracterizada por arborização abundante, contrastando com as propriedades rurais do entorno.

De acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015 de Uso e Ocupação do Solo, parte destas chácaras (a maioria contida entre as ruas Luís Modesto e Pedro Antônio de Souza) se enquadra na Zona Residencial 6, enquanto as demais propriedades foram determinadas como Zona Industrial 3.

Entre os usos institucionais e de atendimento à comunidade na área de influência estão o Centro de Educação Infantil e a Escola Municipal Aurea Alvim Toffoli, ambas administradas pelo município; uma pequena paróquia; e o Instituto Adama. No limite mais a oeste do empreendimento há a Estação de Tratamento de Esgoto ETE Norte, operada pela Sanepar, fazendo divisa com áreas ainda não urbanizadas.



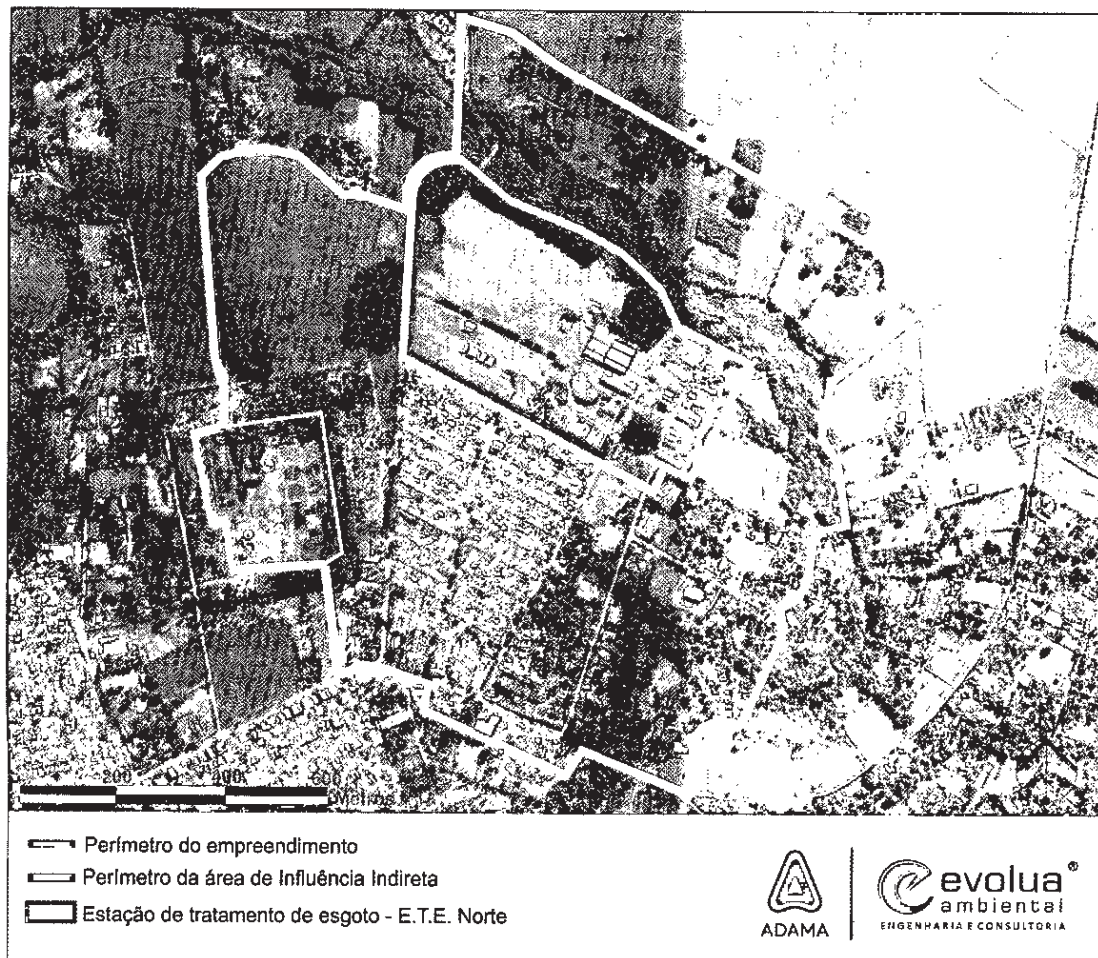


Figura 3.1 – Estação de Tratamento de Esgotos ETE Norte (Sanepar).

Apesar de ser atualmente local de pouca ocupação, a área de influência indireta do empreendimento conta com algumas diretrizes viárias importantes, como o alargamento da Av. Maritacas que garante acesso direto ao futuro Anel de Integração a oeste e ao futuro Contorno Rodoviário Norte no sentido leste, além da previsão de alargamento da Av. Pedro Boratin, com sua inclusão no Eixo Estrutural V descrito no Anexo II da Lei Nº12.237/2015 de Sistema Viário, eixo este que também estará diretamente ligado ao Contorno Rodoviário Norte.

### 3.1. Do Conjunto Eucalipto

Durante a implantação do loteamento que deu origem ao bairro Conjunto Eucalipto, o empreendimento foi instalado sem o devido licenciamento ambiental, conforme informações colhidas pelo técnico do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, o



## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Adama Brasil

engenheiro Clóvis da Silva, em Laudo Pericial e Parecer Técnico que constam dos autos de processo judicial que tramita na 1ª Vara de Londrina, sob o nº 688/2002.

Durante a instalação do loteamento, que ocorreu em 1986, verifica-se que não havia o Plano Diretor e a lei de uso de ocupação do solo com o enquadramento dos zoneamentos, tendo sido editada a Lei 7.485 somente em 1998.

Atualmente, o bairro foi enquadrado como ZR – 6 – Zona Residencial 6 e é constituído por casas unifamiliares, dentro do raio de atendimento do Instituto Adama.

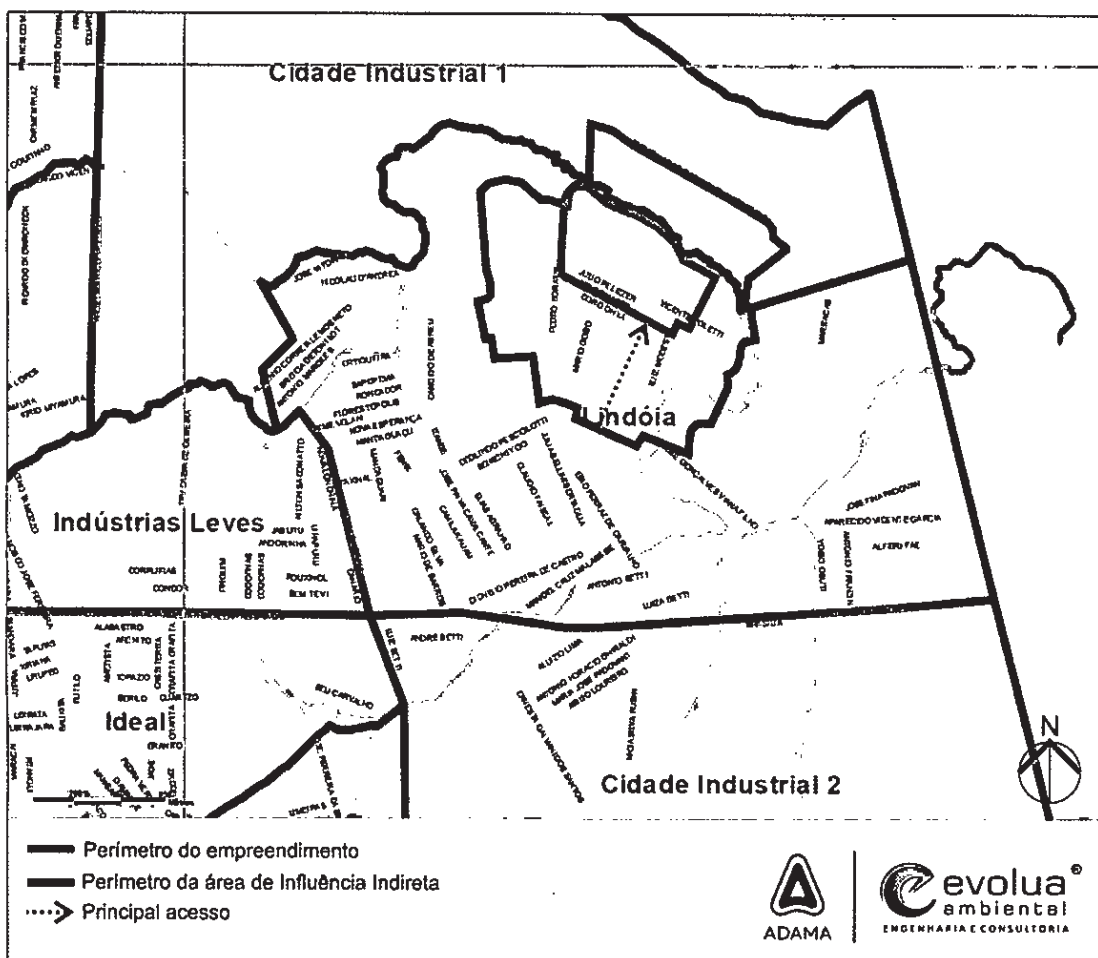


Figura 3.2 – Localização do empreendimento e sua área de influência indireta.



#### 4 IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A VIZINHANÇA

A implantação de grandes empreendimentos em uma cidade tem potencial de gerar grandes impactos positivos na comunidade em que se encontram. Pode-se citar a geração de receitas para o município, a criação de vagas de emprego voltadas para a população local, a dinamização da economia local através da atração de pessoas para a área de entorno, melhoria da infraestrutura existente, manutenção e controle de áreas de preservação ambiental, contribuição para melhoria da paisagem local, ações sociais oferecidas pelo empreendimento entre tantas outras possibilidades de contribuição para a comunidade. A seguir serão descritos alguns destes impactos positivos que a Adama exerce sobre a sua vizinhança.

Devido à natureza dos processos produtivos envolvidos nas atividades industriais podem gerar impactos negativos sobre o meio no qual se inserem, sendo de extrema importância a adoção de medidas que visem atenuar estes impactos de maneira a evitar a degradação do meio-ambiente natural e urbano. A seguir serão descritos os procedimentos adotados pela Adama para mitigar e/ou eliminar os seus possíveis impactos negativos sobre a área em que está inserida.

A Figura 4.1 traz o mapa de uso e ocupação do solo na área de influência da Adama.

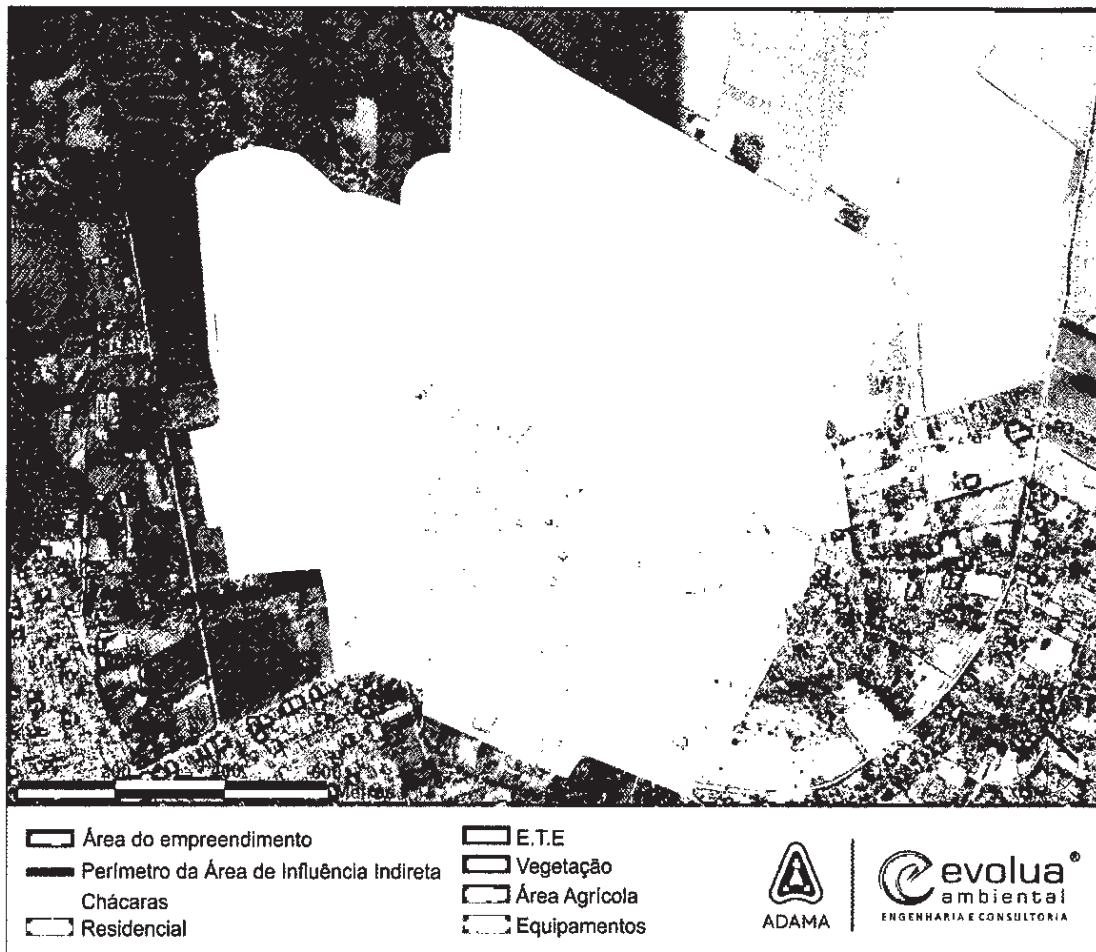


Figura 4.1 – Uso e ocupação do solo.

#### 4.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

##### 4.1.1 COBERTURA VEGETAL

Existem áreas de vegetação secundária nas áreas de preservação permanente, alguns bosques de eucaliptos dentro da propriedade e no perímetro da estação de tratamento de esgoto próxima, a ETE Norte da Sanepar, além da arborização dispersa nas chácaras do entorno. Grande parte do empreendimento possui o solo coberto por gramado, tendo concentração de árvores e arbustos próximo ao bloco administrativo e acesso principal. A abundância de vegetação próximo aos limites do empreendimento com a área residencial ajudam na manutenção de boas condições para o microclima local e evitam a formação de ilhas de calor que possam afetar a qualidade de vida dos moradores vizinhos.



Verifica-se ainda que a Adama possui uma área de reserva ambiental particular de 70.000 m<sup>2</sup> com árvores de grande porte, árvores nativas e muitos arbustos.

Além de contribuir positivamente para a manutenção do microclima local, com aumento de área disponível para habitat natural da fauna local e proteção de mananciais pertencentes à bacia do Ribeirão Lindoia, essa reserva ambiental particular contribui para a manutenção da qualidade do ar no entorno através da captura de emissões de carbono no local.

#### 4.1.2 POLUIÇÃO GERADA

##### 4.1.2.1 POLUIÇÃO VISUAL

O entorno não possui elementos de apelo visual que possam ser enquadrados como agentes poluidores. A empresa não dispõe de elementos publicitários ou de sinalização que possam poluir visualmente a paisagem do entorno. O confinamento visual gerado pela vegetação que delimita o lote contribui para que as construções não tenham grande interferência na paisagem.

##### 4.1.2.2 POLUIÇÃO SONORA

As unidades fabris ficam afastadas da Rua Júlio Pelizer (onde a empresa faz divisa com o Jd. Eucaliptos), de forma que o baixo ruído gerado por estas é amenizado pela distância e também por uma densa cerca viva que separa o setor administrativo da área industrial, além da farta arborização existente no estacionamento e próxima ao muro que delimita o terreno da empresa.



Figura 4.2 – Vegetação utilizada como barreira acústica entre as áreas industrial e administrativa do empreendimento.

A empresa possui Laudo Técnico de Ruído para Perturbação do Sossego Público, com levantamentos feitos no mês de agosto de 2015. Os dados apresentados pelo laudo afirmam que em nenhum momento a empresa gera ruídos acima dos 55 decibéis no período diurno e 50 decibéis no período noturno, sendo estes os limites de tolerância estabelecidos pelos níveis de critério de avaliação da NBR 10.151 (Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento) para áreas mistas predominantemente residenciais, atendendo as exigências da legislação municipal (Lei nº11.468/2011 do Código de Posturas do Município de Londrina, artigo 20).

A empresa apresenta também geração de ruído pelo tráfego de descarregamento de caminhões no terreno da empresa (que ocorre pela Rua Pedro Antônio de Souza), sendo que a mesma realiza a avaliação do entorno com intuito de monitorar e atender os parâmetros estabelecidos nas normas.



#### 4.1.3 GEOLOGIA E MORFOLOGIA

O solo existente na área do empreendimento é composto pela classe Nitossolo Vermelho Eutroférico típico (que constitui 55% do município segundo dados divulgados pela prefeitura no Relatório de Avaliação Ambiental de 2012). O lote está localizado em uma área cujo altitude varia entre 450m e 500m acima do nível do mar e a declividade do terreno, assim como na área de influência, é suave com valores abaixo dos 15% em sua maior parte havendo maior inclinação próximo ao fundo de vale do Ribeirão Lindóia.

#### 4.1.4 CARACTERÍSTICAS CLIMÁTICAS

Segundo dados divulgados pela Prefeitura Municipal, o clima da cidade de Londrina é identificado como subtropical úmido, Cfa de acordo com a classificação de Köppen. Segundo último levantamento realizado pelo IAPAR e divulgado pela Prefeitura, a média de temperatura do ano de 2013 foi de 21,1°C registrando no mesmo ano temperaturas mínima e máxima absolutas de 0,6°C e 36°C respectivamente.

Apesar da existência do Conjunto Pioneiros na área de influência do empreendimento, não há áreas com densidade construtiva muito alta ou grandes áreas de solo impermeabilizado que possam ser classificados como focos de ilha de calor.

A abundância de arborização presente nas chácaras do entorno e até mesmo nas ruas do conjunto habitacional e no terreno do empreendimento, além da existência de grandes propriedades rurais no local e da mata que constitui a área de preservação permanente do Ribeirão Lindóia geram boas condições de microclima na área de influência se tratando de temperatura e umidade do ar.

#### 4.1.5 HIDROGRAFIA

O empreendimento encontra-se inserido da bacia hidrográfica do Ribeirão Lindóia, sendo o rio principal de mesmo nome o único curso d'água a correr dentro da área de influência, constituindo um dos limites do lote da empresa. A bacia do Ribeirão Lindóia é uma das 7 bacias hidrográficas do município e está totalmente inserida na



área urbana. O ribeirão Lindóia conta com nove afluentes de primeira ordem além de ter as bacias do Ribeirão Água das Pedras e do Ribeirão Quati como tributários.

O Ribeirão Lindóia não é utilizado diretamente para captação de água voltada ao abastecimento público mas contribui para a bacia do Rio Tibagi que, segundo Relatório de Avaliação Ambiental emitido pela Prefeitura Municipal de Londrina em 2012, compõe 60% do volume de água captado para abastecimento da cidade enquanto os outros 40% são captados na bacia do Ribeirão Cafezal.

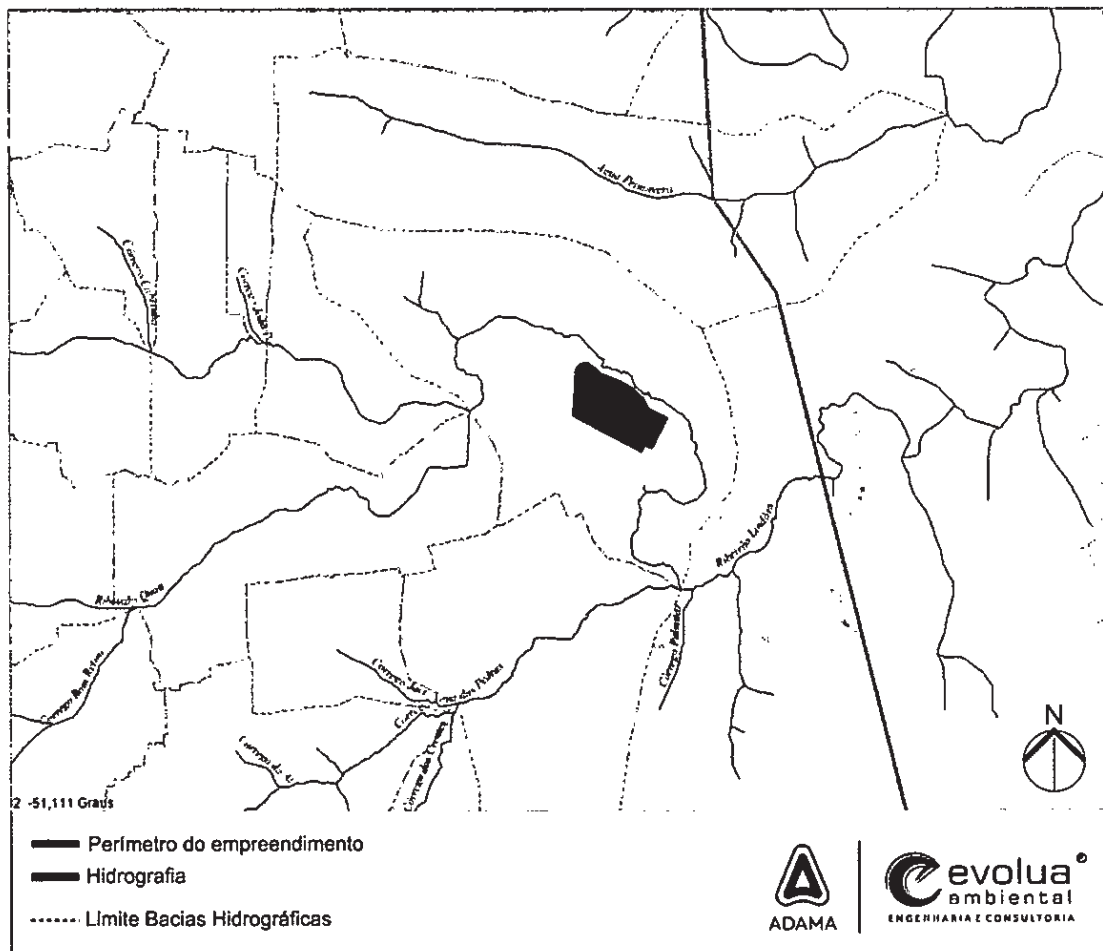


Figura 4.3 – Área do empreendimento inserida na bacia do Ribeirão Lindóia.

#### 4.1.6 QUALIDADE DO AR

Os poluentes atmosféricos emitidos pelo empreendimento consistem em fuligem e gases emitidos por queima de combustível. Na indústria existem duas





caldeiras alimentadas por óleo BPF responsáveis pela geração de calor necessária aos processos de síntese realizados em algumas unidades de produção.

Para controle de emissões atmosféricas, a empresa ainda possui sistemas com filtros de carvão ativado e lavadores de gases e pó para cada unidade de produção, impedindo a emissão de vapores e poluentes residuais provenientes dos processos produtivos.

A empresa elabora periodicamente Medições de Poluentes Atmosféricos referente às emissões de suas duas caldeiras, cujo último relatório foi produzido com levantamentos do mês de março de 2015 (anexo). As emissões observadas foram de material particulado total (MPT), óxidos de nitrogênio (NOx), óxidos de enxofre (SOx), monóxido de carbono (CO) e oxigênio (O<sub>2</sub>). Segundo o relatório, os valores destas emissões atendem aos padrões estabelecidos pela Resolução SEMA 016/14, utilizada como parâmetro no levantamento.



Figura 4.4 – Filtro de carvão ativado utilizado para tratar as emissões das fábricas.

As grandes áreas cobertas por vegetação no entorno – sejam as destinadas à preservação permanente na faixa de proteção do Ribeirão Lindóia, a vegetação



existente nas chácaras do entorno ou mesmo a arborização utilizada como barreira acústica pela empresa – contribuem para a manutenção da qualidade do ar na área de influência.

A Adama conta também com o auxílio da comunidade para monitoramento de odores na vizinhança, a partir do programa Painel de Odores, que por meio de reunião periódica com a comunidade permite levantar a variação de possíveis incômodos que a indústria pode causar ou identificação dos odores, com intuito de checar a origem dos mesmos, tendo em vista a existência de outros empreendimentos ao redor, existindo também o espaço para o representante da comunidade entrar em contato com a empresa para acioná-los quando os odores começam a incomodar.

A reserva ambiental mantida pela empresa e descrita no item 4.2.3 contribui para a manutenção da qualidade do ar no entorno através da captura de emissões de carbono no local, além de contribuir positivamente para a manutenção do microclima local, aumento de área disponível para habitat natural da fauna local e proteção de mananciais pertencentes à bacia do Ribeirão Lindoia.

#### 4.1.7 VIBRAÇÃO

Considerando o afastamento das fábricas do empreendimento em relação às áreas urbanizadas do entorno, não foi observada vibração na área de influência direta. Em alguns momentos pequenas vibrações foram geradas pelo tráfego de caminhões pesados na via de acesso ao empreendimento, sendo estas imperceptíveis e típicas de via urbana.

#### 4.1.8 RISCOS AMBIENTAIS

Entre os possíveis riscos ambientais relacionados às atividades do empreendimento, o principal é o risco de vazamento e contaminação do ribeirão Lindoia. Diante disso, em busca de segurança e preservação do córrego, todos os processos de deslocamento de materiais químicos, matérias primas, produtos ou efluentes em áreas descobertas acontecem em espaços projetados com bacias de contenção, planejadas para, caso ocorram vazamentos, que o material não se espalhe e não chegue ao ribeirão. Tais ações foram descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado pela empresa.



Além de contar com as bacias de contenção (descritas no item 4.3.3 Infraestrutura

Drenagem de Águas Pluviais), a Empresa coleta amostras d'água de chuva e as analisa em laboratório, cujos padrões de ensaios são estabelecidos de acordo com a norma NBR ISO 17.025. Este controle acontece de forma periódica e é uma condicionante para permitir o descarte da água contida para o córrego.



Figura 4.5 – Contenção para isolamento de percurso de líquidos químicos.

O controle e gestão das atividades de risco é feito por meio da Permissão de Serviço e Análise Preliminar de Risco. A Adama também possui Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), além de outros programas de gestão e controle de riscos, como o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, AQR - Análise Quantitativa de Risco e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, e atende todas as normativas pertinentes.

## 4.2 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ENTORNO

### 4.2.1 ADENSAMENTO POPULACIONAL

O Conjunto Eucaliptos inserido no entorno do empreendimento constitui um bairro residencial de média densidade, contrastando com a área de chácaras mais à leste que apresenta ocupação dispersa e densidade consideravelmente baixa. No



entorno também existem áreas ainda não urbanizadas dedicadas à atividade rural, além das áreas de vegetação nativa e de preservação permanente. As áreas localizadas a oeste da Av. Pedro Boratin e ao sul do Ribeirão Lindóia estão classificadas como Zona Residencial 3 (similar ao Cj. Eucaliptos) pela Lei Nº12.236 de Uso e Ocupação do Solo. Com exceção destas áreas, grande parte do entorno da fábrica está destinada ao uso industrial, apontando que o perfil de densidade atual deve manter-se por muito tempo.

#### 4.2.2 PERFIL POPULACIONAL E DESCRIÇÃO DA ECONOMIA LOCAL

O Conjunto Eucaliptos e as chácaras existentes no entorno do empreendimento são classificados pelo município de Londrina dentro do Bairro Lindóia, tendo seus limites estabelecidos no ribeirão homônimo. Segundo dados do Censo 2010, divulgados pela Prefeitura por meio do Perfil do Município de Londrina – 2014, a população total do Bairro Lindóia é de 13.612 habitantes, composto em 49,10% por homens e 50,90% por mulheres. Existem no bairro citado 4225 domicílios e a taxa média de moradores por domicílio para o local é de 3,21; valor acima da média do município (3,06 moradores/domicílio).

As atividades comerciais presentes na área de influência do empreendimento são basicamente aquelas ligadas ao comércio de apoio residencial, inseridos em meio as casas do Conjunto Eucaliptos com maior concentração na Av. das Maritacas. Desta forma, não existem no entorno grandes estabelecimentos comerciais que possam gerar maior tráfego de veículos e de pessoas no bairro.

#### 4.2.3 ÁREA DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL

A principal área de interesse localizada no entorno do empreendimento é a Área de Preservação Permanente (APP) do Ribeirão Lindóia, que constitui diretamente um dos limites do lote em questão sem a existência de rua marginal. Além da faixa de mata ciliar do córrego, a propriedade contém uma área de preservação com área aproximada de 70.000m<sup>2</sup>, como apontado na imagem a seguir.



**Figura 4.6 – Área de preservação permanente existente na propriedade e placa indicativa.**

A área de influência do empreendimento não possui demais áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico, limitando-se à reserva ambiental.

#### 4.2.4 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

O entorno é caracterizado por chácaras predominantemente utilizadas para aluguel para eventos e lazer, existindo uma valorização diferenciada das áreas residenciais. O caráter misto de terrenos rurais, residenciais, predominância de chácaras e também usos industriais, também pode ser considerado como um ponto de valorização, uma vez que, uma área com diversidade de usos viabiliza a implantação de uma gama de atividades diferenciadas.

Além do que, próximo ao lote do empreendimento há grandes áreas destinadas ao uso industrial de acordo com o zoneamento e a lei de uso e ocupação vigentes. Contudo, a consolidação do sistema viário por meio das diretrizes previstas para a



região, podem constituir um fator de valorização imobiliária do entorno a partir do momento em que haja mais infraestrutura no local.

#### 4.2.5 GERAÇÃO DE EMPREGOS

Além das vagas geradas pela própria empresa, a Adama conta com um programa de ensino e qualificação profissional voltado para jovens aprendiz da comunidade local e de outras regiões de Londrina.

Atualmente a Adama conta com mais de 500 colaboradores, sendo 320 funcionários do setor administrativo e 202 colaboradores nas unidades de produção da fábrica, distribuídos por turnos, e incluindo prestadores de serviços terceirizados. Dentre todos os colaboradores a empresa conta com uma cota de 17 funcionários portadores de necessidades especiais (PNE).

O Instituto Adama possui uma Escola Aprendiz com oferta de educação profissionalizante voltada para jovens de 16 a 18 anos matriculados no ensino médio regular com base na Lei da Aprendizagem; além do programa Integra Cidadão, voltado para preparação de jovens e adultos da comunidade para o mercado de trabalho.

A movimentação de funcionários e prestadores de serviço da empresa nos bairros que compõem o entorno poderá estimular o fluxo de futuros estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço a se instalar na região, ainda mais considerando a previsão de uso comercial nos lotes da Av. Pedro Boratin, de acordo com a lei de uso e ocupação vigente. Com isso, o fluxo de pessoas gerado pela empresa tem grande potencial de dinamizar a economia local.

#### 4.3 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA

##### 4.3.1 USOS INSTITUCIONAIS

Inseridas nesta área de influência existem duas instituições públicas de ensino, sendo um Centro de Educação Infantil e uma Escola de Ensino Fundamental, ambas administradas pelo município. Uma pequena paróquia localiza-se a duas quadras de distância da indústria, entre as casas do Conjunto Eucaliptos.

E inserido na área de chácaras vizinha ao empreendimento está o Instituto Adama, na esquina das ruas Luís Modesto (via não pavimentada) e Vicente Poletti. A



sede londrinense da instituição possui 3.350m<sup>2</sup> e conta com salas para receber os projetos sociais, quadra poliesportiva e área verde para recreação. O atendimento é voltado para educação e capacitação profissional de jovens da comunidade.

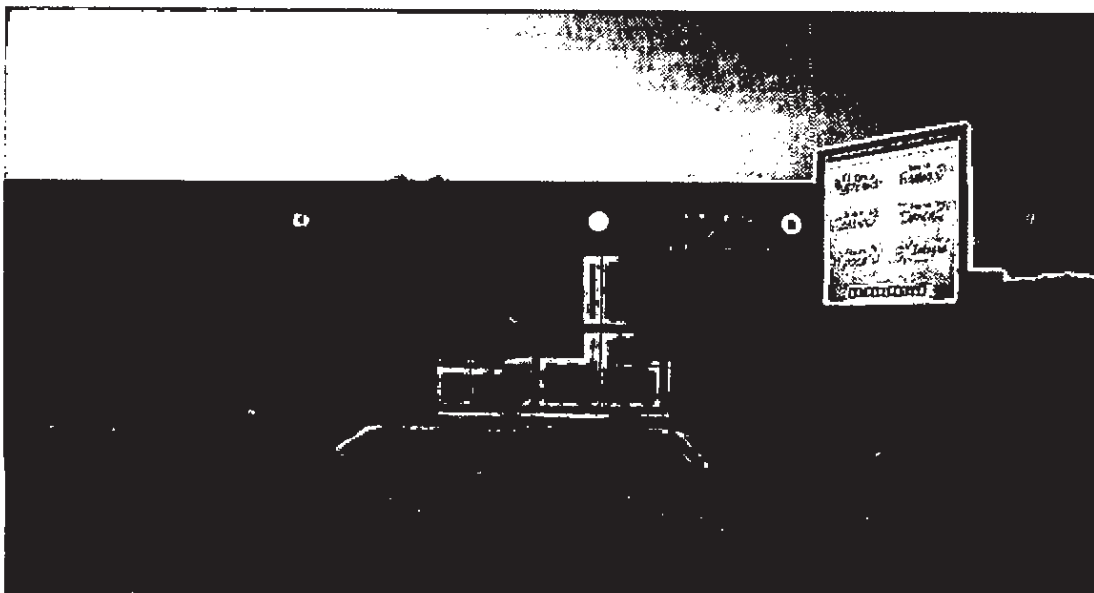


Figura 4.7 – Sede do Instituto Adama dentro da área de influência do empreendimento.

Entre os programas de apoio à comunidade oferecidos, o Instituto Adama é composto por brinquedoteca, ludoteca, oficinas de sucata e de teatro, escolas de dança, futebol de aprendiz voltadas para crianças de 5 a 15 anos da comunidade, além do programa Integra Cidadão.

#### 4.3.2 SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE

##### 4.3.2.1 SISTEMA VIÁRIO, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E CARGA E DESCARGA

O acesso ao empreendimento, tanto para os funcionários e visitantes quanto para os veículos de carga, ocorre pela Rua Pedro Antônio de Souza tendo ligação direta para a Av. das Maritacas, identificada como Via Arterial. A via é classificada como Via Coletora B de acordo com a Lei Nº 12.237/2015 de Sistema Viário, possui pista simples com pavimentação asfáltica e fluxo de duplo sentido.

Embora o lote seja limitado pela Av. Pedro Boratin (que compõe o Eixo Estrutural V de acordo com a Lei de Sistema Viário) e pela Rua Júlio Pelizzer além da Rua Pedro Antônio de Souza classificadas como vias coletoras B pela lei citada, estas duas primeiras vias não são utilizadas atualmente como acesso ao empreendimento.



## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Adama Brasil

---

Atualmente a Av. Pedro Boratin não conta com pavimentação no trecho em que delimita o terreno da empresa, e é composta por pista única com duplo sentido no trecho do Cj. Eucaliptos. A rua Luís Modesto, paralela à Rua Pedro Antônio de Souza, também oferece acesso à entrada da propriedade. O empreendimento também conta com vias internas ao terreno.

A Rua Pedro Antônio de Souza possui sinalização vertical e horizontal, ambas em bom estado de conservação; não há semaforização nesta via e sua velocidade regulamentada pela capacidade da via é de 40 Km/h. Na Rua Júlio Pelizer há sinalização vertical, mas não existe sinalização horizontal. Nas vias não pavimentadas do entorno não há qualquer tipo de sinalização.







#### 4.3.2.3 DEMANDA DE ESTACIONAMENTO

A Empresa conta com duas áreas de estacionamento: uma área interna, voltada para empregados, e outra externa, voltada principalmente a visitantes e prestadores de serviço. O estacionamento interno possui 210 vagas para automóveis, sendo 55 vagas para motocicletas e 12 vagas demarcadas para bicicletas. Na área de estacionamento externo há 37 vagas demarcadas para automóveis, 13 vagas demarcadas para motocicletas, 12 vagas demarcadas para bicicletas, e uma área de doca que permite 13 caminhões grandes estacionados. Tanto na área externa quanto interna existe abundante espaço, sem vagas demarcadas, que pode ser utilizado para estacionamento de carros, motocicletas e bicicletas.

De acordo com o Anexo III da Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, Lei nº12.236/2015, os empreendimentos classificados como de uso industrial devem prever uma vaga de automóvel a cada 3 funcionários por turno, acrescidas de uma vaga a cada 25% da área comercial nos casos em que haja atendimento à clientes. Com relação às vagas para bicicletas, a legislação exige a implantação de uma vaga a cada 3 funcionários por turno.

O horário comercial constitui o turno com maior número de funcionários na empresa, somando 153 funcionários do setor administrativo, 54 funcionários do 1º turno industrial e 54 funcionários que trabalham em horário comercial no setor industrial.

As vagas de estacionamento oferecidas pela Empresa superam a exigência legal e permitem que empregados, visitantes e fornecedores estacionem seus veículos e bicicletas dentro das áreas da empresa, sem necessidade de sobrecarga do espaço público.

#### 4.3.2.4 PAVIMENTAÇÃO

As ruas Júlio Pelizer e Pedro Antônio de Souza, bem como as demais vias do Conjunto Eucaliptos, contam com pavimentação asfáltica (embora esta pavimentação esteja ruim em alguns locais do bairro). Na Av. Pedro Boratin, como foi citado anteriormente, a pavimentação asfáltica só existe até a interseção com a Rua Júlio Pelizer. Da mesma forma esta via só possui pavimentação até seu cruzamento com a



Rua Pedro Antônio de Souza. As ruas Vicente Poletti e Luís Modesto e demais vias rurais do entorno não contam com qualquer tipo de pavimentação.



Figura 4.9 – Rua Júlio Pelizer e muro que delimita a área do empreendimento.



Figura 4.10 – Rua Vicente Poletti sem pavimentação e com predominância de ocupação por chácaras.



Figura 4.11 – Rua Pedro Antônio de Souza, vista no sentido da entrada do empreendimento.



que embasada na Lei de Uso e ocupação e suas regulamentações, permite a demanda de fluxos apontadas no estudo.

#### 4.3.3 INFRAESTRUTURA

##### 4.3.3.1 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Na área de influência do empreendimento, compreendida basicamente pelo Conjunto Eucaliptos, há rede de drenagem de águas pluviais na área urbanizada.

Nas áreas não edificadas do lote, grande parte do solo é coberta por gramado, principalmente na área próxima à mata ciliar do Ribeirão Lindóia, de modo que as águas pluviais não captadas são absorvidas pelo solo e/ou direcionadas naturalmente por percolação até à área de preservação permanente e o ribeirão Lindóia, que se encontram nos fundos do terreno.

Como apresentado, as unidades de produção e manuseio de matérias-primas ou produtos da empresa são edificadas como bacias de contenção, havendo desniveis na pista e bueiros com proteção de grelhas para retenção e captação de possíveis vazamentos destes produtos. Caso haja vazamentos é realizado o processo de absorção dos materiais com a utilização de areia seca ou pó-de-serra, de acordo com o tipo de produto, sendo o absorvente contaminado posteriormente destinado ao processo de incineração.



Figura 4.13 – Absorventes Industriais.

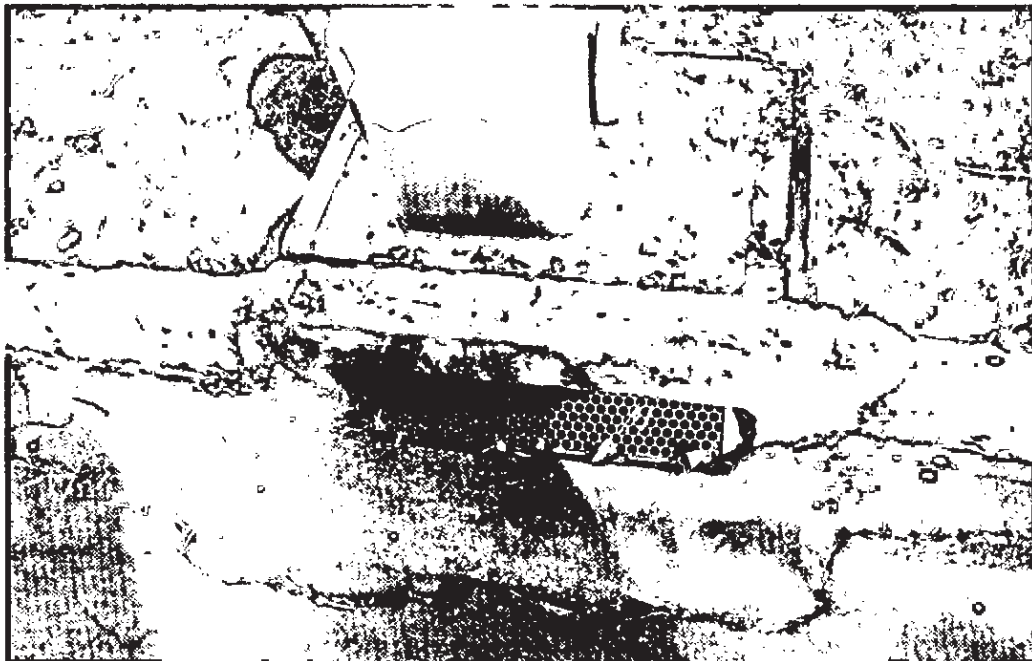


Figura 4.14 – Bueiros com grade de proteção.

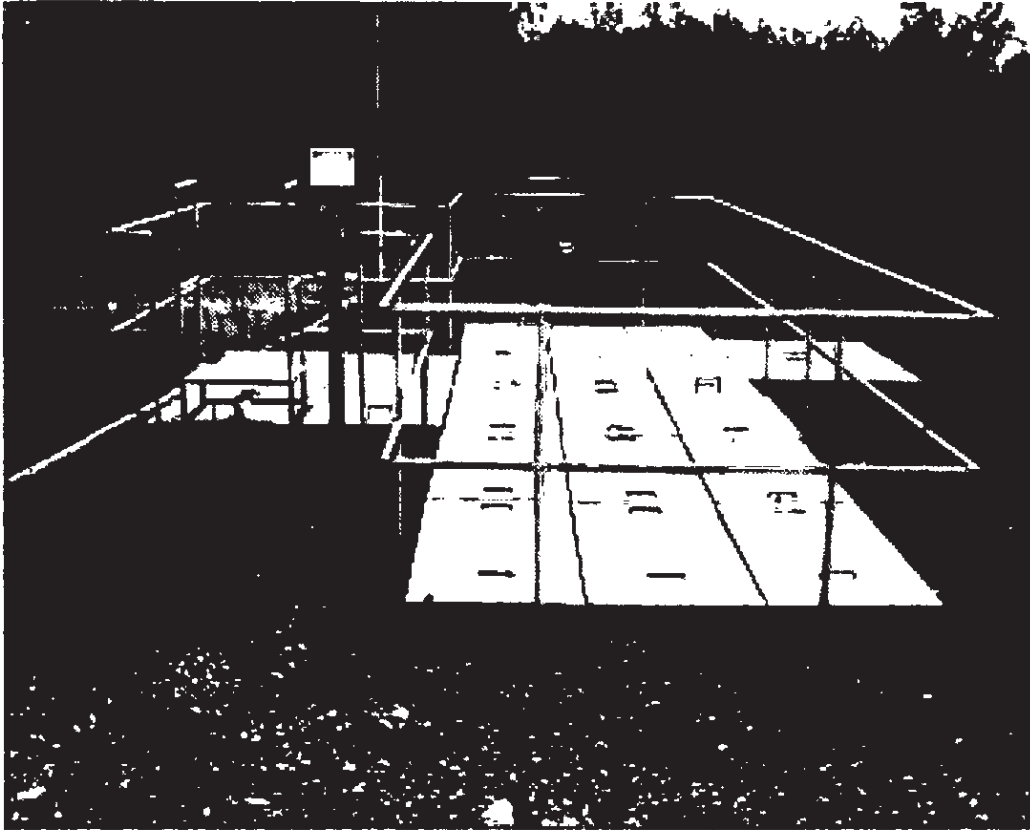


Figura 4.15 – Sistema de bacias de emergência para contenção de águas pluviais.

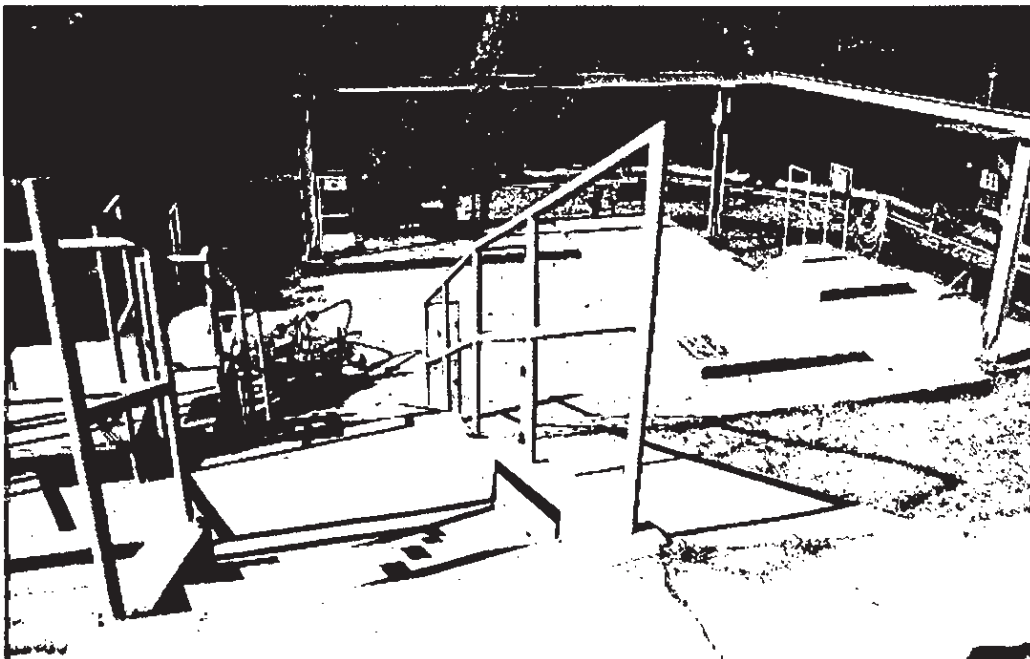


Figura 4.16 – Sistema de bacias de emergência para contenção de águas pluviais.



As águas destinadas ao sistema de captação pluvial passam primeiramente por duas bacias de contenção de emergência (com capacidade de 50.000 litros cada). Estas águas passam por análise química (pH e DQO) antes de serem destinadas ao Ribeirão Lindóia e, caso estejam contaminadas, são destinadas ao processo de incineração; também nos casos de pane elétrica, as comportas, responsáveis pelo controle de vazão das águas das bacias, são fechadas automaticamente.

Os objetivos das bacias de emergência são receber efluentes gerados durante algum vazamento ou derramamento das plantas industriais e captação das águas de chuvas.

A Empresa também não faz exposição de materiais (matéria-prima ou produtos) à intempérie, evitando assim que resíduos possam se misturar às águas pluviais gerando poluição na rede de coleta e nas bacias hidrográficas receptoras.

Além destas medidas, o Empreendimento conta com tanques de concreto reserva caso a capacidade das bacias de emergência seja excedida. E, como mais uma medida de precaução, nos períodos de chuva não é permitida a realização de transporte de produtos ou matérias primas entre as unidades de produção da empresa.

#### 4.3.3.2 SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

A oeste da empresa existe a Estação de Tratamento de Esgoto ETE Norte, fazendo divisa com a área residencial do entorno. Esta estação é responsável pela prestação de atendimento ao serviço público da região Norte de Londrina, e que apesar de também possuir em seus limites barreira verde para proteção de odores, acontece do mal cheiro emitido pela ETE ser, equivocadamente, confundido com os gases emitidos pela empresa.

De acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos da empresa, os efluentes classificados como esgoto doméstico são direcionados ao sistema de tratamento de esgotos compreendido por fossas sépticas, alternativa indicada considerando que o empreendimento não é atendido sistema de tratamento de esgotos da Sanepar.

O abastecimento por água potável do setor administrativo e escritórios de apoio às fábricas é proveniente do serviço público de abastecimento de concessão da





Sanepar, enquanto as águas utilizadas no processo produtivo são extraídas de um dos poços localizados na propriedade. O poço está outorgado pela Portaria nº 911/2008 do Instituto das Águas do Paraná.

#### 4.3.3.3 ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A área de influência é atendida pelo serviço de energia elétrica da Copel e conta com iluminação pública. Os serviços chegam ao local por meio de posteamento e fiação aérea comuns. O empreendimento é servido em alta tensão.

#### 4.3.3.4 TELEFONIA

Tanto o empreendimento quanto as propriedades contidas em sua área de influência são atendidas pelo serviço de telefonia fixa da Sercomtel. A área também é coberta por sinal de telefonia móvel.

#### 4.3.3.5 GERAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Adama descreve detalhadamente os tipos de resíduos gerados e a destinação destes. Os resíduos classificados como perigosos são destinados à incineração (terceirizada) ou aterro industrial, enquanto os resíduos considerados inertes são destinados à reciclagem (terceirizada). Entre os produtos destinados à incineração a maior parte destes são efluentes resultantes dos processos produtivos, além dos efluentes de processos de limpeza e descontaminação das fábricas.

Materiais inertes contaminados, como embalagens de matérias-primas, são destinados a aterro externo, devidamente licenciado para tal fim. Materiais inertes não contaminados são destinados à reciclagem, tais como embalagens de plástico ou papel geradas em grande parte pelas fábricas de envase dos produtos. Os resíduos gerados pelos setores de Controle de Qualidade e também Pesquisa e Desenvolvimento são tratados da mesma forma que aqueles produzidos pelas fábricas, destinados ao aterro ou incineração quando considerados materiais de risco e à reciclagem quando se tratar de materiais inertes não contaminados. Os resíduos gerados pelo setor administrativo da empresa são em parte destinados à reciclagem,



outra parte para empresas terceiras devidamente licenciadas e uma pequena quantidade à coleta pública de lixo.



Figura 4.17 – Separação de resíduos em uma das fábricas do empreendimento.

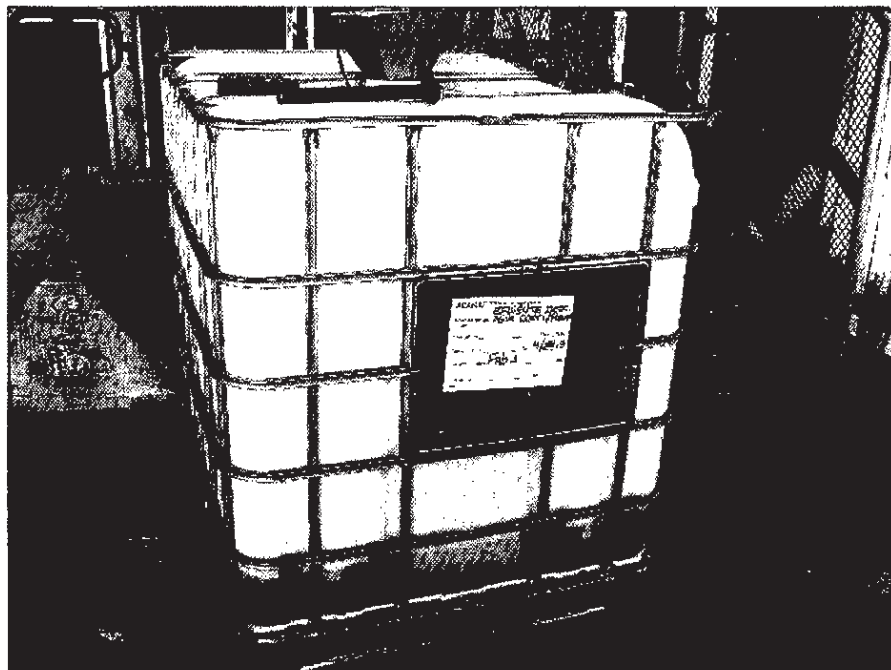


Figura 4.18 – Recipiente utilizado para a destinação de efluentes resultantes do processo de limpeza e descontaminação da fábrica.



#### 4.3.3.6 SEGURANÇA

A área de influência da empresa não conta com postos policiais ou da guarda municipal nas proximidades. É notável que a implantação do empreendimento gera uma maior movimentação de funcionários e prestadores de serviços no entorno, o que provavelmente evita a existência de zonas desertas próximas à área do empreendimento, gerando maior segurança no bairro.

Apesar da área de influência da empresa não contar com reforço de segurança, a Adama conta com serviços particulares de ronda e guarda, com cuidados voltados a preservação da empresa, seus colaboradores e visitantes, que acabam contribuindo de forma indireta para a manutenção da segurança na comunidade em que o empreendimento se insere.

Esta vigilância acontece por meio do sistema de segurança interna 24h com revezamento de 5 funcionários nesta função, havendo sempre pelo menos dois vigilantes por turno.

Dessa forma, a implantação do empreendimento em sua área de influência contribui positivamente para a manutenção de segurança no bairro através dos procedimentos tomados em relação à segurança do patrimônio da empresa influenciando de forma indireta no entorno ao inibir ações criminosas como furtos, roubos ou atentados ao patrimônio. Da mesma forma, a circulação de prestadores de serviço e funcionários da empresa na região evita a criação de áreas desertas e propícias a atividades ilícitas e criminosas que tornem a área de influência insegura.

#### 4.3.4 PAISAGEM URBANA

A paisagem urbana do entorno é caracterizada por uma ocupação de baixo gabarito e pequenos lotes na área urbanizada, pequenas construções dispersas em chácaras com farta arborização e grandes campos rurais e faixas de vegetação densa cobrindo o vale do Ribeirão Lindóia.

Neste contexto, a implantação do empreendimento trouxe poucas mudanças. Este não possui construções altas que possam interferir na paisagem do entorno e sua ocupação é caracterizada por construções de baixo gabarito (relativamente maiores que escala das residências do entorno) dispersas no terreno. A existência de arborização junto ao limite do empreendimento com a vizinhança imediata serve como



## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Adama Brasil

---

atenuante para a transição entre a áreas residencial e rural e a área industrial, e a reserva ambiental existente no terreno da empresa junto à mata ciliar do Ribeirão Lindóia fortalece a preservação do fundo de vale.



## 5 MEDIDAS MITIGADORAS

- Está envolvida com a gestão ambiental acerca de certificação de acordo com a Norma NBR ISO 14.001, buscando em atitudes administrativas e operacionais a sustentabilidade da empresa;

- Utilização de Bacias de contenção nos tanques de estocagem, fábricas, armazéns e áreas de descarga de caminhões, evitando o vazamento e percolação no terreno de produtos ou matérias primas utilizadas nas unidades de produção;

- Utilização de 2 bacias de emergência para atendimento da galeria pluvial com capacidade total de 100 mil litros. As bacias têm função de captar a água pluvial para realizar análise de sua qualidade antes de despejá-la no Ribeirão Lindóia. A água é retida nos casos em que esteja contaminada por possíveis vazamentos de qualquer material utilizado no processo produtivo da empresa e após análise é encaminhada à ao tratamento de resíduos considerados perigosos (incineração);

- Adoção de sistema de abatimento de gases por meio de filtros de carvão ativado e processos de lavagem de gases ligados às unidades de produção da empresa, de modo a evitar a emissão de gases e possíveis vapores gerados nos processos de fabricação;

- Medições periódicas, conforme legislação, nas chaminés dos sistemas de abatimento, a fim de inspecionar e manter a qualidade do ar;

- Adoção de Programa de Painel de Odores, visando permitir o acompanhamento voluntário da comunidade em relação aos odores gerados pela indústria no bairro;

- Medição anual de ruído ambiente nos limites da empresa, conforme legislação pertinente;

- Gestão dos resíduos desde a geração até a destinação final;

- Envio de mais de 50% dos resíduos gerados pela empresa para reciclagem;

- Sistema de homologação e auditoria nos fornecedores de serviços ambientais;

- O fator de responsabilidade social é atendido pelas atividades desenvolvidas no Instituto Adama, que atente atualmente 164 crianças e adolescentes. Os projetos estruturados para esses atendimentos são realizados em contra turno escolar são e



incluem Brinquedoteca, Escola Aprendiz, Escola de Dança, Escola de Futebol, Escola de Música, Escola de Teatro, os programas Adolescer e Integra Cidadão;

A maioria do público atendido é formada por moradores do Cj. Eucaliptos, mas também compreende moradores de comunidades próximas como Jd. Urca, Alemanha, Vila Romana, Mister Thomas, Lindoia, Três Figueiras e Vila Izabel;

- Disponibilização de 13 vagas de emprego para portadores de deficiências físicas;

- Auxílio financeiro a associação de pais e mestres do Conjunto Eucalipto, com o intuito de repasse as escolas para melhorias necessárias por meio do projeto do Painel de Odores;

- O empreendimento já obteve aprovação da Prefeitura Municipal de Londrina para a permuta da via que atualmente serve como acesso ao seu estacionamento de veículos de carga (Rua Vicente Poletti), incorporando-a à área da empresa. Como compensação, a via não pavimentada que dá continuidade à Rua Júlio Pelizer (paralela à Rua Vicente Poletti) receberá no início de 2016 a infraestrutura adequada para exercer a função da antiga via pública. Esta medida facilita o tráfego de veículos de carga ligados às atividades da empresa ao discriminá-lo em relação ao tráfego das vias públicas, facilitando as manobras necessárias e evitando possíveis acidentes com veículos de passeio que trafeguem esporadicamente pelo local;

- Todos os funcionários do setor industrial trabalham obrigatoriamente com equipamentos de segurança, assim como todos os visitantes que ao acessar a empresa assistem a um vídeo de segurança recebendo orientações de como proceder no momento da visita e alertas de segurança. Além disto, a empresa fornece ao visitante equipamentos e vestimentas de segurança.



## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Adama possui e mantém válidas uma série de licenças e alvarás, emitidos por autoridades municipais, estaduais e federais, com base numa profunda e ampla legislação que rege suas atividades. Esse conjunto de licenciamentos e evidentes cuidados em sua operação, que superam as exigências legais, fazem prova de que a Empresa zela e consistentemente adota as devidas medidas para assegurar a diminuição de impactos e riscos decorrentes das atividades exercidas tanto nas unidades de produção, quanto no incômodo que possa vir a causar nas áreas do entorno.

As ações sociais do Instituto Adama trazem um grande impacto positivo para a sua área de influência, por meio de iniciativas de educação, assistência social e qualificação profissional de jovens e adultos, de forma a aumentar as chances de inserção no mercado de trabalho para os moradores da comunidade local. Da mesma forma, o oferecimento de atividades de contra turno para crianças e adolescentes em idade escolar faz com que estes jovens vislumbrem novas possibilidades para seu futuro profissional. Estas ações têm um papel importante no sentido de retirar as pessoas da situação de vulnerabilidade social em relação à criminalidade tão comum em comunidades periféricas e de baixa-renda das cidades brasileiras.

A Adama também toma medidas importantes em relação ao meio ambiente natural do entorno: manutenção de reserva da vegetação nativa existente em sua propriedade, extrapolando a faixa mínima de área de preservação permanente exigida para o Ribeirão Lindóia; filtragem de emissões atmosféricas em toda a cadeia produtiva da indústria; utilização de sistemas de captação de emergência e análise das águas pluviais coletadas na área fabril; concepção de infraestrutura e processos fabris que garantem maior segurança nos processos de manuseio de produtos e matérias primas, visando à minimização dos riscos de contaminação.

A disposição das unidades de produção afastadas em relação à área residencial mais próxima e o uso de vegetação abundante como barreira acústica, são elementos que propiciam significativa redução dos efeitos causados por ruído e no microclima do entorno.

Todos estes procedimentos citados garantem o bom funcionamento dos trabalhos exercidos pelo Empreendimento e a harmonia necessária em relação à



vizinhança no qual ele se insere, destacando o compromisso da empresa em cumprir com suas responsabilidades legais, sociais e ambientais.

De modo geral, a alteração de zoneamento da área onde está a ADAMA, de ZI-3 para ZI-4, não trará danos ao entorno nem causa impactos que pudessem recomendar medida restritivas. A Adama, em atividade no local há 38 anos com alto padrão de operação fabril, e que atende a uma legislação ambiental cada vez mais rígida e rigorosa, deve acompanhar o desenvolvimento da cidade, contribuindo para uma cidade cada vez melhor, ampliando suas atividades na mesma proporção em que minimiza impactos gerados pelo empreendimento. Essa alteração da legislação municipal deve propiciar condições para que a Empresa continue a crescer e investir nas suas atividades, reflexamente promovendo suas responsabilidades de proteção ambiental e social, e a qualidade de vida dos moradores do entorno.

Assim, conclui-se que pelas características e avaliações das instalações do empreendimento e do seu entorno, bem como das atividades descritas abaixo, com intuito de promover o correto enquadramento da área, deve-se alterar o zoneamento de ZI 3 – Zona Industrial 3 para ZI 4 – Zona Industrial 4 nos moldes do artigo 238 da Lei 12.236/2015.

- 20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas
- 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
- 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais





## 7 REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: NBR 9050.** Rio de Janeiro, 2004, 97p.

\_\_\_\_\_. **Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento: NBR 10151.** Rio de Janeiro, 2000. 4p.

BRASIL. Lei nº 10.257, 10 de Julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Seção1, Nº 133, p.1-5.

LONDRINA, Prefeitura de. Lei Nº 12.236 de 29 de Janeiro de 2015. **Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina e dá outras providências.** Diário Oficial do Município de Londrina, 2 fev. 2015. nº 2637, p.1-111.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 12.237 de 29 de Janeiro de 2015. **Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências.** Diário Oficial do Município de Londrina, 2 fev. 2015. nº 2637, p.112-119.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 11.468 de 09 de Janeiro de 2012. **Institui o Código de Posturas do Município de Londrina.** Diário Oficial do Município de Londrina, 7 mar. 2012. nº1809, p.16-18.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 11.661 de 29 de Dezembro de 2009. **Fixa normas para o licenciamento ambiental no Município de Londrina, institui taxas relativas ao licenciamento ambiental e dá outras providências.** Diário Oficial do Município de Londrina, 30 dez. 2009. nº 1186, p.2-6.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 10849 de 12 de Julho de 2012. **Define os Perímetro da Zona Urbana, dos Núcleos Urbanos dos Distritos e Expansão do Distrito Sede do Município de Londrina.** Diário Oficial do Município de Londrina, 24 jul. 2012. nº 1925, p.18.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 7.485 de 29 de Janeiro de 1998. **Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina e dá outras providências.** Diário Oficial do Município de Londrina, 28 jul. 1998. nº 104, p.14-37.



## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Adama Brasil

---

\_\_\_\_\_. Decreto Nº400 de 2 de abril de 2015. **Regulamenta o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 12.236, de 29 de Janeiro de 2015.** Diário Oficial do Município de Londrina, 2 abr. 2015. Ano XVIII, nº2682, p. 20-22.

\_\_\_\_\_. **Perfil do Município de Londrina – 2014 (ano-base 2013).** – Londrina, 2014. Disponível em [http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec\\_planejamento/perfil/perfil\\_final\\_2014.pdf](http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_planejamento/perfil/perfil_final_2014.pdf). Acesso em 23/09/2015.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de estudos de tráfego. - Rio de Janeiro, 2006. 384 p. (IPR. Publ., 723).

SCHIESARI, Luiz. Defensivos Agrícolas: Como evitar os danos à saúde e ao meio ambiente. USO, 2002.



**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**  
**Adama Brasil**

---

**ANEXOS**



**Anexo 1 – Estatuto Social e Ata de Eleição de Diretoria**

MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.  
CNPJ 02.290.510/0001-76  
NIRE 41300071128


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



**Data, hora e local:** Aos 16 de setembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pedro Antonio de Souza nº 400, em Londrina, Estado do Paraná. **Quórum:** Presentes todos os acionistas, representando a totalidade do capital social, motivo pelo qual foi dispensada a publicação de editais. **Mesa:** Presidente, o Sr. Rodrigo de Souza Dias Gutierrez; Secretário, o Sr. William Derwood Mills. **Ordem do Dia:** (i) redução de capital social até o montante dos prejuízos acumulados, do atual valor de R\$489.673.850,03 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e três centavos), nos termos do artigo 5º do Estatuto, para R\$ 302.777.425,79 (trezentos e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), mediante a absorção do Prejuízo Contábil de R\$ 186.896.427,74 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) e da Reserva Especial de Capital de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), conforme os resultados e balanço de 31 de dezembro de 2012, aprovados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 08 julho de 2013. O aumento proposto se dará sem alteração da quantidade de ações nem a distribuição de quaisquer valores aos acionistas; (ii) consolidação do estatuto. **Deliberações:** Por unanimidade os acionistas aprovaram (i) a alteração do art. 5º do estatuto social com a redução do capital social, do atual valor de R\$489.673.850,03 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e três centavos), para R\$ 302.777.425,79 (trezentos e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), mediante a integral absorção das perdas representadas pelos saldos do Prejuízo Contábil e da Reserva Especial de Capital reconhecidos no balanço de 31 de dezembro de 2012, aprovado na Assembleia Geral Ordinária, sem alteração da quantidade de ações nem distribuição de quaisquer valores aos acionistas. O caput do artigo 5º do estatuto social passa então contar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 302.777.425,79 (trezentos e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), dividido em 452.395.419 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezenove) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal."; (ii) a consolidação do estatuto para refletir a redução do capital, nos termos do anexo à presente ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais pediu a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, determinando fosse lavrada a presente ata em forma de sumário que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas.

**ASSINATURAS:** MAGAN H.B.V.V., AGRICUR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., Shaul Friedland, Oded Barzide, Aviram Lahav, Martin Ezequiel Blank, Ignacio Javier Dominguez Bidagor, Moshe Givon, Jorge Steiner Sampedro, David Ben Simon, Rodrigo de Souza Dias Gutierrez.

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada no livro próprio n.º 01.

Londrina, PR, 16 de setembro de 2013.

  
William Derwood Mills  
Secretário

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2013 SOB NÚMERO: 20136248675 Protocolo: 13/624867-5, DE 30/10/2013	
	Empresa: 41 3 0007112 8 MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.	





ANEXO ÚNICO  
DA ATA DA 56ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração

**Artigo 1º** - A MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro em Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pedro Antônio de Souza, n.º 400, podendo instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, alocando-lhes, para os fins legais, parcela de capital que será destacada do capital social da Companhia.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto (1) a industrialização, comercialização, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de produtos fitossanitários, químicos, farmacêuticos, genéticos, biotecnológicos e veterinários, de saneantes domissanitários, aromas, bem como insumos agropecuários, tais como: produtos primários, fertilizantes, corretivos, sementes, rações, máquinas e veículos; (2) a aquisição, beneficiamento, comercialização e depósito de produtos agrícolas próprios; (3) a prestação de serviços e a intermediação de negócios relacionados com seu objeto social; (4) O transporte rodoviário de cargas próprias e de terceiros e (5) a participação no capital social de outras sociedades.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - Capital Social e Ações

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 302.777.425,79 (trezentos e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), dividido em 452.395.419 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezenove) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, nos termos do artigo 30, da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações, especialmente para cancelamento, para mantê-las em tesouraria ou para posterior alienação.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, ações preferenciais nominativas, respeitado o limite legal de dois terços do capital social, sem guardar proporção com as demais espécies existentes, desde que referida emissão seja aprovada por, no mínimo, 75,1% (setenta e cinco vírgula um por cento) do total do capital social votante da Sociedade.

**Artigo 6º** - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações e/ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, na proporção do número de ações que possuírem à época da emissão, respeitadas as condições previstas no artigo 171, da Lei n.º 6.404/76, ficando assegurado o prazo de 30 (trinta) dias para o expresso exercício desse direito, a contar da publicação da deliberação que autorizar a acima mencionada emissão.

**Parágrafo Primeiro** - As ações já emitidas pela Companhia, de titularidade dos acionistas, e/ou os direitos delas decorrentes somente poderão ser transferidos, a qualquer título, em obediência ao direito de preferência disposto em Acordo de Acionistas, se celebrado, ou, em

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

caso negativo, deverão ser oferecidos, preferencialmente, aos demais acionistas, na proporção por estes detida no capital social da Companhia. Nesta última hipótese, aplicar-se-á, no que for compatível, o disposto no artigo 171, da Lei n.º 6.404/76 e suas posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** – Deixando qualquer acionista de integralizar ações subscritas, de acordo com as condições fixadas em Boletim ou Lista de Subscrição, o valor em atraso ficará sujeito à atualização monetária, calculada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ou em caso de extinção, por qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados de forma *pro rata temporis*, contados da data em que o pagamento se tornou devido até a data do efetivo pagamento do montante em atraso, acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória.

**Artigo 7º** - Cada ação ordinária nominativa confere ao acionista titular o direito a um voto nas deliberações sociais a serem tomadas em Assembleia Geral de Acionistas.

### CAPÍTULO III - Assembleia Geral de Acionistas

**Artigo 8º** - Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, conforme previsto no artigo 30 abaixo, para deliberar sobre as matérias estabelecidas no artigo 132, da Lei n.º 6.404/76 e, em Assembleia Geral Extraordinária, sempre que os interesses sociais o exigirem, observados os dispositivos legais aplicáveis.

**Artigo 9º** - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, pelo Presidente Executivo ou por qualquer outra pessoa que, de acordo com a lei aplicável, tenha poderes para efetuar a convocação do referido órgão societário.

**Parágrafo Primeiro** - As convocações serão efetuadas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência de cada Assembleia Geral de Acionista, de acordo com as normas legais, devendo conter a indicação da ordem do dia, da data, da hora e do local da Assembleia.

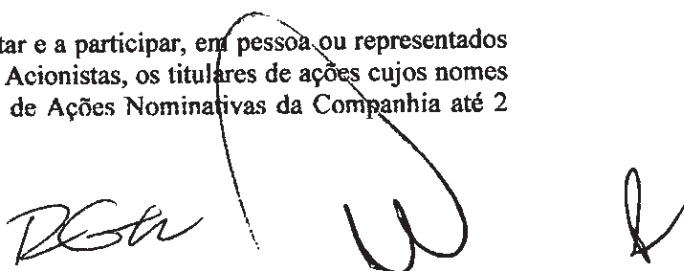
**Parágrafo Segundo** – Além do disposto no parágrafo acima, os acionistas titulares de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social serão convocados por carta registrada com aviso de recebimento (“AR”) e transmissão de fac-símile, com pelo menos 30 (trinta) dias antes da data da Assembleia, caso assim solicitarem por escrito, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76. Neste caso, as convocações serão redigidas em português e inglês.

**Parágrafo Terceiro** - Os acionistas poderão fazer-se representar em Assembleia Geral por procuradores devidamente constituídos.

**Artigo 10º** - Salvo evento de força maior, as Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede social da Companhia, sendo seus trabalhos dirigidos por um Presidente eleito na própria Assembleia. O Presidente deverá indicar um Secretário para auxiliá-lo.

**Artigo 11º** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Único** - Somente serão admitidos a votar e a participar, em pessoa ou representados por seus procuradores, nas Assembleias Gerais de Acionistas, os titulares de ações cujos nomes estejam inscritos no respectivo Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia até 2 (dois) dias antes da sua realização.



**Artigo 12º** - Todas as matérias submetidas às Assembleias Gerais da Companhia serão aprovadas por acionistas que representem a maioria do capital social votante presentes na Assembleia, com exceção daquelas indicadas abaixo, cuja aprovação dependerá de voto de pelo menos 75,1% (setenta e cinco vírgula um por cento) do capital social votante da Companhia:

- a) aumento do capital social;
- b) aprovação do plano de metas, observado que, se não for possível alcançar o quórum qualificado previsto no caput deste artigo, o referido plano poderá ser aprovado pela maioria simples (acionistas representando 50% mais um do capital social votante presentes na Assembleia), contanto que não exceda o desempenho verificado no respectivo exercício anterior;
- c) distribuição de dividendos superiores a 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, com observância ao disposto na legislação em vigor;
- d) qualquer das matérias elencadas nos incisos I à VIII, do artigo 136, da Lei n.º 6.404/76, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.457/97;
- e) dissolução da Companhia e nomeação do liquidante;
- f) quaisquer alterações na estrutura, nos poderes e nas responsabilidades do Conselho de Administração;
- g) qualquer outra alteração estatutária; e
- h) eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração. Caso os candidatos aos referidos cargos não recebam os votos necessários para serem eleitos, de acordo com o quórum qualificado previsto no caput deste artigo, o Presidente do Conselho de Administração será o Presidente Executivo da sociedade majoritária (acionista indireta da Companhia), eleito para ocupar cargo no referido órgão, sendo seu Vice Presidente o Presidente Executivo da Sociedade.

#### CAPÍTULO IV - Administração

##### Seção 1 - Parte Geral

**Artigo 13º** - A administração da Sociedade incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**Parágrafo Único** - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pelos acionistas, que poderão fixá-la individualmente para cada membro, ou de forma global, neste caso a ser dividida entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria mediante resolução daquele órgão societário.

##### Seção 2 - Conselho de Administração

**Artigo 14º** - O conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral de Acionistas e será composto de pelo menos 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) membros, os quais deverão ter as qualificações e preencher os requisitos previstos em lei para o cargo de conselheiro.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de gestão dos conselheiros será de 3 (três) anos, admitida a reeleição, sendo que poderão ser destituídos a qualquer tempo e independente de justificativa pela Assembleia Geral de Acionistas.

DGA W R



**Parágrafo Segundo** - O Presidente e o Vice Presidente do Conselho de Administração serão nomeados em Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da alínea "h", do artigo 12 supra.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho de Administração, será este substituído pelo Vice Presidente, para todos os fins previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Quarto** - Nas ausências ou impedimentos temporários de quaisquer outros membros do Conselho de Administração, que não seu Presidente, será este substituído por outro conselheiro, por indicação específica do próprio ausente ou impedido, o qual, além de seu próprio voto, expressará o do conselheiro que substituir. Se o impedido ou ausente não fizer a referida indicação, seu cargo permanecerá vago até que o conselheiro retorne às suas funções.

**Parágrafo Quinto** - No caso de falcimento, renúncia, impedimento definitivo ou vacância definitiva de qualquer dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ocorrência do fato, para a eleição do substituto.

**Artigo 15º** - Sem prejuízo das funções e atribuições legais, compete ao Conselho de Administração direcionar e supervisionar a administração da Sociedade, observado que deverá fazê-lo nos termos da legislação em vigor, e de acordo com a autoridade e as funções conferidas ao Conselho de Administração em lei ou neste Estatuto.

**Artigo 16º** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário discutir ou deliberar sobre assunto de sua competência.

**Parágrafo Primeiro** - As reuniões do Conselho poderão ser realizadas presencialmente, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

**Parágrafo Segundo** - Poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto, até 4 (quatro) representantes indicados pelo(s) acionista(s) detentor(es) da maioria do capital social votante e até 3 (três) representantes do(s) acionista(s) minoritário(s).

**Parágrafo Terceiro** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, por escrito, pelo Presidente em exercício, ou por dois conselheiros, neste último caso agindo em conjunto, e realizar-se-ão na sede da Companhia. As convocações, a serem redigidas em português e inglês, serão enviadas aos conselheiros através de carta registrada com aviso de recebimento ("AR") e transmissão de fac-símile, e designarão a data, a hora e a ordem do dia, bem como poderão incluir, quando apropriado, sumário das matérias a serem discutidas e os documentos a serem distribuídos aos conselheiros.

**Parágrafo Quarto** - Os conselheiros deverão ser convocados para as reuniões do Conselho de Administração nos termos do disposto no parágrafo 3º acima, devendo as convocações serem entregues com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, exceto se a maioria dos conselheiros estabelecer, por escrito, prazo inferior. Avisos para a realização de reuniões em segunda ou terceira convocação deverão ser entregues com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da respectiva reunião.

**Parágrafo Quinto** - O quórum mínimo para a realização de qualquer reunião do Conselho de Administração será a presença de, no mínimo, 4 (quatro) conselheiros.

DGA W R

**Parágrafo Sexto** Cada conselheiro terá um voto nas deliberações do Conselho de Administração. As reuniões deste órgão societário serão lavradas em atas no livro competente, e as matérias a elas submetidas deverão ser aprovadas pela maioria dos conselheiros eleitos, exceto as deliberações que tenham por objeto as matérias abaixo indicadas, que exigirão a aprovação de, no mínimo, 75,1% (setenta e cinco vírgula um por cento) da totalidade dos conselheiros eleitos:

- a) aprovação dos orçamentos anuais da Companhia, observado que, em não sendo possível alcançar-se o quórum qualificado previsto acima, neste parágrafo, o orçamento poderá ser aprovado por maioria simples, desde que seu valor não exceda o do exercício imediatamente anterior;
- b) autorização para emissão de certificados de ações;
- c) participar de qualquer outro ramo de atividade diversa do objeto social da Companhia;
- d) participação em "joint-ventures", com ou sem aquisição de ações ou quotas de emissão de outra pessoa jurídica;
- e) aquisição de novos negócios e atividades;
- f) indicação de representante da Companhia em Assembleia Geral de Acionistas ou Reunião de Quotistas de quaisquer sociedades nas quais a Companhia participe, quando forem submetidas à deliberação dos mencionados órgãos matérias que exijam quórum especial para aprovação, bem como o estabelecimento das diretrizes, política e/ou instruções de voto a serem seguidas e/ou executadas pelo referido representante, no exercício da representação prevista nesta alínea;
- g) outorga de quaisquer garantias exceto as previstas no Artigo 16, Parágrafo 7º, Letra d) a obrigações de quaisquer terceiros, não alcançando, entretanto, garantias a obrigações da própria Companhia e das sociedades nas quais a Companhia detenha participação;
- h) contratação de empréstimos, junto a bancos ou acionistas da Sociedade, em favor da Companhia ou de sociedades em que esta detenha participação societária, em valor superior em Reais a US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos), calculados de acordo com a taxa de venda do dólar norte-americano praticada no dia imediatamente anterior ao da contratação, excluindo-se, entretanto, as operações de refinanciamento de empréstimos anteriormente contratados; e
- i) contratação de "instrumentos derivativos" e export notes em valor superior em Reais ao US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos), de Instituições Financeiras ou de Bolsas de Valores Futuro, em favor da Companhia ou outra empresa do grupo onde a Companhia seja acionista ou quotista, calculado de acordo com a taxa de venda do dólar norte americano praticada no dia imediatamente anterior ao da contratação.

**Parágrafo Sétimo** - Sem prejuízo de outras atribuições do Conselho de Administração, previstas neste Estatuto Social e na Lei n.º 6.404/76, as seguintes matérias exigirão a aprovação da maioria dos conselheiros eleitos:

- a) celebração de qualquer contrato, verbal ou escrito, com acionistas da Companhia e/ou parentes de qualquer grau. Para os fins do disposto na presente alínea, inclui-se no conceito de "parentes" (i) no caso de acionista pessoa física - qualquer entidade jurídica na qual o acionista e/ou seus parentes detenham, direta ou indiretamente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos valores mobiliários emitidos ou o controle societário; ou (ii) no caso de acionista pessoa jurídica - qualquer pessoa que detenha, individualmente ou em conjunto com seus parentes, direta ou indiretamente, 25% (vinte e cinco por cento) dos valores mobiliários emitidos ou o

*[Handwritten signatures]*

**Artigo 18º** - A Diretoria será responsável pela condução dos negócios sociais e administração da Sociedade, devendo administrá-la de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, e com observância ao disposto na legislação em vigor e neste Estatuto.

**Artigo 19º** - Observado o disposto no presente Estatuto, compete ao Presidente Executivo coordenar os trabalhos dos demais diretores, presidir as reuniões da Diretoria, fazer a representação política da Sociedade perante terceiros e coordenar as negociações internacionais e, aos demais diretores, competem as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração, no momento de suas nomeações, sem prejuízo das tarefas atribuídas neste Estatuto e na lei. Os atos e as decisões a serem desempenhados e/ou tomadas pelos diretores, com relação às sociedades ligadas societariamente à Companhia, deverão observar o disposto no artigo 16, parágrafo 6º, alínea "F", bem como no parágrafo 7º, alínea "j", conforme seja o caso.

**Artigo 20º** - Compete, ainda, à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as Resoluções do Conselho de Administração, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e a legislação em vigor;
- b) apresentar, anualmente, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos ocorridos no exercício findo, assim como o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como preparar todos e quaisquer relatórios adicionais que forem solicitados pelo Conselho de Administração;
- c) apresentar, para aprovação do Conselho de Administração, o plano de atividades e de investimentos da Companhia, bem como o orçamento para o exercício seguinte;
- d) apresentar, para aprovação, ao final de cada trimestre, relatórios financeiros, previsões orçamentárias e outros relatórios julgados úteis ou necessários pelo Conselho de Administração;
- e) informar ao Conselho de Administração sobre qualquer decisão referente a abertura e ao fechamento de filiais e/ou de escritórios da Sociedade, sendo que esta informação deverá ser fornecida na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a tomada da decisão neste sentido;
- f) informar ao Conselho de Administração sobre a celebração de qualquer contrato ou transação que envolva a compra de bens que sejam contabilizáveis no ativo fixo da Companhia, desde que não requeiram a aprovação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 16, parágrafo 7º, alíneas "c" ou "f" (conforme seja o caso). O Conselho de Administração deverá ser informado a esse respeito na primeira reunião do órgão que ocorrer imediatamente após a celebração do acima referido contrato ou transação;
- g) informar ao Conselho de Administração sobre a ocorrência de qualquer desvio entre 15% (quinze por cento) e 30% (trinta por cento), em relação a qualquer item do orçamento anual. O Conselho de Administração deverá ser informado sobre este fato na primeira reunião deste órgão que se realizar imediatamente após sua ocorrência; e
- h) praticar todos os demais atos de gestão.

**Artigo 21º** - O Conselho de Administração poderá eleger, ainda, diretores assistentes, em número máximo equivalente aos cargos da Diretoria. O mandato de cada um dos diretores assistentes será de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores assistentes terão como atribuições auxiliar os membros da Diretoria no desempenho de suas funções, devendo observar os mesmos deveres, obrigações e responsabilidades, previstos na legislação em vigor e neste Estatuto, dos membros da Diretoria.



**Artigo 24º** - A Sociedade poderá ser representada, isoladamente, por 1(um) diretor, 1(um) diretor assistente ou 1 (um) procurador com poderes específicos: a) nos atos de administração, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Secretaria da Receita Federal, suas Delegais e Inspetorias, Agências e Postos, empresas públicas e sociedades de economia mista; b) nos atos a serem praticados junto à Justiça do Trabalho, em nome da Sociedade, como preposto; c) ao firmar correspondência e atos de simples rotina; d) ao endossar títulos para efeito de cobrança ou depósitos em nome da Companhia em instituições financeiras; e) na representação da Companhia em Assembleias Gerais de Acionistas ou Reuniões de Quotistas de sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária, observado o disposto na alínea "f", do parágrafo 6º, e alínea "j", do parágrafo 7º, ambos do artigo 16 deste Estatuto; f) perante qualquer cliente para assinar recibos, cobrar juros e firmar compromissos. g) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal em ações de cobrança em face de devedores da Companhia, com poderes para transigir, acordar, confessar, bem como dar plena e geral quitação de eventuais valores da Companhia. h) perante qualquer Cartório para representação e cancelamento de protestos em face de devedores da Companhia.

**Parágrafo Único** - São vedados e serão nulos de pleno direito os atos praticados pelos membros da Diretoria, diretores assistentes e procuradores da /sociedade em contrariedade ou com inobservância ao disposto neste Estatuto, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, bem como os atos de mera liberalidade.

**Artigo 25º** - Os diretores, diretores assistentes e procuradores não poderão firmar qualquer documento, praticar qualquer ato, com relação a qualquer sociedade em que a Companhia participe societariamente, sem a prévia e expressa manifestação e autorização do Conselho de Administração da Companhia.

**Artigo 26º** - É dever dos membros da Diretoria e dos diretores assistentes manter informado o Conselho de Administração, por meio de documento escrito, em que conste termo de recebimento, quaisquer decisões que sejam tomadas nas sociedades em que a Companhia detenha participação societária, direta e/ou indiretamente, bem como quaisquer situações, fatos ou atos praticados por essas sociedades, seus acionistas, sócios ou quotistas, que afetem, de qualquer forma, o investimento da Companhia, prejudiquem o seu direito como acionista, sócio ou quotista, ou que contrarie qualquer dos dispositivos contidos neste Estatuto ou em lei.

**Parágrafo Único** - A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita sempre no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do conhecimento do fato ou ato por qualquer dos diretores.

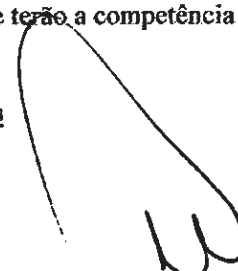
#### **CAPÍTULO V - Conselho Fiscal**

**Artigo 27º** - A companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, na forma da lei.

**Artigo 28º** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros, e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

**Artigo 29º** - Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, que atendam aos requisitos e impedimentos previstos em lei, e terão a competência nela disciplinada.

#### **CAPÍTULO VI - Exercício Social e Lucros**



**Artigo 30º** - O exercício social tem início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 31º** - A Diretoria deverá levantar balancetes trimestrais, assim como, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes e os princípios contábeis geralmente aceitos. Os balancetes trimestrais e as demonstrações financeiras deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração tão logo sejam elaboradas ou no prazo previsto em lei, quando houver.

**Parágrafo Único** - Os acionistas receberão uma cópia das demonstrações financeiras e do relatório dos auditores da Companhia juntamente com a convocação da Assembleia Geral que for deliberar sobre o assunto.

**Artigo 32º** - Do lucro líquido apurado no exercício:

a) 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e

b) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, a qual deliberará sobre a distribuição de dividendos que, para efeitos legais, como dividendo mínimo obrigatório, é fixado em 20% (vinte por cento) do lucro líquido remanescente da Companhia.

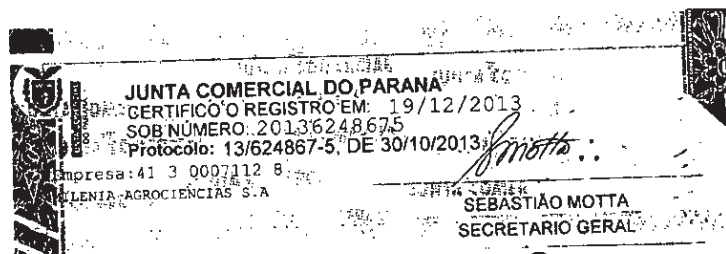
**Artigo 33º** - O Conselho de Administração poderá (i) declarar dividendos intermediários à conta de lucro apurado no balanço mensal (ii) ou à conta de lucros acumulados ou reservas disponíveis ou (iii) pagar aos acionistas juros sobre capital próprio, obedecidas as normas e os limites legais.

**Parágrafo Único** - O pagamento de dividendos intermediários ou de juros sobre o capital próprio será computado na determinação do dividendo mínimo obrigatório, exceto se a Assembleia Geral de Acionistas decidir de forma diversa.

**Artigo 34º** - Os dividendos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da ata da Assembleia Geral que decidir sobre a distribuição.

## **CAPÍTULO VII - Liquidação e Disposições Finais**

**Artigo 35º** - (1) A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, através de aprovação da Assembleia Geral de Acionistas que, se julgar necessário, instalará e/ou convocará o Conselho Fiscal para funcionar e atuar durante o período de liquidação.



*[Handwritten signatures]*

controle societário do acionista da Companhia, bem como qualquer entidade jurídica na qual a acima referida pessoa ou seus parentes detenha o controle societário ou mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores mobiliários emitidos;

b) contratação e demissão de empregados seniores e a definição das condições contratuais e de remuneração, entendendo-se como empregados seniores, para fins desta alínea, aqueles cujo custo total anual para a Companhia ultrapasse o equivalente em Reais a US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos), calculados de acordo com a taxa comercial de venda do dólar norte-americano praticada no dia anterior ao da contratação;

c) celebração de qualquer transação ou conjunto de transações, ou a assunção de qualquer obrigação ou conjunto de obrigações, que se caracterize(m) como sendo de curso normal dos negócios da Sociedade (excluindo-se a compra de matéria prima e a venda de produtos que se classifiquem como sendo próprios do objeto social da Sociedade), que não estejam incluídas em nenhuma outra hipótese prevista neste parágrafo, que excedam o valor equivalente em Reais a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), calculados de acordo com a taxa comercial de venda do dólar norte-americano praticada no dia anterior ao da operação;

d) a negociação e a obtenção de empréstimos ou linhas de crédito, cujos recursos sejam utilizáveis para o desenvolvimento das atividades de curso normal dos negócios da Sociedade, inclusive avais e fianças a bancos, para financiar clientes em vendas de mercadorias com financiamentos bancários, que excedam o valor equivalente em Reais a US\$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares norte-americanos), calculados de acordo com a taxa comercial de venda do dólar norte-americano praticada no dia anterior ao da operação;

e) a celebração de qualquer acordo ou transação para a compra ou venda de bens contabilizados no ativo fixo da Companhia, utilizáveis na condução das atividades de curso normal dos negócios da Sociedade, que excedam o valor equivalente em Reais a US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares norte-americanos) por ativo, calculados de acordo com a taxa comercial de venda do dólar norte-americano praticada no dia anterior ao da operação. Para os fins do disposto nesta alínea: (i) ativos que são componentes de uma unidade da Companhia (fábrica, escritório, filial, etc.), ou destinados ao um mesmo projeto, serão considerados como ativo único; e (ii) investimentos em outras pessoas jurídicas serão considerados como investimento em ativos fixos;

f) qualquer compra, venda ou ônus de quaisquer bens imóveis que exceda o valor equivalente em Reais a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos), calculados de acordo com a taxa comercial de venda do dólar norte-americano praticada no dia anterior ao da operação;

g) qualquer compra, venda ou ônus de quaisquer ações, quotas ou outras participações societárias em qualquer pessoa jurídica;

h) eleição do Presidente Executivo da Diretoria;

i) eleição dos membros da Diretoria, os quais serão indicados pelo Presidente Executivo da Diretoria, em exercício à época da eleição;

j) indicação de representante da Companhia em Assembleia Geral de Acionistas ou Resolução de Quotistas de quaisquer sociedades nas quais a Companhia participe, bem como o estabelecimento das diretrizes, política e/ou instruções de voto a serem seguidas e/ou executadas pelo referido representante, no exercício da representação prevista nesta alínea;

k) autorização para aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

RGR

U

R

**Parágrafo Sexto** Cada conselheiro terá um voto nas deliberações do Conselho de Administração. As reuniões deste órgão societário serão lavradas em atas no livro competente, e as matérias a elas submetidas deverão ser aprovadas pela maioria dos conselheiros eleitos, exceto as deliberações que tenham por objeto as matérias abaixo indicadas, que exigirão a aprovação de, no mínimo, 75,1% (setenta e cinco vírgula um por cento) da totalidade dos conselheiros eleitos:

- a) aprovação dos orçamentos anuais da Companhia, observado que, em não sendo possível alcançar-se o quórum qualificado previsto acima, neste parágrafo, o orçamento poderá ser aprovado por maioria simples, desde que seu valor não exceda o do exercício imediatamente anterior;
- b) autorização para emissão de certificados de ações;
- c) participar de qualquer outro ramo de atividade diversa do objeto social da Companhia;
- d) participação em "joint-ventures", com ou sem aquisição de ações ou quotas de emissão de outra pessoa jurídica;
- e) aquisição de novos negócios e atividades;
- f) indicação de representante da Companhia em Assembleia Geral de Acionistas ou Reunião de Quotistas de quaisquer sociedades nas quais a Companhia participe, quando forem submetidas à deliberação dos mencionados órgãos matérias que exijam quórum especial para aprovação, bem como o estabelecimento das diretrizes, política e/ou instruções de voto a serem seguidas e/ou executadas pelo referido representante, no exercício da representação prevista nesta alínea;
- g) outorga de quaisquer garantias exceto as previstas no Artigo 16, Parágrafo 7º, Letra d) a obrigações de quaisquer terceiros, não alcançando, entretanto, garantias a obrigações da própria Companhia e das sociedades nas quais a Companhia detenha participação;
- h) contratação de empréstimos, junto a bancos ou acionistas da Sociedade, em favor da Companhia ou de sociedades em que esta detenha participação societária, em valor superior em Reais a US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos), calculados de acordo com a taxa de venda do dólar norte-americano praticada no dia imediatamente anterior ao da contratação, excluindo-se, entretanto, as operações de refinanciamento de empréstimos anteriormente contratados; e
- i) contratação de "instrumentos derivativos" e export notes em valor superior em Reais ao US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos), de Instituições Financeiras ou de Bolsas de Valores Futuro, em favor da Companhia ou outra empresa do grupo onde a Companhia seja acionista ou quotista, calculado de acordo com a taxa de venda do dólar norte americano praticada no dia imediatamente anterior ao da contratação.

**Parágrafo Sétimo** - Sem prejuízo de outras atribuições do Conselho de Administração, previstas neste Estatuto Social e na Lei n.º 6.404/76, as seguintes matérias exigirão a aprovação da maioria dos conselheiros eleitos:

- a) celebração de qualquer contrato, verbal ou escrito, com acionistas da Companhia e/ou parentes de qualquer grau. Para os fins do disposto na presente alínea, inclui-se no conceito de "parentes" (i) no caso de acionista pessoa física - qualquer entidade jurídica na qual o acionista e/ou seus parentes detenham, direta ou indiretamente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos valores mobiliários emitidos ou o controle societário; ou (ii) no caso de acionista pessoa jurídica - qualquer pessoa que detenha, individualmente ou em conjunto com seus parentes, direta ou indiretamente, 25% (vinte e cinco por cento) dos valores mobiliários emitidos ou o

*Rota* *W* *R*

ADAMA BRASIL S/A  
CNPJ/MF nº 02.290.510/0001-76  
NIRE nº 41300071128

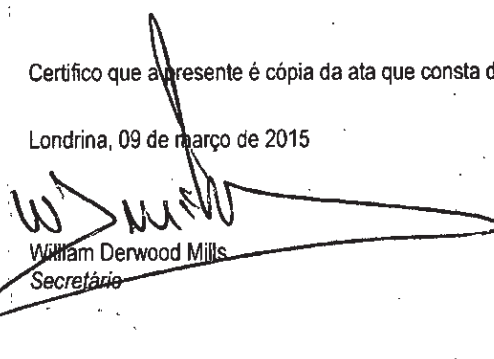
### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

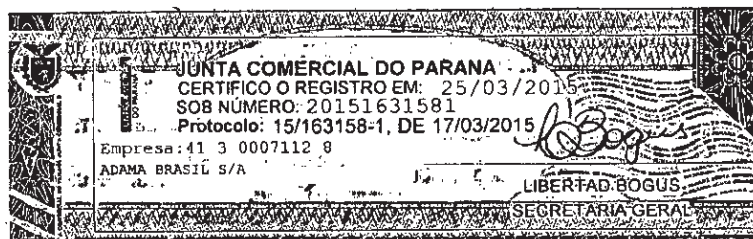
**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 09 de março de 2015, às 14 horas, na sede social da Adama Brasil S/A. ("Adama" ou "Companhia"), na Rua Pedro Antonio de Souza, nº 400, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.  
**PRESEÇA:** Presentes, na forma prevista no estatuto social, todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.  
**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Na Presidência, o Sr. Shaul Friedland; na Secretaria, o Sr. William Derwood Mills.  
**ORDEM DO DIA:** reeleição da diretoria e eleição de um novo membro da diretoria.  
**DELIBERAÇÕES:** (i) Os Conselheiros de Administração aprovam a reeleição do Sr. **Rodrigo de Souza Dias Gutierrez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, com domicílio profissional na Rua Pedro Antônio de Souza, 400, CEP: 86031-610 na cidade de Londrina, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade com RG 30.573.433-7-SSP/SP e CPF/MF nº 114.860.168-63, como Diretor Presidente da Companhia; e do Sr. **William Derwood Mills**, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão parcial, portador do CPF 089.705.348-65 e do RG 18.053.323 (SSP/SP), com domicílio profissional na Rua Pedro Antônio de Souza, 400, CEP: 86031-610, na cidade de Londrina, estado do Paraná como Diretor Financeiro; bem como, a eleição do Sr. **Romeu Stanguerlin**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 8/r 1.439.441 e inscrito no C.P.F. sob nº. 592.033.749-49, com domicílio profissional na Rua Pedro Antônio de Souza, 400, CEP: 86031-610, na cidade de Londrina, estado do Paraná, que ocupará o cargo de Diretor de Marketing. O mandato inicia-se na presente data, e encerra-se em 09 de março de 2018.  
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual se lavrou esta Ata, na forma sumária como admitido pela Lei 6.404/76, artigo 130, parágrafo 1º, assinada por todos os presentes.

**Assinaturas:** Shaul Friedland, Oded Barzide, Aviram Lahav, Martin Ezequiel Blank, Ignacio Javier Dominguez Bidagor, Moshe Givon, Moshe Ahimas, William Derwood Mills, Rodrigo de Souza Dias Gutierrez.

Certifico que a presente é cópia da ata que consta do Livro do Registro de Atas do Conselho de Administração nº03.

Londrina, 09 de março de 2015

  
William Derwood Mills  
Secretário





RECEBUE



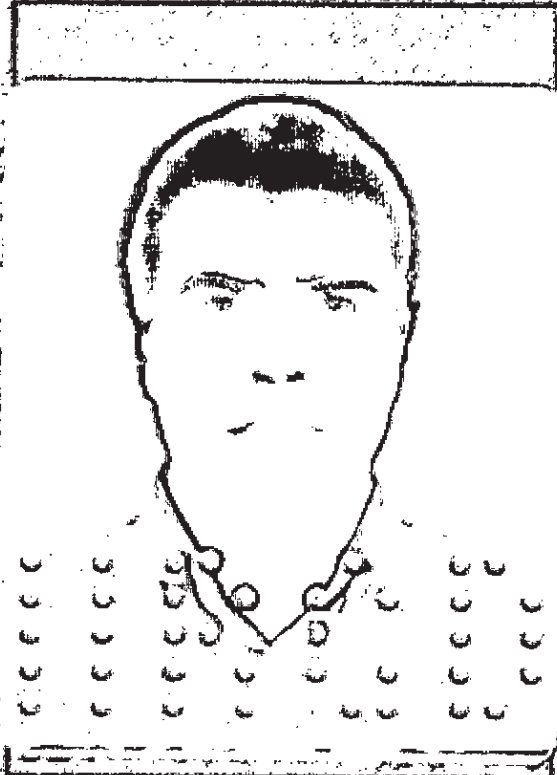
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



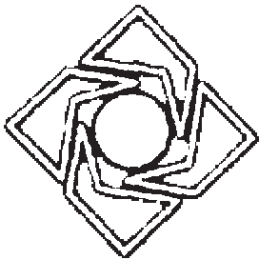
POLEGAR DIREITO

*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**089.705.348-65**

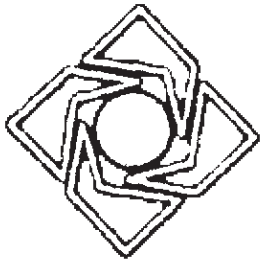
Nome

**WILLIAM DERWOOD MILLS**

Nascimento

**18/03/1969**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**089.705.348-65**

Nome

**WILLIAM DERWOOD MILLS**

Nascimento

**18/03/1969**

*[Faint, illegible handwritten text and stamps, possibly including a date like 08/03/69 and a signature.]*



**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 2 – CNPJ**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.290.510/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/12/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADAMA BRASIL S/A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO ANTONIO DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.031-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PQ RUI BARBOSA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JULIO.BAPTISTELLA@ADAMA.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3371-9195 / (43) 3371-9275</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



**Anexo 3 – Alvará de Licença**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 02.290.510/0001-76	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	C.M.C. 156.081-6
--------------------------------	--------------------------	---------------------

Processo nº 078.948 / 2014	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor
-------------------------------	---

Nome ou Razão Social ADAMA BRASIL SA
---

Nome Fantasia
---------------

Endereço RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 PARQUE RUI BARBOSA
Cidade LONDRINA UF PR CEP 86031610 Área/m2 5346 Zoneamento: ZE-4

S.F.A. 141843	Início da Atividade 17/03/2006
------------------	-----------------------------------

Código Cnae C-2051-7/00-00	Descrição da Atividade Econômica Principal Fabricacao de defensivos agricolas
-------------------------------	--

Código CNAE	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
C-2052-5/00-00	Fabricacao de desinfestantes domissanitarios
G-4511-1/01-00	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
G-4511-1/02-00	Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
G-4623-1/99-00	Comercio atacadista de materias-primas agricolas nao especificadas anteriormente
G-4644-3/02-00	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinario
G-4649-4/08-00	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
G-4683-4/00-00	Comercio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
G-4691-5/00-00	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios
H-4930-2/02-00	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
H-5229-0/99-00	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres nao especificadas anteriormente
K-6462-0/00-00	Holdings de instituicoes nao-financeiras
M-7490-1/04-00	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios

OBSERVAÇÃO
------------

Londrina, 06 de agosto de 2014 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012..
Código Validador: #sf4NU3Sh Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www1.londrina.pr.gov.br">http://www1.londrina.pr.gov.br</a>

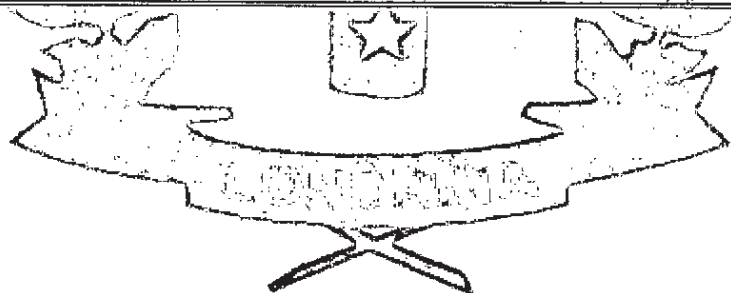
<b>IMPORTANTE</b> Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www1.londrina.pr.gov.br">http://www1.londrina.pr.gov.br</a> .
--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 02.290.510/0002-57	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	C.M.C. 151.883-6
Processo nº 35.384 / 2015	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor	
Nome ou Razão Social ADAMA BRASIL SA		
Nome Fantasia		
Endereço RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 PARTE PARQUE RUI BARBOSA		
Cidade/UF LONDRINA / PR	CEP 86.031-610	Área/m2 20
S.F.A 149715	Início Atividade 13/04/2005	
Código(CNAE) G-4683-4/00-00	Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
Não consta Atividades Econômicas Secundárias(CNAE)		
Observação		
Londrina, 10 de abril de 2015 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. Expedido via internet 12/08/2015 09:12:51.		
Código Validador: 9LZ8Ub4Uy Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .		
<b>IMPORTANTE</b>		
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">http://www.londrina.pr.gov.br</a> .		





**Anexo 4 - Certidão de Óbice**

**CERTIDÃO DE ÓBICE Nº 553/2015**

Quanto ao uso e ocupação do solo

Atendendo ao requerido por **ADAMA BRASIL S/A**, referente ao processo SIP PML nº 95037/2015, para fins de apresentação ao IAP, reconsideração da Certidão de Óbice 377/2015 referente ao Processo SIP PML nº 64621/2015, certifico que o lote 47-A remanescente e lote 26 destacados do lote 41/47 da Gleba Ribeirão Lindóia, voltado para a Av. Pedro Boratin, Rua Julio Pelizzer e Rua Pedro Antonio de Souza, pertence à Zona Industrial 3 (ZI-3) de acordo com a Lei nº 12.236 de 29 de janeiro de 2015.

## Usos Permitidos:

- Micro-indústrias e indústrias de pequeno e médio porte (até 5000,00m<sup>2</sup>), classificadas nas categorias IND-D, IND-C e IND-B;
- Comércio;
- Serviço.

Trata-se de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CA-2); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CA-2); comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários novos (CG-1); comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (CG-1); comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CA-5); comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CA-4); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CA-1); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (SE-1); outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (SE-1); holdings de instituições não-financeiras (SG-1); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (SG-1); com área construída de 27.510,77m<sup>2</sup>, área de estacionamento de aproximadamente 5.000m<sup>2</sup> e fluxo diário de 20 caminhões.

Portanto não existe óbice quanto ao uso e ocupação do solo.

Obs.: De acordo com o Art. 5º do Decreto nº 400/2015, que regulamenta o disposto no art. 11 da Lei nº 12.236, ficam excetuados da definição de PGT, GRD, GRN e PGR os empreendimentos ou atividades já licenciados à data de publicação do presente Decreto, desde que permaneçam iguais a atividade, as áreas dos imóveis e das edificações existentes, ainda que haja alteração da razão social do empreendedor.

Informamos ainda que, de acordo com a Lei nº 9686 de 28 de dezembro de 2004, o lote 47-A remanescente e lote 26 destacados do lote 41/47 da Gleba Ribeirão Lindóia, voltado para a Av. Pedro Boratin, Rua Julio Pelizzer e Rua Pedro Antonio de Souza, pertencem à Zona Especial Quatro (ZE-4).

Trata-se de fabricação de defensivos agrícolas (IND-B); fabricação de desinfetantes domissanitários (IND-B); fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais (IND-A); fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais (IND-A).

Considerando o Alvará de Licença referente ao requerente (CNPJ 02.290.510/0001-76) expedido através do processo SIP PML nº 078.948/2014 com data do início das atividades em 17/03/2006;

- Considerando o direito adquirido do requerente referente às atividades acima descritas, conforme art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal;



**CERTIDÃO DE ÓBICE Nº 553/2015**

Quanto ao uso e ocupação do solo

Portanto não existe óbice para fins de obtenção de alvarás de construção e de licença, de acordo com o Art. 5º do Decreto nº 400, de 29 de Janeiro de 2015.

- A emissão deste documento não implica no reconhecimento pela prefeitura do direito de propriedade do terreno.
- Esta certidão não atesta quanto à regularidade do lote e de possíveis edificações sobre o mesmo.
  - Para aprovação de edificações para fins urbanos deverá atender ao Art. 254 da Lei Municipal 12.236/2015.
  - Para a utilização de edificações para atividades urbanas deverá ser averiguada a regularidade e compatibilidade da mesma com a atividade a ser desenvolvida (parâmetros urbanísticos, vagas de estacionamento, etc).
- Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais leis vigentes.
- Esta certidão tem validade por 12 meses a partir da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 08 de setembro de 2015.

  
Ignês Dequech Alvares

Diretora Presidente - IPPUL



**Anexo 5 - Layout do Empreendimento**



**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**

**Adama Brasil**

---

**Anexo 6 - Laudo Técnico de Ruído para Perturbação do Sossego Público**

**LAUDO TÉCNICO DE RUÍDO PARA  
PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO**

**ADAMA BRASIL S/A**



**LONDRINA - PARANÁ  
SETEMBRO/2015**



<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>		<b>SETEMBRO/2015</b>
<b>EMPRESA</b> ADAMA BRASIL S/A		
<b>ENDEREÇO</b> RUA PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA, 400		<b>BAIRRO</b> JARDIM EUCALIPTOS
<b>CEP:</b> 86031-610	<b>CIDADE:</b> LONDRINA	<b>ESTADO:</b> PR
<b>TELEFONE</b> (43) 3371-9000	<b>FAX:</b> (43) 3371-9042	
<b>CNPJ:</b> 02.290.510/0001-76		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 601.072.87-44
<b>ATIVIDADE:</b> FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS	<b>GRAU DE RISCO</b> 3	<b>CNAE</b> 24.69-4



**Laudo Técnico de Ruído para Perturbação do  
Sossego Público**



**Elaboração**



**Elaborado por:**

**CONSEGMED – Consultoria em Segurança no Trabalho**



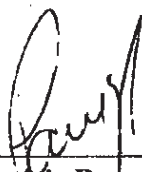
09/09/2015

**Odete Nabarro**  
Técnica em Segurança do Trabalho  
Registro no Mtb. 35/01604-7



09/09/15

**Alecsandro José Lopes**  
Técnico em Segurança do Trabalho  
Registro no Mtb. PR/002699.9



09/09/15

**Paulo Rogério Bonugli**  
Engº Mecânico  
Engº de Segurança do Trabalho  
CREA/PR-68974/D  
NIT 180.13931.13-2  
Responsável Técnico

## 1. OBJETIVO:

1. O presente Laudo tem como objetivo verificar se o Ruído produzido pelo processo de produção da empresa está em conformidade com as normas vigentes quanto a Poluição sonora e Perturbação do Sossego Público.
2. Atendimento ao Requisito de Licenciamento definido da licença de operação do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) sob número 8559 de 20 de novembro de 2014.

## 2. CRITÉRIO LEGAL:

**Código de Posturas do Município de Londrina. – Lei nº 11.468/2011 – 29/12/2011**

**Art. 20.** A emissão de sons e ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais, religiosas, recreativas ou dos serviços de lazer e diversão culturais e esportivos, inclusive as de propaganda, obedecerá ao interesse da saúde, da segurança e do sossego da população, assim como aos padrões e critérios determinados em regulamento, com base nas normas técnicas da ABNT.

**Parágrafo único.** Consideram-se prejudiciais à saúde, à segurança e ao sossego público, para fins deste artigo, os sons e ruídos que produzam no ambiente externo ruídos acima do permitido pelas normas técnicas da ABNT, causando incômodo à vizinhança.

A NBR 10151/2000 – “Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento”, tem como objetivo:

- Fixar as condições exigíveis para avaliação da aceitabilidade do ruído em comunidades, independente da existência de reclamações.
- Especificar um método para a medição de ruído, a aplicação de correções nos níveis medidos se o ruído apresentar características especiais e uma comparação dos níveis corrigidos com um critério que leva em conta vários fatores.
- Definir o método de avaliação envolve as medições do nível de pressão sonora equivalente (LAeq), em decibels ponderados em "A", comumente chamado dB(A), salvo os que apresentam características especiais.



### 3. PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO:

#### Condições gerais

- No levantamento de níveis de ruído deve-se medir externamente aos limites da propriedade que contém a fonte;
- Na ocorrência de reclamações, as medições devem ser efetuadas nas condições e locais indicados pelo reclamante, devendo ser atendidas as demais condições gerais;
- Em alguns casos, para se obter uma melhor avaliação do incômodo à comunidade, são necessárias correções nos valores medidos dos níveis de pressão sonora, se o ruído apresentar características especiais;
- Todos os valores medidos do nível de pressão sonora devem ser aproximados ao valor inteiro mais próximo.
- Não devem ser efetuadas medições na existência de interferências audíveis advindas de fenômenos da natureza (por exemplo: trovões, chuvas fortes etc.).
- O tempo de medição deve ser escolhido de forma a permitir a caracterização do ruído em questão. A medição pode envolver uma única amostra ou uma seqüência delas;

#### Medições no exterior de edificações

- Deve-se prevenir o efeito de ventos sobre o microfone com o uso de protetor, conforme instruções do fabricante;
- No exterior das edificações que contém a fonte, as medições devem ser efetuadas em pontos afastados aproximadamente 1,2 m do piso e pelo menos 2 m do limite da propriedade e de quaisquer outras superfícies refletoras, como muros, paredes etc. Na impossibilidade de atender alguma destas recomendações, a descrição da situação medida deve constar no relatório;
- No exterior da habitação do reclamante, as medições devem ser efetuadas em pontos afastados aproximadamente 1,2 m do piso e ceio menos 2 m de quaisquer outras superfícies refletoras, como muros, paredes etc.
- Caso o reclamante indique algum ponto de medição que não atenda as condições anteriores o valor medido neste ponto também deve constar no relatório;

#### 4. AVALIAÇÃO DO RUÍDO:

##### Generalidades,

- O método de avaliação do ruído baseia-se em uma comparação entre o nível de pressão sonora corrigida  $L_c$  e o nível de critério de avaliação NCA, - estabelecido conforme a tabela 1.

##### Determinação do nível de critério de Avaliação - NCA

- O nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos está indicado na tabela 1.
- Os limites de horário para o período diurno e noturno da tabela 1 podem ser definidos pelas autoridades de acordo com os hábitos da população. Porém, o período noturno não deve começar depois das 22 h e não deve terminar antes das 7 h do dia seguinte. Se o dia seguinte for domingo ou feriado o término do período noturno não deve ser antes das 9 h.
- O nível de critério de avaliação NCA para ambientes internos é o nível indicado na tabela 1 com a correção de - 10 dB(A) para janela aberta e - 15 dB(A) para janela fechada.
- Se o nível de ruído ambiente  $L_{ra}$ , for superior ao valor da tabela 1 para a área e o horário em questão, o NCA assume o valor do  $L_{ra}$ .

Tabela 1 - Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A)

Tipos de áreas	Diurno	Noturno
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

#### 5. INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

As medições dos níveis de ruído foram realizadas com um Dosímetro MOD. DOS 500, n°. de série 80716993 devidamente calibrado no dia 21/07/2015, certificado de calibração n°. 262/2015, pela empresa ALMONT DO BRASIL.

## 6. DESENVOLVIMENTO:

### Medições Realizadas:

Foram realizadas 03 (três) medições, sendo 02 (duas) no período diurno e 01 (uma) no período noturno. Vide as tabelas 01 e 02. Conforme estabelecido na NBR 10151/2000.

Os valores medidos foram confrontados com o NCA para Área mista, predominantemente residencial.

**Tabela 01 – Medições realizadas no período Diurno.**

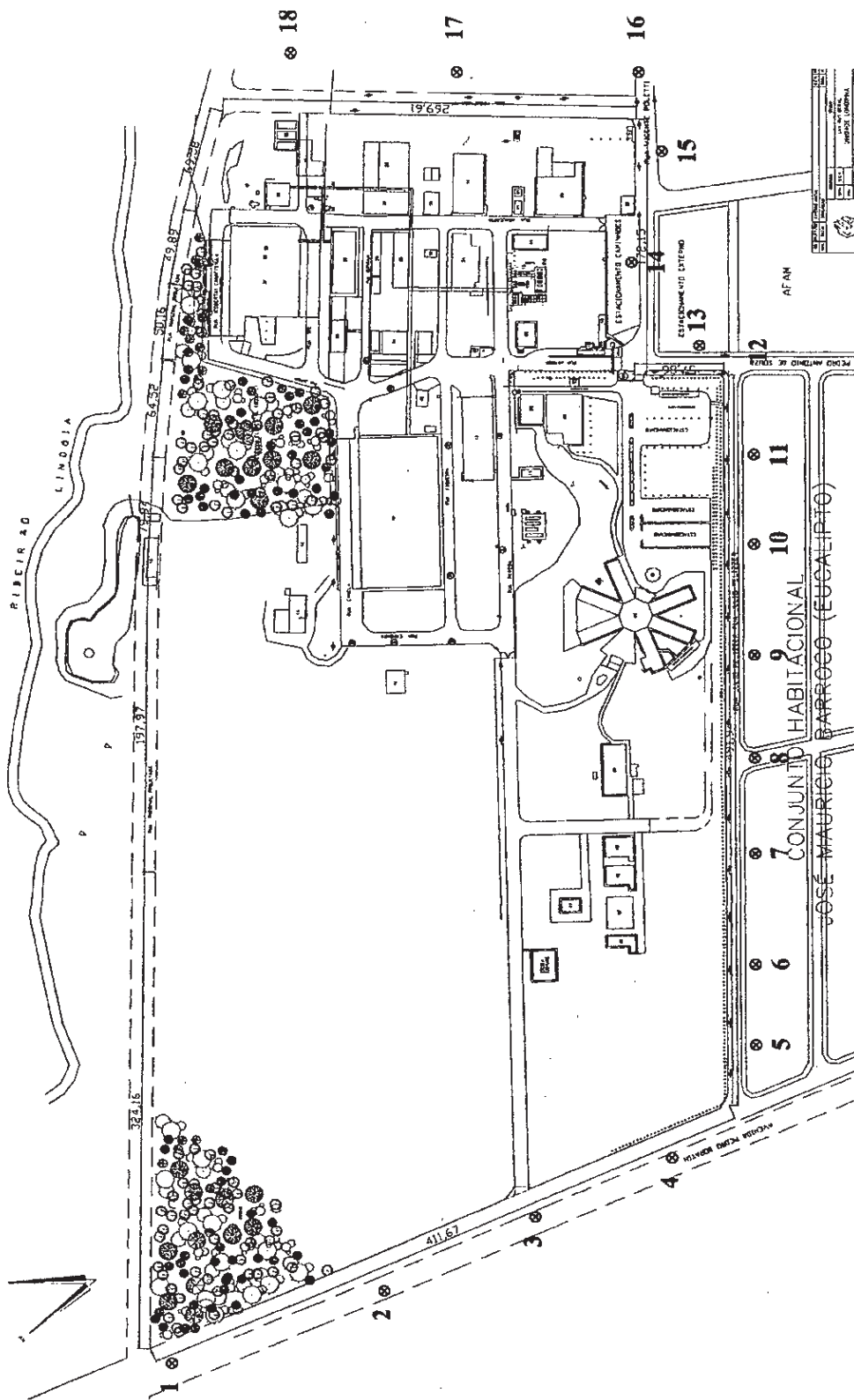
Ponto de medição	Horário da 1ª. Medição Data: 06/08/2015	Valor Medido Medição instantânea	Horário da 2ª. Medição Data: 06/08/2015	Valor Medido Medição instantânea	NCA DIURNO dB (A)
1.	11h40	30	16h00	32	55
2.	11h43	34	16h04	33	
3.	11h46	33	16h07	34	
4.	11h49	32	16h11	31	
5.	11h51	30	16h15	32	
6.	11h54	32	16h18	33	
7.	11h57	33	16h22	35	
8.	12h00	32	16h25	34	
9.	12h04	32	16h28	34	
10.	12h08	33	16h32	35	
11.	12h11	39	16h35	40	
12.	12h15	40	16h39	41	
13.	12h20	42	16h41	45	
14.	12h23	41	16h44	43	
15.	12h25	42	16h48	40	
16.	12h29	40	16h52	42	
17.	12h34	48	16h55	45	
18.	12h38	47	16h59	45	



Tabela 02 - Medição realizada no período Noturno.

Ponto de medição	Horário da Medição Data: 06/08/2015	Valor Medido Medição instantânea	NCA NOTURNO dB (A)
1.	19h30	34	50
2.	19h33	33	
3.	19h35	35	
4.	19h38	36	
5.	19h41	39	
6.	19h45	41	
7.	19h48	42	
8.	19h52	49	
9.	19h56	47	
10.	19h59	46	
11.	20h04	48	
12.	20h08	46	
13.	20h12	38	
14.	20h15	40	
15.	20h19	42	
16.	20h23	41	
17.	20h27	47	
18.	20h30	46	

**OBS:-** Para melhor interpretação dos valores vide croqui no ANEXO A.



*[Handwritten signatures]*



# **ANEXO II**

# **CERTIFICADO DE**

# **CALIBRAÇÃO DE**

# **EQUIPAMENTO**

**almont**  
 BRASIL

 Almont do Brasil Importação, Comércio e Representação Ltda  
 Rua Domingos Martins, 261 - Canoas - RS  
 CEP: 92010-170 - Fone: (51) 3059-8565

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO**

Certificado n.º 262-2015

**Solicitante do Serviço:**

Nome: Gest do Brasil SS Ltda. - EPP.

Endereço: Av. Maringá, 1135

Bairro: Vila Vitória

Cidade: Londrina

UF: PR

CEP: 86.060-000

**Instrumento Calibrado:**

Descrição: Audiôdosímetro

Fabricante: Instruterm Instrumentos de Medição Ltda

Modelo: DOS 500

Tipo: 2

N.º de série: 80716993

Identificação: Não informado

B.P.: Não informado

Data da Calibração: 21-jul-15

N.º do Processo: 151 - 2015

Item: 5

Procedimento de Calibração: PC-06 Rev. 5

Norma de referência: ISO/IEC 60651

Método de Medição: Os resultados foram obtidos através da aplicação de sinais elétricos diretamente ao instrumento de modo a satisfazer os testes como ponderação em frequência e Linearidade.

**Condições de Teste:**

 Temperatura:  
 21,6 °C

 Umidade Relativa:  
 63 % UR

**Padrões Utilizados:**

Nome:	Certificado n.º	Rastreabilidade:	Validade:
-Termohigrômetro	T0199/2014	Labolo-RBC	fev-16
P-001-Calibrador Multifuncional	A0091/2014	Labolo-RBC	mar-16



Almont do Brasil Importação, Comércio e Representação Ltda  
 Rua Domingos Martins, 261 - Canoas - RS  
 CEP: 92010-170 - Fone: (51) 3059-8665

### CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Certificado n.º 262-2015

Teste de ponderação em frequência:

Nível de referência: 114,0 dB / 1000 Hz

Frequência nominal (Hz)	Ponderação A (dB)		Erro (dB)	±U (dB)	Fator k	Tolerância*
	VT	VM				
125	97,9	97,1	-0,8	±0,2	2,00	±1,5
250	105,4	104,5	-0,9		2,00	±1,5
500	110,8	110,3	-0,5		2,00	±1,5
1000	114,0	114,0	0,0		2,00	±1,5
2000	115,2	115,6	0,4		2,00	±2,0
4000	115,0	116,5	1,5		2,00	±3,0

**Legendas:**



VT = Valor Teórico da Norma IEC 651:1979.

VM = Valor Medido (medição obtida no instrumento calibrado)

VVC = Valor verdadeiro convencional (medição obtida do padrão)

**Observações:**

- o Não é autorizada a reprodução parcial deste documento sem autorização da ALMONT DO BRASIL.
- o A incerteza expandida estimada relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k, para um nível de confiança de 95%.
- o As Tolerâncias foram retiradas da norma de referência.

Técnico executor:	Responsável Técnico:
 Agnaldo Belmont Técnico Instrumentista	 Agnaldo Belmont Técnico Instrumentista

Fin do certificado de calibração



**Anexo 7 - Licença Ambiental de Operação (emitida pelo IAP)**



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 8559  
Validade 18/11/2016  
Protocolo 133090789

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 133090789, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**ADAMA BRASIL S/A.**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

02290510000176

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

6010728744

Endereço

RUA PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA, 400

Bairro

PARQUE RUI BARBOSA

Município

Londrina

UF

PR

Cep

86031610

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**ADAMA BRASIL S/A.**

Tipo de empreendimento/atividade

Fabricação de Produtos Químicos, Agroquímicos e Tenssoativos Biodegradáveis

Endereço

RUA PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA, 400

Bairro

Parque Rui Barbosa

Município

Londrina

Cep

86031610

Corpo Hídrico do Entorno

Rfo Tibagi

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

Tratamento por Terceiros

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

• Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.

• Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

• Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

• Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79885886, Licença: 8559, Emissão da Licença: 21/12/2012, Validade: 21/12/2014.

A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, inciso 111, da Resolução n.º 237/97 - CONAMA e art. 20 inciso V da Resolução nº 065/2008 - CEMA IAP, e autoriza a Operação do Empreendimento ou atividade implantados os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem um motivo determinante;

Conforme estabelecido no 2º, Art. 1º do Decreto Estadual nº 857179, a concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

" Em caso de modificação da decisão dos autos sob n.º 688/02 em trâmite na 4.ª Vara Cível de Londrina - Autos de Ação Civil Pública, a Licença expedida poderá ser suspensa ou cancelada, perdendo a sua validade, conforme disposto no art. 19, inciso I, da Resolução do CONAMA n.º 237/97, reproduzido no art. 24, inciso; da resolução n.º 031/98 SEMA;

" O descumprimento da Legislação Ambiental em vigor poderá acarretar a interdição e ou suspensão total ou parcial das atividades geradoras de poluição.

" O reenvase e a reembalagem de produtos químicos estão autorizados como medida de contenção de avarias e derramamentos. A reembalagem/reenvase/fracionamento observará as licenças ambientais vigentes, bem como a legislação pertinente, para fins de comercialização.

" Este empreendimento e atividade necessitarão de Renovação Licença de Operação.

" Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do CCS apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente, esteja

Tabela 12 – Lista de produtos acabados produzidos na FÁBRICA 3 (Capacidade Total 185.000 L/dia)

Produtos	Aplicação	Classificação Resolução ANTT 420/2004			
		Nº ONU	Classe de risco	Risco Secundário	Número de risco
Topgan	Herbicida	NA	NA	NA	NA
Vezi Técnico	Herbicida	3077	9	NA	90
Vezi formulado	Herbicida	NA	NA	NA	NA

NA – Não Aplicável, ND – Não determinado. Fonte: Adama Brasil S/A, 2015

Tabela 13 – Lista de produtos acabados produzidos na FÁBRICA 5 (Capacidade Total 240.000 L/dia)

Produtos	Aplicação	Classificação Resolução ANTT 420/2004			
		Nº ONU	Classe de risco	Risco Secundário	Número de risco
Methomex	Inseticida	2991	6.1	3	63
Pyrioxer	Inseticida	3017	6.1	3	63
Supraton	Inseticida	3017	6.1	3	63

NA – Não Aplicável, ND – Não determinado. Fonte: Adama Brasil S/A, 2015

Tabela 14 – Lista de produtos acabados produzidos na FÁBRICA 6 (Capacidade Total 120.000 L/dia)

Produtos	Aplicação	Classificação Resolução ANTT 420/2004			
		Nº ONU	Classe de risco	Risco Secundário	Número de risco
Arcadia	Fungicida	3082	9	NA	90
Azmut	Fungicida	3082	9	NA	90
Bendazol	Fungicida	3082	9	NA	90
Captan	Fungicida	3082	9	NA	90
Gall	Inseticida	2902	6.1	NA	60
Orius	Fungicida	NA	NA	NA	NA
Prasco	Inseticida	2902	6.1	NA	60
Shelter	Inseticida	2902	6.1	NA	60

NA – Não Aplicável, ND – Não determinado. Fonte: Adama Brasil S/A, 2015

Tabela 15 – Lista de produtos acabados produzidos na FÁBRICA 7 (Capacidade Total 60.000 L/dia)

Produtos	Aplicação	Classificação Resolução ANTT 420/2004			
		Nº ONU	Classe de risco	Risco Secundário	Número de risco
Afalon	Herbicida	2902	6.1	NA	60
Buzron	Herbicida	3082	9	NA	90
Herburon	Herbicida	3082	9	NA	90

NA – Não Aplicável, ND – Não determinado. Fonte: Adama Brasil S/A, 2015



Tabela 16 – Lista de produtos acabados ENVASADOS na FÁBRICA 8 (Capacidade Total 130.000 L/dia)

Produtos	Aplicação	Classificação Resolução ANTT 420/2004			
		Nº ONU	Classe de risco	Risco Secundário	Número de risco
Aminol	Herbicida	3348	6.1	NA	60
Galop	Herbicida	NA	NA	NA	NA
Naja	Herbicida	1993	3	NA	30
Trop	Herbicida	NA	NA	NA	NA
Trop Max	Herbicida	NA	NA	NA	NA
Duron	Herbicida	3077	9	NA	90
Silverado	Herbicida	2902	6.1	NA	60
Topgan	Herbicida	NA	NA	NA	NA
Vezi Técnico	Herbicida	3077	9	NA	90
Vezi formulado	Herbicida	NA	NA	NA	NA
Methomex	Inseticida	2991	6.1	3	63
Afalon	Herbicida	2902	6.1	NA	60
Buzron	Herbicida	3082	9	NA	90
Herburon	Herbicida	3082	9	NA	90
Horus	Fungicida	2902	6.1	NA	60

NA – Não Aplicável, ND – Não determinado. Fonte: Adama Brasil S/A, 2015

Tabela 17 – Lista de produtos acabados ENVASADOS na FÁBRICA 9 (Capacidade Total 180.000 L/dia)

Produtos	Aplicação	Classificação Resolução ANTT 420/2004			
		Nº ONU	Classe de risco	Risco Secundário	Número de risco
Arcadia	Fungicida	3082	9	NA	90
Azmut	Fungicida	3082	9	NA	90
Bendazol	Fungicida	3082	9	NA	90
Captan	Fungicida	3082	9	NA	90
Gall	Inseticida	2902	6.1	NA	60
Orius	Fungicida	NA	NA	NA	NA
Prasco	Inseticida	2902	6.1	NA	60
Shelter	Inseticida	2902	6.1	NA	60

NA – Não Aplicável, ND – Não determinado. Fonte: Adama Brasil S/A, 2015

Tabela 18 – Lista de produto acabado produzido na FÁBRICA 10 (Capacidade Total 100.000 L/dia)

Produtos	Aplicação	Classificação Resolução ANTT 420/2004			
		Nº ONU	Classe de risco	Risco Secundário	Número de risco
Horus	Fungicida	2902	6.1	NA	60

NA – Não Aplicável, ND – Não determinado. Fonte: Adama Brasil S/A, 2015



### 3 Armazenamento matérias-primas e produtos e almoxarifado

De acordo com o relatório de Auditoria Computacional realizado em fevereiro de 2014, as tançagens, tubulações e dique de contenção apresentam bom estado de conservação, com sistema de segurança que previne danos ao meio ambiente em caso de vazamento. Os depósitos possuem procedimento ao atendimento de emergências e derrames (DESEG LD 30.001 – Plano de Atendimento a Emergências Internas), bem como foram constituídos de acordo com norma NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

Os depósitos de matérias-primas possuem piso impermeável, sistema de contenção e material para combate a emergências e/ou vazamentos. Há disponibilização das FISPOs – Fichas de Informação de Segurança Sobre Produtos Químicos nos setores de armazenados e também informações sobre a incompatibilidade química entre as substâncias.

As matérias primas são recepcionadas, manuseadas e armazenadas de acordo com procedimentos de gestão. Destacamos:

- I. DEMPE LD 30.002 – Manuseio de Matéria Prima a Granel;
- II. DEMPE LD 30.007 – Procedimento de Emergência do DEMPE;
- III. DEMPE LD 30.016 – Recebimento de Produtos Proveniente de Sinistro.

Os produtos são acondicionados em embalagens plásticas fechadas e lacradas, que por vez são colocadas em embalagens de papelão. Para o armazenamento, expedição e transporte os produtos são acondicionados em paletes de madeira. O tempo de permanência do produto na indústria é pequena.

De acordo com o relatório de Auditoria Computacional o Almoxarifado atende as normas de armazenamento de produtos químicos perigosos.

Todos os equipamentos são mantidos de maneira adequada e sob manutenção preventiva com base no Procedimento DEMAN LD 30.001 – Procedimento geral de manutenção.

### 4 Descrição do Processo Industrial

A ADAMA BRASIL S/A tem por objeto a industrialização e comercialização de herbicidas, fungicidas, inseticidas e acaricidas destinados à proteção de um infinidade de culturas. O processo produtivo global é dividido em 10 unidades de produção cujos processos individuais são:

- FÁBRICA 1: Fabricação e envasamento de Herbicidas (Líquidos Solúveis);
- FÁBRICA 2: Síntese, extração e tratamento de efluentes e formulação de herbicidas;
- FÁBRICA 3: Síntese de herbicidas e neutralização dos produtos sintetizados;
- FÁBRICA 4: Planta específica para Síntese de Sulfuramida;
- FÁBRICA 5: Formulação de inseticidas/fungicidas;
- FÁBRICA 6: Formulação de suspensão concentrada de Fungicidas/inseticidas;
- FÁBRICA 7: Formulação de suspensão concentrada de herbicidas;



- FÁBRICA 8: Planta específica para envasamento dos agroquímicos fabricados nas fábricas 1, 2, 3, 5, 7 e 10;
- FÁBRICA 9: Planta específica para envasamento dos agroquímicos fabricados na fábrica 6;
- FÁBRICA 10: Formulação de Fungicidas;

As etapas do processo produtivo efetuadas em cada unidade são definidas como:

- Síntese: Processo onde dois ou mais insumos são misturados sob condições apropriadas com o intuito de se obter uma molécula alvo específica (ingrediente ativo de interesse). Exemplos práticos são os ingredientes ativos Imazetapir (Vezi) e o Imazaquim (Topgan) sintetizados na fábrica 3.
- Pré-formulação: processo no qual os insumos são misturados com o intuito de se obter um produto intermediário a ser utilizado na produção de um produto específico obtido por misturas adicionais. Como exemplo prático, cita-se a produção da "Solução de picloran" feita na fábrica 1, que por sua vez segue para a fábrica 2 tomando-se matéria prima para a produção do herbicida Silverado.
- Formulação: processo onde os ingredientes ativos previamente sintetizados ou adquiridos prontos são misturados com componentes adicionais (tensoativos, dispersantes, emulsificantes, espessantes, solventes, coadjuvantes, etc.) obtendo assim o produto final.
- Extração e Tratamento de efluente: processo que submete o licor mãe oriundo da síntese à adição de solvente e ácido com posterior destilação que visa a recuperação de ingrediente ativo residual para reaproveitamento no processo. Exemplo prático é a recuperação do Imazetapir residual na fábrica 2.
- Fracionamento: neste caso, produtos prontos de origem nacional ou importada são apenas envasados em embalagens de menores volumes para posterior comercialização. Exemplos práticos são o Pyrioxer e o Supraton fracionados na fábrica 5 ao passo que produtos diversos são envasados nas fábricas 8 e 9.
- Envase/Expedição: Etapa na qual os produtos acabados produzidos são envasados em embalagens de volumes apropriados por meio de enchadeiras. A partir disso, estas são embaladas em caixas de papelão que por sua vez são palletizadas seguindo para armazenamento externo no aguardo de entrega nos centros de comercialização.

#### 9.1 Fluxograma do Processo Produtivo

Os fluxogramas dos processos produtivos das unidades de produção individuais encontram-se no ANEXO 04 – Fluxogramas de processos. Os fluxogramas apresentados no ANEXO 04 utilizam-se de linhas azuis, que caracterizam as entradas (insumos e energia) e as linhas vermelhas que caracterizam as saídas, (principalmente resíduos e efluentes) demonstrando todos os processos utilizados pela empresa.



## 5 Abastecimento de água

O empreendimento da ADAMA BRASIL S/A possui abastecimento de água por fontes mistas. Parte do estabelecimento é abastecido com água tratada da rede pública da SANEPAR e parte é abastecido por poços tubulares instalados no terreno da organização.

A água fornecida pela SANEPAR abastece os setores Administrativos, os estacionamento de motos e caminhões, bem como o setor de Biotecnologia.

A organização possui dois poços tubulares instalados no próprio terreno do empreendimento. Toda a água utilizada no setor produtivo (plantas industriais) provém de poços tubulares.

O Poço 01 foi Outorgado através da Portaria nº 389/2012, validade para 10 anos, do Instituto das Águas do Paraná (Ver Anexo 06). A vazão outorgada foi de 16 m<sup>3</sup>/h, com bombeamento de 20 h/dia e 7 dias/semana, totalizando a vazão máxima de até 360 m<sup>3</sup>/dia. Atualmente este poço encontra-se desativado.

O Poço 02 foi Outorgado através da Portaria nº 911/2008, validade para 10 anos, do Instituto das Águas do Paraná (Ver Anexo 06). A vazão outorgada foi de 30 m<sup>3</sup>/h, com bombeamento de 20 h/dia e 7 dias/semana, totalizando a vazão máxima de até 600 m<sup>3</sup>/dia. De acordo com os registro o consumo está abaixo da vazão máxima outorgada.

## 6 Esgotamento sanitário

A localidade onde se encontra a empresa não é atendida pela rede de esgotamento sanitário da SANEPAR. Os efluentes domésticos são afastados e dispostos em Sistemas de fossas sépticas e sumidouros.

Considerando que a disposição de efluentes em solo, todo lançamento, mesmo que os efluentes sejam tratados, não poderão causar poluição dos solos e/ou contaminação de águas, conforme estabelece o Art. 2º da Resolução CONAMA N° 430 / 2011.

O tratamento individual de esgotos domésticos deve atender as Normas da ABNT, a saber NBR 7229/97 e NBR 13669/97, quanto ao Projeto, Construção e operação de tanques sépticos e unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos.

Este Plano contempla somente os resíduos sólidos gerados nas operações de limpeza dos sistemas. Até o momento não houve registro de limpeza dos sistemas. As formas corretas de coleta, tratamento e destinação final deste resíduo será tratado no Capítulo VII – Memorial Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

## 7 Corpo Receptor

Embora não haja descartes de efluentes sanitários e/ou industriais em corpo hídrico, o ribeirão mais próximo é o Ribeirão Lindóia, Bacia do Rio Tibagi. Ver o ANEXO 01 – Vias de acesso e Localização esquemática da indústria em relação aos cursos d'água.

## 8 Águas Pluviais

No empreendimento em questão não existem áreas descobertas de processamento. Toda a água gerada através da área de contribuição efetiva é totalmente afastada pelo telhado ou pelo sistema de coleta e transporte de águas pluviais, instalado através de condutos verticais que são direcionadas para o sistema de galerias de águas pluviais e posteriormente para as Bacias de Contenção, não promovendo, portanto, quaisquer arraste de resíduos ou contaminação por estes.

Há alguns procedimentos para minimizar o risco de poluição ambiental pelo carreamento de poluentes pelas águas das chuvas, a saber:

- Proibição da movimentação de matérias primas e produtos em áreas externas quando da ocorrência de precipitação de chuva;
- Existência de Kits de Emergência com absorvente em cada boca de lobo para contenção de possíveis derramamentos/vazamentos;
- TEMA LD 30.012 – Procedimento para drenagem da água de chuva das bacias de contenção;
- TEMA LD 30.022 – Verificação de equipamentos e tratores;
- TEMA LD 30.002 – Verificação e operacionalização das bacias de contenção.

### 9.2 Procedimentos não-conformes e justificativas – Águas pluviais

Não foram observadas não conformidades para as águas pluviais.

## 9 Efluentes Líquidos Industriais

### 9.3 Pontos de Geração de Efluentes Industriais

O empreendimento em questão gera efluentes industriais originados principalmente nos processos de limpeza e descontaminação das fábricas após produção de cada Produto.

O empreendimento é composto por 10 fábricas separadas entre formulação, síntese e envase de produtos.

Os efluentes apresentam características similares a cada produtos fabricado. Devido a essas características são considerados perigosos e assim enquadrados na classe I – resíduos perigosos, segundo a Norma ABNT NBR 10.004/04. Também devido a essas características de periculosidades estes não podem ser lançados,

mesmo que tratados, em corpos hídricos receptores. Necessitando do envio para tratamento através da incineração por terceiros.

Os Resíduos sólidos, de acordo com a Norma ABNT NBR 10.004/04, são: resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.

Tendo as considerações acima expostas e a definição de resíduos sólidos pela norma, todos os efluentes gerados no empreendimento, exceto os efluentes domésticos, serão Gerenciados como Resíduos Sólidos.

## 10 Emissões atmosféricas

### 10.1 Características das emissões atmosféricas

Contaminantes, em geral, são substâncias indesejáveis no ambiente. Seus efeitos podem ser tóxicos quando inalados pelo ser humano, ou podem causar prejuízos em outros processos industriais como poeira em instalações de pintura. Podem ser classificados como:

- Poeiras:** São partículas sólidas produzidas por manipulação, esmagamento, trituração, impacto rápido, explosão de substâncias orgânicas ou inorgânicas. Poeiras não tendem a flocular, não se difundem no ar e sedimentam sob ação da gravidade.
- Névoas:** São gotículas líquidas em suspensão, produzidas pela condensação de gases ou pela passagem de um líquido a estado de dispersão, por respingo ou atomização
- Gases:** são fluidos sem forma (estado aleatório), que permanecem no estado gasoso nas condições normais de temperatura e pressão.
- Vapores:** é a forma gasosa de substâncias normalmente sólidas ou líquidas, que podem voltar a estes estados ou por aumento de pressão ou por redução da temperatura.

### 10.2 Identificação dos pontos de geração de emissões atmosféricas

O controle e monitoramento das emissões atmosféricas é realizado com base a um Plano de Controle Ambiental aprovado pelo Órgão Estadual Competente e seus respectivos relatórios de monitoramento ambiental.

No empreendimento há duas principais formas de controle da poluição atmosférica por poluentes gerados nos processos produtivos. A saber:

- Lavadores de gases;

- Filtro de carvão ativado.

Os resíduos (sólidos e/ou líquidos) gerados nos sistemas de controle são gerenciados como resíduos sólidos e são destinados como classe I por empresa terceirizada. Estes serão melhor descritos no item 11- Resíduos sólidos gerados.

### 10.1 Combustíveis

O combustível fóssil utilizado nas atividades do empreendimento é o gás pelas empilhadeiras. Porém, todas as empilhadeiras são alojadas de terceiros, que tem a responsabilidade de mantê-las em boas condições.

## 11 Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Gerados

### 11.1 Descrição de resíduos sólidos

A Norma ABNT NBR 10 004/04 assim define resíduos sólidos:

*Resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.*

A nova Lei Federal nº 12 305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos traz uma nova concepção para resíduos sólidos, incluindo no contexto o novo conceito para rejeitos. Esta lei define resíduos sólidos como sendo:

*Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível;*

Definição de rejeitos estabelecida pela Lei 12.305/10:

*Resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;*

De acordo com a Norma NBR 10.004/2004, os resíduos sólidos devem ser classificados quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde humana. Esta norma classifica os resíduos em 3 classes diferentes objetivando o melhor tratamento.

**Resíduo Classe I - perigosos** – são aqueles resíduos que apresentam periculosidade ao meio ambiente e/ou a saúde humana e tem pelo menos uma das seguintes características: inflamabilidade; Corrosividade; Reatividade, toxicidade e Patogenicidade.

**Resíduo Classe II A – Não inertes** – são aqueles resíduos que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes e possuem uma das seguintes características: solubilidade em água, biodegradabilidade e combustibilidade.

**Resíduo Classe II B – inertes** – são aqueles resíduos que quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água.

### 11.2 Impactos ambientais que podem ser causados por resíduos sólidos

A má gestão dos resíduos sólidos gerados em empreendimentos industriais ou qualquer outra fonte geradora podem causar vários problemas sociais e econômicos, bem como vários impactos ambientais negativos.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 001/86, impacto ambiental é definido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem:

- a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- as atividades sociais e econômicas;
- a biota;
- as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e
- a qualidade dos recursos ambientais.

Os impactos podem ser classificados de acordo com a significância, assim tem os seguintes critérios normalmente utilizados: Severidade; Escala; Abrangência; Frequência; Custo; Probabilidade; Detecção

O impacto pode ser: positivo ou negativo; direto ou indireto; de curto, médio e longo prazo; e reversível ou irreversível.

A seguir apresentamos alguns impactos associados aos resíduos sólidos:

- Poluição e contaminação de corpos hídricos superficiais e subterrâneos;
- Poluição e contaminação do solo;
- Alteração da fertilidade dos solos;
- Poluição atmosférica devido à geração de gases tóxicos, seja pela decomposição, queima ou reações físico-químicas;
- Proliferação de vetores causadores de várias doenças infecta contagiosa;
- Poluição estética e desvalorização imobiliária no entorno de áreas com disposição irregular de resíduos;
- Problemas sociais e de saúde pública com a presença de catadores em áreas de disposição irregular de resíduos sólidos;
- Impacto Econômico, quando se tratar da remediação ou mitigação.

### 11.3 Descrição do modelo de Gerenciamento atualmente adotado

A gestão utilizada atualmente pela ADAMA BRASIL S/A contempla todos os resíduos gerados inerentes às suas atividades.

O Gerenciamento atual dos resíduos se dá com base a algumas instruções de trabalho internas criadas pelo Setor TEMA – Tratamento de Efluentes e Meio Ambiente, cujo é o responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos da organização. As instruções utilizadas e que constam no ANEXO 03 – Procedimentos Internos da ADAMA, são:

- ✓ TEMA LD 30.004 – Coleta, Classificação, Armazenamento e Controle de Resíduos e Efluentes;
- ✓ TEMA LD 30.023 – Avaliação de Separação de Resíduos;
- ✓ F-TEMA-1007 – Controle Mensal da Geração de Resíduos Industriais
- ✓ F-TEMA-1014 – Controle Anual de Geração de Resíduos Industriais
- ✓ F-TEMA-1045 – Rótulo para Identificação de Resíduos e Efluentes
- ✓ F-TEMA-1053 – Controle de Quantidade de Resíduo - Efluente - Autorização Ambiental
- ✓ F-DEMPE-1037 – Check list de Carregamento de Resíduos Líquidos Granel,
- ✓ F-TEMA-1059 – Orientação para Criação da Ficha de Resíduo;
- ✓ TEMA LD 30.010 – Homologação, desmologação e avaliação de prestadores de serviços ambientais.

Todos resíduos sólidos e efluentes enquadrados como perigosos são armazenados e enviados para incineração e ou aterro industrial, conforme autorizações ambientais (ANEXOS 06 e 07). Resíduos não tóxicos são enviados para reciclagem. A geração e destinação dos resíduos e efluentes é monitorada, de acordo com as planilhas F-TEMA 1061 – Planilha Controle da Geração dos Resíduos e F-TEMA 1013 – Controle de Destinação de Resíduos e Efluentes Industriais (Anexo 03).

### 11.4 Identificação dos pontos de geração, dos tipos e quantificação dos resíduos

Na área do empreendimento em questão foram identificados os pontos de geração de resíduos, quantificados e qualificados de acordo com a classificação estabelecida no Anexo II da Resolução CONAMA nº 313/02 e Norma ABNT NBR 10.004/04.

A quantificação da geração de resíduos sólidos no empreendimento foi realizada com base nas planilhas de controle do ano de 2014.

Os dados foram organizados e separados para cada setor gerador dos resíduos sólidos. As tabelas e gráficos a seguir apresentam os resíduos dos seguintes setores: Fábrica 01; Fábrica 02; Fábrica 03; Fábrica 04; Fábrica 05; Fábrica 06; Fábrica 07; Fábrica 08; Fábrica 09; Fábrica 10; Administrativo e refeitório; DEPEA; DEMAN; DEMPE; TEMA; Laboratório, Caldeira; Obsoleto, Acidente.

A seguir listamos os principais resíduos gerados no empreendimento separados por classe de acordo com a NBR 10.004/04 e Laudos laboratoriais de classificação:

#### a) Resíduos sólidos contaminados – classe I - perigosos

- Embalagens diversas contaminadas;
- Materiais diversos contaminados;
- Produtos químicos vencidos ou fora de especificações
- Pó de serra contaminado;
- Sucata metálica contaminada;
- Vidro contaminado;
- Areia, terra e material da construção civil contaminados;
- Borras, tars e sais provenientes de sínteses e formulações;
- Carvão saturado;
- Óleo BPF e óleo de bombas e motores;
- Pallets de madeira contaminados;
- Efluentes e água da chuva contaminada;
- Fuligem de caldeira;
- Resíduos de serviço de saúde
- Resíduos eletro/eletrônicos;
- Pilhas e baterias;
- Lâmpadas fluorescentes;
- Resíduos de metanol;
- Resíduos de varrição de pó

#### b) Resíduos sólidos não contaminados – classe IIA e IIB – não perigosos

- Resíduos de poda, capina, roçagem e varrição;
- Areia, terra e material da construção civil não contaminados;
- Sucata metálica não contaminada;
- Pallets de madeira não contaminados;
- Plásticos diversos não contaminados;
- Papel e papelão não contaminados;
- Resíduos orgânicos do refeitório;
- Lodos de fossas sépticas;
- Óleo vegetal usado;
- Rejeitos do setor administrativo;
- Pneus.

#### 11.4.1 Fábrica 01

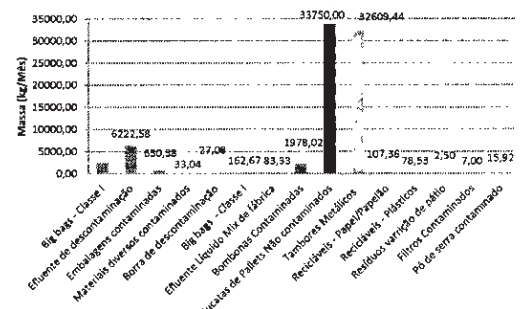
A tabela 19 a seguir apresenta os tipos, a classe, a quantidade e a forma de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 01.

Tabela 19 – Tipologias de resíduos, quantificação, classificação e destinação dos resíduos gerados (2014).

Setor Gerador	Tipo de resíduo	Classe	Destinação	Total 2014(kg)	Geração média mensal (kg)
Fábrica 1	Big bags - Classe I	I	Aterro	28357	2363,08
	Efluente de descontaminação	I	Incineração	74671	6222,58
	Embalagens contaminadas	I	Aterro	7564,6	630,38
	Materiais diversos contaminados	I	Aterro	396,5	33,04
	Borra de descontaminação	I	Aterro	325	27,08
	Big bags - Classe I	I	Aterro	1952	162,67
	Efluente Líquido Mix de fábrica	I	Incineração	1000	83,33
	Bombonas Contaminadas	I	Aterro	23736	1978,02
	Sucatas de Pallets Não contaminados	II	Reciclagem	405000	33750,00
	Tambores Metálicos	I	Reciclagem	391313,31	32609,44
	Recicláveis - Papel/Papelão	II	Reciclagem	1288,3	107,36
	Recicláveis - Plásticos	II	Reciclagem	942,3	78,53
	Resíduos varrição de pó	I	Aterro	30	2,50
	Filtros Contaminados	I	Aterro	84	7,00
Pó de serra contaminado	I	Aterro	191	15,92	

O gráfico 01 a seguir apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 01

Gráfico 01 – Apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 01, em 2014



O gráfico 02 a seguir apresenta as formas de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 01



Gráfico 02 – Apresenta as formas de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 01, em 2014.



■ Reciclagem - Terciarizada  
■ Aterro Industrial  
■ Incineração - Terciarizada

### 11.4.2 Fábrica 02

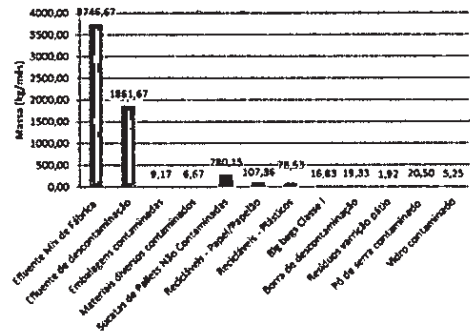
A tabela 20 a seguir apresenta os tipos, a classe, a quantidade e a forma de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 02.

Tabela 20 – Tipos de resíduos, quantificação, classificação e destinação dos resíduos gerados (2014)

Sector Gerador	Tipo de resíduo	Classe	Destinação	Total 2014(kg)	Geração média mensal (kg)
Fábrica 2	Efluente Mlx de Fábrica	I	Incineração	44960	3746,67
	Efluente de descontaminação	I	Incineração	22340	1861,67
	Embalagens contaminadas	I	Aterro	110	9,17
	Materiais diversos contaminados	I	Aterro	80	6,67
	Sucatas de Pallets Não Contaminadas	II	Reciclagem	3361,76	280,15
	Recicláveis - Papel/Papelão	II	Reciclagem	1288,3	107,36
	Recicláveis - Plásticos	II	Reciclagem	942,3	78,53
	Big bags Classe I	I	Aterro	202	16,83
	Borra de descontaminação	I	Aterro	232	19,33
	Resíduos varrição pálio	I	Aterro	23	1,92
	Pó de serra contaminado	I	Aterro	246	20,50
	Vidro contaminado	I	Aterro	63	5,25

O gráfico 03 a seguir apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 02

Gráfico 03 – Apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 02, em 2014



O gráfico 04 a seguir apresenta as formas de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 02.

Gráfico 04 – Apresenta as formas de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 02, em 2014



■ Incineração - Terciarizada  
■ Aterro Industrial  
■ Reciclagem Terciarizada

### 11.4.3 Fábrica 03

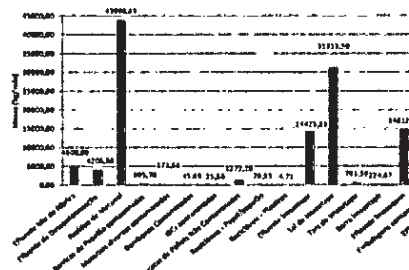
A tabela 21 a seguir apresenta os tipos, a classe, a quantidade e a forma de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 03.

Tabela 21 – Tipos de resíduos, quantificação, classificação e destinação dos resíduos gerados (2014)

Sector Gerador	Tipo de resíduo	Classe	Destinação	Total 2014(kg)	Geração média mensal (kg)
Fábrica 3	Efluente Mlx de fábrica	I	Incineração	57600	4800,00
	Efluente de Descontaminação	I	Incineração	50479	4206,58
	Resíduo de Metanol	I	Reciclagem	527.890,00	43990,83
	Barricas de Papelão contaminadas	I	Aterro	4.748,44	395,70
	Materiais diversos contaminados	I	Aterro	2059	171,58
	Bombonas Contaminadas	I	Aterro	548,25	45,69
	IBC's contaminados	I	Aterro	306,73	25,56
	Sucatas de Pallets Não Contaminadas	II	Reciclagem	15265,14	1272,10
	Recicláveis - Papel/papelão	II	Reciclagem	942,3	78,53
	Recicláveis - Plásticos	II	Reciclagem	56,54	4,71
	Efluente Imazetapir	I	Incineração	173080	14423,33
	Sal de Imazetapir	I	Aterro	375762	31313,50
	Tars de Imazetapir	I	Aterro	9139	761,58
	Borra Imazetapir	I	Aterro	2696	224,67
	Efluente Imazetapir	I	Incineração	177754	14812,83
	Embalagens contaminadas	I	Aterro	1693	141,08
	EPis contaminados	I	Aterro	27	2,25
	Silica Contaminada	I	Aterro	1259	104,92
	Resíduo de Varrição de pálio	I	Aterro	20	1,67
	Efluente torre abatimento	I	Incineração	2000	166,67
	Big Bags Classe I	I	Aterro	26	2,17
	Sacos plásticos contaminados	I	Aterro	47	3,92

O gráfico 05 a seguir apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 03

Gráfico 05 – Apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 03



O gráfico 06 a seguir apresenta as formas de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 03.

Gráfico 06 – Apresenta as formas de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 03, em 2014



#### 11.4.4 Fábrica 04

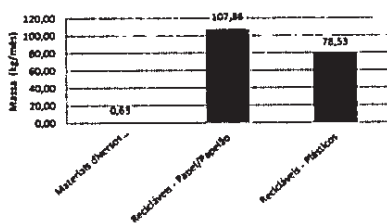
A tabela 22 a seguir apresenta os tipos, a classe, a quantidade e a forma de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 04.

Tabela 22 – Tipologias de resíduos, quantificação, classificação e destinação dos resíduos gerados (2014)

Sector Gerador	Tipo de resíduo	Classe	Destinação	Total 2014(kg)	Geração média mensal (kg)
Fábrica 4	Materiais diversos contaminados	I	Aterro	7,5	0,63
	Recicláveis - Papel/Papelão	II	Reciclagem	1288,3	107,36
	Recicláveis - Plásticos	II	Reciclagem	942,3	78,53

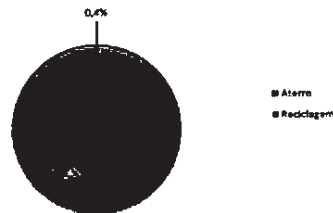
O gráfico 07 a seguir apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 04.

Gráfico 07 – Apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 04 em 2014



O gráfico 08 a seguir apresenta as formas de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 04.

Gráfico 08 – Apresenta as formas de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 04, em 2014



#### 11.4.5 Fábrica 05

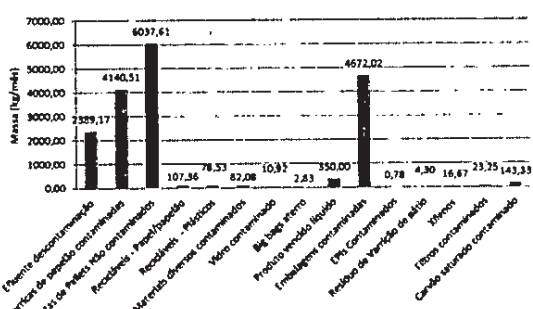
A tabela 23 a seguir apresenta os tipos, a classe, a quantidade e a forma de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 05.

Tabela 23 – Tipologias de resíduos, quantificação, classificação e destinação dos resíduos gerados (2014)

Sector Gerador	Tipo de resíduo	Classe	Destinação	Total 2014(kg)	Geração média mensal (kg)
Fábrica 5	Efluente descontaminação	I	Incineração	28570	2389,17
	Baricas de papéis contaminadas	I	Aterro	49.686,17	4140,51
	Sucatas de Palets Não contaminados	II	Reciclagem	72.451,28	6037,61
	Recicláveis - Papel/papelão	II	Reciclagem	1.288,30	107,36
	Recicláveis - Plásticos	II	Reciclagem	942,30	78,53
	Materiais diversos contaminados	I	Aterro	985	82,08
	Vidro contaminado	I	Aterro	131	10,92
	Big bags aterro	I	Aterro	34	2,83
	Produto vendido líquido	I	Incineração	4200	350,00
	Embalagens contaminadas	I	Aterro	56064,2	4672,02
	EPis Contaminados	I	Aterro	9,4	0,78
	Resíduo de Varrido de pólio	I	Aterro	51,6	4,30
	Xileno	I	Incineração	200	16,67
	Filtros contaminados	I	Aterro	279	23,25
	Carvão saturado contaminado	I	Aterro	1720	143,33

O gráfico 09 a seguir apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 05.

Gráfico 09 – Apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 05, em 2014



O gráfico 10 a seguir apresenta as formas de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 05.

Gráfico 10 – Apresenta as formas de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 05, em 2014



#### 11.4.6 Fábrica 06

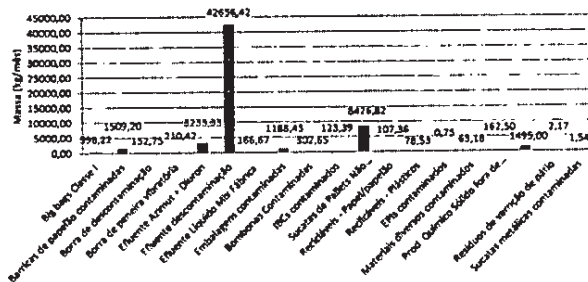
A tabela 24 a seguir apresenta os tipos, a classe, a quantidade e a forma de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 06.

Tabela 24 – Tipologias de resíduos, quantificação, classificação e destinação dos resíduos gerados (2014)

Sector Gerador	Tipo de resíduo	Classe	Destinação	Total 2014(kg)	Geração média mensal (kg)
Fábrica 6	Big bags Classe I	I	Aterro	7178,6	598,22
	Baricas de papéis contaminadas	I	Aterro	18110,41	1509,20
	Borra de descontaminação	I	Aterro	1833	152,75
	Borra de peneira vibratória	I	Aterro	2525	210,42
	Efluente Azimut + Dituron	I	Incineração	38800	3233,33
	Efluente descontaminação	I	Incineração	511877	42656,42
	Efluente Líquido Mix Fábrica	I	Incineração	2000	166,67
	Embalagens contaminadas	I	Aterro	14261,3	1188,43
	Bombonas Contaminadas	I	Aterro	3631,82	302,65
	IBC's contaminados	I	Aterro	1480,67	123,39
	Sucatas de Palets Não Contaminadas	II	Reciclagem	101121,8	8426,82
	Recicláveis - Papel/papelão	II	Reciclagem	1288,3	107,36
	Recicláveis - Plásticos	II	Reciclagem	942,3	78,53
	EPis contaminados	I	Aterro	9	0,75
	Materiais diversos contaminados	I	Aterro	758,1	63,18
	Prod. Químico Sólido fora de espec.	I	Incineração	1950	162,50
	Prod. Químico Líquido fora de espec.	I	Incineração	17940	1495,00
	Resíduos de varrido de pólio	I	Aterro	26	2,17
	Sucatas metálicas contaminadas	I	Aterro	18,5	1,54

O gráfico 11 a seguir apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 06.

Gráfico 11 – Apresenta os tipos e a quantificação dos resíduos gerados na fábrica 06, em 2014



O gráfico 12 a seguir apresenta as formas de destinação final dos resíduos gerados na fábrica 06.

## V MEMORIAL TÉCNICO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### 1 Águas Pluviais

Como destacado no diagnóstico há um risco potencial de ocorrer vazamentos de defensivos agrícolas e produtos químicos quando da movimentação nas áreas descobertas.

No diagnóstico já apresentamos as medidas de controle adotadas que atendem as condicionantes do Órgão Ambiental Licenciador.

Destacamos que os possíveis resíduos gerados, por exemplo Kits absorventes, serragens e água contaminada, devem ser destinados a incineração por empresa terceirizada.

### 2 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos contempla no mínimo os seguintes itens:

- I. Descrição do empreendimento ou atividade;
- II. Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
- III. Observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:
  - a) explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
  - b) definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;
- IV. Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
- V. Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
- VI. Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;
- VII. Se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do Art. 31;
- VIII. Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
- IX. Periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.

## 2.1 Objetivos

O Planejamento das atividades de gerenciamento e manejo de resíduos foi desenvolvido através de princípios da não geração e/ou minimização de resíduos e, para mitigar a destinação final dos Resíduos Sólidos do empreendimento em geral. Tendo como objetivos:

### a) Da segregação:

- Evitar a contaminação de resíduos de diferentes classes;
- Evitar o encarecimento da destinação final de resíduos;
- Evitar a inutilização de resíduos passíveis de reciclagem;
- Evitar a mistura de resíduos de diferentes classes;
- Garantir a segurança dos colaboradores.

### b) Do acondicionamento:

- Garantir ergonomia para o operador;
- Facilitar o transporte interno;
- Garantir a estanqueidade contra vazamentos;
- Garantir a segurança contra acidentes;
- Evitar a contaminação entre resíduos de diferentes classes;
- Facilitar a coleta seletiva.

### c) Da coleta interna:

- Oferecer segurança contra acidentes e a geração de passivos ambientais;
- Garantir que todos os resíduos sejam destinados corretamente;
- Evitar a mistura e contaminação de resíduos de diferentes classes;
- Evitar a inutilização de resíduos passíveis de reciclagem;
- Garantir a segurança contra acidentes.

### d) Do armazenamento:

- Fornecer dados de destinação através da ficha de controle;
- Oferecer segurança contra acidentes e a geração de passivos ambientais;

- Garantir que todos os resíduos sejam destinados corretamente;
- Evitar riscos de acidentes de trabalho e ambientais.

### e) Da coleta externa, transporte e destino final:

- Garantir ergonomia para o operador;
- Garantir a segurança contra acidentes;
- Oferecer segurança contra acidentes e a geração de passivos ambientais;
- Melhorar o gerenciamento de todos os resíduos gerados

## 2.2 Procedimentos para o Gerenciamento de Resíduos

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos não contempla a gestão de novos resíduos que vierem a ser gerados com a produção de novos defensivos agrícolas.

Baseando-se no diagnóstico atual de geração onde se verificou principalmente os quesitos referentes à geração, com avaliação quali-quantitativa, estado físico e classificação de acordo com os instrumentos legais e normativos já citados, propuseram-se os procedimentos abaixo.

Para melhor entendimento listamos os principais resíduos gerados por Macro Setores, que serão melhor descritos nos itens posteriores.

- c) Setor administrativo e refeitório:
  - Plásticos diversos não contaminados;
  - Papel e papelão não contaminados;
  - Resíduos orgânicos;
  - Óleo vegetal usado;
  - Rejeitos
- d) Setor industrial, laboratórios e manutenção:
  - Embalagens diversas contaminadas;
  - Materiais diversos contaminados;
  - Produtos químicos vencidos ou fora de especificações
  - Pó de serra contaminado;
  - Sucata metálica contaminada e não contaminada;
  - Vidro contaminado;
  - Areia, terra e material da construção civil contaminados e não contaminados;
  - Borras e sais provenientes de sínteses e formulações;
  - Carvão saturado e efluente de lavadores de gás;
  - Óleo BPF e óleo de bombas e motores;
  - Cinzas de caldeiras;
  - Pallets de madeira;

- Efluentes;
  - Pneus;
  - Papel e papelão não contaminados;
  - Plásticos diversos não contaminados.
- e) Ambulatório:
    - Resíduos de serviço de saúde.
  - f) Manutenção de jardins.
    - Resíduos de poda, capina, roçagem e varrição.
  - g) Geral:
    - Resíduos eletroeletrônicos;
    - Pilhas e baterias;
    - Lâmpadas fluorescentes.

## 2.2.1 Setor administrativo e refeitório

### 2.2.1.1 Segregação e acondicionamento

A Resolução CONAMA n.º 275/01 estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, o qual deve ser empregado na identificação dos recipientes coletores. A adoção do referido código está apresentado na Tabela 42.

Os Coletores são recipientes de polietileno com tampa, alça e rodas e/ou fixos, ou ainda tambores metálicos projetados para armazenar os resíduos gerados.

A cor e simbologia consiste num grupo de figuras com significado convencional, usada para exprimir graficamente um risco, um aviso, uma recomendação ou uma instrução de forma rápida e de fácil identificação. Possui como objetivo principal, facilitar a segregação e evitar a contaminação de resíduos.

### a) Resíduos de papel e papelão:

Os coletores para acondicionamento de resíduos de papel/papelão deverão possuir a cor azul, estar identificados com a descrição "PAPEL" e apresentar a simbologia de reciclável. Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Ver tabela 43 – Modelo adotado para a segregação e o acondicionamento de resíduos sólidos.

Pode-se adotar lista de resíduos em local que possibilite o colaborador identificar com maior facilidade os resíduos a serem acondicionados no referido coletor.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

### b) Resíduos de plásticos:

Os coletores para acondicionamento de resíduos de plástico deverão possuir a cor vermelha, estar identificados com a descrição "PLÁSTICO" e apresentar a simbologia de reciclável. Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Ver tabela 43 – Modelo adotado para a segregação e o acondicionamento de resíduos sólidos.

Pode-se adotar lista de resíduos em local que possibilite o colaborador identificar com maior facilidade os resíduos a serem acondicionados no referido coletor.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

**c) Resíduos metálicos:**

Os coletores para acondicionamento de resíduos de plástico deverão possuir a cor amarela, estar identificados com a descrição "METAIS" e apresentar a simbologia de reciclável. Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Ver tabela 43 – Modelo adotado para a segregação e o acondicionamento de resíduos sólidos.

Pode-se adotar lista de resíduos em local que possibilite o colaborador identificar com maior facilidade os resíduos a serem acondicionados no referido coletor.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

**d) Resíduos orgânicos:**

Os coletores para acondicionamento de resíduos orgânicos deverão possuir a cor marrom, estar identificados com a descrição "ORGÂNICOS" e apresentar a simbologia de reciclável. Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Ver tabela 43 – Modelo adotado para a segregação e o acondicionamento de resíduos sólidos.

Pode-se adotar lista de resíduos em local que possibilite o colaborador identificar com maior facilidade os resíduos a serem acondicionados no referido coletor.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

**e) Óleo vegetal usado:**

Os coletores para acondicionamento de Óleo vegetal usado em frituras deverão possuir tampa com sistema de vedação (bombona), estar identificados com a descrição "ÓLEO VEGETAL USADO" e apresentar a simbologia de não reciclável. Ver tabela 43 – Modelo adotado para a segregação e o acondicionamento de resíduos sólidos.

Neste coletor será acondicionados somente óleo vegetal utilizado na preparação de alimentos.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

**f) Rejeitos:**

Os coletores para acondicionamento de rejeitos deverão possuir a cor cinza, estar identificados com a descrição "REJEITOS" e apresentar a simbologia de não reciclável. Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Ver tabela 43 – Modelo adotado para a segregação e o acondicionamento de resíduos sólidos.

Pode-se adotar lista de resíduos em local que possibilite o colaborador identificar com maior facilidade os resíduos a serem acondicionados no referido coletor.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

Tabela 42 – Identificação dos recipientes de coleta seletiva.

Logotipo	Exemplos	Cor do Coletor
	Resíduos de papel, papelão, jornais, revistas, aparas, fax, etc.	
	Resíduos de Plásticos em geral PET, PEAD, PVC, PEBD, PP, OS, OUTROS	
	Resíduos de metais ferrosos compostos basicamente de ferro e aço, apêlas, latas entre outros	Amarelo
	Garrafas em vidro âmbar ou branco, potes, frascos entre outros	
	Restos de alimentos, folhas secas, cinzas de madeira, Ramos pequenos entre outros	
	Restos de madeira, serragem, poeira de madeira entre outros não contaminados com tintas e solventes	Preto
	Embalagens plásticas com óleo lubrificante e óleo usado	Laranja
	Resíduos Sanitários, de varrição e limpeza geral dos setores administrativos e refeitório.	Cinza
	Embalagens vazias que continham agroquímicos, serragem contaminada e outros materiais que tiveram contato com substâncias perigosas	Cinza

Tabela 43 – Descrição do Modelo adotado para a segregação e o acondicionamento de resíduos sólidos.

Origem	Setor	Descrição dos resíduos	Classe	Etiquetas	Tipo coletor	Sig
Setor Administrativo	ADM	Papel diversos sem contaminação	II	Sólido	Polietileno	
		Plásticos diversos sem contaminação	II	Sólido	Polietileno	
		Metais	II	Sólido	Polietileno	
		Resíduos	II	Sólido	Polietileno	
Sanitários	VIC	Resíduos de higiene pessoal	II	Sólido	Polietileno	
		Resíduos de higiene pessoal (sapatos/latas)	II	Sólido	Polietileno	
Refeitório	REF	Papel e copos descartáveis	II	Sólido	Polietileno	
		Embalagens plásticas e plásticos diversos	II	Sólido	Polietileno	
		Metais	II	Sólido	Polietileno	
		Vidro	II	Sólido	Polietileno	
		Outros restos de alimentos: casca de frutas e verduras	II	Sólido	Polietileno	
		Rejeitos	II	Sólido	Polietileno	
		Óleo vegetal usado	II	Sólido	Polietileno	

**2.2.1.2 Coleta Interna e Armazenamento na Central**

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta externa.

De acordo com o volume de geração e volume dos coletores, estimou-se uma frequência diária de coleta dos resíduos dos setores e centrais internas para o armazenamento na Central Externa e posterior a coleta externa. A figura 09 a seguir apresenta o fluxograma resumido dos procedimentos de movimentação interna e externa dos resíduos.

A movimentação dos resíduos deverá ser através de um carro coletor que facilita a movimentação e evita esforço excessivo do colaborador responsável pela coleta.

Responsável pela coleta interna: Colaborador de serviços gerais.

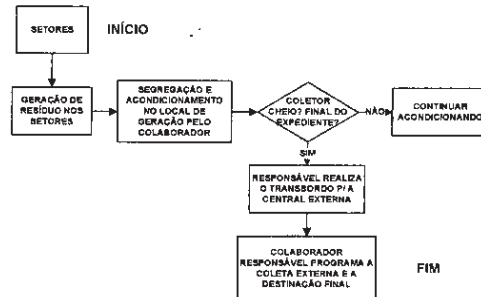


Figura 09 – Fluxograma de movimentação interna de resíduos

O armazenamento externo consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores. No armazenamento externo não é permitida a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados. Ver ANEXO 02 – Layout do empreendimento com a localização das centrais externas.

A seguir listamos as principais características que o local de armazenamento de resíduos deve possuir:

- ✓ Piso impermeabilizado;
- ✓ Iluminação;
- ✓ Porta de acesso restrito;
- ✓ Protegido de chuva e vento;

- ✓ Possuir extintor de incêndio;
- ✓ Sinalização.

A movimentação dos coletores existentes nas centrais internas possui uma sequência lógica que foi elaborada de acordo com os resíduos gerados. A Figura 10 apresenta um fluxograma indicativo da sequência da movimentação interna dos resíduos de acordo com os tipos de coletores, o armazenamento externo, bem como a forma de destinação final.

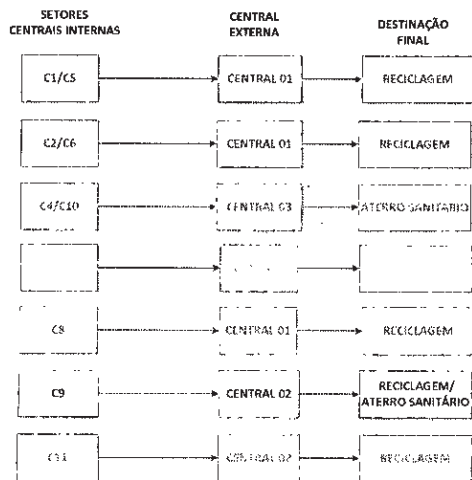


Figura 10 -- Fluxograma da movimentação interna e externa de resíduos sólidos

### 2.2.1.3 Coleta externa, transporte e destinação final

A coleta externa e transporte consistem na remoção dos resíduos sólidos da central de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente.



A Disposição final consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

Com essa etapa definida, consegue-se um melhor planejamento das atividades referentes ao manejo de resíduos. Geralmente a escolha se baseia através da contratação de empresas terceirizadas e que atendam todos os critérios legais e normativos estabelecidos no Item Justificativa do Sistema de Gerenciamento adotado.

De acordo com o que estabelece os instrumentos legais e normativos já previamente verificados no Item de Justificativa do Sistema de Gerenciamento adotado, apresentam os requisitos para o transporte e destinação final dos resíduos listados de a) a d).

Deverá também ser consultada a Norma Interna ADAMA TEMA-LD 30.010 – Homologação, deshomologação e avaliação de prestadores de serviços ambientais.

#### a) Contrato de prestação de serviços

Deverá ser celebrado um contrato de prestação de serviços entre a empresa em questão com a empresa que fará o transporte, tratamento e/ou destinação final ambientalmente adequada. A contratada deverá ainda enviar uma cópia da Licença Ambiental de Operação vigente para anexar aos procedimentos.

#### b) Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR

O MTR é um documento que tem por finalidade a comprovação do encaminhamento dos resíduos sólidos gerados para destinação final adequada e devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, bem como para o controle e a fiscalização do transporte de resíduos sólidos nas rodovias e pela empresa.

A cada procedimento de transporte de resíduo, é obrigatório o acompanhamento do MANIFESTO DE CARGA, devidamente preenchido em 3 vias:

- 1ª Via – Destino;
- 2ª Via – Cliente;
- 3ª Via – Transportador

#### c) Nota Fiscal

Deve ser emitida Nota Fiscal para toda prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final.

#### d) Certificado de Destinação Final

O Certificado de Destinação de Resíduos – CDR é um documento que comprova o tratamento dos resíduos gerados no empreendimento, enviados para a destinação. Serve de prova importante para possíveis auditorias e para o atendimento e manutenção da ISO 14001, bem como para a comprovação da preocupação ambiental por parte da organização.



## 2.2.2 Ambulatório

A segregação, o acondicionamento, a coleta interna e externa, o armazenamento e a destinação final de resíduos de serviço de saúde gerados no Ambulatório da Organização são gerenciados através do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.

## 2.2.3 Setor industrial, laboratório e manutenção

Nestes itens iremos tratar de todos os resíduos sólidos gerados nos seguintes setores: Fábrica 01; Fábrica 02; Fábrica 03; Fábrica 04; Fábrica 05; Fábrica 06; Fábrica 07; Fábrica 08; Fábrica 09; Fábrica 10; DEPEA; DEMAN, DEMPE, Laboratórios; TEMA.

### 2.2.3.1 Segregação e acondicionamento nos setores

A Resolução CONAMA nº 275/01 estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, o qual deve ser empregado na identificação dos recipientes coletores. A adoção do referido código está apresentado na Tabela 42.

Os Coletores são recipientes de polietileno com tampa, alça e rodas e/ou fixos, ou ainda tambores metálicos projetados para armazenar os resíduos gerados.

Todos os coletores utilizados para a movimentação de resíduos deverão possuir rodas e ou estarem alocados em paletes de madeira para movimentação via empilhadeira.

A cor e simbologia consiste num grupo de figuras com significado convencional, usada para exprimir graficamente um risco, um aviso, uma recomendação ou uma instrução de forma rápida e de fácil identificação. Possui como objetivo principal, facilitar a segregação e evitar a contaminação de resíduos.

#### a) Embalagens diversas contaminadas:

Neste grupo compreende os seguintes resíduos: caixa de papelão contaminadas, frascos plásticos de 1, 5, 10 e 20 litros oriundos da recuperação de produtos que não foram triplicê lavados, big bags, tambores plásticos, bombonas plásticas de 200L, sacos plásticos.

Os coletores para acondicionamento de embalagens diversas contaminadas deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – EMBALAGENS CONTAMINADAS" e apresentar a simbologia de "TÓXICO". Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Antes de serem colocados, os sacos plásticos deverão ser identificados com rótulo do tipo de resíduo a ser acondicionado, conforme ANEXO 05 – Rótulo para identificação de Resíduos e Efluentes.

As bombonas plásticas de 200L devem ser acondicionadas em paletes de madeira. Pode-se adotar lista de resíduos em local que possibilite o colaborador identificar com maior facilidade os tipos de embalagens a serem acondicionados no referido coletor.



Na Tabela 44 a seguir apresentam as informações das empresas terceirizadas que realizam tratamento e destino final dos resíduos sólidos acima descritos.

De acordo com o Decreto Municipal nº 769/09 os empreendimentos que excedam à qui enquadrados como grandes geradores e estão proibidos de enviar os resíduos para a coleta pública em torno de 900L/semana recomendamos a contratação da empresa KURICA SELETA AMBIENT.

De acordo com o Art. 23 do Anexo I, da Instrução Normativa do MAPA nº 06/2004, é proibida proteína animal, incluindo ossos para suínos. Considerando a impossibilidade de separação total podem ser destinados a alimentação animal. Recomendamos a contratação da empresa KURICF licença para realizar a compostagem de resíduos orgânicos.

O óleo vegetal usado na preparação de alimentos deve ser encaminhado para a recicladora empresa João Aparecido dos Reis Resíduo – ME (ITA Resíduos)

Tabela 44 – Empresas sugeridas para a destinação dos resíduos do setor administrativo e referido

Código da empresa	Empresa	Endereço	Município	UF	Nº Licença Ambiental	Nº AA Resíduo	Nº R/O
EM01	Kurica Seleta Ambiental S/A	Rodovia Celso Garcia Cid 12633 km 367	Londrina	PR	14252	NA	F
EM01	Kurica Seleta Ambiental S/A	Rodovia Celso Garcia Cid 12633 km 367	Londrina	PR	28072	NA	F
EM02	JOÃO APARECIDO DOS REIS Resíduo – ME (ITA Resíduos)	Avenida João Fátima Resende s/n	Campo Mourão	PR	32324	NR	F
EM03	Clivitor Comércio de Papel e LTDA	Avenida Antonio Capello, 807	Londrina	PR	14584	NA	F



Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**b) Materiais diversos contaminados:**

Este grupo é formado pelos seguintes resíduos: lacres, EPI's, rótulos, bulas, fibra de vidro, conexões e flanges de plástico, válvulas de plástico, lâ de vidro, absorventes dos Kits de emergência para contenção de vazamentos, sílica.

Os coletores para acondicionamento de materiais diversos contaminados deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – RESÍDUOS DIVERSOS CONTAMINADOS" e apresentar a simbologia de "TÓXICO". Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Antes de serem colocados, os sacos plásticos deverão ser identificados com rótulo do tipo de resíduos a ser acondicionado, conforme ANEXO 05 – Rótulo para identificação de Resíduos e Efluentes.

Pode se adotar lista de resíduos em local que possibilite o colaborador identificar com maior facilidade os tipos de resíduos a serem acondicionados no referido coletor.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

**c) Produtos químicos vencidos ou fora de especificações**

Estes resíduos deverão permanecer na própria embalagem em que está acondicionado.

A embalagem deve possuir o rótulo que identifique qual produto químico está acondicionado. Caso o rótulo esteja danificado deverá providenciar um novo antes do início das atividades de coleta.

Se forem resíduos líquidos deverão ser acondicionados em paletes com bacia de contenção para evitar possíveis vazamentos.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**d) Pó de serra contaminado:**

Os coletores para acondicionamento de pó de serra contaminado deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – PÓ DE SERRA CONTAMINADOS" e apresentar a simbologia de "TÓXICO". Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Antes de serem colocados, os sacos plásticos deverão ser identificados com rótulo do tipo de resíduos a ser acondicionado, conforme ANEXO 05 – Rótulo para identificação de Resíduos e Efluentes.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

**e) Sucata metálica contaminada:**

Neste grupo compreende os resíduos de tambores metálicos contaminados, metais contaminados da manutenção industrial, tampas metálicas e outros materiais metálicos que tiveram contato com produtos químicos perigosos.

Os coletores para acondicionamento de sucatas metálicas contaminadas deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – SUCATAS METÁLICAS" e apresentar a simbologia de "TÓXICO".



77

Pode se adotar lista de resíduos em local que possibilite o colaborador identificar com maior facilidade os tipos de resíduos a serem acondicionados no referido coletor.

Os tambores metálicos de maior volume (200L) devem ser acondicionados em paletes de madeira ou outra

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

**f) Vidro contaminado:**

Neste grupo compreende as vidrarias contaminadas de laboratórios.

Os coletores para acondicionamento de vidros contaminados deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – VIDROS CONTAMINADOS" e apresentar a simbologia de "TÓXICO". Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Antes de serem colocados, os sacos plásticos deverão ser identificados com rótulo do tipo de resíduos a ser acondicionado, conforme modelo apresentado no ANEXO 05 – Rótulo para identificação de Resíduos e Efluentes.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

**g) Areia, terra e material da construção civil contaminados:**

Os coletores para acondicionamento deste tipo de resíduo deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL" e apresentar a simbologia de "TÓXICO". Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Antes de serem colocados, os sacos plásticos deverão ser identificados com rótulo do tipo de resíduos a ser acondicionado, conforme ANEXO 05 – Rótulo para identificação de Resíduos e Efluentes.

Pode se adotar lista de resíduos em local que possibilite o colaborador identificar com maior facilidade os tipos de resíduos a serem acondicionados no referido coletor.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**h) Borras, Tars e sais provenientes de sínteses e formulações:**

Os coletores para acondicionamento deste tipo de resíduo deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – DESCRIÇÃO DO RESÍDUO" e apresentar a simbologia de "TÓXICO". Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Antes de serem colocados, os sacos plásticos deverão ser identificados com rótulo do tipo de resíduos a ser acondicionado, conforme ANEXO 05 – Rótulo para identificação de Resíduos e Efluentes.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**i) Carvão saturado:**

Os coletores para acondicionamento deste tipo de resíduo deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – CARVÃO SATURADO" e apresentar a simbologia de "TÓXICO". Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Antes de serem colocados, os sacos plásticos deverão



78

ser identificados com rótulo do tipo de resíduos a ser acondicionado, conforme ANEXO 05 – Rótulo para identificação de Resíduos e Efluentes

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**j) Resíduo de metanol:**

O armazenamento deste tipo de resíduo líquido ocorre a granel. O tanque utilizado deve estar identificados com a descrição "RESÍDUOS DE METANOL" e apresentar a simbologia de "TÓXICO/INFLAMÁVEL/CARCINOGENICO".

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**k) Resíduos de variação de pH:**

Os coletores para acondicionamento deste tipo de resíduo deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – VARRIÇÃO DE FÁBRICA" e apresentar a simbologia de "TÓXICO". Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Antes de serem colocados, os sacos plásticos deverão ser identificados com rótulo do tipo de resíduos a ser acondicionado, conforme ANEXO 05 – Rótulo para identificação de Resíduos e Efluentes

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**l) Efluentes:**

Neste grupo compreende todos os resíduos no estado líquido, são eles: efluentes de descontaminação de fábrica, lavagem de equipamentos: bacias de contenção; lavagem de vidrarias de laboratórios; Cloreto de Sódio; Solução salina Imazetapir; Imazaquim; sistema de lavadores de gás; água da chuva contaminada com produtos químicos

O acondicionamento deste tipo de resíduo pode ser em IBCs, que devem estar identificados com a descrição: "RESÍDUOS PERIGOSOS – DESCRIÇÃO DO TIPO DE EFLUENTE" e apresentar a mesma simbologia do produto químico que deu origem

Deverão ser identificados com o rótulo do tipo de resíduos a ser acondicionado, conforme ANEXO 05 – Rótulo para identificação de Resíduos e Efluentes.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**m) Óleo BPF e óleo de bombas e motores:**

Os coletores para acondicionamento deste tipo de resíduo deverão possuir tampa com sistema de vedação, cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – ÓLEO LUBRIFICANTE USADO" e apresentar a simbologia de "SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS E TÓXICO AO MEIO AMBIENTE".

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor de Manutenção.

**n) Foligem de caldeiras:**

Os coletores para acondicionamento deste tipo de resíduo deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – FULIGEM DE



79

CALDEIRA" e apresentar a simbologia de "SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS". Deverão ser envelopados com sacos plásticos de polietileno. Antes de serem colocados, os sacos plásticos deverão ser identificados com rótulo do tipo de resíduos a ser acondicionado, conforme ANEXO 05 – Rótulo para identificação de Resíduos e Efluentes.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**o) Paletes de madeira contaminados:**

Os coletores para acondicionamento de paletes de madeira contaminados deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – MADEIRA CONTAMINADA" e apresentar a simbologia de "TÓXICO".

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**p) Lâmpadas fluorescentes:**

Os coletores para acondicionamento de lâmpadas fluorescentes queimadas deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – LÂMPADAS FLUORESCENTES" e apresentar a simbologia de "TÓXICO".

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**q) Pilhas e baterias:**

Os coletores para acondicionamento de pilhas e baterias deverão possuir a cor Laranja, estar identificados com a descrição "RESÍDUOS PERIGOSOS – PILHAS E BATERIAS" e apresentar a simbologia de "TÓXICO".

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**r) Resíduos eletro/eletrônicos:**

Devido as características estes resíduos não necessitam de coletor específico para o acondicionamento.

Pode ser adolado o acondicionamento em caixas de papelão e/ou envelopados com plásticos e alocados em paletes de madeira.

Responsavel pela segregação: Colaborador do Setor

**s) Sucatas metálicas não contaminados:**

Os coletores para acondicionamento de resíduos metálicos não contaminados deverão possuir a cor amarela, estar identificados com a descrição "METAIS" e apresentar a simbologia de reciclável.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

**t) Paletes de madeira não contaminados:**



80

Os coletores para acondicionamento paletes de madeira não contaminados deverão possuir a cor preta, estar identificados com a descrição "MADEIRA" e apresentar a simbologia de reciclável.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**u) Resíduos da construção civil não contaminados:**

Neste grupo estão incluídos os seguintes resíduos: areia, solo, blocos de concreto, cerâmicos, rochas e outros resíduos originados em construções e reformas.

Estes resíduos deverão ser segregados e acondicionados conforme estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002 e normas da ABNT.

Responsável pela segregação: Empresa contratada.

**v) Papel e papelão não contaminados:**

Os coletores para acondicionamento de resíduos de papel/papelão deverão possuir a cor azul, estar identificados com a descrição "PAPEL" e apresentar a simbologia de reciclável!

Podem-se adotar lista de resíduos em local que possibilite o colaborador identificar com maior facilidade os resíduos a serem acondicionados no referido coletor.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor.

**w) Resíduos de plásticos:**

Os coletores para acondicionamento de resíduos de plástico deverão possuir a cor vermelha, estar identificados com a descrição "PLÁSTICO" e apresentar a simbologia de reciclável.

Podem-se adotar lista de resíduos em local que possibilite o colaborador identificar com maior facilidade os resíduos a serem acondicionados no referido coletor.

Responsável pela segregação: Colaborador do Setor

**x) Lodos de fossas sépticas:**

O lodo e a espuma acumulados nos tanques devem ser removidos a intervalos equivalentes ao período de limpeza do projeto.

As limpezas de fossas sépticas e filtros biológicos deverá ser por caminhão com bomba de sucção. O acondicionamento deverá ser diretamente no tanque do caminhão Auto fossa que deverá ser estanque.

**y) Pneus inservíveis:**

Considerando que todas as empilhadeiras são de empresas as trocas de pneus quando ocorrer, os inservíveis não devem ser permanecer no empreendimento. Imediatamente após a substituição a torção deve remover e destinar corretamente.

Cabe a ADAMA a fiscalização do cumprimento das Lei e normas aplicáveis



**z) Resíduos de poda, corte de grama e jardinagem:**

Os resíduos de poda, capina, roçagem e varrição de jardins devem ser acondicionados em coletores ou caçambas identificadas.

Logo após a geração os resíduos devem ser coletados e destinados por empresa licenciada para receber tais resíduos.

**2.2.3.2 Coleta interna**

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta externa.

A frequência de coleta dos resíduos dos setores e centrais internas para o armazenamento na Central Externa (TEMA) e posterior a coleta externa será de acordo com a geração. A figura 11 a seguir apresenta o fluxograma resumido dos procedimentos de movimentação interna e externa dos resíduos.

A movimentação dos resíduos deverá ser através de um carro coletor ou empilhadeira para evitar o esforço excessivo do colaborador responsável pela coleta.

A coleta externa não deve ser realizada quando da precipitação de chuva e atender os procedimentos da Instrução de Trabalho TEMA LD 30.004 – Coleta, Classificação, Armazenamento e Controle de Resíduos e Efuentes

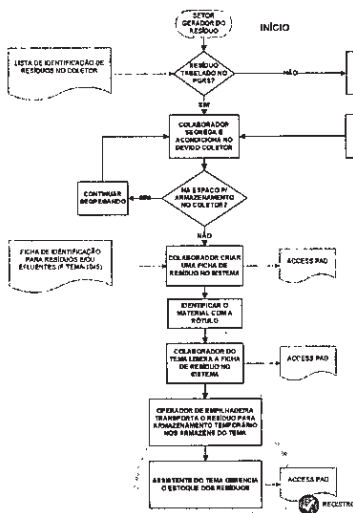


Figura 11 – Fluxograma da movimentação interna e externa dos resíduos sólidos. Fonte: O Autor.

**2.2.3.3 Armazenamento na Central**

Consiste num local para o armazenamento temporário de resíduos a espera da coleta. Deverá atender a NBR 12.235/10 quanto ao armazenamento dos resíduos sólidos perigosos e NBR 7.500 quanto a simbologia. De acordo com a Portaria IAP nº 224/07, os resíduos não podem ficar mais que 1 ano armazenados no empreendimento. Os resíduos deverão ser armazenados de acordo com sua classe e tipologia. A seguir listamos as principais características que o local de armazenamento de resíduos deve possuir:

- ✓ Piso impermeabilizado;
- ✓ Iluminação;
- ✓ Porta de acesso restrito;
- ✓ Bacia de contenção de líquidos;
- ✓ Protegido de chuva e vento;
- ✓ Possuir extintor de incêndio;
- ✓ Sinalização de advertência.



**2.2.3.4 Incompatibilidades entre resíduos – Armazenamento e Transporte**

A incompatibilidade química a ser considerada no transporte terrestre de produtos perigosos possui seus critérios estabelecidos pela Norma da ABNT NBR 14.619/2014. A tabela 45 apresenta a Incompatibilidade Química para o Transporte por Meio Terrestre de Produtos Perigosos que deverá ser observada para o transporte e armazenamento dos resíduos gerados.

Tabela 45 – Incompatibilidade Química para o Transporte por Meio Terrestre de Produtos Perigosos

Classe dos resíduos	Classe de compatibilidade																				
	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	2.1	2.2	2.3	3	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2	6.1	6.2	7	8	9	
1.1																					
1.2																					
1.3																					
1.4																					
1.5																					
1.6																					
2.1																					
2.2																					
2.3																					
3																					
4.1																					
4.2																					
4.3																					
4.4																					
5.1																					
5.2																					
6.1																					
6.2																					
7																					
8																					
9																					

**Legenda**  
A Transporte compatível.  
B Transporte compatível com as restrições a serem observadas para o grupo de compatibilidade B.  
C Transporte compatível com as restrições de acesso da classe 4 (perigosos) e da produção da classe 4 (com o nº ONU 2004, nº ONU 507 e nº ONU 2028).  
D Transporte compatível com as restrições para todos os nºs de produtos perigosos de 1 a 9 (exceto para classe 4 (perigosos) e classe 5.2 (corrosivos líquidos) e classe 6.2 (contaminantes aquosos) e classe 7 (radioativos) e as substâncias de classe 8 (corrosivos) no contexto de que o conteúdo seja considerado incompatível de acordo com a tabela de incompatibilidade de segregação e de mistura. Os resíduos de metais pesados em pó e de metais em solução em pó (nº ONU 2451, a classe 9 (nº ONU 2702), a classe 6.2 (contaminantes aquosos) nº ONU 1464, além de resíduos em solução em pó (nº ONU 1471) e resíduos em pó (nº ONU 1472) são permitidos no modo de transporte compatível com o modo de transporte nº ONU 1465, o modo de transporte nº ONU 2444 e o modo de transporte nº ONU 1454 e o modo de transporte nº ONU 1474, e o modo de transporte nº ONU 1467).  
NOTA 1: 4 + 1 compatível no carregamento está em conformidade com a classe 4.1 com exceção da classe 1.  
NOTA 2: 5.2 + 1 compatível no carregamento de líquidos da subclasse 5.2 com exceção da classe 1.  
Tabela de compatibilidade entre resíduos incompatíveis entre si e transportados.



O primeiro passo para a verificação da incompatibilidade química é a identificação do produto que deu origem ao resíduo, suas particularidades através da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), principalmente o número e classe de risco associado.

Para fins de incompatibilidade química, os resíduos gerados no empreendimento, principalmente de embalagens avariadas e serragem utilizada na absorção de derramamentos, possuem as mesmas características químicas dos produtos geradores.

Em análise das matérias primas, produtos concentrados e produtos acabados armazenados no empreendimento, constatou a existência das seguintes classes de riscos: 3, 6.1; 8; 9.

Em comparação com a tabela da Norma 14.619 constatou que não há produtos perigosos com incompatibilidade para o transporte terrestre. Porém, salientamos a verificação da incompatibilidade química de uma mesma classe ou subclasse.

Segundo passo verificar quais resíduos estão armazenados na Central e se estes não apresentam incompatibilidade química com o novo resíduo a armazenar.

### 2.2.3.5 Coleta externa, Transporte e Destinação Final

Consiste na escolha do método Tratamento e/ou Destinação Final de Resíduos. Com essa etapa definida, consegue-se um melhor planejamento das atividades referentes ao manejo de resíduos. Geralmente a escolha se baseia através da contratação de empresas terceirizadas e que atendam todos os critérios legais e normativos estabelecidos no item Justificativa do Sistema de Gerenciamento adotado.

De acordo com o que estabelece os instrumentos legais e normativos já previamente verificados no item de Justificativa do Sistema de Gerenciamento adotado, apresentam os requisitos para o transporte dos resíduos listados de a) a e).

Deverá também ser consultada a Norma Interna ADAMA TEMA-LD 30.010 – Homologação, deshomologação e avaliação de prestadores de serviços ambientais. O Fluxograma indicado na Figura 12 poderá auxiliar na revisão de tal Norma Interna.

As empresas que atualmente fazem a Destinação dos Resíduos Sólidos da ADAMA BRASIL S/A poderão continuar na prestação dos serviços de destinação de resíduos, desde que atendam às exigências apontadas neste Plano e nos instrumentos legais e normativos.

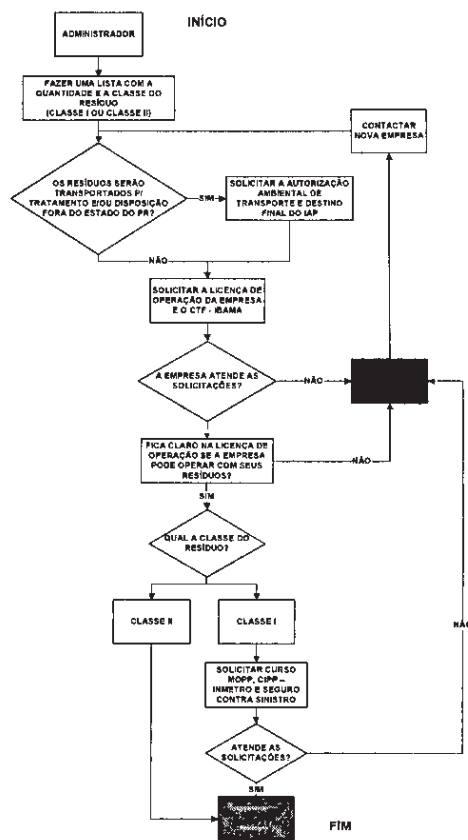


Figura 12 – Fluxograma de seleção de empresa para destinação de resíduos

#### a) Contrato de prestação de serviços

Deverá ainda ser celebrado um contrato de prestação de serviços entre a empresa em questão com a empresa que fará o transporte, tratamento e/ou destinação final ambientalmente adequada. A contratada deverá ainda enviar uma cópia da Licença Ambiental de Operação vigente para anexar aos procedimentos.

A cada procedimento de transporte de resíduos perigosos, deverá ser enviado obrigatoriamente pela empresa os documentos relacionados nos itens **b), c), d), e), f) e g).**

#### b) Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR

O MTR é um documento que tem por finalidade a comprovação do encaminhamento dos resíduos sólidos gerados para destinação final adequada e devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, bem como para o controle e a fiscalização do transporte de resíduos sólidos nas rodovias e pela empresa.

A cada procedimento de transporte de resíduo, é obrigatório o acompanhamento do MANIFESTO DE CARGA, devidamente preenchido em 3 vias:

- 1ª Via – Destino;
- 2ª Via – Cliente;
- 3ª Via – Transportador

#### c) Nota Fiscal

As Saídas de resíduos do empreendimento deverão ser acompanhadas de Nota Fiscal emitida pelo estabelecimento em questão, descrevendo os resíduos corretamente conforme o exemplo abaixo (Descrição / Código / Qtde).

Resíduos Diversos – Classe I – (D099) 500 kg

No caso de venda ou doação de resíduos, sugere-se contatar o Contador responsável do empreendimento para indicar os referidos códigos CFOP.

#### d) Envelope e Ficha de Emergência

Considera-se Envelope de Emergência o envelope impresso que contenha as instruções e as recomendações em caso de acidentes e indique os números de telefone para emergência.

Considera-se ficha de emergência o documento de apenas uma folha, com os principais riscos do produto e as providências essenciais a serem tomadas em caso de acidente.

Em anexo as respectivas fichas de emergências de acordo com os resíduos gerados.

#### e) Etiqueta e Rótulo de Segurança

Considera-se etiqueta o elemento de identificação que fica preso à embalagem por amarração. É um meio de se fornecer informações complementares, tal como rótulo, ou não, que pode ser aplicado em qualquer volume, de forma que a figura fique seguramente presa. Pode, eventualmente, ser portadora de um rótulo de risco.

Considera-se rótulo de segurança o local onde constam a identificação do produto e as informações primárias de manuseio, armazenamento, emergência, transporte e descarte. Deve ser impresso ou litografado; pintado ou gravado a fogo; aderido por pressão ou decalque ou carimbado de forma indelével, aplicado sobre quaisquer tipos de embalagem de produtos químicos. Para o Transporte de Resíduos Sólidos Perigosos, o veículo transportador deverá respeitar os Rótulos de Risco conforme determina a Resolução ANTT nº 420/04.

#### f) Certificado de Destinação Final

Além do Manifesto de Transporte de Resíduos, a ADAMA deverá emitir em nome da Filial os Certificados de Destinação dos Resíduos destinados e que tiveram sua origem na FILIAL – IBIPORÁ. O Certificado deverá ser vinculado a outro Certificado de Destinação emitido pela terceirizada contratada para destinação dos respectivos resíduos.

O Certificado de Destinação de Resíduos – CDR é um documento que comprova o tratamento dos resíduos gerados na Filial, enviados até a Unidade Industrial da ADAMA e sua respectiva destinação. Serve de prova importante para possíveis auditorias e para o atendimento e manutenção da ISO 14001, bem como para a comprovação da preocupação ambiental por parte da empresa.

#### g) Autorização Ambiental para destinação dos resíduos

De acordo com a Portaria IAP nº 224/2007 todo resíduo quando enviado para outros Estados da Federação, o gerador ou receptor deverá requerer Autorização Ambiental de Destinação dos resíduos.

### 2.2.4 Relatório de Avaliação

Como parte integrante do procedimento administrativo de licenciamento ambiental, deverá ainda ser apresentado ao IBAMA, Relatório de Atividades, bem como, quando solicitado pelo IAP, Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, e à diretoria, um relatório trimestral de avaliação de desempenho contendo os indicadores apresentados no capítulo V MONITORAMENTO DO PGRS.

### 2.2.5 Observações adicionais

Para a destinação correta das embalagens Pós-consumo a ADAMA BRASIL S/A possui convênio com a Anpara – Associação Norte Paranaense de Revendedores Agroquímicos. Com isso atende o Art. 33 da Lei Federal nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O fluxograma da figura 13 apresenta de maneira resumida a sequência de etapas desde a geração até a destinação dos resíduos gerados no empreendimento.



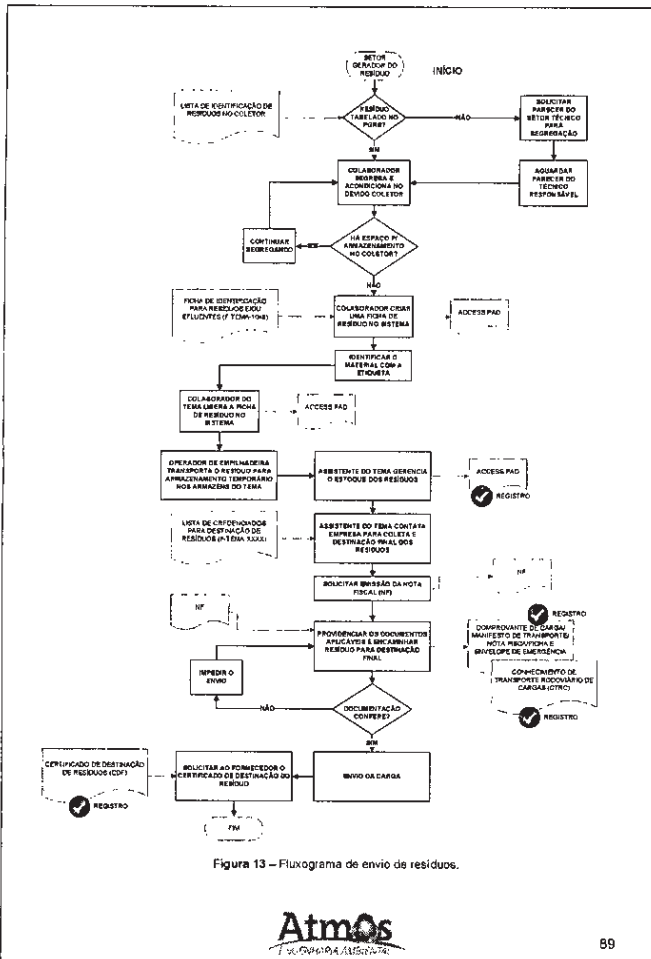


Figura 13 – Fluxograma de envio de resíduos.



VI. MONITORAMENTO DO PGRS

1. Indicadores de desempenho

Consiste num grupo de informações coletadas durante o período de vigência do PGRS que tem como objetivo, avaliar as metas propostas.

1.1 Geração de Resíduos – Classe I

Item	Descrição
Descrição do indicador	Trata da quantidade total de resíduos perigosos (Classe I) gerados pela empresa
Relevância	Trata-se de um indicador de desempenho operacional e de gerenciamento. A quantidade de resíduos gerados são fatores estratégicos no custo do processo produtivo e indicativo de competitividade.
Fonte de dados	Considera o somatório das quantidades de resíduos gerados, aferidos pelos operadores, não passíveis de reaproveitamento no processo produtivo da empresa.
Frequência de Avaliação	Mensal
Operador	Responsável Técnico pelo Plano
Operação	$RP = \frac{\text{Quantidade resíduos gerados (kg)} \times 100}{\text{Qtde. de produtos armazenados (Kg)}}$

1.1 Geração de Resíduos – Classe IIA

Item	Descrição
Descrição do indicador	Trata da quantidade total de resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB) gerados pela empresa
Relevância	Trata-se de um indicador de desempenho operacional e de gerenciamento. A quantidade de resíduos gerados são fatores estratégicos no custo do processo produtivo e indicativo de competitividade.
Fonte de dados	Considera o somatório das quantidades de resíduos gerados, aferidos pelos operadores, não passíveis de reaproveitamento no processo produtivo da empresa.
Frequência de Avaliação	Mensal
Operador	Responsável Técnico pelo Plano
Operação	$RP = \frac{\text{Quantidade resíduos gerados (kg)} \times 100}{\text{Qtde. de produtos armazenados (Kg)}}$



1.1 Geração de Resíduos Recicláveis

Item	Descrição
Descrição do indicador	Trata-se da quantidade de resíduos recicláveis dentro da empresa em seu processo produtivo e instalações
Relevância	Trata-se de um indicador operacional e de gerenciamento.
Fonte de dados	Considera o somatório dos volumes gerados, aferidos pelos operadores, e destinados como tal.
Frequência de Avaliação	Mensal
Operador	Responsável Técnico pelo Plano
Operação	$RR = \frac{\text{Quantidade resíduos gerados (kg)}}{\text{Qtde. de produtos produzidos (uni.)}}$

1.2 Geração de Rejeitos.

Item	Descrição
Descrição do indicador	Trata da quantidade total de resíduos não-perigosos, de origem doméstica e destinados à coleta pública.
Relevância	Trata-se de um indicador de gerenciamento. A quantidade de resíduos gerados deve estar de acordo com a legislação ambiental de enquadramento para pequenos geradores. (Máx 600 L/semana)
Fonte de dados	Considera o somatório dos volumes gerados, aferidos pelos operadores, e destinados como tal.
Frequência de Avaliação	Mensal
Operador	Responsável Técnico pelo Plano
Operação	$RD = \frac{\text{Volume gerado Semanal (L)} \times 100}{600 (L)}$

1.3 Indicador Financeiro

Item	Descrição
Descrição do indicador	Trata-se de um indicador geral de desempenho, conferindo valores por unidade vendida.
Relevância	Trata-se de um indicador de gerenciamento para mensuração total.
Fonte de dados	Considera o somatório dos valores gastos com a Destinação dos resíduos pelo faturamento bruto.
Frequência de Avaliação	Mensal
Operador	Responsável Técnico pelo Plano
Operação	$IF = \frac{\text{Custos com destinação dos resíduos (R\$)} \times 100}{\text{Faturamento Bruto (R\$)}}$



2 Educação Ambiental

Todos os funcionários, colaboradores diretos e indiretos, deverão conhecer o PGRS. Com o objetivo de conscientizar os trabalhadores da importância da cooperação para a manutenção de um ambiente limpo e saudável, visando à capacitação e valorização dos trabalhadores envolvidos, o conhecimento prático de segregação dos resíduos, simbologia e cores adotadas, será desenvolvido um programa de capacitação.

2.1 Capacitação presencial

- a) Instrumentos legais e normativos aplicados à empresa;
- b) Informações sobre as características dos resíduos e os riscos relacionados;
- c) Orientação quanto à execução das tarefas de segregação até destinação final;
- d) Utilização de EPI;
- e) Procedimentos emergenciais;
- f) Campanhas educativas;
- g) Folhetos educativos.



VII. PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS

1 Procedimentos Emergenciais

O colaborador que trabalhará na ADAMA BRASIL S/A deverá conhecer previamente, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- DESEG-LD 30.001 – Plano de Atendimento a Emergência;
- DEMPE-LD 30.007 – Procedimento de Emergência do DEMPE;
- TEMA –LD 30.003 – Procedimento de Emergência do TEMA.

O tratamento e correta disposição de resíduos é necessário tendo em vista os acidentes e passivos ambientais que poderão ocorrer por imprudência, imperícia ou negligência ao se lidar com os mesmos.

Durante o manuseio dos resíduos o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção individual estabelecidos no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvasadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las. Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando.

Estes equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados.

As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Os exames e avaliações que devem ser submetidas são: Anamnese ocupacional, Exame físico, Exame mental. Os funcionários também devem ser vacinados contra tétano, hepatite e outras considerações importantes pela Vigilância Sanitária. Verificar os exames estabelecidos no PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.

Para a prevenção de acidentes e exposição do trabalhador a agentes químicos devem ser adotadas as seguintes medidas:

- Realizar antissepsia das mãos sempre que houver contato da pele com resíduos;
- Usar luvas sempre e, após retirá-las realizar lavagem das mãos;
- Não fumar e não alimentar-se durante o manuseio com resíduos;



- Retirar as luvas e lavar as mãos sempre que exercer outra atividade não relacionada aos resíduos (ir ao sanitário, atender ao telefone, beber água, etc.)
- Manter o ambiente sempre limpo.

Para efeito deste plano, é considerado acidente qualquer despejo de resíduos e/ou efluentes, independente de volume ou vazão e local que ocorra, incêndio ou explosão, seja nas instalações ou no transporte do resíduo. Informações mais detalhadas poderão ser visualizadas nas fichas de emergência.

Em caso de acidente ambiental, os seguintes órgãos deverão imediatamente ser notificados pelo representante legal da empresa:

Tabela 46 – Telefones Úteis para Emergências

Telefones Úteis	Contato	Telefone
IAP - (ERLON)	Atendente	(43) 3373-8700
IAP - Emergências Ambientais	Atendente	0800 643 0304
Vigilância Ambiental Municipal	Atendente	0800 400 1893
Defesa Civil	Atendente	199
Outras Ocorrências		
Comando de Bombeiros	Atendente	193
Pró-Química	Atendente	0800 11 8270
IBAMA - Emergências Ambientais	Atendente	0800 61 8080
Disque Intoxicação (ANVISA)	Atendente	0800 722 6001

O Técnico Responsável da empresa deverá ainda elaborar um relatório a respeito do acidente, contendo:

- Identificação da Empresa (Itens relacionados nas informações cadastrais deste plano);
- Pessoa responsável pelo preenchimento das informações constantes no relatório (Nome, RG e CPF);
- Descrição do Acidente (tipo: descarte irregular, incêndio, vazamento de efluentes, etc.);
- Data e horário do acidente e de preenchimento do relatório;
- Tipo e estimativa de volume do resíduo envolvido;
- Fotos e croquis do acidente, etc.
- Medidas adotadas.



VIII. ESTIMATIVA DE CUSTOS E CRONOGRAMA

1 Estimativa de custos envolvidos

A tabela 47 apresenta a estimativa de custos com a elaboração e implantação do PGRS.

Tabela 47 – Estimativa de custo

INVESTIMENTO			
Projetos / Consultoria	Quantidade	Custo unitário	Custo total
Projetos / Consultoria	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
OPERAÇÃO			
Tipo de tratamento/destinação	Quantidade (Ton)	Custo unitário (R\$/Ton)	Total
Aterro industrial	598,13	766,17	R\$ 458.269,26
Incineração	2.286,89	1.480,89	R\$ 3.386.632,53
Reciclagem	2.397,16	90,21	R\$ 216.247,80
<b>Custos Mensais de Operação</b>			<b>R\$ 4.061.149,60</b>



2 Cronograma de implantação e revisão do PGRS

Os relatórios de desempenho deverão ser apresentados anualmente à diretoria, de modo a d. e inclusão de novas metas de desempenho e deverão comportar as necessidades relatadas no relatório

Item	Descrição da atividade	2015											
		Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
1	Elaboração do PGRS	X											
2	Adequação a instalação dos coletores necessários			X									
3	Adequação das centrais de resíduos			X	X								
4	Contratar empresa licenciada para a identificação dos rejeitos domésticos, resíduos orgânicos e de vegetais usado do refeitório			X									
5	Registro da situação final	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	Averiguação dos indicadores			X									X
7	Monitoramento das metas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	Correção das não-conformidades					X							X
9	Relatório de desempenho											X	
10	Revisão do PGRS												
11	Entrega do Relatório de Atividades IBAMA												X
12	MANTER ATUALIZADO OS CADASTROS DOS OPERADORES DE SERVIÇOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13	SOLICITAR A CERTIFICAÇÃO DE TRATAMENTO ADOPTADO DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



## IX. CONCLUSÕES E REFERÊNCIAS

### 1 Conclusões

Consegue-se, com a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aqui proposto:

- Conformidade ambiental em relação a padrões e normas ambientais estabelecidos, possibilitando melhor inserção dos produtos brasileiros nos mercados internacionais;
- Mudanças nos padrões de produção e consumo;
- Redução dos custos de produção;
- Aumento da competitividade do setor;
- Ampliação da oportunidade de negócios para as empresas fornecedoras de serviços e equipamentos e em toda cadeia produtiva;
- Melhoria da imagem do setor produtivo junto à sociedade, com reconhecimento de empresas social e ambientalmente responsáveis;
- Garante-se maior segurança quanto ao manejo de resíduos perigosos;
- Minimiza-se a geração de efluentes de processo;
- Atende-se a todos os instrumentos legais e normativos em vigor;
- Minimiza-se o uso indiscriminado de Recursos Naturais;
- Contribui para a geração de novos empregos e renda;
- Cria-se uma consciência ambiental de sustentabilidade entre os colaboradores e outros envolvidos, tornando-os disseminadores de conhecimento e ações de prevenção



### 2 Documentação

- ANEXO 01 – Vias de acesso e Localização esquemática do empreendimento em relação aos cursos d'água.
- ANEXO 02 – Layout do empreendimento.
- ANEXO 03 – Procedimentos internos ADAMA.
- ANEXO 04 – Fluxogramas dos processos produtivos.
- ANEXO 05 – Rótulo de identificação de resíduos sólidos
- ANEXO 06 – Licenças, Autorizações Ambientais e Portarias de Outorga da ADAMA BRASIL S/A.
- ANEXO 07 – Licenças Ambientais das empresas prestadoras de serviços;
- ANEXO 08 – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pela elaboração PGRS
- ANEXO 09 – CTF do profissional e da empresa responsável pela elaboração do PGRS.
- ANEXO 10 – Convênio com a ANPARA - Associação Norte Paranaense de Revendedores Agroquímicos.

### 3 Referências bibliográficas

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT **Aprova as instruções complementares ao regulamento do transporte terrestre de produtos perigosos.** Resolução Nº 420, de 12 de fevereiro de 2004. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. **Altera o Anexo à Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.** Resolução Nº 2657, de 15 de Abril de 2008. DOU de 18 de Abril de 2008.

\_\_\_\_\_. **Altera o anexo à resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, que aprova as instruções complementares ao regulamento do transporte terrestre de produtos perigosos.** Resolução Nº 1644 de 26 de setembro de 2006. Brasília, 2006

\_\_\_\_\_. **Dispõe sobre o exercício da atividade de transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração, estabelece procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de**



98

**Transportadores Rodoviários de Cargas RNTRC e dá outras providências.** Resolução Nº 3056, de 12 de março de 2009. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. **Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.** Resolução Nº 3665, de 04 de maio de 2011. Brasília, 2011.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN. **Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização de exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências.** Resolução Nº 168 de 22 de dezembro de 2004. 40p.

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS – ANP. **Trata de estabelecer os requisitos necessários à autorização para o exercício de refino de óleo lubrificante usado ou contaminado.** Resolução Nº 19, de 18 de junho de 2009. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. **ANP - Trata de estabelecer os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado.** Resolução Nº 20, de 18 de junho de 2009. Brasília, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 7.500 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.** ABNT. Rio de Janeiro, 2005.

\_\_\_\_\_. **NBR 7.501 – Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia.** ABNT. Rio de Janeiro, 2005, 9p.

\_\_\_\_\_. **NBR 7.503 - Ficha de emergência e envelope para o transporte terrestre de produtos perigosos. Características, dimensões e preenchimento.** ABNT. Rio de Janeiro, 2008.

\_\_\_\_\_. **NBR 7.229 – Projeto, construção e operação de tanques sépticos.** ABNT. Rio de Janeiro, 1997.

\_\_\_\_\_. **NBR 9.735 – Conjunto de equipamentos para emergência no transporte de produtos perigosos.** ABNT. Rio de Janeiro, 2012.

\_\_\_\_\_. **NBR 10.004 – Classificação de resíduos sólidos.** ABNT. Rio de Janeiro, 2004, 71p.

\_\_\_\_\_. **NBR 10.005 – Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos.** ABNT. Rio de Janeiro, 2004, 16p.

\_\_\_\_\_. **NBR 10.006 – Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos.** ABNT. Rio de Janeiro, 2004, 3p.

\_\_\_\_\_. **NBR 10.007 – Amostragem de resíduos sólidos.** ABNT Rio de Janeiro, 2004, 21p.

\_\_\_\_\_. **NBR 11.174 – Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes – Procedimento.** ABNT. Rio de Janeiro, 1990.



99

\_\_\_\_\_. **NBR 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.** ABNT. Rio de Janeiro, 2010. 14 p.

\_\_\_\_\_. **NBR 13.221 – Transporte terrestre de resíduos.** ABNT. Rio de Janeiro, 2010, 06 p

\_\_\_\_\_. **NBR 13.969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.** ABNT. Rio de Janeiro, 1997.

\_\_\_\_\_. **NBR 14.619 – Transporte Terrestre de produtos perigosos – Incompatibilidade Química.** ABNT Rio de Janeiro, Versão Corrigida, 2014.

\_\_\_\_\_. **NBR 16.725 – Resíduos químicos – informações sobre segurança, saúde e meio ambiente – Ficha com dados de segurança de resíduos químicos (FDSR) e rotulagem.** ABNT Rio de Janeiro, 2014.

BRASIL. Casa Civil. **Lei Federal nº 10.165 de 27 de dezembro de 2000. Altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.** Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. **Casa Civil. Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.** Brasília, 1989.

\_\_\_\_\_. **Casa Civil. Decreto Federal nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.** Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. **Casa Civil. Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras.** Brasília, 1966.

\_\_\_\_\_. **Casa Civil. Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977. Institui a " Anotação de Responsabilidade Técnica " na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.** Brasília, 1977.



100

\_\_\_\_\_. Casa Civil. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. Casa Civil. Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Casa Civil. Lei Federal nº 9.974, de 06 de junho de 2000. Altera a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Casa Civil. Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Casa Civil. Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Casa Civil. Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Casa Civil. Decreto Federal nº 96.044 de 18 de maio de 1988. Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências. Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. Casa Civil. Decreto Federal nº 98.973, de 21 de fevereiro de 1990. Aprova o Regulamento do Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos, e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Dispõe sobre transporte de produtos perigosos em território nacional. Resolução nº 01-A, 23 de janeiro de 1986. Brasília: 1986.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Resolução nº 275, 25 de abril de 2001. Livro CONAMA, Brasília: 2008.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Resolução nº 307, 05 de julho de 2002. Brasília: 2002.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. Resolução nº 313, 29 de outubro de 2002. Brasília: 2002.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Resolução nº 358, 29 de setembro de 2005. Brasília: 2005.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. Resolução nº 362, 23 de junho de 2005. Brasília: 2005.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Resolução nº 416, 30 de setembro de 2009. Brasília: 2009.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Dispõe sobre Licenciamento de fornos rotativos de produção de clínquer para atividades de co-processamento de resíduos. Resolução nº 264, 26 de agosto de 1999. Brasília: 1999.

PARANÁ. Casa Civil. Lei Estadual nº 12.493 de 22 de janeiro de 1999 - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências. Curitiba, 1999.

\_\_\_\_\_. Lei Estadual nº 16.075, de 12 de abril de 2009 - Proíbe o descarte de pilhas, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham mercúrio metálico em lixo doméstico ou comercial, conforme específica e adota outras providências. Curitiba, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei Estadual nº 17.073, de 23 de janeiro de 2012 - Altera e revoga dispositivos da Lei nº 16.075, de 01/04/2009. Curitiba, 2012.

\_\_\_\_\_. Lei Estadual nº 16.280, de 13 de novembro de 2009 - Dispõe que as empresas que utilizam produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao meio ambiente são responsáveis pela lavagem dos uniformes de seus empregados, conforme específica. Curitiba, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei Estadual nº 16.346, de 18 de novembro de 2009 - Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas potencialmente poluidoras de contratarem responsável técnico em meio ambiente. Curitiba, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei Estadual nº 16.953, de 29 de novembro de 2011 - Dispõe sobre multa por dano ambiental caracterizado por qualquer ato que implique o depósito de lixo em logradouro público e propriedades rurais. Curitiba, 2011.

\_\_\_\_\_. Lei Estadual nº 17.321, de 25 de setembro de 2012 - Estabelece que a emissão do certificado de conclusão, expedido pelo órgão competente, seja condicionada à comprovação de que os resíduos (entulhos) remanescentes do processo construtivo tenham sido recolhidos e depositados em conformidade com as exigências da legislação aplicável à espécie. Curitiba, 2012.

PARANÁ. Conselho Estadual do Meio Ambiente. Resolução SEMA Nº 050, de 18 de outubro de 2005. Proíbe, no Estado do Paraná, o armazenamento, o tratamento e/ou a disposição final de resíduos radioativos e explosivos; o armazenamento, o tratamento, o coprocessamento em fornos de cimento e/ou a disposição final de quaisquer tipos de resíduos de organoclorados, agrotóxicos e domissanitários, seus componentes e afins oriundos de outros Estados da Federação e/ou de outros Países. Curitiba, 2005.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 065 de 01 de julho de 2008. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências. Curitiba, 2008.

PARANÁ. Instituto Ambiental do Paraná – IAP. Portaria nº 224 de 05 de dezembro de 2007. Estabelece os critérios para exigência e emissão de Autorizações Ambientais para as Atividades de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Curitiba, 2007.

PARANÁ. Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA. Resolução SEMA Nº 031 de 24 de agosto de 1998. Dispõe sobre o licenciamento ambiental, autorização ambiental, autorização florestal e anuência prévia para desmembramento e parcelamento de gleba rural. Curitiba, 1998.

\_\_\_\_\_. Resolução SEMA Nº 037 de 19 de agosto de 2009. Dispõe sobre a coleta, armazenamento e destinação de embalagens plásticas de óleo lubrificante pós-consumo no Estado do Paraná. Curitiba, 2009.

\_\_\_\_\_. Resolução SEMA Nº 015 de 25 de março de 2010. Altera a redação do art. 7º e alínea "a" do inciso II do art.8º da Resolução SEMA nº 37/09 que dispõe sobre a coleta, armazenamento e destinação de embalagens plásticas de óleo lubrificante pós-consumo no Estado do Paraná. Curitiba, 2010.

BRASIL. Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA. Dispõe sobre o registro profissional do engenheiro ambiental e discrimina suas atividades profissionais. Resolução nº 447, 22 de setembro de 2000. Brasília: 2000.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Resíduos Industriais. Norma Regulamentadora nº 25, 24 de maio de 2011. Brasília: 2011.

BRASIL. Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN. Homologar os veículos e as combinações de veículos de transporte de cargas e passageiros. Portaria nº 63, 31 de maio de 2009. Brasília: 2009.

BRASIL. Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Aprovar o Regulamento Técnico da Qualidade 5 - Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos. Portaria nº 457, 22 de dezembro de 2008. Brasília: 2008.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Regulamento o Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos. Instrução Normativa nº 01, 30 de janeiro de 2013. Brasília: 2013.

\_\_\_\_\_. Dispõe sobre o procedimento transitório de autorização ambiental para o exercício da atividade de transporte marítimo e interestadual, terrestre e fluvial, de produtos perigosos. Instrução Normativa nº 05, 09 de maio de 2012. Brasília: 2012.

\_\_\_\_\_. Regularizar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, nos termos desta Instrução Normativa. Instrução Normativa nº 06, 15 de março de 2013. Brasília: 2013.

\_\_\_\_\_. Publicar a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, a qual será utilizada pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e pelo Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos. Instrução Normativa nº 13, 18 de dezembro de 2012. Brasília: 2012.

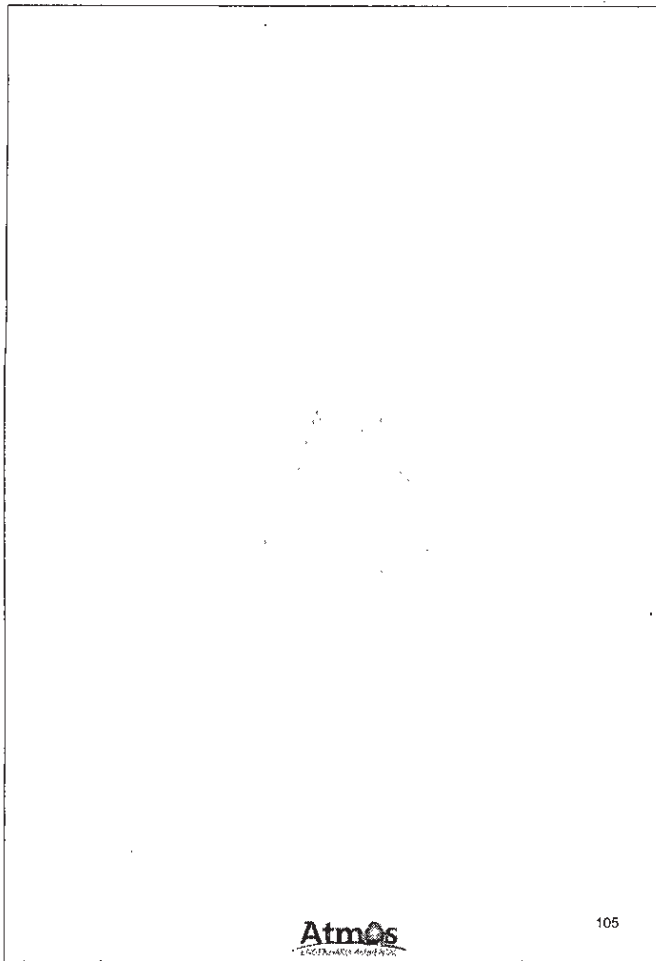
MUNICÍPIO DE LONDRINA. Decreto Municipal nº 769, de 23 de setembro de 2009. Regulamenta a gestão dos resíduos orgânicos e rejeitos de responsabilidade pública e privada no município de Londrina. Londrina, 2009.

\_\_\_\_\_. Decreto Municipal Nº 1050, de 07 de dezembro de 2009. Altera dispositivos do Decreto nº 769/09 que dispõe sobre a regulamentação da gestão dos resíduos orgânicos e rejeitos de responsabilidade pública e privada no Município de Londrina. Londrina, 2009.

\_\_\_\_\_. Decreto Municipal Nº 798, de 23 de setembro de 2009. Institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no Município de Londrina-PR, disciplina os transportadores de resíduos em geral e dá outras providências. Londrina, 2009.

\_\_\_\_\_. Decreto Municipal Nº 798, de 23 de setembro de 2009. Institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no Município de Londrina-PR, disciplina os transportadores de resíduos em geral e dá outras providências. Londrina, 2009.

\_\_\_\_\_. Decreto Municipal Nº 11.471, de 05 de janeiro de 2012. Institui o Código Ambiental do Município de Londrina. Londrina, 2012.





**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 9 - Relatório de Medição de Poluentes Atmosféricos**



## 5.2 Caldeira 701 – CVA 102

Razão Social	Adama Brasil S.A.		
CNPJ	02.290.510/0001-78		
Identificação do processo	Caldeira 701 – CVA 102		
Tipo de fonte	Pontual		
Comentários sobre o processo	Geração de Vapor. Marca: Aalborg / Mod. 14 / Tipo H3N Ano: 1989 Capacidade de produção de vapor: 2 ton/h		
Enquadramento do processo	SEMA 016/14 Art. 22 Item II – Fontes existentes		
Padrões da Emissão:	MP = 300 mg/Nm <sup>3</sup> NOx = 1600 mg/Nm <sup>3</sup> SOx = 2700 mg/Nm <sup>3</sup> CO = 500 mg/Nm <sup>3</sup> O <sub>2</sub> de Ref.: 3% ou CO = 80 mg/Nm <sup>3</sup> O <sub>2</sub> de Ref.: 3%		
Condição Típica de Operação:	Consumo de aproximadamente 90 kg/h de óleo BPF		
Frequência de Amostragem:	Semestral		
Altura da Chaminé:	Aprox. 8 m	Diâmetro da Chaminé:	0,35 m
Consumo de Combustível:	~ 90 kg/h de óleo BPF	Potência Térmica Nominal:	1,02 MW
Horas de Operação Semanais:	84 h/sem	Semanas de Operação Anuais:	30 sem/ano
Equipamentos de Remoção:	Câmara de sedimentação		
Descrição do ponto de amostragem:	Orifício na chaminé vertical, acima do telhado Acesso por plataforma móvel		
Observações:			

Fone/Fax: 55 41 3343-3540  
Av. República Argentina, 357-Lj. 03-CEP 80240-210-Curitiba-Paraná-Brasil  
www.asmengenharia.com.br

Relatório Nº R 050/2015

FT ASM 0120-1



## 6 Metodologia

## 6.1 Gases de Combustão

Para a medição dos gases de combustão foi adotado analisador eletroquímico de gases para obtenção de dados on-line, o qual é aceito pelo IAP. A análise foi efetuada conforme os seguintes critérios:

- em intervalos regulares de 1 min;
- em período representativo e em condições típicas do processo;
- respeitando faixa de leitura do equipamento.
- utilização do equipamento apropriado (Analisador de Gases de Combustão conforme EN 50378, parte 1-3) e devidamente calibrado.

## 6.2 Material Particulado Total

Para a execução e análise de material particulado foi adotada a metodologia conforme a norma técnica abaixo:

- EPA método 17 – In-Stack Particulate (PM)

Obs: Quando da impossibilidade da execução da amostragem conforme as normas, as observações estão explicitadas ao longo do relatório. Os resultados serão referentes apenas às concentrações medidas nos referidos pontos. O formato de apresentação do relatório visa facilitar a avaliação dos dados e resultados, conforme as recomendações do órgão ambiental.

Fone/Fax: 55 41 3343-3540  
Av. República Argentina, 357-Lj. 03-CEP 80240-210-Curitiba-Paraná-Brasil  
www.asmengenharia.com.br

Relatório Nº R 050/2015

FT ASM 0120-1



## 7 Dados dos Equipamentos Utilizados

## 7.1 Analisador Eletroquímico de Gases

Analisador de Gases	
Marca:	Seitron
Modelo:	Unigás 3000+
Nº de Série:	98317
Certificado de Calibração:	20854/15

## 7.2 Amostrador Isocinético Automático

Isostack Basic	
Marca:	TCR Tecora
Modelo:	Isostack Basic HV
Nº de Série:	947B14PT
Certificado de Calibração:	Cert. Cal. Isostack, Nº ASM 011.01 (Temperatura, Pressão, Volume, Fluxo e Risco Elétrico).

## 7.3 Balança Eletrônica Analítica

Balança Eletrônica Analítica	
Fabricante:	Shimadzu
Modelo:	Auy 220
Nº de Ref ASM:	Balança Eletrônica Analítica ASM 008
Certificado de Calibração:	Nº: 14012682

Fone/Fax: 55 41 3343-3540  
Av. República Argentina, 357-Lj. 03-CEP 80240-210-Curitiba-Paraná-Brasil  
www.asmengenharia.com.br

Relatório Nº R 050/2015

FT ASM 0120-1



## 8 Resultados

## 8.1 Caldeira 701 – CVA 101

Razão Social	Adama Brasil S.A.					
CNPJ	02.290.510/0001-78					
Nome do Processo	Caldeira 701 – CVA 101					
Condição Típica de Operação:	Consumo de aproximadamente 90 kg/h de Óleo BPF.					
MEDIDAÇÃO						
Tipo de Medição:	Descontínua					
Data da Medição	19/03/2015					
Responsável pela Medição:	Carlos Alberto Cardoso					
Local de Medição:	Orifício na chaminé vertical, acima do telhado					
Oxigênio Referencial:	3%					
Vazão Base Seca:	380 Nm <sup>3</sup> /h					
Parâmetros Monitorados:	MP-total	SOx	CO	NOx	O <sub>2</sub>	Outros
Média das Amostragens:	28,8 mg/Nm <sup>3</sup>	182 mg/Nm <sup>3</sup>	0 mg/Nm <sup>3</sup>	355 mg/Nm <sup>3</sup>	9,75 %	N.A.
Início da Medição:	09:56 / 11:07	10:52	10:52	10:52	10:52	N.A.
Final da Medição:	10:55 / 12:07	11:06	11:05	11:06	11:06	N.A.
Resultado corrigido para O <sub>2</sub> ref. 3% (mg/Nm <sup>3</sup> ):	39,4	281	0	567	N.A.	N.A.
Padrão de Emissão (mg/Nm <sup>3</sup> ):	300	2.700	500	1.600	N.A.	N.A.
Atendimento ao Padrão:	SIM	SIM	SIM	SIM	N.A.	N.A.
Taxa de Emissão Horária (kg/h):	0,01	0,31	0,0	0,6	N.A.	N.A.
Taxa de Emissão Anual (ton/ano):	0,14	0,78	0,0	1,51	N.A.	N.A.
Observações:	Os valores de vazão base seca, concentração de material particulado e taxas de emissão são referentes à média de 1ª e 2ª amostragens, consideradas válidas					

- N.A.: Não aplicável.
- Nota: Condições normais (N) 101,3 kPa, 273,15 K, base seca
- Procedimentos Internos: PO 101, 111, 112, 105 e PO 121, 125
- Plano de amostragem: OS 50/2015

Fone/Fax: 55 41 3343-3540  
Av. República Argentina, 357-Lj. 03-CEP 80240-210-Curitiba-Paraná-Brasil  
www.asmengenharia.com.br

Relatório Nº R 050/2015

FT ASM 0120-1



**8.2 Caldeira 701 – CVA 102**

Razão Social:	Adama Brasil S.A.					
CNPJ:	02.290.510/0001-76					
Nome do Processo:	Caldeira 701 – CVA 102					
Condição Típica de Operação:	Consumo de aproximadamente 90 kg/h de óleo BPF					
<b>MEDICÃO</b>						
Tipo de Medição:	Descontínua					
Data da Medição:	18/03/2015					
Responsável pela Medição:	Carlos Alberto Cardoso					
Local de Medição:	Orifício na chaminé vertical, acima do telhado					
Oxigênio Referencial:	3%					
Vazão Base Seca:	1038 Nm <sup>3</sup> /h					
Parâmetros Monitorados:	MP-total	SO <sub>x</sub>	CO	NO <sub>x</sub>	O <sub>2</sub>	Outros
Média das Amostragens:	111,9 mg/Nm <sup>3</sup>	383 mg/Nm <sup>3</sup>	27 mg/Nm <sup>3</sup>	678 mg/Nm <sup>3</sup>	10,32 %	N.A.
Início de Medição:	10:34 / 13:05 / 14:20	11:55	11:55	11:55	11:55	N.A.
Fim de Medição:	11:34 / 14:05 / 15:20	12:09	12:09	12:09	12:09	N.A.
Resultado corrigido para O <sub>2</sub> ref. 3% (mg/Nm <sup>3</sup> ):	128,3	646	46	1143	N.A.	N.A.
Padrão de Emissão (mg/Nm <sup>3</sup> ):	300	2.700	500	1.600	N.A.	N.A.
Atendimento ao Padrão:	SIM	SIM	SIM	SIM	N.A.	N.A.
Tece de Emissão Horária (kg/h):	0,12	0,68	0,05	1,20	N.A.	N.A.
Taxa de Emissão Anual (ton/ano):	0,30	1,71	0,12	3,02	N.A.	N.A.
Observações:	---					

- N.A.: Não aplicável.
- Nota: Condições nominais (N): 101,3 kPa, 273,15 K, base seca.
- Procedimentos Internos: PO 101, 111, 112, 105 e PO 121, 125
- Plano de amostragem: OS 050/2015

Fone/Fax: 55 41 3343-3540  
 Av. República Argentina, 357-Lq. 03-CEP 80240-210 - Curitiba - Paraná - Brasil  
 www.asmengeharia.com.br

Relatório Nº R 050/2015

FT ASM 0120-1



**9 Conclusão**

**9.1 Caldeira 701 – CVA 101 e Caldeira 701 – CVA 102**

As fontes de emissão Caldeira 701 – CVA 101; e Caldeira 701 – CVA 102 geram calor a partir da combustão externa de óleo combustível (óleo BPF) e foram instaladas antes de 2007. A resolução SEMA 016/14 estabelece os padrões para fontes ou processos novos ou antigos instalados no estado do Paraná. No caso da Caldeira 701 – CVA 101; e Caldeira 701 – CVA 102 os padrões aplicáveis conforme a resolução SEMA 016/14 são os poluentes MP-total, CO, NO<sub>x</sub> e SO<sub>x</sub> ou a critério do órgão ambiental licenciador (IAP) apenas CO. Os resultados obtidos serão enquadrados no artigo 22 item II – fontes existentes, conforme disposto a seguir

"Artigo 22 - Para as fontes estacionárias com a utilização dos processos de geração de calor ou energia tais como caldeiras ou fornos abaixo especificados, ficam estabelecidos os seguintes Padrões de Emissão":

II - Geração de calor ou energia utilizando combustível líquido mineral, vegetal ou animal e assemelhados:

a) Condição referencial da Oxigênio para fontes de combustão externa:

1. para caldeiras e demais casos sem pré-aquecedor tipo Ljungström: 3%;
2. para caldeiras e demais casos que utilizem pré-aquecedor regenerativo de ar de combustão tipo Ljungström o valor é de 10 %.

Padrões para fontes existentes de combustão externa:

Fontes existentes

Fone/Fax: 55 41 3343-3540  
 Av. República Argentina, 357-Lq. 03-CEP 80240-210 - Curitiba - Paraná - Brasil  
 www.asmengeharia.com.br

Relatório Nº R 050/2015

FT ASM 0120-1



Potência Térmica Nominal (MW)	Densidade calorífica estequiométrica	MP- total (mg/Nm <sup>3</sup> )	CO (mg/Nm <sup>3</sup> )	NO <sub>x</sub>		SO <sub>x</sub> (mg/Nm <sup>3</sup> )	Automoelhoramento Amostragem	Frequência
				Óleo até 1,0% N <sup>1)</sup>	Óleo acima de 1,0% N <sup>1)</sup>			
Até 10	20%	300 <sup>2)</sup>	500	1.600 <sup>3)</sup>	1.800 <sup>3)</sup>	2.700 <sup>3)</sup>	MP-total, CO, NO <sub>x</sub> , SO <sub>x</sub> e O <sub>2</sub>	Semestral
Entre 10 e 50	equivalente ao Padrão 1 da Escala Ringelmann <sup>4)</sup>	250	250	620	620	1.800		
Entre 50 e 100		100	250	620	620	1.800		
Acima de 100		75	175	620	620	1.800	MP-total, CO, NO <sub>x</sub> , SO <sub>x</sub> e O <sub>2</sub>	Contínuo
		N <sub>2</sub> : 1,0					MP- instável	Semestral
		N <sub>2</sub> : 5,0						

- Nota: 1) % gravimétrico  
 2) exceto nas operações de aquecimento, modulação e ramagem, por um período que totalize 10 minutos, ao longo dos 24 horas do dia  
 3) válido a partir de 26/12/2014  
 4) para a questão de gás natural ou GLP e órgão ambiental licenciador pode aceitar apenas o atendimento de CO de 60 mg/Nm<sup>3</sup>  
 5) a partir de 26/12/2014 - valor máximo independente de teor de N: 1000 mg/Nm<sup>3</sup>

A Caldeira 701 – CVA 101; e Caldeira 701 – CVA 102 tem potência térmica nominal de 1,92 MW cada, e estão na faixa de potência até 10MW, conforme verificado na nota 4, para caldeiras com potência até 10 MW, o órgão ambiental licenciador poderá aceitar apenas o atendimento de 80 mg/Nm<sup>3</sup> de CO.

Assim, os padrões definidos na resolução SEMA 016/14 para caldeiras utilizando óleo combustível são: 300 mg/Nm<sup>3</sup> para MPT, 1600 mg/Nm<sup>3</sup> para NO<sub>x</sub>, 2700 mg/Nm<sup>3</sup> para SO<sub>x</sub> e 500 mg/Nm<sup>3</sup> para CO.

Os resultados dos parâmetros monitorados em ambas as fontes são apresentados na tabela abaixo:

	MP-TOTAL	CO	NO <sub>x</sub>	SO <sub>x</sub>
<b>Padrão de emissão SEMA 016/14 (mg/Nm<sup>3</sup>)</b>	300	500	1600	2700
Caldeira 701 CVA 101 (mg/Nm <sup>3</sup> )	39,4*	0*	567*	291*
Caldeira 701 CVA 102 (mg/Nm <sup>3</sup> )	128,3*	46*	1143*	646*

\*Os valores das concentrações já estão corrigidos para O<sub>2</sub> ref 3%

Fone/Fax: 55 41 3343-3540  
 Av. República Argentina, 357-Lq. 03-CEP 80240-210 - Curitiba - Paraná - Brasil  
 www.asmengeharia.com.br

Relatório Nº R 050/2015

FT ASM 0120-1

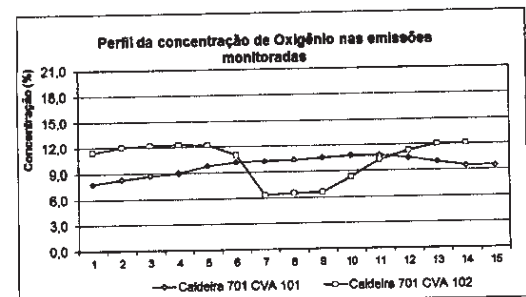
A Caldeira 701 – CVA 101, atendeu a todos os padrões estabelecidos (MP-total, CO, NO<sub>x</sub> e SO<sub>x</sub>) neste monitoramento.

A Caldeira 701 – CVA 102 atendeu a todos os padrões estabelecidos (MP-total, CO, NO<sub>x</sub> e SO<sub>x</sub>) neste monitoramento.

**10 Observações**

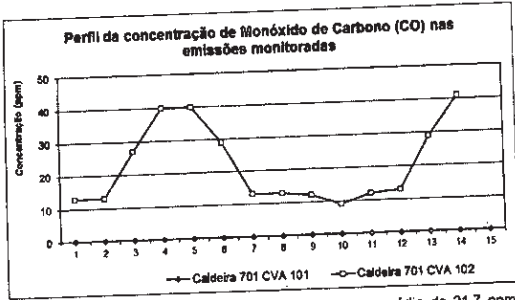
**10.1 Caldeira 701 – CVA 101 e Caldeira 701 – CVA 102**

Os gráficos a seguir apresentam os perfis da temperatura e das concentrações de Oxigênio, CO, NO e SO<sub>x</sub> medidos minuto a minuto durante o intervalo de amostragem para as Caldeiras avaliadas. Como os gráficos demonstram a concentração medida nas condições da chaminé, os valores de CO estão apresentados na unidade de ppm e não estão corrigidos para o oxigênio de referência de 3%.

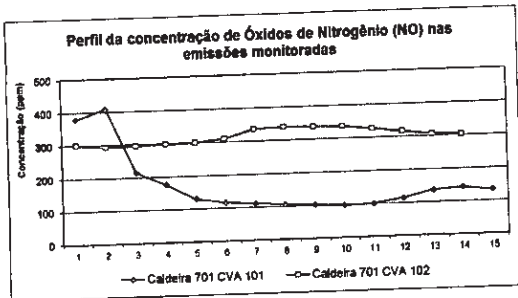


O perfil de oxigênio das fontes de emissão Caldeira 701 CVA 101 e Caldeira 701 CVA 102 apresentaram média de 9,7% e 10,3% respectivamente.

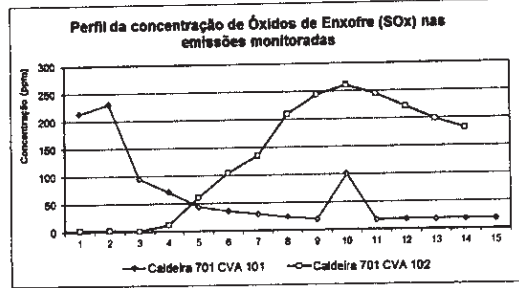




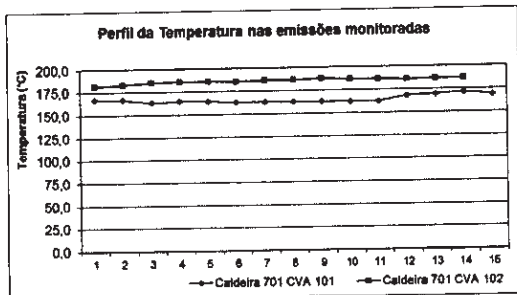
O perfil da concentração de CO apresentou com média de 21,7 ppm para a fonte de emissão Caldeira 701 CVA 102. Para a fonte de emissão Caldeira 701 CVA 101 o perfil da concentração de CO apresentou-se abaixo do limite de detecção do equipamento durante todo o monitoramento.



O perfil de óxidos de nitrogênio das fontes de emissão Caldeira 701 CVA 101 e Caldeira 701 CVA 102 apresentaram média de 164,5 ppm e 314,5 ppm respectivamente.



A concentração de SOx durante o monitoramento apresentou-se variável com o decorrer do tempo. A fonte de emissão Caldeira 701 CVA 102 apresentou um valor mínimo de 1 ppm ao início do monitoramento, chegando ao pico de 261 ppm ao décimo minuto de monitoramento. Já a fonte de emissão Caldeira 701 CVA 101 apresentou um pico de concentração de 231 ppm ao segundo minuto e manteve-se estável ao final do monitoramento em aproximadamente 20 ppm.



O perfil de temperatura das fontes de emissão Caldeira 701 CVA 101 e Caldeira 701 CVA 102 apresentaram média de 165,4°C e 186,0°C respectivamente.



ANEXOS



A Anexo 1 – Dados de Campo



A.A. Caldeira 701 CVA 101 – Gases de Combustão

combustível: óleo diesel  
 consumo combustível: 1,591

n°	Data	Hora	O <sub>2</sub> , ref. (%)	% O <sub>2</sub>	ppm CO	ppm NO	ppm SO <sub>2</sub>	°C chaminé	°C ambiente
1	18/03/2015	10:32	7,8	0	379	214	167,0	23,2	
2	18/03/2015	10:33	6,3	0	410	231	165,5	23,2	
3	18/03/2015	10:34	6,7	0	214	95	163,3	23,3	
4	18/03/2015	10:55	9,0	0	176	71	164,7	23,3	
5	18/03/2015	10:56	9,8	0	130	44	164,4	23,4	
6	18/03/2015	10:57	10,2	0	116	36	162,9	23,4	
7	18/03/2015	10:58	10,3	0	111	30	163,1	23,5	
8	18/03/2015	10:59	10,4	0	109	28	162,8	23,5	
9	18/03/2015	11:00	10,5	0	91	19	162,8	24,2	
10	18/03/2015	11:01	10,8	0	59	10	162,8	24,2	
11	18/03/2015	11:02	10,8	0	100	17	162,5	24,4	
12	18/03/2015	11:03	10,5	0	115	18	163,4	24,6	
13	18/03/2015	11:04	10,0	0	136	18	160,6	24,8	
14	18/03/2015	11:05	9,5	0	142	18	171,6	24,9	
15	18/03/2015	11:06	9,5	0	133	18	169,8	25,0	
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
média									23,81





A.B.A. Definição do Número de Pontos na Seção

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Comprimento à montante do ponto de coleta: 0,1 m

Comprimento à jusante do ponto de coleta: 2,0 m

Número de pontos na seção: 12

Observação: Amostragem efetuada em 6 pontos distribuídos ao longo do eixo de 1 diâmetro (o outro orifício, correspondente ao eixo perpendicular do eixo amostrado, encontrava-se inacessível).

A.B.B. Definição da Natureza do Fluxo

Média dos ângulos onde Delta P = 0, para cada ponto amostrado.

Ângulo médio < 10° (fluxo não ciclônico)



A.B.C. Amostragem 1

Adama Brasil S.A

Anexo A.B.C. - Cálculo de Vazão de Gás e do Ponto (Método)

Método de amostragem: Método de amostragem por pontos

Localização do ponto de amostragem: 0,1 m à montante e 2,0 m à jusante do ponto de coleta

Condições de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Adama Brasil S.A

Anexo A.B.C. - Cálculo de Vazão de Gás e do Ponto (Método)

Método de amostragem: Método de amostragem por pontos

Localização do ponto de amostragem: 0,1 m à montante e 2,0 m à jusante do ponto de coleta

Condições de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m

Número de pontos amostrados: 6

Volume amostrado: 0,0141 m³

Massa amostrada: 0,0005 kg

Concentração de gás: 0,05%

Condição de amostragem: Fluxo não ciclônico

Temperatura ambiente: 23,41 °C

Pressão atmosférica: 1013,25 hPa

Umidade relativa do ar: 75%

Velocidade média do gás: 1,73 m/s

Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m



Anexo A.B.D. - Caldera CVA 101 - MPF - 2ª Amostragem  
 Material Particionado Total - ASM Engenharia e Consultoria Ltda. - Monitoramento Seção Cif (Piv)

Ítem	Unidade	Valor
1	12	
2	8	

**ITEM DE MEDIÇÃO**  
 Matriz superior  
 Matriz selecionada

**VOLUMES AMOSTRADOS**  
 Vol. de gás seco no gasômetro  
 Vol. de gás seco no gasômetro em cond. Normal  
 Vol. de gás úmido no ponto de amostragem  
 Diâmetro da boquilha  
 Tempo transcorrido desde as condições do Ponto de amostragem até as condições Normais  
 Veloc. média da boquilha em condições Normais  
 Veloc. média do gás na chama

**TEMP. TOTAL DE AMOSTRAGEM**  
 Cond. Normais  
 Temperatura  
 Densidade da INOCINÉTICA  
 Densidade da INOCINÉTICA

**VALOR NO DUTO (CHAMINÉ)**  
 Vazão base úmida na condição da chama  
 Vazão base úmida na condição normal  
 Vazão base seca na condição normal

**VALORES MÓDIOS**  
 Temperatura do gás na chama  
 Temperatura no gasômetro

**Pressão absoluta**  
**Pressão diferencial** Pivot

Unidade	Valor
m³	0,1364
m³	0,1331
m³	0,202
s	7
m/s	3,156
m/s	1,787
m/s	1,740
°C	165,05
°C	38,97
Pa	95,79
Pa	1,731

**A.C. Caldera CVA 101 - MPF - 2ª Amostragem**  
 Material Particionado Total - ASM Engenharia e Consultoria Ltda. - Pesos e Resultados

**PESO DO FILTRO**

Peso inicial (g)	Peso final (g)	Diferença (g)
35,7985	35,7938	0,0047

Massa de MPF: 0,00210 mg

**PESO DOS INCREMENTOS**

Bobbinha	Peso inicial (g)	Peso final (g)	Diferença (g)
1	457,60	459,90	2,30
2	457,30	470,60	13,30
3	379,30	371,60	-7,70

Massa de água: 6,110 kg  
 Volume de água: 0,2129 kg

**Objetivo médio**  
 Condicionamento (quando aplicável)  
 Dióxido de carbono médio

Temperatura no ponto de amostragem  
 Pressão absoluta  
 Massa Molecular seca  
 Massa Molecular úmida  
 Velocidade média das massas na chama ou duto  
 Vazão de entrada nas condições da chama ou duto  
 Vazão de entrada nas condições normais  
 Volume de gás seco amostrado, nas condições normais  
 Volume de gás seco amostrado, nas condições da chama  
 Unidade real da emissão (base seca)  
 Cond. Normais (base seca)  
 Cond. Normais (base úmida)  
 Tempo total de amostragem  
 Diâmetro da boquilha utilizada  
 Área da boquilha  
 Taxa de emissão  
 Inocinética (conforme iv)  
 Inocinética Real

\* Os valores de volume úmido, inocinética e vazão apresentados foram calculados conforme a unidade REAL

concentração referencial de O <sub>2</sub>	3	Vol-%	medido
O <sub>2</sub> medido	10,32	Vol-%	medido
concentração medida de CO	27	mg/Nm <sup>3</sup>	medido
concentração de CO, corrigida	46	mg/Nm <sup>3</sup>	medido
taxa de emissão de CO	0,05	kg/h	calculado
concentração medida de NOx	678	mg/Nm <sup>3</sup>	NO medido+5% acréscimo NO <sub>2</sub>
concentração de NOx, corrigida	1143	mg/Nm <sup>3</sup>	NO medido+5% acréscimo NO <sub>2</sub>
taxa de emissão de NOx	1,20	kg/h	calculado
concentração medida de SO <sub>2</sub>	383	mg/Nm <sup>3</sup>	medido
concentração de SO <sub>2</sub> , corrigida	646	mg/Nm <sup>3</sup>	medido
taxa de emissão de SO <sub>2</sub>	0,68	kg/h	calculado
temperatura chaminé	186,0	°C	medido
temperatura ambiental	28,6	°C	medido
excesso de ar	91%	%	medido
eficiência térmica	88,0%	%	calculado
vazão base seca	1776	Nm <sup>3</sup> /h	calculado
concentração CO <sub>2</sub>	8,0	Vol-%	medido
potência térmica	1,017	MW	calculado

consumo combustível [kg/h]

combustível

Indústria:

Município:

Processo:

Medição:

Data: 11/03/2015

Local de medição:

O<sub>2</sub> referencial (%): 3

vazão base seca (Nm<sup>3</sup>/h): 1776

temperatura de medição: 186,0

temperatura corrigida: 11,55

taxa de emissão (kg/h): 646

temperatura chaminé: 186,0

temperatura ambiental: 28,6

excesso de ar: 91%

eficiência térmica: 88%

concentração CO<sub>2</sub>: 8,0 Vol-%

potência térmica: 1,02 MW

n°	Data	Hora	O <sub>2</sub> ref.(%)	% O <sub>2</sub>	ppm CO	ppm NO	ppm SO <sub>2</sub>	°C chaminé	°C ambiente
1	18/03/2015	11:55	3	11,4	13	301	2	181,6	27,8
2	18/03/2015	11:56	3	12,0	13	294	2	183,2	27,8
3	18/03/2015	11:57	3	12,2	21	295	1	183,8	28,0
4	18/03/2015	11:58	3	12,5	40	289	1	185,3	28,2
5	18/03/2015	11:59	3	11,6	29	310	104	185,8	28,2
6	18/03/2015	12:00	3	11,6	29	310	104	185,8	28,2
7	18/03/2015	12:01	3	6,5	13	337	136	186,0	28,7
8	18/03/2015	12:02	3	6,5	13	340	216	186,8	28,6
9	18/03/2015	12:03	3	6,6	12	339	244	186,4	28,9
10	18/03/2015	12:04	3	8,3	9	337	261	186,9	29,0
11	18/03/2015	12:05	3	10,3	12	327	245	187,1	29,2
12	18/03/2015	12:06	3	11,3	13	316	222	186,2	29,2
13	18/03/2015	12:07	3	12,0	29	306	189	186,9	29,2
14	18/03/2015	12:08	3	12,1	41	302	182	186,9	29,4
15	18/03/2015	12:09	3						
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
média				10,32	21,71	314,50	134,21	186,02	28,82



<p>Date: 19/03/2015 Time: 10:52</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>	<p>Date: 19/03/2015 Time: 10:53</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>	<p>Date: 19/03/2015 Time: 10:54</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>
<p>Date: 19/03/2015 Time: 10:55</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>	<p>Date: 19/03/2015 Time: 10:56</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>	<p>Date: 19/03/2015 Time: 10:57</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>
<p>Date: 19/03/2015 Time: 10:58</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>	<p>Date: 19/03/2015 Time: 10:59</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>	<p>Date: 19/03/2015 Time: 11:00</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>
<p>Date: 19/03/2015 Time: 10:59</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>	<p>Date: 19/03/2015 Time: 11:00</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>	<p>Date: 19/03/2015 Time: 11:01</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>
<p>Date: 19/03/2015 Time: 10:56</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>	<p>Date: 19/03/2015 Time: 11:01</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>	<p>Date: 19/03/2015 Time: 11:02</p> <p>Temp: 18.7 °C Hum: 74.0 % Vel: 0.0 m/s Dir: 0.0 °</p>

A.D. Caldeira 701 CVA 102 – Material Particulado Total



A.D.A. Definição do Número de Pontos na Seção

- Diâmetro interno da chaminé: 0,36 m
- Comprimento à montante do ponto de coleta: 1,0 m
- Comprimento à jusante do ponto de coleta: 2,0 m
- Número de pontos na seção: 12

Observação: Amostragem efetuada em 8 pontos distribuídos ao longo do eixo de 1 diâmetro (o outro orifício, correspondente ao eixo perpendicular do eixo amostrado, encontrava-se inacessível).

A.D.B. Definição da Natureza do Fluxo

- Média dos ângulos onde Delta P = 0, para cada ponto amostrado.
- Ângulo médio < 10° (fluxo não ciclônico)



A.D.C. Amostragem 1



Adama Brasil S.A.  
 18/02/2015 - 10:34

**PESO DO FILTRO**

Item	Inicial (g)	Diferença (g)	Final (g)
0,0028	5,1393	-	-
massa de filtro	5,0459		

**PESO DOS AMOSTRADORES**

Amostrador	Inicial (g)	Diferença (g)	Final (g)
1	375,70	474,40	1050,10
2	406,10	498,00	904,10
3	397,30	497,00	894,30
4	397,30	497,00	894,30

massa de água : 0,337000 g  
 volume de água : 0,333000 ml

Item	Valor	Unidade	Significado
Temperatura no ponto de amostragem	18,89	°C	
Pressão absoluta	52,722	kPa	
Massa molecular	29,31	g/mol	
Velocidade média das amostras na chaminé ou duto	5,24	m/s	
Vazão de extração nas condições de chaminé ou duto, base seca	2181	m³/h	
Volume de gás amostrado, nas condições do gasômetro	1181	m³	
Volume de gás seco amostrado, nas condições do gasômetro	0,5003	m³	
Volume de gás seco amostrado, nas condições da chaminé	0,7508	m³	
Condut. rel. da amostra	0,04	mg/m³	
Cond. rel. Cond. Normal (base seca)	109,3	mg/m³	
Cond. rel. Cond. Normal (base úmida)	125,9	mg/m³	
Cond. corrigida de M. Cond. Normal (base seca)	64	µg/m³	
Tempo total de amostragem	7	min	
Área da boquilha utilizada	3,0459-05	cm²	
Taxa de extração	0,13	kg/h	
Isocinetico (contorno ev)	100,99	%	
Isocinetico Real	99,3	%	

\* Os valores de volume úmido, isocinetico e vazão apresentados nesta página são calculados conforme a unidade real.

Adama Brasil S.A.  
 18/02/2015 - 10:34

**AMOSTRAGEM ISOCINETICA**

Ponto	Distância (cm)	Tempo (min:seg)	Vazão (l/min)	Velocidade (m/s)	Temperatura (°C)	Pressão absoluta (kPa)	Massa molecular (g/mol)
1	1,2	00:08:00	12,844	4,17	15,24	52,722	29,31
2	4	00:08:00	14,013	-1,47	6,18	19,921	182,83
3	7,4	00:08:00	13,799	0,955	5,96	18,747	182,19
4	12,3	00:08:00	12,932	-1,91	5,06	13,528	181,63
5	17,2	00:08:00	11,422	-3,17	5,1	13,635	184,6
6	21,9	00:08:00	11,071	-2,93	5	13,08	187,15
7	24	00:08:00	10,892	-1,83	4,91	12,66	184,48
8	36,8	00:08:00	10,892	0,067			

Volume Normal: 0,0558 m³  
 Volume Real: 0,0558 m³

**HISTÓRICO:**  
 ESPECIFICAÇÕES DO QUE SE DO DUTO (CONTINUI)  
 Seção circular  
 Material  
 Comprimento e Juntas  
 Preparação e limpeza  
 Peso molecular  
 Massa de água  
 Cond. rel. da amostra  
 Cond. rel. Cond. Normal (base seca)  
 Cond. corrigida de M. Cond. Normal (base seca)  
 Condutividade vapor de água  
 Preparação da unidade  
 Pressão ambiente

Adama Brasil S.A.  
 18/02/2015 - 10:34

**AMOSTRAGEM ISOCINETICA**

Ponto	Distância (cm)	Tempo (min:seg)	Vazão (l/min)	Velocidade (m/s)	Temperatura (°C)	Pressão absoluta (kPa)	Massa molecular (g/mol)
1	1,2	00:08:00	12,844	4,17	15,24	52,722	29,31
2	4	00:08:00	14,013	-1,47	6,18	19,921	182,83
3	7,4	00:08:00	13,799	0,955	5,96	18,747	182,19
4	12,3	00:08:00	12,932	-1,91	5,06	13,528	181,63
5	17,2	00:08:00	11,422	-3,17	5,1	13,635	184,6
6	21,9	00:08:00	11,071	-2,93	5	13,08	187,15
7	24	00:08:00	10,892	-1,83	4,91	12,66	184,48
8	36,8	00:08:00	10,892	0,067			

Volume Normal: 0,0558 m³  
 Volume Real: 0,0558 m³

**HISTÓRICO:**  
 ESPECIFICAÇÕES DO QUE SE DO DUTO (CONTINUI)  
 Seção circular  
 Material  
 Comprimento e Juntas  
 Preparação e limpeza  
 Peso molecular  
 Massa de água  
 Cond. rel. da amostra  
 Cond. rel. Cond. Normal (base seca)  
 Cond. corrigida de M. Cond. Normal (base seca)  
 Condutividade vapor de água  
 Preparação da unidade  
 Pressão ambiente



Posiç	Diâmetro (cm)	Tempo (min)	Velocidade (m/s)	Tempo de amostragem (h:min:s)	Volume coletado (l)	Temperatura ambiente (°C)	Temperatura do gás (°C)	Temperatura do filtro (°C)
1	1,2	00:01:00	0,339	0,0168	34,43	2,34	3,209	183,4
2	4	00:04:00	0,339	0,0392	-4,56	4,15	5,015	183,4
3	7	00:08:00	0,339	0,0784	-5,14	4,17	5,1	183,4
4	12,3	00:16:00	0,339	0,1568	-4,23	4,13	5,213	183,4
5	25,7	00:32:00	0,339	0,3136	-7,27	4,23	5,258	183,4
6	30,4	00:04:00	0,339	0,0784	-9,99	3,96	4,094	183,4
7	34	00:04:00	0,339	0,0784	2,18	3,84	4,086	183,4
8	36,8	00:04:00	0,339	0,0784				

Nome	Unidade	Significado
Ab	mm	Área da boquilha
Bag	mm	Diâmetro da unidade (wall)
Conp	mg/m³	Concentração de material particulado, nas condições normais, base seca
C'PT	mg/m³	Concentração de material particulado, nas condições normais, base úmida
ET	h:min:s	Tempo transcorrido em cada ponto de amostragem
ETD	h:min:s	Tempo transcorrido de amostragem na linha descrita
ISO	g	Isotérmica em função da unidade pesada
mapa	g	Massa de água coletada nos impingers
MP	g	Massa de material particulado coletado no filtro
MS	g/g rol	Massa molecular base seca
MSB	g/g rol	Massa molecular base úmida
Pa	kPa	Pressão absoluta
qcon	l/min	Vazão de gás de linha desvidada, nas condições normais, base seca
q'va	l/min	Vazão de amostragem do gás úmido, nas condições da charnife ou duto
q'vn	l/min	Vazão de amostragem do gás úmido, nas condições normais
Qm	m³/h	Vazão de massa, nas condições normais, base seca
Q'va	m³/h	Vazão de massa nas condições da charnife ou duto, base úmida
Q'vn	m³/h	Vazão de massa, nas condições normais, base úmida
rw	%	Proporção de umidade (restada)
ta	°C	Temperatura absoluta no ponto de amostragem
tg	°C	Temperatura média do gás úmido
Tass ISO	°C	Isotérmica (calculada em função da unidade estendida "g")
V'a	m/s	Velocidade média das emissões na charnife ou duto
V'b	m/s	Velocidade média dos gases na boquilha
Vc	m/s	Velocidade de gás amostrado, nas condições da charnife, base seca
V'ca	m/s	Velocidade de gás úmido na linha desvidada, base seca
V'cb	m/s	Velocidade de gás amostrado, nas condições normais, base seca
V'cn	m/s	Velocidade de gás amostrado, nas condições normais, base úmida
V'gn	m/s	Velocidade de gás amostrado, nas condições normais, base úmida

Nome	Unidade	Significado
Ab	mm	Área da boquilha
Bag	mm	Diâmetro da unidade (wall)
Conp	mg/m³	Concentração de material particulado, nas condições normais, base seca
C'PT	mg/m³	Concentração de material particulado, nas condições normais, base úmida
ET	h:min:s	Tempo transcorrido em cada ponto de amostragem
ETD	h:min:s	Tempo transcorrido de amostragem na linha descrita
ISO	g	Isotérmica em função da unidade pesada
mapa	g	Massa de água coletada nos impingers
MP	g	Massa de material particulado coletado no filtro
MS	g/g rol	Massa molecular base seca
MSB	g/g rol	Massa molecular base úmida
Pa	kPa	Pressão absoluta
qcon	l/min	Vazão de gás de linha desvidada, nas condições normais, base seca
q'va	l/min	Vazão de amostragem do gás úmido, nas condições da charnife ou duto
q'vn	l/min	Vazão de amostragem do gás úmido, nas condições normais
Qm	m³/h	Vazão de massa, nas condições normais, base seca
Q'va	m³/h	Vazão de massa nas condições da charnife ou duto, base úmida
Q'vn	m³/h	Vazão de massa, nas condições normais, base úmida
rw	%	Proporção de umidade (restada)
ta	°C	Temperatura absoluta no ponto de amostragem
tg	°C	Temperatura média do gás úmido
Tass ISO	°C	Isotérmica (calculada em função da unidade estendida "g")
V'a	m/s	Velocidade média das emissões na charnife ou duto
V'b	m/s	Velocidade média dos gases na boquilha
Vc	m/s	Velocidade de gás amostrado, nas condições da charnife, base seca
V'ca	m/s	Velocidade de gás úmido na linha desvidada, base seca
V'cb	m/s	Velocidade de gás amostrado, nas condições normais, base seca
V'cn	m/s	Velocidade de gás amostrado, nas condições normais, base úmida
V'gn	m/s	Velocidade de gás amostrado, nas condições normais, base úmida

A.D.E. Amostragem 3





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 88 Paraná  
 Avenida de Responsabilidade Técnica Lf nº 6-196/77  
 Tabuleiro das Profissões - Associação de Profissionais da Odepa

ART Nº 20161135977  
 20ª e 21ª Serviço Técnico  
 ART Profissional

2ª VIA - ORGÃOS PÚBLICOS  
 O valor de R\$ 87,65 referente a esta ART foi pago em 19/03/2015 com a guia nº 100022151135977  
 Profissional Contratado: PAULO EDUARDO BLANCO (CPF 219.951.319-33)  
 Tabela Remuneração Prof.: ENGENHEIRO QUÍMICO  
 Endereço profissional: ASS. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
 Contrato com: ADAMA BRASIL S/A  
 Endereço R. PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 PARQUE RUI BARBOSA  
 CEP: 86216-198 LONDRIA/PR Fone: 43 3011-8000  
 Local da Obra: R. PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400  
 PARQUE RUI BARBOSA - LONDRIA/PR  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Objeto Técnico: OBRAS ATIVIDADES  
 Área de Campo: 4100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais EM ENGENHARIA  
 Tipo Obra/Contrato: 281 ATIVIDADES DE EMISSÃO DE GASES E VAPORES E ODORES  
 Serviço: 690 EXECUÇÃO

Deveres Contrat. 0  
 Quid N.º 0011135977  
 Data Início 19/03/2015  
 Data Conclusão 23/03/2015  
 Vt Taxa R\$ 87,65  
 Emissão de Cheque 0

ANÁLISE DE EMBOÇOS ATIVIDADES  
 Assinatura do Contratado: [Assinatura]  
 Assinatura do Profissional: [Assinatura]

2ª VIA - ORGÃOS PÚBLICOS Deveres de 8 (oito) ementação nos órgãos de administração pública: sistemas e outros  
 Controle de informações do CREA-PR 8803 4125/57  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5.695/77, e sua aplicação está regulamentada pela Comissão Federal de Engenharia e Agronomia (CONFREA) através da Resolução 1025/09.

Dr. D. J. B. Bianchi  
 Coordenador Segurança e Meio Ambiente



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 88 Paraná  
 Avenida de Responsabilidade Técnica Lf nº 6-196/77  
 Tabuleiro das Profissões - Associação de Profissionais da Odepa

ART Nº 20151135977  
 20ª e 21ª Serviço Técnico  
 ART Profissional

2ª VIA - LOCAL DA OBRA  
 O valor de R\$ 87,65 referente a esta ART foi pago em 19/03/2015 com a guia nº 100022151135977  
 Profissional Contratado: PAULO EDUARDO BLANCO (CPF 219.951.319-33)  
 Tabela Remuneração Prof.: ENGENHEIRO QUÍMICO  
 Endereço profissional: ASS. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
 Contrato com: ADAMA BRASIL S/A  
 Endereço R. PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 PARQUE RUI BARBOSA  
 CEP: 86216-198 LONDRIA/PR Fone: 43 3011-8000  
 Local da Obra: R. PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400  
 PARQUE RUI BARBOSA - LONDRIA/PR  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Objeto Técnico: OBRAS ATIVIDADES  
 Área de Campo: 4100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais EM ENGENHARIA  
 Tipo Obra/Contrato: 281 ATIVIDADES DE EMISSÃO DE GASES E VAPORES E ODORES  
 Serviço: 690 EXECUÇÃO

Deveres Contrat. 0  
 Quid N.º 0011135977  
 Data Início 19/03/2015  
 Data Conclusão 23/03/2015  
 Vt Taxa R\$ 87,65  
 Emissão de Cheque 0

ANÁLISE DE EMBOÇOS ATIVIDADES  
 Assinatura do Contratado: [Assinatura]  
 Assinatura do Profissional: [Assinatura]

2ª VIA - LOCAL DA OBRA Deveres de 8 (oito) ementação nos órgãos de administração pública: sistemas e outros  
 Controle de informações do CREA-PR 8803 4125/57  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

ASM - ENGENHARIA E CONSULTORIA



D Anexo 4 - Certificado de Calibração do Amostrador  
 Isocinético Automático - Isostack



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: ASM011.01  
 Data de recebimento: 10/10/2014 Folio 1/2

Cliente: ASM Engenharia e Consultoria Ltda  
 End: Av. República Argentina, 357 Lata 3 Curitiba - Paraná  
 Solicitante o mesmo

DADOS DO INSTRUMENTO/EQUIPAMENTO

Tipo: Amostrador Isocinético  
 Fabricante: Tecom. Condições ambientais do laboratório  
 Modelo: Isostack Temp. °C: Umidade %: Pressão em (Torr):  
 Nº série: 047814PT TAG: ASM002 24,8 40 81,2

PADRÕES UTILIZADOS NA CALIBRAÇÃO

Fabricante	N.º série	Modelo	Descrição	Vid.	Certificado	Rastreabilidade
PRESTYB	435 07.08	TH-ASNL	Term. de sensor pt-100	mar15	R1020 03.13	NBR17025 CAL0193
PRESTYB	180 08.06	ISOCAL	Calibrador termoper.	mar16	R1043 03.13	NBR17025 CAL0193
PRESTYB	160 11.06	PC-507	Calibrador de pressão	mar16	R1038 03.13	NBR17025 CAL0193
ACTARIS	18960	GALLUS Q2.5	Medidor de pH	mar16	124084-101	NBR17025 CAL0193

Instrução de trabalho: IT018-00

Verificações

P. exacta	Capacidade da bomba			Teste de vazamento	
	60kpa	70kpa	40kpa	1ª medição	2ª medição
1ª medição	62,9	74,8	49,3	98	91
2ª medição	61,4	74,1	49,1	98	98
3ª medição	62,3	74,7	48,6		
Referência	>70kpa	>80kpa	>40kpa		

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO  
 A capacidade da bomba em litros por minuto deve ser maior que 76 l/min para uma pressão absoluta de 60kpa, 65 l/min para uma pressão absoluta de 70kpa e 30 l/min para uma pressão absoluta de 40kpa. Os resultados dos testes de vazamento devem ser menores do que 600 cm³.

Telefone: 43 41 3343-3340  
 E-mail: contato@renovaqualidade.com.br  
 Web: www.renovaqualidade.com.br

Av. República Argentina, 357 Lata 03  
 Cep: 80240-310 - Curitiba/PR - Brasil

Item calibrado	Sensores de temperatura										Sensores de pressão				Indicador digital de volume de gás em 10ml e 15 l/min (m³)	
	Sensores de temperatura										Absoluta		Diferencial		Padrão	
	Junta	Amb.	Bomba			Gradom.	Kpa	Kpa	Pa	Pa	Pa	Pa	Vol.	Vol.		
V. Volume	24,01	30,0	200,0	800,0	1000,0	30,0	81,0	80,0	1000	800	1000	800	1000	15		
BAC	24,02	29,98	200,1	800,1	1000,1	30,0	81,0	80,0	1000	800	1000	800	1000	15		
Indicador	24,23	29,87	200,1	800,2	1000,4	30,07	81,08	80,04	1000,22	800,18	1000,18	800,18	1000,18	15		
GAP	24,61	29,98	200,0	800,0	1000,0	30,0	81,01	80,04	1000,22	800,21	1000,21	800,21	1000,21	15		
Indicador	24,69	30,00	200,0	800,0	1000,0	30,00	81,025	80,039	1000,11	800,18	1000,18	800,18	1000,18	15		
Indicador	24,30	30,00	200,0	800,0	1000,0	30,00	81,022	80,041	1000,00	800,32	1000,32	800,32	1000,32	15		

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

O resultado do erro máximo de calibração é a soma do erro absoluto com a incerteza (Erro A + 1.96σ).  
 O sensor de temperatura para a faixa de temperatura de 160 °C a 1100 °C pode admitir um erro absoluto máximo de até 2 °C para ser considerado aprovado.  
 O sensor de temperatura para a faixa de temperatura ambiente pode admitir um erro absoluto máximo de 0,5 °C para ser considerado aprovado.  
 O sensor de temperatura do gradiente zero pode admitir um erro absoluto máximo de 0,5 °C para ser considerado aprovado.  
 O sensor de pressão absoluta pode admitir um erro absoluto máximo de 0,2 Kpa para ser considerado aprovado.  
 O sensor de pressão diferencial pode admitir um erro absoluto máximo de 5 Kpa para ser considerado aprovado.  
 O indicador digital de volume de gás pode admitir um erro máximo relativo de 2% para ser considerado aprovado.

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao instrumento calibrado, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer outros, mesmo que similares.

A incerteza apresentada foi obtida através de multiplicação da incerteza padrão combinada pelo fator de abrangência k=2, proporcionando um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Elaborado: Técnico Metrologista / Data: 11/10/2014  
 Deixy Modar Junior / Verificação

Telefone: +55 41 3343-2340 / Av República Argentina, 357 Lj. 03  
 E-mail: contato@renovaaquilidade.com.br / Curitiba - PR - Brasil  
 Web: www.renovaaquilidade.com.br / Cnpj: 06294210 - Curitiba/PR - Brasil



E Anexo 5 – Certificado de Calibração Balança Eletrônica Analítica

Telefone: +55 41 3343-2340 / Av República Argentina, 357 Lj. 03 - Curitiba - Paraná - Brasil / www.asmenharia.com.br

Relatório Nº R 0502015

FT ASM 0120-1

TECPAR

Centro de Medições Industriais

Laboratório de Calibração Acreditado pelo COCER de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob nº 001.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 14012682

Cliente: ASM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Endereço: Avenida República Argentina, 357 - Curitiba - PR

1 IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL

Nome: Balança Eletrônica Analítica  
 Fabricante: SHIMADZU  
 Modelo: AS17 200  
 Nº de Série: D31120254  
 Identificação: ASM 008  
 Período: Não consta  
 Faixa Nominal: (0-200) g  
 Resolução: 0,0001 g  
 Localização do instrumento: Laboratório

2 MÉTODO UTILIZADO

2.1 Descrição: Calibração de massa de balança com massa padrão pelo método de compensação direta.

2.2 Instrução de Trabalho Aplicada: Instrução de trabalho IT CMI 204, revisão B, de 14/08/2012.

2.3 Condições Ambientais

Temperatura Ambiente: Máxima: 21,6 °C / Mínima: 21,6 °C  
 Umidade Relativa: Máxima: 51 % / Mínima: 46 %  
 Pressão Atmosférica: Máxima: 914,3 hPa / Mínima: 913,6 hPa

2.4 Local de Calibração

A calibração foi realizada no endereço do cliente listado acima.

2.5 Observações

Foi executada a função de auto-teste de balança utilizando um peso-padrão de valor nominal 200 g, identificação LAMP 200, de propriedade do TECPAR / CMI.

3 PADRÕES UTILIZADOS

Padrão de trabalho LAMP 200 - certificado de calibração nº LAMP 2001113 TECPAR de 22/11/2013, com validade de 2 anos.

Este certificado possui validade de emissão de COCER e não substitui a emissão de certificação de desempenho nos procedimentos e métodos aprovados de análise. Os resultados obtidos em instrumentos submetidos a calibração nos padrões internacionais, não serão válidos se a calibração não for realizada pelo TECPAR / CMI.

Data de Calibração: 24/11/2014 / Responsável Técnico: Deixy Modar Junior / Para de Calibração: 24/11/2014

TECPAR

Laboratório de Calibração Acreditado pelo COCER de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob nº 001.

Continuação do CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 14012682

4 RESULTADOS

4.1 Resultados antes do ajuste

VALOR DE REFERÊNCIA (g)	VALOR INDICADO (g)	ERRO (g)	GRaus DE LIBERDADE	FATOR DE ABRANGÊNCIA	INCERTEZA DE MEDIÇÃO (g)
200,0000	200,0031	0,0031	Infinito	2,0	0,0005

4.2 Resultados após o ajuste

VALOR DE REFERÊNCIA (g)	VALOR INDICADO (g)	ERRO (g)	GRaus DE LIBERDADE	FATOR DE ABRANGÊNCIA	INCERTEZA DE MEDIÇÃO (g)
0,0100	0,0096	-0,0004	3	2,2	0,0002
0,1000	0,1000	0,0000	7	2,4	0,0001
1,0000	1,0000	0,0000	5	3,2	0,0002
10,0000	10,0001	0,0001	4	3,2	0,0003
100,0000	99,9997	-0,0003	6	2,6	0,0002
150,0000	99,9997	-0,0003	Infinito	2,0	0,0002
150,0000	149,9995	-0,0005	Infinito	2,0	0,0003
200,0000	199,9999	-0,0001	Infinito	2,0	0,0005
220,0000	219,9999	-0,0001	91	3,0	0,0005

Exatidão: -0,0001 g

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com grau de liberdade  $\nu_{eff}$  correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

\*\*\*\*\*

A reprodução deste certificado só poderá ser feita



**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 10 - Termo de Ajustamento de Conduta (Termo Aditivo nº020/2015)**



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
3º GRUPO DE BOMBEIROS



Ofício nº 128 – Cmdo. 3º GB/CB.

Londrina, 10 de setembro de 2015.

Assunto: Informação sobre celebração de TCAC

Senhor Secretário:

Através do presente, informamos a essa Secretaria Municipal, que a edificação ocupada pelo **ADAMA BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 02.290.510/0001-76, situada na Rua Pedro Antônio de Souza, Nº 400 Jd. Eucaliptos, Londrina – PR, firmou com este 3º Grupamento de Bombeiros, **TERMO ADITIVO Nº 020/2015, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 108/2.014**, com vencimento em **01 de setembro de 2016**.

2. Outrossim, informamos que é viável a concessão do Alvará de Funcionamento à referida empresa, a título precário e de caráter provisório, com vencimento no mesmo prazo.

3. Sendo o que se apresenta para o momento, oportunamente reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

  
MAJ. QOBM RICARDO JAMES TEIXEIRA,  
Comandante do 3º GB/CB.

Ao Ilmo. Sr  
Paulo Bento  
Secretário Municipal de Fazenda  
NESTA.



**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 11 - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000004744314**  
**INICIAL**  
**EQUIPE - RRT PRINCIPAL****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: CLAUDIA BARBOZA CAMILO

Registro Nacional: 169530-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP

CNPJ: 16.697.255/0001-95

Registro Nacional: 32917-7

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: ADAMA BRASIL SA

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Contrato: MIL04914

Valor: R\$ 14.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 07/03/2016

Data de Início: 07/03/2016

Previsão de término: 17/10/2016

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA

Nº: 400

Complemento:

Bairro: EUCALIPTOS

UF: PR CEP: 86031610 Cidade: LONDRINA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.280649849999577

Longitude: -51.11102833399963

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança ? EIV

Quantidade: 19.000,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança coordenado pela Engenheira Nayla Libos responsável pela ART 20160257761.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 83,58

Pago em: 13/06/2016

Total Pago: R\$ 83,58

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês AnoADAMA BRASIL SA  
CNPJ: 02.290.510/0001-76CLAUDIA BARBOZA CAMILO  
CPF: 084.265.169-12



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20160257761  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

O valor de R\$ 130,15 referente a esta ART foi pago em 21/01/2016 com a guia nº 100020160257761

Profissional Contratado: NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS (CPF:025.518.919-22)

Nº Carteira: SC-903771/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL.

Nº Visto Crea: 110861

Empresa contratada: EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Nº Registro: 53754

Contratante: ADAMA BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 02.290.510/0001-76

Endereço: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 EUCALIPTOS

CEP: 86031610 LONDRINA PR Fone: 43-33719000

Contrato MfL04914

Local da Obra/Serviço: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400

EUCALIPTOS - LONDRINA PR

Quadra:

Lote:

CEP: 86031610

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	190000 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1208	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	130	OUTROS		
	165	SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20160257761

Data Início 17/09/2015

Data Conclusão 31/01/2016

Vir Taxa R\$ 130,15 Entidade de Classe 401

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.

TRABALHO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº10.257/2001 E LEI MUNICIPAL Nº 12.236/2015.

Insp.: 4410

20/07/2016

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

22/07/2016

ART\_20160261181



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20160261181**  
 Vinculação  
 ART Vinculada: 20160257781  
 Registro de atividades diferenciadas

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 21/01/2016 com a guia nº 100020160261181

Profissional Contratado: MARCELO GONÇALVES (CPF:037.500.039-98)

Nº Carteira: PR-95232/D

Título Formação Prof.: GEÓGRAFO, MESTRE EM GEOGRAFIA.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: EVOLUÇÃO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Nº Registro: 53754

Contratante: ADAMA BRASIL S/A

CPF/CNPJ: 02.290.510/0001-76

Endereço: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 EUCALIPTOS

Contrato MIL04914

CEP: 86031610 LONDRINA PR Fone: 43-33719000

Quadra:

Local da Obra/Serviço: R PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400

CEP: 86031610

EUCALIPTOS - LONDRINA PR

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	190000 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	6400	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA		
Tipo Obra/Serv	343	OUTRAS ATIVIDADES AGRIM/TOPI/CART/GEOD/GEOGR		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	130	OUTROS		

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20160261181

Data Início

17/09/2015

Data Conclusão

31/01/2016

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

424

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA PARA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO

Insp.: 4820

PROFISSIONAL GEÓGRAFO.

22/07/2016

TRABALHO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº10.257/2001 E LEI MUNICIPAL Nº 12.236/2015.

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

# COMPLEMENTAÇÃO

## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA ADAMA BRASIL S/A



ADAMA





**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

**ADAMA BRASIL S/A**  
CNPJ Fábrica: 02.290.510/0001-76  
CNPJ Setor Administrativo: 02.290.510/0002-57  
Rua Pedro Antônio de Souza, 400 – Cj. Eucaliptos  
Londrina – PR  
Telefone: (43)3371-9000  
Contato: Thaiane Patricia Pereira

**COMPLEMENTAÇÃO DO**  
**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**JULHO DE 2016**

2



COMPLEMENTAÇÃO DO EIV  
Adama Brasil

---

**EMPRESA RESPONSÁVEL**



**EVOLUA AMBIENTAL – ENGENHARIA E CONSULTORIA**  
CNPJ 16.697.255/0001-95  
ENDEREÇO: Rua Dep. Nilson Ribas, nº 533, sobreloja 02.  
CEP 86062-090, Londrina – PR.

**EQUIPE TÉCNICA**

**Nayla Motta Campos Libos**

Eng. Sanitarista e Ambiental  
CREA/SC 90377-1/D | V-PR 110861

**Claudia Barboza Camilo**

Arquiteta e Urbanista  
CAU/PR 169530-4

**Alcides Pascoal Junior**

Engenheiro Ambiental  
CREA/PR 108839/D

**Marcelo Gonçalves**

Geógrafo  
CREA/PR 95232/D

**Marilda Motta Campos**

Pedagoga

**Naym Libos**

Jornalista e Economista

**Deise Beatriz Farias**

Gestora de Finanças  
CRA - 200469

**Thiago Henrique Silva**

Desenhista Técnico

**Stephanie Ferreira de Souza**

Estagiária de Engenharia Civil



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

### SUMÁRIO

1.	Objetivo da complementação do estudo de impacto de vizinhança .....	9
2.	Complementação.....	11
2.1.	Caracterização DE todas as atividades atribuídas ao empreendimento conforme a Consulta Prévia e a CNAE apresentada, sob os parâmetros da Lei 12.236/2015. ....	11
2.1.1	Fabricação de produtos químicos .....	12
2.1.1.1	Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais (2013-4/01).....	12
2.1.1.2	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais (2013-4/02) .....	12
2.1.1.3	Fabricação de defensivos agrícolas (2051-7/00).....	13
2.1.1.4	Fabricação de desinfestantes domissanitários (2052-5/00) .....	13
2.1.2	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas .....	14
2.1.2.1	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01) .....	14
2.1.2.2	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511-1/02) .....	14
2.1.3	Comércio por atacado .....	15
2.1.3.1	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (4644-3/02) .....	15
2.1.3.2	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08).15	
2.1.3.3	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente (4623-1/99).....	16
2.1.3.4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (4683-4/00).....	16
2.1.3.5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00) .....	17
2.1.4	Transporte terrestre .....	17
2.1.4.1	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02) .....	17
2.1.5	Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes.....	18
2.1.5.1	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (5229-0/99) .....	18
2.1.6	Atividades de serviços financeiros .....	19
2.1.6.1	Holdings de instituições não financeiras (6462-0/00) .....	19
2.1.7	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas .....	19
2.1.7.1	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04) .....	19
2.2.	Estudo de Impacto de Trânsito (EIT) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em relação aos veículos de passeio e de carga que acessam o empreendimento .....	20
2.3.	Comparação da mudança das diretrizes de uso e ocupação entre os dois zoneamentos e incluir as características da ocupação atual e das áreas com as mudanças de zoneamento pretendido.....	20



**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

2.4.	Atendimento ao Plano de Arborização Municipal .....	24
2.5.	Atendimento a execução e manutenção de calçadas .....	26
3.	<b>Considerações finais</b> .....	<b>29</b>
4.	<b>Referências</b> .....	<b>30</b>





COMPLEMENTAÇÃO DO EIV  
Adama Brasil

---

LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1 – Arborização existente.....	25
Figura 2.1 – Modelo calçada para todos.....	26
Figura 2.1 – Calçada externa.....	27
Figura 2.1 – Calçada externa - acessibilidade.....	28



**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

<b>Tabela 2.1 – Comparação entre as atividades da Adama inseridas na ZI-3 e ZI-4. ....</b>	<b>11</b>
<b>Tabela 2.2 - Indústria tipo A (IND-A) .....</b>	<b>21</b>
<b>Tabela 2.3 - Indústria tipo B (IND-B) .....</b>	<b>21</b>
<b>Tabela 2.4 - Indústria tipo C (IND-C) .....</b>	<b>22</b>
<b>Tabela 2.5 - Indústria D tipo (IND-D) .....</b>	<b>23</b>



COMPLEMENTAÇÃO DO EIV  
Adama Brasil

---

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Alvarás de Licença nº 156.081-6.....	33
Anexo 2 – Consulta Prévia nº 4711/2016.....	34
Anexo 3 – Processo de Substituição arbórea (SIP 5154/2016).....	35
Anexo 4 – Processo de doação de mudas (SIP 20999/2016).....	36
Anexo 5 – Processo de sinalização de bairro (SIP 32390/2016 e 39955/2016).....	37
Anexo 6 – Parecer de Aprovação do PGRS (SIP 113197/2015).....	38
Anexo 7 – Parecer Técnico SEMA 226/2012.....	39
Anexo 8 – Matriz de Impacto.....	40
Anexo 9 – Projeto de implantação do empreendimento.....	41
Anexo 10 – Registro e Anotação de Responsabilidade Técnica.....	42



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

### 1. OBJETIVO DA COMPLEMENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O presente documento tem como objetivo o atendimento do RPU – Relatório Prévio Único, emitido sob o nº 039/2016, que solicita a complementação do EIV – Estudo de Impacto Ambiental, apresentado através do SIP 32066/2016, unificado ao processo 39307/2016 após análise técnica.

Os documentos do RPU e do Termo de Referência são responsáveis pela orientação de análises e temas que o empreendedor deve abordar no EIV, que atualmente funcionam como orientação para análise dos estudos encaminhados à Gerência de Instrumentos Urbanísticos do IPPUL.

Compreendendo os apontamentos do Relatório Prévio Único e do Termo de Referência, a complementação abordará:

- a) A caracterização todas as atividades atribuídas ao empreendimento conforme a Consulta Prévia e a CNAE apresentada, sob os parâmetros da Lei 12.236/2015;
- b) Apresentar Estudo de Impacto de Trânsito (EIT) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em relação de veículos de passeio e de carga que acessam e de carga que acessam o empreendimento (checar que a contagem deve ser de 12 horas estratificada de 15 em 15 minutos, tabela, croqui das horas de pico, estimativa de fluxo gerado pelo empreendimento, fluxo de saturação da via e análises conclusivas.
- c) Apresentar estudo comparativo da mudança das diretrizes de uso e ocupação entre os dois zoneamentos e incluir as características da ocupação atual e das áreas com as mudanças de zoneamento pretendido;
- d) Atender as determinações do artigo 106 da Lei 11.381/2011 que trata da execução e manutenção das calçadas em vias locais ou coletoras;
- e) Atender as determinações do Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina (Lei 11.996/2013) em relação a arborização urbana de calçadas;

Ainda, serão juntados os documentos listados abaixo visando o atendimento das orientações do IPPUL:

- a) Parecer Técnico Ambiental – SEMA



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

---

- b) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), aprovado pela SEMA;
- c) Matriz de Impactos;
- d) Projeto Arquitetônico que aponta as áreas permeáveis, áreas de estacionamento, com as respectivas vagas e calçadas, contemplando a acessibilidade.

Compreendendo também:

- a) As intervenções que a alteração do zoneamento do lote da Adama causará ao entorno;
- b) A descrição e caracterização das atividades atribuídas ao empreendimento;
- c) A justificativa quanto ao cumprimento do Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina estabelecido pela Lei Municipal nº 11.996/2013, no que tange a arborização urbana;
- d) Cumprimento do Art. 106 do código de obras municipal estabelecido pela Lei nº 11.381/2018 que trata da execução e manutenção das calçadas em vias públicas;
- e) Apresentação do parecer técnico ambiental da SEMA;
- f) Apresentação do documento de aprovação do PGRS;
- g) Matriz de impactos; e o
- h) Projeto arquitetônico que aponta as áreas permeável, áreas de estacionamento, com as respectivas vagas e calçadas, contemplando a acessibilidade.



## 2. COMPLEMENTAÇÃO

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ATRIBUÍDAS AO EMPREENDIMENTO CONFORME A CONSULTA PRÉVIA E A CNAE APRESENTADA, SOB OS PARÂMETROS DA LEI 12.236/2015.

Dados requisitos estipulados para o EIV da Adama a partir do Termo de Referência e do Relatório Prévio Único, conforme divisões estabelecidas pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e utilizadas para a elaboração da Consulta Prévia de Viabilidade Técnica nº 4711/2016 da Secretaria Municipal de Fazenda, a Tabela 2.1 aponta as atividades admitidas nas Zonas Industriais Três e Quatro da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina nº 12.236/2015.

É sempre válido destacar aqui que as atuais atividades da ADAMA estão regularizadas nos termos do alvará de funcionamento emitido pela Municipalidade, com respaldo na Lei 12.236/2015, que assegurou em seu art. 271 a manutenção dos alvarás de licença expedidos em conformidade com a legislação anterior. Caso a ADAMA fosse um empreendimento absolutamente novo, que pretendesse sua instalação inicial no Município, teríamos em termos de zoneamento a situação descrita na tabela 2.1:

**Tabela 2.1 – Comparação entre as atividades da Adama inseridas na ZI-3 e ZI-4.**

Atividades da Adama	ZI3	ZI4
Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais (2013-4/01)	Não	Sim
Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais (2013-4/02)	Não	Sim
Fabricação de defensivos agrícolas (2051-7/00) * até 5.000 m2	Sim*	Sim
Fabricação de desinfestantes domissanitários (2052-5/00)	Não	Sim
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01)	Sim	Sim
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511-1/02)	Sim	Sim
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (4644-3/02)	Sim	Sim



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

Atividades da Adama	ZI3	ZI4
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08)	Sim	Sim
Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente (4623-1/99)	Sim	Sim
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (4683-4/00)	Sim	Sim
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00)	Sim	Sim
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)	Sim	Sim
Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (5229-0/99)	Sim	Sim
Holdings de instituições não financeiras (6462-0/00)	Sim	Sim
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04)	Sim	Sim

Os itens a seguir apresentam a caracterização das atividades atribuídas ao empreendimento.

### 2.1.1 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Esta divisão compreende a transformação de matérias-primas orgânicas ou inorgânicas por processos químicos e a formulação de produtos e a produção de fertilizantes, defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários e outros produtos químicos.

#### 2.1.1.1 Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais (2013-4/01)

Esta subclasse compreende:

- a fabricação de adubos e fertilizantes organominerais.

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de adubos e fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos, compostos e complexos, para uso agrícola e doméstico.

#### 2.1.1.2 Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais (2013-4/02)

Esta subclasse compreende:



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

- a fabricação de adubos e fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos, compostos e complexos, para uso agrícola e doméstico;
- a fabricação de fertilizantes compostos NPK, etc;
- a fabricação de preparações micronutrientes;
- a fabricação de substratos elaborados com terra, argila ou outras substâncias, misturadas com minerais.

Esta subclasse não compreende:

- a extração de minerais para adubos e fertilizantes;
- a fabricação de adubos e fertilizantes organominerais;
- a fabricação de defensivos agrícolas;
- a fabricação de adubos orgânicos ou biológicos a partir de compostagem;
- a fabricação de molibdato de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de zinco etc.

### **2.1.1.3 Fabricação de defensivos agrícolas (2051-7/00)**

Esta subclasse compreende:

- a fabricação de formulações químicas para o controle de insetos, fungos e ervas daninhas na agricultura;
- a fabricação de acaricidas, formicidas, etc. para uso na agricultura;
- a fabricação de princípios ativos para defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários.

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de intermediários de síntese;
- a fabricação de desinfestantes domissanitários;
- a fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais;
- a fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais.

### **2.1.1.4 Fabricação de desinfestantes domissanitários (2052-5/00)**

Esta classe compreende:

- a fabricação de formulações químicas para o controle de insetos e fungos para uso doméstico, comercial e/ou industrial;
- a fabricação de formulações químicas para controle de ervas daninhas na jardinagem;





## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

- a fabricação de acaricidas, bactericidas, cupinícidas, formicidas, moluscicidas, pesticidas, raticidas, rodenticidas para uso doméstico, comercial e/ou industrial;
- a fabricação de espirais mata mosquito para uso doméstico;
- a fabricação de repelentes.

Esta classe não compreende:

- a fabricação de intermediários de síntese;
- a fabricação de produtos e preparações com propriedades anti-sépticas, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos ou profiláticos;
- a fabricação de princípios ativos para desinfestantes domissanitários.

### **2.1.2 COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**

A venda de veículos automotores e motocicletas é classificada como atividade secundária. Essa comercialização decorre da obsolescência da frota da Empresa, usada na sua própria atividade. As atividades de manutenção e reparo de veículos são realizadas em oficinas de terceiros, localizadas fora das instalações da Empresa.

#### **2.1.2.1 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01)**

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de veículos automotores: automóveis, utilitários, camionetas e similares.

Esta subclasse não compreende:

- o comércio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas e bicicletas;
- a venda de peças e acessórios para veículos automotores;
- as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- os leiloeiros independentes.

#### **2.1.2.2 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511-1/02)**

Esta subclasse compreende:



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

- o comércio varejista de veículos automotores usados: automóveis, utilitários, camionetas e similares.

Esta subclasse não compreende:

- o comércio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas e bicicletas;
- a venda de peças e acessórios para veículos automotores;
- as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- os leiloeiros independentes.

### 2.1.3 COMÉRCIO POR ATACADO

Esta divisão compreende as atividades de venda por atacado de mercadorias, realizada por comerciante atacadista ou por representante ou agente do comércio. Em geral, esta venda é uma etapa intermediária da distribuição de mercadorias; e está organizada para vender mercadorias em grandes quantidades a varejistas, a empresas, estabelecimentos agropecuários, cooperativas e a uma clientela institucional. Entretanto, alguns atacadistas, sobretudo os que fornecem bens de capital de grande porte, vendem mercadorias por unidade aos usuários finais.

#### 2.1.3.1 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (4644-3/02)

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso veterinário;
- o fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos de uso veterinário realizado pela própria unidade comercial.

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de medicamentos para uso veterinário.

#### 2.1.3.2 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08)

Esta subclasse compreende:



- o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Esta subclasse não compreende:

- o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de acondicionamento associada.

### **2.1.3.3 Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente (4623-1/99)**

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de outros produtos agrícolas em bruto, tais como: feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo, etc;

- o comércio atacadista de matérias-primas agrícolas diversas, tais como: látex natural e borracha, juta, rami, vime, xaxim e fibras têxteis não beneficiadas;

- o comércio atacadista de esterco de animais para adubo, não tratado.

Esta subclasse não compreende:

- o comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não beneficiadas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

- o comércio atacadista de fibras têxteis beneficiadas;

- o comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais.

### **2.1.3.4 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (4683-4/00)**

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de defensivos agrícolas:

- inseticidas, fungicidas, herbicidas e outros defensivos agrícolas;

- o comércio atacadista de adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

- o comércio atacadista de produtos químicos para agricultura.

Esta subclasse não compreende:

- o comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso veterinário.



**2.1.3.5 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00)**

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de mercadorias em geral, sem especialização particular e com predominância de produtos alimentícios.

**2.1.4 TRANSPORTE TERRESTRE**

Esta divisão compreende o transporte de passageiros e carga por rodovias e ferrovias e dutos. Esta divisão compreende também o transporte rodoviário sob regime de fretamento.

**2.1.4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)**

Esta subclasse compreende:

- o transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;

- a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional.

Esta subclasse não compreende:

- o transporte rodoviário de mudanças;

- as atividades de transporte de valores;

- a coleta de resíduos não-perigosos (lixo doméstico);

- a distribuição de água potável em carro pipa;

- os serviços de entrega rápida de mercadorias do comércio varejista e de serviços de alimentação;

- as atividades dos terminais de carga, as operações de movimentação interna e armazenamento de carga;

- o transporte off-road exclusivamente em locais de extração mineral (09.90-4);

- o transporte de toras e o descarregamento de madeira exclusivamente no local da derrubada das árvores;

- a locação de veículos equipados com equipamentos de elevação de carga com operador.



## 2.1.5 ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES

Estas atividades estão relacionadas com a movimentação e o armazenamento de cargas, antes ou depois de seu transporte, ou entre segmentos de transporte de distintas modalidades, as atividades auxiliares das diversas modalidades de transporte envolvendo a operação da infraestrutura de suporte nas rodovias, ferrovias, aeroportos, portos, etc., e as atividades de agenciamento de transporte. Esta divisão compreende também as atividades relacionadas à organização do transporte de carga.

### 2.1.5.1 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (5229-0/99)

Esta subclasse compreende:

- os serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários;
- os serviços de gestão e operação de tráfego;
- os serviços de traslado de passageiros entre terminais;
- o serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis;
- o serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais;
- outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
- os serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas.

Esta subclasse não compreende:

- o serviço de armazenamento;
- os serviços de carga e descarga;
- os serviços de agenciamento de carga;
- os serviços de escolta de bens e pessoas;
- os serviços de monitoramento de bens e pessoas, com o uso de imagens por satélite;
- as empresas independentes de venda de passagens.



## 2.1.6 ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS

As atividades de serviços financeiros estão relacionadas com a finalidade de criar, coletar, intermediar e redistribuir recursos financeiros próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, compreendendo também as atividades das sociedades de capitalização.

### 2.1.6.1 Holdings de instituições não financeiras (6462-0/00)

Esta subclasse compreende:

- as atividades de entidades econômicas que detêm o controle de capital de um grupo de empresas com atividades preponderantemente não-financeiras. Essas holdings podem exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo.

Esta subclasse não compreende:

- as atividades das holdings de instituições financeiras;
- as atividades das outras sociedades de participação, exceto holdings (.

## 2.1.7 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS

Está relacionada as atividades de serviços profissionais, científicos e técnicos, exceto as atividades jurídicas, de engenharia e de arquitetura. Esta divisão não compreende as atividades de realização de testes e análises técnicas, de consultoria em gestão empresarial, de pesquisa e desenvolvimento científico e as atividades de publicidade e de pesquisa de mercado e de opinião.

### 2.1.7.1 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04)

Esta subclasse compreende:

- as atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas;
- as atividades de intermediação na compra e venda de patentes.

Esta subclasse não compreende:

- os representantes comerciais e agentes do comércio;



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

- as atividades de operador de transporte multimodal - OTM;
- agenciamento e corretagem ou intermediação de títulos e valores mobiliários;
- as atividades de corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- as atividades imobiliárias por contrato ou comissão;
- a venda e o licenciamento de franquias;
- as atividades de intermediação na locação de mão-de-obra temporária.

### **2.2. ESTUDO DE IMPACTO DE TRÂNSITO (EIT) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO (RIT) EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DE PASSEIO E DE CARGA QUE ACESSAM O EMPREENDIMENTO**

O estudo de impacto de trânsito já foi inserido no item **4.3.2.5 -GERAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE POLOS GERADORES, CAPACIDADE DAS VIAS E CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO**, a partir da página 35 do Estudo de Impacto de Vizinhança anexado ao processo SIP nº 39307/2016.

### **2.3. COMPARAÇÃO DA MUDANÇA DAS DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO ENTRE OS DOIS ZONEAMENTOS E INCLUIR AS CARACTERÍSTICAS DA OCUPAÇÃO ATUAL E DAS ÁREAS COM AS MUDANÇAS DE ZONEAMENTO PRETENDIDO**

Tendo em vista que a empresa Adama está atuando na mesma área, com a permissão de operar com as mesmas atividades, por meio de alvarás de licença que permitem o funcionamento da indústria com todas as atividades, ou seja, muito antes da aprovação da lei que estabelece o zoneamento da cidade, sancionada em 29 de janeiro de 2015, a intenção já mencionada no EIV é de ajustar a legislação atual que desconsiderou as atividades aprovadas para a área no momento de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Londrina.

Cabe observar que o zoneamento estipulado pela atual Lei 12.236/2015 estabelece para a área do empreendimento a Zona Industrial 3 (ZI-3), destinada à implantação de indústrias de categorias IND-B, IND-C e IND-D, enquanto a Zona Industrial 4 (ZI-4) – zona ideal para as atividades já implantadas na área, permite a implantação de indústrias de categorias IND-A, IND-B, IND-C e IND-D. Portanto, uma



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

das diferenças entre uma zona e outra está na permissão das atividades classificadas como Indústria tipo A.

A seguir, as tabelas inseridas no anexo I da vigente Lei de uso e ocupação municipal, que apontam quais são as atividades permitidas em cada tipologia de indústria.

**Tabela 2.2 - Indústria tipo A (IND-A)**

Abate e fabricação de produtos de carne
Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
Laticínios (exceto classe 1053-8 – Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis)
Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
Fabricação e refino de açúcar
Fabricação de gelo comum (caso seja utilizada amônia como refrigerante)
Curtimento e outras preparações de couro
Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão
Coquearias
Fabricação de produtos derivados do petróleo
Fabricação de biocombustíveis
Fabricação de produtos químicos inorgânicos
Fabricação de produtos químicos orgânicos
Fabricação de resinas e elastômeros
Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
Fabricação de cimento
Fabricação de produtos cerâmicos
Produção de ferro-gusa e de ferroligas
Fundição
Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos
Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação

**Tabela 2.3 - Indústria tipo B (IND-B)**

Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais
Torrefação e moagem de café
Fabricação de bebidas alcoólicas
Fabricação de bebidas não alcoólicas
Processamento industrial do fumo
Fabricação de produtos do fumo
Preparação e fiação de fibras têxteis





## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

Fabricação de defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
Fabricação de produtos farmoquímicos
Fabricação de produtos de borracha
Fabricação de vidro e de produtos do vidro
Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
Siderurgia
Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
Metalurgia dos metais não-ferrosos
Construção de embarcações
Fabricação de veículos ferroviários
Fabricação de aeronaves
Fabricação de veículos militares de combate
Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente

Tabela 2.4 - Indústria tipo C (IND-C)

Tecelagem, exceto malha
Fabricação de tecidos de malha
Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
Confecção de artigos do vestuário e acessórios
Fabricação de artigos de malharia e tricotagem
Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
Fabricação de calçados
Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
Desdobramento de madeira
Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Fabricação de produtos de material plástico
Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais
Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas
Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
Fabricação de componentes eletrônicos
Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
Fabricação de equipamentos de comunicação
Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
Fabricação de eletrodomésticos
Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária
Fabricação de máquinas-ferramenta
Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção
Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
Fabricação de caminhões e ônibus
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
Fabricação de móveis
Recuperação de materiais

**Tabela 2.5 - Indústria D tipo (IND-D)**

Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
Fabricação de outros produtos alimentícios (exceto a subclasse 1099-6/04 – Fabricação de gelo comum caso seja utilizada amônia como refrigerante)
Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
Atividade de impressão
Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos
Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
Fabricação de produtos farmacêuticos
Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
Fabricação de instrumentos musicais
Fabricação de artefatos para pesca e esporte
Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
Fabricação de produtos diversos
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
Instalação de máquinas e equipamentos



Lavanderias, tinturarias e toalheiros

Em vista dessas prescrições da nova legislação municipal, as principais diferenças na mudança de ZI-3 para ZI-4 podem ser assim resumidas: a Adama poderá operar as atividades IND-A, e IND-B com área construída superior a 5.000m<sup>2</sup>.

Cabe ressaltar a ADAMA já operava regularmente atividades IND-A e IND-B, com área construída superior a 5.000m<sup>2</sup>, fato esse reconhecido pelo atual alvará de funcionamento, concedido com base em alvarás anteriores, posto que a Empresa já opera no local há 38 anos. Essa regularização decorre da aplicação do art. 271 da atual Lei de Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, a Lei nº 12.236/2015. Trata-se aqui de uma alteração necessária do zoneamento, que deve ser considerada como uma medida de correção da legislação, pois os estudos preliminares para a definição do atual zoneamento urbano deveriam ter apontado a existência de uma indústria de grande porte, ali implantada antes mesmo do condomínio residencial vizinho à área.

Dada a proporção da área industrial implantada sobre o lote da Adama, considerando seu porte e suas atividades, os impactos ambientais, socioeconômico e de infraestrutura são sanados pelas medidas preventivas, corretivas e compensatórias que a empresa aplica para manter o seu segmento sustentável, evitando o prejuízo ao meio e ao seu entorno.

#### 2.4. ATENDIMENTO AO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL

A Adama atende às diretrizes do Plano Diretor de Arborização de Londrina, desde sua aprovação, ocorrida em 2013, por meio da Lei 11.996.

O entorno da empresa contempla uma área devidamente arborizada e que contribui com os propósitos de arborização urbana.

A Adama monitora a saúde das árvores e se mantém alerta caso algum espécime, com o passar do tempo, venha a representar riscos à área. Condizente com a idade das árvores e com os eventos ambientais que acontecem na região, quando há necessidade de remoção e substituição de espécies a empresa executa a tarefa seguindo as diretrizes do plano.



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV Adama Brasil

Como exemplo, pode-se verificar o último processo de substituição de árvores correspondente ao SIP nº 5154/2016 (Anexo). Para a compensação das árvores retiradas devido ao apontamento de duas espécies arbóreas (3 grevílias e 5 ipês roxos) com doenças, fungos e áreas inadequadas. A Adama se responsabilizou em doar ao município 450 mudas nativas e frutíferas para o Viveiro Municipal, conforme processo SIP nº 20999/2016 (Anexo).



Figura 2.1 – Arborização existente.



## 2.5. ATENDIMENTO A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS

Quanto ao cumprimento de padronização de calçada conforme apontado no Código de Obras e Edificação do Município de Londrina, estabelecido pela Lei nº 11.381/2011, a empresa cumpre as exigências estabelecidas pela Seção XIX (providências das calçadas e muros), do código de obras municipal. Tratando-se de calçadas localizadas fora do quadrilátero central, cumpre com o Art. 106 e apresenta faixa gramada que permite à permeabilidade do solo; as dimensões de passagem de pedestres estão de acordo com o padrão de calçadas estipulados pelo projeto calçada para todos – em conformidade com a Norma Brasileira 9050.

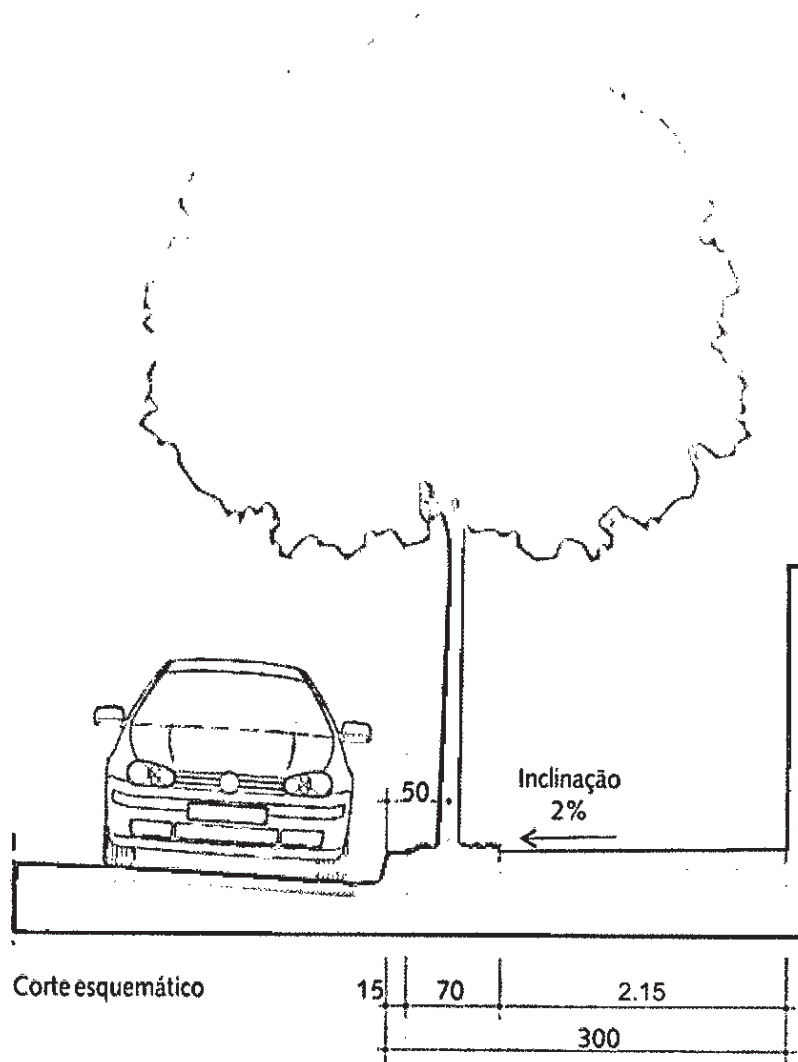


Figura 2.2 – Modelo calçada para todos.



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV Adama Brasil

---

Como a área do empreendimento está fora do quadrilátero central, não há exigência de piso tátil, de acordo com o Art. 106 do Código e Obras Municipal, e mesmo assim, parte das calçadas lindeiras ao lote da Adama – recém regularizada, seguem todos os padrões de acessibilidade. Logo, sempre que por algum motivo a empresa se encaixar nas novas determinações, a mesma cumprirá os termos da lei.

Cabe salientar que antes mesmo da exigência de manutenção das calçadas a empresa já se responsabilizava pelos cuidados das mesmas, assim como ocorre com os cuidados tomados com a arborização urbana.



Figura 2.3 – Calçada externa.



COMPLEMENTAÇÃO DO EIV  
Adama Brasil



Figura 2.4 – Calçada externa - acessibilidade.



COMPLEMENTAÇÃO DO EIV  
Adama Brasil

---

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A complementação do Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Adama Brasil foi elaborada a fim de contribuir para a análise do EIV, e permitir que a tramitação do referido relatório continue adequadamente, com a tramitação estabelecida pela prefeitura.

Ressalta-se que o objetivo de ajustar o zoneamento às atividades que já eram permitidas na área é de viabilizar o crescimento da Adama Brasil na cidade de Londrina, possibilitando o desenvolvimento da empresa e consequentemente o desenvolvimento do município.

Cabe salientar que o documento deve ser anexado ao EIV que se encontra em análise a partir do processo SIP nº 39307/2016.





#### 4. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: NBR 9050.** Rio de Janeiro, 2004, 97p.

BRASIL. Lei nº 10.257, 10 de Julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Seção1, Nº 133, p.1-5.

LONDRINA, Prefeitura de. Lei Nº 12.236 de 29 de Janeiro de 2015. **Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina e dá outras providências.** Diário Oficial do Município de Londrina, 2 fev. 2015. nº 2637, p.1-111.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal Nº 12.237 de 29 de Janeiro de 2015. **Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências.** Diário Oficial do Município de Londrina, 2 fev. 2015. nº 2637, p.112-119.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal Nº 11.996 de 30 de dezembro de 2013. **Institui o Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina.** Jornal Oficial, edição nº 2334, caderno único, fls. 18 a 31.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal Nº 10.849 de 12 de Julho de 2012. **Define os Perímetro da Zona Urbana, dos Núcleos Urbanos dos Distritos e Expansão do Distrito Sede do Município de Londrina.** Diário Oficial do Município de Londrina, 24 jul. 2012. nº 1925, p.18

\_\_\_\_\_. Lei Municipal Nº 11.468 de 09 de Janeiro de 2012. **Institui o Código de Posturas do Município de Londrina.** Diário Oficial do Município de Londrina, 7 mar. 2012. nº1809, p.16-18.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal Nº 11.381 de 21 de novembro de 2011. **Institui o Código de Obras e Edificação do Município de Londrina.** Jornal Oficial, edição nº



COMPLEMENTAÇÃO DO EIV  
Adama Brasil

---

1791, 10/02/2012, caderno único, fls. 14 a 16. Errata: Jornal Oficial, edição nº 1793, caderno único, 14/02/2012, fls. 21 a 24.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal Nº 11.661 de 29 de Dezembro de 2009. **Fixa normas para o licenciamento ambiental no Município de Londrina, institui taxas relativas ao licenciamento ambiental e dá outras providências.** Diário Oficial do Município de Londrina, 30 dez. 2009. nº 1186, p.2-6.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal Nº 7.485 de 29 de Janeiro de 1998. **Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Londrina e dá outras providências.** Diário Oficial do Município de Londrina, 28 jul. 1998. nº 104, p.14-37.

\_\_\_\_\_. Decreto Municipal Nº400 de 2 de abril de 2015. **Regulamenta o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 12.236, de 29 de Janeiro de 2015.** Diário Oficial do Município de Londrina, 2 abr. 2015. Ano XVIII, nº2682, p. 20-22.

\_\_\_\_\_. **Perfil do Município de Londrina – 2014 (ano-base 2013).** Londrina, 2014. Disponível em [http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec\\_planejamento](http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_planejamento). Acesso em junho de 2016.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.** Disponível em: [cnae.ibge.gov.br](http://cnae.ibge.gov.br). Acessado em junho de 2016.



**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

**ANEXOS**



**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 1 – Alvarás de Licença nº 156.081-6**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

## ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF  
02.290.510/0001-76

C.M.C.  
156.081-6

Processo nº  
078.948 / 2014

Validade  
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social  
ADAMA BRASIL SA

Nome Fantasia

Endereço  
RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA 400 PARQUE RUI BARBOSA  
Cidade LONDRINA UF PR CEP 86031610 Área/m2 5346 Zoneamento: ZE-4

S.F.A.  
141843

Início da Atividade  
17/03/2006

Código Cnae  
C-2051-7/00-00

Descrição da Atividade Econômica Principal  
Fabricação de defensivos agrícolas

Código CNAE Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

C-2052-5/00-00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
G-4511-1/01-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
G-4511-1/02-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
G-4623-1/99-00	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
G-4644-3/02-00	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
G-4649-4/08-00	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
G-4683-4/00-00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
G-4691-5/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
H-4930-2/02-00	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
H-5229-0/99-00	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
K-6462-0/00-00	Holdings de instituições não-financeiras
M-7490-1/04-00	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

OBSERVAÇÃO

Londrina, 06 de agosto de 2014

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012..

Código Validador: #sf4NU3Sh

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

### IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.



**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 2 – Consulta Prévia nº 4711/2016**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Gerência de Cadastro Mobiliário**

**CONSULTA PRÉVIA 4711 / 2016**

**Nome ou Razão Social:** ADAMA BRASIL SA

**CPF / CNPJ:** 02290510000176

**Inscrição Imobiliária - IPTU:** 04030478310640001

**Endereço:** JULIO PELIZZER

**Nº:** SN

**Complemento:** ENVASAMENTO E DEPOSITO /

**Bairro:** GLEBA LINDOIA /

**Cep:** 86.031-620 /

**Quadra:** Lote(data): 1/39A

**Área Const.:** 5182,28

**Área utilizada:** 18969,70 m<sup>2</sup> **Ocupação:** INDUSTRIAL

**Zoneamento:** ZI-3

**Início Atividade :** 17/03/2006 **Estabelecido:** SIM

**E-mail:** thaiane.pereira@adama.com

**Telefone:** (43)3371-9256

**Classificação:** OUTROS

**CNAE**

<b>Código</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Liberado</b>
M749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	SIM
G451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	SIM
G451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	SIM
G468340000	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	SIM
G462319900	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SIM
G464430200	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO	SIM
G469150000	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	SIM
G464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	SIM
C205170000	FABRICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS	NÃO
C205250000	FABRICACAO DE DESINFESTANTES DOMISSANITARIOS	NÃO
K646200000	HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS	SIM
H522909900	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SIM
H493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	SIM

**Caso o exercício das atividades consultadas seja liberado/permitido no endereço consultado, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- PARECER TECNICO AMBIENTAL - SEMA
- HABITE-SE
- LICENÇA AMBIENTAL - IAP
- CONTRATO SOCIAL/REQUERIMENTO DE EMPRESARIO/CCMEI
- VISTORIA PREVIA DA VIGILANCIA SANITARIA(PROTOCOLAR NA PRACA DE ATENDIMENTO)
- TERMO DE RECEBIMENTO/ENCERRAMENTO DO EIV (C/AREA CONST SUP A 1000M2)
- CNPJ
- REQUERIMENTO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO PREENCHIDO ELETRONICAMENTE
- TERMO DE RECEBIMENTO/ENCERRAMEN (FROTA SUP A 20 VEIC OU ESTAC SUP A 1000M2)

- CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO (CORPO DE BOMBEIROS)
- CONSULTA PREVIA

**Observações:**

- G464940800 O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV será exigido somente para os estabelecimentos de empresas transportadoras ou estabelecimentos de distribuição de mercadorias, de mudanças e congêneres, que utilizam frotas de utilitários e ou caminhões, que operem com frota superior a 20 veículos de categoria B ou superior ou área de estacionamento igual ou superior a 1000m<sup>2</sup> ou fluxo diário de superior a 20 veículos de categoria C ou superior, por enquadrar-se como Polo Gerador de Tráfego (PGT) de acordo com o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 400/2015 que regulamentou o Art. 11 da Lei nº 12.236/2015, combinado com Art. 154º da Lei nº 10.637/2008, ficando o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme §2º e §3º do Art. 156º da Lei nº 10.637/2008. Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.
- G464430200 O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV será exigido somente para os estabelecimentos de empresas transportadoras ou estabelecimentos de distribuição de mercadorias, de mudanças e congêneres, que utilizam frotas de utilitários e ou caminhões, que operem com frota superior a 20 veículos de categoria B ou superior ou área de estacionamento igual ou superior a 1000m<sup>2</sup> ou fluxo diário de superior a 20 veículos de categoria C ou superior, por enquadrar-se como Polo Gerador de Tráfego (PGT) de acordo com o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 400/2015 que regulamentou o Art. 11 da Lei nº 12.236/2015, combinado com Art. 154º da Lei nº 10.637/2008, ficando o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme §2º e §3º do Art. 156º da Lei nº 10.637/2008. Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.
- G468340000 O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV será exigido somente para os estabelecimentos que utilizam frotas de utilitários e ou caminhões, que operem com frota superior a 20 veículos de categoria B ou superior ou área de estacionamento igual ou superior a 1000m<sup>2</sup> ou fluxo diário de superior a 20 veículos de categoria C ou superior, por enquadrar-se como Polo Gerador de Tráfego (PGT) de acordo com os incisos III e V do Art. 1º do Decreto nº 400/2015 que regulamentou o Art. 11 da Lei nº 12.236/2015, combinado com Art. 154º da Lei nº 10.637/2008, ficando o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme §2º e §3º do Art. 156º da Lei nº 10.637/2008. Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.
- G462319900 O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV será exigido somente para os estabelecimentos que utilizam frotas de utilitários e ou caminhões, que operem com frota superior a 20 veículos de categoria B ou superior ou área de estacionamento igual ou superior a 1000m<sup>2</sup> ou fluxo diário de superior a 20 veículos de categoria C ou superior, por enquadrar-se como Polo Gerador de Tráfego (PGT) de acordo com os incisos III, IV e V do Art. 1º do Decreto nº 400/2015 que regulamentou o Art. 11 da Lei nº 12.236/2015, combinado com Art. 154º da Lei nº 10.637/2008, ficando o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme §2º e §3º do Art. 156º da Lei nº 10.637/2008. Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.
- C205170000 Este uso é permitido vinculado à área construída no zoneamento ZI-3 (até 5.000,00m<sup>2</sup>). O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV será exigido somente para os estabelecimentos que tiverem frota igual ou superior a 20 veículos de categoria B ou superior, ou área de estacionamento igual ou superior a 1000m<sup>2</sup>, ou fluxo diário superior a 20 veículos de categoria C ou superior, exceto se localizados em zona industrial, por enquadrar-se como Polo Gerador de Tráfego (PGT) de acordo com o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 400/2015, e/ou estabelecimentos de depósito ou comércio de material explosivo, GLP, gás natural veicular (GNV), produtos químicos, tóxicos, inflamáveis e elemento radioativo, e/ou que gerem resíduos nocivos à saúde e ao ambiente e que não tenham laudo técnico do Corpo de Bombeiros atestando que o estabelecimento se enquadra nas normas técnicas, se enquadrando como Polo Gerador de Risco (PGR), de acordo com os incisos III e IV do Art. 4º do Decreto nº 400/2015 que regulamentou o Art. 11 da Lei nº 12.236/2015, combinado com Art. 154º da Lei nº 10.637/2008, ficando o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme §2º e §3º do Art. 156º da Lei nº 10.637/2008. Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.
- C205250000 Este uso é permitido vinculado à área construída no zoneamento ZI-3 (até 5.000,00m<sup>2</sup>). O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV será exigido somente para os estabelecimentos que tiverem frota igual ou superior a 20 veículos



de categoria B ou superior, ou área de estacionamento igual ou superior a 1000m<sup>2</sup>, ou fluxo diário superior a 20 veículos de categoria C ou superior, exceto se localizados em zona industrial, por enquadrar-se como Polo Gerador de Tráfego (PGT) de acordo com o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 400/2015, e/ou estabelecimentos de depósito ou comércio de material explosivo, GLP, gás natural veicular (GNV), produtos químicos, tóxicos, inflamáveis e elemento radioativo, e/ou que gerem resíduos nocivos à saúde e ao ambiente e que não tenham laudo técnico do Corpo de Bombeiros atestando que o estabelecimento se enquadra nas normas técnicas, se enquadrando como Polo Gerador de Risco (PGR), de acordo com os incisos III e IV do Art. 4º do Decreto nº 400/2015 que regulamentou o Art. 11 da Lei nº 12.236/2015, combinado com Art. 154º da Lei nº 10.637/2008, ficando o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme §2º e §3º do Art. 156º da Lei nº 10.637/2008. Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.

- G451110100 Este uso é permitido vinculado à hierarquia do sistema viário dos seguintes zoneamentos: ZR-8 (Nas vias coletoras B). ZR-9 (Nas vias coletoras B). O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV será exigido somente para os estabelecimentos que tiverem frota igual ou superior a 20 veículos de categoria B ou superior, ou área de estacionamento igual ou superior a 1000m<sup>2</sup>, ou fluxo diário superior a 20 veículos de categoria C ou superior, exceto se localizados em zona industrial, por enquadrar-se como Polo Gerador de Tráfego (PGT) de acordo com o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 400/2015 que regulamentou o Art. 11 da Lei nº 12.236/2015, combinado com Art. 154º da Lei nº 10.637/2008, ficando o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme §2º e §3º do Art. 156º da Lei nº 10.637/2008. Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.
- G451110200 Este uso é permitido vinculado à hierarquia do sistema viário dos seguintes zoneamentos: ZR-8 (Nas vias coletoras B). ZR-9 (Nas vias coletoras B). Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.
- M749010400 Este uso é permitido vinculado à hierarquia do sistema viário dos seguintes zoneamentos: ZR-9 (Nas vias coletoras B). Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.
- K646200000 Este uso é permitido vinculado à hierarquia do sistema viário dos seguintes zoneamentos: ZR-9 (Nas vias coletoras B). Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.
- H522909900 Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.
- G469150000 **DEVERÁ REQUERER A LICENÇA SANITÁRIA.** O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV será exigido somente para os estabelecimentos de empresas transportadoras ou estabelecimentos de distribuição de mercadorias, de mudanças e congêneres, que utilizam frotas de utilitários e ou caminhões, que operem com frota superior a 20 veículos de categoria B ou superior ou área de estacionamento igual ou superior a 1000m<sup>2</sup> ou fluxo diário de superior a 20 veículos de categoria C ou superior, por enquadrar-se como Polo Gerador de Tráfego (PGT) de acordo com o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 400/2015 que regulamentou o Art. 11 da Lei nº 12.236/2015, combinado com Art. 154º da Lei nº 10.637/2008, ficando o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme §2º e §3º do Art. 156º da Lei nº 10.637/2008. Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.
- H493020200 **EM CASO DE DOMICILIO FISCAL, FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO NO LOCAL: CARGA, DESCARGA E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS NO LOCAL, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO ALVARA.** O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV será exigido somente para os estabelecimentos de empresas transportadoras ou estabelecimentos de distribuição de mercadorias, de mudanças e congêneres, que utilizam frotas de utilitários e ou caminhões, que operem com frota superior a 20 veículos de categoria B ou superior ou área de estacionamento igual ou superior a 1000m<sup>2</sup> ou fluxo diário de superior a 20 veículos de categoria C ou superior, por enquadrar-se como Polo Gerador de Tráfego (PGT) de acordo com o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 400/2015 que regulamentou o Art. 11 da Lei nº 12.236/2015, combinado com Art. 154º da Lei nº 10.637/2008, ficando o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme §2º e §3º do Art. 156º da Lei nº 10.637/2008. Nos imóveis localizados na Zona Especial de Ocupação Controlada Casoni, ZE-2.1, o requerente deverá apresentar parecer de Aprovação do Órgão de Preservação de Patrimônio da Secretaria Mun. de Cultura, conforme Parágrafo Único do Art. 165 da Lei Nº 12236/2015.

**Prazo de validade: 29/09/2016**

**Termo de Compromisso aceito:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pela Prefeitura do Município de Londrina para a emissão de Alvará de Licença e localização com relação aos aspectos, sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, de uso e ocupação do solo, área utilizada e atividade desenvolvida.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não atendimento destes requisitos e, da legislação em vigor, acarretará a nulidade ou cassação da licença.

**Fico ciente que os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.**

**Emitido via internet – autorizado pelo Decreto nº677/2012**



**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 3 – Processo de Substituição arbórea (SIP 5154/2016)**

**Informações do Processo**

Nº Processo: 5154

Ano: 2016

Nome Processo: VISTORIA DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS

Data da Criação: 20/01/2016

Nome: ADAMA BRASIL SA

Email: thaiane.pereira@adama.com

**Movimentação do Processo**

Seqüência: 1

Situação: ENVIADO

Setor: 021230 - Diretoria Operacional - SEMA

Informação: AO DIRETOR MARCUS VINICIUS TERSARIO L PARA ANÁLISE E PARECER.

Situação Pendente:

**Data Alteração:** 26/01/2016

**Seqüência:** 2

**Situação:** DEFERIDO

**Sector:** 021230 - Diretoria Operacional - SEMA

**Informação:** TÉCNICO: MARCUS VINICIUS TERSARIOL. DATA DA VISTORIA: 26.01.2016. ENDEREÇO: RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 400, PARQUE RUI BARBOSA. SÍNTESE LAUDO: - 03 GREVILEAS - 15 MTS, DAP 0,4, 0,6 E 0,8 MTS. - 05 IPÊS ROXOS, SENDO 03 DE 12 MTS, DAP 0,50 MTS, 01 DE 15 MTS, DAP 0,50 MTS E 01 DE 8 MTS, DAP 0,25 MTS. GREVILEAS RUIINS. 03 IPÊS RUIINS. 02 BONS. DOENÇAS: FUNGOS. SIST. RADICULAR: NORMAIS. DANOS CALÇAMENTO: NÃO HÁ. CAULES NORMAIS. COPAS DENSAS. SEM FIAÇÃO. ÁREA LIVRE CAULE: SUFICIENTES. PARECER: EMITIR AUTORIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÕES DE 03 GREVILEAS SENESCENTES E 05 IPÊS, SENDO 03 SENESCENTES E 02 EM LOCAL INADEQUADO. A GERÊNCIA DE ÁREAS VERDES PARA EMISSÃO DE TCA.

**Situação Pendente:**

**Data Alteração:** 26/01/2016

**Seqüência:** 3

**Situação:** PENDENTE

**Sector:** 02123001 - Gerência de Áreas Verdes - SEMA

**Informação:** O (A) COMPROMISSÁRIO (A) FICA AUTORIZADO (A) A EFETUAR ERRADICAÇÃO DE 03 (TRÊS) ÁRVORES DA ESPÉCIE GREVILEAS E 05 (CINCO) IPÊS ROXOS, LOCALIZADAS NO PASSEIO PÚBLICO DA RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 400, PARQUE RUI BARBOSA, PELOS MOTIVOS CONSIDERADOS PROCEDENTES PELO LAUDO COMPROBATORIO DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO, DESDE QUE OBSERVADAS AS SEGUINTES MEDIDAS E

CONDICIONANTES TÉCNICAS INDICADAS: TCA EMITIDO EM 27.01.2016. TCA AGUARDANDO ASSINATURAS EM 27.01.2016. TCA AGUARDANDO RETIRADA EM 27.01.2016. TCA RETIRADO EM 28.01.2016. COMPROVANTE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECEBIDO EM 09.03.2016.

Situação Pendente:

Data Alteração: 09/03/2016

Cadastre ou altere seu email para acompanhar a movimentação do processo, digite o CNPJ ou CPF: (sem pontos ou traços)

CNPJ/CPF:

Nº Processo: 5154 Ano: 2016

Enviar

Nova Consulta



**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 4 – Processo de doação de mudas (SIP 20999/2016)**

16/06/2016

..... Cidade de Londrina - Paraná - Brasil ...

### Informações do Processo

**Nº Processo:** 20999

**Ano:** 2016

**Nome Processo:** DOAÇÃO DE MUDAS

**Data da Criação:** 07/03/2016

**Nome:** ADAMA BRASIL SA

**Email:** thaiane.pereira@adama.com

---

### Movimentação do Processo

**Seqüência:** 1

**Situação:** ENVIADO

**Sector:** 02123001 - Gerência de Áreas Verdes - SEMA

**Informação:** AUTORIZADA A DOAÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) MUDAS ENTRE NATIVAS E FRUTIFERAS PARA PLANTIO EM FUNDOS DE VALE E ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA. EM 09.03.2016. GERENTE DE ÁREAS VERDES ALEXSANDRA CARLA DA VANÇO SIQUEIRA. DIRETOR OPERACIONAL (EM EXERCÍCIO) JEFFERSON COSTA HERNANDEZ. ENDEREÇO RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 400. RUI BARBOSA. AO VIVEIRO MUNICIPAL PARA PROVIDÊNCIAS.



16/05/2016

...: Cidade de Londrina - Paraná - Brasil ...

**Situação Pendente:**

**Data Alteração:** 03/05/2016

**Seqüência:** 2

**Situação:** DEFERIDO

**Setor:** 0212300104 - Viveiro Municipal - SEMA

**Informação:** FORAM DOADAS 150 (CENTO E CINQUENTA) MUDAS DE ÁRVORE DE ESPÉCIE NATIVAS E FRUTIFERAS DIVERSAS. DEFERE. ARQUIVE-SE EM 03.05.2016. DIRETOR OPERACIONAL MARCUS VINICIUS TERSARIOL.

**Situação Pendente:**

**Data Alteração:** 05/05/2016

**Seqüência:** 3

**Situação:** PENDENTE

**Setor:** 0212100102 - Setor de Arquivo - SEMA

**Informação:**

**Situação Pendente:**

**Data Alteração:** 05/05/2016

16/06/2016

..... Cidade de Londrina - Paraná - Brasil .....

---

Cadastre ou altere seu email para acompanhar a movimentação do processo, digite o CNPJ ou CPF: (sem pontos ou traços)

CNPJ/CPF:

Nº Processo: 20999 Ano: 2016

---



**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 5 – Processo de sinalização de bairro (SIP 32390/2016 e 39955/2016)**

16/06/2016

...: Cidade de Londrina - Paraná - Brasil ...

### Informações do Processo

**Nº Processo:** 32390

**Ano:** 2016

**Nome Processo:** SINALIZAÇÃO DE BAIROS (PINTURA NO ASFALTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS)

**Data da Criação:** 14/04/2016

**Nome:** ADAMA BRASIL SA

**Email:** thaiane.pereira@adama.com

---

### Movimentação do Processo

**Seqüência:** 1

**Situação:** PENDENTE

**Sector:** 022320 - Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL

**Informação:**

**Situação Pendente:**

16/09/2016

...: Cidade de Londrina - Paraná - Brasil ...

Data Alteração: 14/04/2016

---

Cadastre ou altere seu email para acompanhar a movimentação do processo, digite o CNPJ ou CPF: (sem pontos ou traços)

CNPJ/CPF:

Nº Processo: 32390 Ano: 2016

---

16/06/2016

...: Cidade de Londrina - Paraná - Brasil ...

### Informações do Processo

**Nº Processo:** 39955

**Ano:** 2016

**Nome Processo:** SINALIZAÇÃO DE BAIRROS (PINTURA NO ASFALTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS)

**Data da Criação:** 13/05/2016

**Nome:** ADAMA BRASIL SA

**Email:** thaiane.pereira@adama.com

---

### Movimentação do Processo

**Seqüência:** 1

**Situação:** PENDENTE

**Setor:** 022320 - Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL

**Informação:**

**Situação Pendente:**

16/05/2016

...: Cidade de Londrina - Paraná - Brasil ...

Data Alteração: 13/05/2016

---

Cadastre ou altere seu email para acompanhar a movimentação do processo, digite o CNPJ ou CPF: (sem pontos ou traços)

CNPJ/CPF:

Nº Processo: 39955 Ano: 2016

---



**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 6 – Parecer de Aprovação do PGRS (SIP 113197/2015)**



16/09/2016

...: Cidade de Londrina - Paraná - Brasil ...

### Informações do Processo

**Nº Processo:** 113197

**Ano:** 2015

**Nome Processo:** PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Data da Criação:** 27/10/2015

**Nome:** ADAMA BRASIL SA

**Email:** thaiane.pereira@adama.com

---

### Movimentação do Processo

**Seqüência:** 1

**Situação:** ENVIADO

**Setor:** 02122003 - SETOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS - SEMA

**Informação:** ENDEREÇO: RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA Nº 400, JARDIM EUCALIPTOS - AO TÉCNICO PARA ANÁLISE.

**Situação Pendente:**

16/06/2016

...: Cidade de Londrina - Paraná - Brasil ...

**Data Alteração:** 27/10/2015

**Seqüência:** 2

**Situação:** ENVIADO

**Setor:** 02122003 - SETOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS - SEMA

**Informação:** Diante do exposto, o responsável técnico deará: 1 - Apresentar folhas assinadas do contrato com a empresa Kurica. 2 - No campo de capacitação do formulário, a) esclarecer períodos de treinamentos documentados referente a resíduos, pois os comprovantes serão exigidos nas renovações do PGRS; b) informar profissionais de meio ambiente responsáveis pelos treinamentos de resíduos; c) discriminar assuntos abordados referente a resíduos.

**Situação Pendente:**

**Data Alteração:** 03/11/2015

**Seqüência:** 3

**Situação:** ENVIADO

**Setor:** 02122003 - SETOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS - SEMA

**Informação:** Em 02.12.2015: foram anexados documentos ao processo. \*\*\* Ao técnico para análise. \*\*\*

**Situação Pendente:**

**Data Alteração:** 02/12/2015

15/05/2016

...: Cidade de Londrina - Paraná - Brasil ...

**Seqüência:** 4

**Situação:** ENVIADO

**Sector:** 02122003 - SETOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS - SEMA

**Informação:** O responsável técnico deverá apresentar a segunda via do formulário para aprovação.

**Situação Pendente:**

**Data Alteração:** 15/01/2016

**Seqüência:** 5

**Situação:** ENVIADO

**Sector:** 02122003 - SETOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS - SEMA

**Informação:** Em 25.01.2016: anexou documentos ao processo. Ao técnico para análise.

**Situação Pendente:**

**Data Alteração:** 25/01/2016

**Seqüência:** 6

**Situação:** ENVIADO

16/06/2016

.....: Cidade de Londrina - Paraná - Brasil .....

**Sector:** 02122003 - SETOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS - SEMA

**Informação:** Diante do exposto, o responsável técnico deverá: 1 - Apresentar alvará e licença ambiental do empreendimento. 2 - Apresentar comprovante de treinamento de todos os funcionários.

**Situação Pendente:**

**Data Alteração:** 16/02/2016

**Seqüência:** 7

**Situação:** ENVIADO

**Sector:** 02122003 - SETOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS - SEMA

**Informação:** PGRS APROVADO EM 17.02.2016. A retirar.\*\*\*\*\* ATENÇÃO: Enquadrada como GRANDE GERADORA de resíduos, a empresa deverá seguir as condicionantes relacionadas abaixo, ciente de que irregularidades encontradas em atos de fiscalização receberão as devidas penalidades, de acordo com a legislação ambiental pertinente. 1 - Repetir o treinamento para todos os funcionários sempre que necessário, a fim de evitar transtornos diante do mau gerenciamento dos resíduos. 2 - Executar a devida segregação dos resíduos, conforme declarado no plano. 3 - Dar a destinação ambientalmente adequada a cada tipo de resíduo. 4 - Os resíduos orgânicos deverão ser encaminhados para empresa particular licenciada ou para compostagem, desde que haja documentos para comprovação. De acordo com a legislação sanitária vigente, não é permitido destinar resíduos orgânicos com proteína de origem animal para o consumo direto de suínos e animais ruminantes. 5 - Na renovação do PGRS, prevista para 17.02.2017, o responsável técnico deverá informar se houve alterações no porte ou na atividade da empresa de forma a alterar também o volume e a espécie de resíduos. Neste caso, deverá ser realizada nova gravimetria, conforme solicitado no formulário referente. 6 - Todos os comprovantes de treinamento de funcionários e transporte e destinação dos resíduos que serão gerados nos próximos 12 meses deverão ser guardados, pois serão exigidos no processo de renovação do PGRS.

**Situação Pendente:**

16/08/2016

.....: Cidade de Londrina - Paraná - Brasil ..

**Data Alteração:** 17/02/2016

**Seqüência:** 8

**Situação:** PENDENTE

**Sector:** 02122003 - SETOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS - SEMA

**Informação:**

**Situação Pendente:**

**Data Alteração:** 17/02/2016

---

Cadastre ou altere seu email para acompanhar a movimentação do processo, digite o CNPJ ou CPF: (sem pontos ou traços)

CNPJ/CPF:

Nº Processo: 113197 Ano: 2015

---



**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 7 – Parecer Técnico SEMA 226/2012**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

### Secretaria Municipal do Ambiente

#### PARECER TÉCNICO 226/2012 – SEMA

Processo: 75730 / 2011  
Requerente: MILENIA AGROCIÊNCIAS SA - CNPJ: 02.290.510/0001-76  
Assunto: Parecer Técnico referente ao Uso e Ocupação do Solo.  
Local: Rua Pedro Antônio de Souza, nº 400, Parque Rui Barbosa, Gleba Lindóia, CEP: 86031-610, Londrina - Paraná.

#### RELATÓRIO DE VISTORIA

Localização aproximada em UTM (Fuso 22k):  
488704,16 X 7425769,50 Altitude média: 484m

1. Em vistorias realizadas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, na Sede, áreas experimentais e região do entorno da empresa *Milenia Agrociências SA*, constatou-se que:

- A empresa MILENIA AGROCIÊNCIAS está inserida na microbacia hidrográfica do ribeirão Lindóia, bacia hidrográfica do rio Tibagi;
- Os funcionários utilizavam os equipamentos de proteção individual, conforme a Portaria n.º 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho;
- Os produtos químicos (agroquímicos) encontravam-se armazenados no setor de expedição, em paletes de madeira;
- Os setores de armazenamento e expedição encontram-se em conformidade às normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e às orientações técnicas descritas no "MANUAL DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS" (ANDEF - Associação Nacional de Defesa Vegetal / COGAP - Comitê de boas práticas agrícolas / [www.andef.com.br](http://www.andef.com.br));
- O setor de armazenamento e expedição apresenta um sistema de drenagem interna, de modo a prevenir possíveis danos ambientais por vazamentos de agrotóxicos. No local, foi verificado a presença de tambor com pó de serragem, para adsorção de líquidos vazados;
- As embalagens vazias de agrotóxicos encontravam-se armazenadas em local apropriado e o destino final das embalagens vazias de agroquímicos produzidas pela Milenia Agrociências SA é realizado de acordo com os padrões ambientais definidos pelo programa de destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos, geridos pelo InpEV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, conforme Termo de Declaração em anexo;
- Há um conjunto de estufas e casas de vegetação para a realização de estudos e laudos de eficácia agrônômica pelo sistema 'in vitro' (ambiente controlado);
- Observou-se a existência de barreiras vegetativas (arbóreas) nos limites externos da empresa, inclusive da área experimental, visando minimizar possíveis impactos de vizinhança, tais como deriva de agrotóxicos, ruídos, odores e poeira. As barreiras são de faixas únicas (uma linha de plantio). No entanto, há vários locais da divisa onde há descontinuidade de mudas, necessitando de restauração;

O termo “Pesquisas e ensaios experimentais para elaboração e emissão de laudos técnicos de eficiência e praticabilidade agrônômica”, entre outros termos que definem os experimentos que visem determinar quais as doses adequadas de um composto químico adequadas ao controle de uma determinada praga, doença ou planta daninha, consistem, normalmente, em pequenos campos ou canteiros com a cultura agrícola que se deseja realizar o tratamento e ciclos vegetativos extremamente curtos, dependendo do objetivo do ensaio. Nesta metodologia, usa-se uma quantidade pequena de agroquímicos (já que as parcelas são pequenas) para cada tratamento, teste ou experimento, mas a rotatividade de culturas ou ensaios é alta, podendo, mesmo com dosagens pequenas, resultar em maior quantidade de agroquímico por metro quadrado em um determinado intervalo de tempo, se comparado a um sistema de cultivo comercial na área rural. Tal fato, isoladamente, poderá levar a uma maior contaminação de águas subterrâneas.

### 2.3. USO DE AGROQUÍMICOS PRÓXIMO A CENTROS URBANOS

Não há no Município de Londrina uma Legislação específica que define as distâncias mínimas entre as áreas de aplicação de agroquímicos (áreas experimentais) e os centros urbanos. No entanto, a Lei Orgânica de 27 de dezembro de 2000, Np Art. 126, determina: É vedada a aplicação de agrotóxicos na área rural marginal à área urbana, cuja extensão será definida em lei. Já a Lei nº 11.468/2011 (Código de Posturas), no Art. 174, determina:

*“Não será permitida a aplicação de agrotóxicos em plantações localizadas em áreas urbanizadas dentro do perímetro urbano”.*

*Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal da Agricultura e do Abastecimento, juntamente com a Secretaria Municipal do Ambiente, fiscalizar o cumprimento do que dispõe o caput deste artigo.*

### ILUSTRAÇÃO DA EMPRESA MILENIA AGROCIÊNCIAS E AS ÁREAS DO ENTORNO (UTM: 488704,16 X 7425769,50)



Fonte: Google Earth - 12/04/2009.

*Handwritten signature and initials.*



### 3. Parecer Ambiental quanto ao Uso e Ocupação do Solo pela empresa MILENIA AGROCIÊNCIAS SA:


- Não há óbices ambientais à realização de pesquisas e ensaios experimentais pela empresa Milenia Agrociências SA, para a emissão de laudos técnicos de eficiência agrônômica de agroquímicos, nas áreas atualmente sob o domínio da empresa (UTM: 488704,16 x 7425769,50), desde que conduzidas em ambiente controlado (*in vitro*), em estufas e casas de vegetação, com a devida destinação dos resíduos destes ensaios para um Aterro Classe I, devidamente licenciado;
- Há óbices ambientais à realização de pesquisas e ensaios experimentais em ambientes abertos (céu aberto), em decorrência da Lei nº 11.468/2011, que dispõem sobre o Código de Posturas do Município de Londrina, Art. 174 e da Lei nº 7485 de 1998, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Londrina e da proximidade da empresa às áreas residenciais do entorno, aplicando-se também neste caso, o princípio da precaução.


**Nota: A empresa Milenia Agrociências SA, deverá atender às seguintes condicionantes, visando incrementar a eficiência na redução dos impactos de vizinhança, inerentes das atividades de pesquisas e produção de agroquímicos ali realizadas:**

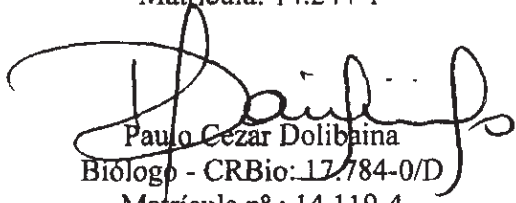
*“Restaurar as falhas existentes nas barreiras vegetativas e cerca-viva que delimita as áreas de domínio da empresa, visando a minimização do impacto de vizinhança. Realizar o plantio de duas (2) novas linhas de mudas de espécies arbóreas de modo intercalar, totalizando 3 linhas de plantio e implantar a barreira vegetativa, nos mesmos moldes, na área compreendida como Lote 58-C (adjacente à rua Vicente Poletti), o qual não apresenta nenhuma arborização no entorno e está próximo à chácaras residenciais e de lazer”.*

É o parecer.

Londrina, 17 de abril de 2012.

  
Paulo Fabrício Canova Vasconcelos  
Engº. Químico – CREA 83388-D/PR  
Matrícula 14.294-8

  
Paulo Roberto Guilherme  
Engº. Agrônomo – CREA PR: 31524/D  
Matrícula: 14.244-1

  
Paulo César Dolibaina  
Biólogo - CRBio: 17.784-0/D  
Matrícula nº.: 14.119-4  
Diretor Técnico

De acordo com o parecer.

  
Gilmar Domingues Pereira

Secretário Municipal do Ambiente



**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 8 – Matriz de Impacto**



ANEXO 1 – Matriz de Impactos – Estudo de Impacto de Vizinhança do Município de Londrina

Temas de Avaliação	Caracterização das temáticas	Tipos de atores	Descrição do Empreendimento (condome ou tipo de análise)	Critérios de Classificação								
				1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	Adensamento populacional	Adensamento populacional	O entorno imediato da empresa é composto por um conjunto habitacional de média densidade, com projeto destas áreas, grande parte do entorno da fábrica está destinada ao uso industrial, promovendo que o perfil de densidade atual deve manter-se por muito tempo.	F	*	I	P	P	UP	I	L	M
2	Valorização de imóveis nas áreas de influência direta ou indireta, incremento na produtividade atrelada.	Valorização imobiliária	Grandes áreas destinadas ao uso industrial de acordo com o zoneamento e a lei de uso e ocupação do solo, com a consolidação do sistema viário por meio das diretrizes previstas para a região, a empresa vivenciará impactos negativos em relação ao entorno.	S	*	I	P	P	UP	R	R	M
3	Economia	Produtividade	A empresa vivenciará impactos positivos em relação ao entorno, pois a instalação da fábrica em Adana, com suas unidades de produção, estarão demandadas para atender os possíveis impactos e conta também com o acompanhamento de voluntários da comunidade para inspeção das cores do entorno.	B	I	I	C	P	UP	R	L	M
4		Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno	Adem das vagas geradas pela própria empresa, a Adana conta com um programa de ensino e qualificação profissional voltado para jovens aprendizes da comunidade local e de outras regiões de Londrina.	S	*	D	C	P	UP	R	L	M
5		Impacto ambiental na população residente ou atuante no entorno	O lote onde o empreendimento está localizado era classificado anteriormente como uma Zona Especial (ZE-4), seguindo parâmetros estipulados pela antiga Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 71483/1988. De acordo com a atual Lei Municipal nº 12.282/2015 de Uso e Ocupação do Solo o lote passou a ser classificado como Zona Industrial 3. Porém, considerando que a empresa já havia sido instalada no local, a legislação atual não se aplica ao lote onde a empresa está localizada, sendo a mesma regulamentada pela legislação vigente na data de instalação do lote industrial na ZE-4, mantendo de penúria e sendo por isso, a área de influência do empreendimento, é atrelada por todas as equipamentos urbanos e de infraestrutura. Os serviços são prestados pelas concessionárias municipais.	F	*	D	C	P	UP	I	L	B
7	Infraestrutura Urbana	Equipamentos urbanos (energia elétrica, saneamento, água, esgoto, gás, fibra ótica, energia elétrica, etc.)	Entre de locais instalados e de atendimento à comunidade na área de influência estão o Centro de Educação Infantil e a Escola Municipal Adana Alvim Toldi e o Resíduo Adana Piqueno à área está a ETE Norte.	S	*	I	C	P	UP	I	L	B
8	Segurança	Segurança	Segundo levantamento in loco o maior fluxo de veículos acontece no período da manhã, onde foi registrado que o período de 7h às 9h registra um fluxo médio de 30 veículos por hora, sendo 15 em sentido para a empresa e nos demais horários a média representa-se com 10 veículos por hora. 15 em sentido para o estacionamento interno possui 210 vagas para automóveis, sendo 55 vagas para motocicletas e 12 vagas destinadas para bicicletas. Na área de estacionamento externo há 38 vagas destinadas para automóveis, 12 vagas destinadas para motocicletas, 12 vagas destinadas para bicicletas e 2 vagas para táxi, 1 vaga para ônibus e uma área de doca que possui 25 câmeras de gravação por estacionamento. Há também docas de cargas e descarga em cada unidade de produção.	F	I	D	C	C	UP	R	L	B
9	Áreas de interesse ambiental	Áreas de interesse ambiental	A área de interesse existentes no entorno é a Área de Preservação Permanente (APP) do Riozão Atalaia que compreende um dos limites da área e está ligada à Reserva Ambiental da União (RAU) de 30.000m² de área, localizada em uma área de interesse ambiental do empreendimento não possui nenhuma área de interesse ambiental ou passadouro.	S	*	D	C	P	UP	I	L	M
10	Qualidade das recargas naturais ou culturais	Qualidade das recargas naturais ou culturais	O entorno não possui elementos de modo visual que possam ser enquadrados como elementos produtores. As unidades foram planejadas de acordo com o plano diretor, de forma que o maior nível gerado é amenizado pela distância e pela densa cerca viva que delimita as unidades administrativas das unidades fabris. Os poluentes atmosféricos emitidos pelo empreendimento consistem em fumaça e gases emitidos por queima de combustível. Para controle de emissões atmosféricas, a empresa possui sistemas com filtros de carvão ativado e lavadores de gases e pó para cada unidade de produção, impedindo a emissão de vapores e poluentes resíduo provenientes das processos produtivos.	B	I	D	C	C	UP	R	L	B
11	Impactos sobre a paisagem	Impactos sobre a paisagem	Concordando o planejamento das fachadas do empreendimento em relação às áreas urbanizadas no entorno, não há observação visível na área de influência da área em alguns momentos perceptíveis em relação ao entorno, devido à distância e à altura das fachadas.	B	I	D	P	C	UP	R	L	B
12	Impactos sobre a qualidade ambiental	Impactos sobre a qualidade ambiental	Os resíduos sólidos gerados no processo de fabricação e embalagem (resíduos) ou outros resíduos industriais, são encaminhados para o aterro municipal, onde são destinados à disposição final e adequada de acordo com a legislação vigente.	B	I	D	P	P	UP	R	L	B
13	Impactos sobre a saúde pública	Impactos sobre a saúde pública	Em relação ao vazamento de materiais tóxicos, diante disso, em busca de segurança e preservação do corpo de água, todas as operações de descarte de materiais químicos em áreas destinadas a esse fim são realizadas em locais apropriados, com controle de vazamentos e coleta de vazamentos para evitar danos ao meio ambiente.	B	I	D	P	C	UP	R	L	B
14	Impactos sobre a paisagem	Impactos sobre a paisagem	O possível impacto causado a longo prazo deve-se a proximidade com o Riozão Atalaia e a possibilidade de vazamento de materiais tóxicos. Diante disso, em busca de segurança e preservação do corpo de água, todas as operações de descarte de materiais químicos em áreas destinadas a esse fim são realizadas em locais apropriados, com controle de vazamentos e coleta de vazamentos para evitar danos ao meio ambiente.	B	I	D	P	C	UP	R	L	B

Fonte: Gerência de Instrumentos Urbanísticos, Diretoria e Planejamento Urbano - IPPUL





**COMPLEMENTAÇÃO DO EIV**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 9 – Projeto de implantação do empreendimento**



## COMPLEMENTAÇÃO DO EIV

Adama Brasil

---

### Anexo 10 – Registro e Anotação de Responsabilidade Técnica



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: CLAUDIA BARBOZA CAMILO  
 Registro Nacional: 169530-4 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
 Empresa Contratada: Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA - EPP  
 CNPJ: 16.697.255/0001-95 Registro Nacional: 32917-7

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: ADAMA BRASIL SA  
 CNPJ: 02.290.510/0001-76  
 Contrato: MIL4914-Aditivo Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.000,00  
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de direito privado  
 Celebrado em: 21/06/2016 Data de Início: 21/06/2016 Previsão de término: 21/07/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA Nº: 400  
 Complemento: Bairro: EUCALIPTOS  
 UF: PR CEP: 86031610 Cidade: LONDRINA  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.280649849999577 Longitude: -51.11102833399963

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico  
 Quantidade: 19.000,00 Unidade: m²  
 Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
 Quantidade: 19.000,00 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Trata-se de um projeto de atualização da implantação existente, que utiliza da planta existente para demonstrar a área permeável, área de estacionamento, calçadas e acessibilidade.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 83,58 Pago em: 22/06/2016  
 Total Pago: R\$ 83,58

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

LONDRINA, 23 de JUNHO de 2016  
 Local Dia Mês Ano

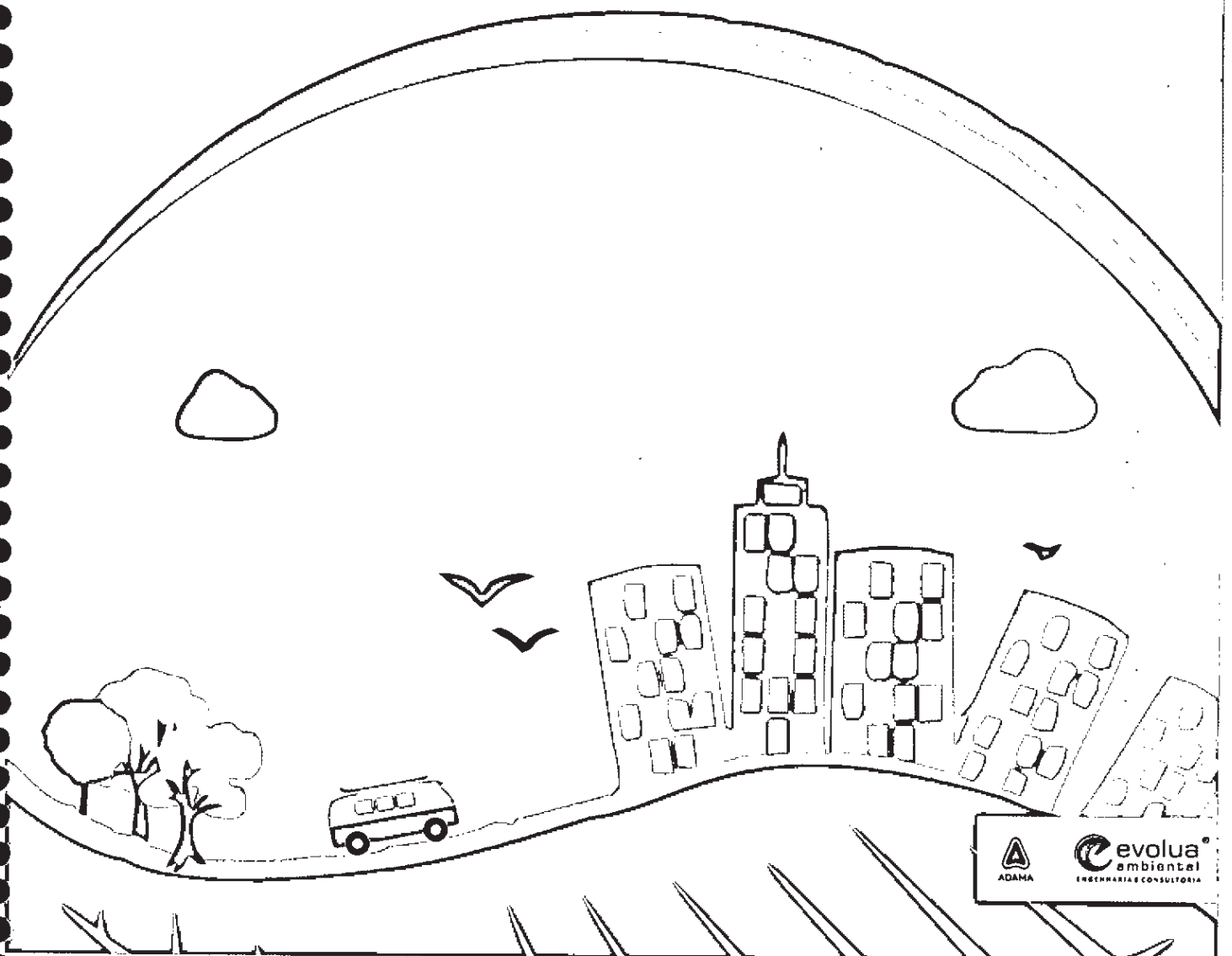
Rodrigo de S. Dias Gullion  
 Diretor Presidente  
 ADAMA BRASIL SA  
 CNPJ: 02.290.510/0001-76

CLAUDIA BARBOZA CAMILO  
 CPF: 084.265.169-12

SIP: 39307/2016

# RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA  
ADAMA BRASIL S/A





**RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Adama Brasil**

---

**ADAMA BRASIL S/A**  
CNPJ Fábrica: 02.290.510/0001-76  
CNPJ Setor Administrativo: 02.290.510/0002-57  
Rua Pedro Antônio de Souza, 400 – Cj. Eucaliptos  
Londrina – PR  
Telefone: (43)3371-9000  
Contato: Thiane Patricia Pereira

**RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO**  
**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**SETEMBRO DE 2016**





RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

---

**EMPRESA RESPONSÁVEL**



**EVOLUA AMBIENTAL – ENGENHARIA E CONSULTORIA**  
CNPJ 16.697.255/0001-95  
ENDEREÇO: Rua Dep. Nilson Ribas, nº 533, sobreloja 02.  
CEP 86062-090, Londrina – PR.

**EQUIPE TÉCNICA**

**Nayla Motta Campos Libos**

Eng. Sanitarista e Ambiental

CREA/SC 90377-1/D | V-PR 110861

**Claudia Barboza Camilo**

Arquiteta e Urbanista

CAU/PR 169530-4

**Alcides Pascoal Junior**

Engenheiro Ambiental

CREA/PR 108839/D

**Marcelo Gonçalves**

Geógrafo

CREA/PR 95232/D

**Marilda Motta Campos**

Pedagoga

**Naym Libos**

Jornalista e Economista

**Deise Beatriz Farias**

Gestora de Finanças

CRA - 200469

**Thiago Henrique Silva**

Desenhista Técnico



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

---

SUMÁRIO

1. Apresentação .....	7
2. Audiência Pública.....	8
3. Divulgação do Evento .....	25
4. Considerações finais .....	28



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1 – Abertura do cerimonial.....	9
Figura 2.2 – Momento de orientações pela Presidente do IPPUL.....	9
Figura 2.3 – Apresentação da Minuta de Lei.....	10
Figura 2.4 – Apresentação do mapa da Minuta de Lei.....	11
Figura 2.5 – Presentes no evento.....	11
Figura 2.6 – Apresentação da empresa.....	11
Figura 2.7 – Apresentação da Coordenadora do Instituto Adama.....	12
Figura 2.8 – Apresentação do Instituto Adama.....	12
Figura 2.9 – Apresentação da Escola Aprendiz - Adama.....	13
Figura 2.10 – Apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança.....	13
Figura 2.11 – Abertura para propostas da população.....	14
Figura 2.12 – Apontamentos da população.....	15
Figura 2.13 – Apontamentos da população.....	16
Figura 2.14 – Esclarecimentos à população.....	16
Figura 2.15 – Apontamentos da população.....	17
Figura 2.16 – Apontamentos da população.....	17
Figura 2.17 – Esclarecimentos à população.....	18
Figura 2.18 – Apontamentos da população.....	18
Figura 2.19 – Apontamentos da população.....	19
Figura 2.20 – Apontamentos da população.....	19
Figura 2.21 – Apontamentos da população.....	20
Figura 2.22 – Apontamentos da população.....	20
Figura 2.23 – Apontamentos da população.....	21
Figura 2.24 – Apontamentos da população.....	21
Figura 2.25 – Apontamentos da população.....	22
Figura 2.26 – Esclarecimentos à população.....	22
Figura 2.27 – Esclarecimentos à população.....	23
Figura 2.28 – Esclarecimentos à população.....	23
Figura 3.1 – Divulgação no site da prefeitura.....	25
Figura 3.2 – Divulgação no site do IPPUL.....	26
Figura 3.3 – Divulgação no Jornal Oficial do Município.....	26
Figura 3.4 – Divulgação no Jornal Folha de Londrina.....	27



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

---

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Ata.....	30
Anexo 2 – Degraação .....	37
Anexo 3 – Formulários.....	84
Anexo 4 – Lista de Presença.....	92
Anexo 5 – Apresentação.....	96
Anexo 6 – Áudio e Filmagem (DVD) .....	102



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

---

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente relatório, corresponde a síntese e descrição da audiência pública realizada no dia 12 de agosto de 2016 no auditório do Clube de Engenheiros e Arquitetos de Londrina e Sindicato da Indústria e do Comércio de Londrina – CEAL/SINDUSCON, que visou a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da Adama Brasil, a audiência foi chamada pela prefeitura em parceria com o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina – IPPUL.

Este documento apresenta um relatório sistematizado em conformidade com o Termo de Referência de EIV do processo nº 39.307/2016, apresentando também a comprovação de divulgação do evento, atas, lista de presença, registro fotográfico, áudio e transcrição de áudio, e demais informações pertinentes.



## 2. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública é um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado por Leis Federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais. É um espaço onde os poderes Executivo e Legislativo podem expor um tema e debater com a população sobre a formulação de uma política pública, a elaboração de um projeto de Lei ou a realização de empreendimentos que podem gerar impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente. São discutidos também os resultados de uma política pública, de leis, de empreendimentos ou serviços já implementados ou em vigor. Nela, apresenta-se o tema e a palavra então é dada aos cidadãos presentes para que se manifestem (Pólis - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais, 2005).

A Prefeitura Municipal de Londrina, através do IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Sra. Maíra Tito, mobilizou para a realização do evento que teve como objeto principal a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança à população interessada.

O evento foi iniciado às 19:00 no distrito da Sede de Londrina pela Diretora de Planejamento Urbano da Prefeitura Sra. Maíra Tito, seguindo com a Diretora Presidente do IPPUL - Sra. Ighes Dequech, após o credenciamento dos participantes, quando assinaram a lista de presença. O espaço conseguiu atingir o objetivo de comportar todos os participantes de maneira que ficassem confortáveis durante a realização do evento.

Estavam presentes a Diretora Presidente Sra. Ighes Dequech, a Diretora do setor de planejamento urbano de Londrina – Maíra Tito, o Gerente de Instrumentos Urbanísticos de Londrina, além de demais membros dos comitês executivo e consultivo, diversos técnicos da administração pública e representantes da sociedade civil em geral.

A cerimônia teve início com a fala da Diretora de Planejamento Urbano do IPPUL Sra. Maíra Tito que explanou o objetivo da audiência, que tem a finalidade discutir o EIV apresentado pela Adama que visa instruir o projeto de Lei para análise readequar o zoneamento da área.



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil



Figura 2.1 – Abertura do cerimonial.



Figura 2.2 – Momento de orientações pela Presidente do IPPUL.

Na sequência, foi dada a palavra a Diretora Presidente Sra. Ignês Dequech do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina que apontou que o EIV ainda se encontra em análise, orientando sobre os procedimentos e metodologia da Audiência Pública:

- Apresentação da Minuta de Lei pela Presidente do IPPUL;



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

- Apresentação da Empresa pelo Diretor da Adama e funcionários da Adama;
- Apresentação do EIV pelo Gerente jurídico da Adama Sr. Ricardo Barros;
- Abertura para discussão com os presentes;
- Recolhimento de propostas por escrito através dos formulários entregues na audiência.

A Diretora Presidente SRa. Ignes Dequech também apresentou a proposta da minuta do Projeto Lei e um mapa explicativo (Figura 2.4) com o apontamento da alteração pretendida na atual Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 12.236 de 2015.

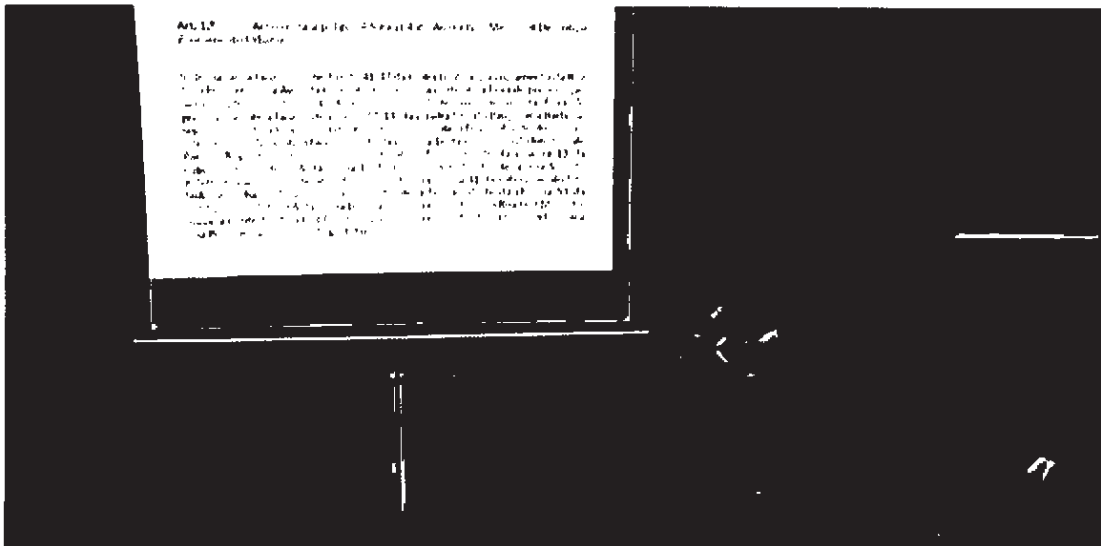


Figura 2.3 – Apresentação da Minuta de Lei.







RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

Figura 2.4 – Apresentação do mapa da Minuta de Lei.  
FONTE: N.COM



Figura 2.5 – Presentes no evento.

O Diretor de Negócios da Adama Sr. Douglas Eduardo Deantoni apresentou o histórico da empresa suas preocupações, ações e reconhecimentos no que diz respeito a segurança e qualidade desenvolvimentos e avanços tecnológicos.

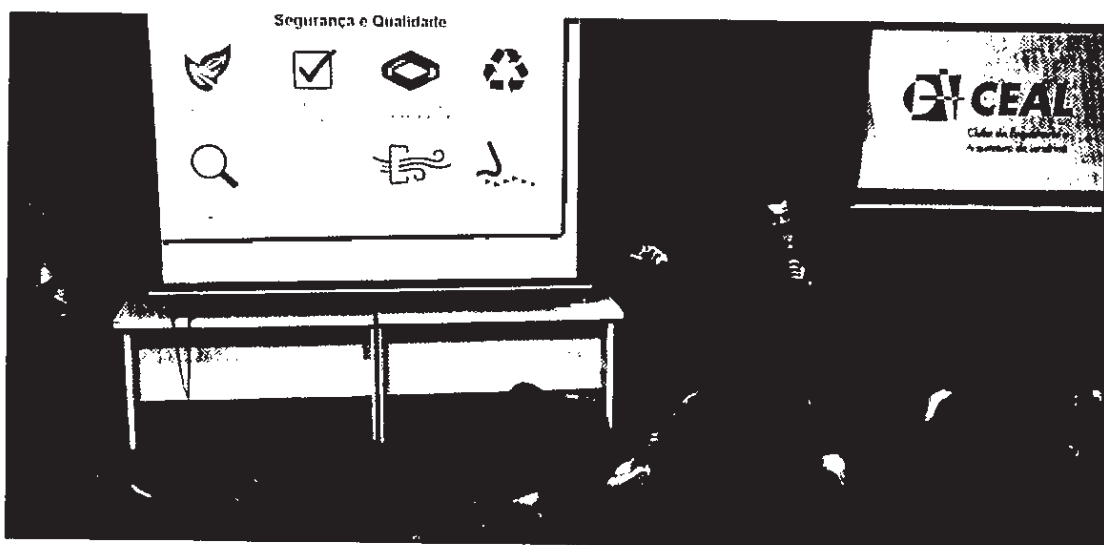


Figura 2.6 – Apresentação da empresa.



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

A Adama por meio da Coordenadora de Responsabilidade Social - Sra. Denise Caldeirão, apresentou as ações sociais em que a empresa atua, detalhando o trabalho realizado no instituto e os resultados que estas ações têm proporcionado as crianças e adolescentes da região.

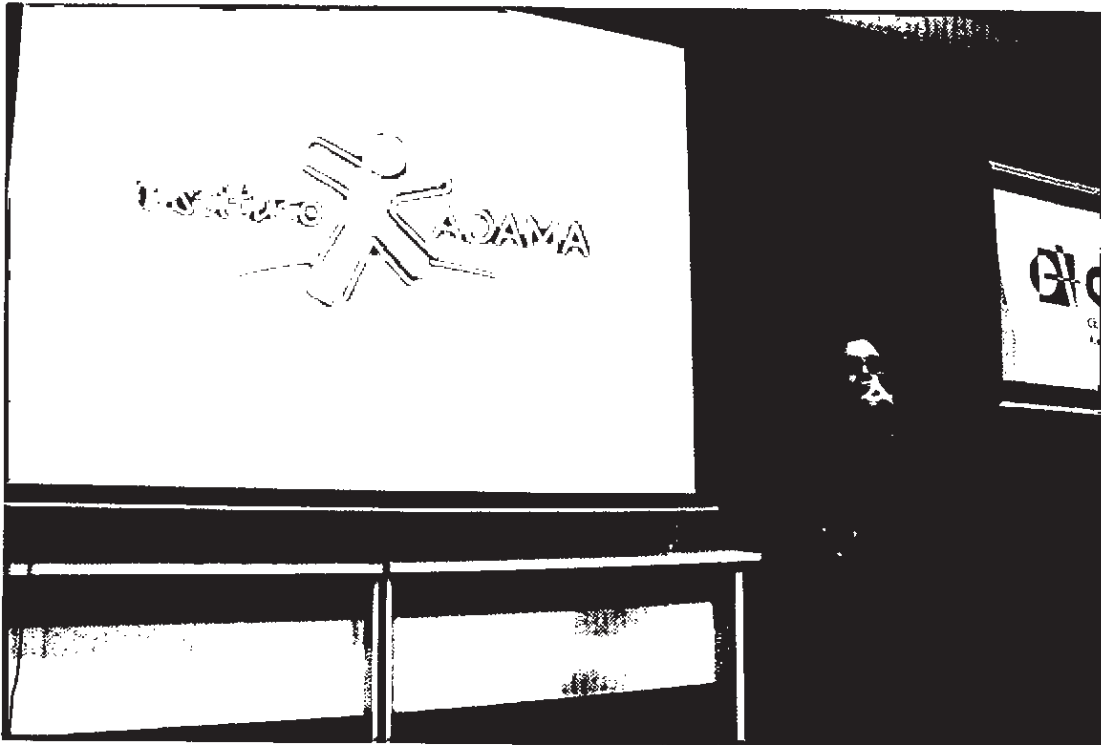


Figura 2.7 – Apresentação da Coordenadora do Instituto Adama.  
FONTE: N.COM

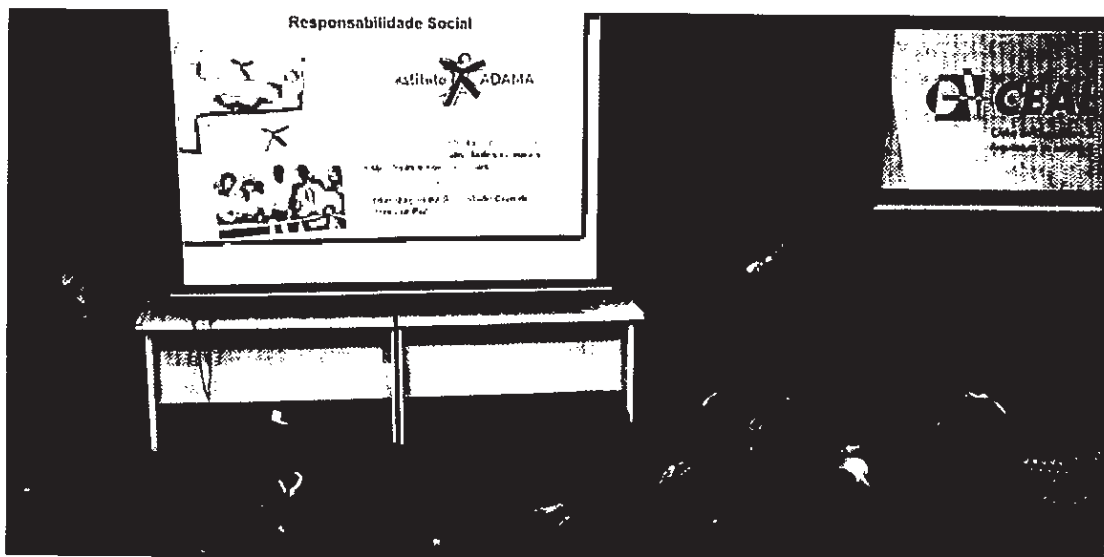


Figura 2.8 – Apresentação do Instituto Adama.



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

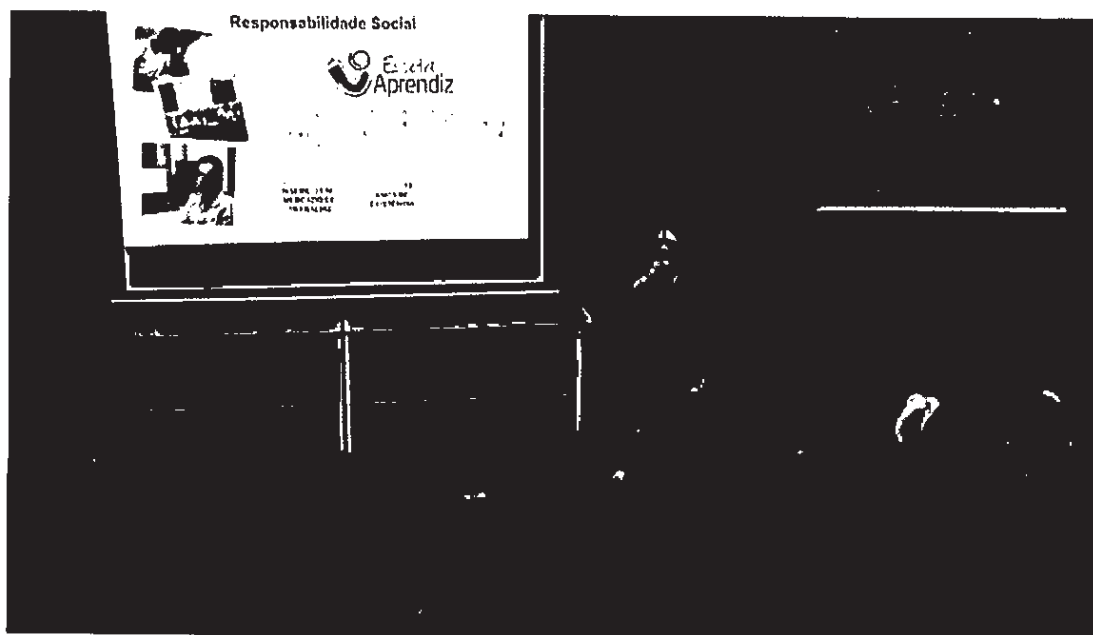


Figura 2.9 – Apresentação da Escola Aprendiz - Adama.

Após as apresentações sobre as ações sociais da empresa o Sr. Ricardo Barros iniciou a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, apontando uma breve explanação sobre a necessidade de exigência de EIV para o caso de alteração de zoneamento, e seguindo com a abordagem do objeto da Audiência.

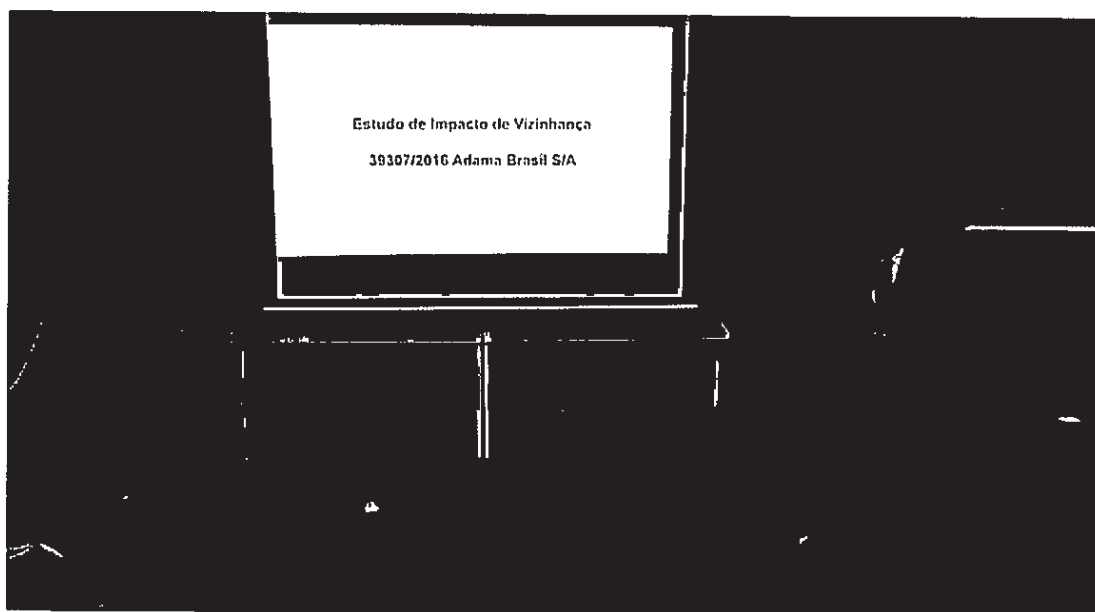


Figura 2.10 – Apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança.



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

Finalizada a apresentação sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da Adama, a Diretora Presidente SRa. Igenes Dequech abriu a seção para perguntas, questionamentos e propostas.

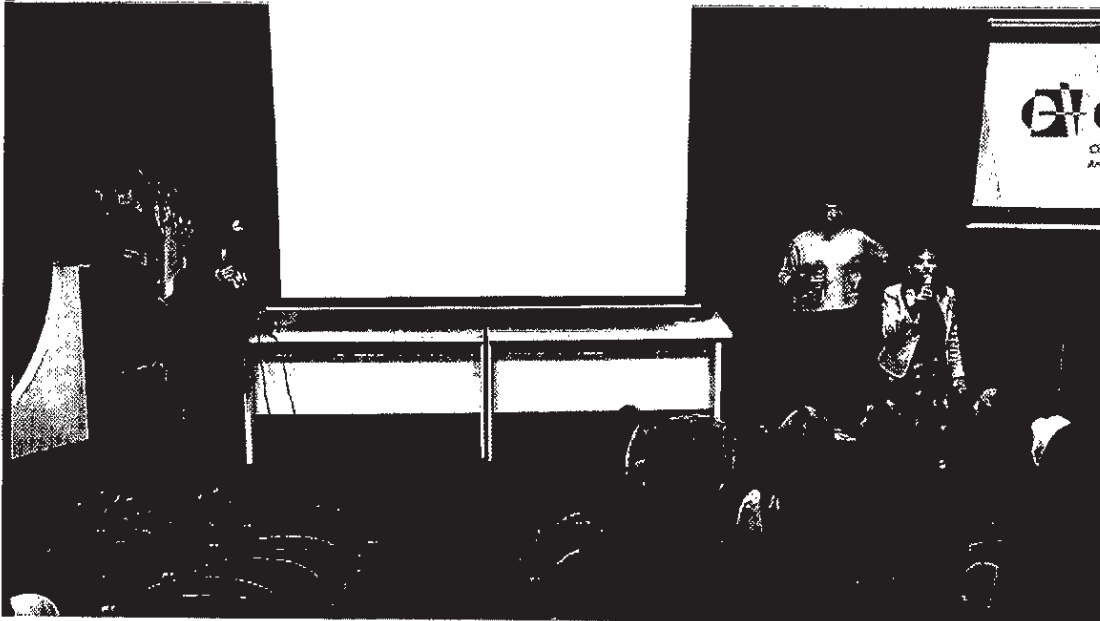


Figura 2.11 – Abertura para propostas da população.

Para que a Audiência Pública cumprisse seu papel, o espaço foi aberto para os presentes se manifestarem por meio de perguntas, que foram respondidas em sua totalidade, garantindo o caráter participativo e democrático que o evento necessita.

Dado início ao debate com a população presente, alguns pontos foram levantados, como:

- esclarecimentos de que o momento era para o cumprimento de exigências legais para andamento da análise do EIV;
- questionamentos a respeito da desatualização do sistema online da prefeitura para consulta do objeto discutido e motivo da escolha do local para audiência e divulgação;
- apoio ao reenquadramento da área na Zona Industrial 4 apontando a necessidade de desenvolvimento da cidade;
- questionamento sobre como a alteração da Lei pode influenciar no desenvolvimento da Adama;
- quais foram as formas de levantamento para a elaboração do estudo;



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

- proposta de garantia para a população de que a empresa apresentará um novo estudo caso queira acrescentar outras atividades na fábrica; e
- questionamento e preocupação com a possibilidade da indústria precisar se retirar do local tendo em vista a dificuldade que o atual zoneamento proporciona.

As imagens a seguir (Figura 2.12 até a Figura 2.27) apresentam o momento de debate com a vizinhança e interessados.



Figura 2.12 – Apontamentos da população.  
FONTE: N.COM



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adamã Brasil



Figura 2.13 – Apontamentos da população.



Figura 2.14 – Esclarecimentos à população.

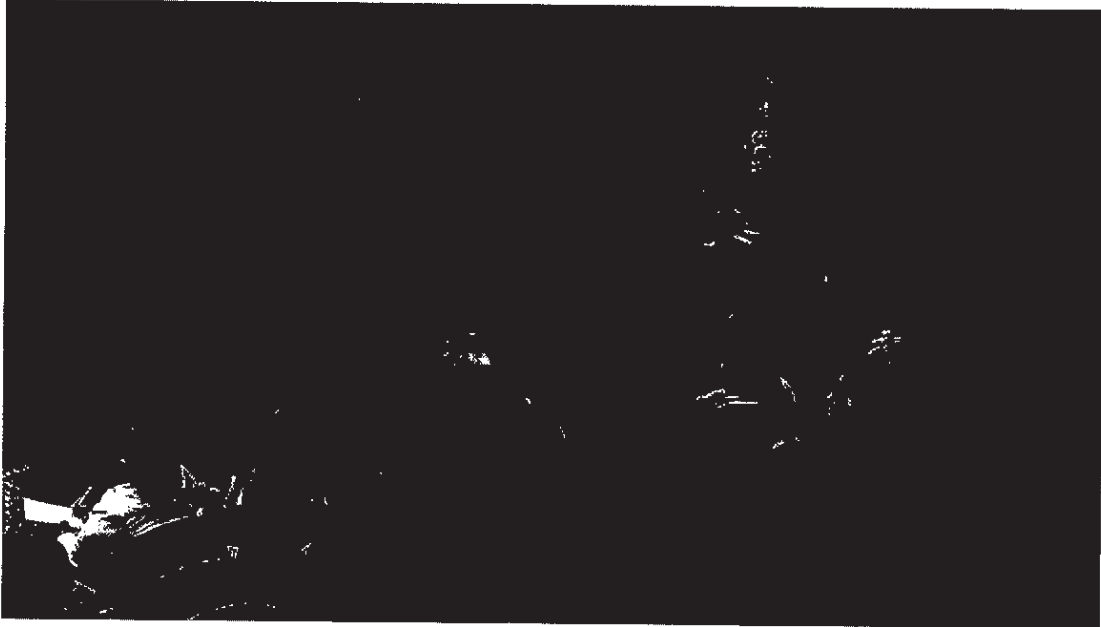


Figura 2.15 – Apontamentos da população.



Figura 2.16 – Apontamentos da população.



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil



Figura 2.17 – Esclarecimentos à população.



Figura 2.18 – Apontamentos da população.





RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil



Figura 2.19 – Apontamentos da população.



Figura 2.20 – Apontamentos da população.



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil



Figura 2.21 – Apontamentos da população.



Figura 2.22 – Apontamentos da população.



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil



Figura 2.23 – Apontamentos da população.



Figura 2.24 – Apontamentos da população.



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil



Figura 2.25 – Apontamentos da população.

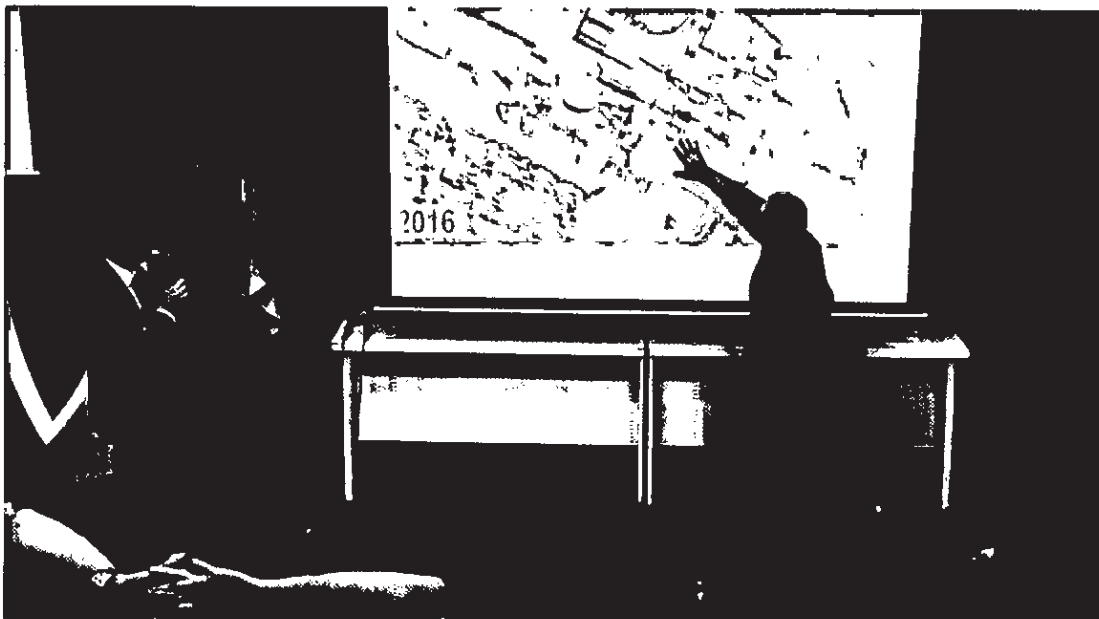


Figura 2.26 – Esclarecimentos à população.



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil



Figura 2.27 – Esclarecimentos à população.

Após o encerramento do debate a Diretora Presidente do IPPUL apontou que o processo ainda não está encerrado e que haverá outros momentos de debate sobre o objeto do referido EIV, como na reunião do Conselho Municipal da Cidade – CMC, e na audiência de discussão da minuta do Projeto de Lei.



Figura 2.28 – Esclarecimentos à população.



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

---

Finalizada a audiência, a Adama ofereceu um Coffee Break a todos os presentes.

O formulário de sugestões contidos serão utilizados para a composição do estudo e para a determinação das medidas mitigadoras.



### 3. DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A divulgação foi feita por diversos meios, tendo sido dada ampla divulgação nos termos do Estatuto da Cidade e diretrizes do IPPUL. Foi divulgado no jornal oficial de Londrina nº 3044 de 25 de julho de 2016, conforme apontado na Figura 3.3. por meio do Jornal Folha de Londrina - Classificados

The screenshot shows the website of the Prefeitura de Londrina. At the top left is the city's logo and name. To the right is a search bar labeled 'Busca' with the placeholder text 'pesquisar...'. Below the header is a navigation menu with links for 'Página Inicial', 'A Cidade', 'Turismo', 'Cultura', 'Cidadão', 'Saúde', 'Educação', 'Esporte', 'Portal do Servidor', and 'Arquivo de Notícias'. On the left side, there are two vertical menus: 'ACESSO FÁCIL' with links for 'Secretarias', 'Órgãos Públicos', 'Serviços Online', 'Fones e Horários', and 'Busca Avançada'; and 'MENU PRINCIPAL' with links for 'Página Inicial', 'Gabinete do Prefeito', 'Portal da Transparência', 'Contas Públicas', 'Controladoria-Geral', 'Procuradoria Geral', 'Corregedoria Geral', 'Defesa Civil', 'Licitações', 'Concursos e Testes Seletivos', 'Área do Estágio', 'Conselhos Municipais', and 'Núcleo de Comunicação'. The main content area features a news article titled 'Audiência pública debate adequação de área de zoneamento'. The article includes a byline 'Escrito por Renan Oliveira' and a date 'Out 11 de Agosto de 2016 16:31'. It contains a 'PARTILHAR' button and a short introductory paragraph: 'Solicitação foi feita pela empresa Adama Brasil, que irá apresentar um minucioso Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) ao Município'. The article text continues with details about the public hearing, the company's request for zoning changes, and the impact study.

Figura 3.1 – Divulgação no site da prefeitura.



## RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Adama Brasil

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

**IPPUL**  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

Buscar no portal

f t y+ in

Página Inicial Contato Últimas Notícias Área de Imprensa

PÁGINA INICIAL > ÁREA DE IMPRENSA

### ÁREA DE IMPRENSA

Notícias Assessoria de Comunicação

Abrigos do Superbus terão dois tipos de piso tátil  
24/08/2016 16h42

**Audiência Pública referente ao E.I.V da ADAMA BRASIL S/A**  
12/08/2016 16h42

4ª Conferência de Planejamento Urbano acontece neste sábado (23)  
21/07/2016 16h42

Conselho Municipal da Cidade prepara 4ª Conferência de Planejamento Urbano  
13/07/2016 16h42

"A cidade que queremos" é tema de fórum em Londrina  
23/06/2016 09h10

Núcleo de Comunicação da Prefeitura  
n.com@sercomtel.com.br  
43 3372-4611

Coordenador  
Antônio Mariano Júnior  
Endereço  
Edifício Sede da Prefeitura  
Av Duque de Caxias, 635, Jd. Mazel II  
86015-901 - Londrina - Pr  
Fone: 43 3372-4611  
E-mail: n.com@sercomtel.com.br

Cerimonial  
E-mail: cerimonial@londrina.pr.gov.br

Fotojornalismo  
E-mail: n.comfotos@gmail.com

Jornalismo  
Email: n.com@sercomtel.com.br

Jornal Oficial  
Email: n.com@sercomtel.com.br

ACESSO RÁPIDO

- Estudo de Impacto de Vizinhança
- Zoneamento Fácil
- Abertura de Processos
- Legislação Urbanística
- Conferências - Plano Diretor
- Conferências
- Audiências
- I Fórum de Planejamento Urbano

Figura 3.2 – Divulgação no site do IPPUL.

Jornal Oficial nº 3044

Pág. 9

Segunda-feira, 25 de julho de 2016

Da Convalidação: Pelo presente instrumento, as partes convalidam o período de 05 de fevereiro de 2016 até a presente data, estabelecendo como regras as pactuadas no contrato originalmente firmado.

Data e assinatura: 08 de março de 2016. José Roberto Hoffmann/Claudemir Vilalta ( COHAB-LD); Anderson Contato ( Contato).

## IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

### EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Londrina, Alexandre Lopes Kireff e a Diretora Presidente do IPPUL - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Ignes Dequech Alvares, convocam a população para a Audiência Pública no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança nº 39307/2016 – ADAMA BRASIL S/A, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2016, às 19:00 hs, no Auditório do CEAL/SIDUSCON, sito à Avenida Maringá, nº 2400, Jardim Quebec, Londrina-PR.

Figura 3.3 – Divulgação no Jornal Oficial do Município.





# RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Adama Brasil

## FOLHA Classificados

### REVENDEDORES

**AVIA REALE**  
Sede em Curitiba, Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### EMPRESA DE PRODUÇÃO

**INDUSTRIAL**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### EMPRESA DE SERVIÇOS

**PROFESSORES**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### EMPRESA DE SERVIÇOS

**PROFESSORES**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### EMPREGOS

**EMPRESA DE SERVIÇOS**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### PROFISSIONAIS

**EMPRESA DE SERVIÇOS**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### EMPRESA DE SERVIÇOS

**EMPRESA DE SERVIÇOS**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### EDUCACIONAL

**EDUCACIONAL**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### EDUCACIONAL

**EDUCACIONAL**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### EDUCACIONAL

**EDUCACIONAL**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### EDUCACIONAL

**EDUCACIONAL**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### EDUCACIONAL

**EDUCACIONAL**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

### EDUCACIONAL

**EDUCACIONAL**  
Rua...  
Atendimento: (41) 3333-1111

FOLHA DE LONDRINA, terça-feira, 26 de julho de 2016.

Figura 3.4 – Divulgação no Jornal Folha de Londrina.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A audiência cumpriu com o objetivo de levar o processo de Estudo de Impacto de Vizinhança para debate com a população afetada e interessados pelo tema, proporcionando um momento de esclarecimentos sobre o motivo de se pleitear uma readequação da área onde está localizada da Adama na atual legislação de Uso e Ocupação do Solo municipal.

Muitos dos presentes se manifestaram a fim de entender o objetivo principal do EIV.

Conforme pode-se observar na degração em anexo, todas as indagações foram respondidas e tanto as considerações feitas no momento da audiência quanto as entregues por escrito, por meio dos formulários (Anexo 3), estão sendo consideradas para a realização dos próximos procedimentos do processo.

Cabe salientar que o EIV ainda se encontra em análise, e toda a sua tramitação pode ser acompanhada pelo site da prefeitura municipal ou por consulta ao Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina.



**RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Adama Brasil**

---

**ANEXOS**



**RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 1 – Ata**



## RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Adama Brasil

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) PARA ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO – ADAMA BRASIL S/A

Data: 12 de agosto de 2016

Horário de Início: 19h30min

Cerimonialista: Ignês Dequech

Às dezenove horas e trinta minutos do dia doze de agosto de agosto de dois mil e dezesseis, no auditório do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Paraná (SINDUSCON), localizada à Avenida Maringá, 2400, Londrina, Paraná, realizou-se a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) para alteração do zoneamento urbano na área onde localiza-se a empresa ADAMA BRASIL S/A, por meio de modificação da lei municipal de zoneamento vigente. A Audiência foi aberta pela Sra. Maira Titto, diretora de planejamento urbano do IPPUL, que fez uma breve apresentação sobre o objeto e finalidade da audiência e, em seguida, passou a palavra para a Sra. Ignês Dequech, diretora-presidente do IPPUL, que, agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância da realização da audiência e da participação popular e sintetizou o objetivo da audiência pública. Também explicou os trâmites da audiência e do projeto de lei que visa a alteração do zoneamento urbano e salientou que a audiência pública é apenas uma das etapas existentes para alteração da lei de zoneamento municipal. Explicou que a empresa ADAMA constituiu-se em conformidade com a lei anterior à lei 12.236 e que o interesse na alteração do zoneamento é apenas para segurança jurídica nos processos já existentes da companhia, tratando-se, portanto, de uma adequação à lei. Desse modo, sintetizou o projeto de lei e apresentou um mapa a fim de facilitar o entendimento sobre a zona passível de alteração. Dando continuidade, passou a palavra ao Sr. Douglas Deantoni, diretor de negócios da ADAMA, que fez uma apresentação institucional da empresa, contando sua história desde a constituição, até a realidade atual, informando sobre as certificações e selos de qualidade que a empresa possui, bem como as medidas de segurança e qualidade para exercício do objeto social e, também, os números referentes à folha salarial, faturamento, geração de impostos, dentre outros. Em seguida, passou a palavra para Denise Caldeirão, Coordenadora do Instituto Social da ADAMA, que, por sua vez, manifestou-se acerca do Instituto ADAMA, que é o braço social da companhia, atendendo crianças e jovens da região, por meio de projetos sociais e culturais. Apresentou, também, um vídeo que conta a história do Instituto, seu crescimento ao longo dos anos e os benefícios trazidos a milhares de crianças e adolescentes. Foi, então, passada a palavra ao Dr. Ricardo Barros, Gerente Jurídico da ADAMA, que explanou especificamente sobre o Estudo de Impacto de Vizinhaça elaborado para fins de alteração da lei de Zoneamento da região onde situa-se a ADAMA. Explicou a todos que o funcionamento da empresa hoje é totalmente regular, pois, os licenciamentos foram obtidos em consonância com a lei anterior e, portanto, trata-se de direito adquirido, previsto na Constituição Federal. Ressalta que o EIV é um estudo bastante técnico e que está disponível no site do IPPUL, convidando a todos a conhecê-lo. Salieta ser um projeto ainda em andamento e, portanto, é muito importante a opinião da população. Afirma que a alteração do zoneamento não afeta a vizinhaça, mas, tão somente os terrenos da ADAMA. Explica o que diz a lei atual, com relação à classificação da Zona Industrial 3 e da Zona Industrial 4 e informa que a ADAMA está em Zona Industrial 3, mesmo possuindo as características pertinentes à Zona Industrial 4, como, por exemplo, a metragem de sua área. Assim, retorna a



## RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Adama Brasil

palavra à Dra. Ignês, que fez abertura do microfone para perguntas dos presentes. 1) DOMINGOS PELLEGRINI, morador da vizinhança, alegou que estava na audiência por engano, por um erro técnico da prefeitura ao editar a legislação. Questiona se é apenas essa questão ou se, com a alteração, a empresa terá permissão para fabricar produtos mais nocivos e mais tóxicos, alterando sua capacidade de contaminar ou lançar dejetos no ambiente. IGNÊS DEQUECH: responde que o zoneamento foi aprovado por conferências e que houve, sim, uma falha. A ADAMA possui o direito adquirido, mas, devido a essa falha há uma insegurança jurídica, porém, com a alteração, as atividades permanecerão iguais. DOMINGOS PELLEGRINI: questiona se a população estava presente apenas para sacramentar um erro técnico da prefeitura, já que a alteração de zoneamento não traria outros impactos. RICARDO BARROS: esclarece que as atividades exercidas pela ADAMA passam pelo rigoroso crivo dos órgãos federais, MAPA, IBAMA e ANVISA, além do IAP. Menciona, também, que nenhum efluente ou embalagem vai para o meio ambiente, até mesmo a água da chuva que passa pela fábrica é incinerada se constatada alguma contaminação. 2) CARLOS, cidadão. Alega que o EIV foi divulgado poucas horas antes da audiência e questiona qual o tempo hábil que a população teve para estudá-lo. Além disso, alega que a audiência não foi amplamente divulgada e que, pelo simples resumo que foi apresentado, não é possível que a população presente compreenda os reais impactos da alteração do zoneamento. Diz que, existem diversos estudos sobre agrotóxicos, que questionam seu uso e que, portanto, trata-se de uma questão maior do que uma simples alteração de zoneamento. MAÍRA: responde que a audiência foi divulgada por diversos meios, como jornal oficial do município e jornal local de grande circulação, bem como foi emitida nota do núcleo de comunicação da prefeitura à imprensa. Informa, também, que o EIV é um documento público e que estava disponível a qualquer interessado, que poderia solicitar cópias. Com relação à disponibilização online, trata-se de um problema de desatualização do site. Saliencia que a discussão sobre uso do agrotóxico não é objeto da audiência, mas, sim, o zoneamento. CARLOS: afirma que não foi facilitado o acesso ao documento. MAÍRA: concorda que houve a falha no site, mas, que o acesso foi facilitado, pois poderia ser consultado in loco, por telefone ou na própria empresa. RICARDO: ratifica que alterações na atividade da empresa não é objeto da audiência e que eventuais modificações passariam pelos processos de licenciamento nos órgãos competentes. 3) JOSÉ ABRAÃO, morador de Londrina. Relata sobre discussões parecidas envolvendo outras empresas e a forma como alguns grupos se posicionam frente a isso e, novamente, questiona a utilidade da audiência. MAÍRA: explica que para haver a alteração de zoneamento a lei exige o Estudo de Impacto de Vizinhança, ainda que neste caso seja atípico e, por ser uma alteração significativa, o poder público achou adequado oportunizar essa manifestação da população. 4) ELIANE, geógrafa e professora da Universidade Estadual de Londrina. Inicia sua manifestação denotando a importância da audiência e o quão significativo é a alteração proposta, pois, não se trata de uma mera adequação. Apresenta um mapa do local em pauta e afirma que não houve erro técnico em classificar a zona onde situa-se a ADAMA como ZI-3, pois, no entorno da empresa existem outras formas de uso do solo, como por exemplo, o alto adensamento populacional, classificada como ZR-6. Ainda, afirma que não deve haver qualquer alteração de zoneamento, pois, da forma como está hoje, está compatível com a vizinhança, com relação ao seu tamanho, atividade e por não causar impacto. Entende que a alteração para ZI-4, proporciona à ADAMA a possibilidade de ampliação de sua atividade industrial e o EIV apresentado não traz, de fato, os



## RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Adama Brasil

impactos específicos dessa ampliação, portanto, considera o objeto da audiência nulo do ponto de vista da sua validade e da sua legalidade. Afirma que, se permanecer da forma como está, a ADAMA não impacta a vizinhança, mas, como o objetivo do EIV proposto é a ampliação das atividades, uma vez que a ZI-4 permite isso sem que haja outro estudo, entende que o projeto de lei não tem legalidade. Sugere que quando ampliada a atividade da ADAMA, deve ser apresentado novo EIV, com os impactos específicos do aumento. RICARDO: Enfatiza que a alteração do zoneamento não dá, automaticamente, para a Adama, o direito de, sem qualquer licenciamento, iniciar uma nova atividade. Explica que referida ampliação exigirá novo EIV. 5) MARIA ZANATTA, moradora do entorno: Fez dois questionamentos. Primeiramente, pergunta como foi feita a coleta de dados da vizinhança para elaboração do EIV e, também, as diferenças entre ZI-3 e ZI-4. RICARDO: Explica que o EIV foi elaborado por uma empresa externa, especialista, com independência técnica, de modo que o documento não seja enviesado. MARIA: Reformula o questionamento, pois, gostaria de entender os critérios utilizados para elaboração para levantamento de dados da vizinhança propriamente dita, da movimentação, movimentação de carga e dos terrenos. RICARDO: informa que as coletas já foram feitas, seguindo os critérios da legislação e passa a palavra à profissional da empresa EVOLUA, que elaborou o EIV. MAÍRA: informa que, enquanto isso, está acessando a legislação, para explicar com exatidão as diferenças entre a ZI-3 e ZI-4. Apresenta a todos o Vinicius, que trabalha na SIGLON, empresa responsável pelo site do IPPUL, no qual foi disponibilizado o EIV online e reitera sobre o problema no site, que gerou o atraso na disponibilização. CLAUDIA BARBOZA CAMILO: se apresenta como uma das responsáveis pela elaboração do EIV, explica que o estudo foi realizado por uma equipe técnica e multidisciplinar, que realizou pesquisas in loco, utilizou dados oficiais da prefeitura e do IBGE, dentre outras fontes de informações. MARIA: Questiona se não houve entrevista com os moradores de entorno. CLAUDIA: Informa que essa análise não é exigida pela legislação e que o momento da manifestação da população é na audiência. 6) CLARICE, cidadã. Pede esclarecimentos sobre a forma como foi feita a divulgação da audiência. RICARDO: Explica as formas como a audiência foi divulgada. 7) BÁRBARA, estudante do curso de Geografia da UEL. Manifesta-se sobre a falta de divulgação, afirma que apenas soube sobre a audiência, porque propositalmente buscou no Diário Oficial e, ainda, que se a divulgação tivesse ocorrido, como foi anteriormente informado, o auditório estaria cheio de moradores do entorno, o que não ocorreu. Ainda, reitera sobre a desatualização do site do IPPUL e sobre a incompatibilidade da alteração do zoneamento, que permitirá ampliação da ADAMA. MAÍRA: explica que a veiculação da notícia não depende exclusivamente do noticiante, mas, em nome da diretoria do IPPUL aceita a crítica e irá buscar outras formas de divulgação, além da imprensa. 8) MARIA ZANATTA: questiona o motivo da audiência não ter ocorrido na comunidade. MAÍRA: explica que esse tipo de audiência ocorre às expensas do requerente, que procurou a SINDUSCON por ser um lugar que tem sido utilizado para outras atividades relacionadas ao planejamento urbano. 9) MARCELO FRAZÃO, representante da ONG MAE: Questiona o motivo de sempre acontecer apenas uma audiência pública. MAÍRA: explica que são seguidas as orientações do Conselho Nacional das Cidades, que emite resoluções para eventos de consulta popular e planejamento urbano, tais como realizar fora do horário comercial, em locais de fácil acesso, etc. então, outros pontos que estão sendo levantados, poderão ser repensados, para as próximas ocasiões. 10) CLARICE: questiona se os vereadores foram convidados para a audiência, já que trata de



## RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Adama Brasil

alteração de lei. IGNÊS: afirma que sim, mas, há sobreposição de falas, então a Maira sugere o início das inscrições das pessoas que querem se manifestar. Feitas as inscrições, a Sra. Clarice refaz seu questionamento, afirmando que o lugar mais adequado para realização da audiência seria a Câmara dos vereadores, além deles serem grandes interessados, então, indaga se os vereadores foram convidados. IGNÊS: informa que a Câmara foi oficialmente convidada e que foi especulado se era possível realizar a audiência naquele local. Por terem retornado do recesso e terem atividades naquela data, não foi possível e com relação à realização nos bairros, informa que, em havendo espaço ideal, é possível. RICARDO: explana que no bairro em que se situa a ADAMA, não há local que comportasse a audiência. 11) ELIANE: Afirma que o EIV em discussão é genérico, pois, o estudo deve ser feito quando um empreendimento novo ou uma ampliação possa causar transtorno à vizinhança, mas, neste caso, foi feito apenas com base nas atividades já existentes, atividades essas que não causam impacto na vizinhança e que operam dentro da lei, caso contrário, a empresa já teria fechado. Afirma que, da forma como a ADAMA está, não há impactos, mas, a alteração de zoneamento fará com que ela desempenhe atividades diferentes e sem precisar de EIV, além de abrir precedentes para outras empresas. Por estes motivos, insiste no arquivamento do projeto de lei e sugere que para liberação de qualquer crescimento da ADAMA, seja feito outro EIV, para que a vizinhança impactada seja devidamente compensada. MAÍRA: reitera que de forma alguma a alteração de zoneamento dispensa o EIV para licenciamentos futuros, em que a lei exija o estudo. 12) BÁRBARA: questiona se a alteração de zoneamento permite a expansão automática da empresa, pelo fato de ser ZI-4. MAÍRA: responde que a expansão fica autorizada apenas pelo zoneamento, que não influencia nos devidos licenciamentos necessários para a ampliação. 14) ELIANE: Pede direito à resposta e, afirma que, dentro do zoneamento permitido, a ADAMA não precisará de EIV, para expandir. MAÍRA: insiste que é necessário sim. ELIANE: afirma que, uma vez trocado o zoneamento e ele for compatível à atividade, a empresa estará autorizada a alterar suas atividades. MAÍRA: novamente, responde que a alteração de zoneamento não concede autorização para outras atividades, sem o devido licenciamento e que, nos casos em que a lei exige, é obrigatória a apresentação de novo EIV. 15) JACQUELINE: Questiona se, no caso de não haver a readequação do zoneamento, existe a possibilidade da ADAMA sair de Londrina e, conseqüentemente, o Instituto Adama. RICARDO: Informa que a ADAMA sequer cogita sair de Londrina, mas, que, se em algum momento a permanência da empresa em Londrina for inviabilizada, não restará outra alternativa. 15) JOSÉ ABRAÃO: Aponta que Londrina se tornou uma cidade de prestação de serviço, sem indústrias, que está perdendo investimentos e oportunidades de crescimento e que essa situação precisa ser resolvida, modificada. MAÍRA: pede para quem possuir manifestação mais elaborada, para fazer por escrito e abre tempo para mais cinco minutos de debates. 16) LÉIA: Trata sobre a ausência da população na audiência e delega à falha na divulgação. Considera a audiência ilegítima, por não ter a participação popular. Afirma que as pessoas presentes não estão contra a ADAMA, mas, querem debater os pontos pertinentes. Questiona como vai ser a divulgação nas próximas audiências. 17) MARIA ZANATTA: Pergunta a razão do interesse em alterar o zoneamento se a empresa não pretende ampliar ou modificar suas atividades. Aponta que o Conselho do Meio Ambiente não foi informado sobre a ocorrência da audiência pública. Afirma que, se atualmente Londrina não é um polo industrial é porque o povo londrinense se preocupa com o que realmente importa, como a Mata do Godoy. Por fim, questiona à Dra. Ignês sobre a sessão na Câmara





## RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Adama Brasil

dos Vereadores que ela mencionou, vez que as sessões são às terças e quintas. IGNÊS: responde que a informação passada era de que havia atividades no local, não exatamente sessão. MARIA: diz que ainda precisa saber sobre as diferenças entre ZI-3 e ZI-4. MAÍRA: passa a palavra para a ADAMA. RICARDO: Presta alguns esclarecimentos, dentre eles, que a ADAMA opera de forma regular, com os devidos licenciamentos, que a ADAMA hoje opera uma indústria de porte de ZI-4 em área de ZI-3 e que isso significa que a ADAMA atualmente está impedida de construir qualquer coisa, por exemplo, um banheiro para deficientes físicos. Informa que a empresa tem intenção de se preservar em Londrina e, futuramente, ampliar as atividades e isso exige investimentos, mudanças dentro da fábrica, modernização. Explica que a ZI-4 faculta a instalação de uma série de atividades, por exemplo, a siderurgia, mas, isso não significa que a ADAMA poderá instalar uma siderúrgica automaticamente. A ADAMA terá a oportunidade de pleitear, mas, o município não tem obrigação de deferir o pedido. A empresa tem obrigação de apresentar o EIV, mas, não será necessariamente aprovado pelo simples fato de estar em uma área em que é possível realizar a atividade. MAÍRA: complementa a fala, atendendo à solicitação da explicação sobre a diferença entre ZI-3 e ZI-4, explica que é um rol extenso, mas, traz alguns exemplos. 18) TÉLCIA, secretária de assistência social de Londrina: Informa que veio acompanhar a audiência graças ao interesse no Instituto ADAMA, que tem um trabalho essencial no atendimento de crianças e adolescentes. Afirma que não podem correr o risco de perder esse trabalho em Londrina. Diz que acompanhou a cessão do espaço público abandonado para o Instituto ADAMA e que acompanhou a forma criteriosa que a ADAMA lidou com a tramitação, demorando mais tempo que em geral, mas, feito com muito zelo, principalmente pela legalidade. Questiona se dentro do próprio projeto de lei é possível assegurar de alguma forma que qualquer outra alteração nas atividades da empresa dependerá de apresentação de EIV, conforme insegurança da população de entorno. MAÍRA: Responde que quem dá essa segurança para a população é a própria legislação vigente, mas, nada impede seja incluída no texto do projeto, uma disposição neste sentido. 19) DOMINGOS PELLEGRINI: Faz questionamento com relação à metragem de área construída. Ele entende que a ADAMA tem cinco mil metros quadrados de área construída e querem dez mil metros quadrados. RICARDO: explica que atualmente já tem mais de vinte mil metros quadrados. DOMINGOS: Questiona se a ADAMA quer sacramentar uma realidade, que já está ilegal. RICARDO: explana que a lei atual fala em estabelecimentos com até cinco mil metros quadrados na ZI-3, mas, que os estabelecimentos maiores, cujos licenciamentos foram emitidos com base na legislação anterior, permanecem válidos. DOMINGOS: entende que a empresa tinha autorização para construir até cinco mil metros quadrados e construiu mais, de modo a alterar a lei para corrigir a situação. A própria população presente o corrigiu. RICARDO: explica que a lei anterior facultava a construção maior que cinco mil metros quadrados e que a ADAMA nunca andou fora da lei. 20) MARCELO FRAZÃO, representante da ONG MAE: questiona se, para a ADAMA fazer investimentos, é imprescindível que haja a alteração de zoneamento. Questiona, também, qual é a insegurança jurídica que a empresa possui no caso de não acontecer a alteração. RICARDO: responde que se trata de uma questão prática, pois, atualmente, não é permitido à ADAMA realizar qualquer investimento. Comentou que há cerca de 60 dias a ADAMA anunciou um investimento de quatorze milhões de reais na fábrica do Rio Grande do Sul, para atualizá-la, sendo impossível investir, sem alterar a área construída. A ADAMA não pode construir um banheiro, aumentar o restaurante,



## RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Adama Brasil

instalar mais pessoas o que gera a insegurança jurídica no que se refere à permanência na cidade de Londrina, a longo prazo. Informa, também, que não tem interesse em atropelar a legislação e, muito menos, esconder nada da população de entorno, a empresa preza pelo mais estrito cumprimento da legislação, superando suas exigências, ou seja, a empresa faz mais do que a lei manda, na esfera ambiental. Informa que é possível sobreviver com o atual investimento que possui, mas é inviável a longo prazo. Assim sendo, a insegurança é mais econômica, pois, juridicamente, a ADAMA está licenciada. Em seguida, a Maíra avisa que se surgirem novas manifestações, que o façam por escrito, que todas serão analisadas e passa a palavra à Dra. Ignês, para encerramento. Tomada a palavra, a Dra. Ignês agradeceu a presença de todos, informou que tudo está gravado e relatou a importância deste ato para gestão do solo urbano. Informou, também, que outros debates serão oportunizados nas demais instâncias e convidou a todos a participarem, de modo a atender os interesses da empresa e os anseios da população. Convida a todos a um coffee break, servido pela empresa e cumprimenta a todos. A sra. Clarice pede que a Dra. Ignês encaminhe nos e-mails dos presentes os próximos passos a serem tomados. Pedido acatado pela Dra. Ignês. Audiência Pública encerrada às vinte e uma horas e trinta e seis minutos.



**RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 2 – Degravação**

1           **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

2   Oi, gente. Boa noite. A gente vai começar, então, a audiência pública, que tem como  
3   objeto tratar do Estudo de Impacto de Vizinhança, que está sendo apresentado pela  
4   empresa Adama, e canalizado pelo Ippul, com a finalidade de instruir o processo de  
5   aprovação de projeto de lei. O nosso Plano Diretor municipal, ele exige que, para você  
6   alterar a Lei de Zoneamento Municipal e algumas outras legislações urbanísticas, haja  
7   apresentação e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança. Então, essa audiência  
8   pública tem como objetivo colher as manifestações e esclarecer as dúvidas dos presentes  
9   em relação a esse Estudo de Impacto de Vizinhança e essa alteração do zoneamento. Meu  
10   nome é Maíra, eu sou diretora de Planejamento Urbano do Ippul, estou aqui à disposição  
11   para a condução da audiência. E vou passar a palavra agora à nossa diretora-presidente  
12   Igues Dequech, que vai também fazer uma breve abertura, e a gente vai passar, em  
13   seguida, para as apresentações relativas ao objeto da audiência.

14  
15           **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPUL, IGNES DEQUECH:** Boa noite a

16   todos. Primeiro agradecer a presença de todos, eu acho que é um trabalho bastante grande  
17   que a gente sempre tem que estar fazendo, e é gostoso, é importante essa participação.  
18   Porque é um momento, realmente, de democracia, de gestão do solo urbano, importante  
19   para a nossa cidade, que, inclusive, o nosso Plano Diretor prevê essa oportunidade de  
20   todos participarem.

21           Essa audiência pública, como foi colocado pela Maíra, é uma minuta de projeto  
22   de lei, o projeto de lei não está ainda fechado, justamente porque a audiência pública tem  
23   como objetivo trazer informações, a participação e sugestão da população para que a  
24   gente possa, realmente, fechar esse projeto de lei e encaminhar para a Câmara Municipal  
25   de Londrina. Na Câmara, será uma outra oportunidade de se estudar e elaborar, vai passar  
26   pelas comissões da Câmara. Depois, então, que ela vai para votação. Então, são várias  
27   oportunidades que nós temos para conhecer e para participar desse projeto de lei.

28           E o Estudo de Impacto de Vizinhança, como prevê a lei também, ele está  
29   apresentado, não foi aprovado ainda pelo mesmo objetivo, pelo mesmo motivo, que é ter  
30   a participação popular, e eles vão fazer as propostas das medidas mitigadoras para  
31   alteração dessa legislação. Porém, não está concluído pelo Ippul para a gente ter esse  
32   momento de discussão, de participação.

33           Normalmente, as nossas audiências abrem depois para essa discussão. Nós vamos  
34   abrir a palavra para vocês e, claro, quem quiser deixar por escrito e encaminhar, a gente

35 responde depois, as propostas também podem ser deixadas por escrito para que a gente  
36 não estenda muito toda essa discussão. Vou passar logo em seguida para o pessoal da  
37 Adama para que possa explicar um pouquinho melhor, mesmo porque eles encaminharam  
38 o EIV. E na proposta dessa alteração, que o zoneamento anterior à lei, anterior à 12.236,  
39 que é vigente hoje, ele falava em um zoneamento que permitia todas as atividades da  
40 Adama. Tanto é que, acho que a maioria daqui já sabe, que é a antiga Milenia; e que,  
41 consequentemente, já era uma empresa anterior a ela. Então, eles já têm uma atividade,  
42 já há bastante tempo têm essa função. E, na aprovação dessa legislação nova – a 12.236  
43 – aprovada, entrou em vigência no ano passado, o zoneamento não permite as atividades  
44 que eles já tinham anteriormente. Então, para fazer esse ajuste de zoneamento para que  
45 eles possam ter também uma segurança jurídica e nos processos já existentes que eles já  
46 fazem na empresa, existe a proposta dessa alteração de zoneamento daquela área. (Você  
47 pode passar, por favor).

48 Eu vou apresentar um projeto de lei, mas é um projeto de lei (pode ir passando),  
49 ele é bastante técnico, por quê? No momento que não muda, que não existe proposta de  
50 alteração de parâmetros construtivos e de nenhuma especificação do zoneamento,  
51 simplesmente de Zona Industrial 3 para Zona Industrial 4, a formalidade disso é apenas o  
52 memorial descritivo, que são as poligonais. Então, é um texto bastante técnico (pode  
53 passar, por favor), altera a poligonal. (Pode passar).

54 Então, o que é que nós fizemos para poder ajudar? Um mapinha para a gente  
55 conseguir traduzir aquele memorial descritivo, que é a legislação propriamente. A  
56 Adama... O que é zona residencial mantém a zona residencial, e o que era o antigo ZR-3,  
57 lá em cima, passa a ser o ZR-4, é isso?

58

59 [Falas sobrepostas].

60 Desculpa, ZI-3 para a ser o ZI-4.

61

62 Eu estou sem óculos, não estou enxergando direito, estou falando tudo errado.  
63 Vamos lá, de novo, de ZI-3 para ZI-4 – Zona Industrial 3 para Zona Industrial 4. Mesmo  
64 porque, na legislação anterior, não existia a Zona Industrial 4, é um zoneamento novo  
65 dessa legislação. Bem, de qualquer forma o mapa está aí para a gente poder traduzir o  
66 projeto de lei propriamente, que é um memorial descritivo. Não tem muito o que a gente  
67 falar do projeto de lei, a não ser apresentar a empresa para que vocês possam entender um

68 pouquinho melhor o motivo e a proposta dessa alteração. Acho que é o Dr. Ricardo que  
69 vai apresentar? Não? Diretor, desculpa...

70

71 **DIRETOR DE NEGÓCIOS DA ADAMA, DOUGLAS DEANTONI:** Boa  
72 noite a todos. Meu nome é Douglas Deantoni, eu sou diretor de negócios da companhia e  
73 eu estou aqui hoje, para em uns 15 minutos, para que a gente possa falar um pouco da  
74 nossa história, resumidamente o institucional nosso, para que todos tenham o  
75 conhecimento das mesmas datas.

76 Vamos lá. A empresa foi fundada em 1970, então é uma empresa bastante antiga,  
77 que, no seu princípio, o objetivo dela era comercializar defensivos agrícolas, não tinha  
78 ainda um parque industrial, representantes das companhias, hoje conhecida como  
79 DuPont, Monsanto, Bayer, Syngenta. Só então, em 1975, que começa o processo de  
80 expansão e o direcionamento de montar uma indústria e passar a ser formulador de  
81 produtos registrados no país. Isso, em 1977, forma a primeira unidade. Em 97, tem a  
82 inauguração. E ela tinha um nome anterior chamado Herbitécnica, muito conhecida  
83 também aqui na região, já bem antiga. Aí, depois, ela foi, com a fusão da Defesa, uma  
84 empresa do Rio Grande do Sul, uma fábrica em Taquari, e houve a fusão por conta dos  
85 sócios serem idênticos da Makhteshim Agan, de Israel, e criou-se a Milenia, que ficou  
86 por vários anos. Quando em 2001, a Makhteshim comprou todo o controle acionário. A  
87 Makhteshim Agan, de Israel, ela comprou o controle acionário Milenia, que tinha parte  
88 que vinha da origem da Herbitécnica e uma parte que vinha da Defesa, do Rio Grande  
89 do Sul. A Defesa era uma empresa fundada por cooperativas do Rio Grande do Sul. Aí,  
90 a Makhteshim passou a ser dona majoritária.

91 O mercado exige uma competitividade muito grande do segmento, então eles  
92 precisaram também ter um novo acionista, que é conhecida ChemChina, uma empresa,  
93 um braço do governo chinês, que faz e busca alianças e tecnologias no mundo inteiro de  
94 pneu e indústrias químicas – pneu da Pirelli e indústrias químicas, por exemplo, somos  
95 nós e, por último a Syngenta.

96 E aí, criou-se a Adama, em 2014, para unificar o nome, que a empresa tinha a  
97 Milenia aqui no Brasil, Magan na Argentina, Proficol na Colômbia, tinha vários nomes  
98 no mundo inteiro. Com o advindo da ChemChina se associar com 60% do grupo,  
99 valorizou e deu-se um nome só, que Adama. Adama, em hebraico, é “solo”. Então, a  
100 tradução, como nós trabalhamos com agricultura, o objetivo é agricultura, e agricultura é  
101 necessário o solo, então ficou a origem do nome, a marca, em hebraico, é “solo”.

102 Pois bem, para uma empresa desta estar no segmento, no nível de competição que  
103 nós temos, as outras empresas que são globais, todas elas, que nós competimos, exige  
104 uma certificação, um processo de qualidade e segurança muito grande, por quê? Você vai  
105 aplicar um produto numa lavoura de 10 mil, 5 mil, 8 mil, 100 mil hectares de solo, imagina  
106 se tiver um problema com um produto o que pode acontecer de prejuízo. Então, os  
107 produtos têm que ter uma característica preservada de formulação e que a gente tenha  
108 condição de certificar e ter essa segurança. Por isso, nós temos vários padrões de  
109 certificação – de processo de ambiente, de processo de formulação, de processo de gestão  
110 de qualidade, dos processos propriamente ditos como se faz para chegar no produto.  
111 Segurança, porque nós também temos a nossa equipe, e nós temos também vizinhos e nós  
112 temos também solo, água, enfim, nós temos um processo muito grande de interação, que  
113 precisa estar certificado para que a gente tenha certeza que o nosso produto tem a  
114 finalidade que nós nos propusemos a fazer.

115 Bom, com o nosso trabalho, nós também conseguimos obter, o que gente chama,  
116 dos nossos selos de qualidade. Não só os selos de segurança... pois bem, o de laboratório  
117 nós somos hoje autorizados a dar certificação, dentro do nosso laboratório, não só para os  
118 nossos produtos, como nós podemos prestar serviço, porque o nosso laboratório tem boas-  
119 práticas reconhecidas. Mas nós temos também o Selo Verde, reconhecido pelo nosso  
120 trabalho com o ambiente. Nós somos uma empresa que produz protetores agrícolas,  
121 herbicidas agrícolas que vai estar ligado ao ambiente, então ela tem que, por sua natureza,  
122 também ter esse aspecto. Ou seja, o produto tem que ser direcionado para o alvo e não  
123 pode ter outra variância nisso. Nós temos aqui também do nosso trabalho, nossos  
124 colaboradores, tem uma pesquisa pela Você, conseqüentemente já conseguimos  
125 novamente ter o selo da Você S/A, que traduz para nós como sendo uma das empresas  
126 entre as 150 melhores empresas para trabalhar. Ou seja, o nosso grupo de funcionários,  
127 os nossos colaboradores estão desempenhando a sua função satisfeitos no trabalho que  
128 está sendo feito e da maneira que está sendo feita.

129 E o mais novo prêmio pelo Valor Econômico, o jornal Valor Econômico, foi o de  
130 inovação, porque, além dos produtos, nós viemos trazendo também serviços agregados a  
131 isso para facilitar ou direcionar o trabalho junto aos nossos produtores, ao nosso *trading*,  
132 facilitando, por exemplo, em *smartphone*, serviços de avaliação aérea de pragas para que  
133 seja usado defensivos de maneira correta. Então, temos serviços esses eletrônicos e de e-  
134 mails, além de outros com softwares aprimorados para ajudar no processo do produtor ter

135 a melhor escolha, o melhor produto, de maneira que traga o melhor controle, esse é o  
136 objetivo.

137 Pois bem, em números aqui para ter o conhecimento, nós tivemos agora, a última  
138 folha de pagamento nossa hoje chegamos em R\$ 8 milhões 356 mil de folha de  
139 pagamento, ou seja, estou falando em R\$ 8 milhões por ano de folha de pagamento que  
140 nós temos no nosso quadro de colaboradores, aqui em Londrina. Temos também, o nosso  
141 faturamento, algo em torno de R\$ 1,4 bilhão a R\$ 1,5 bilhão, que é o faturamento bruto  
142 total nosso da companhia para esse ano. Esse aqui é 2014, esse ano é algo em torno disso.  
143 Consequentemente, para chegar nesses números nós precisamos ter, não só os nossos  
144 colaboradores, mas muito da sociedade, dos fornecedores que prestam serviço para a  
145 gente, porque nós precisamos... geramos empregos indiretos, porque, para chegarmos no  
146 nosso produto, nós precisamos das indústrias de embalagem, nós precisamos de  
147 transporte, nós precisamos de uma série, além do suporte para a nossa equipe, que eles  
148 estão na cidade e estão utilizando áreas de lazer e alimento da cidade, enfim, normal. Nós  
149 precisamos também, e consequentemente, geramos valor nos empregos indiretos.  
150 Consequentemente, como eu citei, além dos empregos diretos, fomentando indústria  
151 local, do ponto do comércio, como se tem fornecedores de produtos e matérias-primas  
152 para as nossas produções. E impostos, como toda empresa tem o papel social importante  
153 que é gerar impostos. Nós geramos esses impostos, nós colocamos, no ano passado, para  
154 a tributação R\$ 250 milhões. Que é o papel nosso e de toda empresa do Brasil.

155 Bom, segurança e qualidade, que é uma das coisas que nós primamos, porque,  
156 como eu disse, esse mercado é muito competitivo, e nós temos que ter o maior cuidado  
157 com os produtos e com o direcionamento dentro do campo. Nós temos aqui uma área de  
158 preservação nessa fábrica de 70 mil m<sup>2</sup>. Os nossos fornecedores também passam por um  
159 critério de homologação para trabalhar com a gente, ou seja, eles também têm que ter  
160 responsabilidade social e ambiental, porque nós não podemos ter um fornecedor  
161 prestando um serviço e ali, amanhã ou depois, sair uma publicação que um fornecedor  
162 desse que presta serviço para a Adama e ele tem alguma coisa que é contrária às nossas  
163 normas. E isso, de uma maneira ou outra, nos prejudica junto aos nossos clientes. Nós  
164 temos que preservar a nossa imagem, preservando através também dos nossos  
165 fornecedores.

166 O nosso passivo de retenção, ou seja, dentro da nossa fábrica, nós temos o cuidado  
167 de tudo o que entra lá dentro fica lá dentro e não pode sair. Ou seja, a água da chuva, com  
168 os nossos trabalhos que nós fazemos lá dentro, nós temos que tomar o cuidado em não



169 deixar sair para ter um cuidado disso, fazer análise e ter o controle muito rigoroso do que  
170 nós possamos fazer lá dentro. O termo, inclusive, como falou aqui de caixa, bacia de  
171 retenção, ou seja, não pegamos a água de lá para jogar em rio ou vale, ou área de descarte.

172 Gestão de resíduos. Uma companhia do nosso porte tem que ter uma boa gestão  
173 de resíduos, porque ela acaba tendo resíduos e você precisa fazer gestão disso. Análise  
174 mensal aqui da água, antes de chegar na área que passa pela nossa indústria, no meio e  
175 depois da nossa indústria. Ou seja, tem controle de qualidade da água que passa no rio de  
176 todos os pontos para a gente assegurar esse padrão de qualidade e não correr nenhum  
177 risco.

178 Medição de poluentes, como eu falei. Os filtros que nós temos de carvão ativado  
179 para as nossas chaminés e lavadores para os nossos gases, ou seja, nós temos um padrão  
180 exigido pelo IAP, e a gente é reconhecido por isso, que a gente tem um controle e não  
181 deixa sair nada de lá de dentro.

182 E o painel de odores, que foi implementado no ano de 2003, que é para identificar,  
183 os nossos vizinhos identificar o odor que possa provocar a fábrica. Ou diferente de outros  
184 odores que tem em qualquer bairro ou qualquer município, você tem odores de qualquer  
185 natureza, então identificar quando é de uma fábrica do nosso padrão ou outras. São  
186 [drenados e avalia], preenche periodicamente uma avaliação para a gente submeter  
187 também ao IAP.

188 Bom, aqui nós temos alguns colaboradores nossos, onde a nossa proposta de  
189 manter um nível de treinamento em função do nível de expertise que nós precisamos para  
190 desenvolver os nossos produtos, nós temos que estar em constante aperfeiçoamento do  
191 nosso time, em constantes melhorias de padrões de produção.

192 O objetivo nosso sempre e do mercado, ele é em diminuir o volume de produto e  
193 as doses nas lavouras. Certo? Por que isso? Facilidade de transporte, segurança do meio  
194 ambiente. No passado, vocês já devem ter visto ou escutado falar: produz, por exemplo,  
195 controle nematoide em cana-de-açúcar, tem um produto-referência no mercado que usa  
196 de seis a oito litros. Nós estamos lançando um que usa um litro. Diminuiu muito o volume.  
197 E o outro ponto é: cem vezes menos tóxico. A dose letal dele controlada em registro, ele  
198 é cem vezes menos tóxico do que o produto que tem hoje padrão de referência no  
199 mercado. O que é que é esse objetivo? Diminuir o risco e o volume de transporte e coisas  
200 desse tipo. E essa é a tendência de todas as empresas. Nós somos uma das empresas que  
201 tem o maior número de [ininteligível – 0:19:46] ativos registrados no mundo inteiro,  
202 estamos em 120 países. E o crescimento vai vir dessas novas tecnologias.

203 Bom, para dar continuidade e mostrando um pouco mais da Adama, vou chamar  
204 a nosso colega Denise para falar também do Instituto Adama, que é outro papel social da  
205 nossa empresa, é ter o instituto.

206

207 **COORDENADORA DO INSTITUTO ADAMA, DENISE CALDEIRÃO:**

208 Boa noite. A proposta aqui é falar um pouquinho sobre o nosso Instituto Adama. Nós  
209 começamos esse trabalho, o trabalho social, já há quase 15 anos. O Douglas comentou  
210 um pouquinho da história da empresa e, dentro dessa história, ele comentou lá dos sócios-  
211 proprietários, quando saíram, entrou a Milenia. E a Makhteshim, ela assumiu o controle  
212 acionário e foi naquela ocasião que a gente começou as primeiras ações sociais na região.  
213 Como nós começamos? Nós começamos com um trabalho de brinquedoteca, começamos  
214 usando o espaço do centro social lá da igreja, alguns dias da semana que a gente usava.  
215 Começamos também com alguns cursos de artesanato para poder levar a proposta de  
216 oportunidade de geração de renda para algumas mulheres, de uma forma bastante tímida  
217 ainda. Começamos com uma escola-aprendizagem. Naquela ocasião, se chama Escola  
218 Formari, que hoje nós estamos indo para a 15ª turma. E aí fomos crescendo enquanto  
219 instituição, isso para a gente foi bem bacana, o que acabou culminando, em 2007, no  
220 nascimento do Instituto Adama, na época, o Instituto Milenia.

221 E o Instituto Adama, enquanto braço social da Adama Brasil, nós temos como  
222 proposta trabalhar a promoção social, educacional, cultural de crianças e adolescentes.  
223 Nós atendemos, com oito frentes, crianças e adolescentes da região do Eucaliptos,  
224 Lindóia, Vila Romana, Urca, Chácaras, Vila Isabel... estou aqui pensando, tem vários  
225 bairros que participam aí dessas atividades. Só o ano passado nós tivemos 14 mil  
226 atendimentos. Somos uma OSCIP. E acho que uma coisa bacana, que a gente está  
227 mostrando uma foto aqui da nossa inauguração, no espaço novo que nós estamos há um  
228 ano, um ano e pouquinho, esse espaço era um espaço que estava fechado, ele é um espaço  
229 público que foi cedido para a gente. Essa proposta nasceu de um edital do CMDCA, aonde  
230 estava ofertando para instituições sociais sem fins lucrativos que pudessem atender esse  
231 público de criança e adolescente. Me corrija se eu estiver errada, até a gente estava  
232 acompanhando nessa época isso daí. E aí, eu levei para a direção da empresa se havíamos  
233 interesse disso ou não, e foi prontamente aprovado para a gente poder seguir, porque isso  
234 representaria a gente ofertar mais oportunidades para as crianças e adolescentes da região.  
235 Na época, antes de nós irmos avançando nesse processo, nós tínhamos em torno, 2012,  
236 quando eu voltei para a empresa, eu estou nesse projeto aí desde o início, em 2012, a

237 gente começou, tinha 38 crianças na brinquedoteca e nós tínhamos os aprendizes na  
238 Escola Aprendiz, que eu vou falar um pouquinho mais adiante. E, com isso, a gente  
239 começou a propor mais oficinas, a gente inseriu escola de futebol, escola de dança, e foi  
240 crescendo dentro dessa proposta. Isso foi muito bacana, que acabou culminando, quando  
241 a gente teve a oportunidade desse espaço, de a gente ofertar dança, com duas modalidades,  
242 de balé e *street dance*; do futebol, ao invés de ser num campinho, que a gente estava numa  
243 chácara, que estava bastante pequeno, a gente adaptou hoje, eles têm dentro de uma  
244 quadra poliesportiva; a gente acrescentou aula de música. Então, a gente conseguiu  
245 expandir bastante essa proposta e esse trabalho.

246 O Instituto Adama, ele está presente na região, e quando a gente fala de região, na  
247 área social, a gente fala de território, e nós participamos, nós somos um dos membros do  
248 Conselho de Direito do CMDCA, que é o Conselho Municipal da Criança e do  
249 Adolescente. Participamos também do Fórum da Aprendizagem, porque temos uma  
250 escola-aprendizagem dentro do Instituto. Nós também participamos de reuniões mensais  
251 da Rede de Serviços de Referência da Assistência, e serviços públicos da região. E  
252 também, dentro dessa proposta e parceria, já faz aí quase dois meses que nós temos um  
253 ponto descentralizado de atendimento do CRAS dentro do Instituto Adama, com a  
254 proposta de poder favorecer o acesso à população em torno ali, que são atendidas. Que,  
255 muitas vezes, para ir para o CRAS, aonde ele está sediado fisicamente, acabava tendo  
256 dificuldades, tem o transporte, às vezes nem tinha condição disso, e ali acaba facilitando  
257 muito essa proposta.

258 A gente vem aí trabalhando com crianças, a gente tem a escola de teatro, música,  
259 futebol, dança, nós temos uma brinquedoteca. Nós temos em torno, hoje, de 200 crianças  
260 atendidas nas mais variadas oficinas. A gente fala aí de até 800 atendimentos semanais,  
261 quando a gente fala na frequência com que essa criança participa. Então, são duas oficinas  
262 por dia, de manhã e à tarde, em contraturno escolar. Quando a gente fala do nosso  
263 histórico ali, de mais de 5 mil crianças atendidas e 45 mil atendimentos, a gente consegue  
264 pegar o histórico de Londrina e a gente também agregar com Taquari, que, até há alguns  
265 anos, nós tínhamos uma atuação bastante expressiva. E o que acabou culminando nos  
266 últimos anos, nós temos centrados todas as nossas ações sociais no município de  
267 Londrina, com o objetivo de poder crescer e expandir, como nós fizemos aí com esse  
268 trabalho.

269 A Escola Aprendiz é uma escola profissionalizante, como eu comentei lá atrás,  
270 nós estamos indo para a 15ª turma. É um projeto de muito orgulho nosso. Por que é que

271 eu falo isso? A gente fala de uma escola profissionalizante, então são jovens entre 16 e  
272 18 anos que estejam cursando o Ensino Médio ou que já tenham concluído, cuja renda  
273 familiar não ultrapasse um salário mínimo por membro da família. A gente faz a  
274 divulgação no município de Londrina, ele é estendido até Cambé e Iporã também, para  
275 que a gente possa oportunizar dentro dessa aproximação. Hoje, a gente fala do Centro  
276 Metropolitano, as cidades estão todas juntas. E esses jovens participam de um processo  
277 seletivo. O ano passado, só para a gente referenciar, nós tivemos 230 jovens inscritos para  
278 15 vagas que nós temos para essa escola. Então isso, para a gente, é motivo de orgulho  
279 quando a gente vê a busca de oportunidade que esses jovens veem nessa proposta que a  
280 gente tem de capacitação profissional para o primeiro emprego. Eles passam por uma  
281 segunda fase, essa fase é de visita domiciliar e dinâmica de grupo para que a gente possa  
282 perceber a potencialidade desses jovens para que eles possam, de fato, serem inseridos  
283 nesse mercado; e eles persistirem nessa proposta. E anualmente aí, a gente está falando  
284 de 15 jovens. São 13 anos ali, então a gente está indo para a 15ª turma. Hoje, o nosso  
285 parceiro certificador é o SENAI, então há quatro anos nós temos o SENAI enquanto  
286 certificador. E, dentro do nosso histórico, nós temos aí jovens que trabalham em outras  
287 empresas do mesmo segmento, tem gente morando em São Paulo que trabalha na  
288 Syngenta, tem gente no interior do estado de São Paulo na UPL, entre outras empresas  
289 também. Temos gente que participou de concurso público, trabalha na Prefeitura de  
290 Londrina. Nós temos pessoas que trabalham na Coca-Cola. Temos uma série de  
291 profissionais aí que começaram conosco e que, hoje, têm ocupado um papel de liderança.  
292 Então, quando a gente fala disso, a gente fala com muito orgulho, porque poder ver esse  
293 jovem que teve oportunidade de sala de aula ali de manhã, de ter uma prática profissional  
294 nas áreas administrativas da Adama Brasil, com rodízio para poder ter uma interlocução  
295 com vários profissionais, isso faz com que a gente, de fato, permita talvez dizer uma  
296 ruptura dessa proposta que ele poderia estar tendo enquanto visão de mundo, e permitir  
297 com que ele possa almejar outras frentes aí para vida dele. Então, são pessoas com  
298 graduação, pós-graduação, isso daí é muito bacana.

299 Eu queria mostrar o vídeo para vocês para sentirem um pouco o que é que é isso  
300 tudo que eu falei. De uma maneira bastante curta, é um vídeo de quatro minutos, mas que  
301 permite perceber como é que foi essa jornada toda do Instituto Adama.

302

303 [Exibição de vídeo – 0:30:52 a 0:35:00].

304

305 Acho que é importante só fazer um comentário ali, os números, quando eu falo,  
306 ali fala em 150 e eu estou falando 200, não é? Esse vídeo, ele tem mais de um ano e no  
307 ano passado, de fato, nós estávamos com 150 crianças, mas este ano nós já estamos em  
308 outra casa. A gente, constantemente, semanalmente, fazemos inserção das crianças que  
309 nos procuram para esses trabalhos que são ofertados. Muito obrigada.

310

311 **[RICARDO BARROS] – 0:35:42:** Boa noite a todos. Meu nome é [Ricardo  
312 Barros], eu sou responsável pela área jurídica da companhia. E eu vou apresentar  
313 [ininteligível – 0:35:51] o Estudo de Impacto de Vizinhança, que é o objeto dessa  
314 audiência pública. Como a Dra. Maíra esclareceu, esse é um trabalho que ainda está sendo  
315 elaborado e que depende da informação, dos questionamentos que a sociedade, que a  
316 comunidade trouxer. Então, ele não é um trabalho encerrado.

317 Quando surge o Estudo de Impacto de Vizinhança? Ele surge dentro de um projeto  
318 que pretenda mudar a Lei de Uso e Ocupação do Solo, que é o nosso caso aqui. Por que  
319 é que nós estamos pedindo essa alteração da legislação? Nós temos hoje, como já foi  
320 mencionado, a Lei 12.236, que é a Lei de Zoneamento, que define que a área onde está  
321 inserida a Adama é classificada por Zona Industrial 3. Essa mesma lei também reconhece  
322 a validade dos alvarás de funcionamento dos licenciamentos expedidos conforme a  
323 legislação anterior. Nada mais é que o reconhecimento do direito adquirido, que está  
324 previsto na Constituição. E esse licenciamento, ele vem lá desde 1977, quando  
325 começamos a operar no local. Mais do que isso, existe, aqui em Londrina, uma ação civil  
326 pública que questionou os licenciamentos da Adama, essa ação foi julgada recentemente  
327 e ela confirmou que os licenciamentos são regulares.

328 Bem, essa é a situação jurídica da companhia e a situação de fato é que nós temos  
329 lá uma situação, uma operação consolidada já há muitos anos. E nós não temos interesse  
330 nenhum em esconder qualquer informação da sociedade, por isso estamos apresentando  
331 o Estudo de Impacto de Vizinhança. Esse é um estudo bastante profundo, bastante técnico  
332 e ele está disponível no site do Ippul, está disponível a todos. Convido a todos a ler o  
333 documento para conhecer a operação, para entender como funciona a operação com  
334 detalhe, para entender quais são os impactos, para conhecer quais são as medidas adotadas  
335 para contornar esses impactos potenciais.

336 E basicamente, a grande mensagem que está havendo aqui é que essa alteração de  
337 zoneamento que nós estamos pleiteando ao município, ela não vai afetar a vizinhança, ou

338 seja, não vai se mexer no zoneamento dos terrenos na vizinhança. Ela afeita apenas e tão  
339 somente os terrenos da própria Adama.

340 O que é que diz a Lei 12.236, que é a lei de zoneamento? Ela diz basicamente o  
341 seguinte: que uma indústria que fabrique defensivos agrícolas, ela é caracterizada como  
342 indústria do tipo B, da categoria B. Nós estamos aqui, portanto. E a Zona Industrial 3, ela  
343 limita a atividade da empresa que queira explorar a categoria B, a área construída menor  
344 do que 5 mil m<sup>2</sup>. E aí é que nós enfrentamos a nossa dificuldade, porque nós, desde antes  
345 da promulgação da lei, já tínhamos mais do que isso, nós temos mais do que 5 mil m<sup>2</sup>, daí  
346 a necessidade de fazermos o reenquadramento da nossa área para Zona Industrial 4, ok?  
347 Ou seja, nós vamos transformar este pedaço de terra aonde está a Adama de Zona  
348 Industrial 3 para Zona Industrial 4. A vizinhança não se altera. Essa é a fotografia aérea  
349 que você tem da Adama. Essa aqui é a nossa área de preservação ambiental. Essa é a área  
350 da fábrica. Aqui é a área administrativa. E aqui é uma área [ininteligível – 0:40:31],  
351 também da Adama.

352 Acho que a informação é essa. Dra. Igenes.

353

354 **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPUL, IGNES DEQUECH:** Bem, uma vez  
355 apresentado o projeto de lei, o EIV, já da própria empresa, acho que nós poderemos  
356 começar a abrir para as perguntas, questionamentos e propostas. Enfim, também está  
357 aberto aos questionamentos e as propostas por escrito, que a [Rosângela] do Ippul,  
358 Robson também ou a Maíra poderão receber. Quem quer começar? Algum  
359 questionamento? Não esquecendo que fala no microfone o nome até antes de formular a  
360 pergunta para que possa ficar gravado o questionamento. Ninguém tem nenhum  
361 questionamento e nenhuma proposta?

362

363 **DOMINGOS PELLEGRINI:** Dra. Igenes, posso usar o microfone?

364

365 **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPUL, IGNES DEQUECH:** É, por favor, o  
366 microfone. O senhor pode falar o nome para as pessoas conhecerem e também para deixar  
367 gravado.

368

369 **DOMINGOS PELLEGRINI:** Domingos Pellegrini, morador da vizinhança.  
370 Está me parecendo que nós estamos aqui por engano, não é? Porque o que está  
371 acontecendo é que a legislação restringe a área da Milenia a 5 mil m<sup>2</sup>, mas a Milenia já

372 tem mais de 5 mil m<sup>2</sup>. Ou seja, foi um erro técnico da prefeitura e por isso que nós estamos  
373 aqui, é essa a questão?

374

375 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 0:42:13:** Sim.

376

377 **DOMINGOS PELLEGRINI:** É essa questão apenas?

378

379 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 0:42:14:** Sim.

380

381 **DOMINGOS PELLEGRINI:** A Milenia, com esse novo zoneamento, passando  
382 de 3 para 4, ZI-3 para ZI-4, terá permissão para fabricar produtos mais nocivos, produtos  
383 mais tóxicos? Alterará, enfim, a sua posição industrial e a sua capacidade de contaminar  
384 ou de lançar dejetos no ambiente, ou isso é apenas uma questão escriturária de metro  
385 quadrado que nós estamos discutindo aqui?

386

387 **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPUL, IGNES DEQUECH:** Eu acho que se  
388 vocês quiserem esclarecer, de qualquer forma, a proposta, o zoneamento, ele foi aprovado  
389 em conferências, conseqüentemente, foi aprovado, entrou em vigência o ano passado.  
390 Realmente, existe essa falha, sim. Porque no momento das conferências e das discussões,  
391 a Adama ficou restringida a 5 mil m<sup>2</sup>, e que ela já tinha uma construção bem maior. Uma  
392 vez ela tendo uma construção bem maior, existe o direito adquirido, mas esse direito  
393 adquirido, se um dia precisar fazer uma reforma ou algum ajuste, aí acaba que eles perdem  
394 e não têm a mesma segurança jurídica da alteração da lei. Agora, quanto ao uso e  
395 ocupação do solo, é claro que de um ZI-3 para um ZI-4 existe diferenças, mas eles podem  
396 colocar de uma forma mais clara, que o que eles fazem hoje, a fabricação deles hoje é o  
397 que vai continuar sendo feito. Então, o zoneamento, ele está sendo alterado para ajustar  
398 uma questão de construção e não para ter oportunidades para ampliar o uso ou fazer algum  
399 produto nocivo. Não é esse o objetivo da alteração da lei.

400

401 **DOMINGOS PELLEGRINI:** Ou seja, deixa eu terminar, então, de concluir o  
402 meu pensamento. Então, como a EIV, Estudo de Impacto de Vizinhança, é necessária  
403 para qualquer alteração de zoneamento, nós estamos aqui só para sacramentar um erro  
404 técnico da prefeitura?

405

406 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 0:44:23:** Isso.

407

408 **DOMINGOS PELLEGRINI:** Ou seja, nós estamos numa audiência vazia. Nós  
409 só temos que concordar. Mudar de zona 3 para 4, já que não vai alterar nada, é só uma  
410 questão de alterar os 10 mil m<sup>2</sup>, de 5 mil m<sup>2</sup> para 10 mil m<sup>2</sup>, nós viemos aqui só para que  
411 a prefeitura possa cumprir os trâmites legais, absolvendo-se de um erro da prefeitura. Não  
412 é isso? Não vejo mais sentido de ficar aqui.

413

414 **RICARDO BARROS – 0:44:51:** Deixa eu só esclarecer, que acho que é  
415 importante. Acho que a sua dúvida é muito pertinente, eu queria só esclarecer alguns  
416 fatos. A Adama fabrica produtos que são todos eles licenciados por três órgãos federais:  
417 MAPA, Anvisa e Ibama. Todos eles passam por rigorosíssimos testes e avaliações, que,  
418 hoje em dia, estão demorando algo em torno de cinco a oito anos antes que eles sejam  
419 aprovados para a fabricação. Depois que são aprovados, ainda passam pelo IAP, e o IAP,  
420 eventualmente, acrescenta algum tipo de restrição que eles julgam conveniente.

421 Sobre a alteração propriamente dita, é importante a gente destacar que a Adama  
422 não descarta nenhum efluente no meio ambiente. O colega Douglas mencionou na  
423 apresentação dele, que nós temos bacias de contenção onde é colhida a água da chuva. O  
424 que é que significa isso do ponto de vista prático? Quando chove, essa água da chuva, ela  
425 é coletada, vai para essa bacia de contenção, ela é analisada e, se eventualmente esta água  
426 tiver algum tipo de contaminação que lavou o chão da fábrica, essa água é enviada para  
427 incineração, não vai para o rio. Só depois que nossos laboratórios confirmam que aquilo  
428 que está na bacia de contenção é água de chuva, aí sim ela é liberada para o ambiente.  
429 Esse é o único efluente, que não efluente, é água de chuva que vai para o rio. O resto, não  
430 vai embalagem, não vai subproduto, não vai produto descartado, nada vai para o meio  
431 ambiente, é importante fazer esse esclarecimento.

432

433 **CARLOS:** Boa noite. Meu nome é Carlos, eu sou cidadão. Quero só fazer um  
434 questionamento, o seguinte, a respeito da participação popular: o que é que acontece?  
435 Mais importante que esse momento é o momento que antecede essa audiência, que é o  
436 quê? A divulgação ampla dessa audiência. O que é que acontece? Foi falado aí que está  
437 disponível no site do Ippul o EIV, e de fato está. Acontece que esse EIV foi  
438 disponibilizado hoje, sexta-feira, dia 12 de agosto, às 16h42. Ou seja, que tempo hábil a  
439 gente teve para estudar esse documento e, de fato, ver quais são os impactos que a empresa



440 vai ter sobre a vizinhança, não é? Principalmente, acho que a questão da vizinhança, ela  
441 não está sendo contemplada aqui na questão da ampla divulgação da audiência. É  
442 importante que a vizinhança estivesse aqui, e principalmente que ela tivesse estudado esse  
443 documento anteriormente para vir preparado para essa reunião, para fazer os  
444 questionamentos pertinentes. Porque aqui, por exemplo, com essa apresentação, fica  
445 difícil de a gente fazer qualquer questionamento, porque está bastante resumido e muito  
446 restritivo. A gente não consegue, de fato, entender. Por exemplo, a questão da ampliação,  
447 para mim não fica claro que vocês não vão ampliar. E com relação aos agrotóxicos, nas  
448 universidades tem vários estudos que questionam, por exemplo, o uso de agrotóxicos.  
449 Então, isso é uma questão que é muito maior do que só a atividade de vocês, então tudo  
450 isso tem que entrar em discussão, sim, não é só uma simples alteração do zoneamento,  
451 isso implica em muita coisa. Não é assim tão simples.

452

453 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

454 Posso responder?

455

456 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 0:48:30:** Pode.

457

458 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

459 Bom, em relação à divulgação, a audiência pública, ela foi divulgada por diversos meios,  
460 não é? Então, foi publicado o aviso no jornal oficial do município, foi publicado o aviso  
461 na Folha de Londrina. O nosso núcleo de comunicação da prefeitura emitiu uma nota para  
462 a imprensa. Aí assim, cabe a cada órgão de imprensa divulgar essa nota ou não, de acordo  
463 com os critérios editoriais. Me parece que rádios, pelo menos, entraram em contato com  
464 o Ippul, solicitando informações, então imagino que pela rádio tenha sido divulgado. A  
465 empresa também fez divulgação junto à população do entorno. E, em relação à  
466 publicidade do Estudo de Impacto de Vizinhança, ele é um documento público por lei, o  
467 nosso Plano Diretor, ele determina que os documentos relativos a Estudos de Impacto de  
468 Vizinhança são públicos e acessíveis a qualquer interessado. Então, foi divulgado o  
469 número desse processo, qualquer interessado poderia ter ido até o Ippul se tivesse esse  
470 interesse, solicitar cópias e analisar o processo. Agora, realmente, por um problema de  
471 desatualização do nosso site, que é o que a gente utiliza normalmente para dar  
472 publicidade, que é o EIV online, ele não estava disponível online antes, tá? Então, a única  
473 questão que você colocou que é pertinente é a desatualização do nosso site EIV online,

474 que realmente foi um problema, e daí foi disponibilizado hoje. De qualquer forma, o  
475 documento é público e estava disponível.

476 Só continuando em relação à sua manifestação, sobre a utilização de agrotóxico,  
477 impacto da indústria no entorno, isso realmente não é o objeto dessa audiência pública,  
478 porque a atividade deles já está licenciada. Então, não é um Estudo de Impacto de  
479 Vizinhança para licenciar atividade industrial que eles exercem. Como ele falou, o  
480 impacto seria mais da questão da área construída deles, que hoje, pelo zoneamento, não  
481 poderia ser licenciada nessa metragem de área construída. E pelo novo zoneamento,  
482 poderá ser mantido e garantindo esse direito adquirido. Enfim...

483

484 **CARLOS:** Então você concorda que foi uma falha, no caso, da prefeitura de não  
485 disponibilizar esses documentos. No mínimo, vocês não facilitaram o acesso. No  
486 mínimo...

487

488 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**  
489 É, na verdade, a falha foi uma falha de atualização do nosso site-padrão de divulgação  
490 dos documentos, não é? Mas o acesso é facilitado, sim, qualquer pessoa que ligar no  
491 Ippul, a gente fala: “Olha, está disponível, é público. Pode ser feito cópia, pode ser  
492 analisado aqui in loco, pode ser tirado dúvida”, o acesso é totalmente facilitado a todos  
493 os Estudos de Impacto de Vizinhança e não só esse.

494

495 [Intervenção fora do microfone].

496

497 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**  
498 Sim, tem outras oportunidades também, acesso por e-mail do Conselho Municipal da  
499 cidade, pela própria empresa, enfim... Por parte do Ippul, a gente facilita o acesso a todos  
500 os Estudos de Impacto de Vizinhança. Inclusive, muitas pessoas realmente solicitam esses  
501 documentos e a gente fornece sem problema nenhum.

502

503 **RICARDO BARROS – 0:51:20:** Deixa eu só agregar uma informação, acho que  
504 é importante, a respeito dos eventuais desdobramentos da estrutura e atividade da  
505 empresa. Como a Dra. Iignes mencionou, isso não é objeto dessa audiência pública e, se  
506 eventualmente a empresa vier a fazer alguma alteração, alguma nova atividade, isso vai  
507 passar regularmente por um processo de licenciamento, e os órgãos competentes vão

508 refazer as análises pertinentes em função do projeto. Eventualmente, se quiser fazer uma  
509 nova fábrica, isso vai passar por uma nova análise; se quiser fazer uma floricultura,  
510 passará por outra análise. Mas não é nada... este projeto de lei não autoriza  
511 automaticamente nenhuma outra atividade adicional, o projeto de lei não dá o direito  
512 adicional de fabricar algo sem o futuro licenciamento.

513

514 [Falas sobrepostas].

515

516 **JOSÉ ABRAÃO:** Boa noite a todos. Eu sou proprietário de área na saída para  
517 Curitiba...

518

519 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 0:52:39:** Por favor, diga o seu nome.

520

521 **JOSÉ ABRAÃO:** Sim, desculpa. Meu nome é José Abraão. Eu só quero passar  
522 uma situação para vocês: tenho preocupação de não ofender ninguém aqui, mas, talvez,  
523 eu vou ofender algumas pessoas aqui. Londrina tem três ZI-4. Que a gente sabe, é a  
524 Comaves...

525

526 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** Não existe mais.

527

528 **JOSÉ ABRAÃO:** Deixa eu terminar, que a senhora vai entender onde eu quero  
529 chegar. A Confepar, e a Zona Industrial 4 que é na saída para Curitiba, quem conhece o  
530 Patrimônio Selva, quem conhece a estrada de Coroados, quem conhece a fazenda  
531 Coroados sabe do que eu estou falando. O que ocorre é que algumas pessoas de algumas  
532 ONGs enrolaram, enrolaram, enrolaram, enrolaram com um discurso hipócrita, e  
533 aconteceu que tem uma ação aí na Justiça suspendendo, porque a Mata dos Godoy é  
534 perturbada, porque tem todo o histórico... Vocês vão entender aonde eu quero chegar. O  
535 que me preocupa foi que essas ONGs, esse pessoal, por que é que não incluíram essa  
536 empresa que eu não conheço, não sei de quem que é, não sei por que é que ela está aí?  
537 Por que à época, a Comaves, que não existe mais, todo mundo sabe disso, na Avenida das  
538 Maritacas, que é Zona Industrial 4, a Comaves está numa zona residencial, ZR-4. A  
539 Confepar, todo mundo sabe aqui [ininteligível – 0:54:14], ali é Zona Industrial 4 e a área  
540 lá saída para Curitiba. Então, tudo o que for poluente, tudo o que for problemático, tudo  
541 o que tivesse problema para manter, digamos assim, iria para aquela área, para a Zona

542 Industrial 4. Eu não consigo imaginar a ONG, sei lá, um pai, mãe, tio ONG, e-mail, sei  
543 lá, como é que eles fizeram para não avisarem há dez anos atrás: “Olha, gente, vocês não  
544 podem fazer isso, porque tem a Mata dos Godoy, tem zona de amortecimento”. O que o  
545 Domingos está falando é uma coisa séria mesmo: a gente veio aqui fazer o quê? Debater  
546 o quê? Se já estão lá. Ótimo. Para quê? Vamos esperar daqui dois anos, aí vai ter o novo  
547 Plano Diretor, acabou, é fácil. A não ser que tenha outra necessidade, a não ser que tem  
548 outra ilegalidade, a não ser que se exija para que a empresa permaneça lá o alvará dela,  
549 ela tem um produto novo, ela quer expandir, ela tem toda uma situação que precisa ser  
550 realmente organizada. Agora, o que acontece? As pessoas e algumas ONGs estão  
551 impedindo Londrina de crescer, e isso é vergonhoso. Tem gente que mora lá 40 anos e  
552 não morreu. “Ah, eu posso ter câncer, eu posso ter...”. Não, tá lá, mora lá na região 40,  
553 50 anos. O problema não é esse, o problema é justamente isso, você se mata, você se  
554 dedica, você participa de reuniões e, de repente, dez anos depois vem um movimento:  
555 “Não, nós precisamos obstruir, precisamos paralisar tudo, porque a Mata dos Godoy tem  
556 que ser preservada”, ou coisa maior que vocês podem imaginar. Então, era isso a minha  
557 informação. E por que é que não se incluiu, se tinha Confepar, se tinha Comaves, também  
558 não existe mais, e a Confepar foi posterior, que ela mudou a empresa, mudou uma parte  
559 do ramo, e a zona industrial está lá, inclusive deixou uma ZI-3, essa empresa e mais outras  
560 duas que vocês vão ficar sabendo. Muito obrigado.

561

562 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

563 Posso só fazer um comentário em relação à manifestação dele? Também à manifestação  
564 anterior, vocês estão questionando a utilidade dessa audiência pública. Então, utilidade  
565 de deslocamento de vocês até aqui nesse momento para a discussão, infelizmente, gente,  
566 esse Estudo de Impacto de Vizinhança, ele é uma exigência do nosso Plano Diretor e, ele  
567 realmente é um estudo atípico. Para nós mesmos, dentro do Ippul, a gente questiona a  
568 exigência desse Estudo de Impacto de Vizinhança, porque ele é um Estudo de Impacto de  
569 Vizinhança para alteração de lei. Mas como ele é exigido por lei e como se trata de uma  
570 alteração do zoneamento significativa, o poder público achou adequado oportunizar essa  
571 manifestação da população, mas, realmente, vocês têm razão no sentido de que não  
572 estamos aqui discutindo impactos da empresa, da sua atividade industrial no entorno.

573

574 [Falas sobrepostas].

575

576           **ELIANE:** Boa noite. Eu sou Eliane, eu sou geógrafa, professora da Universidade  
577 Estadual de Londrina, e queria fazer alguns comentários, talvez alguns esclarecimentos e  
578 pedir alguns esclarecimentos também. E quero começar fazendo a fala, dizendo que ela  
579 não é absolutamente questionadora para a Adama, do trabalho econômico que a Adama  
580 desenvolve, do trabalho social, isso não está em discussão. Eu vou discutir o propósito  
581 que nos trouxe aqui, porque nós não viemos aqui à toa, nós viemos aqui porque toda a  
582 vez que existem algumas dinâmicas que são alteradas no interior da cidade, a legislação  
583 coloca alguns pressupostos, alguns princípios. E a audiência pública, ela é uma imposição  
584 legal, sem a audiência pública não se pode fazer o que se está pleiteando. Então, é nessa  
585 perspectiva que eu vou fazer a minha fala, me perdoem se eu demorar mais do que  
586 deveria, não quero aqui monopolizar o debate.

587           Bom, quando nós pensamos que desde 1998 nós temos Plano Diretor e nós temos  
588 Lei de Uso e Ocupação do Solo, é o momento que a gente começa a olhar a cidade com  
589 alguma integralidade, então eu só queria pedir com licença para o colega que me  
590 antecedeu, para dizer que existem diferenças no interior da cidade e os casos que ele citou  
591 não iguais aos que nós temos que discutir aqui hoje, não é? Porque até 1998, salvo  
592 algumas metrópoles, que já tinham vivido a tragédia urbana, elas cresceram  
593 desordenadamente. E é justamente esse crescimento desordenado que acabou culminando  
594 num consenso da sociedade que é preciso organizar a maneira como a cidade cresce,  
595 porque se ela crescer de maneira caótica, os passivos... porque aqui a gente falou muito  
596 de ativo, que a empresa traz e é inquestionável, mas os passivos, aquilo que sobra, que o  
597 poder público tem que gerenciar. E quem teve a infelicidade de estar naquele lugar e ter  
598 que viver para sempre com aquela situação, que, porventura, seja incompatível, isso não  
599 dá para quantificar. Então, é por isso que a legislação, desde 1998, ela coloca a  
600 obrigatoriedade de se pensar a cidade com a integralidade, não é? E eu estou aqui com o  
601 mapa, e então é nessa ideia que eu quero discutir a proposta, que não é uma simples, uma  
602 mera adequação, a meu juízo. Considerando a legislação de 1998 e o Plano Diretor  
603 participativo de 2008, que culmina na legislação de Uso e Ocupação do Solo, de 2015,  
604 que não errou, eu vou dizer que não errou porque eu estou aqui com o mapa. Não houve  
605 nenhum erro técnico do Ippul em transformar, em manter, em colocar a ZR-3 para a  
606 Adama...

607

608           **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:00:47: ZI-3.**

609

610           ELIANE: ZI-3 para a Adama, por quê? Porque existe no entorno da Adama outros  
611 usos, a Adama, ela não está sozinha naquela região. E entre esses usos nós temos uma  
612 grande área, que também é ZI-3, que é contigua à Adama, nós temos imediatamente,  
613 colado na Adama uma ZR-6, que é de alto adensamento populacional, é uma área  
614 residencial. E nós temos, tanto na zona oeste quanto na leste e na zona sul, nós temos  
615 ZRs, ZR-3, Zona Residencial 3. Então significa que esse zoneamento, ele é coerente com  
616 pensamento da cidade organizado a partir de seus diferentes usos. As atividades mais  
617 intensivas, mais densas, eventualmente, incompatíveis com o uso residencial, elas são  
618 destinadas naturalmente para as áreas que comportam esse tipo de uso. Nós vivemos em  
619 cidades e cidades têm atividades econômicas, é natural que tenha, e para isso a gente  
620 organiza o espaço urbano da melhor maneira possível.

621           Com relação ao direito adquirido, o que é que acontece? E é aí que eu digo que  
622 existe uma diferença fundamental. No passado, as cidades cresceram caoticamente e  
623 muitas indústrias, elas foram demonizadas por um poder público omissivo, que permitiu  
624 que áreas residenciais, especulação imobiliária, o olhar de quem não tem o compromisso  
625 com a sociedade, de construir condomínios residenciais, loteamentos próximos das  
626 indústrias a ponto de inviabilizar as indústrias, e muitas delas tiveram que sair das cidades  
627 numa dinâmica no Brasil. No caso das que ficaram ou que foram engolidas, existe sim o  
628 direito adquirido da atividade que ela presta até aquele momento. O que acontece? Ela  
629 não pode ampliar a sua atividade produtiva sem um estudo adequado para que isso  
630 aconteça, então por isso é o caso que não cabe aqui falar da Confepar, porque ela não tem  
631 nem para onde mais se expandir. Mas, se eventualmente, ampliasse a densidade da sua  
632 atividade, ela precisaria obrigatoriamente solicitar um novo Estudo de Impacto de  
633 Vizinhança, ok?

634           Então é isso, então, quando eu olho o zoneamento no entorno da Adama, é um  
635 contrassenso urbanístico transformar aquele zoneamento em ZI-4. O que é que acontece?  
636 Da maneira como a Adama está constituída hoje, não é necessário mexer, por quê? Porque  
637 ela estava lá, ela é compatível hoje com a sua vizinhança, tanto que quando se fez o  
638 zoneamento, se admitiu esses outros zoneamentos no entorno, que, aliás, também têm  
639 direito adquirido, não é? Nós temos ZR-6 ali vizinho da Adama, nós temos muitos ZR-3  
640 no entorno da Adama, e tanto quanto a Adama, todo mundo que é proprietário ali também  
641 tem esse direito adquirido, ele comprou o seu terreno, ele construiu a sua casa numa área  
642 residencial. Portanto, então direito está valendo para a cidade como um todo, e a  
643 legislação compatibiliza isso, para isso serve, então, o Estudo de Impacto de Vizinhança.

644 O Estudo de Impacto de Vizinhança, ele não serve para licenciar o estabelecimento em si  
645 próprio, ele serve para licenciar o empreendimento, a atividade, e usa três parâmetros: o  
646 tamanho do empreendimento, a natureza da atividade e a característica da vizinhança.  
647 Então, o que é que acontece, por que é que não pode mudar o zoneamento agora da  
648 Adama? Da maneira como ela está, esse empreendimento é compatível com a vizinhança,  
649 porque ele tem um tamanho, ele tem uma natureza de atividade que não causa impacto  
650 para a vizinhança. Ocorre que, em se passando para Zona Industrial 4, o que está previsto  
651 no EIV da Adama é ampliar a sua atividade industrial. Uma vez ampliada a sua atividade  
652 industrial, é necessário que se faça o EIV da ampliação da atividade industrial que ele vai  
653 fazer, porque aí vai ter que ser discutido se essa nova... essa agregação de nova atividade,  
654 se ela é compatível com essa vizinhança que está ali colocada e que tem, também, seu  
655 direito resguardado. Então, no meu ponto de vista, e é essa sugestão técnica que eu vou  
656 fazer, é que esse objeto, ele é nulo do ponto de vista da sua validade e da sua legalidade,  
657 não é? Claro que, portanto, se a Adama, como está no EIV, que ela tem a pretensão de  
658 ampliar a sua atividade com produção de adubo e intensificar a sua atividade, essa parte  
659 de expansão vai exigir, sim, um Estudo de Impacto de Vizinhança. Porque agora nós não  
660 sabemos, é impossível a gente dizer se vai impactar ou não porque a gente não sabe qual  
661 que é a atividade. O que é que nós sabemos? Do jeito que a Adama está, ela não impacta,  
662 as pessoas estão lá, as pessoas não tiveram câncer, mas nós não sabemos que natureza,  
663 qual que é o tamanho do empreendimento daqui para a frente. E a Zona Industrial 4  
664 permite, certo? Uma vez transformada em Zona Industrial 4, a Adama não precisaria mais  
665 pedir o Estudo de Impacto de Vizinhança. Então, na verdade, me parece que é por isso  
666 que esse projeto de lei, ele não tem legalidade e não tem necessidade. Uma vez ampliada  
667 a atividade da Adama, aí sim é o momento de se fazer o EIV, com a sociedade  
668 amplamente informada e ela vir aqui conhecer os impactos do empreendimento, porque  
669 nós aqui... e o EIV é isso, Estudo de Impacto de Vizinhança, considerando a natureza do  
670 empreendimento, considerando o tamanho do empreendimento e considerando a  
671 vizinhança. Muito obrigada e desculpa.

672

673 **RICARDO BARROS – 1:08:01:** Me permita fazer só um pequeno comentário,  
674 eu acho que é relevante. Como eu falei, a alteração da legislação com o trânsito de Zona  
675 Industrial 3 para o Zona Industrial 4 não dá, automaticamente, para a Adama ou para  
676 qualquer município o direito de, sem qualquer licenciamento, iniciar uma nova atividade.  
677 Se a Adama tiver a intenção de expandir suas atividades em volume ou em variar sua

678 atividade, isso necessariamente passa por um Estudo de Impacto Ambiental, conforme a  
679 legislação federal, e o município pode bem impor, para licenciamento municipal, ou um  
680 Estudo de Impacto de Vizinhança. A Adama não se opõe a nenhum desses estudos. E, se  
681 eventualmente, qualquer dessas atividades futuras, encontrar um óbice no entendimento  
682 do município, esse óbice vai ser respeitado. É isso.

683

684 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

685 Mais alguém, gente?

686

687 [Falas sobrepostas].

688

689 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

690 Já está?

691

692 **MARIA ZANÁCIA:** Já. Boa noite. Eu sou Maria Zanácia. Eu tenho dois  
693 questionamentos: o senhor disse que o EIV está em andamento, não está fechado. E eu  
694 queria saber, como foi a coleta de dados da vizinhança. Que eu não tive acesso, eu não  
695 estava lá às 16h32 igual o rapaz disse, então não tive acesso ao EIV. E gostaria de saber,  
696 que o senhor me explicasse, por favor, qual a diferença entre ZI-3 e ZI-4. Quais as  
697 atividades inerentes ao ZI-3 e quais as atividades inerentes ao ZI-4? Obrigada.

698

699 **RICARDO BARROS – 1:09:59:** Sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, esse  
700 é um documento que já está sendo elaborado já tem alguns meses. Ele é um estudo feito  
701 por uma prestadora de serviço externa, não foi Adama que fez, até porque nós precisamos  
702 de independência técnica para fazer isso. Nós não queríamos trazer um documento  
703 enviesado. Essa empresa externa, que é especializada nesse tipo de assunto...

704

705 **MARIA ZANÁCIA:** Só um minutinho. Eu acho que eu formulei mal a minha  
706 pergunta. Ah, desculpa. Não, porque eu conheço algumas pessoas que não foram  
707 consultadas nessa avaliação de impacto de vizinhança. Então, eu queria saber os critérios  
708 que foram usados. Não o que é o EIV, mas, sim, os critérios que foram usados para fazer  
709 o levantamento de dados, tanto o levantamento de dados da vizinhança propriamente dita,  
710 mas como também de movimentação de carga, de movimentação... nos terrenos lindeiros,  
711 como é que isso vai acontecer ou se vocês já fizeram a coleta de dados.



712

713 **RICARDO BARROS – 1:11:25:** Sim. Essa coleta de dados já foi feita. A  
714 elaboração do EIV segue os critérios da legislação. Eu vou pedir ao profissional da  
715 Evolua, que é a empresa que elaborou o Estudo de Impacto Ambiental, para que possa  
716 esclarecer como é que se desenvolve esse trabalho.

717

718 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

719 Só um comentário. A gente está tentando acessar aqui a legislação de Uso e Ocupação do  
720 Solo para, então, informar, responder informando exatamente as atividades permitidas  
721 em ZI-3 e ZI-4, conforme foi solicitada. Então, pode levar um pouquinho por causa da  
722 conexão e o tamanho da lei. Enfim, mas em seguida, assim que a gente conseguir o acesso,  
723 a gente responde.

724

725 **MARIA ZANÁCIA:** Está bem.

726

727 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

728 E sobre o acesso aos documentos novamente, nós temos aqui o nosso amigo servidor  
729 Vinícius, que trabalha no Siglon. Vinícius. O Siglon é a responsável hoje pelo trânsito do  
730 site do EIV online. Então assim, a gente tem mais um servidor aqui que pode colaborar.  
731 A informação é de que hoje, infelizmente, o EIV online não está atualizado. Então, por  
732 isso, o atraso na disponibilização do EIV. Mas só isso, assim, digo, sempre a gente reitera  
733 que o acesso aos documentos do EIV é livre lá no Ippul, qualquer pessoa que puder entrar  
734 em contato. A gente teve um problema realmente só no site EIV online, que precisa de  
735 uma atualização mais recente.

736

737 **RICARDO BARROS – 1:12:41:** A internet não é o único meio de acesso, é isso?

738

739 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

740 Oi?

741

742 **RICARDO BARROS – 1:12:42:** A internet não é o único meio de acesso ao...

743

744 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

745 Não é o único meio de acesso. Em seguida, a gente já informa a questão da ZI-3 e ZI-4.

746 Passamos à próxima manifestação.

747

748 **CLÁUDIA:** Boa noite. Eu sou a Cláudia, sou arquiteta e presto serviço para a  
749 Adama. Sou uma das responsáveis do EIV. Só para esclarecer, o EIV, ele foi elaborado  
750 por uma equipe técnica. Ele geralmente é feito por uma pessoa, mas a gente preza em  
751 fazer por uma equipe multidisciplinar. Então, foi feito por geógrafo, foi feito por  
752 arquitetos e engenheiros envolvidos. O levantamento, nesse momento, ele não exige que  
753 ele bata de porta em porta e faça o levantamento como se fosse fazer o empreendimento  
754 da Cohab, por exemplo, que precisa saber renda e outros atributos. Então, o que nós  
755 utilizamos? Nós fizemos um levantamento in loco para Estudo de Tráfego, porque é  
756 exigido a contagem. Então, nós fizemos nas ruas próximas e na rua do empreendimento,  
757 até pode ser consultado no EIV. Tem todos os levantamentos e toda a síntese do estudo.  
758 Nós também utilizamos de dados da prefeitura e dados das legislações. E também dados  
759 que tem como no IBGE e outros meios, como SIG e outras fontes de informação. Então,  
760 se a senhora quiser, posso até estar passando para a senhora depois todos os levantamentos  
761 técnicos que foram feitos, a gente encaminha. A senhora faz por escrito e já deixa o e-  
762 mail, que a gente pode passar tudo. E tem o EIV e a senhora pode verificar.

763

764 **MARIA ZANÁCIA:** Muito obrigada. Então o levantamento, a coleta de dados  
765 foi apenas dos dados oficiais e não in loco, vocês não entrevistaram moradores, não  
766 fizeram nenhuma entrevista ou fizeram um levantamento analítico só por porcentagem,  
767 não foi consultado a vizinhança? Nenhuma pessoa da vizinhança ou o mais próximo  
768 possível da vizinhança, como é o caso da Dona Valtina, que é vizinha lá de muro, não sei  
769 como fala, e ela não foi consultada? E eu sou especialista em EIV, e eu posso saber o que  
770 eu estou falando. E eu quero só saber qual foi o modelo de coleta de dados da vizinhança.  
771 Eu não quero saber do IBGE, da prefeitura, nada, é estudo que tem que constar no EIV,  
772 claro que tem que constar no EIV, mas eu quero saber da coleta de dados, da coleta de...  
773 Você é a favor ou não da empresa aqui que muda da ZI não sei o que para ZI não sei o  
774 que, é isso que eu quero saber. Quantos foram coletados? Para quantas pessoas vocês  
775 perguntaram: "Aqui é ZI-3 vai mudar para ZI-4, o senhor concorda ou não concorda?". É  
776 isso que eu queria saber.

777

778           **CLÁUDIA:** A legislação hoje, ela não precisa dessa análise. Não, na verdade,  
779 para esse caso ela não precisa desse levantamento lote a lote. E isso é discutido na  
780 audiência, esse é o momento de a gente fazer o posicionamento.

781

782           **MARIA ZANÁCIA:** Então é esse o momento?

783

784           **CLÁUDIA:** É esse o momento.

785

786           [Falas sobrepostas].

787

788           **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

789 Ah, não é ela primeiro, perdão. Ela primeiro, ela primeiro.

790

791           **CLARICE:** Então, só queria entender melhor de que maneira que os moradores  
792 do bairro foram avisados, foi dito aqui que a empresa fez a divulgação no bairro sobre  
793 essa audiência de hoje. Eu gostaria de saber de que maneira que isso foi avisado.

794

795           **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:16:44:** Poderia só dizer o seu nome, por  
796 favor?

797

798           **CLARICE:** Ah, sim, Clarice, cidadã.

799

800           **RICARDO BARROS – 1:16:52:** A divulgação é feita pelo Ippul, conforme  
801 determina a legislação. A Dra. Maíra já esclareceu que foi feito uma divulgação no Diário  
802 do Município, foi divulgado também em um jornal de grande circulação do município. O  
803 Ippul também divulgou isso à imprensa. Para quem teve a curiosidade de olhar, essa  
804 audiência pública estava bastante divulgada hoje na internet, em várias redes de  
805 comunicação.

806

807           **BÁRBARA:** Boa noite. Meu nome é Bárbara, eu sou estudante do curso de  
808 Geografia da UEL. E eu venho frisar aqui novamente o que os moradores, o que a  
809 vizinhança está reivindicando, que é a divulgação. O senhor acaba de falar que ela está  
810 sendo divulgada. Eu sou estudante de uma universidade pública desse município, eu  
811 fiquei sabendo sobre essa audiência porque me falaram que talvez ela ocorreria e eu fui

812 fuçar no Diário Oficial. Se eu, que sou uma estudante de uma universidade, tive que caçar  
813 informação num Diário Oficial, vocês imaginam as outras pessoas. Vocês falaram que  
814 está no jornal, que foi passado para a TV. Se tivesse feito uma divulgação ampla, esse  
815 auditório estaria cheio com a vizinhança. Então, cai por terra o que vocês estão falando,  
816 porque olha a quantidade de pessoas que estão aqui. A questão do EIV online estar  
817 desatualizado, o Ippul precisa urgentemente ver essa questão. É o Siglon, porque vocês  
818 simplesmente viraram e falaram: “Teve outros meios para a população acessar o EIV”. E  
819 veja bem, se tivesse feito uma divulgação ampla, esse auditório estaria cheio. Se ele está  
820 vazio, como é que as pessoas teriam simplesmente acesso a esse EIV? Ou seja, essa  
821 audiência foi mal divulgada e as pessoas, logo, com uma má divulgação, não ia ter como  
822 ter acesso a esse EIV. E, quando elas ficaram sabendo dessa audiência pública e foram  
823 até o EIV online, descobriram o que estava acontecendo. Então, essa audiência pública  
824 sem a vizinhança, ela cai por terra. Essa audiência pública tem que ter a vizinhança aqui  
825 para discutir. E friso mais uma vez aqui, se passar de ZI-3 para ZI-4, isso vai estar  
826 incompatível. A indústria, ela já está incompatível com a vizinhança. Se passar para ZI-  
827 4, isso vai permitir uma ampliação.

828 E friso novamente, a última vez que eu estava aqui, no Ceal, que foi no primeiro  
829 Fórum de Planejamento Urbano de Londrina, teve novamente essa questão da divulgação.  
830 Foi num tempo muito curto, não teve uma ampla divulgação e isso está se tornando  
831 corriqueira em umas audiências públicas do Ippul.

832

833 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:19:35:** É sempre assim.

834

835 **BÁRBARA:** Então assim, vocês precisam pensar mais na divulgação, focar na  
836 divulgação. Enquanto isso não acontecer, desculpa, mas argumentos como o senhor que  
837 isso foi divulgado, olha para esse auditório, se fosse divulgado, a situação seria diferente.  
838 Obrigada.

839

840 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**  
841 Bom, gente, novamente, tem uma parte da divulgação que a gente foca muito, que é a  
842 imprensa, e não depende só da gente, depende da decisão dos veículos de comunicação.  
843 Mas eu, pelo menos, não em nome do Ippul, porque eu sou apenas diretora de  
844 Planejamento, mas, em nome da Diretoria, eu aceito a crítica feita hoje aqui em relação à  
845 divulgação e a gente vai, das próximas vezes, buscar outras formas de divulgação que não

846 seja só a imprensa, que não seja só a internet, enfim, vamos tentar diversificar mais a  
847 forma da divulgação das audiências públicas que seja de responsabilidade da Diretoria,  
848 tá?

849

850 **MARIA ZANÁCIA:** Eu só vou fazer uma colocação. Me dá licença? Eu só queria  
851 saber por que essa audiência pública não está sendo feita na comunidade?

852

853 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:20:40:** Na Câmara do Povo, na Casa  
854 do Povo.

855

856 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:20:41:** No bairro também.

857

858 [Falas sobrepostas].

859

860 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

861 É porque assim, no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança, gente, quando a  
862 audiência pública é realizada, ela é realizada às expensas do requerente. É diferente de  
863 uma audiência pública que a iniciativa do poder público e tal. E o requerente entrou em  
864 contato aqui com essa instituição, esse auditório, esse auditório tem sido utilizado em  
865 outros momentos para atividades relacionadas ao planejamento urbano. Agora, assim, o  
866 motivo da escolha específica, mas também da nossa parte entendendo a manifestação, acho  
867 que, talvez, seja interessante, em outras audiências públicas deste de Impacto de  
868 Vizinhança, talvez, variar também a localidade, além da divulgação.

869

870 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:21:26:** E por que só uma? Por que só  
871 uma? Sempre é uma audiência pública, para discutir qualquer coisa faz uma audiência  
872 pública.

873

874 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

875 Bom, e a gente está entrando numa questão mais conceitual sobre audiência pública, que  
876 é, numa, sinceramente... Sinceramente é também uma coisa a ser pensada. Mais de uma  
877 audiência pública, talvez...

878

879 [Falas sobrepostas].

880

881 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

882 O que a gente segue, gente, em relação à audiência pública são as orientações do Conselho  
883 Nacional das Cidades, que emite resoluções para eventos de consulta popular e  
884 planejamento urbano. Então, a gente realiza em horário fora do horário comercial ou nos  
885 fins de semana, em localidade que seja de fácil acesso, enfim, acesso por transporte  
886 coletivo. Então, é isso que a gente segue. Outras reflexões que estão sendo colocadas aqui,  
887 a gente pode frisar daí para as próximas ocasiões.

888

889 [Falas sobrepostas].

890

891 **CLARICE – 1:22:24:** Desculpa, se a audiência pública não for na Câmara, e já  
892 que isso é um projeto de uma possível proposta de lei que vai ser encaminhada para a  
893 Câmara, a Câmara dos Vereadores...

894

895 [Falas sobrepostas].

896

897 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

898 Gente, acho que a gente vai começar as inscrições aqui, porque está um pouco confuso.  
899 Quem pode anotar?

900

901 [Falas sobrepostas].

902

903 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

904 **Você pode anotar.** Então, espera aí só um minutinho. Vamos colocar a ordem das  
905 inscrições aqui, então. O seu nome.

906

907 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:22:52:** Eu fui a última a levantar a mão.

908

909 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

910 Então quem foi primeiro aqui? Seu nome.

911

912 **JAQUELINE:** Jaqueline.

913

914 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

915 Jaqueline, por favor. Professora Eliane. Abraão.

916

917 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:23:03:** E você aí, você vai falar.

918

919 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

920 E?

921 **LÉIA:** Léia.

922

923 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

924 Léia.

925

926 **LÉIA:** Isso.

927

928 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

929 Então tá. Podemos usar essa ordem, gente?

930

931 [Falas sobrepostas].

932

933 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:23:15:** E tem a senhora aí embaixo que

934 queria falar.

935

936 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

937 Ela quer uma réplica, é isso?

938

939 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:23:18:** Não, ela quer falar mesmo.

940

941 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:23:19:** Isso, por favor.

942

943 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:23:23:** Todo mundo ouviu?

944

945 [Falas sobrepostas].

946

947           **CLARICE – 1:23:24:** A pergunta é assim, que tradicionalmente então, o melhor  
948 lugar, o mais adequado seria a Câmara ou o bairro, melhor ainda, mas já que isso não está  
949 acontecendo... A pergunta é se a Câmara de Vereadores, que tem interesse em conhecer  
950 isso a fundo, porque isso vai virar projeto de lei para ser encaminhado para lá, se ela foi  
951 oficialmente convidada.

952  
953           **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPUL, IGNES DEQUECH:** A Câmara foi  
954 oficialmente convidada, inclusive perguntamos se poderia ter sido lá. Eles voltaram agora  
955 do recesso. E hoje, inclusive, teve trabalhos na Câmara, já deve ter terminado a sessão, e  
956 então não foi possível fazer na Câmara. Uma das opções realmente foi a Câmara  
957 Municipal de Londrina. Agora, é claro que, como a Maíra colocou, a situação de começar  
958 fazer as audiências públicas nos bairros, tendo espaço nos bairros, a gente pode repensar  
959 essa localização. Mas a Câmara Municipal de Londrina foi convidada, sim. E,  
960 infelizmente, a audiência não pôde ser feita lá.

961  
962           **RICARDO BARROS – 1:24:31:** Me permita só agregar mais uma informação,  
963 não existe o local disponível no bairro que comportasse essa quantidade de potencial de  
964 audiência.

965  
966           **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:24:41:** Ah, isso é fácil de arrumar. Isso  
967 não pode ser obstáculo, não.

968  
969           **ELIANE – 1:24:47:** Pessoal, a minha fala aqui vem no sentido de fazer uma  
970 proposta e, talvez, também esclarecer para os moradores que não tiveram acesso ao EIV  
971 e esse conjunto de informações, dúvidas que os moradores têm, é resultado da falta de  
972 eles terem conhecimento do documento que, em tese, nós estaríamos aqui debatendo.  
973 Então, existe um desconhecimento geral do documento que funda essa audiência, que é o  
974 EIV da Adama.

975           Bom, então eu vou voltar a insistir. A Adama no EIV que ela apresenta, ela diz  
976 duas coisas de forma muito genérica, e é por causa disso que não houve consulta da  
977 vizinhança. Porque o EIV, ele só é feito, esse estudo técnico, ele só é feito quando o  
978 empreendimento novo ou o empreendimento que existe, ele amplia a sua atividade de  
979 forma que ele possa causar algum tipo de transtorno na vizinhança. Então, o EIV da  
980 Adama, ele foi feito a partir das atividades que ela executa hoje, por exemplo... Cadê a



981 arquiteta? Contaram os caminhões, é um caminhão a cada 15 minutos, então são quatro  
982 por hora. Nesse momento, com essa atividade que a Adama tem, é compatível, o tráfego  
983 flui, não tem nenhum problema um caminhão a cada 15 minutos. O tratamento interno,  
984 os procedimentos industriais que a empresa adota, eles estão totalmente dentro da lei, e  
985 isso é natural que esteja. Uma empresa que não funciona dentro da lei, do ponto de vista  
986 da segurança das operações, ela vai fechar, ok? Então veja, o EIV que foi elaborado, ele  
987 não se presta para aquilo que nós estamos debatendo. Porque, por isso que eu insisto que  
988 isso tem que ser arquivado. Senão o que é que vai acontecer? Veja bem, uma Zona  
989 Industrial 3, como a Adama hoje, onde ela está, ainda que ela não seja uma indústria 3,  
990 ela é compatível com aquele lugar. Quando o Ippul fez os estudos e planejamentos para  
991 fazer o zoneamento, eu quero acreditar que o Ippul olhou as regiões e disse: “Aqui é  
992 suportável uma Zona Industrial 3, mas isso não dá”. Lá na zona sul, é possível uma Zona  
993 Industrial 4. É esse o pensamento do planejamento. E a lógica do Estudo de Impacto de  
994 Vizinhança é: uma vez que o empreendimento, ele está lá e não impacta nada, se ele  
995 aumentar ou mudar a natureza da sua atividade, aí ele vai ter que fazer um estudo  
996 prevendo essa nova atividade. Então é sempre um estudo da atividade.

997 O que é que acontece? Nesse caso aqui, nós estamos sendo levados a votar ou  
998 concordar ou discordar, dar um parecer sobre uma mudança de zoneamento que aí sim  
999 tem um problema. Porque, do jeito que a Adama está, tudo bem, sem nenhum problema.  
1000 Se muda-se o zoneamento para Zona Industrial 4, ela poderá desempenhar atividades que  
1001 hoje ela não desempenha. E detalhe, não precisará mais de EIV. É isso que vocês precisam  
1002 entender. O EIV não será necessário, porque para uma Zona Industrial 4, ela é compatível,  
1003 é isso. Então veja, antecipando-se o zoneamento antes de ampliar a atividade econômica  
1004 da Adama, pode ser que a vizinhança... Pode ser não, será, essa vizinhança não será  
1005 consultada, porque aquela área vai estar adequada, e desconsiderando todo o seu entorno.  
1006 E tem mais uma implicação, a Adama, ela acha que, eu não tenho um bom olho para  
1007 cálculo, mas dentro das obras da ZR-3 aqui na região, ela não ocupa a área dela, não  
1008 ocupa mais do que 20%. Ela é pequena diante da Zona Industrial 3 que está no entorno.  
1009 O que vai acontecer? A hora que se mudar o zoneamento para ZI-4 da Adama, todas as  
1010 indústrias podem pedir o mesmo. O que isso significa? Que aquele restante de zona  
1011 residencial estará condenado. Então, essa é a implicação dessa mudança. Por isso eu  
1012 insisto, uma vez que se mantém esse zoneamento, se archive esse projeto de lei, quando  
1013 a Adama for fazer ampliação, é justo que ela faça, que se faça um outro estudo técnico,  
1014 porque aí tem que trabalhar com três medidas: a medida de compatibilização com a

1015 vizinhança, as medidas de mitigação de eventuais impactos; e a terceira, que é a mais  
1016 importante, a de compensação. Se ela vai aumentar o tamanho da sua atividade, vai  
1017 aumentar o lucro da empresa. E a sociedade que for afetada por isso tem que ser, de  
1018 alguma forma, compensada. E para isso serve o EIV na cidade. Toda empresa que tem  
1019 atividade, que num determinado momento ela causa impacto inevitável no entorno, ela  
1020 tem que pagar compensações para a comunidade. Então, esse seria o encaminhamento  
1021 técnico honesto para esse caso. Muito obrigada.

1022

1023 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1024 Bom, [ininteligível – 1:30:49] uma informação dada na sua fala, muitas vezes, está  
1025 equivocada. E eu acho que informações equivocadas trazidas aqui apenas confundem as  
1026 pessoas e não contribuem para o debate. Então, eu gostaria de reiterar mais uma vez que  
1027 o Estudo de Impacto de Vizinhança é exigido, sim, independente do zoneamento, gente.  
1028 Nos casos em que a lei exige, configura [ininteligível - 1:31:10] tráfego, de ruído diurno,  
1029 noturno, tem área construída acima de 1 mil m<sup>2</sup>, está acima da linha de corte? Vai ser  
1030 exigido Estudo de Impacto de Vizinhança. Se a Adama quiser aumentar a atividade e  
1031 entrar dentro da linha de corte do EIV, vai ser exigido o EIV. De forma alguma a alteração  
1032 do zoneamento dispensa o EIV, gente, nos casos em que a lei exige. É impossível  
1033 dispensar o EIV nos casos em que a lei exige. Nos casos em que a lei exige, vai ser  
1034 solicitado o EIV. Esse EIV é apenas para mudança do zoneamento, não é para licenciar  
1035 futuras atividades da empresa, de forma alguma.

1036

1037 [Falas sobrepostas].

1038

1039 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 01:31:43:** Posso tirar uma dúvida para  
1040 eu entender o que você está falando?

1041

1042 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1043 Sim.

1044

1045 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 01:31:47:** Se você mudar aquela área de  
1046 ZI-3 para ZI-4...

1047

1048 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1049 Isso.

1050

1051 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** Você já vai estar dizendo para todo mundo  
1052 que está ali de empresa, que ele pode se expandir porque já é ZI-4.

1053

1054 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1055 Pelo zoneamento, gente. Ele está autorizado pelo zoneamento, não significa que ele está  
1056 licenciado. Para o licenciamento, ele vai ter que consultar a Sema, vai ter que consultar  
1057 Ippul, vai ter que ver se precisa de EIV. Se precisa de EIV, ele vai apresentar o EIV, sim.  
1058 Ele apenas não está mais impedido pelo zoneamento, apenas isso.

1059

1060 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** Apenas?

1061

1062 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1063 É. Não está mais impedido pelo zoneamento, é a única alteração. Vai ser solicitado o EIV  
1064 nos casos que ele exige, gente. Por favor, qualquer informação diferente disso é  
1065 equivocada.

1066

1067 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** Mas ainda não ficou claro.

1068

1069 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:32:25:** Abre precedente.

1070

1071 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** Não ficou claro. É, abre precedente.

1072

1073 **ELIANE:** Eu tenho direito à resposta, porque ela disse que eu estou induzindo  
1074 esse coletivo a equívocos, e nós podemos sentar e estudar a legislação juntas, ok? É o  
1075 seguinte, pessoal, o Estudo de Impacto de Vizinhança, ele não é um estudo relativo às  
1076 outras licenças que o empreendimento exige. Você tem EIV, você tem Rima, tudo isso a  
1077 empresa precisa. O Estudo de Impacto de Vizinhança, ele é o instrumento exclusivo para  
1078 pensar justamente a compatibilidade da sua natureza de atividade com aquela vizinhança.  
1079 E, dentro do zoneamento permitido, ele não precisa. Não precisa de EIV.

1080

1081 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1082 Mas é o meu trabalho solicitar o EIV. Todo dia eu faço isso.

1083

1084 **ELIANE:** Você faz o EIV...

1085

1086 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO::**

1087 É um absurdo!

1088

1089 **ELIANE:** Você faz o EIV, porque, de alguma forma, ele tem, provoca o impacto  
1090 na vizinhança. Uma vez trocado o zoneamento e ele tiver compatível, ele está autorizado  
1091 e as outras... Porque é zona industrial.

1092

1093 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1094 Professora, gente, eu vou tentar esclarecer mais uma vez, o zoneamento, ele é um dos  
1095 impeditivos para uma atividade se instalar. Se mudar o zoneamento para ZI-4, algumas  
1096 atividades ali, área, estará autorizada pelo zoneamento. Para isso, a gente emite um  
1097 documento no Ippul que se chama Certidão de Inexistência de Óbice. Então vai ser  
1098 possível emitir um documento dizendo que, quanto ao zoneamento, não há óbice para o  
1099 uso e ocupação do solo. Junto com essa certidão já vem dizendo: “Se ocupar [ininteligível  
1100 – 1:34:05] mil m<sup>2</sup>, precisa de EIV. Se configura após gerador de tráfego, precisa de EIV”.  
1101 A legislação que exige EIV é um conjunto de leis. É o Plano Diretor que diz: “Para  
1102 ampliação, construção ou reforma, precisa de EIV nos seguintes casos...”. Nós temos um  
1103 decreto regulamentador disso, que é o Decreto 400/2015. Lá está dizendo: “Atividades  
1104 tais, tais, tais, com mais de 200 m<sup>2</sup>, com mais de 20 caminhões de frota, com mais de 1  
1105 mil m<sup>2</sup>...”, dependendo da atividade, precisa de EIV. De forma alguma isso é dispensado  
1106 pela alteração do zoneamento, gente. Por favor, é o meu trabalho. Todo dia a gente faz  
1107 análise no Ippul de solicitações que precisam aval de EIV. De forma alguma o  
1108 zoneamento determina que vai ser dispensado o EIV. Nunca! Isso não acontece.

1109

1110 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:34:47:** É isso que eu estou pensando.

1111

1112 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1113 Quem está na vez, por favor?

1114

1115           **JAQUELINE:** Boa noite. Meu nome é Jaqueline. O pessoal aqui da Adama  
1116           apresentou para a gente os números de salário, de geração de impostos, geração de  
1117           empregos e etc. Eu acho que o verdadeiro impacto de vizinhança é perder uma empresa  
1118           dessa na cidade, da região de Londrina. Então, a minha pergunta é para os executivos: no  
1119           caso desse projeto de lei não ser aprovado e o zoneamento não ser reenquadrado, existe a  
1120           possibilidade da Adama sair de Londrina e ir para uma outra cidade e, conseqüentemente,  
1121           o Instituto Adama?

1122           **RICARDO BARROS – 1:35:32:** Eu vou tentar responder isso de maneira  
1123           bastante sintética. Nós nem sequer cogitamos, cogitamos sair de Londrina. Nós temos,  
1124           sim, uma outra fábrica no estado do Rio Grande do Sul que opera paralelamente à fábrica  
1125           de Londrina. E o que nós temos é um grande fluxo de investimentos para modernizar,  
1126           tanto uma quanto outra fábrica. E se, em algum momento, a permanência da fábrica aqui  
1127           em Londrina for inviabilizada, o que nós não queremos de maneira nenhuma, não nos  
1128           restará outra alternativa, não restará alternativa que não seja nos encaixarmos em outro  
1129           lugar. Acho que... Mas nós não queremos de maneira nenhuma... Eu, como londrinense,  
1130           não quero que uma empresa como essa deixe a cidade.

1131  
1132           **JOSÉ ABRAÃO:** Eu só quero dizer duas coisas, a primeira é a seguinte:  
1133           Londrina... Vou ficar em pé, que é melhor, para as pessoas me verem, Londrina tem uma  
1134           história confusa, e um dos culpados dessa história é o Sr. Wilson Rodrigues Moreira.  
1135           Domingos sabe o que eu vou falar. Londrina se tornou, durante muitos anos, uma cidade  
1136           prestadora de serviço, Londrina era essencialmente prestadora de serviço. Médico,  
1137           colégios, universidades e tal. A visão de Londrina até o final dos anos 70 era essa, que  
1138           seria um grande polo. O grande polo do Brasil hoje é Ribeirão Preto, é Campinas, é o  
1139           Hospital do Câncer de Barretos, esses são os grandes polos. Nós hoje perdemos, temos  
1140           dificuldade de conviver e de ver Caxias crescendo, de ver Joinville crescendo, de ver  
1141           Pelotas se tornando hoje a terceira maior cidade do Rio Grande do Sul em investimento,  
1142           em ICMS, essas coisas todas. É lógico, gente, que é um conflito muito grande para nós...  
1143           A pergunta que ela fez, e é uma pergunta aparentemente singular, mas uma pergunta  
1144           muito perigosa, porque nós temos o exemplo da Macarrão Galo. Macarrão Renata, todo  
1145           mundo sabem a história, a situação dela. O ICMS que essa empresa gera para Londrina,  
1146           gerava para Londrina, está em Rolândia. Nós temos outras empresas em Ibiporã. Nós  
1147           temos um dos maiores algoz nosso, e as pessoas que mais gostam de nós, que gostavam  
1148           do finado, com todo respeito, Wilson Moreira, e vem desde esse discurso essa situação,

1149 que vem mudando de algumas administrações para cá, nós temos essa dificuldade.  
1150 Londrina precisa, precisa resolver essa situação. Logicamente, eu não consigo entender  
1151 como que o pessoal da ONG, como que o pessoal do movimento, todo mundo: “Ah,  
1152 vamos deixar a Confepar, vamos deixar a Comaves, se já não existe mais, vamos tornar  
1153 [ininteligível – 1:38:44]”, e por que esquecer essa empresa Zona Industrial 4, que é  
1154 atividade dela? Não precisa nem explicar para a senhora, ela talvez vai passar para você,  
1155 para a senhora, é atividade 4, é Zona Industrial 4 se enquadra nessa empresa, eu não sei  
1156 por quê. Então não é só essas, tem mais outras empresas. Vai surgir outras situações, a  
1157 minha preocupação é a seguinte, torna Zona Industrial 4, ótimo, essa daí. Daqui a pouco  
1158 virão outras, com certeza, que precisam dessa situação, que vão precisar. Aí Londrina vai  
1159 ser aquela coisa: Por que é que não se espera para ver o ano que vem, 2018, que vai ter  
1160 um novo estudo, aquelas oficinas, aquelas reuniões. Complicado, gente. Então olha, só  
1161 quero dizer uma coisa, é um conflito para nós. Londrina é uma cidade prestadora de  
1162 serviço ou Londrina vai ser industrializada? Ou vai continuar esse caos que está aí? Muito  
1163 obrigado.

1164

1165 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1166 Só um minuto, tem alguém ainda?

1167

1168 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:39:46:** Tem mais duas pessoas.

1169

1170 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1171 Bom gente, as pessoas estão fazendo uma manifestação mais elaborada, com suas efetivas  
1172 sugestões, se puder fazer por escrito, por favor, para a gente analisar depois as propostas.

1173 Inscritos agora tem?

1174

1175 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:40:01:** A Léia e a Maria.

1176

1177 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1178 Primeiro a Léia?

1179

1180 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:40:04:** Isso.

1181

1182 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:40:05:** É que ela pediu e depois eu  
1183 pedi.

1184 [Falas sobrepostas].

1185

1186 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1187 Oh, como a gente já está com o horário um pouco adiantado, a gente vai abrir mais  
1188 inscrições por... É melhor estabelecer um tempo, gente. Cinco minutos pode ser?

1189

1190 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:40:20:** Deixa a Tércia falar, depois a  
1191 gente encerra, e todos que foram inscritos e, inclusive, depois quero convidar...

1192

1193 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1194 Então vamos fazer as últimas inscrições e depois a gente aceita as propostas por escrito.

1195 Então, vamos para inscrito aqui, uma. Ela. Tércia e Marcelo Faisão, anota, por favor.

1196

1197 **LÉIA:** Boa noite. Meu nome é Léia. Eu quero insistir novamente na ausência da  
1198 população. Falar que internet, anunciou na internet, anunciou nisso e naquilo outro é uma  
1199 coisa, gente. E insinuar que a população não veio porque não quer é outra coisa. Então  
1200 assim, nós estamos em uma audiência pública, para ela ser legítima tem que ter a  
1201 participação popular, senão ela não é democrática e nem participativa. Não é assim o  
1202 nosso Plano Diretor? Então, cadê a população? Isso não está certo. Está errado. E outra  
1203 coisa, deixar bem claro, nós não estamos contra a empresa, nós estamos questionando  
1204 pontos que são pertinentes. E outra coisa, a partir de agora, como é que vai ser a  
1205 divulgação das próximas audiências? Porque toda vez é assim, se audiências ou  
1206 conferências, não tem essa divulgação ampla como é previsto em lei. E divulgação ampla  
1207 é ampla, não é da forma que está sendo feita pela prefeitura e por todos os envolvidos.

1208

1209 [Falas sobrepostas].

1210 **MARIA ZANÁCIA:** Maria Zanácia. É Maíra. É Maíra? Maíra, eu queria fazer  
1211 um questionamento com você: quando uma empresa vai mudar as suas atividades... De  
1212 costas, nem abacaxi [ininteligível – 1:43:49] tem costa. Quando uma empresa vai mudar  
1213 a sua atividade, vai ampliar a sua atividade, vai produzir um produto novo, qual é a  
1214 primeira ordenação ou a primeira lei que ela tem que cumprir? De Uso e Ocupação de  
1215 Solo, certo? É a primeira etapa, por quê? Porque o município tem e deve ser mais restritivo

1216 do que o estado e do que a nação, certo? Então, o primeiro impedimento para uma  
1217 mudança de produção, do processo produtivo, um aumento na capacidade da empresa ou  
1218 um novo produto, a primeira coisa que ela tem que cumprir é o Plano Diretor, o Uso e  
1219 Ocupação do Solo. Então, se a empresa quer aumentar, se a empresa não vai aumentar,  
1220 se a empresa não tem pensamento de produzir outros produtos, se a empresa já tem o  
1221 direito adquirido dentro do espaço que ela está ocupando, por que mudar para ZI-4? Se  
1222 ela não tem intenção de novos produtos, de novas ampliações, de novas... de aumentar  
1223 áreas. Então, para que mudar para ZI-4? E a gente sabe muito bem que ZI-4 não é igual a  
1224 ZI-3. ZI-3 é bem diferente, ZI-3 já tem as restrições, ZI-4 você pode fazer... Até agora  
1225 não chegou o que é ZI-4, mas pode fazer testes químicos, inclusive, no ZI-4. Entendeu?  
1226 Pode tudo, realmente. Quase tudo.

1227 E outra coisa, respondendo a você um pouquinho, não posso deixar de responder  
1228 a você. Eu não sou de ONG, eu não sou de nada, eu sou uma engenheira química que  
1229 trabalhei quase 30 anos na área ambiental. Sou especialista em resíduos sólidos e  
1230 industriais e legislação ambiental. E, graças a Deus e graça ao povo de Londrina, nós nos  
1231 preocupamos. E graças ao Ippul, que nós temos o Ippul, nós temos uma Secretaria de  
1232 Meio Ambiente que funciona. A gente tem instituições que funcionam. Inclusive, eu não  
1233 sei por que o Conselho do Meio Ambiente também não foi informado. Porque eu que  
1234 informei ao Conselho do Meio Ambiente que teria a audiência do EIV. Então, ainda bem,  
1235 sabe, que já que cresceu tão desordenadamente e hoje nós temos regras a cumprir. Porque  
1236 nós temos futuros, nós temos que nos preocupar com o futuro, com gente do futuro. Está  
1237 aí uma criança? Está. Então, ainda bem que a gente tem regra em Londrina. Se hoje nós  
1238 não somos polo não sei do que, porque a nossa população realmente se preocupa com  
1239 aquilo, com aquilo que faz bem para a população. A Mata do Godoy é muito importante,  
1240 é muito importante para Londrina, muito importante mesmo. Assim como o Daisaku  
1241 Ikeda, como ali da Selva... Esqueci agora.

1242

1243 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:46:37:** Arthur Thomas.

1244

1245 **MARIA ZANÁCIA:** Arthur Thomas. É muito importante para Londrina isso,  
1246 tanto quanto os cidadãos. Eu sou humanista, eu não sou... Antes de ser ambientalista, eu  
1247 sou humanista. Outra coisa... É isso que eu queria te falar. Outra coisa, você falou da  
1248 Câmara Municipal, por que tinha sessão? Sessão é terça e quinta.

1249



1250           **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPUL, IGNES DEQUECH:** É que eles  
1251 estão utilizando e hoje não poderia ser. O que eu comentei é que nós perguntamos para a  
1252 Câmara a possibilidade de fazer lá e eles não tinham horário e espaço disponível para que  
1253 a gente pudesse fazer lá essa semana. Agora, qual que é a atividade exatamente que eles  
1254 teriam lá eu não sei. O convite também foi feito para a Câmara dos Vereadores.

1255

1256           **MARIA ZANÁCIA:** Eu preciso ainda saber a diferença de ZI-4 para ZI-3.

1257

1258           **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**  
1259 Só assim, a pergunta foi dirigida a mim. Você vai me perdoar, mas eu acho que é a  
1260 empresa que tem que responder. O porquê, o motivo, se há intenção de expansão de  
1261 alguma coisa ou não eu não vou saber informar.

1262

1263           **RICARDO BARROS – 1:47:43:** Deixa eu. Tem muita informação fluuando no  
1264 ambiente e eu acho que nós temos que esclarecer várias delas. Primeiro, a empresa opera  
1265 regularmente. Nós temos o alvará emitido conforme a legislação atual, que reconhece o  
1266 direito adquirido na legislação anterior. Então, nós estamos hoje operando uma indústria  
1267 de tamanho de área ZI-4 dentro de uma área ZI-3. O que é que isso gera para a gente do  
1268 ponto de vista prático? Se a empresa quiser construir hoje um banheiro para deficientes  
1269 físicos, a gente não pode. Por quê? Porque simplesmente quando eu entro no sistema da  
1270 prefeitura para gerar uma autorização para eu esticar lá um puxadinho para o banheiro  
1271 para o deficiente físico, sai um monte de restrição. Ai, nós temos que entrar com advogado  
1272 dizendo: “Olha, nós estamos licenciado pela exceção da legislação”. Do ponto de vista  
1273 prático, uma empresa que está situada em Londrina ou em qualquer lugar, ela tem  
1274 intenção de se preservar, e isso exige investimento. Nós queremos sim, no futuro, ampliar  
1275 nossas atividades, diversificar nossas atividades. Talvez daqui alguns anos os defensivos  
1276 que nós produzimos tenham sido substituídos por outros, mais modernos, menos tóxicos,  
1277 mais eficazes, e isso vai demandar investimento. Isso vai demandar mudança da fábrica,  
1278 vai demandar aprimoramento, vai demandar tecnologia, e nós não queremos nos excluir  
1279 deste processo de desenvolvimento por força de uma restrição que, no nosso  
1280 entendimento, foi criada equivocadamente na legislação municipal.

1281           E é importante também destacar que o fato de a Zona Industrial 4 facultar algumas  
1282 atividades e não outras, ou facultar todas as atividades potenciais que causam impacto  
1283 potencial, e eu posso adiantar [ininteligível – 1:50:09]. Eu tive a oportunidade de ler hoje,

1284 o que é que pode fazer na zona industrial, nós podemos botar uma siderúrgica lá. Posso  
1285 botar uma siderúrgica. Isso não significa que nós podemos amanhã se virar ZI-4, que nós  
1286 vamos instalar uma siderúrgica automaticamente ignorando tudo, tá? Existe, sim, a  
1287 possibilidade de pleitear, pedir, não existe obrigação do município de deferir o  
1288 licenciamento para qualquer atividade. “Ah, mas isso aqui está do lado do hospital”. O  
1289 hospital pode ser um impedimento suficiente para, mesmo com base no zoneamento Zona  
1290 Industrial 4, o empreendimento ser indeferido. E mais do que isso, mesmo estando em  
1291 Zona Industrial 3, qualquer empresa pode, e é o que diz aqui a lei, espera aí que eu vou  
1292 me ajudar, a Lei 12.308, mesmo estando na lei, uma zona industrial menor, a lei prevê  
1293 expressamente: “As indústrias que necessitarem de ampliação poderão ser excepcionadas  
1294 através de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança”. Então, assim, o Estudo de  
1295 Impacto de Vizinhança, que deve ser feito, ele deve ser submetido, mas não  
1296 necessariamente vai ser aprovado. Então, acho que o que precisa ficar bastante claro aqui  
1297 é que nós queremos continuar em Londrina, queremos investir, mas que nem o  
1298 investimento nosso está liberado das exigências da legislação municipal. Nem da  
1299 municipal, nem da estadual e nem da federal, todas as exigências de todas as legislações  
1300 deverão necessariamente ser cumpridas. E é por isso que uma das exigências é passar por  
1301 esse processo de consulta pública e coletar a opinião das senhoras e dos senhores.

1302

1303 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1304 Só complementando então, a solicitação da diferença entre a ZI-3 e a ZI-4, é que na ZI-4  
1305 é possível a instalação das indústrias que é permitido na ZI-3, só que com uma área maior,  
1306 que é o caso da Adama, e também as indústrias do tipo A. É uma relação um pouco grande  
1307 aqui, mas acho que como que é um pedido de esclarecimento. Fabricação de lâmpadas e  
1308 outros equipamentos de iluminação, fabricação de pilhas, baterias e acumuladores  
1309 elétricos, fundição, fabricação de produtos cerâmicos, fabricação de cimento, fibras  
1310 artificiais e sintéticas, resinas elastômeros, curtimento e outras preparações de couro,  
1311 celulose e outras pastas para fabricação de papel, fabricação de papel-cartolina e papel-  
1312 cartão, coquearias. Então, essas são exemplos de indústrias que são classificadas como  
1313 indústrias do tipo A.

1314

1315 **RICARDO BARROS – 1:53:17:** Lembrando que a Adama é indústria do tipo B.

1316

1317 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1318 É, indústria do tipo B, mas tem restrição de área, por isso a necessidade de alteração.

1319

1320 **RICARDO BARROS – 1:53:25:** Por isso que nós estamos falando aqui só de  
1321 uma alteração de área.

1322

1323 **TÉLCIA:** Bom, boa noite a todos. Meu nome é Tércia, eu sou secretária de  
1324 assistência social do município. E confesso que eu estou tendo uma aula aqui, até porque  
1325 o assunto é muito diverso da nossa área. E eu vim acompanhar até pelo interesse em  
1326 função do Instituto Adama. Nós temos um trabalho essencial no atendimento de crianças  
1327 e adolescentes. E, na verdade, nós não podemos realmente ter risco de retrocesso, de perda  
1328 desse trabalho. Eu acompanhei na época e aí, assim, vendo um pouquinho a discussão  
1329 aqui, acompanhei na época quando nós discutíamos lá no Conselho da Criança a seção  
1330 para o Instituto Adama daquele espaço, que era um espaço que estava abandonado aqui  
1331 no município. E aí eu vi a tramitação, a forma criteriosa com que eles lidaram, a empresa  
1332 lidou até para tomar as primeiras posturas em relação àquele lugar. Para entrarem ali, para  
1333 fazer a reforma, extremamente criteriosos. Isso até demorou bastante, mais tempo do que  
1334 nós gostaríamos que o projeto já estivesse funcionando no novo local, houve até uma  
1335 demora maior, mas houve um zelo. Eu estou dizendo isso para os senhores aqui, porque  
1336 é uma experiência que eu vivi tendo a seção de um espaço público para o Instituto Adama.  
1337 Um zelo pela legalidade, por fazer as coisas da forma correta. Então assim, eu queria  
1338 deixar essa manifestação de importância do funcionamento do instituto, do atendimento  
1339 que é feito lá, e da experiência que eu tive de ver uma empresa lutando pela legalidade  
1340 em todos os momentos, desde o início da tramitação lá no edital de chamamento até agora  
1341 o funcionamento.

1342 E assim, se me permitem, eu ouvindo todo mundo falar aqui, muito leiga, as  
1343 professoras que estão aqui, me parece que a insegurança mesmo dos vizinhos é  
1344 exatamente essa, uma mudança. Que a mudança dê a possibilidade de automaticamente  
1345 as outras mudanças serem feitas sem os cuidados. E aí, eu anunciei uma pergunta, se  
1346 dentro do projeto de lei, Maíra, eu sei que já tem as previsões legais, é possível assegurar,  
1347 de alguma forma. Porque o que a comunidade está dizendo? Nós estamos inseguros. Está  
1348 sendo dito que, para qualquer alteração, vai precisar ser feito um novo EIV, mas a  
1349 comunidade parece que ainda está insegura quanto a isso. É possível no projeto de lei  
1350 assegurar? O advogado já disse que há intenções futuras que vão ser estudadas e que toda

1351 a legalidade será perseguida. Mas é possível contemplar isso de alguma forma para que  
1352 dê mais segurança para a comunidade ali do entorno? Que nada será mudado no que a  
1353 Adama faz hoje.

1354

1355 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1356 Bom, quem dá essa segurança para a população é a própria legislação vigente. Então...  
1357 Todas as exigências da legislação vigente têm que ser observadas, independente dessa  
1358 alteração de zoneamento. Mas nada impede que essa proposta seja levada em  
1359 consideração no sentido de inserir no texto da própria lei que qualquer alteração de  
1360 atividade vai estar sujeita aos licenciamentos. E também não há impeditivos disso, é  
1361 possível colocar isso no texto da lei. Aí, eu acho que a gente poderia colocar isso como  
1362 uma proposta escrita, talvez, que também vai entrar nas propostas para serem analisadas  
1363 daí.

1364

1365 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:57:35:** Só um minuto. O senhor está  
1366 inscrito?

1367

1368 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:57:37:** Tem mais alguém inscrito?

1369

1370 [Falas sobrepostas].

1371

1372 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1373 Não, então eu vou fazer... É só que assim, como a gente já havia encerrado as inscrições,  
1374 a gente vai abrir então uma exceção. Alguém mais?

1375

1376 **DOMINGOS PELLEGRINI – 1:57:49:** Se você não me der o microfone, eu vou  
1377 falar sem. Estamos aqui vendo o seguinte, a área somada dá mais de 5 mil m<sup>2</sup> a área  
1378 construída. Eles querem 10 mil m<sup>2</sup>, está certo? Aqui nós temos mais de 5 mil m<sup>2</sup> de área  
1379 construída, não temos 10 mil m<sup>2</sup> ainda.

1380

1381 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** Pela lei, não pode ser mais que 5 mil m<sup>2</sup>,  
1382 não é?

1383

1384 **DOMINGOS PELLEGRINI – 1:58:09:** Aqui tem mais de 10 mil m<sup>2</sup> já?

- 1385
- 1386 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:58:10:** Mais de 10 mil m<sup>2</sup>.
- 1387
- 1388 [Falas sobrepostas].
- 1389
- 1390 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:58:14:** Mais de 20 mil m<sup>2</sup>.
- 1391
- 1392 **DOMINGOS PELEGRINI – 1:58:15:** Ah, tem mais de 20 mil m<sup>2</sup>? Então, vocês
- 1393 estão querendo sacramentar a realidade. Estão querendo sacramentar uma realidade que
- 1394 estava ilegal.
- 1395
- 1396 [Falas sobrepostas].
- 1397
- 1398 **RICARDO BARROS – 1:58:35:** Vamos voltar, vamos voltar. A lei atual, ela
- 1399 define que Zona Industrial 3 alberga estabelecimentos com até 5 mil m<sup>2</sup>, a lei diz isso.
- 1400 Noutra ponto, a lei diz o seguinte: permanecem válidos o licenciamentos emitidos com
- 1401 base na legislação anterior. E com base na legislação anterior é que se licenciou esse
- 1402 conjunto de construções e atividades. A atividade, fabricação de defensivos agrícolas não
- 1403 está em causa aqui, porque ela é permitida, tanto na Zona Industrial 3, quanto na 4.
- 1404
- 1405 **DOMINGOS PELLEGRINI - 1:59:18:** O que eu estou percebendo é que a
- 1406 Milênia tinha autorização para construir até 5 mil m<sup>2</sup>.
- 1407
- 1408 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** Não, não.
- 1409
- 1410 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:59:26:** Não, não é isso, não é isso.
- 1411
- 1412 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 1:59:31:** Está vendo esses dois brancos aí?
- 1413 Só esses dois brancos aí tem 10 mil m<sup>2</sup>.
- 1414
- 1415 **DOMINGOS PELEGRINI – 1:59:34:** Pois é, mas então, mas se a zona 3 é para
- 1416 até 5 mil m<sup>2</sup>, por que ela tem mais de 5 mil m<sup>2</sup>?
- 1417
- 1418 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 1:59:40:** Uma exceção.

1419

1420 [Falas sobrepostas].

1421

1422 **RICARDO BARROS – 1:59:53:** A lei anterior facultava essa construção. E essa  
1423 construção então foi feita, estava perfeitamente regularizada conforme a legislação  
1424 anterior. A Adama nunca andou fora da legislação, é importante dizer isso.

1425

1426 **ORADORA NÃO IDENTIFICADA – 2:00:11:** A legislação que correu fora da  
1427 Adama.

1428

1429 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 2:00:15:** Eu esqueci o seu nome.

1430

1431 **RICARDO:** Ricardo.

1432

1433 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 2:00:18:** Ricardo, você falou aqui: “A  
1434 gente quer, sim, no futuro ampliar, enfim, atrair investimentos e dentro do cenário do  
1435 futuro da empresa”.

1436

1437 **RICARDO:** Isso.

1438

1439 **ORADOR NÃO IDENTIFICADO – 2:00:28:** Mas hoje, é uma condição  
1440 essencial para atração desses investimentos ter a mudança do zoneamento? Que eu ainda  
1441 não entendi qual é a insegurança jurídica em que a Adama incorre se ela não tiver o  
1442 zoneamento que vocês estão pleiteando. Qual é a insegurança jurídica exatamente?

1443

1444 **RICARDO:** É uma questão prática. Se eu entrar hoje no site da prefeitura e entrar  
1445 com o pedido de licenciamento, eles vão... O site trabalha com a regra geral, e eu estou  
1446 trabalhando com a isenção criada dentro da lei. Então, eu vou ter uma dificuldade enorme  
1447 de fazer qualquer investimento, para viabilizar qualquer investimento. Do ponto de vista  
1448 prático, eu vou responder a sua informação do ponto de vista prático, não faz 60 dias nós  
1449 anunciamos um investimento de R\$ 14 milhões no Rio Grande do Sul. Por quê? Porque  
1450 existe um fluxo de investimentos para manter esta fábrica atualizada, operante. Então,  
1451 quando a gente vai fazer o investimento sem mexer na área construída... Ok, eu vou mexer  
1452 um cano daqui, passo ele para lá, eu tiro uma caldeira daqui e ponho ela para cá, isso não

1453 tem problema. Mas, se eu precisar investir em algum processo fabril novo que demande  
1454 a construção de um puxadinho, eu não consigo mais. Que é o exemplo que eu dei do  
1455 banheiro para deficiente físico. Eu não posso construir um banheiro, um banheiro na  
1456 Adama. Então, se eu precisar de gente, eu não consigo instalar ali. Chega uma hora que  
1457 o banheiro entope. Eu preciso ampliar o restaurante. Não posso. Então essa é a  
1458 insegurança jurídica, prática, que afeta a nossa capacidade de permanecer no longo prazo  
1459 na cidade de Londrina. Nós não queremos fazer isso atropelando a legislação municipal,  
1460 pelo contrário, até o senhor já mencionou, nós queremos a legalidade, nós buscamos a  
1461 tranquilidade da legislação. Nós somos fabricantes de defensivos agrícolas, nós somos os  
1462 primeiros a sermos atacados por qualquer pessoa que esteja mal intencionada para criar  
1463 um empecilho qualquer na nossa atividade. Então, mais do que qualquer empresário em  
1464 Londrina, e eu posso falar isso, nós estamos preocupados em ter o mais absoluto  
1465 cumprimento da legislação. É por isso que, quando se olha o cumprimento das nossas  
1466 atividades, das nossas medidas ambientais, nós superamos a exigência da legislação para  
1467 não correr o risco de chegar alguém e dizer: "Oh, vocês fizeram de menos. Está faltando".  
1468 Pelo contrário, nós sobejamos, fazemos a mais. Não tem empresa nenhuma em Londrina  
1469 que coleta água da chuva, analisa e manda incinerar. Nenhuma. Nós incineramos água.  
1470 Esta água vai para o Rio de Janeiro. Tem licenciamento do Ibama para sair um caminhão  
1471 daqui do Paraná e ir para o Rio de Janeiro. Então, essa é a insegurança jurídica com a qual  
1472 a gente não pode conviver no longo prazo. Eu consigo sobreviver hoje com o investimento  
1473 que eu tenho? Sim, eu consigo. Mas a permanência do município, de uma empresa que  
1474 gera uma folha de pagamento de R\$ 100 milhões dentro do município de Londrina, fica  
1475 arriscada num longo prazo. A insegurança é mais econômica do que jurídica, que  
1476 juridicamente eu estou licenciado. A Adama tem licença. A lei atual me deu licença,  
1477 reconhece a licença que eu obtive no passado. Isso é um mandamento constitucional. A  
1478 lei está correta, ela reconhece o direito adquirido. Então é esse... E nós não queremos  
1479 passar por cima da legislação, não queremos atropelar a vizinhança, não temos problema  
1480 nenhum em consultar a população de entorno se eventualmente formos fazer uma  
1481 atividade que a nova lei exija para crescermos. A mensagem que a Adama quer passar  
1482 para a comunidade é: nós temos satisfação de cumprir a legislação municipal. E queremos  
1483 continuar no município de Londrina. Muito obrigado.

1484

1485 **DIRETORA DE PLANEJAMENTO URBANO DO IPPUL, MAÍRA TITO:**

1486 Tem mais algum inscrito? Não? Bom, então a gente pede que as propostas que, ainda

1487 porventura surgirem, sejam feitas por escrito e tudo será analisado, os relatórios são  
1488 sempre disponibilizados. Eu vou passar a palavra novamente à Ignes para fazer um  
1489 encerramento, a não ser que alguém mais da empresa também queira fazer.

1490

1491 **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPUL, IGNES DEQUECH:** Bem, agradeço  
1492 aqui a presença de todos. De qualquer forma está gravado, e eu acho que é extremamente  
1493 importante essa nossa ação, esse nosso ato aqui, até para a gestão do solo urbano, serão  
1494 registrados todos os comentários. E não só registrados, mas também providenciadas as  
1495 propostas e as considerações que foram colocadas aqui. Será oportunizado esse debate  
1496 em outras instâncias, não só no momento que o Estudo de Impacto de Vizinhança esteja  
1497 sendo feito, a aprovação esteja sendo feita no Ippul, deixo claro aqui novamente que o  
1498 estudo está lá disponível, quem quiser participar. Uma segunda oportunidade é no  
1499 momento que essa discussão vai para o Conselho Municipal da Cidade. Também aberto  
1500 à população para que possa participar e entrar na discussão. E ainda temos outras  
1501 oportunidades quando for encaminhado à Câmara Municipal da cidade, que também será  
1502 debatido e discutido na Câmara Municipal. Então, esse projeto não acabou aqui, esse  
1503 processo não acaba aqui, e é claro que nós contamos com todos para que a gente possa  
1504 fazer da melhor forma possível todos os encaminhamentos. E que a gente realmente  
1505 consiga atender as necessidades da empresa e também os anseios e as necessidades da  
1506 população do entorno ali daquela região. Vou aproveitar aqui e fazer um agrado com  
1507 chapéu alheio, mas a empresa convida a todos para um *coffee break*, um café que está  
1508 sendo servido aqui no andar de cima. Boa noite.

1509

1510 **CLARICE – 2:07:24:** Ignes, posso fazer só uma rápida sugestão? Você está com  
1511 a lista de e-mails de todo mundo que veio aqui hoje. Daria para encaminhar os passos  
1512 também por e-mail?

1513

1514 **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPPUL, IGNES DEQUECH:** Fica registrado  
1515 aqui, não sei se ainda está gravando a sugestão para a gente mandar por e-mail todos os  
1516 encaminhamentos, a gente disponibiliza na internet. Aí, quando tiver outro passo, a gente  
1517 vai comunicando por e-mail a todos.

1518

1519

FIM

1520



1521 Eu, transcritora, declaro que este documento, segundo minhas maiores  
1522 habilidades, é fiel ao áudio fornecido.

1523

1524

1525

1526

**Texto com revisão do(s) autor(es).**

1527

**Gravação: "Adama"**

1528

**Duração: 2:07:51**

1529

1530

**Transcrito em 29/08/2016. Áudio sem cortes ou edições.**

1531

**Adequação gramatical a pedido do(s) autor(es).**

1532

**Direitos reservados.**

1533



RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

---

Anexo 3 – Formulários

## FORMULÁRIO PARA PERGUNTAS

Nome: DOMINGOS PELLEGRINI

E-mail: D.PELLEGRINI@SERCOMTELECOM.IGR Tel.: 3326-4575

Bairro em que reside: EUCALIPTOS Entidade: VIZINHO

Registre seus questionamentos e/ou sugestões relacionados ao exposto na Audiência Pública no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança nº 39.307/2016 – ADAMA BRASIL S/A:

Sugiro que a Adama repare as falhas no recapamento da R. Pedro Antonio de Sousa, que a empresa recapou há alguns anos, contribuindo para a própria empresa e para a comunidade.

Asfalto, com manutenção constante, não degrada a ponto de, futuramente, os reparos se tornarem muito caros.

A empresa também custeou reforma da creche há alguns anos. Embora a creche seja do tipo que gosta de receber ajuda mas não gosta de se ajudar, sugiro que novamente a empresa ajude a creche com reparos cuja necessidade é visível.

A empresa recebeu do Município, nos anos 90, doação do terreno de 54 mil metros – enquanto o bairro vizinho, Eucalipto, ficou apenas com a sub-utilizada próxima ao lado da creche.

Sugiro que a empresa ~~seja~~ implante brinquedo infantil (resistente a vandalismo) ali na praça, com o que a creche deixará de ser invadida por crianças para usar (e deixar as vezes) seu brinquedo.

Grato!

*Domingos Pellegrini*

FORMULÁRIO PARA PERGUNTAS

Nome: CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA  
E-mail: CARLOS.H.GEO@GMAIL.COM Tel.: (43) 9636-7523  
Bairro em que reside: JARDIM TOKIO Entidade: \_\_\_\_\_

Registre seus questionamentos e/ou sugestões relacionados ao exposto na Audiência Pública no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança nº 39.307/2016 – ADAMA BRASIL S/A:

Foi dito nessa audiência que o EIV para alteração do zoneamento da área onde está instalada a empresa ainda está em construção, nesse sentido queria gostaria de saber em quais momentos nesse processo a população voltaria ser ouvida e se haverá outras audiências e como será essa divulgação?

E as medidas de compatibilização, mitigatórias e compensatórias serão discutidas em outras audiências? Pois nesta audiência não houve esclarecimento com relação a isso.

## FORMULÁRIO PARA PERGUNTAS

Nome:	Claudina		
E-mail:		Tel.:	33268377
Bairro em que reside:		Entidade:	76301902

Registre seus questionamentos e/ou sugestões relacionados ao exposto na Audiência Pública no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança nº 39.307/2016 – ADAMA BRASIL S/A:

Solicita a colaboração  
na análise das fontes  
de ruído junto ao  
grupo envolvido.

Não esquecer de consultar  
o conselho / comissão

Solicitar audiência no local.

FORMULÁRIO PARA PERGUNTAS

Nome: Barbara Bayashida Arôxa  
E-mail: barbara,bayashida.aroxa@gmail.com Tel.: 43 19677-1204  
Bairro em que reside: J.D. São Pedro Entidade: UEL

Registre seus questionamentos e/ou sugestões relacionados ao exposto na Audiência Pública no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança nº 39.307/2016 – ADAMA BRASIL S/A:

A audiência, do EIV da Adoma no dia 12/8/2016 não teve uma divulgação ampla, basta verificar o n: de pessoas presentes e as suas reivindicações neste espaço.

Igualmente, além da divulgação baixa e um tempo ~~de~~ exiguo, o EIV da Adoma ~~foi~~ foi divulgado ~~o~~ no EIV ~~o~~ online, somente no dia de hoje às 16:40.

Sabendo que o Estatuto da Cidade coloca a necessidade da divulgação ampla para o uso do instrumento democrático, que é a audiência pública, pede-se o cancelamento da audiência de hoje e a formação de outra audiência conforme a Lei Estatuto da Cidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
2ª VIA DO COMPROVANTE DE PROTOCÓLO

PEDIDO ESPORÁDICO

**Processo...: 67688 / 2016**

Dt. Protocolo 19/08/2016 13:59:37 Emissão: 19/08/2016

Setor Envio: Gerência de Serviços de Informações

Requerente.: 28871

CPF/CNPJ: 062.015.218-44

ELIANE TOMIASI PAULINO

elaine.tomiasi@uel.br

Fone Req...: 043 3327 9044

Fone PML...:3372-4414

*Air. Planejamento*

## FORMULÁRIO PARA PERGUNTAS

Nome: Eliane Tomian Paulino

E-mail: eliane.tomian@gmail.com Tel.: 9992-9044

Bairro em que reside: Ja Andrade Entidade: VEL

Registre seus questionamentos e/ou sugestões relacionados ao exposto na Audiência Pública no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança nº 39.307/2016 – ADAMA BRASIL S/A:

O EIV de que trata uma audiência pública é nulo por natureza não há os elementos que sustentam o seu estudo:

① Tomando de empenhimento

② natureza da atividade

③ característica da vizinhança

Com estes os aspectos não, há nenhum

ocorrência (como dito no EIV) que poderia perturbar nesse

meio a vizinhança, ~~de~~ maneira como

ela está, e visa, no momento que foi

elaborada a Lei de Uso e Ocupação do

solo, que não tratou a impedir em parti-

cular, mas a forma de, um modo geral.

A lei de uso e ocupação do solo deve

se pautar em uma leitura territorial

que permita, em primeiro lugar, a com-

patibilização dos usos e, em segundo, a

suas potencializações.

O que rege a empresa é uma intrinsecidade

conduzida com uma ação antecipadora que,

se ocasionada pelo poder público, implicará

em impacto na vizinhança, a saber:

- ① Adjacente aos terrenos da empresa, está definido
- dos tipos de uso residencial, ZRB e ZR3 que,
- semelhantes, sustentam a sua área em vários
- usos: afeta os demais usos, que não configuram
- risco ambiental, como é o caso dessa atividade
- que demandaria EIV por do aspectos de PGT,
- PGRD, PGRN, há compatibilizações e mitigações
- possíveis.

Londrina, 12 de agosto de 2016



2) O enquadramento da empresa nos parâmetros  
preteritos, <sup>(Lei 7.485/98 e Lei 206/2015)</sup> era compatível com sua atividade:  
fabricação de inseticidas e fungicidas = indústria de  
uso ambiental leve. (IND-B-205)

3) O EIV menciona expressamente:

[...] Ao deixar ao município este EIV, a Adama busca  
em caráter preventivo e respaldo para novos usos  
e ocupações do solo urbano, para respaldar de  
futuros investimentos e a inclusão de novas atividades  
econômicas." (p.8)

[...] Outro ponto que deve ser ressaltado é que  
existem outras atividades de interesse da Adama que  
são permitidas na zona industrial 4, tais como a  
fabricação de fertilizantes orgânicos-minerais e não  
orgânicos-minerais e adubos que, embora não seja  
praticada, já consta em seus documentos societários.  
[...] (p.11)

4) A ZE-4, instituída pela Lei 9.686/2004, permitia  
o uso industrial de uso ambiental leve e médio  
e somente nesse, há direito adquirido.

5) A ZE-3 é compatível com esse uso  
não e consta na atual adequação legal.

6) As atividades abrangidas e inserem em  
uso ambiental de uso ambiental alto (IND-A-  
categoria industrial 201. Fabricação de produtos  
químicos inorgânicos; 202. Fabricação de produtos  
químicos orgânicos.

Aqui reside o problema. Pode o município  
ferir o direito adquirido de todos os proprietá-  
rios do entorno da ADAMA, porque ela pretende  
adequar a Lei ao seu novo negócio, ao  
invés de adequar seu novo negócio à Lei?

Por tudo isso, deve o IPPUL regular esse EIV e os  
prejuízos nele expressos.

Contador. 18/08/2016

OK p



**RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 4 – Lista de Presença**

LISTA DE PRESENÇA - 12/08/2016 - AUDITÓRIO CEAL/SINDUSCON - LONDRINA/PR  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA Nº. 39307/2016 - ADAMA BRASIL S/A

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
1	Denise Calderias	Instituto Adama	(41) 33112923	denise.calderias@adama.com.br
2	Claudia Nunes	ESI	11/32177925	claudia@esicom.com.br
3	Paqueline Tomer	Adama Brasil	43.33719024	paqueline.tomer@adama.com.br
4	Cláudia Humie Mabumura	Grassano	43.33776530	emabumura@grassano.com.br
5	Mônica Colen Alia	Adama	43.3371209	monica@adama.com.br
6	Rebeca C. Soares Santos	Adama	43.33719128	rebeca.santos@adama.com.br
7	Gabriel Lourenço	Adama	43.33281688	gabriel.silva@adama.com.br
8	Thydia Darnain	Adama	43.99078245	thydia.darnain@adama.com.br
9	NYLA LIBS	Evolva Ambiental	43.33549500	nyla@evolvaambiental.com.br
10	Deise Beatriz Farias	Evolva	43.33549500	beatriz@evolvaambiental.com.br
11	CLAUDIA BARBOZA CAMILO	Evolva	(43) 33549500	CLAUDIA@EVOLVAAMBIENTAL.COM.BR
12	SIRNEI M DOS SANTOS	ADAMA	(11) 95859507	SIRNEI.DOS.SANTOS@ADAMA.COM
13	EDGAR BERGSTRON LENZI	ADAMA	(49) 91200203	edgarlenzi@adama.com.br
14	Maura Tote	IPPUL	33730201	maura.toto@londrina.pr.gov.br
15	Kerangela Tertulla Tomel	IPPUL	33730218	kerangela.tomel@londrina.pr.gov.br
16	ROBSON NAOTO SHIMIZU	IPPUL	33730232	robson.shimizu@londrina.pr.gov.br
17	CLAUDINA FERREIRA DOS SANTOS	Comunidade	33268347	claudina1923@hotmail.com
18	Nadia Daniel dos Reis Palma	Instituto de Direito	9648.1812	
19	Quica Supancic da Silva	AGB	96133475	loregia_ges@gmail.com
20	Carlos Henrique dos Reis da Silva	AGB	9636-7503	CARLOS.H.GODINHO@AGB.COM

LISTA DE PRESENÇA - 12/08/2016 - AUDITÓRIO CEAL/SINDUSCON - LONDRINA/PR  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA Nº. 39307/2016 - ADAMA BRASIL S/A

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
21	CLARICE JUNGES		3301-7529	claricejunges2003@yahoo.com.br
22	DOMINGOS PELLEGRINI	MOADOR	7326-4575	D.PELLEGRINI@SERCOATEL.COM.BR
23	Jaqueline de Azevedo	ADAMA	99977-2940	deazevedoj@adama.com
24	CRISTINE SERCA	ADAMA	9161136	cris@adama.com
25	J. PIN SOU TORRANI	MOADOR	9626-5762	JEFFERSON6CT@GMAIL.COM
26	ERNESTO BENEFFA	ADAMA	9981-0889	ERNESTO.BENEFFA@ADAMA.COM
27	Luciana Guller	Compro	9932 2135	lucianag@adama.com
28	ANTONIO DE O. SOMMOLO	SFP	9938 4294	an_sompol@uol.com.br
29	Gustavo de Lima Burchett	IPPUL	96574689	gustavoburchett@londrina.pr.gov.br
30	Elvane Tomaz Paulino	U.E. Londrina	9992 9044	elvane.tomaz@gmail.com
31	Renata Pansos	ADAMA	9609-0949	edne@adama.com
32	Patrícia B. Peceles	GRASSANO	3377-6560	pegrassano@grassano.com.br
33	ESON KYRATH ANGELO		9996 0232	eson_kyrath@hotmail.com
34	Lilien Azevedo Azevedo	Sind. Exp/CMR	9953 9535	mirandalilien@loftmail.com
35	Olivia Panto		91621901	olivia.panto@outlook.com
36	Sandro Paulo Mangus de Nobre	CMC/cent	4399143283	sprachepaga@hotmail.com
37	Marele Frazão Zanetti	TP1	(43)91417750	tp1@tp1.com.br
38	Rosely Marcol	-	84199652	roselymarcol@hotmail.com
39	LEONILDO FARIAS		9913-4721	leonildo@adama.com
40	Valter Lúcio Vilh	SIOLO	3372-4877	VALTERLUISALVES@GLOBO.COM

LISTA DE PRESENÇA – 12/08/2016 – AUDITÓRIO CEAL/SINDUSCON – LONDRINA/PR  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA N.º 39307/2016 – ADAMA BRASIL S/A

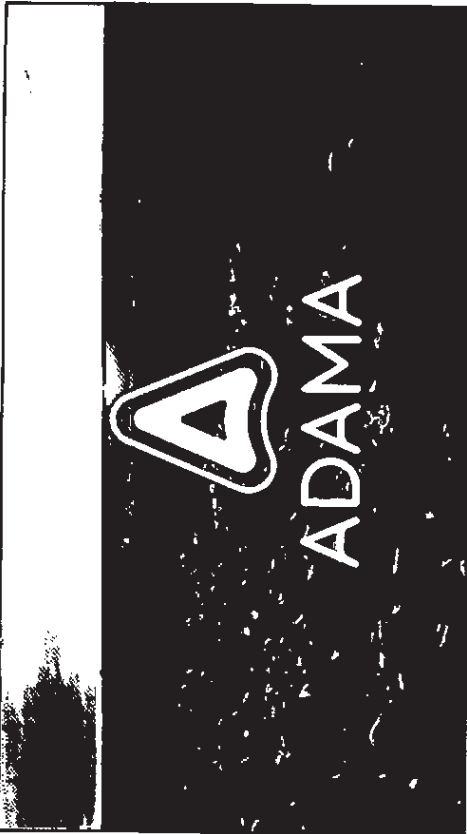
Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
31	Dalva Banieto de Souza Simões	Comunidade	3341-9162	
32	Griz Dreyer	Repul		
33	Anna Paula F. Mendes	Adama	3328-1293	anna.mendes@adama.com
34	Helena J. Rogério Oliveira	SMAS	96082312	
35	Flávia Dazek	Adama	9922-8504	
36	Fredrick Sella		9997-7771	
37	Barbara B. Onôva	VEL	9677-1204	barbara_oo@hotmail.com
38	RONY FELIPE MORAIS		99191068	RONYMORAIS@GMAIL.COM
39	LEONARDO MORAES	ADAMA	9923-2222	leonardo.moraes@adama.com
40	CELSO SANTOS	ADAMA	3371-9200	CELSO.SANTOS@ADAMA.COM
41	Maria Cecília Loures	Assoc. de Moradores	3341-9987	cecilia.loures@gmail.com
42	JOSE ABRÃO DA SILVA GONÇALVES	DE MEDICINA	9941.1256	ZEABRÃO@GMAIL.COM
43	Mania Zornatta		99567329	Zornatta.maria@zornatta.com
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				



**RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Adama Brasil**

---

**Anexo 5 – Apresentação**



### História Adama em Londrina

- 1970** Fundação Herbáltica
- 1973** Toma-se uma das maiores revendedoras agrícolas do país.
- 1977** 1ª Unidade Formuladora
- 1998** Fusão com Defesa, de Tequrari(RS), tornando-se Milenia Agrociências.

### História Adama Brasil


- 2001** Aquisição pela Mafreshim Agan Industries (Israel)
- 2011** Aliança da MAI com a Chemchina
- 2014** Unificação global da marca.

### Certificações e Reconhecimentos

- ISO 14001 2001** Gestão Ambiental
- BPL 2003** Boas Práticas do Laboratório
- ISO 17025 2003** Qualidade Laboratorial
- OHSAS 18001 2005** Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional
- ISO 9001 2005** Gestão de Qualidade

- Selo Verde: Destaque Prevenção Ambiental
- Premio Valor Inovação Brasil: Empresa mais inovadora do setor
- Gua Vozes S/A: 150 Melhores Empresas para trabalhar

### A Adama em números

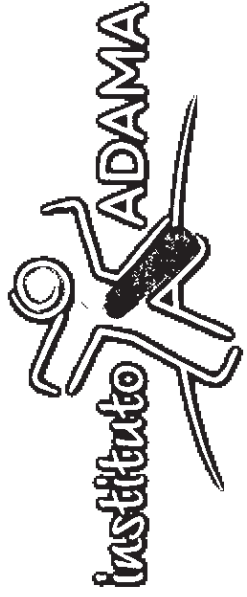


Salários Londrina: <b>R\$ 8.356.321,21</b> <small>Referência: Junho/2015</small>	Faturamento Anual <b>R\$ 1.436 Bilhão</b> <small>Referência: 2014</small>	Milhares de <b>Empregos Indiretos</b>	Incentivo ao <b>Comércio local</b>	Impostos Gerados (diretos e indiretos)
--	---	--	---------------------------------------	---

### Segurança e Qualidade

Área de preservação com 70.000m <sup>2</sup>	Rigorosa homologação do fornecedores (Compras ambientais)	Bacias de contenção: análise da água de chuva	Gestão de Resíduos
Análise mensal do Ribeirão Lindóia	Medição de Poluentes	Filtros de pó e lavadores de gases	Panel de Odores

### Colaboradores

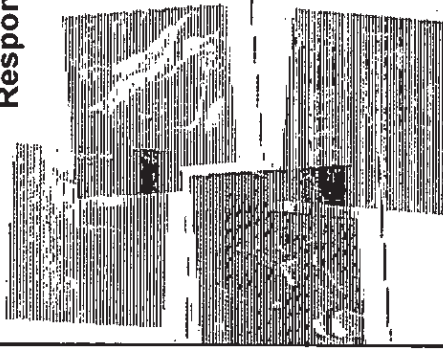


### Responsabilidade Social



Promoção da cidadania para crianças e adolescentes com atividades culturais, esportivas e educacionais.  
 2015 - 14 mil atendimentos.  
 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

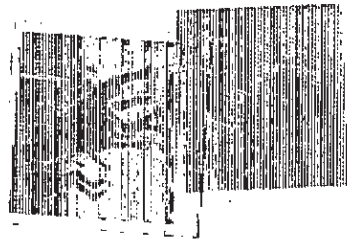
### Responsabilidade Social



**Atua coordenadamente com:**

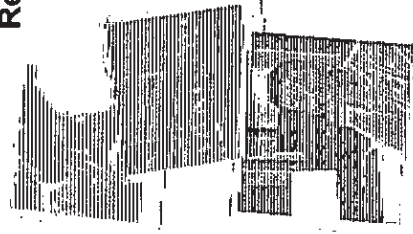
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- Fórum de Aprendizagem de Londrina e Região,
- Rede de Serviços Públicos da Região Leste;
- Centro de Referência de Assistência Social do Município de Londrina (CRAS Leste - IV);

### Responsabilidade Social



- ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO
- ESCOLA DE TEATRO, MÚSICA, FUTEBOL E DANÇA
- BRINQUEDOTECA
- MAIS DE 45 MIL ATENDIMENTOS REALIZADOS
- MAIS DE 5000 CRIANÇAS ATENDIDAS
- 200 CRIANÇAS / 800 ATENDIMENTOS POR SEMANA

### Responsabilidade Social



Educação profissionalizante para jovens do ensino médio, com o recebimento de Bolsa Educação, assistência médica e odontológica, material didático, seguro de vida, transporte e uniforme.

- + 240 JOVENS INSERIDOS NO MERCADO DE TRABALHO
- MAIS DE 13 ANOS DE EXISTÊNCIA
- PARCERIA COM O SENAI

**Video Instituto**



**Estudo de Impacto de Vizinhança**

**39307/2016 Adama Brasil S/A**

**Estudo de Impacto de Vizinhança**

Alterações do perímetro urbano e das leis de uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo urbano e do sistema viário

**Situação Atual**

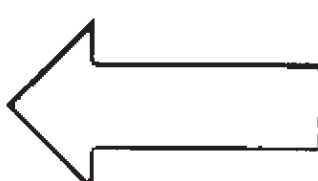
- Operação consolidada
- Transparência
- Alteração do zoneamento apenas da área da Adama

**Lei 12.236 – Lei de Zoneamento**

- Área definida como Zona Industrial – 3 (ZI-3)
- Alvará expedido para operação atual
- Licenciamento regular desde 1977

**Lei 12.236**

<b>Categorias Industriais</b>	<b>Zoneamento</b>
• Indústria A	ZI - 4 (>5.000m <sup>2</sup> )
• Indústria B	ZI - 3 (<5.000m <sup>2</sup> )
• Indústria C	ZI - 2
• Indústria D	ZI - 1



**Reenquadramento da área**



**Reenquadramento**

**Lei 12.236**  
**Zona Industrial 4 (ZI-4)**





RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Adama Brasil

---

Anexo 6 – Áudio e Filmagem (DVD)



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Ofício nº 0941/2016-GAB.

Londrina, 01 de Novembro de 2016.


A Sua Excelência, Senhor  
**Fábio André Testa**  
Presidente da Câmara Municipal  
Londrina – Pr

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei - Introduz alterações na Lei Municipal n.º 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa egrégia Casa Legislativa a inclusa propositura que tem como finalidade introduzir alterações na Lei Municipal n.º 12.236, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina, e dá outras providências, a fim de ajustar o zoneamento de lotes da Gleba Ribeirão Lindóia, em conformidade com a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Londrina. Justificativa anexa.

Atenciosamente,



**Alexandre Lopes Kireeff**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**